SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 19 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3814

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE SUSPENSÃO

PROCESO DE LICITAÇAO DE N° 028/2024.
PREGÃO DE Nº 022/2024.
ATOS DO PREGOEIRO
TERMO DE SUSPENSÃO

CONSIDERANDO que no presente feito foram protocoladas diversas impugnações e pedidos de esclarecimentos com questionamentos divergentes sobre o instrumento convocatório.
CONSIDERANDO que analisando todas as impugnações e esclarecimentos, chegamos a conclusão que o edital em epigrafe carece de diversas adequações e readequações, para que possa o certame ser vantajoso aos 25 Municípios do **CIMAG** e possa transcorrer o certame dentro da legalidade a que se requer.
CONSIDERANDO que ao atos administrativos devem e podem ser corrigidos a quaisquer tempos, pautado no Princípio da Soberania Administrativa.
CONSIERANDO a inexistência de prejuízo ao **CIMAG** e aos licitantes, quando o edital encontra-se na fase de publicação;
CONSIDERANDO os consagrados princípios constitucionais que regem a administração pública e a Lei federal de nº 14.133/2021,
RESOLVE a Pregoeira do Consórcio Público **CIMAG**, no uso de suas atribuições legais, " chamar a questão a ordem", para **SUSPENDER** o certame em epigrafe, para adequar e readequar o instrumento convocatório, e posterior ser reaberto novo prazo nas formas legais.

Caxambu, 18 de julho de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:41AD70E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. REVOGAÇÃO – FICA REVOGADO o Processo Licitatório nº 12/2024 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 11/2024 na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA –** Objeto: **AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK, SMARTPHONE E GABINETE DE RECARGA PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência. Enquadramento Legal: Inciso II do art.71 da Lei nº 14.133/21 c/c Súmula 473 do STF. Informações: tel. (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2024.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:53D27291

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº 12/2024

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Contratação e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2024, que tem como objeto a aquisição de Capota Marítima para veículo oficial do Consórcio CIDES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Aviso de Dispensa publicado em 12/07/2024, Edição 3809, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e no site do CIDES:
01 Capota Marítima para veículo o Renault Oroch PRO 1.6 Flex, Ano/Modelo 2023/2024 – **ITEM FRACASSADO**, conforme decisão da Comissão de Contratação e Agente de Contratação.

Uberlândia/MG, 18 de julho de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:90210F16

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 06/2024 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 13/2024, tipo menor preço por item.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Capota Marítima original Renault, própria para o veículo Renault Oroch PRO 1.6 Flex, Ano/Modelo 2023/2024, carro oficial do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, nos termos e condições do Aviso de Dispensa e anexos.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 14:00 do dia 23/07/2024 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 18 de julho de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:64DCCFB1

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 592/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 592/2024. **Contratada**: Clínica Dr. Rasmo Ultrassonografia e Biópsia Ltda., CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para realização de exame Coleta de Material de Mama por Core Biopsy, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 101/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023. Vigência: de 11/07/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 18 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:56698392

SETOR DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AMVAP SAÚDE – Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo nº 24/2024, Dispensa Eletrônica nº 15/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que irá realizar no dia 24/07/2024, às 08h30, a Dispensa Eletrônica nº 15/2024 via plataforma licitanet.com.br, visando a contratação de pessoa jurídica especializada em jardinagem. O Aviso de licitação e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia, 18 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Informamos, ainda, que a publicação do documento acima referido ficará disponível por, no mínimo, 90 dias após a sua data de publicação, podendo esse prazo ser estendido caso haja disponibilidade de espaço de armazenagem em nosso portal.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Uberlândia-MG, 18 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:4EAFA0C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO E ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG PARA A GESTÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNIC

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 03/2024
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO – SIMC

CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO E ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG PARA A GESTÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO

Pelo presente instrumento, a **ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.617.360/0001-11**,** com sede administrativa na Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Jardim Pinheiros, CEP: 37903-660, Passos/MG, representado pelo seu Presidente o Sr. Rafael Henrique da Silva Freire doravante denominado simplesmente AMEG e o **MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**, inscrito no CNPJ nº 18.241.364/0001-29, com sede na Rua Alves de Figueiredo, nº 393, Centro, CEP: 37.960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Daniel Ferreira da Silva, doravante denominado simplesmente Município, tendo em vista a aprovação deste Programa de Serviço de Inspeção Municipal aprovado pela 177ª Assembleia Ordinária da AMEG e nos termos da Lei 11.107/05, firmam o presente Contrato de Programa, mediante as cláusulas e condições abaixo enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Legislação Aplicável

Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07, do Contrato de Consórcio da AMEG, da Lei Federal nº 14.133/21, da Lei Federal nº 8.987/1995 no que for aplicável, da Lei Municipal 1.185/ 2021 e da Resolução 154/ 2021, sendo que os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dispensa de Licitação

É dispensada a realização de licitação pública para a celebração deste Contrato de programa, com fundamento no artigo 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – Especificação do Objeto

3.1. O presente CONTRATO DE PROGRAMA tem por objeto a prestação de serviço público, em regime de gestão associada de serviço público, de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal (SIMC) realizada sobre industrialização, beneficiamento, transporte e comercialização de produtos de origem animal, comestíveis ou não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito, com os seguintes objetivos:

I-propiciar o acesso ao serviço de inspeção de produtos de origem animal no município consorciado;
II- organizar e gerir o serviço da forma mais conveniente e adequada à realidade do município;
III- unificar, em termos de resultados da qualidade sanitária dos produtos, todos os serviços de inspeção sanitária dos municípios

integrantes do consórcio, que firmaram e vierem a firmar Contrato de Programa;
IV- construir as condições técnicas e legais à adesão coletiva ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA;
V- alcançar a equivalência do serviço de inspeção nos moldes do Decreto n° 5.741 de 30/03/2006, que instituiu o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, com as modificações posteriores;
VI- agregar valor aos produtos produzidos pela agricultura familiar através de agroindústrias articuladas em rede;
VII- construir uma identidade aos produtos da agroindústria familiar da região de abrangência do SIMC;
VIII- constituir e compartilhar equipe técnica capacitada entre os municípios participantes do Contrato de Programa, possibilitando a prestação de serviços de inspeção e fiscalização sanitária, inclusive de assistência técnica;
IX- estruturar o Serviço de Inspeção por meio da aquisição e uso comum de bens e equipamentos e equipe técnica capacitada;
X -compartilhar procedimentos licitatórios e de admissão de pessoal;
XI- permitir o acompanhamento dos serviços de inspeção pelos municípios consorciados por meio de um sistema operacional de dados compartilhados;
XII- produzir informações, estudos técnicos, pesquisas e análise de qualidade dos produtos de origem animal produzidos e comercializados no território do consórcio;
XIII - promover o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente;
XIV- apoiar e fomentar o intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;
XV- definir o exercício de competências pertencentes aos profissionais que atuam no Programa, nos termos de autorização ou delegação, previstos em lei, instruções normativas, decretos e outros regulamentos.
XVI- construir as condições técnicas e legais para alcançar autorização do Instituto Mineiro de Agropecuária para livre comércio dos produtos de origem animal, oriundos de agroindústrias rurais de pequeno porte, no Estado de Minas Gerais, conforme artigo 16 do Decreto Estadual n° 45.821 de 19 de dezembro de 2011.
XVII- garantir a segurança alimentar, através da oferta da qualidade sanitária dos produtos produzidos pelas agroindústrias vinculadas ao SIMC;
XVIII- certificar através de selo os produtos produzidos com a devida qualidade higiênico-sanitária.

CLÁUSULA QUARTA – Da Gestão Associada

A gestão associada de serviço público compreende o exercício das atividades de planejamento, criação, implantação, gestão, execução e coordenação, bem como o poder de polícia de consentimento, regulamentação, fiscalização e aplicação de sanções inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal.

4.1 Incluem-se na regulação dos serviços, as atividades de interpretar e fixar critérios para a fiel execução dos mesmos.
4.2 A área de atuação do consórcio corresponde à soma dos territórios dos municípios consorciados, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I da Lei 11.107/05.
4.2.1 – Havendo ratificação do Prototocolo de intenções pelo município de São Sebastião do Paraíso, este passa a integrar a área de atuação da AMEG.
4.3 O CONSÓRCIO manterá página eletrônica própria, na rede mundial de computadores, constando dentre outras informações a relação de todos os Municípios consorciados.

CLÁUSULA QUINTA – Das Atividades a serem Executadas

A inspeção e a fiscalização industrial e sanitária de produto de origem animal abrangem os seguintes procedimentos, sem prejuízo de outros previstos em normas federais, estaduais e municipais:

I- inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais;
II- verificação das condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
III- verificação da prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;
IV- verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;
V- verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
VI- coleta de amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises físicas, microbiológicas, físicoquímicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo;
VII- avaliação das informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública ou das informações que façam parte de acordos internacionais com os países importadores;
VIII- avaliação do bem-estar dos animais destinados ao abate;
IX - verificação da água de abastecimento;
X- fases de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte de todos os produtos, comestíveis e não comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;
XI- classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
XII- verificação dos meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;
XIII- controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;
XIV- controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva;
XV- certificação sanitária dos produtos de origem animal; e
XVI- outros procedimentos de inspeção, sempre que recomendarem a prática e o desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal;
XVII- a classificação do estabelecimento;
XVIII- o exame das condições para o funcionamento do estabelecimento, de acordo com as exigências higiênico-sanitárias essenciais para a obtenção do título de registro ou de relacionamento, bem como para a transferência de propriedade;
XIX - a inspeção e a reinspeção dos produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as fases de recepção, produção, industrialização, estocagem, comercialização, aproveitamento e transporte;
XX- o exame microbiológico, histológico e físico-químico da matéria-prima ou produto;
XXI- a aplicação de penalidade decorrente de infração;

5.1 A inspeção a ser realizada pelo CONSÓRCIO em caráter permanente consiste na presença do serviço de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização *ante mortem* e *post mortem*, durante as operações de abate das diferentes espécies de animais.
5.2 A inspeção a ser realizada pelo CONSÓRCIO em caráter periódico consiste na presença do serviço de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados ou relacionados e nas outras instalações industriais dos estabelecimentos de que trata o item 5.1, excetuado o abate.
5.3 O CONSÓRCIO, no âmbito da gestão associada dos serviços de inspeção, executará ações, dentre outras, que visem a:

I- promover a integração dos órgãos municipais de fiscalização por meio da criação de um serviço único de inspeção sanitária;
II- formular diretrizes técnico-normativas de maneira a uniformizar os procedimentos de inspeção e fiscalização sanitárias, respeitadas as peculiaridades dos municípios consorciados;
III- estabelecer normas complementares, por meio de Portaria, para:
a) classificação dos estabelecimentos;
b) as condições e exigências para registro e cadastro dos estabelecimentos que produzam, distribuam, transportem, armazenem, processem e comercializem produtos de origem animal, como também para as respectivas transferências de propriedade;

c) a higiene dos estabelecimentos;
d) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
a inspeção ante e post mortem dos animais destinados à matança;
a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
a fixação dos tipos e padrões e aprovação de fórmulas de produtos de origem animal;
o registro de rótulos e marcas;
as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
as análises de laboratórios;
o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal;
l) especificação técnica que se torne necessária para maior eficiência do serviço de inspeção.
IV-fomentar a produção artesanal por meio orientação técnica e regulamentação da atividade;
V- estimular o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção;
VI-executar a inspeção sanitária de matéria-prima, da industrialização, beneficiamento, embalagem, distribuição e a comercialização dos produtos de origem animal mediante exercício do poder de polícia;
VII- notificar os produtores e/ou comerciantes que produzirem e/ou comercializarem produtos que não atendam aos requisitos constantes neste regramento;
VIII- lavrar e instruir os respectivos Autos de Infração;
IX- solicitar apoio ao Poder Judiciário e à Polícia Militar, quando necessário, para o cumprimento das obrigações dispostas na presente Lei;
X- apreender produtos que estejam em desacordo com as normas insculpidas na legislação;
XI- suspender, interditar ou embargar estabelecimentos de produção ou comércio de produtos de origem animal, assim como cassar os respectivos registros, na hipótese de atuação fora dos limites da legislação;
XII- realizar ações de combate à produção e ao comércio clandestinos de produtos de origem animal;
XIII- fiscalizar o transporte de produtos de origem animal *in natura*, industrializados e/ou beneficiados destinados ao comércio;
XIV- realizar outras atividades relacionadas à inspeção e à fiscalização sanitária de produtos de origem animal e os produtos de origem vegetal indicados em leis estaduais e federais, ainda que não expressos na presente norma.

CLÁUSULA SEXTA – Da Área de Atuação

O CONSÓRCIO atuará nas seguintes áreas:

I – Abatedouro frigorífico:
Abatedouro frigorífico de carne e derivados;
Abatedouro frigorífico de pescado e derivados;
II – Entrepostos e Unidades de Beneficiamento:
a) Carne e derivados;
b)Leite e derivados;
Mel e produtos de abelha;
Ovos e derivados;
e)Pescado e derivados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Prazo de Vigência do Contrato de Programa

O presente Contrato de Programa possui prazo de vigência de 10 (dez) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de aprovação da Assembleia Geral do CONSÓRCIO e formalizado por meio de termo aditivo.

7.1 O MUNICÍPIO deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação, o que será formalizado por meio de Termo Aditivo.
7.2 O contrato de programa continuará vigente mesmo quando extinto o CONSÓRCIO, nos termos do art. 13, § 4º da Lei 11.107/2005.
7.3 A extinção do contrato de programa não prejudicará as obrigações já constituídas e dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, nos termos do art. 35 do Decreto 6.017/2007.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Objetivos e Metas para Cumprimento do Objeto

Para o cumprimento do objeto deste contrato são determinados os seguintes objetivos gerais de expansão e qualidade dos serviços:

I- Alcançar a qualidade sanitária dos alimentos de origem animal produzidos na área territorial do CONSÓRCIO, pela implantação do Serviço de Inspeção Municipal por meio de gestão associada realizada pelo CONSÓRCIO;
II- Alcançar as agroindústrias, os agricultores familiares e demais estabelecimentos sujeitos à inspeção industrial e sanitária localizados no MUNICÍPIO, incentivados a saírem da clandestinidade, propiciando o aumento de sua produção e o desenvolvimento econômico, contribuindo ativamente com a arrecadação municipal.
III- Criar a consciência em consumidores da importância de adquirir produtos com selo de qualidade e procedência;
IV- Manter equipe técnica de inspeção com profissionais capacitados dimensionada de acordo com o número de produtores e tipo de indústria a serem atendidos;
V- Aplicar melhorias estruturais na sede do Serviço de Inspeção para atendimento ao produtor e representantes do município sempre que necessário;
VI- Manter estrutura física compatível com a realização de inspeções e prestação de serviços;
VII- Realizar adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA;
VIII- Firmar convênio com o IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária visando delegação de competência ao consórcio nos termos dos Arts. 16 e 17 do Decreto Estadual nº 45.821/2011.

CLÁUSULA NONA – Obrigações do Município

São obrigações e responsabilidades do MUNICÍPIO Consorciado:

I- cumprir a lei municipal que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CONSÓRCIO;
II- cumprir na sua jurisdição os preceitos estipulados nas normas do CONSORCIO, para a plena atenção à sanidade agropecuária, com a participação da sociedade organizada;
III- definir um responsável para recebimento de documentos, orientação dos produtores e relacionamento direto com o SIMC;
IV- disponibilizar ao SIMC apoio logístico e recursos humanos ao serviço de inspeção para ações no município, quando se fizer necessário;
V- prever na Lei Orçamentária Anual – LOA os recursos necessários ao presente Contrato de Programa;
VI- repassar os recursos previstos neste contrato de programa;
VII- disponibilizar, sempre que solicitado, informações e dados referentes às agroindústrias localizadas no município, a fim de subsidiar ações do consórcio.
VIII- publicar o extrato deste contrato e de seus aditivos, nos termos da legislação pertinente;
IX- realizar a cessão de servidores e de equipamentos ao consórcio, nos termos deste Contrato.
X- controlar e acompanhar toda a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Obrigações do Consórcio

São obrigações e responsabilidades do CONSÓRCIO:

I- executar os serviços nas condições estipulados no presente contrato de Programa, em especial:
a) Fortalecer o Serviço de Inspeção através da celebração de convênios de cooperação e de projetos de investimento e custeio dos serviços;
b) Constituir equipe técnica multidisciplinar para executar o Serviço de Inspeção;

c) Orientar projetos técnicos de estabelecimentos dentro de preceitos mínimos de construção, equipamento e práticas de fabricação;
d)Emitir análise, parecer e aprovação dos estabelecimentos com finalidade de registro no Serviço de Inspeção, com produção destinada ao comércio no território do consórcio.
Contratar em benefício do Programa serviços laboratoriais, de pesquisa e de capacitação dos técnicos;
Articular e desenvolver atividades de capacitação em processamento e manipulação de alimentos, boas práticas agropecuárias e de fabricação, organização e gestão de agroindústrias familiares;
Construir novas relações de mercado e fortalecer o mercado institucional, articulando a oferta com a demanda em espaços e canais alternativos de comercialização com a construção de uma marca de identidade territorial;

Apoiar a comercialização em bases cooperativas, projetos estruturais, de logística e de serviços, articulando as iniciativas em rede para acesso aos mercados;
Integrar os Serviços de Inspeção através de um sistema de informações e banco de dados relacional;
Apoiar através de projetos agroindustriais os produtos com potencial de identidade geográfica;
Elaborar resoluções para padronização do serviço de inspeção e fiscalização sanitária;
Desenvolver ações de educação sanitária buscando o comprometimento dos integrantes da cadeia produtiva agropecuária e da sociedade em geral;
Elaborar e encaminhar ao MUNICÍPIO, anualmente, relatório quanto aos serviços contratados, fazendo nele constar um resumo geral das atividades e valores;
Disponibilizar à contratante suas informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segunda a legislação pertinente, relativos as desenvolvimento e ao cumprimento das metas;
Permitir o livre acesso dos representantes do município às informações quanto aos serviços contratados;
Fornecer informações e certidões solicitadas por cidadãos organizações da sociedade civil e demais órgãos de controle.
Durante a vigência deste Contrato, o Consórcio AMEG será o único responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, prepostos e contratados na prestação de serviços, eximindo, portanto, de responsabilidade o Município Contratante de quaisquer reclamações.
O SIMC durante todo o prazo de vigência deste Contrato, prestará os serviços de maneira que contribuam para a saúde pública e a proteção do meio ambiente, de forma articulada com as políticas públicas de desenvolvimento rural, desenvolvimento econômico regional, de segurança do alimento, de combate à fome e a pobreza e de apoio à agroindústria familiar e também com o adequado atendimento aos produtores de acordo com o disposto na regulamentação do Programa SIMC.
Por adequado atendimento aos produtores fica definido aquele serviço prestado em condições efetivas de atualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e cortesia no atendimento.
Utilizar equipamentos e instalações necessários à prestação contínua dos serviços, bem como modernizá-los, ampliar sua capacidade e expandi-los de acordo com características técnicas recomendáveis, as necessidades dos municípios e os prazos constantes do presente Contrato.
Arrecadar as taxas do serviço de inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Equipe do Serviço de Inspeção

11.1 A equipe mínima para início dos trabalhos será composta pelos seguintes profissionais:

Profissional	Carga horária	Forma de provimento
Médico Veterinário – Coordenador	40h	Contratação temporária realizada pelo CONSÓRCIO - vínculo celetista
Agente de Fiscalização	40h	Contratação temporária realizada pelo CONSÓRCIO - vínculo celetista

11.2 O CONSÓRCIO fará a contratação temporária e/ou concurso público para suprir as necessidades do serviço de inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – **Dos Equipamentos Mínimos para Execução dos Serviços de Inspeção pelo Consórcio**

Os bens móveis e imóveis necessários à execução dos serviços de inspeção serão especificados em Plano de Ação, e serão adquiridos por meio de convênios com órgãos federais e estaduais ou adquiridos pelo CONSÓRCIO com recursos desse Contrato de Programa.

12.1 O SIMC utilizará espaço físico da AMEG, situada na rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, bairro Jardim Pinheiros, em Passos /MG.
12.2 Os bens móveis para guarnecer a sede do serviço de inspeção, necessários ao início das atividades serão custeados pelo Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Despesas do Programa SIMC

Os custos iniciais do programa SIMCsão fixadas considerando as seguintes despesas :

Folha de pagamento;
Combustível;
Manutenção do veículo;
Material;
Reserva de contingência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Receitas do Programa SIMC

Os serviços de inspeção serão arcados com as receitas provenientes de:
I – arrecadação das taxas previstas na lei;
II– multas aplicadas nos termos da legislação;
III– valores provenientes dos Contratos de Programas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Dos Pagamentos

15.1 O pagamento será efetuado até o o 5º dia útil de cada mês, através da dotação:

02060206.2060520030.059 337041 ficha 878

15.2 O valor de R$647,48 (seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos) mensais e deverá ser depositado na conta corrente do Consórcio n.º 71.911-0, agência 0194-5 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Hipóteses de Rescisão

O presente contrato de Programa poderá ser rescindido por:

I- Descumprimento de qualquer das metas para consecução do objeto;
II- Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível;
III- Ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30 dias, respeitando as metas em curso constante em contrato de rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Das Penalidades

Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelo Município Contratante, o presente contrato será rescindido e implicará na desvinculação do Programa, sem prejuízo dos valores por ventura já quitados e daqueles devidos a época da rescisão, devendo, de toda sorte, restituir bens e maquinários porventura cedidos pelo Consórcio para fins de execução do programa.

17.1 Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelo Consórcio contratado, o presente contrato será rescindido de pleno direito após a devida notificação por parte do Município Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Mecanismos de Acompanhamento

O mecanismo utilizado para acompanhamento, avaliação, denuncias, apuração, solução de queixas e de reclamações de cidadãos e demais usuários será via telefônica através do número (35) 3521-9544, bem como através do site do Consórcio AMEG.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Alteração do Contrato de Programa

O presente contrato poderá ser alterado por meio de termo aditivo, sendo vedada a modificação do seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Disposições Finais

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Passos, 16 de julho de 2024.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis
Presidente da AMEG

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito de São Tomás de Aquino

ELIS RIBEIRO LEMOS DE PÁDUA
Procuradora Geral

LUANA BUENO VIEIRA
Controladora Interna

Testemunhas:

Patrícia Lemos de Melo
CPF: 039.093.756-85

Laila Cristina Pereira
CPF: 014.970.356-27

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:0AA0DE38

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ -AMEG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A AMEG, torna público que firmou Ata **de registro de Preços 006/2024** com a empresa: AEB comercio e serviços LTDA inscrita no CNPJ: 48.822.668/0001-40 no valor de R$ 2.446,80. **Ata de registro de Preços 007/2024** com a empresa: Aliança Utilidades & serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 52.429.342/0001 no valor de R$ 523,86. **Ata de registro de Preços 008/2024** com a empresa: Autom. Soluções Eireli, inscrita no CNPJ: 19.031.878/0001-12 no valor de R$ 1347,00. **Ata de registro de Preços 009/2024** com a empresa: Empreendimentos WG Ltda, inscrita no CNPJ: 52.9946933/001-12 no valor de R$ 442,95. **Ata de registro de Preços 010/2024** com as empresas: GG Soluções Comerciais Ltda, inscrita no CNPJ: 43.575.205/0001-08, no valor de R$6.300,00. **Ata de registro de Preços 011/2024** com as empresas: Jerfel Comercio Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ: 48.570.633/0001-61, no valor de R$8.970,00. **Ata de registro de Preços 012/2024** com as empresas: Mac Copiadora e Comercio de Equipamentos, inscrita no CNPJ: 24.501.724/0001, no valor de R$6.297,00. **Ata de registro de Preços 013/2024** com as empresas Midas Comercio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda ME-, inscrita no CNPJ: 009.012.033/0001-26, no valor de R$3.366,75. **Ata de registro de Preços 014/2024** com a empresa: Sede Comercio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda Me , inscrita no CNPJ: 34.289.656/0001-98, no valor de R$ 7.668,00 .Objeto: "*Registro de preços para futura e eventual aquisições de materiais de consumo, expediente e eletrônicos destinados à estruturação e manutenção do serviço de inspeção regional da AMEG*." Validade 18/07/2024 á 18/07/2025.

Passos, 18 de julho de 2024.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:D7EA59B5

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. A AMEG no uso de suas atribuições legais, etc .. Torna público a realização de Processo Administrativo Nº 037/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024. CONSIDERANDO, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 74 inc I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2024, em favor da empresa **JORNALÍSTICA SANTA MARTA LTDA**, CNPJ: 05.455.404/0001-931, com endereço comercial a Dois de Novembro, nº 200 Centro de passos/MG 6." No valor Global de R$ 6.467,36(seis mil, quatrocentos e sessena e sete reais e trinta e seis centavos) .Depois de cumpridas as formalidades de praxe, AUTORIZO, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Passos, 03 de maio de 2024.

OLDA APARECIDA BASTOS.
17/07/2024.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:0767E62F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
P.A. Nº 021/2024 - DISPENSA Nº 008/2024

A Agente de Contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Gilberto Lippi, celebrou Contrato sob o nº 017/2024, mediante processo de dispensa de licitação em epígrafe, para "Aquisição de salgados fritos e assados a serem servidos aos vereadores e servidores presentes nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Sessões Solene, Audiência Pública, Reuniões e encontros do Projeto Parlamento Jovem, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos".

Contratada: FELIPE COSTA DOS SANTOS-ME CNPJ nº 55.670.790/0001-04
Valor total: R$2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais)
Vigência: 06 (seis) meses a contar de 16/06/2024.

Astolfo Dutra/MG, 16 de julho de 2024.

LOHANA GUIZILINI MENDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lohana Guizilini Mendes
Código Identificador:3FAE1125

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
P.A. Nº 022/2024 - DISPENSA Nº 009/2024

A Agente de Contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Gilberto Lippi, celebrou Contrato sob o nº 018/2024, mediante processo de dispensa de licitação em epígrafe, para "Aquisição de matérias de expediente e papelaria, imprescindíveis à Câmara Municipal de Astolfo Dutra, para atender às necessidades das atividades, especialmente administrativas, desta Casa Legislativa, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Contratada: VOGAS MAGAZINE LTDA. CNPJ nº 02.345.977/0001-06
Valor total: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 16/07/2024.

Astolfo Dutra/MG, 16 de julho 2024.

LOHANA GUIZILINI MENDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lohana Guizilini Mendes
Código Identificador:E029A64B

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
P.A. Nº 024/2024 - DISPENSA Nº 010/2024

A Agente de Contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Gilberto Lippi, celebrou Contrato sob o nº 019/2024, mediante processo de dispensa de licitação em epígrafe, para "Contratação de empresa para prestação dos serviços de Limpeza, Manutenção Preventiva e Corretiva e Instalação de aparelho de Ar Condicionado, no edifício Sede da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, localizado na Praça Governador Valadares, 77, Centro, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência (anexo)."

Contratada: André Moreira da Silva Neto. CNPJ nº 44.875.329/0001-71
Valor total: R$ 6.000 (seis mil reais).
Vigência: 06 (seis) meses a contar de 17/07/2024.

Astolfo Dutra/MG, 17 de julho 2024.

LOHANA GUIZILINI MENDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lohana Guizilini Mendes
Código Identificador:9433AB1D

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
P.A. Nº 024/2024 - DISPENSA Nº 010/2024

A agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Gilberto Lippi, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a dispensa de licitação em epígrafe, para "Contratação de empresa para prestação dos serviços de Limpeza, Manutenção Preventiva e Corretiva e Instalação de aparelho de Ar Condicionado, no edifício Sede da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, localizado na Praça Governador Valadares, 77, Centro, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência (anexo)."
Empresa vencedora: André Moreira da Silva Neto inscrita no CNPJ nº 44.875.329/0001-71
Valor global: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Astolfo Dutra/MG, 12 de junho de 2024.

LOHANA GUIZILINI MENDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lohana Guizilini Mendes
Código Identificador:6025CFB1

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
P.A. Nº 022/2024 - DISPENSA Nº 009/2024

A agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Gilberto Lippi, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a dispensa de licitação em epígrafe, para "Aquisição de materiais de expediente e papelaria, imprescindíveis à Câmara Municipal de Astolfo Dutra, para atender às necessidades das atividades, especialmente administrativas, desta Casa Legislativa, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência".

Empresas vencedoras:

Comercial Grossi Ltda. CNPJ nº 54.913.711/0001-86 - Valor total: R$ 568,80 (quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
Vogas Magazine Ltda - CNPJ 02.345.977/0001-76 – Valor total de R$6.100,00 (seis mil e cem reais)

Astolfo Dutra/MG, 18 de junho 2024.

LOHANA GUIZILINI MENDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lohana Guizilini Mendes
Código Identificador:30BA843E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 07/2023

Processo: 06/2023 – Pregão 03/2023
Partes: Câmara Municipal de Buritis e Polo Projetos e Assessoria Contábil LTDA
Objeto: O Termo Rescisão tem por finalidade rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 07/2023, celebrado em 15 de fevereiro de 2023, visando a prestação de serviço técnico especializado em consultoria/assessoria contábil, para fins de auxílio no cumprimento de atribuições da primeira secretária da Câmara Municipal de Buritis.
Fundamentação Legal: art. 79, inc. II da Lei 8.666/93

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:07E1B26D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO Nº 36/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;
CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,
Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 24/2024.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:
Contratação de 1 (uma) inscrição junto a empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para capacitação de vereador da Câmara Municipal de Campo Belo - MG, no curso cujo tema é: INVIOLABILIDADE DOS VEREADORES, NECESSIDADE DE GARANTIAS INSTITUCIONAIS PARA ATUAÇÃO PARLAMENTAR E PROCEDIMENTO DAS COMISSÕES PROCESSANTES DE CASSAÇÃO (DECRETO LEI 201 DE 1967) nos dias 23, 24, 25 e 26 de julho de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.
Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA inscrita no CNPJ de nº 52.835.850/0001-03.
Valor Total R$890,00 (Oitocentos e Noventa reais).
Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;
Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 24/2024.
DOTAÇÃO:
Referência: n° 1158.
Natureza de despesa: 339039-34 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Serviço de seleção e treinamento.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo - MG, 17 dias do mês de julho de 2024.

VEREADOR ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal
Campo Belo – MG

Publicado por:
Jason Brito Pessoa
Código Identificador:2219671C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20 – DISPENSA Nº 08/2024.

Processo nº 018/2024. DISPENSA nº 008/2024. Objeto: prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis de madeira (painéis ripados de madeira). CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corinto/MG, presidente Vereador Thiago Vicente da Silva, CPF 060.258.066-83. CONTRATADO: JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA 05704129609, CNPJ 18.608.388/0001-73. Valor Total: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:16628371

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 20-2024 QUE "DISPÕE SOBRE RECESSO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL NO MÊS DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 57 da Constituição Federal, que é de observância compulsória pelas Casas Legislativas;

CONSIDERANDO o artigo 16 da Lei Orgânica e artigo 84 do Regimento Interno;

RESOLVE
Art. 1 ° - Fica declarado Recesso Parlamentar, no período de 18 a 31 de julho de 2024.

Art. 2º - Ficam da mesma forma, pelo mesmo prazo, suspensos todos os prazos de tramitação de proposições, requerimentos e outros com data certa para parecer ou despacho até a data de 1 ° de agosto de 2024, a exceção os de caráter essencial, ou por decisão judicial.

Art. 3º - O Presidente da Câmara responderá pelo expediente do Poder Legislativo durante o recesso Parlamentar, na ausência do Presidente, responderá como responsável o Vereador Vice-Presidente, com o suporte dos servidores.

Art. 4º – O Poder Legislativo terá expediente ao público, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira.

Art. 5º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 18 de julho de 2024.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:7D379085

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO PL 08/2024 E ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 - TRIVALE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PRAÇA JK 27 – CENTRO – CEP 39.100-000 DIAMANTINA – MG
TELEFAX: (0xx38) 3531-1228/3910

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 08/2022
Adesão de Ata de Registro de Preços: 01/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG.

CONTRATADA:EMPRESA TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

OBJETO: 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Combustíveis (gasolina comum e óleo de motor, com implantação de sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão magnético, para abastecimento em rede credenciada de postos dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado pelo período de 02 de Agosto de 2024 a 02 de Agosto de 2025.

Assinatura: 15 de Julho de 2024.

Vigência: 02 de Agosto de 2024 a 02 de Agosto de 2025

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Cássio Antônio Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG;

Pela Contratada: TRIVALE Instituição de pagamento Ltda – Fernando Tannus Narduchi

Diamantina/MG, 15 de Julho de 2024.

CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA
Vereador

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:805714B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO PL 08/2024 E ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 - TRIVALE

CÂMARAMUNICIPAL DE DIAMANTINA
PRAÇA JK 27 – CENTRO – CEP 39.100-000 DIAMANTINA – MG
TELEFAX: (0xx38) 3531-1228/3910

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 08/2022
Adesão de Ata de Registro de Preços: 01/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG.

CONTRATADA:EMPRESA TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

OBJETO: 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Combustíveis (gasolina comum e óleo de motor, com implantação de sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão magnético, para abastecimento em rede credenciada de postos dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo período de 02 de Agosto de 2024 a 02 de Agosto de 2025.

Assinatura: 15 de Julho de 2024.

Vigência: 02 de Agosto de 2024 a 02 de Agosto de 2025

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Cássio Antônio Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG;

Pela Contratada: TRIVALE Instituição de pagamento Ltda – Fernando Tannus Narduchi

Diamantina/MG, 15 de Julho de 2024.

CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA
Vereador

Publicado por:

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:10D960A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PL 06/24 E DISP.04/24

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Praça JK – 27 – 2º Andar – centro – CEP 39.100.000 – Diamantina/MG
CNPJ:20209557/0001-44 - Fone: 38 3531 1228 – 3531 3910

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 06/2024
Dispensa nº 04/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa, cozinha, produtos de limpeza e higiene, para atender as demandas da Câmara Municipal de Diamantina/MG, observada as características e demais condições definidas no Termo de Referência.

ONDE SE LÊ:

R$ 19.568,83 (dezenove mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos)

LEIA-SE

R$ 18.670,03 (Dezoito mil, seiscentos e setenta reais e três centavos).

Atenciosamente,

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:E5F97CD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PORTARIA Nº19

PORTARIA Nº 19 DE 18 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE O TELETRABALHO DE TODOS OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ PARA O DIA 18 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Câmara de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno, artigo 9º, inciso IV, resolve:

Art. 1º. Suspender o atendimento presencial, devido a necessidade de reparos na pintura da Sede da Câmara Municipal de Jacuí.

Art. 2º. Os servidores da Câmara realizarão as suas atividades de forma remota, teletrabalho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jacuí/MG, 18 de julho de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:454FDB6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 27ª ORDINÁRIA – 22/07/2024.

Ordem do Dia da 27ª Ordinária – 22/07/2024

Discussão e votação únicas:

•
Emendas ao Projeto de Lei EM 48/2024 que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Lagoa da Prata para o Exercício de 2025 e dá outras providências."

•
Projeto de Lei EM 80/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 460.922,23."

Apresentação de Emenda e Leitura de Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei EM 87/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 109.200,00."

Leitura de Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei EM 88/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 450.000,00."

•
Projeto de Lei EM 89/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.139.108,35. "

•
Projeto de Lei EM 90/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 367.316,51."

•
Projeto de Lei EM 91/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 75.000,00."

•
Projeto de Lei EM 92/2024 que "Altera a "Lei nº 3.997, de 15 de maio de 2024" que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 9.256.080,64."

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:57A4884B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 88, DE 16 DE JULHO DE 2024.

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 88, DE 16 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 716.000,00.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 716.000,00 (setecentos e dezesseis mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.301.1201.7005 – Construção da Estação Saúde
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 201.000,00

10.122.1201.8.049 – Reforma e Conservação de Unidades de Saúde
449051 – Obras e Instalações .....…..... R$ 515.000,00
TOTAL ..... R$ 716.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do Exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 16 de julho de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO	*CAROLINE DE CARVALHO CASTRO*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:24CAAE36

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 89, DE 16 DE JULHO DE 2024.

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 89, DE 16 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 160.000,00.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

07.002 – Setor de Esportes
27.812.701.4.031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 160.000,00

TOTAL ..... R$ 160.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão utilizados:

- Superavit Financeiro do Exercício anterior
Verba proveniente da Resolução SEGOV nº 12, de 19 de abril de 2023
Deputado Mário Henrique Caixa ..... R$ 50.000,00

- Superavit Financeiro do Exercício anterior
Verba proveniente da Resolução SEGOV nº 21, de 01 de abril de 2022
Deputado Antônio Carlos Arantes ..... R$ 50.000,00

- Excesso de Arrecadação na Rubrica nº 2.4.2.9.99.0.1.14.00.00
Outras Transferências dos Estados – Indicação 140070 - Bloco Democracia e Luta
Resolução nº 14 da SEGOV, de 03 de abril de 2024 ..... R$ 60.000,00

TOTAL ..... R$ 160.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 16 de julho de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO	*CAROLINE DE CARVALHO CASTRO*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:A6069471

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 90, DE 16 DE JULHO DE 2024.

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 90, DE 16 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através de Convênio com o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 21.995.683/0001-34.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 16 de julho de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:24C1B5CB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 91, DE 16 DE JULHO DE 2024.

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 91, DE 16 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R$ 73.999,98 (setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), através de Convênio com o GRUPO ESCOTEIRO ÁGUAS DO PÂNTANO – 174º MG. DE LAGOA DA PRATA, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 47.333.657/0001-34.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 16 de julho de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:C3731878

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 92, DE 16 DE JULHO DE 2024

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 92, DE 16 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), através de Convênio com a ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO DE LAGOA DA PRATA-MG, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 19.208.818/0001-22.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 16 de julho de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:17D74CD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA N° 011/2019.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE TELEFONIA N° 011/2019.

São Partes no presente instrumento:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede na Cidade de(o) Ribeirão Das Neves , Estado de(o) MG, à Avenida das Nogueiras , 226, Centro, CEP 33805-000, inscrita no CNPJ/ME sob o no 17.580.952/0001-24, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada em conformidade com seus atos constitutivos;

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S.A., em Recuperação Judicial, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ/ME sob o n. º 33.000.118/0001-79,

"(TELEMAR)", neste ato representada em conformidade com seus atos constitutivos;
INTERVENIENTE ANUENTE: OI S.A., em Recuperação Judicial, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, CEP 20230- 070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43 ("OI"), neste ato representado em conformidade com seus atos constitutivos;

Todas definidas conjuntamente como Partes, e individualmente como **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, TELEMAR e OI**;

Considerando que, em linha com o disposto no Plano de Recuperação Judicial homologado pela 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e após a conclusão de todas as etapas regulatórias precedentes a **TELEMAR** foi incorporada pela **OI**;

Considerando que, em decorrência da incorporação, a T**ELEMAR** foi extinta e a **OI** a sucedeu de pleno direito em todos os direitos e obrigações;

Considerando que, em 30/06/2019, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES DO ESTADO DE MINAS GERAI**S e a TELEMAR celebraram Contrato nº 011/2019;

RESOLVEM as Partes acima qualificadas celebrar o presente Termo Aditivo com base nas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 011/2019 pelo período de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025 e ajustar os valores conforme tabela a seguir:

Item	Serviços	Unid.	Vl. Unit
1	Assinatura Mensal TC Digitronco E1, Nr Chave (31) 3631-1550	Assinatura Mensal	R$ 864,62
2	Assinatura Mensal Módulo DDR 50 ramais	Assinatura Mensal	R$ -
3	Locação PABX (RNS 5028084)	Assinatura Mensal	R$ 1.861,43
4	Ligação Local Fixo-Fixo	Minutos	R$ 0,04
5	Ligação Local Fixo-Móvel VC1	Minutos	R$ 0,71
6	Ligação LDN Fixo-Fixo	Minutos	R$ 0,09
7	Ligação LDN Fixo-Móvel VC2	Minutos	R$ 0,71
8	Li gação LDN Fixo-Móvel VC3	Minutos	R$ 0,71

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais que não forem objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, sendo para todos os efeitos legais ratificados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão das Neves, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente aditamento.

E, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se em juízo ou fora dele, por si e por seus sucessores legais.

Ribeirão das Neves, 01 de julho de 2024.

TELEMAR NORTE LESTE S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

EDSON GONÇALVES GOMES
Presidente da Câmara Municpal

OI S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:55905786

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica nº 007/2024

Objeto:Aquisição de 4 (quatro) pneus novos, 4 (quatro) válvulas e bicos, bem como serviço de alinhamento, balanceamento e montagem das rodas do veículo oficial Corolla Xei, ano 2018, da Câmara Municipal de Ubá, conforme especificações, quantidades, condições e exigências a estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Link para envio de propostas e lances: Plataforma de Compras Públicas AMM Licita (www.ammlicita.org.br)

Período para apresentação de propostas: de 17/07/2024 até 22/07/2024 às 7:59h

Abertura da sessão: 22/07/2024 às 8h

Período de lances: 22/07/2024, de 08:01h às 14h

Aviso de Dispensa Eletrônica completo disponível em:www.uba.mg.leg.br -www.ammlicita.org.br

Outras informações pelo telefone (32)3539-5007, das 12h às 18h, ou e-mail:compras@uba.mg.leg.br

Ubá, 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:81DB3AC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato Nº 039/2021 de prestação de serviços de publicação online no Diário Oficial dos Municípios Mineiros firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 21/09/2024 a 20/09/2025 mantendo os preços já praticados. Em virtude da prorrogação de

vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 14.112,00 (quatorze mil, cento e doze reais) para **R$ 19.392,00** (dezenove mil, trezentos e noventa e dois reais).
Assinatura 17/07/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:B9987B27

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

Extrato do contrato nº 057/2024 – Processo Administrativo n° 030/2024 – Dispensa de licitação Nº 013/2024 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria na área de tecnologia e informática, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa WARLEY BARBOSA REIS. Vigência: 12 meses, a partir de 20/07/2024 até 19/07/2025. Valor Total estimado: R$ 23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais).
Assinatura: 18/07/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:3B784670

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato Nº 002/2022 para a contratação de pessoa jurídica para realização de Cirurgias Ortopédicas, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **SANTA BARBARA CLÍNICA MÉDICA LTDA**, cujo objeto é o acréscimo de consultas ortopédicas, equivalente a aproximadamente 25% do valor total atualizado do contrato. Em virtude do acréscimo, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 60.988,24 (sessenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) passando o valor total estimado do contrato de R$ 732.268,80 (setecentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) para R$ 793.257,04 (setecentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).
Assinatura 17/07/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:7DD6F9DB

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

Extrato de aviso de prorrogação do Credenciamento Nº 003/2024 do Processo Administrativo N° 022/2024 Inexigibilidade N° 004/2024 – O CISMEV torna público para conhecimento de todos os interessados que o Edital do credenciamento Nº 003/2024, que tem como objetivo o credenciamento de leiloeiros para a prestação de serviços para alienação de bens servíveis e inservíveis de propriedade do CISMEV, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, foi prorrogado. Fica prorrogado a data para envio dos documentos até o dia 09/08/2024.
Exclusão:
Cláusula - 5.4 do Termo de Referência
Cláusula - 7.10.2 letra j do Edital
Para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3721-1735 ou pelo e-mail licitacaocismev@gmail.com.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:B0E352CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 26/2024. Pregão Eletrônico 13/2024. Registro de Preços 13/2024. **OBJETO:** Aquisições de uniformes, tênis escolares, mochila, estojos, capa de chuva e guarda-chuva, visando atender a demanda dos municípios que integram o CISPARÁ. **Recebimento das propostas:** 31/07/2024 até 13:55h. **Início da sessão:** 31/07/2024 às 14h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

FERNANDA R. A. B. GONÇALVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:59C4B5EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
DISPENSA ELETRÔNICA 14/2024

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Dispensa Eletrônica 14/2024. O CISAMAPI torna público a abertura da Dispensa Eletrônica 14/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza das 16 (dezesseis) caixas d'água da Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova – MG e 01 (uma) caixa d'água do CISAMAPI de Rio Casca. Data da sessão pública: 25/07/2024, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 18 de julho de 2024.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:F33FF4D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 20-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **20/2024**, Processo Administrativo nº **60/2024**, após análise, conferência e

deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de: PAPEL A4 PARA ATENDIMENTO ASNECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS, de natureza COMUM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - 24.069.938/0001-26 licitacoes@papexdobrasil.com.br - (31) 99426-6675	2.124.384,88	1.718.199,00	406.185,88 Proveito (19,12%)
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - 08.228.010/0005-14 licitacao@portinfo.com.br - (31) 3349-5040	917.190,99	750.007,50	167.183,49 Proveito (18,23%)
Totais	**3.041.575,87**	**2.468.206,50**	**573.369,37 Proveito (18,85%)**

Matozinhos, 18 de Julho de 2024.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:4186E88F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 20-2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **20/2024**, Processo Administrativo nº **60/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de: PAPEL A4 PARA ATENDIMENTO ASNECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS, de natureza COMUM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - 24.069.938/0001-26 licitacoes@papexdobrasil.com.br - (31) 99426-6675	2.124.384,88	1.718.199,00	406.185,88 Proveito (19,12%)
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - 08.228.010/0005-14 licitacao@portinfo.com.br - (31) 3349-5040	917.190,99	750.007,50	167.183,49 Proveito (18,23%)
Totais	**3.041.575,87**	**2.468.206,50**	**573.369,37 Proveito (18,85%)**

Matozinhos, 18 de Julho de 2024.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente:

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:6266B200

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
Processo Licitatório nº 65/2024
Pregão Eletrônico nº 23/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC
Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 31/07/2024 às 13:30h (uma hora e trinta minutos).
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **carnes e frios** em atendimento as Secretarias de Educação dos Municípios Consorciados ao CISREC, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:68F99F5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 0126/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIOCISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **MARCIA MENDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.034.350/0001-02, com sede à RUA ALENCAR SOARES VARGAS, 92 - SALA 02 - CENTRO – MANHUAÇU/MG, para a realização de **CONSULTA MÉDICA EM NEFROLOGIA- VIGÊNCIA 17/04/2024 À 03/04/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data. Carangola, 17 de Julho de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:A4580D11

CISVERDE
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO CISVERDE - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 039/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 013/2024 REGISTRODE PREÇO N° 010/2024.

O CISVERDE torna público o PL N°. 039/2024, podendo ser acessado pela Plataforma do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, tendo como Modo de Disputa: ABERTO. Critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é Edital de pregão eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de prestação de serviços de para futura e eventual contratação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Consórcio, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital, e demais anexos. Recebimento de Propostas das 8 horas do dia 22/07/2024 até 8 horas do dia 30/07/2024. Abertura: dia 30/07/2024, às 9:00 horas. Edital disponível na plataforma da BNC: www.bnc.org.br e no site oficial do consórcio: www.cisverde.mg.gov.br -

Carangola, 18 de julho de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES
Presidente CISVERDE

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:8530CD3C

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 128/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIOCISVERDE**, através de seu presidente, torna pública a habilitação da empresa: **CENTRO MÉDICO CATA PRETA E NACIF LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º º 31.523.953/0001-68, com sede à rua **MAESTRO FILOMENO DOS SANTOS, 15 – B, CENTRO - MANHUAÇU/MG** CEP 36.900.000, para a realização de **CONSULTA MÉDICA EM GASTROENTEROLOGIA .– VIGÊNCIA 18/07/2024 À 15/04/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 18 de Julho de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:D7C9B001

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG - Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024, Processo Nº 056/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de Registro De Preço Para A Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento, Gerenciamento E Distribuição De Canabidiol E Medicamentos Oncológicos Aos Municípios Do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Do Planalto De Araxá - CIMPLA. Abertura dia 31/07/2024 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos e https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:278D4DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 050/2024
INEXIGIBILIDADE 009/2024 CREDENCIAMENTO 001/2024

PC 050/2024 INEX 009/2024 CREDENCIAMENTO 001/2024 credenciamento para contratação de empresa especializada para executar o Projeto de esterilização de cães e gatos nos municípios integrantes do consórcio - "Castração Solidária CODANORTE", para atender ao Convênio nº 1371001784/2023/SEMAD, formalizado entre o CODANORTE e o ESTADO DE MINAS GERAIS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, nos termos da lei 14.133/2021. Período de credenciamento de 22/07/2024 a 21/07/2025, www.codanorte.mg.gov.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:BF760581

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 013/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024

PC 013/2024 Concorrência Elet. 002/2024 Contratação de empresa(s) para execução da construção de Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos em Diamantina/MG, em regime de empreitada global e execução indireta, nos termos da Lei 14.133/2021. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa e formaliza o CTR 076/2024, CONSÓRCIO USINA CODANORTE, CNPJ 55.405.789/0001-52; Vlr R$1.107.000,00 Assina: Paulo Gustavo Valadares Cunha Gonçalves Maciel e Cristiano Mendonça de Novaes. Data 13/06/2024. Vig. 12/06/2025.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:6B88A379

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 001/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público que fará licitação presencial objetivando a Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, para implantação da etapa 3 – Aterro Sanitário Regional de Janaúba, conforme especificações técnicas, condições, unidades, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Credenciamento: 06/08/2024 às 08h45min, Abertura: 06/08/2024 às 09h. Interessados manter contato: e-mail: licitacaousg@gmail.com; sítio oficial: www.uniaodaserrageral.mg.gov.br; ou diretamente na sede do Consórcio, na Rua José Teotônio, 704, Esplanada, Janaúba – MG.

Janaúba - MG, 15 de julho de 2024

CLEONALDO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação Substituto

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:352F87B9

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público o aviso da homologação do pregão presencial 001/2024 objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestações de serviços de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e elaboração de projetos para obras de eletrificação para atender as necessidades dos municípios consorciados ao UNIÃO DA SERRA GERAL. Empresa Vencedora: 1- MONTEC – MONTAGENS ELÉTRICAS JANAÚBA LTDA, CNPJ 01.718.586/0001-97, valor homologado: R$ 2.520.000,00.

Janaúba-MG, 12 de julho de 2024

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:AC8670F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, por intermédio de seu presidente, torna público o terceiro termo aditivo visando o REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO solicitado pela empresa AUTO POSTO RIO BRANCO DE ANDRADAS LTDA CNPJ n° 02.737.116/0001-33, a ata de registro de preço n° 001/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 011/2023 Pregão Presencial nº 002/2023 objeto: A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVES, OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA. Com os seguintes valores: GASOLINA de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para R$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos) e ETANOL de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) para R$ 4,08 (quatro reais e oito centavos).

Andradas/MG, 18 de julho de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:53667477

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024

O Departamento Municipal Autônomo de Agua e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 029/2024 - Pregão Eletrônico n.º 010/2024, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://dmaaeof.com/licitacoes/, na aba Licitações. Objeto: O objeto da presente licitação versa sobre prestação de serviços especializados na retirada e instalação de conjuntos de bombeamento, manutenção e limpeza, teste de vazão, requerimento de outorga de direito de uso de água subterrânea e perfilagem ótica em poços tubulares de propriedade do DMAAE, para atendimento ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto durante 12 (doze) meses, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 19/07/2024 às 08h30min. Fim de Cadastramento das Propostas: 29/07/2024 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 30/07/2024 às 09h00min. Fase de Disputa de Lances: 30/07/2024 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaaeof.com.br

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:2A8C1288

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA 32/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 113 de 03 de novembro de 2015 e suas regulamentações.

RESOLVE:
Considerando a Lei Complementar 113/2015 que determina o direito a paridade para os aposentados com proventos integrais;
Considerando a Portaria nº 041/2019, que concedeu o beneficio de aposentadoria para a servidora **Maria Aparecida Alves da Conceição,** matrícula 1051-0, no cargo de Técnica de Enfermagem, nível I, grau G.
Considerando a Lei Complementar 173/2024 que realizou alteração do piso salarial, do cargo de técnica em enfermagem.

Art.1° Conceder, para a servidora **Maria Aparecida Alves da Conceição, matrícula 1051-0,** revisão dos proventos mediante alteração do piso salarial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Instituto de Previdência de Buritis – IPREB, 15 de julho de 2024.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:0C49ED82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO

Extrato contrato
Contrato n.º 042/2024 - Pregão RP 04/2024 - Processo n.º 029/2024. Objeto : **Aquisição de 01 Veiculo zero km (Chevrolet Spin 1.87 Lugares com 7 lugares e demais características da Ata de Registro preços 017/2023 – Pregão Eletrônica 008/2023 – Processo Licitatório n. 019/2023 ATRAVES DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2023 – PREGÃO ELETRONICO 03/2023.**
Contratado: Lagoa Veículos Ltda.
CNPJ n. 16.940.009/0001-12.
Assinatura entre as Partes: 11 de julho de 2024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 03/2024, Processo nº 024/2024 – Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria para aplicação da Lei Adir Blanc, conforme Termo de Referencia. Proponente: RCD Ramos Cultura e Desenvolvimento Ltda.
CNPJ n. 07.608.471/0001-26
Abadia dos Dourados-MG, 09 de Julho de 2024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Extrato contrato
Contrato n.º 042/2024 - Processo n.º 024/2024. Objeto : Prestação de Serviços de Assessoria para aplicação da Lei Adir Blanc, conforme Termo de Referência **.**
Contratado: RCD Ramos Cultura e Desenvolvimento Ltda.
CNPJ n. 07.608.471/0001-26
Assinatura entre as Partes: 09 de julho de 2024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:BB7A4833

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 033/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.

Firmado com a empresa Pollo Construções e Locação Ltda, complemento da meta de trabalho, acréscimo de R$ 19.777,03.

Açucena/MG - 08/07/2024 –

RAULISSON MORAIS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:98E143FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 008/2024 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024** (processo 024.07/2024) pelo menor preço por item objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar e de laboratório para atender ao Departamento Municipal de Saúde, conforme condições constantes no Termo de Referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 19 de julho de 2024 até as 09:00 h do dia 07 de gosto de 2024. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 07 de agosto de 2024 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 18 de julho de 2024.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:206AE721

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 008/2024 torna público **a suspensão da sessão** do **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024** pelo menor preço global (processo 024.07/2024) objetivando aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira, nova de fábrica, Potencia Líquida mínima de 130 hp, motor turbo alimentado de mesmo fabricante do equipamento, peso operacional mínimo de 11.500kg, carga de tombamento mínima de 7.500 kg, cabine fechada com ar-condicionado, equipada com joystick ou mini alavancas, direção hidráulica sensível a carga, conforme especificações do Termo de Referência, marcado para 09:00 horas do dia 29 de julho de 2024na plataforma www.licitanet.com.br.

Água Comprida, 18 de julho de 2024.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:487BC5AA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – INEXIGIBILIDADE 006/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 002.02/2024 (processo 028/2024) de **inexigibilidade 006/2024,** com fulcro no artigo 74, inciso II, da referida lei, objetivando a Contratação do show da dupla Divino e Donizete para a festa do peão (dia 11/08/2024) resolvo **AUTORIZAR** a inexigibilidade supracitada, em favor da empresa ANDREA DE OLIVEIRA GUIMARÃES EVENTOS ME – BEM BRASIL, inscrito no CNPJ 13.654.708/0001-08 com valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 18 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:86B528BE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 031.05/2024 de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024,** (processo administrativo 035.05/2024) com fulcro no artigo 75, inciso II, objetivando contratação de consultoria e Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Saúde em Gestão Administrativa Financeira e Orçamentária em vista da execução de análise e monitoramentos das fontes de recursos e despesas, auxiliarem nas atividades administrativas do Departamento Municipal de Saúde, bem como nas prestações de contas dos recursos públicos, resolvo **AUTORIZAR** a dispensa supracitada, em favor de **RG Consultoria em Saúde Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.850.910/0001-33 com valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 18 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:5FAE4FDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE DISPENSA 095/2024

TERMO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA_095/2024

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, como critério de

julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é a empresa de engenharia para execução de drenagem de água pluvial no entorno do campo de futebol do distrito de Angustura, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes e em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

FASE COMPETITIVA: Inicio: 05/08/2024 08:00hrs_Fim: 05/08/2024 14:00hrs
Data da Sessão Pública: Dia 05/08/2024
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Endereço eletrônico: plataforma Licitanet (portal.licitanet.com.br).

Os interessados também poderão obter o Edital completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br .

Maiores informações, através do e-mail: licitacao.obras@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3462 6733.

Além Paraíba, 16 de julho de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:53947584

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE DISPENSA 096/2024

TERMO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA_096/2024

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é contratar empresa de engenharia para executar a readequação elétrica do CREAS e pintura da unidade na Rua Paulo Vieira de Carvalho, nº 20, Ilha do Lazareto, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes e em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

FASE COMPETITIVA: Inicio: 07/08/2024 08:00hrs_Fim: 07/08/2024 14:00hrs
Data da Sessão Pública: Dia 07/08/2024
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Endereço eletrônico: plataforma Licitanet (portal.licitanet.com.br).

Os interessados também poderão obter o Edital completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br .

Maiores informações, através do e-mail: licitacao.obras@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3462 6733.

Além Paraíba, 16 de julho de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:2A2AB2AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 035/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.541.266/0001-04,que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de impressão, cópias e digitalização (Outsourcing) com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora e multifuncional com tecnologia laser ou led, monocromático (preto e branco), bem como solução de softwares de gerenciamento de impressão e gestão de serviços, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo tonner, técnicos em manutenção onsite, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de **01 (UM)** equipamento (copiadora) ao Contrato, para atendimento as demandas Secretaria Municipal de Assistência Social .
1.1 Local : Conselho Tutelar: Rua Barão de Guararema ,276- São José
1.2 O acréscimo de equipamentos não altera o valor de total de cópias que permanecerá o mesmo.
Data: Além Paraíba, 09 de Julho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:BC8230C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes nomunicípio de Além Paraíba/MG.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura de Além Paraíba/MG, torna público o presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do Edital
O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Além Paraíba/MG, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Além Paraíba/MG.
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Quantidade de agentes culturais a serem premiados
Serão premiados até 50 agentes culturais (pessoa física) e 15 espaços culturais (pessoa jurídica sem fins lucrativos).
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.Poderá haver o rateio dos valores caso não seja cumprida a quantidade acima.
Valor da premiação
Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas corresponde ao valor líquido, já deduzido o valor do Imposto de Renda na fonte.
O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
O valor total deste edital é de R$ 249.800,44 (duzentos e quarenta e nove e oitocentos reais e quarenta e quatro centavos).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2.06.01.13.392.0023.2.0209.3.3.90.31

Prazo de inscrição
De 10:00 horas do dia 18/07/2024 até 17:00 horas do dia 26/07/2024.

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de Além Paraíba/MG há pelo menos 5 anos.
Não será permitida a participação de agentes culturais residentes em outras cidades ou com atuação em outras localidades.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
Pessoa física;
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges ou companheiros de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)
Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 02 categorias, e poderá ser contemplado com no máximo 02 premiações.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Recibo – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Recibo

• INSCRIÇÕES

Como se inscrever
O agente cultural deve encaminhar por meiofísico, presencial e impresso a seguinte documentação:
a) Formulário de inscrição (Anexo II);
b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Além Paraíba/MG, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
e) O CADASTRO PRÉVIO DE AGENTES CULTURAIS DO ENTE DA FEDERAÇÃO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, PODERÁ SER UTILZIADA VISANDO DAR CELERIDADE ÀS FASES DE INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS, ART. 17, PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO 11.453/2023.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

• COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa as candidaturas
Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão: 03 SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Quem não pode fazer parte da comissão de seleção
Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Análise das candidaturas
A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Além Paraíba, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.
Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
Recursos na etapa de Seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao Secretário Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo.
Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na sede da Secretaria no prazo de 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site da Prefeitura de Além Paraíba.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
Caso sejam selecionados menos projetos que os disponíveis, a comissão poderá destinar dentro das categorias previstas no edital, o remanejamento de recursos entre os projetos contemplados.
Caso não ocorra o previsto acima, e não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados a critério da administração pública em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Prazo para apresentação de documentos de habilitação
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de3 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:
documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Certidão de Dívida Ativa Municipal, Estadual e Federal;
Comprovante de quitação eleitoral;
Não vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
que se encontrem em situação de rua.
Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Federais;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos Estadual;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recursos da etapa de Habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado aoSecretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, que deve ser apresentado por meio de físico na sede da Secretaria no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nosite da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitehttp://www.alemparaiba.mg.gov.br .
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no sitehttp://www.alemparaiba.mg.gov.bre nas mídias sociais oficiais.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailscelt@alemparaiba.mg.gov.bre telefone(32) 3462-6733.
Os casos omissos ficarão a cargo doSecretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Os projetos selecionados deverão ser executados até 30/11/2024 e entregue o relatório de prestação de contas até no máximo o dia 10/12/2024.

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30/11/2024 após a publicação do resultado final.

Anexos do Edital
Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo I – Categorias
Anexo II - Formulário de Inscrição
Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Recibo de Premiação Cultural
Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial
Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência
Anexo VIII – Formulário de Recurso
Anexo IX – Relatório de Prestação de Contas

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:1D74882F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124 /2024

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.303.164/0001-53
PORTARIA Nº 124 /2024

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO E ABERTURA DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada de Minas - MG:

CONSIDERANDO QUE:

O processo licitatório, 017/2023, Concorrência 001/2023, para contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de pavimentação asfáltica de Rodovia Municipal do Trecho que liga a sede do Município de Alvorada de Minas à MG 10, com extensão de 7.612,23 m. conforme termo de cooperação entre a Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A., e o Município de Alvorada de Minas.

Diante do abandono das obras pela empresa contratada, da resposta de notificação da empresa contratada e o ofício de encerramento de contrato pelo setor de engenharia Municipal, a fim de regularizar o dano causado, a mesma deve responder, perante Processo Administrativo respectivo, no qual lhe serão assegurados os postulados constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear e convocar, através desta Portaria, a Comissão de Processo Administrativo, para a qual ficam nomeados os seguintes membros:

ANA CLAUDIA RODRIGUES CARDOSO, Mat. 1237
DIEGO BARBOSA MARQUES, Mat. 1272
ANA MARIA RIBEIRO, Mat. 1271

Artigo 2º - Para, sob a presidência do primeiro, apurar responsabilidade da empresa Gomes Empreendimentos LTDA, CNPJ 14.793.374/0001-16 e inscrição estadual 001890321.00-26, representada pelo Sr. Júnio César Oliveira Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 108.572.396-86, situada a Pç. Antônio Dias, nº 346, Bairro Centro, na cidade de Angelândia/MG. CEP 39755 000.

Artigo 3º - Fica revogada as disposições em contrário e em especial a portaria 73 de 10 de fevereiro de 2022.

Alvorada de Minas, 11 de julho de 2024

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro, Alvorada de Minas-MG, CEP 39.140-000 Tel.: (31) 3862-1209 / Email: administração@alvoradademinas.mg.gov.br

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:E374E8BE

LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº134/2024

PORTARIA Nº. 134/2024

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 43/2024, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Gestor do Contrato: Felipe Santos Fontoura **Matrícula nº:** 2740
Cargo/Função: Secretário Municipal de Cultura e turismo

Fiscal do Contrato: Ladislau Coimbra de Oliveira **Matrícula nº:** 2732
Cargo/Função: Chefe de Departamento de Turismo

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 50/2024
Contratada: Dann Soluções Para Artistas e Eventos LTDA
Valor total do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) do cantor "O Garoto da RP" para apresentação durante A Festa Do Rosário de Alvorada de Minas/MG – 2024, no município de Alvorada de Minas/MG no dia 26 de julho de 2024.
Vigência: 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 18 de julho de 2024.

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome
Felipe Santos Fontoura

Nome
Ladislau Coimbra De Oliveira

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:80C888E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº50/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2024.

Processo Licitatório 043/2024, Inexigibilidade n.º 020/2024. Partes Município de Alvorada de Minas e DANN SOLUÇÕES PARA ARTISTAS E EVENTOS LTDA. **Valor do Contrato: R$ 60.000,00(sessenta mil reais).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR "O GAROTO DA RP" PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTA DO ROSÁRIO DE ALVORADA DE MINAS – 2024, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, NO DIA 26 DE JULHO DE 2024.Assinatura: Vigência: 18/07/2024 até 17/09/2024.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:6B70B93E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0038/2024
Pregão Eletrônico nº: 0002/2024

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À DOAÇÃO À FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS

MUNICIPAIS nº 782/2011 de 24 de outubro de 2011, Lei nº 785/2012 de 06 de fevereiro de 2012 e Decreto Municipal nº 98 de 18 de dezembro de 2021 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 02/08/2024, Abertura das Propostas: 02/08/2024 09:00:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 ou (31) 99741-8082 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 18 de julho de 2024.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:9B799DEA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 023/2020, Tomada de Preços 001/2020, Contrato 022/2020. Partes Município de Alvorada de Minas e AVELAR DA SILVA, ABREU E RIBAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS. fica estabelecido valor mensal do contrato de R$1.976,58 (um mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG, EM ATENDIMENTO AO CONTIDO NESTE EDITAL.

Alvorada de Minas, 18 de julho de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:B029E631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 177/2024 -
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2024
EDITAL PREGÃO Nº 95/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição e instalação de aparelhos para academia ao ar livre para o Município de Arcos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA	1	1	21.300,00
MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA	1	2	23.000,00
MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA	1	3	9.000,00
MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA	1	4	9.000,00
MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA	1	5	9.900,00
MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA	1	6	10.000,00
MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA	1	7	10.000,00
MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA	1	8	8.000,00
MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA	1	9	8.900,00
MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA	1	10	10.000,00
MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA	1	11	9.900,00
MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA	1	12	9.900,00
MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA	1	13	11.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA	149.900,00

Valor Total Adjudicado	149.900,00

Arcos, 12 de julho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2024
EDITAL PREGÃO Nº 95/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024/2024

Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos para academia ao ar livre para o Município de Arcos.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 177/2024 Pregão nº 95/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA	1	1	2.130,00	21.300,00
MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA	1	2	2.300,00	23.000,00
MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA	1	3	900,0000	9.000,00
MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA	1	4	900,0000	9.000,00
MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA	1	5	990,0000	9.900,00
MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA	1	6	1.000,00	10.000,00
MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA	1	7	1.000,00	10.000,00
MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA	1	8	800,0000	8.000,00
MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA	1	9	890,0000	8.900,00
MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA	1	10	1.000,00	10.000,00
MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA	1	11	990,0000	9.900,00
MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA	1	12	990,0000	9.900,00
MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA	1	13	1.100,00	11.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA	149.900,00

Arcos, 12 de julho de 2024.

EXTRATO DE ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 253/2024

A presente Ata tem por objeto o Aquisição e instalação de aparelhos para academia ao ar livre para o Município de Arcos., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 95/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor	Valor Total
MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA	149.900,00

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Arcos, 12 de julho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8A07A8A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PL 193-2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº193/2024
INEXIGIBILIDADE Nº039/2024
CREDENCIAMENTO Nº013/2024
OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica qualificada para prestação dos serviços esporádicos de Interpretação e Tradução de Libras para Português e Português para Libras, para atuar nas reuniões, assembleias, eventos, acompanhamento em serviços sociais e áudio e visual, de acordo com a necessidade de cada secretaria.

SESSÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE ENTREGUE ATÉ O DIA 08/08/2024 ACONTECERÁ NO DIA 09/08/2024AS 13:30 HORAS

OBS: RECEBIMENTO DE ENVELOPES PARA CREDENCIAMENTO ATÉ O DIA 08/08/2024 AS 18:00HS
Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situado na RuaGetúlio Vargas, 228, 3º andar, Centro, Arcos/MG, CEP 35.588-000.

Arcos, 18/07/2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:84066BA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 238/2024 - PREGÃO ELETRONICO 126/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 093/2024

PL 238/2024
Pregão Eletrônico 126/2024
Registro de Preço 093/2024

Objeto refere-se à: **aquisição de trilhos ferroviários novos e usados**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:31/07/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,18 de julho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FC0B6B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 161/2024

PORTARIA nº 161 – 18/07/2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236 de 2024 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída por esta Portaria responsável pela apuração do processo administrativo nº 236/2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Carlos Augusto dos Santos - Presidente
Agente de Administração
Maspm nº 117435/5

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 18 de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:84B46E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6892/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.892 – 12/07/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **DANIELLY TEIXEIRA LEAL,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 134547/8.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 12 de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:09007CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6893/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.893 – 12/07/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **MONITOR ESCOLAR** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **ANDRÉA CRISTINA RAMOS TEIXEIRA,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 136985/7.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 12 de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9A5914DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6894/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.894 – 12/07/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **MONITOR ESCOLAR** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **VERA TERESINHA FERREIRA,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 136984/9.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 12 de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9A0F69F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6896/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.896 – 18/07/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **OFICIAL DE SERVIÇO – PEDREIRO,** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **ANTÔNIO EUSTÁQUIO FERREIRA DE SOUZA,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 110062/9.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor(a) ora nomeado(a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado(a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 18 de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5E1A0E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 005/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Expediente Convocatório nº5/2024

Arcos, 18 de julho de 2024.

Aos Membros da Sociedade Civil interessados, Conselheiros Tutelares e aos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Arcos/MG, para participação da reunião ordinária, que acontecerá no próximo dia **23 de julho de 2024, às 13h15 minutosnas dependências do CRAS situado na Rua Tenente Florêncio Nunes, nº 222, Bairro Brasília, ao lado do Lactário Municipal de Arcos/MG.**
Os conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92 que define o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função regulada por lei associam-se aquelas decorrentes do controle social que exerce em relação à determinada política pública.
Pauta:

1. Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
2. Leitura, apreciação e aprovação da ATA da reunião anterior;
3. Apresentação das justificativas de ausências;
4. Avaliação do curso de capacitação dos conselheiros tutelares;
5. Inscrição do projeto Garoto Cidadão;
6. Resolução Nº 249 do Conanda;
7. Relatório Mensal do Conselho Tutelar;
8. Palavra aberta para outros assuntos pertinentes e de interesse do Conselho.

Atenciosamente,

CLÁUDIA MILLENE CAMPOS DE FARIA
Presidente CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9E2C6406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 011/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS

Expediente Convocatório nº 11/2024, de 18 de julho de 2024.
Aos membros da Sociedade Civil interessados, aos profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG.
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Arcos-MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, os profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Arcos/MG, para participarem da **Reunião Ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Arcos-MG, que acontecerá dia 22 de julho de 2024, segunda-feira, às 13:15h,** nas dependências do CRAS, situado na Rua Tenente Florêncio Nunes, nº 222, Bairro Brasília, ao lado do Lactário Municipal de Arcos/MG.
Os Conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92, Art. 2º, que definem o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função, regulada por lei, associam-se aquelas decorrentes do controle social que exercem em relação à determinada política pública.
Pauta:
Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
Apresentação das justificativas de ausências;
3. Leitura, apreciação e aprovação dasatas das reuniões anteriores;
4. Análise dos critérios para concessão de moradia habitacional de interesse social;
5. Apresentação e votação das modificaçõesocorridas no Plano de Trabalho de Emenda Parlamentar do Lar Pousada dos Berto da SSVP de Arcos - Asilo de Arcos;
6. Apresentação e votação das modificaçõesocorridas no Plano de Trabalho de Emenda Parlamentar da Associação dos Surdos do Alto São Francisco - Confraria de Surdos;
7. Palavra aberta para outros assuntos pertinentes e de interesse do Conselho.

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Presidente
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1C831C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 207/2024

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024

- – TERMO DE FOMENTO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE FOMENTO com o BANCO DE CADEIRA DE RODAS DA LOJA MAÇÔNICA VIGILANTES DO OESTE**,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.140.292/0001-44, com sede na Rua Formiga, nº 358, Bairro Centro, Arcos/MG,valor R$ 113.000,00, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 –

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO,
Prefeito.

Ratificação em Arcos/MG, 18 de julho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:04D59AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 176/2024

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Cooperativa de Trabalho de Transporte do Vale do Mucuri
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de notas fiscais referentes a locação de trator de esteiras para manutenção do aterro sanitário durante os meses de janeiro, fevereiro e março de 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 177.240,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5296DE39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO - PE 019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico - 019/2024
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Ambulância Tipo A - Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, conforme as especificações do Termo de referência. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 351.666,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (48.545.691/0001-35)	Adjudicado em: 18/07/2024 - 13:14:46 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	MASTER L1H2 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO	RENAULT / RENAULT	1	245.000,00

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:2199BF15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Argirita					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA					
Pregão Eletrônico - 019/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - Ambulância Tipo A - Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, conforme as especificações do Termo de referência. - MASTER L1H2 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO - Valor Referência: 351.666,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	MASTER L1H2 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO	1 Unidade	245.000,00	245.000,00	Homologado em 18/07/2024 13:14:54 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:EF3008E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÕES

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 79 da Lei n° 14.133/2021, e alterações posteriores, Acolho o relatório do Presidente e Ajudico e Homologo o Chamamento Público acima identificado, no em favor da empresa Sanielle Ramos de Almeida 10816407665, inscrita no CNPJ sobre o nº 23.281.160/0001-51, estabelecida na Rua São Pedro, nº 123, Bairro Urucuia, Urucuia/MG, credenciada nos itens 03,04,05,06,07 e 08.

Arinos, 18 de julho de 2024.

MARCÍLIO ÁLISSON FONSECA DE ALMEIDA
-Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas físicas Gabriel Marques Oliveira da Silva, inscrito no CPF sobre o nº 186.358.456-09 no item 19, Cleitomar Ribeiro Cardoso**,** inscrito no CPF sobre o nº 702.639.481-96 no item 6**.**

Arinos, 18 de julho de 2024.

MARCÍLIO ÁLISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 008/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 79 da Lei n° 14.133/2021, e alterações posteriores, Acolho o relatório do Presidente e Ajudico e Homologo o Chamamento Público acima identificado, no em favor da Pessoa Física José Eustáquio Leal, inscrito no CPF sob o nº 212.274.896-68, credenciado no item 02.

Arinos, 18 de julho de 2024.

MARCÍLIO ÁLISSON FONSECA DE ALMEIDA
-Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 014/2023. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 79 da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação e Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas físicas Emilhe Ferreira da Silva, inscrita no CPF sob o nº 160.752.806-**18**, residente e domiciliada na Ype Amarelo Terra Park , n° 06, Condomínio, Arinos/MG, credenciada no item 01,

Arinos, 18 de julho de 2024.

MARCÍLIO ÁLISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 023/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 79 da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação e Adjudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da empresa Usina 61 Comunicação Visual e Gráfica Ltda, inscrito no CNPJ sobre o nº 20.930.460/0001-26**,** estabelecida na SIBS Quadra 03 conjunto C Lote 07 – Núcleo Bandeirantes Brasília/DF, credenciada no item 01 ao 14.

Arinos, 18 de julho de 2024.

MARCÍLIO ÁLISSON FONSECA DE ALMEIDA
-Prefeito Municipal.

Considerando, que o processo nº 116/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratificar, a Dispensa de Licitação nº. 043/2024, em favor da empresa, CONVALES – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 06.070.075/0001-25, no Valor Global, R$ 37.983,38 .OBJETO: Contratação do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas (CONVALES) para a prestação de serviços de consultoria e assessoria para desenvolvimento de projetos de implementação das coletas seletivas múltiplas de resíduos sólidos.

Arinos, 18 de julho de 2024.

MARCÍLIO ÁLISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:CA0B2F07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO

O MUNICÍPIO DE ATALÉIA/MG. Extrato de decisão. Processo administrativo de Responsabilização nº 001/2024. Portaria nº 008/2024. Torna público a decisão administrativa, em face dos fatos apurados pela Comissão Processante, decidindo assim, aplicar a sanção de declarar as empresas MINAS SUPRIMENTOS E ALIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 45.403.527/0001-03 e THARGO COELHO DOS SANTOS - MEI – CNPJ: 53.338.022/0001-22, impedidas de licitar e contratar com o Município de Ataléia/MG, pelo prazo de 3 (três) anos, em decorrência da infração prevista no art. 155, IX da Lei 14.133/21. A íntegra da decisão e demais informações podem ser obtidas na sala da licitação ou no site: www.ataleia.mg.gov.br.

Ataléia/MG, 10 de julho de 2024.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:92A42955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 17º Termo aditivo ao contrato nº 075/2021 do Convite nº 011/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 075/2021 - PMBMA/SVC CONSTRUTORA EIRELI.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 15/07/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:D272E05E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 4º Termo aditivo ao contrato nº 061/2023 da Tomada de Preços nº 001/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 061/2023 - PMBMA/TCM CONSTRUTORA LTDA.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 10/07/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:E2845D3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 4º Termo aditivo ao contrato nº 062/2023 da Tomada de Preços nº 003/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 062/2023 - PMBMA/TCM CONSTRUTORA LTDA.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 10/07/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:79FC7903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO PARA OFERECIMENTO DE PROPOSTAS EM DISPENSA COM DISPUTA - PROCESSO 117/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA 023/2024

AVISO DE DISPENSAELETRÔNICACOM DISPUTA

PROCESSO 117/2024
DISPENSA 023/2024

O Município deBarroso/MG, situado naPraça Sant'Ana,n.º 120 - 2.º andar, Centro,CNPJ nº18.094.755/0001-68, nos termos doart. 75, IIda Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse emproceder com a DISPENSA DE LICITAÇÃO paracontratação de empresa e/ou profissional apto para realizar decoração do andor de Nossa Senhora Sant'Ana, em comemoração a Festa da Padroeira realizada no dia 26 de julho,em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,de acordo com as especificações (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência)constantes do Anexo deste aviso,cuja íntegra encontra-se disponívelno seguinte site: www.barroso.mg.gov.brna aba "Editais-contratações diretas 2024", **objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia24/07/2024às 16:30 horas, com início da disputa em 25/07/2024 às 09:00**. Qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preçosno sítio eletrônico http://barroso.licitapp.com.br/.Informações adicionais pelo telefone:

(32)3359-3006. Abaixo ETP - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

LEMBRANDO QUE TRATA-SE DE UMA DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA, TENDO EM RAZÃO OBTER O MENOR PREÇO; PORTANTO O PREÇO MÉDIO DISPONIBILIZADO NO SISTEMA DE DISPUTA, NESTE CASO, NÃO DEVE SER LEVADO EM CONTA. OS PREÇOS A SEREM OFERTADOS TERÃO DE SER MENORES QUE O MENOR VALOR APRESENTADO NAS COTAÇÕES, ELENCADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUAL SEJA: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). CASO NENHUM LANCE MENOR SEJA OFERTADO, A AQUISIÇÃO DO SERVIÇO SERÁ EFETUADA COM O DETENTOR DO MENOR PREÇO DAS COTAÇÕES REALIZADAS.

Barroso, 18 de julho de 2024.

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
Agente de Contratação Municipal-Portaria 645/2024

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:56D13867

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ADESÃO PROCESSO 115/2024 ADESÃO 19/2024 6º CICLO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Adesão a ata de registro de preços para aquisição demedicamentos para abastecimento da fármacia municipalreferente ao6º Ciclo de Abastecimento 2024. adesão a Adesão à Ata de Registro de Preços ARPE 317/2023 (Estadual) Pregão 198/2023, AEC 079473/20244 para Aquisição de Medicamentospara abastecimento da Farmácia Municipal referente ao 6º Ciclo de 2024;Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para Aquisição referente ao contrato Compra Estadual - de Insumos, 06º ciclo de abastecimento. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARS LTDA – CNPJ: 12.927.876/0001-67
PRATI DONADIZZ & CIA LTDA – CNPJ: 73.856.593/0010-57
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 03.945.035/0001-91
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕESLTDA – CNPJ: 21.681.325/0001-57
ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14
BH FARMA COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A CNPJ: 18.269.125/0001-87
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10
CIMED INDUSTRIA S.A - CNPJ: 02.814.497/0007-00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 36.325.157/0001-34
CRISTALIA PROD. QUIMICOS E FARMACEUTICOS CNPJ: 44.734.671/0001-51
TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.401.571/0001-21
EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICALTDA - CNPJ: 44.639.493/0001-80
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 12.047.164/0001-53
INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA - CNPJ: 04.654.861/0001-44
MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40
PROMEFARMA MEDC. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98
SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.031.668/0001-27
UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NAC. S.A FILIAL - CNPJ: 60.665.981/0009-75
MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40

Vigência da Ata do Registro de Preços: 05/12/2023A 04/12/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:84F9EFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ADESÃO PROCESSO 114/2024 ADESÃO 18/2024 6º CICLO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Adesão a ata de registro de preços para aquisição deinsumos para abastecimento da fármacia municipalreferente ao6º Ciclo de Abastecimento 2024. adesão a Adesão à Ata de Registro de Preços ARPE 275/2023 (Estadual) Pregão 196/2023, AEC 079480/20244 para Aquisição de Insumospara abastecimento da Farmácia Municipal referente ao 6º Ciclo de 2024;Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para Aquisição referente ao contrato Compra Estadual - de Insumos, 06º ciclo de abastecimento. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕESLTDA – CNPJ: 21.681.325/0001-5-40BRASIL
DNA MED BRASIL LTDA - CNPJ: 41.665.545/0001/02

Vigência da Ata do Registro de Preços: 05/12/2023A 04/12/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:494386EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 011/2024 – Processo Licitatório nº050/2024. Objeto: Aquisição de dieta enteral e fórmula infantil, que tem o objetivo de suprir demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Abertura do julgamento será no dia 05/07/2024 às 09hrs.**

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 18 de julho de 2024.

STHEFANE CAROLINE DE SOUZA FIRME.
Pregoeira Substituta e Agente de Contratação.

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:E3121ABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 056/2024

CONTRATO Nº 056/2024. Originado da realização do Processo Licitatório 019 – Dispensa Eletrônica nº 009/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para roçada de estradas vicinais do município de Berizal-MG. Contratado: CIA CONSTRUCOES PERFURACOES TERRAPLANAGEM LOCACAO LTDA – CNPJ: 43.977.510/0001-26. Valor do Contrato: R$ 99.999,36. Assinatura: 16/07/2024. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Larissa Mendes Santos
Código Identificador:D20CE597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 43/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de fraldas descartáveis, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação. Data entrega das propostas: Até 31/07/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:F381AF2E

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 35/2024. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de software de gestão integrada da saúde, compreendendo também os serviços de implantação do sistema, treinamento de usuários, suporte técnico remoto e manutenções do sistema, em atendimento das necessidades do Pronto Atendimento Municipal (PAM). Data entrega das propostas: Até 02/08/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:8CF10BD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

Contratante: Município de Bom Jesus do Amparo. Contratada: Wanda de Fatima Barbosa, CPF nº 941.xxx.xxx-04. **OBJETO DO CONTRATO**: Locação de imóvel com divisão em salas para instalação de creche "Núcleo Infantil Inácio Pereira Lima", na zona rural de Fernando Soares, Município de Bom Jesus do Amparo/MG, pelo período de 06 (seis) meses em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO DO ADITIVO**: Constitui o presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 01 (um) mês, conforme estabelecido na cláusula segunda do contrato originário nº 025/2022, passando sua vigência ao período de 02/07/2024 a 01/08/2024 com fulcro no art. 174 da Lei Federal n.° 8.666/93, a qual passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, por mais 01 (um) mês, iniciado em 02/07/2024 e findando em 01/08/2024. Data de assinatura: 01/07/2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues Dos Santos Gouveia
Código Identificador:E00C788A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 252/2023 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024. GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA. Valor R$ 398,73. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - Assinatura: 18/07/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:BADB23BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 320/2024** Objeto: – CREDENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG**.** Empresa credenciada: **24.987.452 JEAM MARCOS ALVES FONSECA** inscrita no CNPJ nº **24.987.452/0001-77**. Valor Total estimado: **R$73.650,00(setenta e três mil, seiscentos e cinquenta) reais.**
Início: 18.07.2024 Vigência: 18.07.2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 18 de julho de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:7628C542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO LICITATÓRIO N°018/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA N°005/2024.

O Município de Botumirim, através do Agente de Contratação designado, torna público o edital de Dispensa Eletrônica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Íntegra do edital disponível em: http://botumirim.mg.gov.br/licitacoes/. Data de abertura da sessão: 24/07/2024 às 08:01. Envio de propostas: Das 09h00min do dia 19/07/2024 até as 08h00 do dia 24/07/2024. Data e Horário da abertura da Fase de Lances: 24/07/2024 - Das 08:01 às 11h00min. Envio de documentação e propostas: dispensa.licitacao@botumirim.mg.gov.br.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:D05EB0A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 043/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 043/2024
INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021

CONSIDERANDO, que o processo nº 101/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75,II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 043/2024, em favor da empresa **ACIR DIAS MAGALHÃES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **04.540.370/0001-72** e a outra empresa **STATUS CALÇADOS E CONFECÇÕES EIRELI** CNPJ sob nº **11.825.488/0001-02. OBJETO**: contratação direta de empresas para aquisição de Materiais esportivos, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes. Valor Global **R$ 17.829.50(dezessete mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 18 de julho de 2024

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:78197084

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 044/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 044/2024
INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021

CONSIDERANDO, que o processo nº 102/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 044/2024, em favor da empresa **CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA** CNPJ sob nº **12.799.491/0001-61. OBJETO**: Aquisição de Bateria estacionária original Para Câmaras de Vacina, Para Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Resolução SES/MG 8.888/2023.Valor Global **R$ 15.750.00(quinze mil e setecentos cinquenta reais).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 18 de julho de 2024

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:1EB4C25E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 – PROCESSO DE LICITAÇÃO 055/2024
R E S U L T A D O

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2024, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Braúnas-MG, vem por meio deste informar o Resultado da Chamada Pública 001/2024 – Processo de Licitação 055/2024.

Após verificação dos documentos apresentados para o certame, e conferido quanto aos itens e valores apresentados na Proposta Comercial, ficou vencedor do certame o *Grupo Informal de Agricultores Familiares* composto por 21 agricultores familiares, e os respectivos valores totais:

- Andréia Maria Chaves Silva - R$13.878,04 (treze mil oitocentos e setenta e oito reais e quatro centavos);
- Celeste Raimundo Garajau Dias – R$ 6.731,45 (seis mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos);
- Geiziane Ferreira Campos – R$ 6.236,57 (seis mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos);
- Geralda Maria de Brito Neto – R$ 6.139,35 (seis mil cento e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos);
- Gilson Marques Viana – R$ 9.790,07 (nove mil setecentos e noventa reais e sete centavos);
- João Arcanjo Filho – R$ 2.156,90 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos);
- José de Lourdes Lima – R$ 8.353,45 (oito mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos);
- José Geraldo Pereira – R$ 5.335,03 (cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e três centavos);
- José Roberto de Oliveira – R$ 2.627,55 (dois mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos);
- Lucianete Aparecida Coelho Carvalho – R$ 13.245,14 (treze mil duzentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos);
- Maria Catarina Alves Ferreira – R$ 7.811,67 (sete mil oitocentos e onze reais e sessenta e sete centavos);
- Maria da Conceição de Jesus – R$ 13.372,77 (treze mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos);
- Maria das Graças Pereira – R$ 17.544,71 (dezessete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos);
- Maria Gorete das Graças Santos – R$ 5.372,56 (cinco mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis reais);
- Marli Gomes Andrade – R$ 5.144,77 (cinco mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos);

- Matosinha dos Santos Pinho – R$ 9.800,79 (nove mil oitocentos reais e setenta e nove centavos);
- Moisés dos Reis Pinto – R$ 3.942,59 (três mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos);
- Mozart Gomes – R$ 15.259,82 (quinze mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos);
- Rafael de Oliveira Neves – R$ 1.313,90 (um mil trezentos e treze reais e noventa centavos);
- Raimundo Pinto de Brito – R$ 5.397,90 (cinco mil trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos);
- Weliton Carvalho Seabra – R$ 9.617,46 (nove seiscentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).

Braúnas-MG, 18 de Julho de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:5BE834F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 01/2024 AO CONVÊNIO Nº 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG. TERMO ADITIVO 01/2024 AO CONVÊNIO Nº 08/2024. Convenente: MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, com sede na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro. Conveniada: HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO (HCSL), inscrito no CNPJ/MF sob no 23.951.916/0004-75, com sede na Rua Comendador José Garcia, 777, Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-079, Pouso Alegre/MG. Objeto: modificação da "Cláusula Terceira – Dos Valores" do Convênio nº 08/2024, para acrescer ao montante de recursos que poderão ser passados à Conveniada o valor de R$ 3.699,10 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos). Valor: R$ 3.699,10. Data da assinatura: 27/06/2024.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E8C0AE3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 174/2024.

Pregão Eletrônico n°030/2024. Processo n°'174/2024. Empresa**: Logmov Soluções LTDA.** Objeto: Aquisição e instalação de 30 contêineres de 1000 litros para a coleta seletiva de resíduos sólidos nas ruas do município de Buritis-MG. Valor global de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Vigência no período de 16/07/2024 a 13/10/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:8F177F33

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 292/2024.

Inexigibilidade n°058/2024. Processo n°'145/2024. Senhor**: Matheus Kiyoshi Silva Alimura.** Objeto: Locação de imóvel para as instalações do do PSF VII- Veredas, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Saúde. Valor global de R$ 9.857,46 (nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Vigência no período de 01/07/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:3A6C7360

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 292/2024

Processo Nº 145/2024. Inexigibilidade Nº 058/2024. Ratificação do Contrato com base na Lei Nº 14.133/21. Senhor: **Matheus Kiyoshi Silva Alimura**. CPF: 090.774.746-92. Valor global de R$ 9.857,46 (nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Vigência no período de 01/07/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:33D63C85

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 300/2024.

Inexigibilidade n°059/2024. Processo n°'143/2024. Empresa: **Almeida e Russo Assessoria e Consultoria em Saúde Pública LTDA.** Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada na área da saúde para assessoramento relacionados à gestão dos sistemas, monitoramento de resoluções estaduais, controle dos repasses do Fundo Nacional de Saúde e serviços técnicos que competem ao apoio administrativo, financeiro e de gestão da Secretaria Municipal de Saúde. Valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência no período de 15/07/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:9D73DF5B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 300/2024

Processo Nº 143/2024. Inexigibilidade Nº 059/2024. Ratificação do Contrato com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa: **Almeida e Russo Assessoria e Consultoria em Saúde Pública LTDA**. CNPJ: 54.655.179/0001-44. Valor estimado de R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência no período de 15/07/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:EE299FDD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 302/2024.

Pregão Eletrônico n°033/2024. Processo n°'142/2024. Empresa**: JGS Comércio de Máquinas, Equipamentos, Implementos e Serviços LTDA.** Objeto: Aquisição de trator cortador de grama. Valor global de R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais). Vigência no período de 18/07/2024 a 18/10/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:E31A4C48

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°319/2023.

Processo Licitatório nº 262/2023. Empresa: **Mappa Engenharia LTDA**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Construção de Ponte Sobre o Córrego Fetal. Fica acrescido no contrato o valor de R$ 37.128,12 (trinta e sete mil, cento e vinte e oito reais e doze centavos). Prorrogado a vigência no período de 01/07/2024 a 29/11/2024 Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:9B555EDC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°252/2023

Processo Licitatório nº 137/2023. Empresa: **HL Terraplenagem LTDA**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Recapeamento em Micro Revestimento Asfáltica à Frio e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Veredas. Fica acrescido no contrato o valor de R$ 197,029,80 (cento e noventa e sete mil, e vinte e nove reais e oitenta centavos). Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:E45A85A5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 299/2024

Concorrência n°003/2024.Processo n°'111/2024. Empresa**: Vitor Barbosa Correia.**Objeto:Contratação de empresa especializada para construção dos vestiários masculino e feminino da quadra poliesportiva do distrito de São Pedro do Passa Três, no município de Buritis – MG. Valor global de R$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais).Vigência no período de 11/07/2024 a 11/09/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:6CE36E71

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2023

Processo nº 353/2022, Inexigibilidade n°019/2022. Data: 01/06/2024. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos. **Mylena Maissa Cunha Simões**. CPF: 093.159.516-97.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:6710BE97

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2023

Processo nº 353/2022, Inexigibilidade n°019/2022. Data: 11/09/2023. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos. José Gomes de O. Júnior. CNPJ: 19.543.493/0001-34.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:5E4A4B1F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 382/2022

Processo nº 334/2022, Tomada de Preço n°002/2022. Data: 01/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de preparador de terreno. Valdinei Inácio de Souza. CNPJ: 48.460.319/0001-26.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:A05C0330

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2024

Processo nº 318/2023, Inexigibilidade n°030/2023. Data: 01/06/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços diversos. **Samuel Viana Reis**. CNPJ: 50.178.147/0001-44.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:A621B322

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2024

Processo nº 318/2023, Inexigibilidade n°030/2023. Data: 01/06/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços diversos. **Samuel Viana Reis**. CNPJ: 50.178.147/0001-44.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:FA732690

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PORTARIA NR. 4.741, DE 15 DE JULHO DE 2.024.

Revoga parcialmente a Portaria nº 4.740/2024, a qual alterou a Portaria nº 4.731/2024, que dispõe sobre a desincompatibilização de cargos dos servidores públicos municipais que especifica.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente o Art. 1º, II, "l", da Lei Complementar nº 64/1990, e,

"Considerando o requerimento apresentado pela Servidora Municipal que especifica, e, a necessidade de ajustar a sua situação funcional."

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria nº 4.740, de 11 de julho de 2024, a qual alterou a Portaria nº 4.731/2024, que desincompatibilizou servidores públicos para concorrerem as eleições municipais de 2024.
Art. 2º - Considerar sem efeito a desincompatibilização da servidora ALESSANDRA CRISTINA MOREIRA, Matrícula nº 1281, Assistente Social, determinada pela Portaria mencionada no Art. 1º, tendo em vista a desistência formalizada pela servidora.
Art. 3º - Determinar que a servidora Alessandra Cristina Moreira retorne ao exercício de suas funções no cargo de Assistente Social, a partir da publicação desta Portaria.
Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 15 de julho de 2.024.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG.

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:36C0C3A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 288/2023**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente *à contratação de empresa para realização da Revitalização e Restauração do Edifício da Antiga Escola Estadual Cônego José Eugênio de Faria*.
Processo Licitatório n.º 275/2023 – Tomada de preços n°. 014/2023.
Vigência: 13/07/24 a 11/09/2024.

Cachoeira de Minas, 08 de julho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:58C08ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **4º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 104/2023**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **POSTO DE SERVICO SANTA BARBARA LTDA***.
Processo Licitatório n.º 283/2023 – Pregão Eletrônico SRP n.º 078/2023.
Objeto: Reajuste do valor do litro da GASOLINA COMUM e do valor do litro do DIESEL S10, anteriormente pactuado, a partir de 11 de julho de 2024.
Valor unitário reajustado: R$ 6,04 (Seis Reais e Quatro Centavos) da gasolina e R$ 6,48 (Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos) do Diesel.

Cachoeira de Minas, 08 de julho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:AEE45B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 174/2022**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **MAURICIO RAYMUNDO DE SOUZA 35423358604***
Processo Licitatório n.º 185/2022 – Pregão Presencial n.º 045/2022.
Objeto: Aditivo do ITEM 001 – SONORIZAÇÃO.
Valor total acrescido: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), correspondente à aproximadamente 24,59% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) do valor contratado.

Cachoeira de Minas, 10 de julho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:C34014D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2024

*O Município de Cachoeira de Minas torna público a **Concorrência Eletrônica n.º 005/2024**. **Tipo:** Menor preço por lote. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras civis e demais serviços e materiais necessários para adequação nas instalações de Sistemas De Prevenção E Combate A Incêndio Para Obtenção do Auto De Vistoria Do Corpo De Bombeiro – AVCB, nas Escolas Municipais Anardina Francisca Da Costa, Capitão Manoel Machado Homem, Professora Rachel Ribeiro Rezende, Creche Ediléia Monteiro Costa Betsa e o prédio público de tombamento histórico (antiga Escola Cônego José Eugênio De Faria). A data da realização do certame será no dia 02 de agosto de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.*

Cachoeira de Minas, 18 de julho de 2024.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:B2CF9C9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVÉIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG., resolve **homologar** a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024, Processo Licitatório nº 033/2024, que tem por objeto**: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETAVÉIS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a adjudicação do objeto as empresas RCMED DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 41.990.236/0001-08,com o Valor Global de R$ R$ 185.310,96 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e dez reais e noventa e seis centavos) e VITORIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL

HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 14.775.446/0001-00,com o Valor Global de R$ 176.516,40 (cento e setenta e seis mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Cachoeira Dourada-MG, 17/07/2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:43CDD828

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 081/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 081/2024	
CONTRATADO (A):	Aline Leonel Carvalho
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Técnico em Enfermagem Imunização, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.784,49 (Um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/07/2024, com término em 31/12/2024.

Campanha, 01 de julho de 2024

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:FAB05776

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 082/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 082/2024	
CONTRATADO (A):	Amador Candido Netto
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/07/2024, com término em 31/12/2024.

Campanha, 01 de julho de 2024

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3209CF50

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 083/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 083/2024	
CONTRATADO (A):	Valter dos Reis Viana
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista II, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/07/2024, com término em 31/12/2024.

Campanha, 01 de julho de 2024

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5811ABD0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 084/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 084/2024	
CONTRATADO (A):	Ednaldo Felix de Sousa
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/07/2024, com término em 31/12/2024.

Campanha, 02 de julho de 2024

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A340F6ED

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 085/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 085/2024	
CONTRATADO (A):	Kely Aparecida Braulio Estevam
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/07/2024, com término em 31/12/2024.

Campanha, 03 de julho de 2024

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:63E95AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 086/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 086/2024	
CONTRATADO (A):	Jose Aparecido Carneiro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 09/07/2024, com término em 31/12/2024.

Campanha, 09 de julho de 2024

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0999CB11

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 087/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 087/2024	
CONTRATADO (A):	Cintia de Souza Freitas
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Ensino Fundamental, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 15/07/2024, com término em 31/12/2024.

Campanha, 15 de julho de 2024

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:21385B33

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 087/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 087/2024	
CONTRATADO (A):	Maria Eduarda Ramos Leite
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico de PSF, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 12.895,84 (Doze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 17/07/2024, com término em 31/12/2024.

Campanha, 17 de julho de 2024

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2F579F14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N.º 1.714, DE 19 DE JULHO DE 2024

LEI N.º 1.714, DE 19 DE JULHO DE 2024

> "Dispõe sobre a concessão de indenização de viagem para servidores municipais na função de motorista lotados na Diretoria de Saúde, quando do deslocamento fora da sede do município e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu na forma do art. 48 da Lei Orgânica, SANCIONO, a lei municipal a seguir:

Art. 1.º A concessão de indenização de viagem aos servidores na função de motorista lotado na Diretoria de Saúde, tendo como objetivo indenizar as despesas com alimentação, sendo esta indenização realizada após a apresentação do relatório constante no Anexo único desta Lei.

Art. 2.º O pagamento indenizado da concessão instituída por esta Lei, não integra o salário dos servidores por ela beneficiados.

Art. 3.º Em todos os casos de deslocamento que ensejar o pagamento da indenização de viagem será obrigatória a apresentação do relatório de viagem, preferencialmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, dirigido à autoridade concedente.

§ 1.º O modelo do relatório de viagem será fixado em formato padrão e regulamentado por decreto do poder executivo.

§ 2.º O beneficiário que não apresentar o relatório de viagem na forma estabelecida no anexo único desta Lei não será indenizado e poderá ficar impedido de receber nova indenização enquanto perdurar a irregularidade.

Art. 4.º A partir da vigência desta Lei fica proibido o pagamento ao servidor motorista da diretoria da saúde de qualquer outro meio para cobrir despesas alimentação.

Art. 5.º A indenização não será devida nos seguintes casos:

I - quando o deslocamento se der dentro do território do Município;

II - quando dispuser de alimentação incluída em evento para qual esteja inscrito ou participando;

III - quando o deslocamento seja de exclusivo interesse do servidor motorista;

Art. 6.º O controle das referidas indenizações deverão ser realizados pelo Diretor da Diretoria de Saúde ou por servidor encarregado pelo controle da frota municipal indicado por este, por meio de ato formal compatível com as atribuições e em caso excepcional, por outro servidor designado para a função.

Art. 7.º Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, quem conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 8.º Os valores das indenizações de que trata esta Lei, são da seguinte forma:

I – deslocamento de 3 (três) horas completas: R$ 40,00 (quarenta reais);

II – descolamento para cada hora completa após 4 (quatro) horas: R$ 10,00 (dez reais);

§ 1.º Fica limitado o pagamento das indenizações em até 12 (doze) horas no valor de R$110,00 (cento e dez reais) por dia.

§ 2.º O limite fixado no § 1º deste artigo, deve ser observado mesmo se dando o deslocamento mais de uma vez ao dia.

Art. 9.º Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de Decreto, proceder à revisão e eventuais alterações dos valores das diárias fixadas por esta Lei, por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, bem como outras regulamentações que se fizerem necessárias, para a boa e correta aplicação da Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 19 de julho de 2024; 85º Ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

ANEXO ÚNICO
Lei Municipal nº 1.714 de 19 de julho de 2024.

Servidor: _____.

Período de: ____/____/_____ a ____/____/_____.

DATA	VEÍCULO/PLACA	DESTINO	HORÁRIO SAÍDA	HORÁRIO RETORNO	TOTAL DE HORAS	VALOR R$

TOTAL	R$

Obs. a distância será considerada para o percurso de ida e volta da viagem, usando como parâmetro a quilometragem oficial entre os municípios. Em caso de mais de um destino na mesma viagem será considerado a maior distância.

Prezado Diretor da Diretoria de Saúde ou Chefe da Seção de Transportes, conforme apurado, o servidor Srº(a)_____ matrícula nº_____ , tem direito de receber a importância no valor de R$_____ (_____) correspondente às diárias do período de ____/____/_____ a ____/____/_____, referente às viagens para transporte de (___) pacientes; (____) servidores; para fora do município de Campo Florido, conforme relatório(s).

Campo Florido, ____ de _____ de _____.

CONFERIDO E DE ACORDO:

_____
Nome e Nº Matrícula

_____
Servidor Motorista Saúde Chefe da Seção de Transportes

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:94A58B65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº107 DE 18 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a ServidoraMARTA DA SILVA CAMPOS correspondente ao período aquisitivo de 01/05/2021a 30/04/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Marta da Silva Campos	Técnico em Enfermagem	01/05/2021à 30/04/2022	22/07/2024	20/08/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos18 de Julho de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:676C63E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº108 DE 18 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a ServidoraRAFAELLA BRAGA FONTES correspondente ao período aquisitivo de 02/01/2023a 01/01/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
RAFAELLA BRAGA FONTES	Técnico em Enfermagem	02/01/2023à 01/01/2024	01/08/2024	30/08/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos18 de Julho de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:231B73C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 109 DE 18 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraREGINA HELENA DA SILVA PAULAcorrespondente ao período aquisitivo de 27/06/2023a 26/06/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
REGINA HELENA DA SILVA PAULA	Auxiliar Administrativo III	27/06/2023à 26/06/2024	12/08/2024	10/09/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos18de Julho de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:3C27A266

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIANº011 DE17 DEJULHO DE2024.

"Concede progressão por curso de aperfeiçoamento a Servidora que menciona, na forma da Lei Complementar Municipal nº 1.288,de 2014".

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SRª REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e da Lei nº 1.288/2014,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014 que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Campo Florido,especialmenteemseusartigos50e51;

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e certificadosde cursos realizados, arquivados na Pasta Funcional;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão de carreira no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento básico pela conclusão de curso de capacitação, com carga horária de 200 horas na área de sua atuação, à servidora a seguir relacionada,na forma prevista peloartigo51, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 1288,de 2014.

Servidora	Cargo	Data do Requerimento
MARIA ANDREIA GOMES	Professor I (Pré e 1ª a 4ª Séries Ens. Fundamental)	10/07/2024

Parágrafo único. Os adicionais pecuniários de incentivo à progressão, calculados sobreo vencimento básico da servidora,serão a ele incorporados.
Art.2º.A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do requerimento da interessada.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

PrefeituraMunicipaldeCampo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª GestãoAos17 deJulho de 2024.

Assinado Digitalmente
REGINA MÁRCIA CASTANHEIRA BORGES
Diretora Depto. Educação e Cultura

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:1ACD3A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIANº012 DE17 DEJULHO DE2024.

"Concede progressão por curso de aperfeiçoamento a Servidora que menciona, na forma da Lei Complementar Municipal nº 1.288,de 2014".

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SRª REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e da Lei nº 1.288/2014,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 30 dedezembro de 2014 que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de CampoFlorido,especialmente em seus artigos50e51;

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e certificados de cursos realizados,arquivados na Pasta Funcional;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão de carreira no percentual de 10% (dez por cento) dovencimento básico pela conclusão de curso de capacitação, com carga horária de 200 horas na área de sua atuação, à servidora a seguir relacionada,na forma prevista peloartigo51, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 1288,de 2014.

Servidora	Cargo	Data do Requerimento
MARIZA ALVES DE SOUZA	Professor de Educação Fundamental	11/07/2024

Parágrafo único. Os adicionais pecuniários de incentivo à progressão, calculados sobreo vencimento básico daservidora,serãoaele incorporados.
Art.2º.A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do requerimento da interessada.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

PrefeituraMunicipaldeCampo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª GestãoAos17 deJulho de 2024.

Assinado Digitalmente
REGINA MÁRCIA CASTANHEIRA BORGES
Diretora Depto. Educação e Cultura

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:72EE8517

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIANº013 DE17 DEJULHO DE2024.

"Concede progressão por curso de aperfeiçoamento ao Servidor que menciona, naforma da Lei Complementar Municipal nº 1.288,de 2014".

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SRª REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e da Lei nº 1.288/2014,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 30 dedezembro de 2014 que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de CampoFlorido,especialmenteemseusartigos50e51;

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e certificadosde cursosrealizados,arquivadosna PastaFuncional;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão de carreira no percentual de 10% (dez por cento) dovencimento básico pela conclusão de curso de capacitação, com carga horária de 200 horas na área de sua atuação, aoservidor a seguir relacionado,na forma prevista peloartigo51, inciso VII, daLeiComplementarMunicipal nº 1288,de 2014.

Servidor	Cargo	Data do Requerimento
CARLOS EDUARDO MORAIS	Professor de Educação Física	16/07/2024

Parágrafo único. Os adicionais pecuniários de incentivo à progressão, calculados sobreo vencimento básico doservidor,serãoaele incorporados.
Art.2º.A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do requerimento do interessado.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

PrefeituraMunicipaldeCampo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª GestãoAos17 deJulho de 2024.

Assinado Digitalmente
REGINA MÁRCIA CASTANHEIRA BORGES
Diretora Depto. Educação e Cultura

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:AC010752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 665/2024

DECRETO Nº 665/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **MAGDA GRAZIELLE CARDOSO TEIXEIRA, inscrita no CPF: xxx.530.356-85** filha de Silvânia Aparecida Cardoso e de João Euripedes Teixeira para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA,** nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos, a partir de 18 de julho de 2024.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 18 de julho de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:82DDBFC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2024

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 008/2024, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS.** A nova data para a realização da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 05 de agosto de 2024 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital consolidado com todas as retificações poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 211.

DENNER EWERTON DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:7EEB90BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
QUADRA DE AREIA NO BAIRRO AEROPORTO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – PROCESSO LICITATÓRIO nº 438/2024 – **CONCORRÊNCIA** nº 017/2024 - **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de urbanização da quadra de areia no bairro aeroporto, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, conforme documentos anexos ao edital. Abertura da Sessão: 05/08/2024, às 09:30min - Informações: Pref. Municipal, Praça Cel. Maximiano,88, Centro, Carangola/MG–Tel: (32) 3741-9604.

Carangola/MG, 18.07.2024 –

LARISSA CASTELANI FERREIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:38242793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO, A **RETIFICAÇÃO** DO EDITAL DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. QUE TEM POR OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG.
INFORMA-SE ALTERAÇÃO NA NUMERAÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL. O NOVO TEXTO DO EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA EM NOSSA PLATAFORMA OFICIAL DE LICITAÇÕES HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. E NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://CARBONITA.MG.GOV.BR/
A ABERTURA DAS PROPOSTAS PERMANECE PARA **O DIA 23 DE JULHO DE 2024, ÀS 08H30MIN.**
MAIORES INFORMAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DE 08:00 ÀS 11:00 E DE 13:00 ÀS 16:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA EDGARD MIRANDA, N° 202, CENTRO – CARBONITA/MG, PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU EMAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:05989ABA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2024 MODALIDADE CREDENCIAMENTO ELETRONICO N.º 005/2024 - CUJOOBJETO** CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA OU HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA TRATAMENTO DE TRANSTORNOS MENTAIS GRAVES, SEVEROS E MODERADO PARA AMBOS OS SEXOS, MAIORES DE 18 ANOS, MEDIANTE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR EM REGIME DE INTERNAÇÃO POR ORDEM JUDICIAL (COMPULSÓRIA) E /OU INVOLUNTÁRIA PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. **O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO OCORRERÁ EXCLUSIVAMENTE NO FORMATO**

ELETRÔNICO ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. E NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://CARBONITA.MG.GOV.BR/
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:931CD38D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2024. **PRC nº 117/2022**. **Pregão Eletrônico nº 21/2022. Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Jump Promoções LTDA. **Objeto do Aditivo**: Reequilíbrio financeiro com a consequente alteração do valor do Contrato nº. 16/2024. **Valor do Aditivo**: R$ 13.063,02 (treze mil e sessenta e três reais e dois centavos). **Data do Aditivo**: 15 de julho de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:8FCC7C31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 037/2024 – Processo Licitatório n.º 088/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2024. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Carmo da Mata/MG.– Recebimento das Propostas: até as 12:59 do dia 05/08/2024. Sessão da disputa de preços: dia 05/08/2024, às 13:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:375F89F5

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 042/2024 – Processo Licitatório n.º 097/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2024. Objeto: Aquisição de veículo automotor, em atendimento as necessidades das Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Carmo da Mata/MG. – Recebimento das propostas: até 08:00 horas do dia 06/08/2024 – Sessão da disputa de preços: dia 06/08/2024, às 13:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:F770C1D2

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGAO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 043/2024 – Processo Licitatório n.º 098/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2024. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG. – Recebimento das propostas: até 08:00 horas do dia 19/08/2024 – Sessão da disputa de preços: dia 19/08/2024, às 13:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:531FD557

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Credenciamento – Credenciamento n.º 002/2024 – Processo Licitatório n.º 099/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Chamada Pública nº 002/2024, para Credenciamento de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de consulta médicas em diversas especialidades em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação **a partir do dia 07/08/2024, às 12:00 horas.** O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:78B1ED8E

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **CONSTRUCLEAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 7 LTDA**, CNPJ nº 45.275.810/0001-99, Valor Estimado Global: R$ 171.440,50 Objeto: Constitui objeto, Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoas jurídicas para Prestação de Serviços de pedreiro (hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria e carpintaria), e Prestação de serviços especializados de pintura por Dia Trabalhado/Produção, conforme especificações constantes neste termo de referência, em atendimento as necessidades da Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas do município de Carmo da Mata/MG; data: 24/06/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:3E63949A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO 014/2024

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 014/2024

Processo Licitatório nº 021/2024

Modalidade: P. Eletrônico de nº 005/2024.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E PARCELADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SENDO GASOLINA, DIESEL S10 E ETANOL.**

Contratada: **AUTO LUBRIFICANTE CARMO DE MINAS LTDA**

CNPJ: 37.470.992/0001-20

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 067/2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 17 de julho de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E2DEC823

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 065/2024

Extrato do Contrato nº 065/2024, referente ao Credenciamento Eletrônico nº 002/2024, Inexigibilidade 017/2024, Processo Licitatório 036/2024

Objeto: Credenciamento de profissionais para a execução de prestação serviços de oficina de Balé, oficina de musicas ou congênere junto aos Equipamentos Sociais da Assistência Social (CRAS e CASI) do município.

Contratado**:Lucas da Silva Firmino**

CNPJ: 55 064 655/0001-15

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021

Vigência: 17 de Julho 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 17 de Julho de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:CFDF6F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 064/2024

Extrato do Contrato nº 064/2024, referente ao Credenciamento Eletrônico nº 002/2024, Inexigibilidade 017/2024, Processo Licitatório 036/2024

Objeto: Credenciamento de profissionais para a execução de prestação serviços de oficina de Balé, oficina de musicas ou congênere junto aos Equipamentos Sociais da Assistência Social (CRAS e CASI) do município.

Contratado**:Clarissa Andrade de Castro MEI**

CNPJ: 26 933575/0001-50

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021

Vigência: 17 de Julho 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 17 de Julho de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6C88EFE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 051/2023

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2023

Processo Licitatório nº 056/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico de nº 022/2023

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Seguros Automotivos para a Frota Municipal**

Contratada: **Mapfre Seguros Gerais S/A**
CNPJ: 61.074.175/0001-38

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 03 de Julho de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7F8D117A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 121/24 CE Nº. 04/24. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação CBUQ, sinalização e execução de rotatória visando o atendimento da Ampliação de Meta do Convênio nº1301001003/2020/SEINFRA. Empresas Vencedoras: **CL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 15.800.344/0001-52, valor R$ 103.788,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:A1FB0496

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato de Contrato nº 100/2024 do PL Nº. 121/2024 CE Nº. 04/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação CBUQ, sinalização e execução de rotatória visando o atendimento da Ampliação de Meta do Convênio nº1301001003/2020/SEINFRA. Empresa Vencedora: **CL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 15.800.344/0001-52, valor R$ 103.788,00. **Vigência 12 (DOZE) MESES**.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:B2B7E63A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRONICO 036/2024 - FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE SUPLEMENTOS E FORMULAS INFANTIS DE ORDEM JUDICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 178/24 – PREG ELETRÔNICO 036/24 - REGISTRO DE PREÇOS 029/24. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 036/2024. Objeto: "Futura e Eventual Aquisição de fórmula e suplemento alimentar de ordem judicial para o Setor de Saúde do Município de Cássia/MG", sendo recebidas as propostas até às 8h30min do dia 01 de AGOSTO de 2.024, e início da disputa de lances às 9h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por LOTE (ITEM)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 13h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br vinicius.melo@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas contactar (35) 3541-5110 / 99739-8106 (Tainá Campos – Farmácia Municipal) e pelo e-mail taina.campos@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 18 de JULHO de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:69D417B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 50/2024

PE SRP nº 50/2024, PRC 122/2024. Objeto: Serviços de publicação dos atos oficiais. Sessão pública: 05/08/2024 às 08h01min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Tel.: 31-3832-7113.

Catas Altas/MG, 18/07/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:0938B7F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1º ADITIVO – RENOVAÇÃO CONTRATUAL PROCESSO AUTUADO N° 121/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 CONTRATO Nº 134/2023

O presente termo aditivo consiste na prorrogação de prazo do contrato nº 134/2023, cujo o objeto deste instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Cartão Reforma Solidária, na forma de cartões magnéticos com chip de identificação, em quantidade variável, para os beneficiários do Programa Reforma Solitária, instituído pela Lei Municipal nº 724/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 365/2021, para aquisição de materiais de construção em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos, obedecendo integralmente as especificações e determinações previstas no edital e demais anexos, nos termos do art. 65, §§1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Dá-se ao presente contrato o valor total de R$ 879.000,00 (oitocentos e setenta e novel mil)
Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais12 (doze) meses, passando o prazo final de vigência contratual para 19/07/2025
Data da assinatura: 17/07/2024

Catas Altas, 18 de julho de 2024

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:2FAF11F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024

Dispensa de licitação por justificativa nº 019/2024
Processo Autuado Nº 085/2024
Objeto: Prestação de serviços realizados pelo SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais que têm por premissa a busca de alternativas no que diz respeito à diversificação econômica do município de Catas Altas, pertencentes as Secretarias Municipais, conforme descrito na cláusula terceira, com valores e quantitativos.
Valor : R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Data da assinatura: 28/06/2024
Vigerá até 28/06/2024

Catas Altas, 18 de julho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:4A1C9AC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 141/2024

Concorrência nº 003/2024
Processo autuado nº 050/2024
Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para infraestrutura urbana para rede de distribuição de água potável nos bairros Vista Alegre - casas populares - Japonês em Catas Altas/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Contrato nº 141/2024
Contratado: **CONSTRAL ENGENHARIA LTDA**
Valor: **R$ 1.093.000,00 (um milhão e noventa e três mil reais)**
Vigência: 17/07/2024 à 17/07/2025
Data da assinatura: 17/07/2024

Catas Altas, 18 de julho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:86E53966

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 848/2024

LEI Nº 848/2024

Dispõe o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Catas Altas, revoga a Lei Municipal nº 633, de 19 de agosto de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, por seus vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a constituição e funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Catas Altas e dá outras providências.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
Capítulo I
Da Finalidade

Art. 2º - A Política Municipal da Pessoa Idosa tem por objetivo a regulamentação, a nível municipal, dos direitos assegurados às Pessoas Idosas, criando condições para promover a sua autonomia, integração, proteção e participação efetiva na sociedade.
Parágrafo único. Para os fins a que se dispõe esta Lei, considera-se Pessoa Idosa aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

Capítulo II
Dos Princípios e das Diretrizes

Art. 3º - Esta Lei tem por fundamento os princípios constitucionais da legalidade, igualdade, cidadania, dignidade da Pessoa Humana, os valores sociais do trabalho, assistência social e previdenciários e os demais dispositivos constitucionais pertinentes que estabeleçam relação com a obrigação legal de assegurar os direitos das pessoas mencionadas no artigo anterior.
Art. 4º A Política Municipal da Pessoa Idosa será regida pela garantia da prioridade absoluta à Pessoa Idosa, a qual compreende:

•atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

•preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;

•destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à pessoa idosa;

•viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio da pessoa idosa com as demais gerações;

•priorização do atendimento da pessoa idosa por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;

•capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços às pessoas idosas;

•estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;

•garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais.

Capítulo III
Das Atribuições das Secretarias Municipais na Implementação da Política Municipal da Pessoa Idosa

Art. 5º Competirá ao Município, por intermédio de suas Secretarias e órgãos de apoio, o desenvolvimento de todas as ações possíveis e competentes para implementação da Política Pública Municipal da Pessoa Idosa.
Art. 6º À Secretaria responsável pela execução da política de Assistência Social caberá:
I - Coordenar as ações sociais relativas à Política Municipal da Pessoa Idosa, articulando a integração entre as Secretarias Municipais;
II - Desenvolver ações e implementar serviços que atendam aos direitos fundamentais da Pessoa Idosa, envolvendo as respectivas famílias biológicas ou subsidiárias, bem como, entidades governamentais e não governamentais;
III - Identificar os processos alternativos de atendimento à Pessoa Idosa desabrigada e em situação de risco, oportunizando-a Pessoa Idosa alojamento, alimentação e assistência à saúde;
IV - Planejar, coordenar e supervisionar estudos, levantamentos de situação situacionais, pesquisas e publicações, seja na comunidade local ou regional, estimulando parcerias que permitam concretizar tais medidas;
V - Estimular a criação de redes de apoio e alternativas de atendimento à Pessoa Idosa como Centros-Dia, Centros de Convivência, Casas-Lares, Oficinas Abrigadas de Trabalho e Lazer, Atendimentos Domiciliares de Acolhimento em Família Subsidiada, e outras alternativas de atendimento previstas legalmente ou que sejam voltadas ao bem-estar da Pessoa Idosa;
VI - Orientar a Pessoa Idosa quanto aos requisitos exigidos para concessão dos benefícios previdenciários.
Art. 7º À Secretaria responsável pela execução da política de Saúde caberá:
I - Promover, junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, a articulação de ações que priorizem a assistência à Pessoa Idosa;
II - Fiscalizar de forma efetiva o atendimento e funcionamento de asilos, Centros de Convivência, Centros-dia, Casas Lares e Oficinas de Trabalho e Lazer, Atendimentos Domiciliares de Acolhimento em Família Subsidiada e de outros estabelecimentos similares, garantindo sua adequação às normas do Ministério da Saúde e à Política Nacional da Pessoa Idosa;
III - Promover capacitação dos profissionais municipais que, junto às demais Secretarias envolvidas que, pela natureza de suas funções, estejam diretamente relacionados com a implementação da Política Pública Municipal da Pessoa Idosa;
IV - Intermediar a ampliação de vagas de profissionais a serem contratados na área de Geriatria e outros profissionais especializados em Gerontologia;
V - Desenvolver estudos epidemiológicos que permitam detectar situação de risco e doenças peculiares à Pessoa Idosa, visando organização da rede de saúde para o desenvolvimento de ações preventivas de tratamento e reabilitação;
VI – Atender, prioritariamente, a Pessoa Idosa a partir das Unidades Básicas de Saúde, com a organização do atendimento através de equipes multiprofissionais e interdisciplinares;
VII - Incluir a Pessoa Idosa no PSF - Programa de Saúde da Família;
VIII - Estruturar um Centro de Referência de Atendimento a Pessoa Idosa, de acordo com as normas específicas do Ministério da Saúde, com as características de assistência à saúde, de estudos e pesquisa, de avaliação e de treinamento de profissionais envolvidos.
Art. 8º À Secretaria responsável pela execução da política de Educação caberá:
I - Incluir na grade curricular do ensino fundamental e médio, informações sobre o envelhecimento, estimulando a consideração e o respeito à Pessoa Idosa, com reflexo na atitude da família e influência em sua formação durante o seu desenvolvimento sociocultural;
II - Incentivar a criação de classes especiais, em horários e locais adequados, para seja para alfabetização e/ou novas aprendizagens da Pessoa Idosa a fim de reforçar sua autoestima, e preservar sua autonomia e dignidade, convivência social, atuando em parceria com a sociedade civil;
III - Desenvolver programas educativos, inclusive nos meios de comunicação, a fim de informar à população sobre o processo de envelhecimento e sobre os direitos sociais e previdenciários à Pessoa Idosa;
IV - Estimular e apoiar pontos de estudos e pesquisas, visando detectar a realidade e apresentar propostas de atividades de interesse da população idosa.
Art. 9º As atribuições das Secretarias Municipais responsáveis pelas áreas de planejamento, finanças, esporte, lazer, cultura e turismo serão:
I – Garantir e incentivar à Pessoa Idosa e aos movimentos que os congregam a desenvolverem atividades culturais para que possam produzir pesquisar estudos e pesquisas, elaborar e usufruir os recursos

culturais existentes ou que venham a ser criados na comunidade localidade;
II - Estimular o registro, pela Pessoa Idosa, da memória (histórica e cultural) da qual foi protagonista ou testemunha, bem como, estimular a transmissão de informações, habilidades e experiências a crianças e jovens, como forma de favorecer as relações intergeracionais e com vistas à preservação da cultura e tradições locais;
III - Incentivar e criar programas de lazer, esportes e atividades físicas direcionadas à terceira idade Pessoa Idosa, que proporcionem melhor qualidade de vida e hábitos que estimulem a participação comunitária local;
IV - Garantir o acesso gratuito da Pessoa Idosa às promoções e espetáculos culturais, esportivos e educativos, patrocinados com recursos públicos municipais e procurar obter entrada franca ou a preços reduzidos acessíveis, quando se tratar de realização de eventos por entidades não governamentais, realizados nos limites do Município.
Art. 10. À Secretaria responsável pela execução da política de Trabalho e Geração de Renda caberá:
I - Incentivar a criação de mecanismos que impeçam a discriminação da Pessoa Idosa no mercado de trabalho, desde que esteja apto para o exercício das funções;
II - Incentivar a criação e manutenção de programas de orientação e preparação para a aposentadoria.
Art. 11. As responsabilidades das Secretarias Municipais responsáveis pelas áreas de habitação, urbanismo e transporte serão:
I - Incluir nos programas habitacionais do Município, as novas edificações e adaptações de moradia considerando o estado físico e a capacidade de locomoção da Pessoa Idosa;
II - Viabilizar a efetivação de programas habitacionais no Município, que garantam, além da acessibilidade física, o acesso da Pessoa Idosa à habitação popular, difundindo a utilizandoção de sistemas de financiamentos, acordos e convênios;
III - Estabelecer normas de construção e urbanismo no Município que facilitem o acesso, a mobilidade e a urbanidade da Pessoa Idosa;
IV - Coibir o desrespeito à Pessoa Idosa na utilização dos transportes coletivos urbanos, penalizando mediante autuação das empresas concessionárias por riscos previsíveis à integridade física dos passageiros em caso de excesso de velocidade, freadas bruscas, descaso na subida e descida dos veículos e recusa para apanhá-los em pontos de percursos;
V - Garantir e fiscalizar a gratuidade nos transportes coletivos urbanos da rede municipal, aos maiores de 60 (sessenta anos), mediante simples apresentação de documento de identificação oficial que faça prova de sua idade e benefício. (consulta à PGM sobre a idade da gratuidade do transporte).
Art. 12. À Secretaria responsável pela execução das políticas de Cidadania e Direitos Humanos caberá:
I - Promover a defesa dos direitos da Pessoa Idosa;
II - Proporcionar à Pessoa Idosa, atendimento e serviços de melhor qualidade através da Defensoria Pública Municipal;
III - Divulgar informações que esclareçam e orientem a Pessoa Idosa e seus familiares, a comunidade e as instituições locais, sobre a legislação que trata dos direitos de cidadania e proteção à Pessoa Idosa;
IV - Apresentar propostas para criação de um serviço municipal de "Disque Idoso", vinculado aos Serviços Online do Executivo Municipal e do 181 – Disque-Denúncia, quando da necessidade da garantia do anonimato da fonte.

TÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Capítulo I
Da Natureza e Funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Art. 13. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – de Catas Altas é o órgão deliberativo, colegiado e permanente responsável pela formulação, coordenação, supervisão e avaliação da Política Pública Nacional de Proteção da Pessoa Idosa, de forma ativa, no âmbito municipal, tendo papel consultivo, normativo e fiscalizador, sendo de sua competência a fixação de critérios de utilização e elaboração de planos de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, de acordo com a política de promoção, proteção e garantia dos direitos da Pessoa Idosa.
§1º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa fica vinculado administrativamente à Secretaria Municipal responsável pela política de assistência social, que deverá proporcionar os meios necessários ao seu funcionamento.
§2º Deverá ser alocado anualmente dotação específica no orçamento do município, de forma a garantir o efetivo funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
§3º É de competência da administração pública o fornecimento de recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica que não onere o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, contemplando os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho, inclusive para as despesas com capacitação dos membros do Conselhos e servidores cedidos para desenvolvimento das atividades do Conselho.
§4º É competência da administração pública o custeio ou reembolso das despesas decorrentes de transporte, alimentação e hospedagem dos membros do Conselho, titulares ou suplentes, para que possam se fazer presentes a reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como a eventos e solenidades nos quais devam representar oficialmente o Conselho, devendo para tanto ser instituída dotação orçamentária específica.
Art. 14. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa tem por finalidade garantir, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da Pessoa Idosa referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.
§1º A função de membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa é considerada de interesse público relevante, não sendo remunerada em qualquer hipótese.
§2º É garantida a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da Política da Pessoa Idosa.
§3º As ações, projetos e programas governamentais e não governamentais são vinculadas às decisões tomadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, em respeito ao princípio constitucional da participação popular.
§4º Em caso de infringência de alguma deliberação do Conselho Municipal, este representará ao Ministério Público visando à adoção de providências cabíveis.
Capítulo II
Das Competências do Conselho

Art. 15. Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:

Propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações municipais destinadas à Proteção da Pessoa Idosa, zelando pela sua execução;

•Divulgar e promover as políticas e práticas bem-sucedidas;

•Propor, opinar e acompanhar a criação, elaboração e revisão da lei referente à Política Municipal de Proteção da Pessoa Idosa;

•Difundir junto à sociedade local a concepção da Pessoa Idosa como sujeito de direitos;

•Conhecer a realidade de seu território e elaborar o seu plano de ação;

•Definir prioridades de enfrentamento dos problemas mais urgentes;

•Propor e acompanhar o reordenamento institucional, buscando o funcionamento articulado em rede das estruturas públicas governamentais e da sociedade civil organizada;

•Promover e apoiar campanhas educativas sobre os direitos da Pessoa Idosa;

•Propor a elaboração de estudos e pesquisas com vistas a promover, subsidiar e dar mais efetividade às políticas;

•Participar e acompanhar da elaboração, aprovação e execução do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentária Anual) locais e suas execuções, indicando modificações necessárias à consecução dos objetivos da política de direitos;

•Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no sentido de definir a utilização dos respectivos recursos por meio da elaboração de plano de aplicação a ser executado pelo Ordenador de Despesas nomeado pelo chefe do Poder Executivo;

•Acompanhar e oferecer subsídios na elaboração legislativa local relacionada à garantia dos direitos da Pessoa Idosa;

•Fomentar a integração do Judiciário, Ministério Público, Defensoria e Segurança Pública na apuração dos casos de denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa, física ou jurídica, que versem sobre ameaça ou violação de direitos da Pessoa Idosa;

•Atuar como instância de apoio no nível local nos casos de petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa, física ou jurídica, participando de audiências ou ainda promovendo denúncias públicas quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da Pessoa Idosa, acolhendo e dando encaminhamento aos órgãos competentes;

•Integrar-se com outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas à Pessoa Idosa e demais Conselhos setoriais;

•Registrar as entidades governamentais e não governamentais sediadas em sua base territorial e executar os programas a que se refere o art. 47 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

•Recadastrar as entidades e os programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política traçada para a promoção dos direitos da Pessoa Idosa.

•Cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à Pessoa Idosa, sobretudo o Estatuto da Pessoa Idosa, bem como as leis de caráter estadual e municipal aplicáveis;

•Denunciar aos órgãos e autoridades competentes o descumprimento de quaisquer disposições contidas nesta Lei;

•Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da Pessoa Idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;

•Convocar e promover as conferências de direitos da Pessoa Idosa em conformidade com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI);

•Inscrever os programas de atendimento à Pessoa Idosa e suas respectivas famílias, em execução no município por programas governamentais ou não governamentais;

•Realizar outras ações que considerar necessárias à proteção dos direitos da Pessoa Idosa.

Art. 16. Aos membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa será facilitado o acesso aos diversos setores da administração pública, especialmente aos programas ligados à Pessoa Idosa, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões, propostas e ações, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da Pessoa Idosa.

Capítulo III
Da Composição do Conselho

Art. 17. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa é órgão de composição paritária por representantes do Poder Executivo municipal e da sociedade civil organizada, composto por 06 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, da forma seguinte:

•03 (três) representantes do poder público que atuem de forma direta na execução das políticas de assistência social, cultura, saúde, educação e esporte; e

•03 (três) representantes da sociedade civil organizada que atuem na promoção, proteção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa no âmbito do município de Catas Altas.

Seção I
Dos representantes governamentais

Art. 18. Os representantes do Poder Executivo deverão ser designados pelo Prefeito no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua posse, devendo ser, prioritariamente, os responsáveis pelas pastas das políticas sociais básicas, dos direitos humanos, de orçamento e finanças, planejamento e educação.
§1º Para cada titular, deverá ser indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno do Conselho.
§2º O mandato do representante governamental no Conselho está condicionado à manifestação expressa contida no ato designatório da autoridade competente.
§3º O afastamento dos representantes do governo deverá ser previamente comunicado e justificado, devendo o Chefe do Poder Executivo designar o novo Conselheiro governamental no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do afastamento, período no qual será substituído pelo seu suplente.
§4º O Conselheiro perderá a titularidade do cargo automaticamente a partir do encerramento do mandato do Chefe do Poder Executivo.

Seção II
Dos representantes da sociedade civil organizada

Art. 19. Os representantes da sociedade civil organizada, titulares e suplentes, são eleitos em processo de escolha regulamentado pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
§1º A eleição prevista no caput deste artigo será realizada em assembleia convocada para esse fim, pelo voto dos representantes da sociedade civil organizada, sendo vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil.
§2º A assembleia para a eleição a que se refere o caput deste artigo deve ser convocada pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, sessenta dias antes do final do mandato da sociedade civil organizada, por edital publicado no Diário Oficial deste município.
Art. 20. Poderão participar do processo de escolha aqueles integrantes da sociedade civil organizada, constituídas há, pelo menos, um ano, com atuação no âmbito territorial do Município de Catas Altas.
Art. 21. A representação da sociedade civil não poderá ser previamente estabelecida, devendo submeter-se periodicamente a processo democrático de escolha que seguirá:

•instauração pelo Conselho do referido processo, até sessenta dias antes do término do mandato em vigência;

•designação de uma comissão eleitoral composta por Conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar o processo eleitoral;

•convocação de assembleia para deliberar exclusivamente sobre a escolha.

§1º O Ministério Público deverá ser solicitado a acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral de escolha dos representantes da sociedade civil organizada.
§2º Os Conselheiros representantes do Poder Público poderão participar da assembleia convocada para eleição, porém apenas como ouvintes, não possuindo direito de fala ou voto.
§3º A assembleia sempre deverá ocorrer no último trimestre do último ano de mandato, dando-se início ao próximo mandato a partir do dia 1º de janeiro do ano subsequente.
Art. 22. O mandato no Conselho pertencerá à entidade não governamental eleita, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante.

§1º O mandato a que se refere o caput presente artigo terá prazo de 03 (três) anos.
§2º É vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática, devendo os critérios para reeleição de representantes da sociedade civil organizada como conselheiro serem estabelecidos em Regimento Interno, observada a obrigatoriedade de submetê-la a nova eleição.
§3º Serão suplentes aquelas entidades que participarem do processo a que se refere o artigo anterior e que tenham recebido ao menos um voto, sendo observada a ordem decrescente de votação.
Art. 23. A posse dos representantes se dará no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado da respectiva eleição, com a publicação de portaria pelo chefe do executivo municipal no Diário Oficial dos nomes das entidades não governamentais eleitas e dos seus respectivos representantes indicados, bem como as entidades suplentes.

Seção III
Dos impedimentos e da perda do mandato

Art. 24. Não poderão compor o Conselho:

•Conselhos de políticas públicas;

•Representantes de órgão de outras esferas governamentais;

•Ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante da sociedade civil organizada;

•Autoridade judiciária, legislativa ou representante do Ministério Público e da Defensoria Pública, em exercício na Comarca, foro regional, Distrital ou Federal, ou com atuação na agenda/pasta do Conselho.

Art. 25. A entidade e/ou seu representante, ou o representante governamental, poderão ter seus mandatos suspensos ou cassados quando:

•for constatada a reiteração de faltas injustificadas às sessões deliberativas do Conselho ou às reuniões das Comissões que integrar;

•for determinado, em procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento (arts. 64 a 68 do Estatuto da Pessoa Idosa), o afastamento provisório de dirigente da entidade, conforme art. 66 do Estatuto da Pessoa Idosa ou aplicada alguma das sanções previstas no art. 55, do mesmo Diploma Legal;

•for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art. 37, da Constituição Federal e demais princípios que regem a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Lei de Processo Administrativo), a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações) e a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa);

•será também afastado do Conselho Municipal o membro que for condenado por sentença transitada em julgado pela prática de crime doloso de qualquer natureza ou por qualquer das infrações administrativas, previstas no Título IV, Capítulo IV, e crimes, previstos no Título VI, Capítulo II, ambos do Estatuto da Pessoa Idosa;

•deixar de exercer suas funções na entidade não governamental ou no órgão governamental que representava.

Parágrafo único. O procedimento para cassação e suspensão do mandato, bem como os casos de substituição dos Conselheiros titulares pelos suplentes, deverá constar em Regimento Interno, prevendo, minimamente, a instauração de procedimento administrativo específico e estruturado, com a garantia do contraditório e ampla defesa.
Art. 26. As sessões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação, devendo os atos deliberativos do Conselho ser publicados nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo as mesmas regras de publicação pertinentes aos demais atos do Poder Executivo.

Capítulo IV
Do Registro das Entidades e da Inscrição de Programas e Projetos

Art. 27. As entidades governamentais e não governamentais que atuem com o atendimento da Pessoa Idosa somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, o qual deve comunicar o registro à autoridade judiciária.
§1º As entidades definidas no caput ficam ainda sujeitas à inscrição de seus programas perante o órgão competente da Vigilância Sanitária.
§2º A inscrição de programas e projetos no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa depende ainda da identificação e especificação dos regimes de atendimento, observados ainda os seguintes requisitos:

•oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

•apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios desta Lei e direcionados à Política da Pessoa Idosa;

•estar regularmente constituída;

•demonstrar a idoneidade de seus dirigentes.

§3º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa deverá manter registro das inscrições de que trata este artigo fazendo as devidas comunicações à autoridade judiciária.
Art. 28. O atendimento à Pessoa Idosa por entidade governamental ou não governamental, mediante a execução de programa ou projeto sem a devida inscrição junto ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, deve ser levado ao conhecimento da autoridade judiciária e do Ministério Público para a instauração de procedimento, a fim de que sejam apuradas eventuais irregularidades da entidade, bem como seja determinado o seu registro junto ao Conselho.

TÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Capítulo I
Da Natureza e Funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Art. 29. Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, unidade de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas à Pessoa Idosa no Município de Catas Altas, conforme definições e decisões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
§1º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será vinculado à Secretaria Municipal responsável pela política de assistência social.
§2º Os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa poderão ser utilizados para projetos desenvolvidos tanto por Organizações da Sociedade Civil, quanto por entidades governamentais, desde que observadas as prioridades definidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Catas Altas as demais disposições relativas à utilização de recursos previstas nessa Lei e no ordenamento jurídico.

Capítulo II
Das Competências do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Art. 30. Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Catas Altas, com relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

•Elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento de direitos no seu âmbito de ação;

•Promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação local bem como do Sistema de Garantia dos Direitos no âmbito de sua competência;

•Elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de

promoção, proteção, defesa e atendimento de direitos e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;

•Elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;

•Elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

•Publicizar os projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

•Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;

•Monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, segundo critérios e meios definidos pelos próprios Conselhos, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

•Desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

•Mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento de direitos, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Capítulo III
Do Ordenador de Despesas e Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Art. 31. É de responsabilidade do Poder Executivo designar o servidor público que atuará como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo vedada a nomeação de Conselheiro com mandato vigente no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, devendo ainda o servidor integrar os quadros da Secretaria Municipal a qual o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é vinculado.
§1º Deverá a secretaria a qual o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é vinculado proceder abertura, em estabelecimento oficial de crédito, de contas específicas destinadas à movimentação das receitas e despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
§2º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
§3º Compete à Secretaria a qual o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa é vinculado a administração orçamentária, financeira e contábil dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e:

•Convocar as entidades governamentais e a sociedade civil organizada selecionadas em processo de chamamento público realizado pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, para a apresentação da documentação para fins de habilitação jurídica e técnica, objetivando a celebração dos Termos de Convênio ou Termo de Execução Descentralizado, no caso de entidades governamentais, e os Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou Acordos de Cooperação, nos casos de Organizações da Sociedade Civil, observado o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC);

•Celebrar Termos de Convênio ou Termo de Execução Descentralizado, no caso de entidades governamentais, e os Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou Acordos de Cooperação, nos casos de Organizações da Sociedade Civil, bem como os termos aditivos e demais atos necessários para a execução das parcerias e/ou dos convênios;

•Celebrar contratos administrativos, bem como os termos aditivos e demais atos necessários para fins de execução de ações e atividades aprovadas pelo CMDPI, no âmbito de sua atuação;

•Designar o(s) servidor(es) para exercício das competências, referentes aos Termos de Convênio ou Termo de Execução Descentralizado, no caso de entidades governamentais, e os Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou Acordos de Cooperação, nos casos de Organizações da Sociedade Civil;

•Elaborar os pareceres relativos à execução do objeto dos programas financiados com recursos do Fundo, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termos de Convênio ou Termo de Execução Descentralizado, no caso de entidades governamentais, e os Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou Acordos de Cooperação, nos casos de Organizações da Sociedade Civil.

Art. 32. O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é responsável pelos seguintes procedimentos, dentre outros inerentes ao cargo:

•Coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, elaborado e aprovado pelo Conselho;

•Executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

•Realizar a execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo em consonância com as deliberações aprovadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;

•Emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

•Fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o n° de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;

•Encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;

•Comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste, obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;

•Apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através de balancetes e relatórios de gestão;

•Manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo

Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para fins de acompanhamento e fiscalização;

•Observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à Pessoa Idosa.

§1º No caso de doações, deverá o Ordenador de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa emitir o respectivo recibo para cada doador, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens.
§2º O recibo a que se refere o parágrafo anterior deverá ser assinado pelo Ordenador de Despesas e pelo presidente do Conselho, podendo este ser emitido anualmente, desde que discrimine os valores doados mês a mês, especificando, em qualquer hipótese:
I - número de ordem;
II - nome, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e endereço do emitente;
III - nome, CNPJ ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do doador;
IV - data da doação e valor efetivamente recebido; e
V - ano-calendário a que se refere a doação.
§3º No caso de doação em bens, o comprovante deve conter a identificação dos bens, mediante descrição em campo próprio ou em relação anexa ao comprovante, informando também se houve avaliação, o nome, CPF ou CNPJ e endereço dos avaliadores.

Capítulo IV
Das Fontes de Receita e Utilização de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Art. 33. São fontes de receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

•Recursos públicos que lhes forem destinados, consignados no Orçamento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive mediante transferências do tipo “fundo a fundo” entre essas esferas de governo, vedada a transferência entre fundos municipais;

•Doações de pessoas físicas e jurídicas, sejam elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros;

•Recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados.

•Contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;

•O resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

•Valor proveniente de multa decorrente de condenação civil ou de imposição de penalidade administrativa previstas em lei;

•Destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais, nos termos das legislações pertinentes;

•Outros recursos que lhe forem destinados.

§1º Os recursos consignados no orçamento do ente federado devem compor o orçamento do respectivo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de forma a garantir a execução dos planos de ação elaborados pelos Conselhos de Direitos.
§2º Na hipótese da doação em bens, o doador deverá:
I - comprovar a propriedade dos bens, mediante documentação hábil;
II - baixar os bens doados na declaração de bens e direitos, quando se tratar de pessoa física, e na escrituração, no caso de pessoa jurídica; e
III - considerar como valor dos bens doados:
a) para as pessoas físicas, o valor constante da última declaração do imposto de renda, desde que não exceda o valor de mercado;
b) para as pessoas jurídicas, o valor contábil dos bens.
§3º O preço obtido em caso de leilão não será considerado na determinação do valor dos bens doados, exceto se o leilão for determinado por autoridade judiciária.
Art. 34. É vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para despesas que não aquelas diretamente ligadas com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei.
Parágrafo único. Os casos excepcionais tratados no caput deste artigo devem ser aprovados pelo plenário do Conselho, sendo publicada resolução específica que autorize a utilização de recursos para o fim a que se destina.
Art. 35. É vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para:

•a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho;

•manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;

•o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;

•investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo para a manutenção de direitos da Pessoa Idosa, exceto nos casos em que se e estabeleça, por meio de resolução, as formas e critérios de utilização dos recursos, desde que para uso exclusivo da política da Pessoa Idosa.

§1º Quando da seleção de projetos dos quais algum dos Conselheiros tenha configurado conflito de interesses, em decorrência de ser representante da entidade propositora do projeto, figurando esta como beneficiária dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, fica vedada a participação destes na comissão de avaliação, não possuindo, ainda, direito a voto quando da avaliação dos projetos.
§2º Os órgãos governamentais e a sociedade civil organizada somente poderão obter recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa mediante comprovação da regularidade do registro e da inscrição do programa no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
§3º A seleção de projetos para fins de repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para Organizações da Sociedade Civil deverá ser realizada por meio de chamamento público, em conformidade com as exigências MROSC.
Art. 36. O financiamento de projetos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deve estar condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.
Art. 37. O saldo financeiro positivo apurado no balanço do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deve ser transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Capítulo V
Do Controle, da Fiscalização e da Transparência

Art. 38. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e aos Conselhos de Direitos, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.
Art. 39. O Conselho, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ou suas dotações nas leis orçamentárias, dos quais tenha ciência, deve apresentar representação junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.
Art. 40. O Conselho deve utilizar os meios ao seu alcance para divulgar amplamente:

•o calendário de suas reuniões;

•as diretrizes, prioridades e critérios para fins aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em ações voltadas para as políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento;

•os requisitos para a apresentação dos projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio de edital de chamamento público;

•a relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário, o valor dos recursos previstos e a execução orçamentária efetivada para implementação destes;

•o total das receitas previstas no orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para cada exercício;

•o total dos recursos efetivamente recebidos pelas entidades governamentais e não governamentais e a respectiva destinação, por projeto; e

•os resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com base nos relatórios técnicos parciais e anuais de monitoramento e avaliação homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, incluindo descrição dos mecanismos de monitoramento, de avaliação e de fiscalização utilizados.

Parágrafo único. Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deve ser obrigatória a referência ao Conselho e ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa como fonte pública de financiamento.
Art. 41. A celebração de Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou Acordos de Cooperação com Organizações da Sociedade Civil, utilizando-se recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para a execução de projetos deve se sujeitar às exigências do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, bem como da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações), no que couber, com atenção às regulamentações estaduais e municipais.
Art. 42. São vedados, ainda:

•o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

•a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais.

Art. 43. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverão ter registro próprio, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa, fique identificada de forma individualizada e transparente.
Parágrafo único. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

TÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 44. Compete à Secretaria a qual o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa é vinculado o acompanhamento dos dados constantes na plataforma eletrônica, relativos aos Termos de Convênio ou Termo de Execução Descentralizado, no caso de entidades governamentais, e os Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou Acordos de Cooperação, nos casos de Organizações da Sociedade Civil.
Art. 45. A prestação de contas referente aos Termos de Convênio ou termo de Execução Descentralizado, no caso de entidades governamentais, e os Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou Acordos de Cooperação, nos casos de Organizações da Sociedade Civil, celebrados deverá ser realizada observando-se as regras previstas no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e demais legislações aplicáveis.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46. O funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será regulamentado por Decreto emitido pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei.
Art. 47. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa revisar seu Regimento Interno para adequá-lo aos termos desta Lei, no prazo de cento e vinte dias, o qual deverá ser aprovado em plenária pela maioria absoluta de seus membros.
Art. 48. Esta Lei revoga a Lei Municipal nº 633, de 19 de agosto de 2019 em sua integralidade.
Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 17 de julho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:68A31FC4

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 849/2024

LEI Nº 849/2024

Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas; Revoga a Lei Municipal nº 220, de 20 de março de 2007 e dá outras providências.

FAÇO SABER, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas e sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas.

TÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Capítulo I
Da Natureza e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Catas Altas é o órgão deliberativo, colegiado e permanente responsável pela formulação, coordenação, supervisão e avaliação da Política Pública Nacional da Criança e Adolescente, de forma ativa, no âmbito municipal, tendo papel consultivo, normativo e fiscalizador, sendo de sua competência a fixação de critérios de utilização e planos de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, de acordo com a política de promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.
§1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica vinculado administrativamente à Secretaria Municipal responsável pela política de assistência social, que deverá proporcionar os meios necessários ao seu funcionamento.
§2º - Deverá ser alocado anualmente dotação específica no orçamento do município, de forma a garantir o efetivo funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§3º - É de competência da administração pública o fornecimento de recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica que não onere o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contemplando os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho, inclusive para as despesas com capacitação dos conselheiros.

§4º - É competência da administração pública o custeio ou reembolso das despesas decorrentes de transporte, alimentação e hospedagem dos membros do Conselho, titulares ou suplentes, para que possam se fazer presentes a reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como a eventos e solenidades nos quais devam representar oficialmente o Conselho, devendo para tanto ser instituída dotação orçamentária específica.
Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por finalidade garantir, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária.
§1º - A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante, não sendo remunerada em qualquer hipótese.
§2º - É garantida a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da Política da Criança e Adolescente.
§3º - As ações governamentais e da sociedade civil organizada são vinculadas às decisões tomadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em respeito ao princípio constitucional da participação popular.
§4º - Em caso de infringência de alguma deliberação do Conselho Municipal, este representará ao Ministério Público visando à adoção de providências cabíveis.

Capítulo II
Das Competências do Conselho

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

•Propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações municipais destinadas à Criança e do Adolescente, zelando pela sua execução;

•Divulgar e promover as políticas e práticas bem-sucedidas;

•Propor, opinar e acompanhar a criação e elaboração da lei de criação da Política Municipal da Criança e do Adolescente;

•Difundir junto à sociedade local a concepção de sujeitos de direitos daqueles representados na pasta como pessoas em situação especial;

•Conhecer a realidade de seu território e elaborar o seu plano de ação;

•Definir prioridades de enfrentamento dos problemas mais urgentes;

•Propor e acompanhar o reordenamento institucional, buscando o funcionamento articulado em rede das estruturas públicas governamentais e das organizações da sociedade;

•Promover e apoiar campanhas educativas sobre os direitos das crianças e adolescentes;

•Propor a elaboração de estudos e pesquisas com vistas a promover, subsidiar e dar mais efetividade às políticas;

•Participar e acompanhar a elaboração, aprovação e execução do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentária Anual) locais e suas execuções, indicando modificações necessárias à consecução dos objetivos da política de direitos;

•Gerir o Fundo no sentido de definir a utilização dos respectivos recursos por meio de plano de aplicação;

•Acompanhar e oferecer subsídios na elaboração legislativa local relacionada à garantia dos direitos da Criança e do Adolescente;

•Fomentar a integração do Judiciário, Ministério Público, Defensoria e Segurança Pública na apuração dos casos de denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade que versem sobre ameaça ou violação de direitos das crianças e adolescentes;

•Atuar como instância de apoio no nível local nos casos de petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, participando de audiências ou ainda promovendo denúncias públicas quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da Criança e do Adolescente, acolhendo e dando encaminhamento aos órgãos competentes;

•Integrar-se com outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas à criança e do adolescente e demais Conselhos setoriais;

•Registrar as sociedades civis organizadas sediadas em sua base territorial e executar os programas a que se refere o art. 90, caput, e, no que couber, as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

•Recadastrar as entidades e os programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política traçada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente.

•Cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à Criança e do Adolescente, sobretudo o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como as leis de caráter estadual e municipal aplicáveis;

•Denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados no item anterior;

•Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da Criança e do Adolescente e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;

•Convocar e promover as conferências de direitos da Criança e do Adolescente em conformidade com o Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

•Inscrever os programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução no município por entidades governamentais e sociedade civil organizada;

•Regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha dos Conselhos Tutelares, seguindo as disposições constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente e as orientações regulamentares expedidas pelo CONANDA;

•Instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por Conselho Tutelar no exercício de suas funções, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar, de acordo com as orientações regulamentares expedidas pelo CONANDA;

•Realizar outras ações que considerar necessárias à proteção do direito da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - Aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será facilitado o acesso aos diversos setores da administração pública, especialmente aos programas ligados à criança e adolescente, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões, propostas e ações, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO III
Da Composição do Conselho

Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão de composição paritária por representantes do Poder Executivo municipal e da sociedade civil organizada, composto por 06 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, da forma seguinte:

•03 (três) representantes do poder público; e

•03 (três) representantes da sociedade civil organizada que atuem na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito deste município.

Parágrafo único. Os conselheiros deverão difundir e zelar e pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

Seção I
Dos representantes governamentais

Art. 7º - Os representantes do Poder Executivo deverão ser designados pelo Prefeito no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua posse, devendo ser, prioritariamente, os responsáveis pelas pastas das políticas sociais básicas, dos direitos humanos, de orçamento e finanças, planejamento e educação.
§1º Para cada titular, deverá ser indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno do Conselho.
§2º O mandato do representante governamental no Conselho está condicionado à manifestação expressa contida no ato designatório da autoridade competente.
§3º O afastamento dos representantes do governo deverá ser previamente comunicado e justificado, devendo o chefe do executivo designar o novo conselheiro governamental no prazo máximo da assembleia ordinária subsequente ao afastamento.
§4º O Conselheiro perderá a titularidade do cargo automaticamente a partir do encerramento do mandato do Chefe do Poder Executivo, cabendo ao sucessor do mandato o cumprimento do previsto no caput deste artigo.

Seção II
Dos representantes da sociedade civil organizada

Art. 8º - Os representantes da sociedade civil organizada, titulares e suplentes, são eleitos em processo de escolha regulamentado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§1º A eleição prevista no caput deste artigo será realizada em assembleia convocada para esse fim, pelo voto dos representantes da sociedade civil organizada, sendo vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil.
§2º A assembleia para a eleição a que se refere o caput deste artigo deve ser convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sessenta dias antes do final do mandato da sociedade civil organizada, por edital publicado no Diário Oficial deste município.
Art. 9º - Poderão participar do processo de escolha aqueles integrantes da sociedade civil organizada, constituídas há, pelo menos, um ano, com atuação no âmbito territorial do Município de Catas Altas.
Art. 10 - A representação da sociedade civil não poderá ser previamente estabelecida, devendo submeter-se periodicamente a processo democrático de escolha que seguirá:

•instauração pelo Conselho do referido processo, até sessenta dias antes do término do mandato;

•designação de uma comissão eleitoral composta por Conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar o processo eleitoral;

•convocação de assembleia para deliberar exclusivamente sobre a escolha.

§1º O Ministério Público deverá ser solicitado a acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral de escolha dos representantes da sociedade civil organizada.
§2º Os Conselheiros representantes do Poder Público poderão participar da assembleia convocada para eleição, porém apenas como ouvintes, não possuindo direito de fala ou voto.
§3º A assembleia sempre deverá ocorrer no último trimestre do último ano de mandato, dando-se início ao próximo mandato a partir do dia 1º de janeiro do ano subsequente.
Art. 11 - O mandato no Conselho pertencerá à organização da sociedade civil eleita, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante.
§1º O mandato a que se refere o caput presente artigo terá prazo igual a 03 (três) anos.
§2º É vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática, devendo os critérios para reeleição de organização da sociedade civil como conselheira serem estabelecidos em Regimento Interno, observada a obrigatoriedade de submetê-la a nova eleição.
§3º Serão suplentes aquelas entidades que participarem do processo a que se refere o artigo anterior e que tenham recebido ao menos um voto, sendo observada a ordem decrescente de votação.
Art. 12 - A posse dos representantes se dará no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado da respectiva eleição, com a publicação de portaria pelo chefe do executivo municipal no Diário Oficial dos nomes da sociedade civil organizada eleitas e dos seus respectivos representantes indicados, titulares e suplentes.

Seção III
Dos impedimentos e da perda do mandato

Art. 13. Não poderão compor o Conselho:

•Conselhos de políticas públicas;

•Representantes de órgão de outras esferas governamentais;

•Ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de organização da sociedade civil;

•Conselheiros Tutelares, exceto aqueles que se mantenham na condição de suplentes do cargo de Conselheiro Tutelar;

•Autoridade judiciária, legislativa ou representante do Ministério Público e da Defensoria Pública, em exercício na Comarca, foro regional, Distrital ou Federal, ou com atuação na agenda/pasta do Conselho.

Art. 14 - A entidade e/ou seu representante, ou o representante governamental, poderão ter seus mandatos suspensos ou cassados quando:

•for constatada a reiteração de faltas injustificadas às sessões deliberativas do Conselho ou às reuniões das Comissões que integrar;

•for determinado, em procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento, conforme arts. 191 a 193, a suspensão cautelar dos dirigentes da entidade, conforme art. 191, parágrafo único, ou ainda aplicada alguma das sanções previstas no art. 97, todos do Estatuto da Criança e do Adolescente;

•for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art. 37, da Constituição Federal e demais princípios que regem a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Lei de Processo Administrativo), a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações) e a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa);

•será também afastado do Conselho Municipal o membro que for condenado por sentença transitada em julgado pela prática de crime doloso de qualquer natureza ou por qualquer das infrações administrativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente;

•deixar de exercer suas funções no órgão ou na organização que representa.

Parágrafo único. O procedimento para cassação e suspensão do mandato, bem como os casos de substituição dos conselheiros titulares pelos suplentes, deverá constar em Regimento Interno, prevendo, minimamente, a instauração de procedimento administrativo específico, estruturado em regimento interno, com a garantia do contraditório e ampla defesa.
Art. 15 - As sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão públicas, precedidas de ampla divulgação, devendo os atos deliberativos do Conselho ser publicados nos órgãos

oficiais e/ou na imprensa local, seguindo as mesmas regras de publicação pertinentes aos demais atos do Poder Executivo.

Capítulo IV
Do Registro das Entidades e da Inscrição de Programas e Projeto s

Art. 16 - As entidades governamentais e não governamentais que atuem com o atendimento de crianças e adolescentes somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual deve comunicar o registro ao Conselho Tutelar e à Autoridade Judiciária.

Parágrafo único. As entidades definidas no caput ficam ainda sujeitas à inscrição de seus programas perante o órgão competente da Vigilância Sanitária.

Art. 17 - A inscrição de programas e projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente depende ainda da identificação e especificação dos regimes de atendimento, observados ainda os seguintes requisitos:

•oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

•apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios desta Lei e direcionados à Política da Criança e do Adolescente;

•estar regularmente constituída;

•demonstrar a idoneidade de seus dirigentes.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá manter registro das inscrições de que trata este artigo fazendo as devidas comunicações ao Conselho Tutelar e à Autoridade Judiciária.

Art. 18 - O atendimento de crianças ou adolescentes por entidade governamental ou organização da sociedade civil, mediante a execução de programa ou projeto sem a devida inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deve ser levado ao conhecimento da Autoridade Judiciária, do Ministério Público e do Conselho Tutelar para a instauração de procedimento, a fim de que sejam apuradas eventuais irregularidades da entidade, bem como seja determinado o seu registro junto ao Conselho.

TÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Capítulo I
Da Natureza e Funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 19 - Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, unidade de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas às crianças e adolescentes no Município de Catas Altas, conforme definições e decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será vinculado à Secretaria Municipal responsável pela política de assistência social.

§2º - Os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderão ser utilizados para projetos desenvolvidos tanto por sociedade civil organizada quanto por órgãos governamentais, desde que observadas as prioridades definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas as demais disposições relativas à utilização de recursos previstas nessa lei e no ordenamento jurídico.

Capítulo II
Das Competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 20 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas, com relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

•Elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento de direitos no seu âmbito de ação;

•Promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação local bem como do Sistema de Garantia dos Direitos no âmbito de sua competência;

•Elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento de direitos e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;

•Elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;

•Elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

•Publicizar os projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

•Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;

•Monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo critérios e meios definidos pelos próprios conselheiros, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

•Desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

•Mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento de direitos, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 21 - Na captação de recursos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de doações deduzidas do imposto de renda, poderá o contribuinte doador indicar o projeto ou instituição que receberá a destinação de recursos, entre os projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, desde que a instituição indicada possua chancela, nos termos do artigo subsequente.

Art. 22. O Conselho poderá chancelar projetos ou criar banco de projetos, por meio de regulamentação própria, observadas as seguintes regras:

•a chancela deverá ser entendida como a autorização para captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de viabilizar a execução dos projetos aprovados pelo Conselho;

•os projetos deverão garantir os direitos fundamentais e humanos da Criança e do Adolescente;

•a captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto;

•os recursos captados serão repassados para a instituição proponente mediante formalização de instrumento de repasse de recursos, conforme a legislação vigente;

•o Conselho fixará percentual de retenção dos recursos captados pelas instituições, em cada chancela concedida, que serão destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

•o tempo de duração entre a aprovação do projeto, que se dará com a publicação pelo Conselho de resolução que conceda a chancela, e a captação dos recursos será de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período mediante a publicação de nova resolução;

•a chancela do projeto não obriga seu financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente pela instituição chancelada.

§1º O percentual a que se refere o inciso V do caput deste artigo será fixado em resolução publicada pelo Conselho, aplicando-se tal percentual à todas as chancelas concedidas.
§2º A não prorrogação, prevista no inciso VI do caput deste artigo, mediante requisição a ser encaminhada pela instituição ao Conselho, com a devida publicação de nova resolução prorrogando o prazo ensejará automaticamente na perda de vigência da chancela concedida.
§3º Quaisquer recursos captados pela instituição posteriormente à perda da vigência da chancela concedida reverterão automaticamente em benefício do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não se tratando mais de recursos com destinação vinculada à instituição.§4º Na hipótese prevista no inciso VII do caput deste artigo, caso não seja atingido o valor previsto para a execução do projeto, poderá a instituição chancelada retificar o projeto aprovado perante o Conselho, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da perda da vigência da chancela concedida, desde que:
I – seja mantido o objetivo geral e específico, bem como o público-alvo do projeto;
II – sejam readequadas as metas quantitativas e qualitativas estabelecidas;
III – seja encaminhado novo orçamento e relatório de viabilidade financeira; e
IV – quando aplicável, sejam readequadas as atividades a serem desenvolvidas.
§5º O repasse dos recursos captados por meio de chancela será realizado para uma conta bancária a ser criada pela instituição junto a estabelecimento bancário oficial, especificamente para o recebimento e destinação dos recursos vinculados ao projeto, a fim de que seja possível a verificação de todas as movimentações de valores.

Capítulo III
Do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 23. É de responsabilidade do Poder Executivo designar o servidor público que atuará como Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo vedada a nomeação de Conselheiro com mandato vigente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo o servidor integrar os quadros da Secretaria Municipal a qual o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado.
§1º Deverá a secretaria a qual o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado proceder abertura, em estabelecimento oficial de crédito, de contas específicas destinadas à movimentação das receitas e despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§2º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§3º Compete à Secretaria a qual o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado a administração orçamentária, financeira e contábil dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e:

•Convocar as entidades governamentais e a sociedade civil organizada selecionadas em processo de chamamento público realizado pelo Conselho Municipal de Direitos da Dos Direitos da Criança e Adolescente, para a apresentação da documentação para fins de habilitação jurídica e técnica, objetivando a celebração dos Termos de Convênio ou Termo de Execução Descentralizado, no caso de entidades governamentais, e os Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou Acordos de Cooperação, nos casos de Organizações da Sociedade Civil, observado o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC);

•Celebrar termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação, no caso de sociedade civil organizada, e, convênio, no caso de órgãos governamentais, bem como os termos aditivos e demais atos necessários para a execução das parcerias e/ou dos convênios;

•Celebrar contratos administrativos, bem como os termos aditivos e demais atos necessários para fins de execução de ações e atividades aprovadas pelo CMDCA, no âmbito de sua atuação;

•Designar o(s) servidor(es) para exercício das competências, referentes aos Termos de Convênio ou Termo de Execução Descentralizado, no caso de entidades governamentais, e os Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou Acordos de Cooperação, nos casos de Organizações da Sociedade Civil;

•Elaborar os pareceres relativos à execução do objeto dos programas financiados com recursos do Fundo, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termos de Convênio ou Termo de Execução Descentralizado, no caso de entidades governamentais, e os Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou Acordos de Cooperação, nos casos de Organizações da Sociedade Civil.

Art. 24. O Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é responsável pelos seguintes procedimentos, dentre outros inerentes ao cargo:

•Coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, elaborado e aprovado pelo Conselho;

•Executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

•Realizar a execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo em consonância com as deliberações aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

•Emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

•Fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o n° de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente

firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;

•Encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;

•Comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste, obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;

•Apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de balancetes e relatórios de gestão;

•Manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de acompanhamento e fiscalização;

•Observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

§1º No caso de doações, deverá o Ordenador de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente emitir o respectivo recibo para cada doador, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens.
§2º O recibo a que se refere o parágrafo anterior deverá ser assinado pelo Ordenador de Despesas e pelo presidente do Conselho, podendo este ser emitido anualmente, desde que discrimine os valores doados mês a mês, especificando, em qualquer hipótese:
I - número de ordem;
II - nome, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e endereço do emitente;
III - nome, CNPJ ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do doador;
IV - data da doação e valor efetivamente recebido; e
V - ano-calendário a que se refere a doação.
§3º No caso de doação em bens, o comprovante deve conter a identificação dos bens, mediante descrição em campo próprio ou em relação anexa ao comprovante, informando também se houve avaliação, o nome, CPF ou CNPJ e endereço dos avaliadores.

Capítulo IV
Das Fontes de Receita do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 25. São fontes de receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

•Recursos públicos que lhes forem destinados, consignados no Orçamento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive mediante transferências do tipo “fundo a fundo” entre essas esferas de governo;

•Doações de pessoas físicas e jurídicas, sejam elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros;

•Recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados.

•Contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;

•O resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

•Valor proveniente de multa decorrente de condenação civil ou de imposição de penalidade administrativa previstas em lei;

•Destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais, nos termos das legislações pertinentes;

•Outros recursos que lhe forem destinados.

§1º Os recursos consignados no orçamento do ente federado devem compor o orçamento do respectivo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de forma a garantir a execução dos planos de ação elaborados pelos Conselhos de Direitos.
§2º Na hipótese da doação em bens, o doador deverá:

•comprovar a propriedade dos bens, mediante documentação hábil;

•baixar os bens doados na declaração de bens e direitos, quando se tratar de pessoa física, e na escrituração, no caso de pessoa jurídica; e

•considerar como valor dos bens doados:

•para as pessoas físicas, o valor constante da última declaração do imposto de renda, desde que não exceda o valor de mercado;

•ara as pessoas jurídicas, o valor contábil dos bens.

§3º O preço obtido em caso de leilão não será considerado na determinação do valor dos bens doados, exceto se o leilão for determinado por autoridade judiciária.
Art. 26. É vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não aquelas diretamente ligadas com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei.
Parágrafo único. Os casos excepcionais tratados no caput deste artigo devem ser aprovados pelo plenário do Conselho, sendo publicada resolução específica que autorize a utilização de recursos para o fim a que se destina.
Art. 27. É vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

•a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho;

•manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

•manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar e pagamento da remuneração de seus membros;

•o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;

•investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo para a manutenção de direitos da pasta do respectivo Conselho, exceto nos casos em que se e estabeleça, por meio de Resolução, as formas e critérios de utilização dos recursos, desde que para uso exclusivo da política da criança e adolescente.

§1º Quando da seleção de projetos nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados no Conselho figurem como beneficiários dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fica vedada a participação destes na comissão de avaliação, não possuindo, ainda, direito a voto quando da avaliação dos projetos.
§2º Os órgãos governamentais e a sociedade civil organizada somente poderão obter recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante comprovação da regularidade do registro e da inscrição do programa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§3º A seleção de projetos de órgãos governamentais e da sociedade civil organizada para fins de repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser realizada por meio de chamamento público, em conformidade com as exigências do MROSC.

Art. 28. O financiamento de projetos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve estar condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.
Art. 29. O saldo financeiro positivo apurado no balanço do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve ser transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Capítulo V
Do Controle, da Fiscalização e da Transparência

Art. 30. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e aos Conselhos de Direitos, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.
Art. 31. O Conselho, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou suas dotações nas leis orçamentárias, dos quais tenha ciência, deve apresentar representação junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.
Art. 32. O Conselho deve utilizar os meios ao seu alcance para divulgar amplamente:

•o calendário de suas reuniões;

•as diretrizes, prioridades e critérios para fins aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em ações voltadas para as políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento;

•os editais de chamamento público para seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, principalmente no que se refere aos prazos e os requisitos para a apresentação dos projetos;

•a relação dos projetos aprovados em cada edital, o valor dos recursos previstos e a execução orçamentária efetivada para implementação destes;

•o total das receitas previstas no orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para cada exercício;

•o total dos recursos efetivamente recebidos pelos órgãos governamentais e pela sociedade civil organizada e a respectiva destinação, por projeto; e

•os mecanismos de monitoramento, de avaliação e de fiscalização dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com base nos relatórios técnicos parciais e anuais de monitoramento e avaliação homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve ser obrigatória a referência ao Conselho e ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como fonte pública de financiamento.
Art. 33. A celebração de Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou Acordos de Cooperação com Organizações da Sociedade Civil, utilizando-se recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a execução de projetos deve se sujeitar às exigências do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, bem como da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações), no que couber, com atenção às regulamentações estaduais e municipais.
Art. 34. São vedados, ainda:

•o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

•a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais.

Art. 35. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ter registro próprio, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa, fique identificada de forma individualizada e transparente.
Parágrafo único. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

TÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 36. Compete à Secretaria a qual o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado o acompanhamento dos dados constantes na plataforma eletrônica, relativos aos convênios, termos de colaboração e/ou termos de fomento celebrados com os órgãos governamentais e sociedade civil organizada.
Art. 37. A prestação de contas referente aos convênios, termos de colaboração e/ou termos de fomento celebrados com os órgãos governamentais e sociedade civil organizada deverá ser realizada observando-se as regras previstas no MROSC e demais legislações aplicáveis.

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO TUTELAR

SEÇÃO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 38. Fica mantido o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e
do adolescente, ao qual compete:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, da Lei Federal número 8.069/90, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII da mesma Lei;

II - atender e aconselhar os pais e responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, Ia VII da Lei Federal nº 8.069/90;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência judiciária, serviço social, previdência, trabalho e segurança, abrigo provisório
e outros que se fizerem necessários;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os Direitos da Criança ou Adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar execução da medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, I a VI da Lei Federal nº 8.069/90, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - apresentar sugestões ao Poder Executivo para elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, parágrafo 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

SEÇÃO II
DOS MEMBROS

Art. 39. O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros, e respectivo suplente, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, mediante novo processo de escolha.

§ 1º A recondução, consiste no direito do Conselheiro Tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, vedada qualquer outra forma de recondução.

Art. 40. Após a escolha e posse do Conselho Tutelar, os Conselheiros deverão se reunir para eleger a sua diretoria, com mandato de um (01) ano e constituída por um Presidente e um Secretário.

Art. 41. As reuniões serão instaladas com o mínimo de três conselheiros.

Art. 42. As decisões do Conselho Tutelar serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 43. O Conselho Tutelar atenderá as partes envolvidas nas questões a ele encaminhadas, mantendo registro dos casos, da sua tramitação e das providências adotadas.

Art. 44. O Conselho Tutelar se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente por convocação do Presidente ou de, pelo menos, dois conselheiros.

Parágrafo único. É obrigatório o registro das reuniões do Conselho Tutelar em livro de atas específico.

Art. 45. O Conselho Tutelar manterá plantão permanente, de fácil acesso à população, que permita seu acionamento sempre que necessário.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo, o Conselho Tutelar poderá articular-se com entidades públicas e privadas.

§ 2º É obrigatória a ampla divulgação do citado plantão.

SEÇÃO III
DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 46. São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

I - reconhecida idoneidade moral;

II - idade superior a vinte e um anos;

III - domicílio no Município de Catas Altas/MG, no mínimo, há 2 (dois) anos;

IV - escolaridade mínima Ensino Médio completo;

V - estar em gozo dos direitos políticos;

VIII - não exercer mandato público eletivo.

§ 1º: O exercício do mandato de Conselheiro Tutelar é incompatível com a militância política, o exercício de atividade pública ou privada remunerada, assim como da Advocacia.

§ 2º: O Servidor Público Municipal eleito Conselheiro Tutelar, deverá afastar-se das suas atividades, podendo optar pela remuneração do cargo efetivo.

Art. 47. A escolha dos membros do Conselho Tutelar se dará mediante voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos maiores de dezesseis anos do Município, em processo regulamentado e conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que também ficará encarregado de dar-lhe a mais ampla publicidade, sendo fiscalizado, desde a sua deflagração, pelo Ministério Público.

§1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, expedirá normas, através de Resoluções, para a realização do processo de escolha, observando, especialmente, a forma de convocação das eleições, o período de registro das candidaturas, forma e prazo para impugnações, proclamação e posse dos Conselheiros eleitos e tudo mais que for necessário para a realização da eleição.

§2º A comprovação da condição de cidadão do Município será feita através do Título Eleitoral;

§3º A candidatura é individual e sem vinculação a partido político.

SEÇÃO IV
DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 48. A função pública de Conselheiro Tutelar, considerada de relevante valor social, será exercida nos termos desta Lei, por dedicação exclusiva, observadas as diretrizes a serem estabelecidas pelo CMDCA e as disposições contidas nesta Lei.

Art. 49. Os Conselheiros Tutelares serão remunerados pelo Município, vinculados a este por meio de contratos administrativos, sem constituir vínculo empregatício ou equiparar-se aos funcionários dos quadros da Administração Pública Municipal, e serão acolhidos pelo Regime Geral da Previdência Social.

Art. 50. É vedada a acumulação remunerada da função de conselheiro tutelar com cargo ou função da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou mesmo empresa privada.

Art. 51. A remuneração dos Conselheiros Tutelares será definida por Decreto do Prefeito Municipal, por subsídios fixos, procedendo o Município os descontos legais permitidos.

§ 1º Para se estabelecer o valor do subsídio a que faz jus o Conselheiro Tutelar, será levado em conta:
a) o múnus público da função
b) a dedicação exclusiva
c) as restrições e proibições contidas nesta Lei.

SEÇÃO V
DAS PENALIDADES E IMPEDIMENTOS

Art. 52. São penalidades disciplinares:
I – advertência;
II – suspensão;
III – perda do mandato;

Art. 53. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a criança e o adolescente ou para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

Art. 54. A advertência será aplicada por escrito, pelo CMDCA nos casos de violação e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 55. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência, e que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de perda do mandato, não podendo a suspensão exceder 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Considera-se reincidência, quando o conselheiro tutelar comete nova falta, depois de já ter sido penalizado, irrecorrivelmente, por infração anterior.

Art. 56. As penalidades de suspensão, perda do mandato e reincidência de advertência serão apuradas por Comissão Processante nos termos da legislação municipal.

§ 1º. A apuração será instaurada pela Comissão Processante por denúncia de qualquer pessoa ou representação do Ministério Público.

§ 2º. A denúncia ou representação deverá ser remetida ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que a encaminhará à Comissão Processante do município.

§ 3º. Aplica-se subsidiariamente ao conselheiro tutelar o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 57. Na apuração das penalidades serão resguardados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 58.O conselheiro tutelar titular ou suplente, a qualquer tempo, pode ter seu mandato suspenso ou cassado, no caso de comprovado descumprimento de suas atribuições, prática de atos considerados ilícitos, ou comprovada conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade, como:

a) usar da função em benefício próprio;
b) romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar;
c) manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou se exceder no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
d) recusar-se a prestar atendimento ou se omitir a isso quanto ao exercício de suas atribuições quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;
e) aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;
f) deixar de comparecer no plantão e no horário estabelecido;
g) exercer outra atividade, incompatível com o exercício do cargo, nos termos da lei;
h) receber de qualquer fonte, em razão do cargo, além dos subsídios estabelecidos na forma da seção IV, honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências ou qualquer outra forma de compensação ou vantagem;
i) for condenado por sentença transitada em julgado, pela prática de crime ou contravenção;
j) descumprir seus deveres para com o Conselho descritos nesta lei e no Regimento Interno;
k) transferir sua residência para fora do Município.

Parágrafo único. Verificada uma das hipóteses previstas neste artigo, a morte ou renúncia do titular, o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente declarará vago o cargo de Conselheiro, dando posse imediata ao primeiro suplente.

Art. 59. Serão impedidos de servir ao mesmo Conselho, marido e mulher, ascendente e descendente, sogro ou sogra e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado ou enteada.

Parágrafo único. Também serão impedidos de ocupar o cargo de Conselheiro, na forma deste artigo, os que mantiverem tais graus de parentesco com o Juiz e o representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.

SEÇÃO VI
DO FUNCIONAMENTO

Art. 60. O atendimento do Conselho Tutelar acompanhará o horário dos demais serviços públicos da Administração local, com no mínimo 1 hora para alimentação e descanso.

Art. 61. O órgão funcionará no mínimo com dois conselheiros, observando-se que, se a demanda de serviço impor, os demais conselheiros deverão também atuar, em rodízio para atender às funções do Conselho Tutelar;

Art. 62. Nos horários noturnos, feriados e fins de semana, o atendimento será efetuado por meio de um ou mais conselheiro de plantão, obedecendo-se à escala de rodízio, garantindo-lhe a folga compensatória

Art. 63. Todos os Conselheiros cumprirão jornada de 40 horas semanais, compreendendo atendimento diário da população na sede do Conselho, plantões, diligências e outras atividades pertinentes a função de Conselheiro Tutelar, de acordo com o previsto em leis municipais e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único – A escala de plantões e suas posteriores alterações deverão ser sempre comunicada ao Ministério Público, ao Poder Judiciário, à Delegacia de Polícia competente e aos demais órgãos afins do Município.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 64. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá revisar seu Regimento Interno para adequá-lo aos termos desta Lei, no prazo de cento e vinte dias, o qual deverá ser aprovado em plenária pela maioria absoluta de seus membros.
Art. 65. O funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será regulamentado por Decreto ou meio legal equivalente.
Art. 66 - Revoga a Lei Municipal nº 220, de 20 de março de 2007.
Art. 67 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 17 de julho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F7109879

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 582/2024

DECRETO Nº 582/2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA 2º AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES MUNICIPAL APROVADOS.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41, §4º da Constituição Federal, e no artigo 57 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas, Lei Complementar Municipal Nº 512/2016.

DECRETA:

Art.1º – Homologa a 2ª Avaliação Especial de Desempenho dos servidores aprovados que estão em período probatório, conforme listados abaixo, em conformidade com os requisitos estabelecidos nos artigos 34 e 57 da Lei Complementar Municipal nº 512/2016.

2ª AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO	
SERVIDOR	**CARGO**
BIANCA CALDEIRA ARAUJO	PROFESSOR PEB I
CARLOS EDUARDO MENDES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
CLAUDIA LACERDA PIMENTEL	PROFESSOR PEB I
CLESSIUS RIBEIRO DE SOUZA	FARMACÊUTICO
EDUARDO EUGENIO PESSOA RAMOS	COORDENADOR DO CRAS
ERIKA P DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR PEB I
FELIPE VIERA PEREIRA	ODONTÓLOGO FAMÍLIA
FREDERICO EDUARDO D'ASSUNÇÃO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
GISLAINE ARAÚJO FIGUEIREDO	PROFESSOR PEB I

JOYCE ANA VALENTIM SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
JULIANA CLARA DOS S ANDRADE	NUTRICIONISTA
KELHY APARECIDA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
MARCOS NARCISO DE SOUZA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
MARLY CASSIA BATISTA DE JESUS	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
PATRICIA NUNES DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
SABRINA ANDRADE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL
VALERIA GONÇALVES MARCOLINO	AUXILIAR DE FARMÁCIA

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 18 de julho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:74238337

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 487/2024

PORTARIA Nº 487/2024

Exclui adicional de insalubridade de Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Exclui na data de 01/07/2024 o adicional de insalubridade do servidor relacionado abaixo, que não mais exerce atividade insalubre:

I – Camila Gabriela Gomes Teodoro

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/07/2024

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 18 de julho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:B882BAF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Setor de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 o extrato de Termo Aditivo ao Contrato referente ao Processo Licitatório nº 056/2023, Adesão n.º 004/2023 conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 – ADESÃO Nº 004/2023
CONTRATO Nº 094/2023
TERMO ADITIVO N.º 002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: TETO SOLLAR ENGENHARIA E TENOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 34.281.215/0001-40
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇAO DE VIGENCIAL CONTRATUAL
OBJETO DO CONTRATO: Adesão à ata de registro de preços n.º 008/2023 referente ao Processo Administrativo nº. 002/2023 - Pregão Presencial nº 002/2023, realizado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha – CIDSMEJE para contratação de empresa especializada para aquisição/implantação de sistema de geração de energia fotovoltaica para o município de Chapada do Norte, em atendimento as demandas do município, conforme convênio n.º 1261002738/2022/SEE firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG e recursos provenientes do financiamento junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas - contrato BDMG/BF Nº 335.444/21.
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.720.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte mil reais).
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 06 de junho de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:1963B2E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 104/2024 - PE 042/2024 - FRACASSADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024 – PREGÃO Nº 042/2024 ELETRÔNICO. Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado comutilização de cartão magnético, com disponibilização de rede credenciada de postos para a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Considerando que os Licitantes foram desclassificados por não atenderem os requisitos de habilitação e as especificações e exigências técnicas. A sessão foi encerrada pelo Pregoeiro, sendo a licitação declarada FRACASSADA.

Cláudio/MG, 18 de julho de 2024.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Desconto % sobre o preço do dia	EMPRESA
1	GASOLINA COMUM	LITROS	200.000		
2	ALCOOL COMUM	LITROS	10.000		
3	DIESEL S-10	LITROS	200.000	**FRACASSADO**	
4	DIESEL S-500	LITROS	100.000		
5	ARLA	LITROS	3.000		

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município

THAYS MORAES COSTA
Equipe de Apoio

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:54BA9551

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECISÃO RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00173/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024

DECISÃO
Por todo o exposto, concluímos pelo NÃO CONHECIMENTO da manifestação do recurso interposto por e CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA, porquanto precluso e decadente o direito de apresentar as razões de recurso através de campo próprio, e pela intempestiva do mesmo, para apresentação das justificativas, e no mérito lhe **negar provimento**, julgando-o IMPROCEDENTE, julgando-o extinto SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, por inépcia da peça recursal em razão dos fundamentos acima expostos, nos termos do Edital, da Nova Lei de Licitações e jurisprudência do TCU.
Ademais, INDEFIRO a requisição pela desclassificação imediata da Licitante vencedora, **REQUERENDO**, assim, seja mantida sua habilitação com ressalvas até a finalização da diligência a ser designada para atualização da certidão em questão, para somente assim realizar julgamento posterior quanto à eventual desclassificação da Recorrida.
Esta Agente de Contratação/Pregoeira, **decide**, ainda, que **DESIGNAÇÃO DE DILIGÊNCIA** para que seja atualizada a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física - CREA, mantendo o certame suspenso para futura análise e decisão deste recurso.
Em caso de não atendimento à diligência requisitada, assim será procedida a desclassificação/inabilitação IMEDIATA da licitante vencedora por desatendimento às cláusulas editalícias, procedendo com a habilitação/classificação das demais licitantes.
Por fim, em razão dos fatos aqui expostos, em virtude da suspensão mantida, deixo de remeter o presente recurso à autoridade superior, no seu efeito devolutivo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Intime-se, publique-se

Conceição do Rio Verde, 18 de julho de 2024.

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:A5DDD28E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2022
OBJETO**:** Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua João Alves Ferreira – nº 312, Bairro – Centro – Cep. 39.489-000, para Funcionamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Município de Cônego Marinho – MG**.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 12/07/2024 com término em 11/01/2025 – Valor: **R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e o senhora Selma da Silva Pinheiro Nascimento - CPF n.º 076.842.696-07.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4FE20D0D

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2024
OBJETO: FORNECIMENTO DE KIT PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Nos termos do Art. 125 da Lei 14.133/2021 - fica acrescido o Valor: **R$ 12.862,40 (doze mil e oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**, o contrato passa a ser de **R$ 66.552,40 (sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**. O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o n.º 37.227.550/0001-58.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C63A0ED9

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2024 - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024
O Município de Cônego Marinho – MG – torna pública – o CREDENCIAMENTO da seguinte pessoa jurídica:
1) 44.175.549 V**ALTER ALVES COSTA – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 44.175.549/0001-92
Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO TIPO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA ATUAR COMO PEDREIRO, PEDREIRO DE ACABAMENTO, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, CALCETEIRO, PODADOR E ELETRICISTA** - Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br –

Cônego Marinho - MG, 18 de julho de 2.024 –

AGIDÊ ALVES SANTANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C437FF99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 476/2024

De 13 de julho de 2024
(Projeto de Lei 018/2024)

Altera a Lei Municipal nº 469, de 26 de dezembro de 2023 que aprovou o Orçamento Fiscal do Exercício 2024 – LOA 2024, amplia a autorização para abertura de créditos suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO – ESTADO DE MINAS GERAIS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O artigo 6º da Lei Municipal nº 469, de 26 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Fiscal do Exercício 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"Art. 6º - Para ajustes na programação orçamentária, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de **20% (vinte por cento)** do valor total do Orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964."*
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Cônego Marinho – MG, 13 de julho de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:FEBD24A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2024.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2870/2024, referente ao Processo Licitatório n° 0063/2024 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0006/2024 que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**, conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 18 de julho de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:8B16FAF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2024.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIOnº 0063/2024, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0006/2024,** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**. Empresa vencedora: MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA, CNPJ: 14.117.450/0001-73, situada na Avenida Fernão Dias Antiga BR 381, n. 1015, Centro, Careaçu - MG com o valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Valor total do Processo: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência: 18/07/2024 a 18/07/2025.

Congonhal/MG, 18 de julho de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:DF38DA7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0078/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2024.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2870/2024, referente ao Processo Licitatório n° 0078/2024 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0014/2024 que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR E CLÍNICA MÉDICA, EM REGIME DE PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DR. ALCIDES MOSCONI EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.**, conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 18 de julho de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:36564524

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0078/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2024.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0078/2024, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0014/2024,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR E CLÍNICA MÉDICA, EM REGIME DE PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DR. ALCIDES MOSCONI EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**. Empresa vencedora: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHDSS, CNPJ: 04.309.847/0001-03, situada na Praça Américo Onofre Rodrigues, n. 04, Centro, Campos Gerais - MG com o valor total de R$ 211.700,00 (duzentos e onze mil e setecentos reais). Valor total do Processo: R$ 211.700,00 (duzentos e onze mil e setecentos reais). Vigência: 18/07/2024 a 18/07/2025.

Congonhal/MG, 18 de julho de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:56BD53CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0078/2024– PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO **0057/2024** - Processo Nº **0078/2024**, Pregão Presencial nº **0014/2024** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR E CLÍNICA MÉDICA, EM REGIME DE PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DR. ALCIDES MOSCONI EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHDSS - Inscrita no CNPJ: 04.309.847/0001-03**.** Valor: **R$ 211.700,00 (duzentos e onze mil e setecentos reais).** Vigência de 12 meses.

Congonhal, 18 de julho de 2024 –

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:888E7DA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0089/2024 – DISPENSA Nº 0038/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº **0089/2024**, Dispensa nº **0038/2024**. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Empresa: **C&C TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** CNPJ: **02.183.438/0001-88.** Valor: **R$ 20.460,00 (Vinte mil, quatrocentos e sessenta reais).**

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:44F255E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0089/2024– DISPENSA Nº 0038/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO **0058/2024** - Processo Nº **0089/2024**, Dispensa nº **0038/2024** - Objeto**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Empresa **C&C TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA,** CNPJ: **02.183.438/0001-88.** Valor: **R$ 20.460,00 (Vinte mil, quatrocentos e sessenta reais).** Vigência: 31/12/2024.

Congonhal, 18 de julho de 2024 –

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:B670FC41

GABINETE
DECRETO Nº 03284 DE 17 DE JULHO DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 575.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03284
de 17 de JULHO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 575.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1640 de 17 de JULHO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 575.000,00 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.074 - DESPESAS COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS
1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais Valor: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.044 - CONSTRUCAO,MELHORIAS DE ESTRADAS,PONTES OBRAS COMPLEMENTARES
1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
Adiciona: 575.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/07/2024.

Suplementação se faz necessaria para atendimento do repasse a Comunidade do Bom Pastor e Calçamento da estrada de acesso ao Bairro Guidos, municipio de Congonhal/MG.

CONGONHAL - MG, 17 DE JULHO DE 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:D1445C8D

GABINETE
DECRETO Nº 03283 DE 10 DE JULHO DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 32.344,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03283
de 10 de JULHO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 32.344,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1614 de 28 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 32.344,00 (Trinta e Dois Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2.068 - DESPESAS COM BENEFICIOS EVENTUAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.060,00 (Dois Mil Sessenta Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 26.782.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.042 - AMPLIACAO E MELHORIAS NO TERMINAL RODOVIÁRIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.284,00 (Trinta Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais)

Adiciona: 32.344,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0041 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.073 - DESPESAS COM FAMÍLIA ACOLHEDORA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.079 - DESPESAS COM OPERACIONALIZACAO E VIGILANCIA SOCIO-ASSISTENCIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 22.344,00 (Vinte e Dois Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)

Reduz: 32.344,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2024.

DECRETO Nº 03283
de 10 de JULHO de 2024.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 10 DE JULHO DE 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:78BE5C78

GABINETE
DECRETO Nº 03282 DE 10 DE JULHO DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 240.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03282
de 10 de JULHO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 240.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1614 de 28 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 26.782.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.042 - AMPLIACAO E MELHORIAS NO TERMINAL RODOVIÁRIO
2.755.99 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Valor: 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)

Adiciona: 240.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2024.

REFERENTE A SUPLEMENTAÇÃO PARA REFORÇO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO DE SUPERVIT FINANCEIRO.

CONGONHAL - MG, 10 DE JULHO DE 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:80623B22

GABINETE
DECRETO Nº 03279 DE 10 DE JULHO DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 171.165,00 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03279 de 10 de JULHO de 2024.

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 171.165,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1639 de 10 de JUNHO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 171.165,00 (Cento e Setenta e Um Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 4450.42.00 - AUXÍLIOS
2.074 - DESPESAS COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS
1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.023 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - SAUDE
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 146.165,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais)
Adiciona: 171.165,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2024.

Suplementação se faz necessaria para atendimento do repasse a Comunidade do Bom Pastor e aquisição de um Ulrassom Diagnostico s/ Aplicação Transesofágica para uso na unidade de saúde.

CONGONHAL - MG, 10 DE JULHO DE 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:91CE4CCE

GABINETE
DECRETO Nº 03277 DE 28 DE JUNHO DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 44.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03277
de 28 de JUNHO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 44.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1620 de 01 de MARÇO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da en Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da en Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
Adiciona: 44.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/06/2024.

CREDITO ADICIONAL ABERTO ORIUNDO DA ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIÃO PARA PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

CONGONHAL - MG, 28 DE JUNHO DE 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:98C5BDF1

GABINETE
DECRETO Nº 03276 DE 27 DE JUNHO DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 137.050,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03276
de 27 de JUNHO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 137.050,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1614 de 28 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 137.050,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

- SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.020 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

- DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.306.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- DESPESAS MERENDA ESCOLA - CRECHE
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.306.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- DESPESAS MERENDA ESCOLA - PRE-ESCOLA - RECURSOS PRÓPRIOS
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação Valor: 14.600,00 (Quatorze Mil Seiscentos Reais)

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.035 - MJANUT.DESP.APOIO ATIVIDADES CULTURAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.052 - DESPESAS TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0006 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.119 - MANUTENÇÃO DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE

DECRETO Nº 03276
de 27 de JUNHO de 2024.

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 80.850,00 (Oitenta Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

Adiciona: 137.050,00
Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.008 - AQUISICAO DE IMOVEL PARA A EDUCACAO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

- SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.017 - DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

- DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.030 - DESPESAS COM A EDUCACAO BASICA - RECURSOS SAE
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação Valor: 19.600,00 (Dezenove Mil Seiscentos Reais)

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.035 - MJANUT.DESP.APOIO ATIVIDADES CULTURAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 80.850,00 (Oitenta Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

Reduz: 137.050,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/06/2024.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

DECRETO Nº 03276
de 27 de JUNHO de 2024.

CONGONHAL - MG, 27 DE JUNHO DE 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:A7ADED8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO 10º TERMO DE CONVENIO COM A SANTA CASA DE MISERICOARDIA

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO 10° TERMO DE CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

CONTRIBUINTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

ÓRGÃO: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**

OBJETO**: FICA ADITADO O PLANO DE TRABALHO INICIAL, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A ESTE TERMO, RATIFICADO POR ESTE INSTRUMENTO, DE MODO A SE ACRESCER O REPASSE MENSAL, EM R$ 75.190,20 (SETENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS) APENAS DURANTE O MÊS DE JULHO, DEVIDO AO PAGAMENTO DO PISO DE ENFERMAGEM.**

VALOR: **O MUNICÍPIO REPASSARÁ EM JULHO/2024 O MONTANTE DE ATÉ R$ 393.236,10 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)**

CONQUISTA/MG, 28 DE JUNHO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Muncípio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Documento afixado em local de amplo acesso público a partir de ___/___/___ conforme Lei Orgânica do Município.

_____
Responsável Pelo Setor

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:836AFD36

PROCURADORIA JURÍDICA
VIGÉSIMO SÉTIMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

VIGÉSIMO SÉTIMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: IRMÃOS TURA LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO E O VALOR DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISTO NO ART. 65, II, "D", DA LEI 8.666/93 E CONTRATO Nº 024/2023.

VALOR: EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE APOSTILAMENTO, FICAM ALTERADOS OS SEGUINTES VALORES, EM RAZÃO DE ACRÉSCIMO, A PARTIR DO DIA 13 DE JULHO DE 2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
01	ETANOL	2.025,36	3,90	4,04	307.551,20
02	GASOLINA	50.584,08	5,84	6,08	8.182,45

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023

CONQUISTA/MG, 12 DE JULHO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Documento afixado em local de amplo acesso público a partir de ___/___/___ conforme Lei Orgânica do Município.

_____
Responsável Pelo Setor

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:583435A3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4352, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Decreto Nº 4352, de 28 de Junho de 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal n.º 1405, de 6 de Dezembro de 2023, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 917.078,30 (Novecentos e Dezessete Mil e Setenta e Oito Reais e Trinta Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 153
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1014	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 917.078,30
Fonte Recurso:	1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação, no valor de R$ 917078,3 (Novecentos e Dezessete Mil e Setenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 28 de Junho de 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:4D448733

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4353, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Decreto Nº 4353, de 28 de Junho de 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1415, de 5 de Março de 2024 e em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 201
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	2.621.000	- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	50.000,00

Art.2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 28 de Junho de 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:FBE44ECF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO VIGÉSIMO SÉTIMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

EXTRATO DO VIGÉSIMO SÉTIMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: IRMÃOS TURA LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO E O VALOR DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISTO NO ART. 65, II, "D", DA LEI 8.666/93 E CONTRATO Nº 024/2023.

VALOR: EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE APOSTILAMENTO, FICAM ALTERADOS OS SEGUINTES VALORES, EM RAZÃO DE ACRÉSCIMO, A PARTIR DO DIA 13 DE JULHO DE 2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
01	ETANOL	2.025,36	3,90	4,04	307.551,20
02	GASOLINA	50.584,08	5,84	6,08	8.182,45

O VALOR DO APOSTILAMENTO É DE R$ 315.733,65 (TREZENTOS E QUINZE MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023

CONQUISTA/MG, 12 DE JULHO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Documento afixado em local de amplo acesso público a partir de ___/___/___ conforme Lei Orgânica do Município.

_____
Responsável Pelo Setor

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:A316F7C3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4373/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4373/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **WHASHINGTON HUGO MARTINS** fica nomeado, a partir de 22 de julho de 2024, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA DE OBRAS – SC-06**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 18 de julho de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:04158086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 006/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2022 – Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 034/2022
CONTRATADA: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. (16.814.330/0001-50) resolvem celebrar 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato 034/2022 para prestação de serviços de emissão, distribuição, gerenciamento e Administração do benefício de auxílio - alimentação.Vigência de 11 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Coqueiral-MG, 10 de julho de 2024.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:E871F9C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2024

Processo Administrativo Nº 20/2024
Pregão Eletrônico Nº 01/2024

O Município de Coração de Jesus/Mg, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 85/2024:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Erre3 Construtora Ltda.
Valor Total: R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais).

Prazo De Validade do Contrato: 12 Meses.
Vigência Inicial: 17/07/2024.
Vigência Final: 17/07/2025.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:9EA4C350

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo: Nº 18/2024
Pregão Eletrônico Nº 03/2024
O Secretario Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor da licitante vencedora a seguir:
Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK-UP 4X4, CONFORME ESTABELECE A RESOLUÇÃO SES MG 8.989/2023, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA DE SAUDE, DESTE MUNICIPIO.

Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO.
CNPJ: 03.093.776/0011-63
Item: 01
Material/Serviço: Aquisição de Ambulância
Preço Total: R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://app.licitardigital.com.br/login, no portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00.

Coração de Jesus- MG, 17 de julho de 2024.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:C97DA702

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: Nº 18/2024
Pregão Eletrônico Nº 03/2024

O Secretario Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGA o objeto ora licitado em favor da licitante vencedora a seguir:
Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK-UP 4X4, CONFORME ESTABELECE A RESOLUÇÃO SES MG 8.989/2023, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA DE SAUDE, DESTE MUNICIPIO.

Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO.
CNPJ: 03.093.776/0011-63
Item: 01
Material/Serviço: Aquisição de Ambulância
Preço Total: R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://app.licitardigital.com.br/login, no portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00.

Coração de Jesus- MG, 17 de julho de 2024.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:B7ABD96E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo: Nº 21/2024
Pregão Eletrônico Nº 05/2024
O Secretario Municipal de Obras Publicas, Manoel Lourenço Alves Ruas, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor da licitante vencedora a seguir:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MANILHAS DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNIICIPIO.

Fornecedor: BM12 PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA.
CNPJ: 36.734.369/0001-75
Item: 01,02,03
Material/Serviço: Aquisição de Manilhas
Preço Total: R$ 99.925,00 (Noventa e nove mil novecentos e vinte e cinco reais)

Resultados em sua integralidade disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://app.licitardigital.com.br/login, no portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00.

Coração de Jesus- MG, 17 de julho de 2024.

MANOEL LOURENÇO ALVES RUAS
Secretaria Municipal de Obras Publicas

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:3DED530A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: Nº 21/2024
Pregão Eletrônico Nº 05/2024

O Secretario Municipal de Obras Publicas, Manoel Lourenço Alves Ruas, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGA o objeto ora licitado em favor da licitante vencedora a seguir:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MANILHAS DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNIICIPIO**.**

Fornecedor: BM12 PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA.
CNPJ: 36.734.369/0001-75
Item: 01,02,03
Material/Serviço: Aquisição de Manilhas
Preço Total: R$ 99.925,00 (Noventa e nove mil novecentos e vinte e cinco reais)

Resultados em sua integralidade disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://app.licitardigital.com.br/login, no portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00.

Coração de Jesus- MG, 17 de julho de 2024.

MANOEL LOURENÇO ALVES RUAS
Secretaria Municipal de Obras Publicas

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:78008573

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo: Nº 19/2024
Pregão Eletrônico Nº 04/2024
O Secretario Municipal de Administração e Finanças, José Carlos Mota, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor da licitante vencedora a seguir:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO.

Fornecedor: Bidden Comercial Ltda
CNPJ: 36.181.473/0001-80
Preço Total: R$ 55.166,00 (cinquenta e cinco mil e cento e sessenta e seis reais).

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME
CNPJ: 05.855.672/0001-00
Preço Total: R$ 863.163,90 (oitocentos e sessenta e três mil e cento e sessenta e três reais e noventa centavos).

Fornecedor: DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 27.250.886/0001-88
Preço Total: R$ 4.640,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta reais).

Fornecedor: F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME
CNPJ: 11.960.562/0001-01
Preço Total: R$ 534.858,82 (quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Fornecedor: FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAÚDE LTDA
CNPJ: 37.955.238/0001-80

Preço Total: R$ 31.475,00 (trinta e um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).
Fornecedor: KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS
CNPJ: 36.845.974/0001-13
Preço Total: R$ 233.631,28 (duzentos e trinta e três mil e seiscentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).

Fornecedor: MIRAMED LTDA
CNPJ: 39.617.665/0001-84
Preço Total: R$ 78.688,60 (setenta e oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

Fornecedor: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 19.611.064/0001-57
Preço Total: R$ 28.492,20 (vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

Fornecedor: PROEPI EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 39.905.061/0001-33
Preço Total: R$ 46.546,90 (quarenta e seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

Fornecedor: REAPA MINAS COMERCIO LTDA
CNPJ: 36.485.410/0001-17
Preço Total: R$ 81.537,00 (oitenta e um mil e quinhentos e trinta e sete reais).

Fornecedor: RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA
CNPJ: 52.280.387/0001-80
Preço Total: R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Fornecedor: W & L COMERCIAL LTDA
CNPJ: 11.633.407/0001-72
Preço Total: R$ 595.451,59 (quinhentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Resultados em sua integralidade disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://app.licitardigital.com.br/login, no portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00.

Coração de Jesus- MG, 09 de julho de 2024.

JOSE CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:E802FAAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: Nº 19/2024
Pregão Eletrônico Nº 04/2024
O Secretario Municipal de Administração e Finanças, José Carlos Mota, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGA o objeto ora licitado em favor da licitante vencedora a seguir:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO.

Fornecedor: Bidden Comercial Ltda
CNPJ: 36.181.473/0001-80
Preço Total: R$ 55.166,00 (cinquenta e cinco mil e cento e sessenta e seis reais).

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME
CNPJ: 05.855.672/0001-00
Preço Total: R$ 863.163,90 (oitocentos e sessenta e três mil e cento e sessenta e três reais e noventa centavos).

Fornecedor: DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 27.250.886/0001-88
Preço Total: R$ 4.640,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta reais).

Fornecedor: F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME
CNPJ: 11.960.562/0001-01
Preço Total: R$ 534.858,82 (quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Fornecedor: FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAÚDE LTDA
CNPJ: 37.955.238/0001-80
Preço Total: R$ 31.475,00 (trinta e um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

Fornecedor: KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS
CNPJ: 36.845.974/0001-13
Preço Total: R$ 233.631,28 (duzentos e trinta e três mil e seiscentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).

Fornecedor: MIRAMED LTDA
CNPJ: 39.617.665/0001-84
Preço Total: R$ 78.688,60 (setenta e oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

Fornecedor: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 19.611.064/0001-57
Preço Total: R$ 28.492,20 (vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

Fornecedor: PROEPI EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 39.905.061/0001-33
Preço Total: R$ 46.546,90 (quarenta e seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

Fornecedor: REAPA MINAS COMERCIO LTDA
CNPJ: 36.485.410/0001-17
Preço Total: R$ 81.537,00 (oitenta e um mil e quinhentos e trinta e sete reais).

Fornecedor: RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA
CNPJ: 52.280.387/0001-80
Preço Total: R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Fornecedor: W & L COMERCIAL LTDA
CNPJ: 11.633.407/0001-72
Preço Total: R$ 595.451,59 (quinhentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Resultados em sua integralidade disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://app.licitardigital.com.br/login, no portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00.

Coração de Jesus- MG, 09 de julho de 2024.

JOSE CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:66831FF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo: Nº 20/2024
Concorrência Nº. 01/2024
O Secretario Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor da licitante vencedora a seguir:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.

Fornecedor: ERRE3 CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 48.126.926/0001-54
Lote: 01
Material/Serviço: Obra de Engenharia
Preço Total: R$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://app.licitardigital.com.br/login, no portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00.

Coração de Jesus- MG, 17 de julho de 2024.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:168D487D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: Nº 20/2024
Concorrência Nº. 01/2024
O Secretario Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGA o objeto ora licitado em favor da licitante vencedora a seguir:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.

Fornecedor: ERRE3 CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 48.126.926/0001-54
Lote: 01
Material/Serviço: Obra de Engenharia
Preço Total: R$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://app.licitardigital.com.br/login, no portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00.

Coração de Jesus- MG, 17 de julho de 2024.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:2994B62C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica **- Processo Licitatório – 98/2024, Dispensa Eletrônica – 31/2024, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E VISTORIA VEICULAR *IN LOCO*, PARA FINS DE AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ATENDEM A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Limite de acolhimento das propostas: dia 24/07/2024 às 08h59min**. DISPUTA: 24/07/2024, das 08h30min às 14h30min,** na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O Aviso de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 18 de julho de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:3AFAACF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.265 DE 18 DE JULHO DE 2024 CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO AO SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a letra "B" inciso II do Art. 107 da Lei 550/92, Artigo 102 inciso II e III da Lei 801/99,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) dias consecutivos de Licença por Motivo de Luto, a partir de 08 de julho de 2024, ao servidor ***Rogério Marcos Garcia***, pelo falecimento de sua mãe, *Elza Garcia Gomes*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 18 de julho de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F03D2CA9

SETOR DE LICITAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 13/2023

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro,

Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **MALTA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Secretaria da Receita Federal sob o nº 23.068.764/0001-14, neste ato representado pelo seu sócio Eugênio Machado Malta, daqui por diante designada CONTRATADA,
CONSIDERANDO a vigência do Contrato nº 01/2024 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de prédio para acomodar a delegacia de polícia militar;

CONSIDERANDO as etapas executadas da obra até a presente data e a necessidade de se proceder à readequação contratual, em razão de acréscimo da obra conforme projeto de engenharia anexo a este instrumento, com descrição detalhada do que será executado, somando o valor acrescido de R$ 11.289,49;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos, conforme disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;

Têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor em razão do aumento quantitativo de alguns itens da planilha orçamentária, conforme projeto de engenharia que integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
Fica acrescido o valor de R$ 11.289,49 ao preço inicial contratado em virtude do acréscimo quantitativo de itens da planilha orçamentária que corresponde a um acréscimo percentual de 3,54%, em relação ao valor do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA
A alteração dos quantitativos, conforme consta nas planilhas em anexo, justifica-se em razão das mudanças necessárias para a execução da obra, com as consequentementes adequações com inserção de novos itens na Planilha Orçamentária Contratada.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO ADITIVO
O valor total do contrato passa a ser de R$ 370.810,40 (trezentos e setenta mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024 será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios instituído e mantido pela AMM.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta, 17 de julho de 2024.

Contratante
Município de Córrego Danta
EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

MALTA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA
Contratada:

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

Visto e aprovado.

Data supra.

Assessoria Jurídica

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:2E8D7AA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA PMCO Nº 16/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023, DISPENSA Nº 05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 16/2023, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **W & M PUBLICIDADE LTDA EPP. Objeto:** Este Termo aditivo tem por objeto a alteração do valor do contrato para R$17.518,70(dezessete mil, quinhentos e dezoito reais e setenta centavos) mediante o decréscimo de 50 unidades do item 01 – publicação do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e 90 unidades do item 04 – publicação em jornal de grande circulação regional e o acréscimo de 180 unidades do item 03 – publicidade em jornal de grande circulação estadual, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. D**ata da assinatura**: 18/07/2024.

Cristiano Otoni, 18/07/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2503155D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.763, DE 18 DE JULHO DE 2024

VEDA A NOMEAÇÃO, EM CARGO PÚBLICO MUNICIPAL, DE PESSOA CONDENADA POR CRIME RESULTANTE DE PRECONCEITO DE RAÇA OU DE COR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Curvelo, de pessoa que tiver sido condenada nas condições previstas na Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.
Parágrafo único. A vedação de que trata o *caput* deste artigo inicia-se com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º A vedação estabelecida no *caput* do art. 1º aplica-se a todas as esferas do serviço público, incluindo cargos efetivos e em comissão de livre nomeação e exoneração.

Art. 3º O descumprimento das disposições desta Lei implicará em exoneração do cargo público ocupado indevidamente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:B8422473

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.816, DE 15 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DA SERVIDORA IVANILDE MENDES SANT'ANNA RODRIGUES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Requerimento nº 4834/2024, da Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio da servidora Ivanilde Mendes Sant'anna Rodrigues, no período de 1º de agosto de 2024 a 31 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:2B055BDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.817, DE 15 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DA SERVIDORA RONÉSIA DA SILVA MOREIRA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Requerimento nº 4848/2024, da Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio da servidora Ronésia da Silva Moreira, no período de 1º de agosto de 2024 a 31 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1FE266B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.818, DE 15 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DA SERVIDORA MÁRCIA MARLI DA SILVA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Requerimento nº 4869/2024, da Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio da servidora Márcia Marli da Silva, no período de 1º de agosto de 2024 a 31 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:CEE80F44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.926, DE 17 DE JULHO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E BLOCO CARNAVALESCO - BLOCO AMIGOS DA VILA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 2º da Lei Municipal nº 1.713, de 23 de dezembro de 1992;

Considerando que a Associação Recreativa, Cultural e Bloco Carnavalesco - Bloco Amigos da Vila preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.713, de 1992;

Considerando a relevância da Associação Recreativa, Cultural e Bloco Carnavalesco - Bloco Amigos da Vila cujos propósitos estão pautados em ser instrumento para realização de atividades de cunho cultural com envolvimento da sociedade curvelana;

Considerando o Ofício nº 7/2024, da Associação Recreativa, Cultural e Bloco Carnavalesco - Bloco Amigos da Vila;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Recreativa, Cultural e Bloco Carnavalesco - Bloco Amigos da Vila , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 54.993.702/0001-42, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curvelo - MG sob o nº 11.173, AV 3, fls. 248/301 do Livro A-162, de 3 de maio de 2024.

Art. 2º Por força do disposto na Lei Municipal nº 1.713, de 23 de dezembro de 1992, a presente declaração de utilidade pública fica sujeita ao ad referendum da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:3B350234

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.820, DE 15 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando os Ofícios nº 114/2024/DRH e 134/2024/DRH, ambos da Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

I – Ademir de Jesus Soares, pelo período de 18 (dezoito) dias (19/04/2024 a 23/04/2024 e de 14/05/2024 a 26/05/2024);

II – Ademir dos Santos Lacerda, pelo período de 15(quinze) dias (04/06/2024 a 18/06/2024);

III – Adriana Aparecida Pereira Rodrigues de Sá, pelo período de 19 (dezenove) dias (07/05/2024 a 10/05/2024 e de 11/05/2024 a 25/05/2024);

IV – Adriana da Rocha Rodrigues, pelo período de 14 (quatorze) dias (23/05/2024 a 05/06/2024);

V – Adriana Santos de Almeida Fernandes, pelo período de 07 (sete) dias (24/04/2024 a 26/04/2024 e de 29/04/2024 a 02/05/2024);

VI – Adriane Gonçalves Pio, pelo período de 14(quatorze) dias (22/05/2024 a 04/06/2024);

VII – Alana Cristina Lorde, pelo período de 15(quinze) dias (26/06/2024 a 10/07/2024)

VIII – Alba Viana Chaves, pelo período de 04(quatro) dias (18/06/2024 a 21/06/2024);

IX – Alessandra dos Santos Martins, pelo período de 14(catorze) dias (24/06/2024 a 07/07/2024);

X – Alexandre Pinto Leite, pelo período de 14 (quatorze) dias (13/05/2024 a 26/05/2024);

XI – Aline Cristina Peres, pelo período de 03 (três) dias (15/05/2024 a 17/05/2024);

XII – Aline Gomes da Silva Santiago, pelo período de 03 (três) dias (14/05/2024 a 16/05/2024);

XIII – Alvimar Barbosa de Moura, pelo período de 03 (três) dias (10/05/2024 a 12/05/2024);

XIV – Amanda Borges de Freitas, pelo período de 05 (cinco) dias (15/04/2024 a 19/04/2024);

XV – Amarílio Ferreira Miranda, pelo período de 03 (três) dias (20/05/2024 a 22/05/2024);

XVI – Ana Bernadete Lima Pereira, pelo período de 03 (três) dias (01/07/2024 a 03/07/2024);

XVII – Ana Bernadete Lima Pereira, pelo período de 04 (quatro) dias (30/04/2024 a 03/05/2024);

XVIII – Ana Paula Martins, pelo período de 03 (três) dias (23/05/2024 a 25/05/2024);

XIX – Ana Paula Martins, pelo período de 03 (três) dias (24/06/2024 a 26/06/2024);

XX – Ana Paula Neves Barbosa, pelo período de 08(oito) dias (07/05/2024 a 14/05/2024);

XXI – Anair Xavier da Silva, pelo período de 03(três) dias (05/06/2024 a 07/06/2024);

XXII – Anastácia Soares dos Anjos, pelo período de 03(três) dias (22/04/2024 a 24/04/2024);

XXIII – Andreia Christiane Amâncio Martins, pelo período de 03(três) dias (10/06/2024 a 12/06/2024);

XXIV – Barbara Ferreira de Matos, pelo período de 03 (três) dias (22/05/2024 a 24/05/2024);

XXV – Beatriz Silva Rodrigues Pascoal, pelo período de 14(quatorze)dias (17/06/2024 a 30/06/2024);

XXVI – Bruno Micael de Brito Silva, pelo período de 05(cinco) dias (13/05/2024 a 17/05/2024);

XXVII – Camila Maria Braz Santos, pelo período de 06(seis) dias (29/06/2024 a 04/07/2024);

XXVIII – Camilla Mainy Oliveira Santiago, pelo período de 12 (doze) dias (03/05/2024 a 14/05/2024);

XXIX – Carla Monteiro da Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (20/06/2024 a 24/06/2024);

XXX – Carmem Rodrigues da Silveira, pelo período de 03(três) dias (27/05/2024 a 29/06/2024);

XXXI – Caroline Miranda Mendes Carvalho, pelo período de 03(três) dias (29/04/2024 a 01/05/2024);

XXXII – Cassia Ferreira Santos, pelo período de 03 (três) dias (27/05/2024 a 29/05/2024);

XXXIII – Charlene Moura Marques Dias, pelo período de 03(três) dias (22/04/2024 a 24/04/2024);

XXXIV – Christian Souza Trindade, pelo período de 04(quatro)dias (11/06/2024 a 14/06/2024);

XXXV – Cíntia Machado Durães Matoso, pelo período de 12 (doze) dias (06/05/2024 a 17/05/2024);

XXXVI – Cláudio Antônio Soares, pelo período de 06(seis) dias (17/06/2024 a 19/06/2024 e de 24/06/2024 a 26/06/2024);

XXXVII – Clóvis Lopes da Silva, pelo período de 03(três) dias (23/04/2024 a 25/04/2024);

XXXVIII – Cristiano Garcia Gomes, pelo período de 05(cinco0 dias (06/05/2024 a 10/05/2024);

XXXIX – Cristiano Soares da Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (24/04/2024 a 08/05/2024);

XL – Daiane Rocha Saldanha, pelo período de 04(quatro) dias (24/04/2024 a 27/04/2024);

XLI – Daniela da Rocha Rodrigues, pelo período de 04 (quatro) dias (21/05/2024 a 24/05/2024);

XLII – Daniela da Rocha Santana, pelo período de 03 (três) dias (13/05/2024 a 15/05/2024);

XLIII – Daniela Fernandes de Matos, pelo período de 03 (três) dias (20/05/2024 a 22/05/2024);
XLIV – Daniele Fernandes Trindade, pelo período de 03(três) dias (17/06/2024 a 19/06/2024);

XLV – Danielle Ferreira de Matos, pelo período de 03 (três) dias (20/05/2024 a 22/05/2024);

XLVI – Dayane Priscila Marques, pelo período de 05(cinco) dias (23/05/2024 a 27/05/2024);

XLVII – Dayane Priscila Marques, pelo período de 08(oito) dias (23/05/2024 a 27/05/2024 e de 04/06/2024 a 06/06/2024);

XLVIII – Dayse da Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (18/06/2024 a 22/06/2024);

XLIX – Débora Maria Gonçalves Vieira, pelo período de 11(onze) dias (16/05/2024 a 26/05/2024);

L – Dezire Maria Silva Oliveira, pelo período de 03(três) dias (07/05/2024 a 09/05/2024);

LI – Dirce Maria Cordeiro Praxedes, pelo período de 18(dezoito) dias (10/06/2024 a 12/06/2024 e de 19/06/2024 a 03/07/2024));

LII – Dulcymar de Mello Gonçalves Pimenta, pelo período de 05 (cinco) dias (16/05/2024 a 20/05/2024);

LIII – Eduardo Souza Santos, pelo período de 05(cinco) dias (04/06/2024 a 08/06/2024);

LIV – Elaine Aparecida Moreira Diniz, pelo período de 03 (três) dias (20/05/2024 a 22/05/2024);

LV – Eliete Maria de Menezes Fonseca, pelo período de 07 (sete) dias (17/05/2024 a 23/05/2024);

LVI – Elisângela Araújo Dias, pelo período de 15(quinze) dias (23/04/2024 a 07/05/2024);

LVII – Elisson Vieira Borges, pelo período de 03(três) dias (23/04/2024 a 25/04/2024);

LVIII – Elton dos Santos Silva, pelo período de 04(quatro) dias(27/06/2024 a 30/06/2024);

LIX – Elza Xavier da Silva Filha, pelo período de 15 (quinze) dias (14/06/2024 a 28/06/2024);

LX – Emerson Luiz Esteves, pelo período de 10(dez) dias (22/04/2024 a 01/05/2024);

LXI – Fabiane Maciel Silva Fernandes, pelo período de 15(quinze) dias (07/04/2024 a 21/04/2024);

LXII – Fabrícia Fernanda Silva Mendes, pelo período de 05(cinco) dias (10/06/2024 a 14/06/2024);

LXIII – Fernando Magela Soares, pelo período de 05(cinco) dias (03/06/2024 a 07/06/2024);

LXIV – Fernando Marques do Nascimento, pelo período de 04 (quatro) dias (30/04/2024 a 03/05/2024);

LXV – Fernando Mauro de Alcântara, pelo período de 03 (três) dias (14/05/2024 a 16/05/2024);

LXVI – Flávia Rocha Silva Costa, pelo período de 10(dez) dias (27/04/2024 a 06/05/2024);

LXVII – Flaviane Aparecida Marques de Almeida, pelo período de 15 (quinze) dias (20/05/2024 a 03/06/2024);

LXVIII – Flaviane Cristina de Oliveira Silva, pelo período de 05(cinco) dias (02/05/2024 a 06/05/2024);

LXIX – Gabriel Silveira Lima, pelo período de 03(três) dias (12/05/2024 a 14/05/2024);

LXX – Gabriela Cristina de Assis Carvalho, pelo período de 07(sete) dias (17/06/2024 a 23/06/2024);

LXXI – Geraldo Aparecido da Silva, pelo período de 07 (sete) dias (15/06/2024 a 21/06/2024);

LXXII – Gésia Aparecida Pinto Barbosa, pelo período de 04 (quatro) dias (14/05/2024 a 17/05/2024);

LXXIII – Gizele Cristina Silva Gomes, pelo período de 12 (doze) dias (17/06/2024 a 28/09/2024);

LXXIV – Guilherme Menezes Sampaio, pelo período de 07 (sete) dias (08/05/2024 a 14/05/2024);

LXXV – Guimarino Pereira Marques, pelo período de 05(cinco) dias (13/05/2024 a 17/05/2024);

LXXVI – Hamer Kralt de Araújo, pelo período de 03(três) dias (20/05/2024 a 22/05/2024);

LXXVII – Heliana Regina Dupim, pelo período de 06(seis) dias (01/07/2024 a 06/07/2024);

LXXVIII – Humberto Marconny Ribeiro Mota, pelo período de 03(três) dias (29/04/2024 a 01/05/2024);

LXXIX – Iasmin Rocha Rodrigues, pelo período de 03(três) dias (20/05/2024 a 23/05/2024);

LXXX – Iere Aparecida Costa Gonçalves, pelo período de 03(três) dias (25/06/2024 a 27/06/2024);

LXXXI – Ingrid de Cassia Barros Menezes, pelo período de 05(cinco) dias (22/04/2024 a 26/04/2024);

LXXXII – Ione Maria Gonçalves Soares, pelo período de 07 (sete) dias (24/06/2024 a 30/06/2024);

LXXXIII – Isabela Lopes de Oliveira, pelo período de 10(dez) dias (24/04/2024 a 03/05/2024);

LXXXIV – Ivani Aparecida Pereira da Silva, pelo período de 15(quinze) dias (04/06/2024 a 18/06/2024);

LXXXV – Ivone de Fátima Brandão, pelo período de 03(três) dias (26/06/2024 a 28/06/2024);

LXXXVI – Janaína Alves Gonçalves da Silva, pelo período de 03 (três) dias (24/06/2024 a 26/06/2024);

LXXXVII – Jeice Kelly Camilo Viana, pelo período de 03(três) dias (17/04/2024 a 19/04/2024);

LXXXVIII – Jerônimo dos Santos Pereira, pelo período de 03 (três) dias (10/06/2024 a 12/06/2024);

LXXXIX – Jéssica Fernandes Ribeiro, pelo período de 05(cinco) dias (06/05/2024 a 10/05/2024);

XC – Jéssica Nathana da Mata Rocha, pelo período de 05 (cinco) dias (24/05/2024 a 28/05/2024);

XCI – João Marcos dos Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (05/06/2024 a 09/06/2024);

XCII – João Pinheiro Batista, pelo período de 15(quinze) dias (15/05/2024 a 29/05/2024);

XCIII – João Pinheiro Batista, pelo período de 15(quinze) dias (15/05/2024 a 29/05/2024);
XCIV – Jonas dos Reis Júlio, pelo período de 15(quinze) dias (01/05/2024 a 15/05/2024);

XCV – Jonathan Ribeiro da Silva, pelo período de 03(três) dias (13/05/2024 a 15/05/2024);

XCVI – Jordana Correa da Silva, pelo período de 03 (três) dias (18/06/2024 a 20/06/2024);

XCVII – Jordana Larissa Celestino, pelo período de 03(três) dias (22/05/2024 a 24/05/2024);

XCVIII – Jordane de Moura Batista, pelo período de 04 (quatro) dias (24/06/2024 a 27/06/2024);

XCIX – José Augusto da Silva Moura, pelo período de 10 (dez) dias (03/05/2024 a 12/05/2024);

C – José Raimundo de Freitas, pelo período de 05(cinco) dias (03/06/2024 a 07/06/2024);

CI – Josiane Coelho Xavier, pelo período de 03(três) dias (05/05/2024 a 07/05/2024);

CII – Josiane Rafaela Marques Batista, pelo período de 03(três) dias (27/05/2024 a 29/05/2024);

CIII – Josiane Rafaela Marques Batista, pelo período de 04 (quatro) dias (14/05/2024 a 17/05/2024);

CIV – Jovina Mendes Canabrava, pelo período de 04(quatro) dias (23/04/2024 a 26/04/2024);

CV – Joyce Martins Alves, pelo período de 15(quinze) dias (04/06/2024 a 18/06/2024);

CVI – Juliana Lima de Aguiar Santos, pelo período de 03(três) dias (06/05/2024, 20/05/2024 e 28/05/2024);

CVII – Juliana Miranda Silva Mendes, pelo período de 07(sete)dias (15/06/2024 a 21/06/2024);

CVIII – Juliane Matoso Neves, pelo período de 06(seis) dias (25/04/2024 a 30/04/2024);

CIX – Jussara Cardoso, pelo período de 03(três) dias (27/06/2024 a 29/06/2024);

CX – Karine Rosas Rodrigues, pelo período de 04(quatro) dias (22/05/2024 a 25/05/2024);

CXI – Karleane Augusto Tameirão, pelo período de 07 (sete) dias (23/05/2024 a 29/05/2024);

CXII – Kátia Aparecida Matoso Mariz, pelo período de 15 (quinze) dias (10/06/2024 a 24/06/2024);

CXIII – Kelly Félix da Silva Nascimento, pelo período de 03(três) dias (17/06/2024 a 19/06/2024);

CXIV – Lara Gabrielle de Oliveira Alves, pelo período de 03(três) dias (19/06/2024 a 21/06/2024);

CXV – Lara Matoso Delboccio, pelo período de 13(treze) dias (06/05/2024 a 18/05/2024);

CXVI – Larissa Chaves Pinto, pelo período de 04 (quatro) dias (20/06/2024 a 24/06/2024);

CXVII – Larissa de Matos Dornelas Fernandes, pelo período de 04 (quatro) dias (18/06/2024 a 21/06/2024);

CXVIII – Larissa Soares Ferreira, pelo período de 05(cinco) dias (03/05/2024 a 07/05/2024);

CXIX – Leidiene de Almeida Pires, pelo período de 04(quatro) dias (22/05/2024 a 25/05/2024);

CXX – Leila Pereira de Souza, pelo período de 07 (sete) dias (07/05/2024 a 10/05/2024 e de 21/05/2024 a 23/05/2024);

CXXI – Leila Pereira de Souza, pelo período de 07(sete) dias (06/06/2024 a 12/06/2024);

CXXII – Lilian Geralda Oliveira Cândido, pelo período de 03 (três) dias (03/06/2024 a 05/06/2024);

CXXIII – Lívia Maria Perdigão, pelo período de 03 (três) dias (15/05/2024 a 17/05/2024);

CXXIV – Luana Silva Marques, pelo período de 04(quatro) dias (21/05/2024 a 24/05/2024);

CXXV – Luana Vieira Rodrigues, pelo período de 03(três) dias (17/04/2024 a 19/04/2024);

CXXVI – Lucas da Silva Santos Valdez Ribeiro, pelo período de 03 (três) dias (19/06/2024 a 21/06/2024);

CXXVII – Lucas da Silva Valdes Ribeiro, pelo período de 04(quatro) dias (26/04/2024 a 29/04/2024)

CXXVIII – Lucas Marques Severino, pelo período de 03(três) dias (24/06/2024 a 26/04/2024);

CXXIX – Luciana Stela Costa e Alvares, pelo período de 03(três) dias (02/05/2024 a 04/05/2024);

CXXX – Luciane Campos Martins, pelo período de 05(cinco) dias (06/05/2024 a 10/05/2024);

CXXXI – Luciano Maria de Oliveira, pelo período de 03(três) dias (18/04/2024 a 20/04/2024);

CXXXII – Lucimara Gonçalves da Silva, pelo período de 03(tres) dias (13/05/2024 a 15/05/2024);

CXXXIII – Lucimaria de Lourdes Fernandes de Freitas, pelo período de 03 (três) dias (10/06/2024 a 12/06/2
024);

CXXXIV – Luiz Carlos Brandão, pelo período de 03(três) dias (03/07/2024 a 05/07/2024);

CXXXV – Luiza Pais Aguiar, pelo período de 03(três) dias (20/05/2024 a 22/05/2024);

CXXXVI – Luma Danielle Saraiva, pelo período de 03(três) dias (20/05/2024 a 22/05/2024);

CXXXVII – Magda Charlenne silva souza, pelo período de 09(nove) dias (04/06/2024 a 12/06/2024);

CXXXVIII – Magson Clayton Miranda Pinto, pelo período de 07(sete) dias (17/04/2024 a 23/04/2024);

CXXXIX – Maila Aparecida Trindade Silva, pelo período de 04(quatro) dias (19/05/2024 a 22/05/2024);

CXL – Maila de Souza Teixeira, pelo período de 07(sete) dias (16/05/2024 a 18/05/2024 e de 20/05/2024 a 23/05/2024);

CXLI – Marcela Guimarães Caires, pelo período de 05(cinco) dias (13/05/2024 a 17/05/2024);

CXLII – Márcia Amorim Pinto França, pelo período de 05(cinco) dias (13/05/2024 a 17/05/2024);

CXLIII – Marcia Eliane ribeiro Ascendino, pelo período de 12(doze)dias (17/06/2024 a 28/06/2024);

CXLIV – Margarete Aparecida Simões Freire, pelo período de 05 (cinco) dias (21/06/2024 a 25/06/2024);

CXLV – Maria Andreia Cristina Pereira, pelo período de 04(quatro) dias (21/05/2024 a 24/05/2024);

CXLVI – Maria Aparecida Machado Pinto, pelo período de 03 (três) dias (17/06/2024 a 19/06/2024);

CXLVII – Maria Cristina Soares da Fonseca, pelo período de 03 (três) dias (05/06/2024 a 07/06/2024);

CXLVIII – Maria Francisca Leão, pelo período de 10(dez) dias (20/05/2024 a 29/05/2024);

CXLIX – Maria Geralda de Carvalho, pelo período de 09 (nove) dias (27/06/2024 a 05/07/2024);

CL – Maria Janaína Gonçalves Soares, pelo período de 05(cinco) dias (06/05/2024 a 10/05/2024);

CLI – Maria José Alves Dias, pelo período de 03(três) dias (08/05/2024 a 10/05/2024);

CLII – Maria José Diniz, pelo período de 03(três) dias (15/05/2024 a 17/05/2024);

CLIII – Maria Luísa da Silva Oliveira, pelo período de 04(quatro) dias (26/04/2024 a 29/04/2024);

CLIV – Maria Luísa da Silva Oliveira, pelo período de 05(cinco) dias (01/07/2024 a 05/07/2024);

CLV – Maria Patrícia dos Santos Pereira, pelo período de 04(quatro) dias (23/04/2024 a 26/04/2024);

CLVI – Maria Raimunda Silva Rocha, pelo período de 14(quatorze)dias (03/07/2024 a 16/07/2024);

CLVII – Maria Rosa Mendes Lima, pelo período de 05(cinco) dias (03/06/2024 a 07/06/2024);

CLVIII – Maria Silvania Sampaio, pelo período de 15(quinze) dias (01/07/2024 a 15/07/2024);

CLIX – Maria Vandira Rodrigues de Menezes, pelo período de 03(três) dias (24/04/2024 a 26/04/2024);

CLX – Mariana Amaral Rodrigues Braga, pelo período de 03 (três) dias (27/05/2024 a 29/05/2024);

CLXI – Mariana Marinho Freire, pelo período de 03(três) dias (21/05/2024 a 23/05/2024);

CLXII – Marilene Conceição, pelo período de 05 (cinco) dias (01/07/2024 a 05/07/2024);

CLXIII – Mary Helen de Souza Teixeira, pelo período de 20(vinte) dias (07/05/2024 a 11/05/2024 e de 17/05/2
024 a 31/05/2024);

CLXIV – Maurício da Costa Silva, pelo período de 15(quinze) dias (03/05/2024 a 17/05/2024);

CLXV – Michael Douglas dos Santos Pereira, pelo período de 04(quatro) dias (26/05/2024 a 29/05/2024);

CLXVI – Michelle Kerin Lopes, pelo período de 03(três) dias (15/04/2024 a 17/04/2024);

CLXVII – Milene Cristina Valu de Souza, pelo período de 05 (cinco) dias (19/06/2024 a 23/06/2024);

CLXVIII – Milene de Araújo Marques, pelo período de 07(sete) dias (19/04/2024 a 25/04/2024);

CLXIX – Míriam de Fátima Fonseca Diniz, pelo período de 09(nove) dias (27/05/2024 a 29/05/2024, 05/06/2
024 a 07/06/2024 e de 19/06/2024 a 21/06/2024);

CLXX – Monalisa Das Graças da Silva, pelo período de 15(quinze) dias (29/04/2024 a 03/05/2024 e de 10/05/2
024 a 19/05/2024);

CLXXI – Mônica Maria dos Santos Franco, pelo período de 12(doze) dias (16/05/2024 a 27/05/2024);

CLXXII – Murilo de Assis Maia, pelo período de 03(três) dias (22/04/2024 a 24/04/2024);

CLXXIII – Murilo Rodrigues Costa, pelo período de 03 (três) dias (17/06/2024 a 19/06/2024);

CLXXIV – Nilma Lima Silveira, pelo período de 03 (três) dias (24/06/2024 a 26/06/2024);

CLXXV – Norma Lúcia Maciel Vieira, pelo período de 07(sete) dias (27/04/2024 a 03/05/2024);

CLXXVI – Núbia Mara de Matos Costa, pelo período de 03 (três) dias (05/06/2024 a 07/06/2024);

CLXXVII – Paloma Trindade Cardoso, pelo período de 15 (quinze) dias (12/06/2024 a 26/06/2024);

CLXXVIII – Patrícia Ferreira da Silva, pelo período de 07 (sete) dias (15/06/2024 a 21/06/2024);

CLXXIX – Paula Graciete Alves, pelo período de 05 (cinco) dias (17/06/2024 a 21/06/2024);

CLXXX – Paulo Magela Caetano de Oliveira, pelo período de 05(cinco) dias (30/04/2024 a 04/05/2024);

CLXXXI – Pedro Itamar Fonseca, pelo período de 15 (quinze) dias (17/06/2024 a 01/07/2024);

CLXXXII – Piedade Aparecida de Oliveira, pelo período de 04(quatro) dias (23/04/2024 a 26/04/2024);

CLXXXIII – Priscila Araújo Vieira Amâncio, pelo período de 03(três) dias (29/04/2024 a 01/05/2024);

CLXXXIV – Priscilla Gonçalves Viegas, pelo período de 07(sete) dias (05/06/2024 a 11/06/2024);

CLXXXV – Raimundo Pereira de Souza, pelo período de 03 (três) dias (24/06/2024 a 26/06/2024);

CLXXXVI – Renata Ferreira Gomes, pelo período de 05 (cinco) dias (05/06/2024 a 09/06/2024);

CLXXXVII – Renata Teodoro da Silva, pelo período de 03(três) dias (05/06/2024 a 07/06/2024);

CLXXXVIII – Renato Villas Rocha, pelo período de 05 (cinco) dias (29/04/2024 a 03/05/2024);

CLXXXIX – Rogério Damasceno de Oliveira, pelo período de 05(cinco) dias (15/04/2024 a 19/04/2024);

CXC – Rosângela Cristina Nunes Moraes Dias, pelo período de 05 (cinco) dias (03/06/2024 a 07/05/2024;
CXCI – Rose Mary Lopes Teixeira, pelo período de 03(três) dias (24/04/2024 a 26/04/2024);

CXCII – Roseli Cordeiro Fonseca, pelo período de 07(sete) dias (06/05/2024 a 12/05/2024);

CXCIII – Rosely Aparecida pinheiro, pelo período de 03(três) dias (27/05/2024 a 29/05/2024);

CXCIV – Rosemeire Marly Ribeiro, pelo período de 03(três) dias (08/05/2024 a 10/05/2024);

CXCV – Rosilene Mendes Cordeiro, pelo período de 07(sete) dias (24/04/2024 a 30/04/2024);

CXCVI – Sabrina Salvador, pelo período de 03(três) dias (03/06/2024 a 05/06/2024);

CXCVII – Sâmia Thais Pereira, pelo período de 03(três) dias (30/04/2024 a 02/05/2024);

CXCVIII – Sebastião dos Santos Júnior, pelo período de 07 (sete) dias (18/06/2024 a 24/06/2024);

CXCIX – Silvania Soares Ribeiro, pelo período de 12(doze) dias (02/05/2024 a 13/05/2024);

CC – Silvinha Aparecida da Rocha, pelo período de 12(doze) dias (18/05/2024 a 29/05/2024);

CCI – Simone Luiza da Cruz Rodrigues, pelo período de 08(oito) dias (29/05/2024 a 05/06/2024);

CCII – Simone Matoso, pelo período de 03(três) dias (27/05/2024 a 29/05/2024);

CCIII – Solange Soares dos Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (19/06/2024 a 23/06/2024);

CCIV – Sonaly Barbosa Trindade, pelo período de 03 (três) dias (03/07/2024 a 05/07/2024);

CCV – Sônia Aparecida Chaves, pelo período de 08(oito) dias (17/05/2024 a 24/05/2024);

CCVI – Sônia de Fátima Lúcio Barbosa, pelo período de 03(três) dias (17/06/2024 a 19/06/2024);

CCVII – Sônia Maria Alves Pereira, pelo período de 05(cinco) dias (24/06/2024 a 28/06/2024);

CCVIII – Sônia Maria Fonseca, pelo período de 08 (oito) dias (25/04/2024 a 29/04/2024 e de 13/05/2024 a 15/05/2024);

CCIX – Sônia Sueli da Silva Freitas, pelo período de 15 (quinze) dias (29/04/2024 a 03/05/2024 e de 06/05/2024 a 15/05/2024);

CCX – Soraya de Fátima Lopes Pereira, pelo período de 13(treze) dias (23/05/2024 a 04/06/2024);

CCXI – Sueli Aparecida Pereira Maciel, pelo período de 05(cinco) dias (27/06/2024 a 01/07/2024);

CCXII – Tatiane Cristine Matias Trindade, pelo período de 03(três) dias (03/06/2024 a 05/06/2024 e de 17/06/2024 a 24/06/2024);

CCXIII – Taynara Dias dos Santos, pelo período de 04(quatro) dias (25/06/2024 a 28/06/2024);

CCXIV – Terezinha de Jesus Alves de Souza, pelo período de 03(três) dias (13/05/2024 a 15/05/2024);

CCXV – Terezinha de Jesus Alves de Souza, pelo período de 04 (quatro) dias (25/06/2024 a 28/06/2024);

CCXVI – Tertuliano de Oliveira Gomes, pelo período de 05 (cinco) dias (03/06/2024 a 07/06/2024);

CCXVII – Thainara Aparecida de Oliveira Marques, pelo período de 03 (três) dias (24/04/2024 a 26/04/2024);

CCXVIII – Thais Barbosa Nunes, pelo período de 05 (cinco) dias (13/05/2024 a 17/05/2024);

CCXIX – Thais Cristina de Assis Carvalho, pelo período de 03(três) dias (10/06/2024 a 12/06/2024);

CCXX – Thaís Cristina de Assis Carvalho, pelo período de 05(cinco) dias (22/05/2024 a 26/05/2024);

CCXXI – Thamires Oliveira Gonçalves, pelo período de 04 (quatro) dias (07/05/2024 a 10/05/2024);

CCXXII – Valdemir Barbosa dos Santos Júnior, pelo período de 07(sete) dias (07/05/2024 a 13/05/2024);

CCXXIII – Valdene Mendes Batista, pelo período de 04(quatro) dias (25/06/2024 a 28/06/2024);

CCXXIV – Valderez Ferreira Ribeiro, pelo período de 14(catorze) dias (26/06/2024 a 09/07/2024);

CCXXV – Vanessa Verônica Barbosa Santiago, pelo período de 04(quatro) dias(21/05/2024 a 24/05/2024);

CCXXVI – Vânia Aparecida Mendes Miranda, pelo período de 03(três) dias (27/05/2024 a 29/05/2024);

CCXXVII – Vanilza Alves Ferreira, pelo período de 05(cinco) dias (04/07/2024 a 08/07/2024);

CCXXVIII – Vanusa Liliane Carneiro, pelo período de 04(quatro) dias (26/06/2024 a 29/06/2024);

CCXXIX – Vinícius Frederico de Oliveira Freitas de Carvalho, pelo período de 03(três) dias (19/06/2024 a 21/06/2024);

CCXXX – Vivia Gonçalves Lima Carneiro, pelo período de 07(sete) dias (06/05/2024 a 12/05/2024);

CCXXXI – Vivian Betânia Barbosa Tacchi, pelo período de 05 (cinco) dias (13/05/2024 a 17/05/2024);

CCXXXII – Vivian Braga Pereira, pelo período de 03(três) dias (20/05/2024 a 22/05/2024);

CCXXXIII – Vivian Moreira Pinheiro Lopes, pelo período de 15 (quinze) dias (19/06/2024 a 03/07/2024);

CCXXXIV – Viviane Aparecida Silva Santos, pelo período de 03 (três) dias (19/06/2024 a 21/06/2024);

CCXXXV – Viviane Cristina Fernandes, pelo período de 03 (três) dias (22/05/2024 a 24/05/2024);

CCXXXVI – Viviane Fernandes dos Santos, pelo período de 03 (três) dias (02/05/2024 a 04/05/2024);

CCXXXVII – Viviane Pereira da Costa, pelo período de 03 (três) dias (24/04/2024 a 26/04/2024);

CCXXXVIII – Wanderson da Silva, pelo período de 03 (três) dias (24/04/2024 a 26/04/2024);

CCXXXIX – Wanderson Gonçalves Rodrigues, pelo período de 07(sete) dias (15/06/2024 a 21/06/2024);

CCXL – Wesley de Oliveira Soares, pelo período de 03(três) dias (20/05/2024 a 22/05/2024);

CCXLI – Yara de Oliveira Rodrigues, pelo período de 03(três) dias (04/06/2024 a 06/06/2024);

CCXLII – Yolanda de Oliveira Barbosa Fernandes, pelo período de 03(três) dias (05/06/2024 a 07/06/2024);

Art. 2º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos seguintes servidores:

I – Alexandra da Silva Ribeiro Galvão, pelo período de 03(três) dias (28/05/2024 a 30/05/2024);

II – Ana Paula Martins, pelo período de 03 (três) dias (24/04/2024 a 26/04/2024);

III – Denise Marques Ascendino, período de 10(dez) dias (27/05/2024 a 05/06/2024);

IV – Izabella de Abreu Rosa, pelo período de 03 (três) dias (18/06/2024 a 20/06/2024);

V – Kátia de Cássia Coura Araújo Silva, pelo período de 07(sete) dias (24/06/2024 a 30/06/2024);

VI – Marcos Antônio de Souza, pelo período de 05 (cinco) dias (15/04/2024 a 19/04/2024);

VII – Maria Aparecida Ribeiro Ferreira, pelo período de 14 (quatorze) dias (02/05/2024 a 15/05/2024);

VIII – Marli Alves Diniz, pelo período de 03 (três) dias (24/04/2024 a 26/04/2024);

IX – Pedro Henrique da Silva Santos, pelo período de 03(três) dias (15/05/2024 a 17/05/2024);

X – Roseli Cordeiro Fonseca, pelo período de 90 (noventa) dias (12/06/2024 a 09/09/2024);

XI – Sarah Rocha Firmo Carvalho, pelo período de 03 (três) dias (22/05/2024 a 24/05/2024);

XII – Valkiria Rodrigues Viana, pelo período de 05 (cinco) dias (05/05/2024 a 09/05/2024);

XIII – William Pablo Santana Barroso, pelo período de 07 (sete) dias (04/06/2024 a 10/06/2024);

Art. 3º Conceder licença maternidade às seguintes servidoras:

I – Débora Maria Gonçalves Vieira, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (27/05/2024 a 23/09/2024);

II – Gabriela Cristina de Assis Carvalho, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (19/06/2024 a 16/10/2024);

III – Nayara Maciel, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (11/06/2024 a 08/10/25024);

IV – Valdênia Alves de Moura, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (14/06/2024 a 11/10/2024);

V – Cíntia Machado Durães Matoso, pelo período de 120(cento e vinte) dias (20/05/2024 a 16/09/2024);

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidor.

Curvelo, 15 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A67D6DAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
17/07/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 2.663,56
18/07/24	57.050-8 – GBF FNAS	R$ 23.097,92
18/07/24	14.346-4 - QSE	R$ 260.893,62

Curvelo, 18 de Julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E6884B6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.929, DE 18 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.762, de 17 de julho de 2024;

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais especiais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos 16 Habitação
16.482 Habitação Urbana
16.482.1601 Nosso Lar para Curvelo
16.482.1601.1139 Construção de Prédios Habitacionais
4.4.90.51.00 1268 Obras e Instalações R$6.323.071,83
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$6.323.071,83
TOTAL: R$6.323.071,83
Art. 2º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$6.323.071,83.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2024.

Curvelo, 18 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:32B71C34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 065/2024 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 PARA ADESÃO/CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, REALIZADO PELO CONSÓR

Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de arquitetura e de engenharia relativamente a: consultoria técnica, fiscalização e gerenciamento de obras, apoio administrativo, serviços de topografia, geotécnica (sondagem) ensaios laboratoriais, projetos básicos e executivos de edificação, visando a reforma do Cine Teatro Virgínia, localizado na Praça Benedito Valadares, nº 118, Centro, Curvelo, Minas Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, conforme Termo de Referência anexo ao Edital. Prazo Vigência: 08 (oito) meses a partir da assinatura do contrato. Prazo de Execução: 06 (seis) meses a partir do recebimento da Ordem de Início de Serviços. Dotação Orçamentária: 02.07.02.13.391.1302.2251.4.4.90.51.00.2.500.000.0000-547. Valor: R$627.842,47. Data: 10/07/2024. **FORNECEDOR: OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 19.231.266/0001-73.**

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A8D4047B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 043/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE –, através do MUNICÍPIO DE CURVELO à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches – PNAC-PNAE/CRECHE –, no atendimento educacional a 71 (setenta e uma) crianças de 1 (um) ano e 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes acesso à educação infantil, primeira etapa da educação básica, através de fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar, objetivando o desenvolvimento da qualidade alimentar e nutricional destes alunos, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$9.726,03 (nove mil, setecentos e vinte e seis reais e três centavos).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-981-1.552-000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2024. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5BFA86C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 044/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Assistência Social Bom Jesus.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE –, através do MUNICÍPIO DE CURVELO à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches – PNAC-PNAE/CRECHE –, no atendimento educacional a 90 (noventa) crianças de 1 (um) ano e 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes acesso à educação infantil, primeira etapa da educação básica, através de fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, objetivando o desenvolvimento da qualidade alimentar e nutricional destes alunos, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$12.328,77 (doze mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-981-1.552-000.0000..
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2024. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8F9AD13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

Aquisição de 01 (um) veículo adaptado para uma sala de vacina (Vacimóvel), zero-quilômetro, destinado a realização de ações de vacinação extramuros, conforme Resolução SES/MG n° 8.914/2023 para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto à empresa vencedora: **VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 38.428.119/0001-32**, no item 01 com o valor total de R$ 316.000,00; Em 18/07/2024.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:A6C8D258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 011/2024, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2024- Objeto: Chamamento Público para credenciamento, na forma eletrônica, de artistas locais e regionais para apresentação na sede, comunidades e distritos do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento dos seguintes artistas/grupos:

Representante Legal	Artista/Grupo	*Descrição Apresentações
Alexsander Vanzela	Banda US3	Grupo Musical I Grupo Musical II Grupo Musical III Grupo Musical IV Grupo Musical V

*A tabela contemplando os pormenores de cada apresentação encontra-se constante no edital, disponível no link: https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_001-2024_assinado_02033328.pdf. fls. 14.
Certifica-se que, os credenciados, cumpriram as disposições e exigências do edital, estando aptos a serem contratados, enquanto satisfazerem as condições.

Diamantina, 18 de julhode 2024.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:85D87C55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO CM-20/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA 004/2024 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições, considerando as informações contidas no procedimento de contratação direta, resolve homologar e adjudicar a contratação direta 004/2024, com base no art. 75, II da lei 14133/2021 c/c art. 22, parágrafo único do decreto 15501/2023, para aquisição de 100 (Cem) unidades de Açúcar Cristal embalagem de 5Kg – marca Delta, no valor de R$16,79 (dezesseis reais e setenta e nove reais) e 12 (Doze) unidades de Adoçante líquido 100 ml – Marca Assugrin, no valor de R$3,99 (três reais e noventa e nove centavos), com a empresa Supermercado Super 10, inscrita no CNPJ nº. 05.957.629/0001-48. Valor total de R$ 1.726,88 (hum mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito Centavos). Dotação orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003.3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Divinópolis, 18 de julho de 2024.

ISRAEL MENDONÇA.
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD708CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 173/2024

– Pregão Eletrônico nº. 90099/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto:Aquisição de 04 unidades de banheiros químicos modelo hidráulico, conforme edital e seus anexos. Comunicamos a quem possa interessar que a empresa BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA impetrou impugnação do processo acima, e que após análise dela julgou-se PROCEDENTE. O pedido de impugnação, resposta e o edital retificado encontra-se nos portais. Alterando-se a data e horário da abertura da sessão pública para o dia 05/08/2024 às 10:00 (dez) horas. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/pncp/pt-br,www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 17 de julho de 2024.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A791AF16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAS Nº 09 DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação do CRAS Sudoeste II como local para instalação de mesa (s) receptora (s) de votos e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Juliana Coelho no uso de suas atribuições legais;
Considerando a requisição do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TSE/MG, datada de 27 de junho de 2024, informando que o **CRAS Sudoeste II** servirá à instalação de Mesa(s) Receptora(s) de Votos nas eleições 2024.

RESOLVE:
1º - Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TSE/MG a sede do CRAS Sudoeste II para a instalação de Mesa(s) Receptora(s) de Votos no dia 06 de outubro de 2024 em razão das eleições municipais.
2º - Para melhor organização do espaço, o serviço não realizará atendimento presencial ao público da Assistência Social entre as 12h00min do dia 04 de outubro de 2024 e às 12h00min do dia 07 de outubro de 2024.

3º - Para atendimento as necessidades do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e dos trabalhadores que realizarão atendimento aos eleitores que comparecerão ao local de votação, a Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizará 01 profissional, que ficará responsável pelo espaço, bem como abrir e fechar o mesmo no dia da eleição.
4º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Divinópolis, 17 de julho de 2024.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos Habitação de Interesse Social
Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0661B58C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 857/2024

ADVERTÊNCIA ESCRITA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, aplica a penalidade de **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, à servidora **S.F.**, matriculada sob o nº 97028363, detentora do cargo efetivo de Técnico de Laboratório, atendendo comando legal contido no disposto no art. 180, inciso IX, da Lei Complementar 009/1992, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2022 e Ato Decisório publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 21/06/2024. Edição 3794.
Este Ato Administrativo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EB81D31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 856/2024

ADVERTÊNCIA ESCRITA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, aplica a penalidade de **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, ao servidor **I.R.B.**, matriculado sob o nº 2035220, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, atendendo comando legal contido no disposto no art. 180, incisos I e IX, da Lei Complementar 009/1992, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2022 e Ato Decisório publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 20/06/2024. Edição 3793.
Este Ato Administrativo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD909A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445

- Processo Licitatório nº. 167/2024, Concorrência Eletrônica nº. 90023/2024, tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras civis para reforma e ampliação do telhado da Unidade de Saúde Niterói, no município de Divinópolis/MG, conforme edital e seus anexos. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 15/08/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 18 de julho de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2138DADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 166/2024

Concorrência Eletrônica nº. 90022/2024, tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para construção de banheiro do Cmei Vicente Amador, R. Lavras, 2240 - Jardim Belvedere I, no município de Divinópolis-MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 14/08/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 18 de julho de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0CFE0D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 192/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90107/2024

– No Portal de Compras do Governo Federal - UASG 984445. OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: as 9:00 horas do dia 12/08/2024. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 18 de julho de 2024.

KARINA ALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99CC7500

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 168/2024

Concorrência Eletrônica nº. 90024/2024, tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras civis para reforma e ampliação da Unidade de Saúde Planalto, no município de Divinópolis, conforme edital e seus anexos. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 13/08/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 18 de julho de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C0CB489

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 173

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
394º	TATIANA APARECIDA DE MOURA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 18 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47C3FCED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 205

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
395º	SILVANA RODRIGUES FARIA ALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os**

documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 18 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4598C448

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 151

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
437º	LUCAS ROGERIO DE JESUS	Não manifestou interesse na vaga.
439º	KENIA MARIA BARBOSA FARIA	Não manifestou interesse na vaga.
441º	VANESSA DE SOUZA XAVIER SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.
445º	SEBASTIÃO JUNIO DE LIMA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
68º	ALINE DE AMORIM	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 18 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3F91FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 193

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
450º	JESSICA SANTOS DA CRUZ
451º	BIANCA LOPES ESTEVAM
452º	EVANDRO PRATES SAUDE JUNIOR
453º	TAYNA LAISSA MENEGUITE SILVA FERREIRA
454º	LORRANY NATANE ALVES VIEIRA

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
69º	JUSSARA BATISTA MARRA DIAS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 18 de julho de 2024.

(Assinado Digiltamente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:610E4C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 72

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
144º	MARCO ANTÔNIO DA CUNHA	Não manifestou interesse na vaga.
145º	RAFAELA CRISTINA MOREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 18 de julho de 2024.

(Assinado Digitalemente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E1CE066

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 98

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
147º	LAURA ANDRADE PINTO
148º	JÚLIA LANCASTER DE CARVALHO FREITAS
149º	SANDRA APARECIDA DIAS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 18 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:986E16B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 60

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
101º	HÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 18 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DCCFEA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 83

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
102º	JANAINA CLARICE FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 18 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B63E683

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 77

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
43º	JESSICA POLIANA COSTA	Não manifestou interessena vaga.

Divinópolis, 18 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D529347

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 93

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
48º	CAROLINE DE OLIVEIRA NOMELINI

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 18 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B56E8B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

PSICÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
3º	LUDYMILA SANTIAGO PEREIRA REIS	Não manifestou interesse

Divinópolis, 18 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2382A18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

PSICÓLOGO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4º	SILVANE APARECIDA MARTINS SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2024**.

Divinópolis, 18 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26AFA764

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

PSICÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
3º	LUDYMILA SANTIAGO PEREIRA REIS	Não manifestou interesse

Divinópolis, 18 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72E39DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 862/2024

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Fica nulo o enquadramento obtido na carreira pelo servidor CARLOS ROBERTO GOMES, matrícula 2013900, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, ocorrido com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulo em função de faltas do servidor, o que alterou este enquadramento "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
09	**A**	**03**	**01/01/1998**
09	**A**	**06**	**01/01/2001**
09	**A**	**09**	**01/01/2004**
09	**A**	**12**	**01/01/2007**
09	**A**	**15**	**01/01/2010**
09	**A**	**18**	**01/01/2016**
09	**A**	**21**	**01/01/2019**
09	**A**	**24**	**01/01/2022**

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
09	**A**	**03**	**01/07/1998**
09	**A**	**06**	**01/01/2002**
09	**A**	**09**	**01/01/2005**
09	**A**	**12**	**01/01/2008**
09	**A**	**15**	**01/01/2011**
09	**A**	**18**	**01/01/2017**
09	**A**	**21**	**01/01/2020**
09	**A**	**24**	**01/01/2023**

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65CEC57D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 118/2024

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 018/2023

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da LC nº 126/2006, e considerando o deliberado na Ata do Conselho Administrativo datada de 05/07/2024, bem como Ofício CA-DIVIPREV n° 008/2024, ratificado pelo Ofício CA-DIVIPREV n° 009/2024;

Resolve:

Art. 1° - O Artigo 1º da Portaria nº 018/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, conforme instrução do art. 2º da Lei Complementar nº 176/2015 que reestrutura o Capítulo IV do Título II da Lei Complementar nº 126/2006, ficando acrescido da Seção V, 103-B, inciso II e III, sob a presidência do Superintendente, os servidores abaixo relacionados:

- Patrícia Antônia Rocha;
- Jussara Dias Avelar *(NR);*
- Breno Xavier Campolina;
- Giordano Francis Vieira"

Art. 2º - O mandato da conselheira Jussara Dias Avelar será pelo período de 06/07/2024 a 05/07/2026.

Art. 3º - Registre-se e publique-se para pleno conhecimento e revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/07/2024.

Divinópolis, 18 de julho de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0764535

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 003/2024 - COMSEANS

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO E POSSE DE CONSELHEIROS.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Divinópolis- COMSEANS, no uso de suas atribuições legais e nos termos e as disposições de sua Lei 1112/2005 e alterada pelas Leis 125/2006 e integrante do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional municipal SIMSAN 8243/16, de acordo com o Ofício Nº65/2024 – Instituto Helena Antipoff, CONSIDERANDO a substituição da CONSELHEIRA SUPLENTE**,** Sra. Soraya Augusta do Rosário Marques, representante do Instituto Helena Antipoff, pelo Sr. Juliano Vilela.
RESOLVE:
Artigo 1° - Dar posse ao conselheiro dentro de seu segmento:
1 – Conselheiro Suplente Juliano Vilela (Instituto Helena Antipoff).
Artigo 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 18 de julho de 2024.

JORDANA RIBEIRO VALE
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8A7F9FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFAZ-SEC Nº 10, JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

O Secretário Municipal de Fazenda, Gabriel José Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;
Considerando o OFÍCIO SEMFAZ-GAFT Nº 090/2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR horas extras, ao servidor discriminado abaixo, lotado na Diretoria de Fiscalização e Arrecadação de Tributos, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99021581	**MÁRCIO VIEIRA LOPES**	Desenvolvimento de atividade extraordinária designada pelo Secretário de Fazenda.	O não cumprimento do serviço comprometeria os trabalhos da SEMFAZ.	Julho/2024 10h25min

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BE7C7B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO DE 2024 – CONSÓRCIO REGIONAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA MULHERES DAS GERAIS, CNPJ: 10.393.006/0001-20.

Objeto: rateio de recurso financeiro necessário à realização das despesas e manutenção do Consórcio. Prazo: 31 dezembro de 2024. Valor: R$ 112.054,22. Dotação orçamentária: 31.90.00 – Pessoal e Encargos, 33.90.00 – Outras Despesas Correntes, 44.90.00 – Investimentos. Ass: 10/07/24.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8A09E1F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSO Nº 115/2024 – BENEFICIÁRIO: CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

OBJETO: repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 4.631 de 27 de junho de 2024, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2024.
VALOR: R$ 2.554,08

Divinópolis, 18 de Julho de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3BB3A4FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSO Nº 114/2024 – BENEFICIÁRIO: ACCCOM – ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO CENTRO OESTE DE MINAS -

OBJETO: repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 4.631 de 27 de junho de 2024, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2024. VALOR: R$ 14.076,93.

Divinópolis, 18 de Junho de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FC28E97C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 194 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
565º	SAMARA CRISTINA CABRAL

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/05/2024, na edição 3772.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 18 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9ABDB936

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 863/2024 CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca as candidatas listadas abaixo, classificadas no Processo Seletivo Edital 01/2024 para o cargo de Psicólogo.

- Vagas para Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Psicólogo	
Classificação	**Nome**
27ª	Fernanda Cristina Manoel
29ª	Bárbara Lohanna de Moura Couto

As candidatas deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 22/07/2024,** (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – das 12h às 17h, terças e quintas – das 8h às 13h), tendo em vista a comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6D6DC451

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 11

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Edital n° 01/2024 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.

Psicólogo		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
26ª	Daniela da Conceição Diniz	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
28ª	GRAZIELLE SANTOS MENEZES	Não comprovação das exigências solicitadas no edital

Divinópolis, julho de 2024

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DBFEB7C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA - EXTRATO DO CT 64/24

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3813, do dia 18/07/2024, onde se lê... Semed – Extrato do Ct 64/24, Concorrência Eletr 10/24, Pl 62/24 – Alderico José da Silva, CPF nº 038.532.896-65. Leia-se... Semed – Extrato do Ct 64/24, Concorrência Eletr 10/24, Pl 62/24 - AJS Empreendimentos e Construção Civil Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 49.037.025/0001-59.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BEB4CA60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 23/2024

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2024, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS "DE APOIO AO ESPORTE AMADOR" E "de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis".

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 9.110/22 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis;
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2024, que atribuiu benefícios para custodiar o translado e transporte de atletas e equipes esportivas em competições;
CONSIDERANDO as Emendas Impositivas de vereadores para o exercício financeiro de 2024, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pela Portaria SEMEJ nº 003/2024;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:
I - Para: ESCOLA DE ESPORTES RAÇA, CNPJ nº 35.099.638/0001-06;
II - No valor de: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);
III - Destino: Pará de Minas/MG
IV - Período: 19 a 21 de julho
V - Evento Esportivo: Campeonato Mineiro de Handebol.
Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis nº 9.107/22, nº 9.910/22 e 9.277/23 e não poderá o beneficiário dar outra destinação.

Art. 4º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2024.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de julho de 2024.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E0B0BF32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ANULAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 15/2024

O município de Divinópolis/MG, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, através do seu representante legal, pertinente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 15/2024 CONSIDERANDO a autotutela da Administração Pública de rever os seus atos, constatando vícios no rito processual;
RESOLVE ANULAR integralmente o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 15/2024, publicado em 03 de julho de 2024.

Informamos que o município de Divinópolis/MG, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo tomará as medidas necessárias para novo edital.

Divinópolis, 18 de julho de 2024.

GRACIELA CAPUTO RESENDE
Diretora de Operações, Transporte e Infraestrutura do Centro Industrial

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0F8D76A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 010/2024

CREDENCIAMENTO Nº 010/2024

O Município de Dom Bosco, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que a partir da publicação deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 010/2024", com a finalidade de Credenciamento de veiculo de comunicação de mídia propagadoras de informações, emissoras de rádio com canal aberto FM, de imprensa escrita (jornais e revista) e portais on-line, com abrangência no município de Dom Bosco e Região, para veiculação de materiais institucionais, informativos de atividades e eventos culturais da Prefeitura de Dom Bosco. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com, telefone: (38) 99746-0028.

Dom Bosco/MG, 17 de Julho de 2024.

LEONARDO CESAR ALVES BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:7C1704D5

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 094/2024

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 094 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 18 DE JULHO DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2024, venho convocar novamente conforme pedido de reclassificação, o aprovado em 2º lugar para o cargo de **Motorista**, o Sr. **Gilmar Antônio de Oliveira**, CPF 868.900.426-20, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:18A4DA96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO 100/2023. PREGÃO 030/2023. CONTRATO 106/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 100/2023, na modalidade Pregão Registro de Preço nº 030/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM RASTREAMENTO A SEREM USADOS PELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTIPULADAS NESTE EDITAL. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 106/2024 pelo período de 18/07/2024 a 18/08/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, e de acordo com as disposições da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:8A988A3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 067/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 002/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 067/2024, Chamamento Público n.° 002/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE USO DE LOTES EM CEMITÉRIO MUNICIPAL COM VISTAS À INSTALAÇÃO DE SEPULTURAS EM CARÁTER PERPÉTUO, MEDIANTE PAGAMENTO DO PREÇO PÚBLICO. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 29/08/2024 às 08:00 horas. Valor estimado da contratação: R$3.000,00 (três mil reais). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, em 18 de julho de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:862DB342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.536, DE 18.07.2024

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, para vigorar na Legislatura 2025/2028.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, para vigência na Legislatura 2025/2028, ficam fixados nos seguintes valores:

I - Prefeito Municipal: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

II - Vice-Prefeito Municipal: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais);

III - Secretários Municipais: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

§ 1º Fica facultado ao Vice-Prefeito assumir uma secretaria na Administração Municipal, caso ocorra tal situação este poderá optar de forma não cumulativa pelo recebimento do subsídio de secretário municipal.

§ 2º Em caso de vacância definitiva do prefeito municipal o Vice-Prefeito fará jus ao subsídio do prefeito.

Art. 2º. O valor constante do art. 1º desta Lei será anualmente atualizado a partir de 1º de janeiro de 2026, com aplicação do índice do INPC (Instituto Nacional de Preços ao Consumidor), do exercício anterior, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou outro índice que venha substituí-lo, sobre a remuneração do mês de dezembro anterior, salvo se o valor de gasto com pessoal estiver atingido o limite permitido pela legislação vigente.

Art. 3º. Os agentes políticos de que trata esta lei farão jus ao 13º subsídio, no valor idêntico ao subsídio mensal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos dos exercícios de 2025 e posteriores.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 18 de julho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1057481D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 051/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 051/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024 com Registro de Preços n° 016/2024 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA AUDATEX/ESTRELA DO INDAIÁ, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS, COM VISTAS A OFERECER CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 191/2023"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 016/2024, tendo como vencedores os seguintes licitantes: GRIFFE PNEUS AUTO CENTER LTDA, CNPJ 08.057.428/0001-82. JKA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 46.493.183/0001-25. JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 22.093.119/0001-99. ELITE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 48.130.228/0001-22. AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 41.909.672/0001-00.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:095BA4A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 054/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 054/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº: 021/2024, Registro de Preços n°: 017/2024 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, BEM COMO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE, COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º122/2023 E N.º018/2024"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 017/2024, tendo como vencedores os seguintes licitantes: SUPERMERCADO JOÃO BOSCO LTDA, CNPJ 86.451.358/0001-56. Total estimado para este fornecedor R$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais). VALERIA GABRIELLE SILVA ROCHA LTDA, CNPJ 24.778.225/0001-31. Total estimado para este fornecedor R$ 7.910,00 (sete mil e novecentos e dez reais). VITOR AUGUSTO DA SILVA, CNPJ 48.947.862/0001-52. Total estimado para este fornecedor R$ 7.708,00 (sete mil e setecentos e oito reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:74259A8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 139/2024

"Nomeia gestor da Ata de Registro de Preços n.º 016/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 16/2024, cujo objeto é a "aquisição de peças e acessórios genuínos para veículos leves, veículos pesados e máquinas, mediante maior percentual de desconto sobre tabela audatex", nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o funcionário **ÁLVARO RIBEIRO DE ALCÂNTARA**, Diretor do Departamento Municipal de Obras e Transporte, inscrito no CPF sob o número 045.613.946-05, portador do RG MG12307480 (SSP/MG), residente e domiciliado na Rua Monsenhor César, n.º 212, Centro, Estrela do Indaiá-MG, filho de TANIA REGINA A. DE ALCÂTARA e JOAQUIM RIBEIRO DE ALCÂNTARA.

Art. 2º O gestor nomeado por esta Portaria fica investida, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, com vistas a concretizar a efetiva gestão contratual, sobremodo em relação a eventual processo administrativo de penalização de infrações contratuais e para a cobrança de multas contratuais.

Art. 3º A designação de gestor do contrato/ata de registro de preços não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º O gestor será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo servidor HUDSON HENRIQUE DOS SANTOS CAMPOS, brasileiro, servidor público municipal, ocupanete do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativo, portador do RG MG17067036 (PC/MG) e inscrito no CPF/MF sob o nº 104.868.476-83, residente e domiciliado à Rua Indalécio Palhano, nº 250, Bairro Coruja, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000, ficando designada como suplente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 18 de julho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:2F00E73E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 140/2024

"Nomeia fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 016/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado fiscal administrativo e técnico da Ata de Registro de Preços n.º 16/2024, cujo objeto é a "aquisição de peças e acessórios genuínos para veículos leves, veículos pesados e máquinas, mediante maior percentual de desconto sobre tabela audatex", nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o servidor **GERALDO ROGÉRIO DA SILVA**, brasileiro, mecânico, terceirizado pelo município, inscrito no CPF sob o nº 497.798.776-49, residente e domiciliado à Rua Prefeito Alvimar Augusto de Oliveira, Nº 373, Bairro Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 2º O fiscal designado por esta Portaria fica investido, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, nos âmbitos administrativo e técnico, com vistas a concretizar a efetiva fiscalização contratual.

Art. 3º A designação de fiscal do contrato/ata de registro de preços não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º Compete ao fiscal do contrato/ata de registro de preços:
a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços n.º 016/2024, determinando o que for necessário para a regularização dos defeitos observados.
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, relacionada com o devido cumprimento das obrigações contratuais.
c) providenciar para que a Contratada se obrigue a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
d) providenciar para que a Contratada responda pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ata de registro de preços, sendo que não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade esta fiscalização ou o acompanhamento.
e) averiguar, por ocasião de quaisquer liquidações ou pagamentos, se Contratada está respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato/ata de registro de preços.
f) diligenciar para que as especificações e condições determinadas pelo termo de referência, estudo técnico preliminar e demais anexos técnicos que vincularam a proposta subjacente ao contrato/ata de registro de preços ora fiscalizado, sejam observadas em estrita conformidade com o avençado, reportando imediatamente quaisquer desconformidades ou inadimplementos.
g) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato/ata de registro de preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato/ata de registro de preços, no prazo máximo de 1 (um) mês.
h) receber a execução do objeto contratual nos termos do Art. 140, da Lei 14.133/2021.
i) observar e promover as ações descritas no termo de referência, vinculado a ata de registro de preços n. º 16/2024, referentes à fiscalização contratual.

Art. 5º O fiscal do contrato/ata de registro de preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Administração Municipal, que deverão dirimir dúvidas, subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos e solucionar pendências relacionadas com a regular execução do contrato/ata de registro de preços.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 18 de julho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:7D5EA0D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 141/2024

"Nomeia gestor da Ata de Registro de Preços n.º 017/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 17/2024, cujo objeto é a "aquisição de gêneros alimentícios (complementar)", nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o funcionário **WELINGTON CARVALHO**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no CPF sob o número 712.945.036-34, portador do RG MG6051441 (PC/MG), residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 255, Centro, Estrela do Indaiá-MG, filho de SEBASTIÃO DE CARVALHO e AIDA MOURA BERNARDES CARVALHO.

Art. 2º O gestor nomeado por esta Portaria fica investida, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, com vistas a concretizar a efetiva gestão contratual, sobremodo em relação a eventual processo administrativo de penalização de infrações contratuais e para a cobrança de multas contratuais.

Art. 3º A designação de gestor do contrato/ata de registro de preços não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º O gestor será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela funcionária ELIZÂNGELA VALÉRIA DE ALCÂNTARA GOMES, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG MG6171031 (SSP/MG) e inscrita no CPF/MF sob o nº 937.844.306-00, residente e domiciliado à Rua João Vieira, nº 74, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000, ficando designada como suplente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 18 de julho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:5C7130C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 142/2024

"Nomeia fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 017/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado fiscal administrativo e técnico da Ata de Registro de Preços n.º 17/2024, cujo objeto é a "aquisição de gêneros alimenticios (complementar)", nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o servidor **HUDSON HENRIQUE DOS SANTOS CAMPOS**, brasileiro, servidor público municipal, ocupanete do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativo, portador do RG MG17067036 (PC/MG) e inscrito no CPF/MF sob o nº 104.868.476-83, residente e domiciliado à Rua Indalécio Palhano, nº 250, Bairro Coruja, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 2º O fiscal designado por esta Portaria fica investido, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, nos âmbitos administrativo e técnico, com vistas a concretizar a efetiva fiscalização contratual.

Art. 3º A designação de fiscal do contrato/ata de registro de preços não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º Compete ao fiscal do contrato/ata de registro de preços:
a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços n.º 017/2024, determinando o que for necessário para a regularização dos defeitos observados.
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, relacionada com o devido cumprimento das obrigações contratuais.
c) providenciar para que a Contratada se obrigue a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
d) providenciar para que a Contratada responda pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ata de registro de preços, sendo que não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade esta fiscalização ou o acompanhamento.
e) averiguar, por ocasião de quaisquer liquidações ou pagamentos, se Contratada está respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato/ata de registro de preços.
f) diligenciar para que as especificações e condições determinadas pelo termo de referência, estudo técnico preliminar e demais anexos técnicos que vincularam a proposta subjacente ao contrato/ata de registro de preços ora fiscalizado, sejam observadas em estrita conformidade com o avençado, reportando imediatamente quaisquer desconformidades ou inadimplementos.
g) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato/ata de registro de preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato/ata de registro de preços, no prazo máximo de 1 (um) mês.
h) receber a execução do objeto contratual nos termos do Art. 140, da Lei 14.133/2021.
i) observar e promover as ações descritas no termo de referência, vinculado a ata de registro de preços n. º 17/2024, referentes à fiscalização contratual.

Art. 5º O fiscal do contrato/ata de registro de preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Administração Municipal, que deverão dirimir dúvidas, subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos e solucionar pendências relacionadas com a regular execução do contrato/ata de registro de preços.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 18 de julho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:CC27085F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 28/2024

Referência: Processo Licitatório nº 76/2024
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2024
Objeto: Contratação de empresa responsável pela locação de estandes na Expoqueijo Brasil 2024 – Araxá International Cheese Awards.

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 232/2024 (fl. 83), com a finalidade de revogação do Processo Licitatório nº 76/2024, mediante Inexigibilidade de Licitação nº 23/2024, tendo em vista a impossibilidade de efetivação da aquisição, diante das medidas adotadas por meio do Decreto nº 10.411, de 29 de maio de 2024, para fins de encerramento do presente exercício financeiro;

CONSIDERANDO parecer jurídico expedido pela Diretora Jurídica de Compras Públicas no qual conclui pela possibilidade legal de sua revogação, com fundamento no Enunciado da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, e na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (fls. 85 e 86);

CONSIDERANDO o enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal quanto à possibilidade de a administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, bem como o disposto na Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 71, II;

DECIDO pela **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 76/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 23/2024.

Intimem-se os interessados do inteiro teor desta decisão para, querendo, interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis.

Formiga, 18 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1364E942

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na gestão do ISSQN, com licença de uso de software, através da disponibilização da nota fiscal de serviço eletrônica, controle dos serviços tomados, declaração eletrônica de serviços financeiros e fornecimento de data center. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 06/08/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AAEB1504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 097/2024, Pregão Presencial nº 09/2024. Objeto: "Formação de registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e diversos para atender ás necessidades e demandas dos órgãos administrativos vinculadas à administração pública". Situação: ADJUDICADO em 04/07/2024. HOMOLOGADO em 08/07/2024. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para:
BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 23.405.990/0001-43, vencedora dos itens: 03, 06, 08, 14 ,16 ,17, 28, 39, 41, 42, 50, 51, 52, 53, 57, 59 60, 62, 72, 73, 81, 82, 83, 85, 91, 97, 99, 104, 106, 107, 108, 110, 11, 115 e 119, totalizando R$ 71.220,50 (setenta e um mil duzentos e vinte reais e cinquenta centavos);
COMERCIAL MINASFORT LTDA – CNPJ: 41.583.896/0001-66, vencedora dos itens: 04, 18, 24, 25, 26, 27, 45, e 118, totalizando R$ 10302,00 (dez mil trezentos e dois reais);
JAILTON JOSE VIEIRA SILVA – CNPJ: 17.603.644/0001-77, vencedora dos itens: 01, 02, 21, 22, 23, 37, 38, 71 e 79, totalizando R$ 46.036,00 (quarenta e seis mil e trinta e seis reais);
SUPERMERCADO GUARDIÃO DA LUZ LTDA. – CNPJ: 46.717.020/0001-89, vencedora dos itens: 20, 32, 63, 76, 86 e 103, totalizando R$ 2.895,80 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos);
SUPERMECADO VAZ LTDA – CNPJ: 11.327.451/0001-54, vencedora dos itens: 05, 09, 10, 11, 12, 13, 19, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 40, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 54, 55, 56, 58, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 74, 75, 77, 78 ,80 ,84 ,87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 100, 101, 102, 105, 112, 113, 114, 116 e 117, totalizando R$ 334.812,50 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e doze e cinquenta centavos).

Formoso/MG, 15 de julho de 2024

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:F5851337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024
A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna público o Extrato do Contrato referente ao Processo Licitatório nº. 021/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 005/2024, cujo objeto é Contratação de Instituição Bancária Pública ou Privada para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores ativos, contratados, inativos e pensionistas, abrangendo os admitidos durante a vigência e execução do contrato do Município de Gouveia/MG.
CONTRATADA:COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO CENTRAL DE MINAS – SICOOB UNIÃO
CENTRAL, inscrita no CNPJ Nº 22.749.01/0001-45.
VALOR GLOBAL: R$ 322.328,22 (trezentos e vinte e dois mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES.

WITALA RENATA SIMÕES
Pregoeiro

Publicado por:
Witala Renata Simões
Código Identificador:732E6E83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: 045/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: **JARDEL GERALDO VIEIRA 09974403685, inscrita no CNPJ sob o nº 46.280.196/0001-16.** Objeto: Prestação de serviço artístico durante o FESTIVAL CULTURAL FESTA DE SANTANA 2024, com atração musical da BANDA "SWING DOS MULLEKES", no dia 25/07/2024, em Guaraciaba-MG, conforme demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Valor Total: **R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)**. Assinatura. 18/07/2024. Vigência: 60 dias.

Guaraciaba/MG, 18/07/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:5DF82E88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: 045/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: **PAULO ROBERTO CABRAL, CPF nº 296.326.841-68.** Objeto: Prestação de serviços de LOCUÇÃO, Paulinho Brasília, durante o FESTIVAL CULTURAL FESTA DE SANTANA 2024, nos dias 24,25,26, 27 de Julho de 2024, em Guaraciaba-MG, conforme demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Valor Total: **R$ 2.308,00 (Dois mil, trezentos e oito reais).** Assinatura: 17/07/2024. Vigência: 60 dias.

Guaraciaba/MG, 18/07/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:222C7470

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: 045/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: **15.358.620 WESLEY ANDRADE MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.358.620/0001-74.** Objeto: Prestação de serviços de LOCUÇÃO, Wesley Moreira, durante o FESTIVAL CULTURAL FESTA DE SANTANA 2024, nos dias 24, 26, 27 de Julho de 2024, em Guaraciaba-MG, conforme demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Valor Total: **R$ 1.731,00 (Mil e setecentos e trinta e um reais.** Assinatura: 17/07/2024. Vigência: 60 dias.

Guaraciaba/MG, 18/07/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:8CE4488B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 119/2021 – Pregão Eletrônico Nº 018/2021. Objeto: prorrogação do **contratação de empresa especializada no fornecimento de internet banda larga, cabeada por fibra ótica e internet a rádio,** uma vez que se trata de solução de continuidade das atividades do município de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: GUARÁ DIGITAL LTDA ME, CNPJ: 09.578.035/0001-87. Vigência: 18/07/2024 a 17/07/2025. Assinatura: 16/07/2024.

Guaraciaba/MG, 18/07/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:410FF3EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024

OBJETO: Autorização, precária e onerosa, de utilização de espaço público para UTILIZAÇÃO de barracas e posterior venda de produtos alimentícios e outros durante a realização da 35ª Expo Agro Guarani, 27ª Feira de Artesanato e Exposição de Gado Jovem, que ocorrerá entre os dias 12/09/2024 e 15/09/2024.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD ou PEN DRIVE (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

DATA: Segunda-Feira, 12 de agosto de 2024, às 13h30min.

Guarani – MG, aos 18 dias de julho de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:0671FBB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) vans com acessibilidade para transporte de pacientes em Tratamento Fora do Munícipio.

DATA: 09/08/2024 (SEXTA-FEIRA)
HORÁRIO: 08H30MIN

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD ou PEN DRIVE (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico

licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani - MG, aos 18 dias de julho de 2024

ALCIONE MARIA DE OLIVEIRA HALFELD
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:2DF102A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Torna público a publicação do edital que realizar DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024 Processos licitatório nº 38/2024. Através de seu Agente de Contratação – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar das 08:30 às 14h30min do dia 25 de julho de 2024, licitação tipo menor lance por item OBJETO**: PRESTACAO DE SERVICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PELICULAS ESPELHADAS, PARA USO DA SECRETRARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 18 de julho de 2024.

MARCELO BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:4D7C0187

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 126/2024, originado da Concorrência Pública nº 008/2024, firmado com a empresa **ATITUDE ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para construção da praça do Parque Linear, situada à Av. Pedro Nicola – Centro, no município de Guaxupé. **Valor:** R$ 126.583,47.

Guaxupé, MG, 17/07/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:9DB2672D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2023, originado da Inexigibilidade nº 058/2023, firmado com **MARIA LUIZA BONFIM. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e reajuste anual conforme Índice INPC de 3,70%, do contrato cujo objeto é a locação de um imóvel situado na Rua Calixto José de Carvalho, nº 48, Centro, Guaxupé/MG, para fins de aluguel social à família em vulnerabilidade social. **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 18/07/2024.

BRUNA DE SOUZA DA SILVA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:02A0F3B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2022, originado da Dispensa nº 089/2022, firmado com **MANOEL HORÁCIO DE ARAÚJO. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste contratual conforme índice INPC de 3,70%, do contrato de locação de um imóvel, situado à Rua Itau, nº 122 – Parque dos Municípios I, nesta cidade, para acolhimento institucional, a fim de abrigar adolescentes sob medida protetiva, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93..

Guaxupé/MG, 18/07/2024.

BRUNA DE SOUZA DA SILVA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:AFBF7DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 35/2024

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 35/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Auxiliarde Manutenção Civil e Serviços Públicos	7º	Marco Aurelio Felito

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 18 de julho de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:DEF9F312

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRONICO 057/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 057/2024**, **forma de realização: Eletrônica, para** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 199/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e eventual aquisição de computadores e notebooks para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **01 de agosto de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **19 de julho de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, **18 de julho de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:74A96FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PE 056/2024 ERRATA DA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA DA PUBLICAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3813 do dia 18/07/2024, referente **ao Pregão Eletrônico 056/2024,** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024. **OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Monitoramento e Rastreamento Veicular Via Web, com identificador de motorista e fornecimento de aparelhos em comodato para a frota da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG. Onde se lê; Tipo: Menor Preço Por Item. Leia-se; Tipo: Menor Valor Global.** Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 18 de julho de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:2CBDF9A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 07/2024

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 07/2024

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 07/2024: Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé e a Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Guaxupé, inscrita no CNPJ 09.244.323/0001-03, tendo por objeto a compra e distribuição de sementes de milho ou feijão para fomentar, fortalecer e incentivar a agricultura familiar e o micro e pequeno produtor rural. Valor de R$ 10.000,00. Dotações orçamentárias: 02.10.03.20.605.0645.2185.3.3.90.39.00, ficha 998, fonte de recurso 1.500, CO 0000, no valor de R$ 5.000,00 oriundo da Prefeitura Municipal de Guaxupé; e 02.10.03.20.605.0645.2584.3.3.90.39.00, ficha 1455, fonte de recurso 1.500, CO 0000, no valor de R$ 5.000,00 oriundo da emenda impositiva do Vereador Gustavo Vinícius Silveira de Paula. Vigência de 18/07/2024 a 31/10/2024.

Guaxupé, 18 de Julho de 2024.

CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A2FF6EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 PROCESSO 160/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 03/2023. PREGÃO ELETRONICO N° 081/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 Processo 160/2023. Ata de registro de preço: 03/2023. PREGÃO ELETRONICO N° 081/2023. Objeto: aquisição de material de papelaria para atendimento as necessidades de diversas Secretaria do Município de Iguatama/mg. CNPJ 18.306.688/0001-06 X ISRAEL E ISRAEL LTDA. CNPJ:23.407.794/0001-08.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Iguatama, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:082C876F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 PROCESSO 94/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 037/2024. PREGÃO ELETRONICO N° 029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 Processo 94/2024. Ata de registro de preço: 037/2024.

PREGÃO ELETRONICO N° 029/2024. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento á diversas secretarias do município de Iguatama/mg. CNPJ 18.306.688/0001-06 X TRISTÃO ALIMENTOS LTDA: 44214958000150. CNPJ:44.214.958/0001-50.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 19 de julho de 2024.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:DC0AB632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Concorrência Presencial 006/2024 – RESUMO: O Município de Indianópolis-MG, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.430/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Presencial n° 006/2024, do tipo Menor Preço, pelo Regime de Empreitada Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA, conforme Planilhas, Memorial Descritivo, Projetos e demais documentos anexos a este documento. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 4.407/2023 e demais legislações aplicáveis. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n° 42 Centro, no dia 13 de agosto de 2024, às 08h:30min. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587 -

DERIMAR BORGES DA SILVA –
Agente de Contratação.

Indianópolis-MG, 18 de julho de 2024.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:FBC5D8A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 105/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA A 2ª EDIÇÃO DA EXPOCLUB 2024, ENCONTRO DE CARROS REBAIXADOS QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 27 E 28 DE JULHO NO ESTÁDIO MUNICIPAL GENÉSIO DÓRIA RAMOS COM O APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA-MG. O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 161/2024 a seguinte empresa: Item 01 – Empresa: LETICIA ARTES GRÁFICAS pelo valor total de R$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:F5D21962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 153/2024 – Dispensa Eletrônica nº 100/2024 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (CETI) DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo às seguintes empresas: MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME (10437744000121) com o lote 8 no valor de R$ 159,60 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), lote 12 no valor de R$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos) e lote 13 no valor de R$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais) e 53.781.301 VITOR GEORGE RIBEIRO MACHADO (53781301000166) com o lote 4 no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) e 46.211.714 VANESSA GOMES RIBEIRO (46211714000140) com o lote 1 no valor de R$ 174,80 (cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos) e lote 2 no valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) e WILLIAM CESAR DA MOTA 27161992800 (21890531000177) com o lote 3 no valor de R$ 1.076,00 (um mil e setenta e seis reais) e lote 10 no valor de R$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais) e DIEGO AUGUSTO MOREIRA (32051601000110) com o lote 5 no valor de R$ 112,00 (cento e doze reais), lote 6 no valor de R$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais), lote 7 no valor de R$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais), lote 9 no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) e lote 11 no valor de R$ 200,00 (duzentos reais); De acordo com o art. 75 II, da Lei 14.133/2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:025A17A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 062/24

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 090/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: SERENO TUR LTDA
CNPJ: 01.491.904/0001-20
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros para levar os idosos do programa viva bem da terceira idade da cidade de Itamarati de minas – (MG) para a cidade de Guarapari – (ES), ida e volta com duração de 04 (quatro) dias, em atendimento à Seção de Assistência social e desenvolvimento econômico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município.
Valor Total: R$6.000,00 (seis mil reais)
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 18/07/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa**: SERENO TUR LTDA** – Thaís Peres Moraes

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:992A3603

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL N°.020/2024 – PRC N°. 063/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL N°. 020/2024 – PRC N°. 063/2024. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n ° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a contratação por dispensa de licitação de uma empresa para confecção e fornecimento de troféus confeccionados em MDF, para eventos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, em atendimento Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, em favor das empresas: **W. L. PASSO A PASSO CALÇADOS LTDA – CNPJ: 13.495.658/0001-63** com sede na Rua Raul Soares, n° 40, centro - na cidade de Tocantins – MG, CEP:36.512-000, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 11.324,00 (Onze mil, trezentos e vinte e quatro reais),** e **JOÃO HENRIQUES DE BRITTO - CNPJ: 29.083.142/0001-41** com sede na Rua Alencar Ribeiro, n°113, centro - na cidade de Astolfo Dutra – MG, CEP: 36780-000, cujo valor total da prestação de serviço será de **R$ 13.950,00 (Treze mil, novecentos e cinquenta reais)**.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 18 de julho de 2024.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:9FA828B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pelo Exmo. Juiz Eleitoral de Itanhandu/MG, Dr. Fernando Antônio Junqueira, de acordo com a delegação de competência contida no **art. 1º da Portaria n.º 130/2024, da Presidência deste Tribunal, de 14/06/2024,** e do outro lado o Município de Itanhandu/MG, inscrito no CNPJ sob n.º 18.186.718/0001-80, com sede em Itanhandu/MG, na Praça Amador Guedes, nº 165, Bairro Centro, neste ato representado por Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Município de Itanhandu/MG ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O Município de Itanhandu/MG arcará com as obrigações previstas nos itens de número I ao XI abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:

• ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;
• ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;
• auxiliar em campanhas promovidas pelo TRE/MG e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;
• disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);
• ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro convênio firmado para esse fim;
• ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2024;
• fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2024;
• fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2024;
• fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição;
• fornecer serviço de limpeza na entrada e imediações dos locais de votação, no(s) dia(s) das eleições, antes do pleito.
• fornecer serviços de vigilância.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como, as despesas referentes ao motorista são responsabilidade do cedente.

Parágrafo Segundo: A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017, e será processada de acordo com os trâmites próprios da Secretaria de Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Instrumento a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de extinção deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Acordo de Cooperação não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados

pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar um ao outro, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste para que os colaboradores de ambos os partícipes adotem as devidas providências para fins de cumprimento do art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à(ao) Município proceder à publicação do presente Acordo de Cooperação no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação às (aos) partícipes signatárias(os).

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Acordo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma legal.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município e o TRE/MG indicam, respectivamente como seus representantes o(a) Prefeito(a) ou pessoa por este(a) indicada e o(a) Chefe de Cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Itanhandu, 16 de julho de 2024

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

FERNANDO ANTÔNIO JUNQUEIRA
Juiz Eleitoral da 137ª ZE de Itanhandu/MG

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
(Prefeito Municipal de Itanhandu/MG)

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:5661E017

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 031/2024 – Objeto: fornecimento eventual e parcelado de produtos de higiene e limpeza, dentre outros, para atender as demandas de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 01/08/2024, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B5DFAC3C

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de adesão a Ata, Processo Licitatório nº 06/2024 – Pregão Eletrônico nº 06/2024 – Aquisição de veículo caminhão com compactador de lixo 15m³ através de adesão à ata de registro de preços nº 04/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO. Empresa contratada: Deva Veículos Ltda, CNPJ nº 23.762.552/0003-02, Betim/MG. R$ 595.000,00. **Contrato nº 113/2024**. Dotação: 920. Fontes: 2.500/2.710/2.755. Vigência: 05/01/2025. Data: 05/07/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Ata – Pregão Eletrônico nº 022/2024. Objeto: Prestação de serviços de organização, premiação, arbitragem e promoção de eventos esportivos que atendam a Secretaria Municipal de Esportes de Itanhandu, através de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 11/07/2024. Empresa compromissária: G & G Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 29.135.508/0001-89, Ubatuba/SP. Valor R$ 599.999,96. Ata nº 129/2024. Vigência: 12 meses. Data: 16/07/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 024/2024 – Objeto: Aquisição de areia especial calcinada para filtros de ETA no Município de Itanhandu. Adjudicação e Homologação: 16/07/2024. Empresa contratada: Ferreira e Lima Comércio de Materiais Filtrantes para Tratamento de Água Ltda, CNPJ n.º 32.719.150/0001-46, Jacareí-SP. Valor: R$ 28.782,00. **Contrato n° 120/2024**. Dotação: 281, fonte: 1.720. Vigência: 18/01/2025. Data: 18/07/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 019/2024 – Objeto: Apresentação musical da "Selma Fernandes e Daniel Conti – Duo" na 37ª Edição do Festival de Música em Itanhandu. Empresa: Daniel Conti do Nascimento 29900172833, CNPJ n.º 23.413.356/0001-52, São Paulo/SP. Valor: R$ 8.500,00. **Contrato nº 119/2024**. Vigência: 31/08/2024. Dotação: 808, fonte: 1.500. Data: 18/07/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de contratos – Credenciamento nº 003/2023 – Processo Licitatório nº 075/2023. Objeto: Apresentação musical na retomada do "Torneio Leiteiro do Mato Dentro 2024" Contratados: Denilson Gonçalves, CPF nº 076.924.278-28, Cruzeiro/SP. R$ 4.000,00. **Contrato nº 117/2024**. Gabriel de Lima Siqueira 43708830830, CNPJ nº 46.883.912/0001-50, Passa Quatro/MG. Valor R$ 4.000,00. **Contrato nº 118/2024**. Vigência: 30/09/2024. Dotação: 799/808. Fonte: 1.500. Data: 18/07/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:198D2438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 682

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 21/2024 - 2ª RETIFICAÇÃO
Processo Licitatório 99/2024, Edital 31/2024, Tipo: Menor Preço Global, Objeto: Aquisição de duas retroescavadeiras para Secretaria de Obras. Em função de deferimento de impugnação ao edital, a sessão de disputa será realizada às**14 horas do dia 31 de julho de 2024**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital RETIFICADO encontra-se no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:B5A02C07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 01: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.186/2024 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 237/2024 - processo licitatório nº 237/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.186/2024.
ERRATA Nº 01:
Tendo em vista que há erro na menção da Lei de Licitações e Contratos no objeto do referido certame, esclarecemos que:
Onde se lê:
"Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) para fornecimento de ingressos para sessões de cinema, aos estudantes das Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Itatiaiuçu-MG, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, para **ampla concorrência**, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I)".
Leia-se:
"Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para fornecimento de ingressos para sessões de cinema, aos estudantes das Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Itatiaiuçu-MG, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, para **ampla concorrência**, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I)".
Fica mantida a data da sessão pública para o dia 01/08/2024 às 08h:30min.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:71CBE603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 65/2024

PORTARIA Nº 65/2024

Substitui membros da Comissão de Concurso Público.

Maria Conceição dos Reis Pereira, Prefeita Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições, **ALTERA** membros da Comissão de Concurso Público, nomeados pela Portaria nº 18/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterada Comissão de Concurso Público, para ingresso no Serviço Público da Prefeitura Municipal de Jacuí**,** conforme abaixo dispõe:

Edenilson Prates da Silva – Presidente;
Patrícia Pereira de Lima Silva – Secretária;
Maria Marcia Pereira Roberto - Membro;
Josiane Bueno– Membro;
Viviane Maria Pereira Teixeira – Membro;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 05 de julho de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:7000CE67

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 53/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 15/2024 - Nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para a realização de evento de apresentação de motos-manobras radicais, em comemoração ao aniversário de Jacuí. Anexo ao presente a documentação, bem como o valor estimando de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagos mediante apresentação de nota fiscal e autorização da autoridade competente, a empresa CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES, inscrita no CNPJ: 18.493.311/0001-03, com sede na Rua Padre Santo Marini, nº 131, Centro, na cidade de Jacuí, estado de Minas Gerais.

Jacuí/MG, 18 de Julho de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:9B482EA1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024

Município de Jacuí/MG torna público extrato do Contrato n°. 30/2024, referente ao Processo n° 53/2024, Dispensa n°. 15/2024 – CONTRATADA: **CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA.** Valor total estimado em **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).** Obj. Constitui objeto do presente contrato a **contratação de empresa especializada de evento de apresentação de moto-manobras radicais, em**

comemoração ao aniversário de Jacuí. Vigência: 18/07/2024 a 31/12/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:A80203A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 02 de agosto de 2024 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br , cujo objeto é a "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, destinados à manutenção e conservação dos bens imóveis públicos, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 18 de julho de 2024.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:B411B29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.238/2024

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ - 18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR
LEI MUNICIPAL Nº 1.238/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 77.000,00(setenta e sete mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
UNIDADE:	**02.03.01 - SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**			
04 122 0004 2.010	MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3072	2.500	50.000,00
UNIDADE:	**02.06.01** - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
12 122 0009 2.068	MANUT.DAS ATIVID. ADMIN DA SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO			
3390 30	Material de Consumo	283	1.500	13.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	285	1.500	14.000,00
TOTAL				**77.000,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:
I) Anulação parcial ou total de dotações no valor de R$ 27.000,00(vinte e sete mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
UNIDADE:	**02.06.02** - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 362 0009 2.080	MANUT. DO VALE UNIBOLSA PARA ALUNOS ENSINO MÉDIO			
3390 18	Auxílio Financeiro a Estudantes	343	1.500	5.000,00
12 364 0009 2.082	MANUT DE DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR			
3390 36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	344	1.500	12.000,00
3390 18	Auxílio Financeiro a Estudantes	345	1.500	10.000,00
TOTAL				**27.000,00**

II) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$50.000,00(cinquenta mil reais), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	50.000,00
TOTAL----------		**50.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 16 de julho de 2024.

ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
Assinado de forma digital por ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
Dados: 2024.07.18 14:24:59 -03'00'

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessor Jurídico

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:6311AA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2024

DECRETO Nº 030/2024

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital n° 002/2023 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Japaraiba – estado do Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Processo Seletivo – PSS, regido pelo Edital n°002/2023 para preenchimento de diversos cargos a fim de atender as necessidades das secretarias municipais;

Considerando que a homologação do PSS foi realizada no dia 11/05/2023 com validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, estando em consonância com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo – PSS Edital n° 002/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica PRORROGADO por mais 1 (um) ano, contados a partir do dia 12 de maio de 2024, o prazo de validade do Processo Seletivo – PSS, regido pelo Edital n° 002/2023.

Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Japaraíba/MG, 11 de maio de 2024.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:8C14A023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONVÊNIO

Convênio - Dotação orçamentária nº 0209032060600392064-33504100-1031.

Que fazem: O **MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.062.208/0001-09, com sede em Jequitibá, na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 - Centro, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS PINHEIRO, brasileiro, casado, portadora do RG no MG-2.746.097 SSP-MG e CPF/MF nº 463.645.106-63, residente e domiciliado em Jequitibá/MG, e do outro lado a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criada pela Lei Estadual no 6.704/75, com sede na Av. Raja Gabaglia, nº 1.626, Gutierrez, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.198.118/0001-02, daqui por diante designada EMATER-MG, neste ato representada pelo Gerente da Unidade Regional de Sete Lagoas, Fernando César Couto, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº M-8.206.473 SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 820.952.726-68, residente e domiciliado em Sete Lagoas – MG.

Objeto: O presente instrumento visa a conjugação de esforços entre o MUNICÍPIO e a EMATER-MG,
visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no município.

Jequitibá-MG, 16 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:13FBC6B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2024 - TREMG

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pelo Exmo. Juiz Eleitoral de João Monlevade/MG, de acordo com a delegação de competência contida no **art. 1º da Portaria n.º 176/2023, da Presidência deste Tribunal, de 15/06/2023,**e do outro lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, inscrito no CNPJ sob n.º18.401.259/0001-57, com sede em João Monlevade, na Rua Geraldo Miranda, nº337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.113/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo MUNICÍPIO ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O MUNICÍPIO arcará com as obrigações previstas nos itens abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:

ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;
ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;
auxiliar em campanhas promovidas pelo TRE/MG e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;
disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);
ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro convênio firmado para esse fim;
ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2024;
fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2024;
fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2024;
fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição;
fornecer serviço de limpeza na entrada e imediações dos locais de votação, no dia das eleições, antes do pleito.
fornecer serviços de vigilância.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes ao motorista são responsabilidade do cedente.

Parágrafo Segundo:A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017, e será processada de acordo com os trâmites próprios da Secretaria de Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Instrumento a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de extinção deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Acordo de Cooperação não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro:É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar um ao outro, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste para que os colaboradores de ambos os partícipes adotem as devidas providências para fins de cumprimento do art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao TRE/MG proceder à publicação do presente Acordo de Cooperação no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação aos partícipes signatários.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Acordo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma legal.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o MUNICÍPIO e o TRE/MG indicam, respectivamente como seus representantes o Prefeito ou pessoa por este indicada e a Chefe de Cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

João Monlevade, 03 de julho de 2024

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
ESTEVÃO JOSÉ DAMAZO
Juiz Eleitoral

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito

TESTEMUNHAS:

Sandra Regina da Silva – CPF 961.545.196-72

Hortência de Carvalho Trindade – CPF 031.398.056-08

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6CF0F42E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 213/2024- ALTA PATENTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ATA RP 213/2024- ALTA PATENTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME E ACESSÓRIOS PADRÃO PARA OS SERVIDORES DO CARGO DE "AGENTE DE TRÂNSITO"do Município de João Monlevade/MG, decorrente do**Pregão Eletrônico 015/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 073/2024,homologado em 11/07/2024- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 4.425,84 - **Data:** 12/07/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B68CA185

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 214/2024- DIATHEKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ATA RP 214/2024- DIATHEKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME E ACESSÓRIOS PADRÃO PARA OS SERVIDORES DO CARGO DE "AGENTE DE TRÂNSITO"do Município de João Monlevade/MG, decorrente do**Pregão Eletrônico 015/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 073/2024,homologado em 11/07/2024- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 4.368,00 - **Data:** 12/07/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8126E44E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 215/2024- INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA

ATA RP 215/2024- INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA - Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME E ACESSÓRIOS PADRÃO PARA OS SERVIDORES DO CARGO DE "AGENTE DE TRÂNSITO"do Município de João Monlevade/MG, decorrente do**Pregão Eletrônico 015/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 073/2024,homologado em 11/07/2024- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 28.615,24 - **Data:** 12/07/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6973E2B3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 216/2024- RED COMPANY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

ATA RP 216/2024- RED COMPANY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME E ACESSÓRIOS PADRÃO PARA OS SERVIDORES DO CARGO DE "AGENTE DE TRÂNSITO"do Município de João Monlevade/MG, decorrente do**Pregão Eletrônico 015/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 073/2024,homologado em 11/07/2024**- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 5.148,00 **- Data:** 12/07/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:45C19C4C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 217/2024- UNIFORMES DIAS EIRELI

ATA RP 217/2024- UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP - Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME E ACESSÓRIOS PADRÃO PARA OS SERVIDORES DO CARGO DE "AGENTE DE TRÂNSITO"do Município de João Monlevade/MG, decorrente do**Pregão Eletrônico 015/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 073/2024,homologado em 11/07/2024**- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 7.299,94 **- Data:** 12/07/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:946AE2EF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIANº 413/2024 DE 15 JULHODE 2024

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir da data de 01 de Julho de 2024 pelo período de 06 meses, prorrogação de Licença Sem Remuneração, à servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de **Fiscal de Posturas,** lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Rita de Cássia Fernandes da Silva, Matrícula 6.121

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Julho de 2024.

João Monlevade, em 15 de Julho de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo,ao décimo quinto dia do mês de Julho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B49548BB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 143/2023–ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA EPP

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 143/2023–ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA EPP**– Objeto:**"*Contratação eventual e futura de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em bloquetes(novos pavimentos) e infraestrutura em diversos logradouros no município de JoãoMonlevade, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo doedital"*, decorrente da ConcorrênciaPúblicanº 17/2022, Processo nº 492/2022, com fundamento no Artigo 57da Lei 8.666/93**- Vigência: 17/07/2024 a 16/01/2025 - Data**:15/07/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F7505DED

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA , CONFORME LEI 13.019/14

.
João Monlevade, 08de Julho de 2024.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social
Parceiro:LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.
CNPJ:18.267.179/0001-03.
Objeto: Repasse de emenda parlamentar, de propositura da Deputada Federal Rosângela Reis, nº *313620720240001*- GND3,para atendimento integral aos Idosos, na modalidade Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do termo de parceria.
Vigência: 11 meses
Valor Global:50.000,00 (cinquenta mil reais)que será repassado conforme deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Socialpara execução do Plano de Trabalho aprovado em plenária.
Dotação orçamentária a ser utilizada:02011002.0824408032.072 FICHA: 288 FONTE: 166000000000 - CO 3110
Considerando que a Lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de Janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de Chamamento Público.
Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.
Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do Procedimento Administrativo de Chamamento Público *"no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política"*.
O Lar São José da Sociedade São Vicente de Pauloé uma instituição da sociedade civil de caráter filantrópico, que vem prestando serviço na proteção social especial,deAlta Complexidade, na modalidade Acolhimento Institucional para Idosos - ILPI, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (resolução nº. 109 de 11 de novembro de 2009).
OLar São José, é uma entidade sem fins lucrativos, que acolhe idosos na cidade desde sua fundação, em dezembro de 1960, é gerido pela Sociedade São Vicente de Paulo, entidade civil beneficente, aILPI está vinculadaao Conselho Central São Bento e atende cerca de 40 idosos.Não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou

associados, que também não são remunerados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.
O Lar São José é caracterizada comoEntidade de **Atendimento**, conforme inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social. Executaações da Proteção Social Especial de forma continuada, permanente e planejada, para as pessoas idosasem regime de acolhimento, proporcionando-lhes assistência integral.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do "**Termo de Colaboração**por **Inexigibilidadede Chamamento Público**", conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Por todo exposto e em conformidade com o art. 4 do Decreto Municipal nº 112/2018, **manifesto pela formalização da parceria**entre o Município de João Monlevade/MG e o LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA.

WÂNIA CLARA FÉLIX FREITAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Fica autorizada a celebração do Termo de COLABORAÇÃO com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de COLABORAÇÃO, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E2E1D852

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2662/2024, 18 DE JULHO DE 2024.

Altera o art. 18 da Lei nº 2.418, de 22 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a política municipal da Cultura e institui o Sistema Municipal de Cultura – SMC.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o art. 18 da Lei nº 2.418, de 22 de outubro de 2021, que "Estabelece diretrizes para a política municipal da cultura e institui o Sistema Municipal de Cultura - SMC", passando os incisos I e II a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 …

I - Membros titulares e respectivos suplentes, representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:
a) 2 (dois) representantes da Fundação Casa de Cultura, sendo um deles o seu Diretor - Presidente e outro de livre designação pelo Prefeito Municipal dentre os servidores da Fundação;
b) 5 (cinco) representantes do Poder Executivo, escolhidos dentre os servidores efetivos e designados pelo Prefeito Municipal.
II - Membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes órgãos e quantitativos:
a) 06 (seis) representantes da classe artística, eleitos na Conferência Municipal de Cultura;
b) 01 (um) representante da população, identificado com a temática da Cultura sob o ponto de vista dos usuários dos serviços e equipamentos públicos relacionados à Cultura, designado pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 18 de julho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de julho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2AF4BCD0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(IncisoIIIdo art. 75, da lei nº 14.133/2021)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2024

UNIDADE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Fornecimento de carga de Gás GLP em botijas retornáveis de 45 kg, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação.
.

VALOR ESTIMADODA CONTRATAÇÃO: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM( ) NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De19/07/2024às8h Até24/07/2024às 07h e 59 min.
PERÍODO DE LANCES: De24/07/2024às8h00minAté24/07/2024às14h e 00min.

O Município de João Monlevade,por meio do Agente de Contrataçãonomeado pela Portaria nº 274/2024, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis**a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://licitar.digital/com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "*Menor Preço por lote*" e o tipo de variação será "*Monetária*", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00(dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no https://licitar.digital/, no www.pmjm.mg.gov.bre no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 18 de julho de 2024.

PRISCILA DAS GRAÇAS DA SILVA
Agente de Contratação
Matrícula Nº 8994

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C56766F4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DATA: 11/07/2022
REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 0002/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 11/07/2022 REFERÊNCIA: Termo de Execução Cultural nº 0002/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 01/2024
CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
CONTRATADO: ,Associação Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Carneirinhos
OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro a ações
Aos décimo primeiro dia do mês de julho de 2024, na sede da Fundação Casa de Municipal de João Monlevade, situada na Rua Timóteo nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, por força da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2024, altera no referido Termo de Execução Cultural a Dotação Orçamentária a data de assinatura de 09 de fevereiro de 2024 para 23 de maio 2024 para correção de erro material.
Apresenta apostila para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:23684354

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DATA: 11/07/2022
REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 0004/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 11/07/2022 REFERÊNCIA: Termo de Execução Cultural nº 0004/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 01/2024
CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
CONTRATADO: Fundação Comunitária Educacional e Cultural de João Monlevade

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro a ações
Aos décimo primeiro dia do mês de julho de 2024, na sede da Fundação Casa de Municipal de João Monlevade, situada na Rua Timóteo nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, por força da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2024, altera no referido Termo de Execução Cultural a Dotação Orçamentária a data de assinatura de 09 de fevereiro de 2024 para 23 de maio 2024 para correção de erro material.
Apresenta apostila para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5174054D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DATA: 11/07/2022
REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 0003/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 11/07/2022 REFERÊNCIA: Termo de Execução Cultural nº 0003/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 01/2024
CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
CONTRATADO: Cristian de Vasconcelos Souza

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro a ações

Aos décimo primeiro dia do mês de julho de 2024, na sede da Fundação Casa de Municipal de João Monlevade, situada na Rua Timóteo nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, por força da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2024, altera no referido Termo de Execução Cultural a Dotação Orçamentária a data de assinatura de 09 de fevereiro de 2024 para 23 de maio 2024 para correção de erro material.
Apresenta apostila para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C41EA617

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DATA: 11/07/2022
REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 0001B/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 11/07/2022 REFERÊNCIA: Termo de Execução Cultural nº 0001B/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 01/2024
CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
CONTRATADO: VITOR HUGO SARTORI BARBOSA

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro a ações

Aos décimo primeiro dia do mês de julho de 2024, na sede da Fundação Casa de Municipal de João Monlevade, situada na Rua Timóteo nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, por força da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2024, altera no referido Termo de Execução Cultural a Dotação Orçamentária a data de assinatura de 09 de fevereiro de 2024 para 23 de maio 2024 para correção de erro material.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9C55CF58

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DATA: 11/07/2022
REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 0001/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 11/07/2022 REFERÊNCIA: Termo de Execução Cultural nº 0001/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 01/2024
CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
CONTRATADO: Letícia Araújo Barbosa

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro a ações

Aos décimo primeiro dia do mês de julho de 2024, na sede da Fundação Casa de Municipal de João Monlevade, situada na Rua Timóteo nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, por força da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2024, altera no referido Termo de Execução Cultural a Dotação Orçamentária a data de assinatura de 09 de fevereiro de 2024 para 23 de maio 2024 para correção de erro material.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa De Cultura De João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3C17C201

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DATA: 11/07/2022
REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 0005/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 11/07/2022 REFERÊNCIA: Termo de Execução Cultural nº 0005/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 01/2024
CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
CONTRATADO: DANIEL BAHIA ESCOLA DE MÚSICA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro a ações

Aos décimo primeiro dia do mês de julho de 2024, na sede da Fundação Casa de Municipal de João Monlevade, situada na Rua Timóteo nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, por força da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2024, altera no referido Termo de Execução Cultural a Dotação Orçamentária a data de assinatura de 09 de fevereiro de 2024 para 23 de maio 2024 para correção de erro material.
Apresenta apostila para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:14A3B86F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DATA: 11/07/2022
REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 0006/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 11/07/2022 REFERÊNCIA: Termo de Execução Cultural nº 0006/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 01/2024
CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
CONTRATADO: Washington Batista Junior

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro a ações

Aos décimo primeiro dia do mês de julho de 2024, na sede da Fundação Casa de Municipal de João Monlevade, situada na Rua Timóteo nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, por força da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2024, altera no referido Termo de Execução Cultural a Dotação Orçamentária a data de assinatura de 09 de fevereiro de 2024 para 23 de maio 2024 para correção de erro material.
Apresenta apostila para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:81673116

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DATA: 11/07/2022
REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 0008/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 11/07/2022 REFERÊNCIA: Termo de Execução Cultural nº 0008/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 01/2024
CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
CONTRATADO: ROGER VITOR DOS SANTOS

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro a ações

Aos décimo primeiro dia do mês de julho de 2024, na sede da Fundação Casa de Municipal de João Monlevade, situada na Rua Timóteo nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, por força da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2024, altera no referido Termo de Execução Cultural a Dotação Orçamentária a data de assinatura de 09 de fevereiro de 2024 para 23 de maio 2024 para correção de erro material.
Apresenta apostila para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:80FEAFAB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DATA: 11/07/2022
REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 0009/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 11/07/2022 REFERÊNCIA: Termo de Execução Cultural nº 0009/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 01/2024
CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

CONTRATADO: Abel Ferreira Marcelo

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro a ações

Aos décimo primeiro dia do mês de julho de 2024, na sede da Fundação Casa de Municipal de João Monlevade, situada na Rua Timóteo nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, por força da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2024, altera no referido Termo de Execução Cultural a Dotação Orçamentária a data de assinatura de 09 de fevereiro de 2024 para 23 de maio 2024 para correção de erro material.
Apresenta apostila para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E4A5AE1D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DATA: 11/07/2022
REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 0007/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 11/07/2022 REFERÊNCIA: Termo de Execução Cultural nº 0007/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 01/2024
CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
CONTRATADO: Fabio Sartori Junior

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro a ações

Aos décimo primeiro dia do mês de julho de 2024, na sede da Fundação Casa de Municipal de João Monlevade, situada na Rua Timóteo nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, por força da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2024, altera no referido Termo de Execução Cultural a Dotação Orçamentária a data de assinatura de 09 de fevereiro de 2024 para 23 de maio 2024 para correção de erro material.
Apresenta apostila para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9F50D9FD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DATA: 11/07/2022
REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 0010/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 11/07/2022 REFERÊNCIA: Termo de Execução Cultural nº 0010/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 01/2024
CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
CONTRATADO: Max Vieira Santiago

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro a ações

Aos décimo primeiro dia do mês de julho de 2024, na sede da Fundação Casa de Municipal de João Monlevade, situada na Rua Timóteo nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, por força da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2024, altera no referido Termo de Execução Cultural a Dotação Orçamentária a data de assinatura de 09 de fevereiro de 2024 para 23 de maio 2024 para correção de erro material.
Apresenta apostila para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:403DD6F5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DATA: 11/07/2022
REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 0011/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 11/07/2022 REFERÊNCIA: Termo de Execução Cultural nº 0011/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 01/2024
CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
CONTRATADO: Jamerson Rezende Barcelos

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro a ações

Aos décimo primeiro dia do mês de julho de 2024, na sede da Fundação Casa de Municipal de João Monlevade, situada na Rua Timóteo nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, por força da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2024, altera no referido Termo de Execução Cultural a Dotação Orçamentária a data de assinatura de 09 de fevereiro de 2024 para 23 de maio 2024 para correção de erro material.
Apresenta apostila para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6CA1D398

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DATA: 11/07/2022
REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 0012/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 11/07/2022 REFERÊNCIA: Termo de Execução Cultural nº 0012/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 01/2024
CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
CONTRATADO: Mariana Gomes Ferreira de Souza

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro a ações

Aos décimo primeiro dia do mês de julho de 2024, na sede da Fundação Casa de Municipal de João Monlevade, situada na Rua Timóteo nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, por força da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2024, altera no referido

Termo de Execução Cultural a Dotação Orçamentária a data de assinatura de 09 de fevereiro de 2024 para 23 de maio 2024 para correção de erro material.

Apresenta apostila para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F4EC55AA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DATA: 11/07/2022
REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 0013/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 01/2024
CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E PRODUTORES DE ALIMENTOS CASEIROS DE JOÃO MONLEVADE E REGIÃO.

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro a ações

Aos décimo primeiro dia do mês de julho de 2024, na sede da Fundação Casa de Municipal de João Monlevade, situada na Rua Timóteo nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, por força da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2024, altera no referido Termo de Execução Cultural a Dotação Orçamentária a data de assinatura de 09 de fevereiro de 2024 para 23 de maio 2024 para correção de erro material.
Apresenta apostila para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BF344CC2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DATA: 11/07/2022
REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 00015/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 11/07/2022 REFERÊNCIA: Termo de Execução Cultural nº 00015/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 01/2024
CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
CONTRATADO: Cristiane Vanierry Ferreira Santiago

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro a ações Aos décimo primeiro dia do mês de julho de 2024, na sede da Fundação Casa de Municipal de João Monlevade, situada na Rua Timóteo nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, por força da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2024, altera no referido Termo de Execução Cultural a Dotação Orçamentária a data de assinatura de 09 de fevereiro de 2024 para 23 de maio 2024 para correção de erro material.
Apresenta apostila para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9BB92929

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DATA: 11/07/2022
REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 00017/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 11/07/2022 REFERÊNCIA: Termo de Execução Cultural nº 00017/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 02/2024
CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICANALISE APB

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro a ações

Aos décimo primeiro dia do mês de julho de 2024, na sede da Fundação Casa de Municipal de João Monlevade, situada na Rua Timóteo nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, por força da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2024, altera no referido Termo de Execução Cultural a Dotação Orçamentária a data de assinatura de 09 de fevereiro de 2024 para 23 de maio 2024 para correção de erro material.
Apresenta apostila para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CF6A5DC6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DATA: 11/07/2022
REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 00016/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 11/07/2022 REFERÊNCIA: Termo de Execução Cultural nº 00016/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 02/2024
CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
CONTRATADO: Associação Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Carneirinhos

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro a ações Aos décimo primeiro dia do mês de julho de 2024, na sede da Fundação Casa de Municipal de João Monlevade, situada na Rua Timóteo nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, por força da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2024, altera no referido Termo de Execução Cultural a Dotação Orçamentária a data de assinatura de 09 de fevereiro de 2024 para 23 de maio 2024 para correção de erro material.

Apresenta apostila para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C6182337

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DATA: 11/07/2022
REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 0002/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 11/07/2022 REFERÊNCIA: Termo de Execução Cultural nº 0002/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 01/2024
CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
CONTRATADO: ,Associação Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Carneirinhos

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro a ações

Aos décimo primeiro dia do mês de julho de 2024, na sede da Fundação Casa de Municipal de João Monlevade, situada na Rua Timóteo nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, por força da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2024, altera no referido Termo de Execução Cultural a Dotação Orçamentária a data de assinatura de 09 de fevereiro de 2024 para 23 de maio 2024 para correção de erro material.
Apresenta apostila para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A47733B5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DATA: 11/07/2022
REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 00018/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 11/07/2022 REFERÊNCIA: Termo de Execução Cultural nº 00018/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 02/2024
CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
CONTRATADO: Marcelo Vieira Barbosa - MEI

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro a ações

Aos décimo primeiro dia do mês de julho de 2024, na sede da Fundação Casa de Municipal de João Monlevade, situada na Rua Timóteo nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, por força da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2024, altera no referido Termo de Execução Cultural a Dotação Orçamentária a data de assinatura de 09 de fevereiro de 2024 para 23 de maio 2024 para correção de erro material.
Apresenta apostila para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1032E350

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DATA: 11/07/2022
REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 0017/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 11/07/2022 REFERÊNCIA: Termo de Execução Cultural nº 0017/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 03/2024
CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICANÁLISE APB

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro a ações

Aos décimo primeiro dia do mês de julho de 2024, na sede da Fundação Casa de Municipal de João Monlevade, situada na Rua Timóteo nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, por força da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2024, altera no referido Termo de Execução Cultural a Dotação Orçamentária a data de assinatura de 09 de fevereiro de 2024 para 23 de maio 2024 para correção de erro material.
Apresenta apostila para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B55EFA8D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DATA: 11/07/2022
REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 0019/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 11/07/2022 REFERÊNCIA: Termo de Execução Cultural nº 0019/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 03/2024
CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
CONTRATADO: Associação Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Carneirinhos

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro a ações

Aos décimo primeiro dia do mês de julho de 2024, na sede da Fundação Casa de Municipal de João Monlevade, situada na Rua Timóteo nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, por força da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2024, altera no referido Termo de Execução Cultural a Dotação Orçamentária a data de assinatura de 09 de fevereiro de 2024 para 23 de maio 2024 para correção de erro material.

Apresenta apostila para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:49E56249

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DATA: 11/07/2022
REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 0020/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO
DATA: 11/07/2022 REFERÊNCIA: Termo de Execução Cultural nº 0020/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 03/2024
CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
CONTRATADO: ERIVELTON FELÍCIO BRAZ

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro a ações
Aos décimo primeiro dia do mês de julho de 2024, na sede da Fundação Casa de Municipal de João Monlevade, situada na Rua Timóteo nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, por força da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2024, altera no referido Termo de Execução Cultural a Dotação Orçamentária a data de assinatura de 09 de fevereiro de 2024 para 23 de maio 2024 para correção de erro material.
Apresenta apostila para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:ED2790B6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DATA: 11/07/2022
REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 0021/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 11/07/2022 REFERÊNCIA: Termo de Execução Cultural nº 0021/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 03/2024
CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
CONTRATADO: Elaine de Andrade Oliveira

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro a ações
Aos décimo primeiro dia do mês de julho de 2024, na sede da Fundação Casa de Municipal de João Monlevade, situada na Rua Timóteo nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, por força da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2024, altera no referido Termo de Execução Cultural a Dotação Orçamentária a data de assinatura de 09 de fevereiro de 2024 para 23 de maio 2024 para correção de erro material.
Apresenta apostila para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E6E14722

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DATA: 11/07/2022
REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 0022/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 11/07/2022 REFERÊNCIA: Termo de Execução Cultural nº 0022/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 03/2024
CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
CONTRATADO: Sheila Virgínia Alonso Cordeiro Malta

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro a ações

Aos décimo primeiro dia do mês de julho de 2024, na sede da Fundação Casa de Municipal de João Monlevade, situada na Rua Timóteo nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, por força da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2024, altera no referido Termo de Execução Cultural a Dotação Orçamentária a data de assinatura de 09 de fevereiro de 2024 para 23 de maio 2024 para correção de erro material.
Apresenta apostila para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1E70BDCE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DATA: 11/07/2022
REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 0023/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 11/07/2022 REFERÊNCIA: Termo de Execução Cultural nº 0023/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 03/2024
CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
CONTRATADO: Marcos Antonio Lizardo

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro a ações
Aos décimo primeiro dia do mês de julho de 2024, na sede da Fundação Casa de Municipal de João Monlevade, situada na Rua Timóteo nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, por força da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2024, altera no referido Termo de Execução Cultural a Dotação Orçamentária a data de assinatura de 09 de fevereiro de 2024 para 23 de maio 2024 para correção de erro material.
Apresenta apostila para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:48951622

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DATA: 11/07/2022
REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 0024/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 11/07/2022 REFERÊNCIA: Termo de Execução Cultural nº 0024/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 03/2024
CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
CONTRATADO: Márcia Maria Teixeira dos Anjos

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro a ações

Aos décimo primeiro dia do mês de julho de 2024, na sede da Fundação Casa de Municipal de João Monlevade, situada na Rua Timóteo nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, por força da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2024, altera no referido Termo de Execução Cultural a Dotação Orçamentária a data de assinatura de 09 de fevereiro de 2024 para 23 de maio 2024 para correção de erro material.
Apresenta apostila para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FED1C19D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DATA: 11/07/2022
REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 0025/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 11/07/2022 REFERÊNCIA: Termo de Execução Cultural nº 0025/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 03/2024
CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
CONTRATADO: Danielle Ribeiro Oliveira

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro a ações

Aos décimo primeiro dia do mês de julho de 2024, na sede da Fundação Casa de Municipal de João Monlevade, situada na Rua Timóteo nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, por força da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2024, altera no referido Termo de Execução Cultural a Dotação Orçamentária a data de assinatura de 09 de fevereiro de 2024 para 23 de maio 2024 para correção de erro material.
Apresenta apostila para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F3ED3D98

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DATA: 11/07/2022
REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 0026/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 11/07/2022 REFERÊNCIA: Termo de Execução Cultural nº 0026/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 03/2024
CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
CONTRATADO: Gustavo Miguel Alvarenga

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro a ações

Aos décimo primeiro dia do mês de julho de 2024, na sede da Fundação Casa de Municipal de João Monlevade, situada na Rua Timóteo nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, por força da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2024, altera no referido Termo de Execução Cultural a Dotação Orçamentária a data de assinatura de 09 de fevereiro de 2024 para 23 de maio 2024 para correção de erro material.
Apresenta apostila para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BF0F68D8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DATA: 11/07/2022
REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 0027/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 11/07/2022 REFERÊNCIA: Termo de Execução Cultural nº 0027/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 03/2024
CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
CONTRATADO: Júlia Cecília Meireles Azevedo de Morais.

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro a ações
Aos décimo primeiro dia do mês de julho de 2024, na sede da Fundação Casa de Municipal de João Monlevade, situada na Rua Timóteo nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, por força da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2024, altera no referido Termo de Execução Cultural a Dotação Orçamentária a data de assinatura de 09 de fevereiro de 2024 para 23 de maio 2024 para correção de erro material.
Apresenta apostila para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:451C5AA9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DATA: 11/07/2022
REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 0028/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 11/07/2022 REFERÊNCIA: Termo de Execução Cultural nº 0028/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 03/2024
CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
CONTRATADO: Jefferson Caldeira Abrantes

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro a ações Aos décimo primeiro dia do mês de julho de 2024, na sede da Fundação Casa de Municipal de João Monlevade, situada na Rua Timóteo nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, por força da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2024, altera no referido Termo de Execução Cultural a Dotação Orçamentária a data de assinatura de 09 de fevereiro de 2024 para 23 de maio 2024 para correção de erro material.
Apresenta apostila para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2CF01AAE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DATA: 11/07/2022
REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 0029/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 11/07/2022 REFERÊNCIA: Termo de Execução Cultural nº 0029/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 03/2024
CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
CONTRATADO: Rômulo Antonio de Souza

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro a ações

Aos décimo primeiro dia do mês de julho de 2024, na sede da Fundação Casa de Municipal de João Monlevade, situada na Rua Timóteo nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, por força da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2024, altera no referido Termo de Execução Cultural a Dotação Orçamentária a data de assinatura de 09 de fevereiro de 2024 para 23 de maio 2024 para correção de erro material.
Apresenta apostila para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4A018FCC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DATA: 11/07/2022
REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 0030/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 11/07/2022 REFERÊNCIA: Termo de Execução Cultural nº 0030/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 03/2024
CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
CONTRATADO: Fabrício José de Assis

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro a ações

Aos décimo primeiro dia do mês de julho de 2024, na sede da Fundação Casa de Municipal de João Monlevade, situada na Rua Timóteo nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, por força da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2024, altera no referido Termo de Execução Cultural a Dotação Orçamentária a data de assinatura de 09 de fevereiro de 2024 para 23 de maio 2024 para correção de erro material.
Apresenta apostila para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A038F71E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DATA: 11/07/2022
REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 0031/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 11/07/2022 REFERÊNCIA: Termo de Execução Cultural nº 0031/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 03/2024
CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
CONTRATADO: Isabella Cecília Gregório

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro a ações

Aos décimo primeiro dia do mês de julho de 2024, na sede da Fundação Casa de Municipal de João Monlevade, situada na Rua Timóteo nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, por força da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2024, altera no referido Termo de Execução Cultural a Dotação Orçamentária a data de assinatura de 09 de fevereiro de 2024 para 23 de maio 2024 para correção de erro
material.
Apresenta apostila para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8E38E994

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DATA: 11/07/2022
REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 0032/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 11/07/2022 REFERÊNCIA: Termo de Execução Cultural nº 0032/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 03/2024
CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
CONTRATADO: Max Vieira Santiago

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro a ações
Aos décimo primeiro dia do mês de julho de 2024, na sede da Fundação Casa de Municipal de João Monlevade, situada na Rua Timóteo nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, por força da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2024, altera no referido Termo de Execução Cultural a Dotação Orçamentária a data de assinatura de 09 de fevereiro de 2024 para 23 de maio 2024 para correção de erro material.
Apresenta apostila para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:443118CA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DATA: 11/07/2022
REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 0033/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 11/07/2022 REFERÊNCIA: Termo de Execução Cultural nº 0033/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 03/2024
CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
CONTRATADO: Mark Júnior Vieira Santiago

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro a ações

Aos décimo primeiro dia do mês de julho de 2024, na sede da Fundação Casa de Municipal de João Monlevade, situada na Rua Timóteo nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, por força da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2024, altera no referido Termo de Execução Cultural a Dotação
Orçamentária a data de assinatura de 09 de fevereiro de 2024 para 23 de maio 2024 para correção de erro material.
Apresenta apostila para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AD9A7B2E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DATA: 11/07/2022
REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 0034/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 11/07/2022 REFERÊNCIA: Termo de Execução Cultural nº 0034/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 03/2024
CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
CONTRATADO: Ana Clara Teixeira Dos Anjos

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro a ações

Aos décimo primeiro dia do mês de julho de 2024, na sede da Fundação Casa de Municipal de João Monlevade, situada na Rua Timóteo nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, por força da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2024, altera no referido Termo de Execução Cultural a Dotação Orçamentária a data de assinatura de 09 de fevereiro de 2024 para 23 de maio 2024 para correção de erro material.
Apresenta apostila para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C2C91643

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DATA: 11/07/2022
REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 0034B/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 11/07/2022 REFERÊNCIA: Termo de Execução Cultural nº 0034B/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 03/2024
CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
CONTRATADO: Cristiane Vanierry Ferreira Santiago

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro a ações

Aos décimo primeiro dia do mês de julho de 2024, na sede da Fundação Casa de Municipal de João
Monlevade, situada na Rua Timóteo nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, por força da Lei
Complementar nº 195, de 08 de julho de 2024, altera no referido Termo de Execução Cultural a Dotação
Orçamentária a data de assinatura de 09 de fevereiro de 2024 para 23 de maio 2024 para correção de erro
material.
Apresenta apostila para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não
caracterizando alteração do mesmo.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7588EACF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DATA: 11/07/2022
REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 0035/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 11/07/2022 REFERÊNCIA: Termo de Execução Cultural nº 0035/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 03/2024
CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
CONTRATADO: Miguel Rogério Salomão

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro a ações

Aos décimo primeiro dia do mês de julho de 2024, na sede da Fundação Casa de Municipal de João
Monlevade, situada na Rua Timóteo nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, por força da Lei
Complementar nº 195, de 08 de julho de 2024, altera no referido Termo de Execução Cultural a Dotação
Orçamentária a data de assinatura de 09 de fevereiro de 2024 para 23 de maio 2024 para correção de erro
material.
Apresenta apostila para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não
caracterizando alteração do mesmo.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A367DF72

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DATA: 11/07/2022 REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 0036/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 11/07/2022 REFERÊNCIA: Termo de Execução Cultural nº 0036/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 03/2024
CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
CONTRATADO: Romildo Nascimento de Souza

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro a ações

Aos décimo primeiro dia do mês de julho de 2024, na sede da Fundação Casa de Municipal de João Monlevade, situada na Rua Timóteo nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, por força da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2024, altera no referido Termo de Execução Cultural a Dotação Orçamentária a data de assinatura de 09 de fevereiro de 2024 para 23 de maio 2024 para correção de erro material.
Apresenta apostila para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:93D5D2E6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DATA: 11/07/2022 REFERÊNCIA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 0038/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 11/07/2022 REFERÊNCIA: Termo de Execução Cultural nº 0038/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 03/2024
CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
CONTRATADO: José Expedito Ramos de Souza

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro a ações

Aos décimo primeiro dia do mês de julho de 2024, na sede da Fundação Casa de Municipal de João Monlevade, situada na Rua Timóteo nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, por força da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2024, altera no referido Termo de Execução Cultural a Dotação Orçamentária a data de assinatura de 09 de fevereiro de 2024 para 23 de maio 2024 para correção de erro material.
Apresenta apostila para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

João Monlevade, 11 de julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E99D13BA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Sr. Laércio José Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital de Chamamento Público nº 003/2024, faz saber:
Considerandoo processo de seleção de propostas de empreendimentos para o Programa de Incubação da Incubadora de Empresas do Município de João Monlevade/MG, realizado nos termos do referido Edital, torna-se público o resultado do chamamento.

Empreendimentos Selecionados:
GLAUCIO EUBERT DOS SANTOS
Pontuação: 93,0
NEOTEC SOLUÇÕES E SUSTENTABILIDADE
Pontuação: 77,5
JM MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA
Pontuação: 70,5
KELLY LOPEZ CHAPARRO GANDRA
Pontuação: 69,0
Considerando o processo de seleção que cumpriu rigorosamente os trâmites legais, administrativos e técnicos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 003/2024, homologamos o resultado final, selecionando as empresas supracitadas para o Programa de Incubação da Incubadora de Empresas do Município de João Monlevade/MG.
Os termos de cessão de uso a título de comodato serão formalizados conforme estabelecido no edital, com vigência de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis excepcionalmente por mais 12 (doze) meses mediante anuência do Conselho Administrativo da Incubadora de Empresas.
Este ato de homologação será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado na página oficial do Município de João Monlevade na internet, para conhecimento de todos os interessados.

João Monlevade, 18 de julho de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1DCE637F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta

cidade. E contratado **Posto da Lavoura Ltda**., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.159.459/0001-06, sediada na Rodovia BR. 365 - KM.521, N I / N I - Bairro: Zona Rural, CEP: 38500-000, Monte Carmelo, MG, neste ato representada pelo Sr. **Edson Dall Agnoll**, inscrito no CPF sob o nº 952.014.086-72, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 17 de fevereiro de 2023 o Contrato 14/2023 no qual ajustaram o fornecimento de combustíveis destinados aos veículos das Secretarias de Agricultura, Obras, Administração, Fazenda, Planejamento, Saúde, Educação, Cultura, Ação Social e Gabinete do Executivo do Município de João Pinheiro – MG; para veículos da frota municipal que trafegam sentido Uberlândia, Uberaba e estado de São Paulo.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, com justificativa anexa, e tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor c/ Reajuste
0008	GASOLINA COMUM	larco larco	LITRO	R$ 5,75	R$ 5,89

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 16 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal –
Contratante

Posto da Lavoura LTDA.
EDSON DALL AGNOLL –
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:1E9B55A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO RETIFICAÇÃO E ABERTURA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

TERMO RETIFICAÇÃO E ABERTURA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 141/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamento Intensificador de Imagens, tipo Arco Cirúrgico de acordo com a Resolução SES Nº 9.273 de 26 de Dezembro de 2023 destinado ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares de João Pinheiro – MG.

ONDE SE LÊ:
...
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08h30 (oito e trinta) horas do dia 26 de julho de 2024.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09h00 (nove horas) do dia 26 de julho de 2024.**
...
ANEXO Nº 01 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 660/2023
Estudo Técnico Preliminar – Artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/21
Sistema digital

• Porta USB para exportação de imagens estáticas nos formatos JPEG ou BMP;

...
ANEXO Nº 02 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 660/2023
Termo de Referência – Artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21
Sistema digital

• Porta USB para exportação de imagens estáticas nos formatos JPEG ou BMP;

LER-SE-Á:
...
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08h30 (oito e trinta)horas do dia 01 de agosto de 2024.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09h00 (nove horas) do dia 01 de agosto de 2024.**
...
ANEXO Nº 01 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 660/2023
Estudo Técnico Preliminar – Artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/21
Sistema digital

• Porta USB para exportação de imagens estáticas nos formatos JPEG ou BMP **ou TIF**;

...

ANEXO Nº 02 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 660/2023
Termo de Referência – Artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21
Sistema digital

• Porta USB para exportação de imagens estáticas nos formatos JPEG ou BMP **ou TIF**;

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 068/2024 - Pregão Eletrônico.

João Pinheiro, 18 de julho de 2024.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:D73B17E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024 - SOLICITANTE: MHÉDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024

SOLICITANTE: MHÉDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA

Objeto: Aquisição de Equipamento Intensificador de Imagens, tipo Arco Cirúrgico de acordo com a Resolução SES Nº 9.273 de 26 de Dezembro de 2023 destinado ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares de João Pinheiro – MG.

I - RESUMO

A empresa MHÉDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.245.855/0001-94, com sede na cidade de Belo Horizonte na Rua Adelina Testi, nº 251 – Olhos D'Água – CEP: 30390-070 promoveu pedido de esclarecimento do Edital, em síntese solicitou seguinte:

"Visando ampliar a participação para mais empresas presentes, solicitamos o seguinte esclarecimento do processo: Será aceito Distância da fonte ao Intensificador de Imagem igual ou superior a 95 cm? Será aceito Profundidade de imersão de no mínimo 68 cm? Será aceito Porta USB para exportação de imagens estáticas nos formatos JPEG ou BMP ou TIF? Será aceito Tubo de raios X com foco duplo de 0,6 mm e 1,60 mm ou menor? Será aceito Radiografia: 40 a 110 KV com no mínimo 8 mA? Será aceito Fluoroscopia: atingir até 110 KV com no mínimo 6 mA? Será aceito Capacidade térmica do ânodo de 48kHU ou maior?"

II - RESPOSTA DA SECRETARIA SOLICITANTE:

• **Distância da fonte ao Intensificador de Imagem igual ou superior a 96 cm.**

• **Solicitação:** Será aceito Distância da fonte ao Intensificador de Imagem igual ou superior a 95 cm?

Resposta: A Administração entende que a distância mínima de 96 cm entre a fonte de raios-x e o intensificador de imagem é fundamental para garantir a qualidade da imagem e a segurança do paciente. A redução para 95 cm pode comprometer a qualidade da imagem, gerar distorções e afetar a precisão dos procedimentos. Além disso, a maioria dos fabricantes de equipamentos atende ao descritivo técnico, o que demonstra que a especificação é viável e alcançável. A MHÉDICA, como empresa representante de fabricantes internacionais de equipamentos de diagnóstico por imagem, certamente possui expertise para oferecer equipamentos que atendem ao descritivo técnico. **A Administração, portanto, mantém a especificação original,** garantindo a aquisição de um equipamento de alta qualidade e que atenda às necessidades do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares.

• **Profundidade de imersão de no mínimo 70 cm.**

• **Solicitação:** Será aceito Profundidade de imersão de no mínimo 68 cm?
• **Resposta:** A Administração entende que a profundidade de imersão mínima de 70 cm é essencial para garantir a realização de diversos procedimentos, especialmente em cirurgias complexas. A redução para 68 cm pode limitar a capacidade do equipamento, dificultando a realização de alguns procedimentos e comprometendo a qualidade dos exames. **A Administração, portanto, mantém a especificação original**, garantindo a aquisição de um equipamento que atenda às necessidades do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares.

• **Porta USB para exportação de imagens estáticas nos formatos JPEG ou BMP.**

• **Solicitação:** Será aceito Porta USB para exportação de imagens estáticas nos formatos JPEG ou BMP ou TIF?
• **Resposta: A Administração reconhece a qualidade superior do formato TIF e considera necessário incluí-lo** para melhorar a qualidade do equipamento e atender às necessidades do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares.

• **Tubo de raios X com foco duplo de 0,6 mm e 1,00 mm ou menor.**

• **Solicitação:** Será aceito Tubo de raios X com foco duplo de 0,6 mm e 1,60 mm ou menor?
• **Resposta:** A Administração entende que o tamanho do foco do tubo de raios-x é crucial para a qualidade da imagem. O foco de 0,6 mm e 1,00 mm garante a nitidez da imagem e a precisão dos procedimentos. Aumentar o tamanho do foco para 1,60 mm pode gerar imagens menos nítidas, prejudicando a qualidade dos exames e a capacidade de diagnóstico. **A Administração, portanto, mantém a especificação original**, garantindo a aquisição de um equipamento que atenda às necessidades do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares.

• **Radiografia: 40 a 110 KV com no mínimo 13 mA.**

• **Solicitação:** Será aceito Radiografia: 40 a 110 KV com no mínimo 8 mA?
• **Resposta:** A Administração entende que a corrente mínima para radiografia é crucial para garantir a qualidade da imagem e a segurança do paciente. Reduzir a corrente mínima pode comprometer a qualidade da imagem, gerar ruídos e afetar a precisão dos procedimentos. Além disso, a Administração considera que a redução da corrente mínima não necessariamente implica em menor dose de radiação aplicada ao paciente. **Portanto, a Administração mantém a especificação original** para garantir a aquisição de um equipamento que atenda às necessidades do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares.

• **Fluoroscopia: atingir até 110 KV com no mínimo 13 mA.**

• **Solicitação:** Será aceito Fluoroscopia: atingir até 110 KV com no mínimo 6 mA?
• **Resposta:** A Administração entende que a corrente mínima para fluoroscopia é crucial para garantir a qualidade da imagem e a segurança do paciente. Reduzir a corrente mínima pode comprometer a qualidade da imagem, gerar ruídos e afetar a precisão dos procedimentos. Além disso, a Administração considera que a redução da corrente mínima não necessariamente implica em menor dose de radiação aplicada ao paciente. **Portanto, a Administração mantém a especificação original** para garantir a aquisição de um equipamento que atenda às necessidades do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares.

• **Capacidade térmica do ânodo de 70kHU ou maior.**

• **Solicitação:** Será aceito Capacidade térmica do ânodo de 48kHU ou maior?
• **Resposta:** A Administração entende que a capacidade térmica mínima do ânodo é crucial para garantir a funcionalidade do equipamento, especialmente em procedimentos prolongados. Reduzir a capacidade térmica mínima pode levar ao superaquecimento do equipamento, comprometendo o seu funcionamento e a segurança dos pacientes. **Portanto, a Administração mantém a especificação original** para garantir a aquisição de um equipamento que atenda às necessidades do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Art. 164 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. "Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para ***solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".***

De acordo com art. 5º da Lei 14.133/2021:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições doDecreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

III- DECISÃO AO ESCLARECIMENTO:

Diante das razões expostas pela Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal, e com fulcro no Artigo 164 da Lei Federal 14.133/2021, decide atender em parte ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa MHÉDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, o presente Edital será retificado,

O será retificado Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência que será aceito Porta USB para exportação de imagens estáticas nos formatos JPEG ou BMP ou TIF.

Apresento resposta ao pedido de esclarecimento requerido pelo requerente MHÉDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA.

Será publicado o presente nos sites www.bnc.org.br, http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e www.pncp.gov.br/app/editais.

João Pinheiro, 18 de julho 2024.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:55F5EF88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 052/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 052/2023.
Processo Licitatório nº 039/2023
Pregão Eletrônico 013/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destino do lixo hospitalar para atender a secretaria de saúde no município de Lagamar - MG.

Contratado:
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMIBIENTAIS LTDA

Vigência: 31/12/2024.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:A412BD07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 261/2024

Fundamentação Legal PRC 128/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 041/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LAS VIDA REMOCOES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N. 09.513.897/0001-21.
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AMBULANCIA TIPO D, UTI MOVEL NEONATAL, ADULTO E PEDIATRICO COM ACOMPANHAMENTO MÉDICO, ENFERMAGEM E MOTORISTA, DE ACORDO COM AS Nº 1.671/2003, DE 29/07/2023, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 125.770,00 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e setenta reais)
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência a partir de **11/07/2024** até **10/07/2025**, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 10 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8B8AFADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 283/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 242/2023.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 47/2023.

LOCATORIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

LOCADOR: Sr. AGUINALDO ROSA MORAIS

DO OBJETO:
Constituiu objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **08/07/2025**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Bahia nº. 910, no bairro Santa Eugênia, nesta cidade, para o funcionamento do PROCON Municipal; **REDUZINDO** mensalmente em **R$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos)**, passando a locação ao valor mensal de R$ 1.760,70 (um mil, setecentos e sessenta reais e setenta centavos), correspondendo a aproximadamente **-0,3381% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação do PROCON de Lagoa da Prata/Procuradoria, através do ofício nº. 08/2024.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a cláusula segunda**,** do valor, que a partir do dia ***09/07/2024***, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é R$ 1.760,70 (um mil, setecentos e sessenta reais e setenta centavos) mensais, totalizando R$ 21.128,40 (vinte e um mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos) anual.

Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 08/07/2025, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes

Data da assinatura do Aditivo: 01 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2024

Município de Lagoa da Prata
JULIANO VENÂNCIO DA SILVA

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:11FFC4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 134/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 161/2020.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 035/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, do Açúcar, da Carne e seus Derivados, de Produtos Avícolas e seus Derivados, de Panificação, de Confeitarias, de Torrefação e de Moagem de Café, de Cervejas, de Bebidas em Geral e de Laticínios e seus Produtos Derivados de Lagoa da Prata-MG. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.897.583/0001-02

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **06/07/2025**, do contrato cujo objeto é a locação da sala 02, do prédio situado na Avenida Benedito Valadares, nº. 331, Centro, nesta cidade, para o funcionamento da sede do IPSEMG, conforme convênio com o Município; e o **reajuste** de **R$ 19,21 (dezenove reais e vinte e um centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente **2,45% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, conforme Memorando nº. 140/2024/SMAG.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **07/07/2024**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 803,08 (oitocentos e três reais e oito centavos) mensais, totalizando R$ 9.636,96 (nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) anual.
Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 06/07/2025, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes

Data da assinatura do Aditivo: 05 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2024

Município de Lagoa da Prata
SÉRGIO TOBIAS DUARTE

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:BF35EB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE PREÇOS Nº: 009/2024

O Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Pública, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Adesão a Ata de Registro de Preços: 009/2024, nos termos do **Artigo 43, §1**, da Lei 14.133/2021, junto a empresa: **UTF FACILITIES,** CNPJ sob o nº**: 43.334.388/0001-70,** visando a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVNETUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO URBANO EM GERAL,** no valor de R$ 2.254.093,25 (Dois milhões duzentos e cinquenta e quatro mil, noventa e três reais e vinte e cinco centavos), conforme Processo n°: 190/2024, Adesão a Ata de Registro de Preços n°: 009/2024.

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2024.

LUIZ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Pública

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:21F1340F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE PREÇOS Nº: 009/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Adesão a Ata de Registro de Preços: 009/2024, nos termos do **Artigo 43, §1**, da Lei 14.133/2021, junto a empresa: **UTF FACILITIES,** CNPJ sob o nº**: 43.334.388/0001-70,** visando a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVNETUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO URBANO EM GERAL,** no valor de R$ 2.254.093,25 (Dois milhões duzentos e cinquenta e quatro mil, noventa e três reais e vinte e cinco centavos), conforme Processo n°: 190/2024, Adesão a Ata de Registro de Preços n°: 009/2024.

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:4AD715F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2024

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação 58/2024, nos termos do Artigo 74, IV da Lei 14.133/21, junto à empresa **MARQUES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – 53.058.975/0001-37,** visando à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS, ABRANGENDO SEUS TERRENOS E BENFEITORIAS, PARA TODOS OS PROCESSOS QUE SE REFIRAM A CONTRATAÇÃO E RENOVAÇÃO DE ALUGUÉIS E NEGOCIAÇÕES IMOBILIÁRIAS EVENTUAIS**, no valor de R$ 13.333,00 (treze mil, trezentos e trinta e três reais), conforme Processo n°: 183/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 58/2024.

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2024

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:06EAB146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação 58/2024, nos termos do Artigo 74, IV da Lei 14.133/21, junto à empresa **MARQUES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – 53.058.975/0001-37,** visando à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS, ABRANGENDO SEUS TERRENOS E BENFEITORIAS, PARA TODOS OS PROCESSOS QUE SE REFIRAM A CONTRATAÇÃO E RENOVAÇÃO DE ALUGUÉIS E NEGOCIAÇÕES IMOBILIÁRIAS EVENTUAIS**, no valor de R$ 13.333,00 (treze mil, trezentos e trinta e três reais), conforme Processo n°: 183/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 58/2024.

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:98361A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2024

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação 60/2024, nos termos do Artigo 74, IV da Lei 14.133/21, junto à empresa **RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA – 37.099.509/0001-43,** visando à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS, ABRANGENDO SEUS TERRENOS E BENFEITORIAS, PARA TODOS OS PROCESSOS QUE SE REFIRAM A CONTRATAÇÃO E RENOVAÇÃO DE ALUGUÉIS E NEGOCIAÇÕES IMOBILIÁRIAS EVENTUAIS**, no valor de R$ 13.333,00 (treze mil, trezentos e trinta e três reais), conforme Processo n°: 185/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 60/2024.

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2024

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:C9394C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação 60/2024, nos termos do Artigo 74, IV da Lei 14.133/21, junto à empresa **RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA – 37.099.509/0001-43,** visando à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS, ABRANGENDO SEUS TERRENOS E BENFEITORIAS, PARA TODOS OS PROCESSOS QUE SE REFIRAM A CONTRATAÇÃO E RENOVAÇÃO DE ALUGUÉIS E NEGOCIAÇÕES IMOBILIÁRIAS EVENTUAIS**, no valor de R$ 13.333,00 (treze mil, trezentos e trinta e três reais), conforme Processo n°: 185/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 60/2024.

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2024

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:5F484923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2024

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação 59/2024, nos termos do Artigo 74, IV da Lei 14.133/21, junto à empresa **SÍTIO GESTÃO DE PROJETOS LTDA – 26.166.703/0001-88,** visando à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS, ABRANGENDO SEUS TERRENOS E BENFEITORIAS, PARA TODOS OS PROCESSOS QUE SE REFIRAM A CONTRATAÇÃO E RENOVAÇÃO DE ALUGUÉIS E NEGOCIAÇÕES IMOBILIÁRIAS EVENTUAIS**, no valor de R$ 13.333,00 (treze mil, trezentos e trinta e três reais), conforme Processo n°: 184/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 59/2024.

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2024

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:A6C5AC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação 59/2024, nos termos do Artigo 74, IV da Lei 14.133/21, junto à empresa **SÍTIO GESTÃO DE PROJETOS LTDA – 26.166.703/0001-88,** visando à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS, ABRANGENDO SEUS TERRENOS E BENFEITORIAS, PARA TODOS OS PROCESSOS QUE SE REFIRAM A CONTRATAÇÃO E RENOVAÇÃO DE ALUGUÉIS E NEGOCIAÇÕES IMOBILIÁRIAS EVENTUAIS**, no valor de R$ 13.333,00 (treze mil, trezentos e trinta e três reais), conforme Processo n°: 184/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 59/2024.

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2024

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:FB092C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CHAMADA PUBLICA N.º 001/2024, CUJO OBJETO TRATA DA: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública CHAMADA PUBLICA n.º 001/2024, cujo objeto trata da: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PNAE PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES (1º SEMESTRE DE 2024), ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Entrega de Documentação: Rua Joaquim Comes Pereira, nº. 825 – Centro, em Lagoa da Prata/MG, no horário 08:00h às 17:00 horas, a partir do dia **19 de julho de 2024, em envelope fechado**.

A abertura dos envelopes, julgamento e classificação dos Projetos de Venda propostos, **será realizada às 09h00min do dia 12 de agosto de 2024**, na sala de sessões públicas, situada à Rua Joaquim Gomes Pereira, 825 – Centro no Município de Lagoa da Prata MG.

O edital estará disponível no site: www.lagoadaprata.mg.gov.br ou na sede da Administração: Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, centro, Lagoa da Prata-MG.

Horário: das 08:00 às 17:00 horas;
Fone: (37) 3262-5302 - (37) 99136-0217 ou pelo site **www.lagoadaprata.mg.gov.br.**

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
18/07/2024

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:B3E1AEDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2023 - Proc. 028/2023 TOMADA DE PREÇO nº 005/2023 - Contratação de empresa especializada em Obras de Engenharia para Reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional na zona rural do Município de Lagoa dos Patos/MG Conforme Processo S2iD n. 59053.006622/202292, Protocolo REC-MG-3137304-20220325-01 – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Prorrogação de prazo p/ **CELIO FERNANDES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 41.638.298/0001-47**. Assinatura: 18/07/2024 - Vigência: 06 meses.

Lagoa dos Patos, 16 de julho de 2024

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:BE9DF606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **SILENE ALVES DE LIMA SOARES - ME: : 01.018.592/0001-31** ARP Nº 080/2022. A **Sanção Administrativa** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **16306/2023.** Em 18/07/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:3AF28CBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 034/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 019/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ n° 36.325.157/0001-34.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POLICLÍNICAS E NAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS. E ATENDER DEMANDAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CPFT)
Vigência: 18/07/2024 a 18/07/2025.
Valor: R$ 47.210,80.

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
700	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:5CA52E50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 035/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 019/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ n° 12.499.494/0002-60.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POLICLÍNICAS E NAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS. E ATENDER DEMANDAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CPFT)
Vigência: 18/07/2024 a 18/07/2025.
Valor: R$ 846.235,68.

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
700	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:88F220CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 036/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 019/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.** – CNPJ n° 24.774.241/001-56.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POLICLÍNICAS E NAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS. E ATENDER DEMANDAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CPFT)
Vigência: 18/07/2024 a 18/07/2025.
Valor: R$ 14.688,00.

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
700	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:692EC1A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 037/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 019/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MMA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA.** – CNPJ n° 38.114.394/0001-81.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POLICLÍNICAS E NAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS. E ATENDER DEMANDAS DA

COMISSÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CPFT)

Vigência: 18/07/2024 a 18/07/2025.
Valor: R$ 15.552,00.

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
700	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:0AADAE0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 038/2024 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 019/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.** – CNPJ n° 08.002.459/0001-36.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POLICLÍNICAS E NAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS. E ATENDER DEMANDAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CPFT)
Vigência: 18/07/2024 a 18/07/2025.
Valor: R$ 1.626,620.

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
700	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:8311F7CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 039/2024 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 019/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA.** – CNPJ n° 46.388.826/0001-70.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POLICLÍNICAS E NAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS. E ATENDER DEMANDAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CPFT)
Vigência: 18/07/2024 a 18/07/2025.
Valor: R$ 9.686,58.

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
700	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:03C1C48F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 040/2024 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 019/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SIRIO PHARMA LTDA.** – CNPJ n° 31.495.759/0001-16.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POLICLÍNICAS E NAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS. E ATENDER DEMANDAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CPFT)
Vigência: 18/07/2024 a 18/07/2025.
Valor: R$ 2.705,70.

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
700	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:B0522596

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 042/2024 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 023/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **IGB SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA** – CNPJ n° 32.898.417/0001-00.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIVISÓRIAS, VIDROS, PORTAS E FORROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
Vigência: 18/07/2024 a 18/07/2025.
Valor: R$ 315.162,56.

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
334	02.04.05.04.122.0029.1017.3.3.90.39.00
335	02.04.05.04.122.0029.1017.4.4.90.51.00
352	02.04.05.15.452.0027.2155.3.3.90.39.00
621	02.06.01.10.301.0019.2219.4.4.90.39.00
633	02.06.01.10.301.0019.2223.4.4.90.39.00
644	02.06.01.10.302.0019.2224.4.4.90.39.00
695	02.06.01.10.302.0022.2246.4.4.90.39.00
792	02.07.01.12.361.0012.2166.4.4.90.51.00
848	02.07.01.12.365.0012.2170.4.4.90.51.00
866	02.07.01.12.365.0012.2174.4.4.90.51.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde - Interinamente

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:953F04AC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 025/2024 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE 22 DE MAIO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CUJO

OBJETO SE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE DIVERSOS ITENS RELACIONADOS À SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO INDICATIVA PRÓ-VISUAL E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão ata de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:
Gestor do contrato: Ademir Anselmo Leal Júnior – Matrícula: 284884
Suplente: Willian Cristiano Pinto – Matrícula: 289234

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:
Fiscal técnico e administrativo do contrato: Sérgio Alves dos Santos – Matrícula: 006858
Suplente: Willian Cristiano Pinto – Matrícula: 289234
Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.
Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.
Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 22 de Maio de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:4389E9BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa Auto Posto C & A De Laranjal LTDA representada pela Srª Camilla Leite Gomes, partes já qualificadas no Processo Licitatório 029/2024, PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2024 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - O item abaixo fica com seu preço aumentado do valor constante, da maneira que se segue:
GASOLINA COMUM passando de R$6,19 para R$6,29
DIESEL BS10 passando de R$5,98 para R$6,29

2º - O aumento acima descritivo se justifica no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 18 de julho de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

CAMILLA LEITE GOMES
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4D012526

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2024 – PRC Nº. 076/2024

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, fica autorizada aquisição de utensílios de cozinha para o CRAS do município de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **KAUA GUIMARÃES THOMAZ DE SOUZA - CNPJ: 53.383.185/0001-27, com sede na Avenida Jeremias Dias de Oliveira, nº 370, loja C, Bairro Distrito Industrial, Laranjal/MG, CEP: 36.760-000,** para contratação de empresa especializada para prestação de serviço, no valor total de R$22.514,48 (vinte e dois mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 15 de julho de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6E4D6AF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2024 – PRC Nº. 075/2024

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada em locação de caminhão MUNCK com 20m de lança e capacidade de 10 toneladas no pé para o município de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **ELÉTRICA LEOPOLDINENSE LTDA - CNPJ: 19.765.635/0001-08, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 555 loja, Bairro Centro, Leopoldina/MG, CEP: 36.700-000,** para locação de 100 horas de caminhão MUNCK, no valor total de R$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 15 de julho de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BB70140B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 065, 066 E 067 DE 2024

Município de Leme do Prado/MG. Pregão Presencial no 011/2024. Processo no 028/2024. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em produção de eventos, para prestação de serviços de realização de shows artístico de renome local/regional para apresentações musicais, em diferentes estilos, bem como locução para atender os eventos/festividades realizadas/apoiadas pelo município de Leme do Prado/MG. Empresas Detentoras: Ata 065/2024: 27.290.080 Emerson Eduardo Xavier Silva, com valor global de R$: 264.880,00; Ata 066/2024: Deltha Empreendimentos Serviços e Comercio Ltda, com valor global de R$: 105.000,00; Ata 067/2024: Macedo & Santos Import., Distrib. e Comércio Ltda, com valor global de R$: 34.400,00. Vigência: 12/07/2024 a 12/07/2025.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:40684C3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098 DE 2024

Município de Leme do Prado/MG. Processo nº. 025/2024. Pregão Eletrônico nº. 005/2024. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos (cones, cordas, bolas, redes, colchonetes e outros) e camisas, coletes, squeezes e banner personalizados, conforme Termo de Convênio 1481000001/2024 – Plano de Trabalho 002665/2023 – Edital de Seleção de Municípios SEDESE nº 13/2022 – Programa Geração Esporte para o Município de Leme do Prado/MG. Empresas contratadas: Contrato 091/2024: Campo Atacado e Varejo Esportivo Ltda, com valor global de R$: 834,92; Contrato 092/2024: Centro Norte Comercial Ltda - ME, com valor global de R$: 238,20; Contrato 093/2024: D.E.A Calcados Ltda, com valor global de R$: 5.139,20; Contrato 094/2024: Distribuidora & Comercial Araçuaí Ltda, com valor global de R$: 4.206,00; Contrato 095/2024: Macedo & Santos Imp., Distrib. e Com. Ltda, com valor global de R$: 13.961,70; Contrato 096/2024: Orthovida Industria e Negócios Digitais Ltda, com valor global de R$: 1.198,40; Contrato 097/2024: Velha Gráfica Ltda, com valor global de R$: 1.055,00; Contrato 098/2024: Vertentes Materiais Esportivos Ltda, com valor global de R$: 4.004,64. Vigência: 15/07/2024 a 31/12/2024.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:EBDC5C78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.823, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a instalação em praças e parques públicos de brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças com deficiência e/ou mobilidade reduzida e necessidades especiais, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os playgrounds instalados em jardins, parques, áreas de lazer e áreas abertas ao público em geral, ainda que localizados em propriedade privada e de uso público, deverão conter brinquedos adaptados para crianças com deficiência, mobilidade reduzida e/ ou necessidades especiais, no âmbito do município de Leopoldina.

Art. 2º As estruturas de acessibilidade para atender as pessoas com deficiência nos locais descritos no artigo 1º deverá atender os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 3º Fica autorizada a instalação de equipamentos especialmente desenvolvidos para o lazer e recreação de crianças com necessidades especiais nas praças e parques públicos no âmbito do município de Leopoldina, visando sua integração com outras crianças e inclusão social.

Art. 4º Na instalação dos equipamentos referidos no artigo anterior, o Poder Executivo priorizará as praças e os parques que possibilitem o acesso e atendimento do maior número de crianças com necessidades especiais.

§1º A disponibilização dos equipamentos adaptados serão instalados de forma gradativa, de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo.

§2º Os locais mencionados na presente Lei deverão ser sinalizados com placas indicativas com a seguinte informação: "Entretenimento infantil adaptado para integração" e, contar com acesso adequado para crianças com necessidades especiais.

Art. 5ºO Poder Executivo regulamentará a matéria, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de julho de 2024, 170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:55094B22

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021
Dispensa de Licitação nº 023/11 - Processo Licitatório nª 307/11

Partes: CELCIO OLIVEIRA NETTOe Prefeitura Municipal de Leopoldina

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 07/07/25,podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo interesse público.
Signatários: CelcioOliveiraNetto
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2014
Dispensa de Licitação nº 007/14 - Processo Licitatório nº 0277/14
Partes:MARIAAPARECIDAFREIREREZENDEe Prefeitura Municipal de Leopoldina

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 02/06/2025. O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$1.626,13 (mil seiscentos e vinte e seis reais e treza centavos).
Signatários: MariaAparecidaFreire Rezende
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0120/2023
CREDENCIAMENTO 001/2018

Inexigibilidade de Licitação nº 005/18 - Processo Licitatório nª 317/18
Partes: CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE - CNPJ 22.149.165/0001-62e Prefeitura Municipal de Leopoldina

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 20/04/2024,conforme a solicitação da Secretaria de Saúde (Memorando nº 136/24), em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93.
Signatários: Vera Maria do Valle Pires
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:6C4A3EAC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 172, DE 17 DE JULHO DE 2024.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o servidor público Sr. Diego Gama Costa, do cargo de Chefe da Seção de Medições, na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de julho de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:44AF70AD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 173, DE 17 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE SUPERINTENDENTE DE OBRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Diego Gama Costa, para exercer em comissão, o cargo de Superintendente de Obras, na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 18/07/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de julho de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:11AD63E1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº 28/2024

Partes: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA COBRINHA LEOPOLDINENSE – ACCL

Objeto: Aquisição de material esportivo, taxas de participação em campeonatos e transporte da ACCL em torneios e batizados de seu interesse.

Vigência: 25/06/2024até 31/12/2024

Valor: R$11.000,00

Dotação Orçamentária: 02 13 02 27 812 0005 2536 33504' – Ficha 691

Data da Assinatura: 25/06/2024

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Município de Leopoldina; WANDERLEY DOS SANTOS NEVES - Presidente da Associação de Capoeira Cobrinha Leopoldinense - ACCL e HUDSON RODRIGUES DE JESUS - Gestor da Parceria.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:9AE749B4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 010/2024 – Processo Licitatório – n°155/2024
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução de obra de pavimentação em intertravado de concreto e drenagem de rua no Distrito de Piacatuba, nesta, sob regime de execução empreitada por preço global, de caráter não continuado, com fornecimento de material, ferramentas, equipamentos, administração de obra, mão de obra e todas demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto, em conformidade com as condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.
Empresa vencedora: MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº. 43.335.683/0001-40
Valor Total: R$121.983,81 (cento e vinte e um mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos)
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos do art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da homologação: 15/07/2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:37CF094B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 010/2024 – Processo Licitatório – n°155/2024

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução de obra de pavimentação em intertravado de concreto e drenagem de rua no Distrito de Piacatuba, nesta, sob regime de execução empreitada por preço global, de caráter não continuado, com fornecimento de material, ferramentas, equipamentos, administração de obra, mão de obra e todas demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto, em conformidade com as condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.
Empresa vencedora: MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº. 43.335.683/0001-40
Valor Total: R$121.983,81 (cento e vinte e um mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos)
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos do art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da adjudicação: 15/07/2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:13D8CE79

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 116 de 3 de junho de 2024 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MINAS GERAIS - CEPROSMIG**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, autoriza-se o repasse ao **CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MINAS GERAIS - CEPROSMIG**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 07/2024 a 09/2024.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Realização do Fórum de identificação dos CSN – Clubes Sociais Negros e a Cultura Afro a ele atrelado, da Zona da Mata Mineira.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$13.000,00 (sessenta mil reais).

5. Dotação orçamentária: 13 392 0002 2511 0000 – ficha 2127

Leopoldina/MG, 17 de julho de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:BDABE3CD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024

OSC: CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MINAS GERAIS - CEPROSMIG

CNPJ: 03.127.855/0001-76

Objeto da parceria: Realização do Fórum de identificação dos CSN – Clubes Sociais Negros e a Cultura Afro a ele atrelado, da Zona da Mata Mineira.

Valor Total do Repasse: R$13.000,00 (treze mil reais).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição ao **CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MINAS GERAIS - CEPROSMIG**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, conforme objeto descrito no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 07/2024 a 09/2024.

Leopoldina/MG, 17 de julho de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:C3D3A1D6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2024

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 116 de 3 de junho de 2024 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PIACATUBA**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, autoriza-se o repasse ao **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PIACATUBA**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 07/2024 a 12/2024.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Execução de programas que incentivem atividades esportivas, recreativas, lazer, entre outros. Execução de programas ligados ao fomento do turismo.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$23.000,00 (vinte e três mil reais).

5. Dotação orçamentária: ficha 692 02 13 02 27 812 0005 2.537 335041

Leopoldina/MG, 17 de julho de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:ECC5ACEA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2024

OSC: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PIACATUBA

CNPJ: 36.031.380/0001-79

Objeto da parceria: Execução de programas que incentivem atividades esportivas, recreativas, lazer, entre outros. Execução de programas ligados ao fomento do turismo.

Valor Total do Repasse: R$23.000,00 (vinte e três mil reais).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição ao **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PIACATUBA**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, conforme objeto descrito no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 07/2024.

Leopoldina/MG, 17 de julho de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:8CF3FD44

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2024

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 116 de 3 de junho de 2024 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE LEOPOLDINA**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, autoriza-se o repasse ao **ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE LEOPOLDINA**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 07/2024 a 12/2024.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Estimular a prática do basquetebol com o oferecimento de aulas gratuitas para crianças e jovens com idades entre 12 a 17 anos

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$5.000,00 (cinco mil reais).

5. Dotação orçamentária: ficha 688 0213022781200052.513 335041

Leopoldina/MG, 17 de julho de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:D7E63C4F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2024

OSC: ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE LEOPOLDINA

CNPJ: 11.878.895/0001-88

Objeto da parceria: Estimular a prática do basquetebol com o oferecimento de aulas gratuitas para crianças e jovens com idades entre 12 a 17 anos

Valor Total do Repasse: R$5.000,00 (cinco mil reais).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição ao **ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE LEOPOLDINA**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, conforme objeto descrito no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 07/2024.

Leopoldina/MG, 17 de julho de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:A98F3343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 08 de 06 de fevereiro de 2024,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item,** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL E NO POSTO DE COLETA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DRA MARIVONE RIBEIRO DE LACERDA DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 31 de julho de 2024 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor

de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 18 de julho de 2024.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:907BD553

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por intermédio do Agente de Contratação designado através da **Portaria nº 08 de 06 de fevereiro de 2024,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA, JUNTO A USINA DE TRIAGEM E FUTURA ÁREA DE VIVÊNCIA DO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 25 de julho de 2024 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 18 de julho de 2024.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A2176ADB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.954, DE 17 DE JULHO DE 2024.

LEI N.º 2.954, DE 17 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R$)	FONTE
0301	17122.2024 2.222 339039	ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	21.000,00	2.753
0302	175122023 2.221 339030	SANEAMENTO BÁSICO URBANO OPERAÇÃO E MANUT DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	2.753
0302	175122023 2.221 339039	SANEAMENTO BÁSICO URBANO OPERAÇÃO E MANUT DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	95.000,00	2.753
0302	175122023 2.221 449052	SANEAMENTO BÁSICO URBANO OPERAÇÃO E MANUT DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.593,68	2.753
TOTAL			**174.593,68**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no artigo 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023.

Art. 3º. Fica fazendo parte desta Lei o Anexo I – Certidão.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 17 de julho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI N.º 2.954, DE 17 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

CERTIDÃO

Certifico a disponibilidade financeira ao final do exercício de **2023** nas fontes de recursos listadas abaixo, constantes nesta lei:

RECURSO	SUPERÁVIT (R$)	VALOR UTILIZADO (R$)	VALOR PREVISTO NESTE PROJETO (R$)
1.753	R$ 174.593,68	R$ 0,00	R$ 174.593,68

Assim, a despesa prevista nesta Lei que "**Autoriza Abertura de Crédito Especial"** no montante de **R$ 174.593,68 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)**, tem adequação com o saldo remanescente do superávit e não está comprometido com outra finalidade.

Luz, 17 de julho de 2024.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Assessora Contábil
CRC/MG 123.862

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:15374D4A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 387/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024

Considerando a Portaria nº 381, de 29 de abril de 2024, publicado no Diário dos Municípios Mineiros em 02/05/2024; alterada pela Portaria nº 387/2024 de 06 de junho de 2024, publicado no Diário dos Municípios Mineiros em 10/06/2024

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado para apurar os fatos constantes na Portaria nº. 381/2024 de 29 de abril de 2024, alterada pela Portaria nº 387/2024 de 06 de junho de 2024 expedida pelo Exmº. sr. Prefeito,

INTIMO Vossa Senhoria, **srª. Amanda Lacerda Silva Dias**, matrícula 7304, a comparecer à audiência de oitiva desta Comissão, indicada como servidora investigada no Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2024, **às 08:30 horas, do dia 23 de julho de 2024**

(terça-feira), no Centro Administrativo Municipal de Luz (Sala de Reunião - 229), localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG. Edital de intimação emitido em 19 de julho de 2024, pelo presidente do PAD nº 03/2024, sr. Diego Silva Abreu.

Registre-se e publique-se em matéria, nos canais oficiais desta entidade e na página do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

DIEGO SILVA ABREU
Presidente PAD nº 03/2024

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B11E4DBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP - LEILÃO N.º 01/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP, TORNA PÚBLICO O **EDITAL DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS. OBJETO: MODALIDADE ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES** DO TIPO MAIOR LANCE, QUE SERÁ CONDUZIDO PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, SENHOR SANDRO RODRIGUES PINTO, JUCEMG M- 1044, O EDITAL ENCONTRASE NO SITE DO LEILOEIRO, A partir da publicação do leilão, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no(s) lote(s) de seu interesse, deixando-o(s) registrado(s) no sistema, os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão. **A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES OCORRERÁ NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 09:00 HORAS - ORDEM CRESCENTE DOS LOTES DO EDITAL**. LOCAL SÍTIO ELETRÔNICO: WWW.SANDROLEILOEIRO.COM.BR

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:936DEF38

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP - AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 046/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - TIPO MENOR PREÇO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização e realização do campeonato regional de futebol denominado "COPA CIESP", nas modalidades adulto e master. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: **02/08/2024 às 09:00 horas -** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3 ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:34A280A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 110/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 110/2024 Pregão Presencial n° 025/2024
Processo n° 110/2024 Pregão Presencial n° 025/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA POR QUILOMETRO EFETIVAMENTE RODADO, COM VEÍCULOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE LEGALIZADOS E HABILITADOS, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DEMAIS NORMAS EM VIGOR Homologação Fica homologado este processo para : TRANSPORTE MARCOS TUR LTDA - CNPJ: 53.454.668/0001-75 Valor Total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

MAR DE ESPANHA, 18 de Julho de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:885DA98F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°069/2024 PROCESSO Nº: 110/2024 PREGÃO N° 025/2024

EXTRATO DO CONTRATO N°069/2024

Processo nº: 110/2024
Pregão n° 025/2024
Número de Contrato: 069/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA POR QUILOMETRO EFETIVAMENTE RODADO, COM VEÍCULOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE LEGALIZADOS E HABILITADOS, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DEMAIS NORMAS EM VIGOR.
Empresa Contratada: TRANSPORTES MARCOS TUR LTDA
CNPJ da Contratada: nº53.454.668/0001-75
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 18/07/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:84AE6D6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 174, DE 03 DE JUNHO 2024

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.1741 de 20 de outubro de 2023, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 375.957,98 (trezentos e setenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0846	3100.15.0451.0031.1048.271 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	210.000,00
0852	2921.10.0301.0024.1027.262 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/BLATB 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	10.979,60
0853	2921.10.0301.0024.2061.262 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	22.62,18

0866	2921.10.0301.0024.2061.262 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.913,96
0872	2921.10.0301.0024.2065.262 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	30.253,91
0877	2921.10.0303.0024.262 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	27.987,35
0833	3100.25.0752.0029.1062.275 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO E MELHORIA DA REDE ELETRICA 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	46.200,00
	TOTAL	375.957,98

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 03 de junho de 2024

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2024.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:F2BB4BEC

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 176, DE 14 DE JUNHO 2024

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1.1745 de 09 de fevereiro de 2024, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 281.657,86 (Duzentos e oitenta e um Mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0864	3100.15.0451.0030.1065.174 – RECONSTRUÇÃO DE PONTE E GABIÕES – RECURSO DEFESA CIVIL 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	281.657,86
	TOTAL	281.657,86

Artigo 2º: O recurso necessário á execução do disposto no artigo anterior é proveniente do Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 14 de junho de 2024

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2024.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:56C1E789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 209/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 041/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. CONTRATADA: CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA. CNPJ Nº 53.438.403/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000238/2023/SEE, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. VALOR R$ 10.773,00. DATA: 18/07/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 210/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 041/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. CONTRATADA: LIMA E LIMA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 53.483.081/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000238/2023/SEE, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. VALOR R$2.160,00. DATA: 18/07/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:83BFBC41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2024- Inexigibilidade nº 015/2024 – Processo nº 063/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 19 - Prestação de serviço Médico plantão; - **Item 20 -** Prestação de serviço Médico plantão; **Item 21 -** Prestação de serviço Médico plantão, **Item 22 -** Prestação de serviço Médico plantão. Através do credenciamento 002/2024.
Contratada: HERBERT SOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 31.457.570/0001-39, Valor R$ 280.000,00, vigência: 05/07/2024 a 04/07/2025.

Mirabela/MG, 1º de julho de 2024.

LUCIENE AFONSO DE MATOS,
Gerente de Saúde/Mirabela-MG

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:5E45F51B

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **072/2023**. Partes: Município de Mirabela/MG e

a empresa **LIFETEC HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.132.375/0001-80. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, TREINAMENTOS DE OPERADORES COM IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA CUMPRIMENTO À RDC Nº 02 DA ANVISA, DE 25 DE JANEIRO DE 2010, QUE ESTÃO INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE MIRABELA, COM O USO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DE MIRABELA.** Iniciando tal prorrogação em **14 de julho de 2024 pelo período de 12 (doze) meses (até 13/07/2025).**

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:98177F9B

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – **EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 034/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A SALA DE CINEMA MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO DE MIRABELA/MG.**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024 - Contratada: **HMINFORMÁTICA LTDA**, **CNPJ: 34.240.500/0001-12**. Valor R$ **2.389,98, Vigência:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, CONTADOS A PARTIR DA DIVULGAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP).
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024 – Contratada: **BRUNA MARIA FERNANDES RABELO, CNPJ: 34.821.050/0001-51,** Valor R$**19.780,00**, vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, CONTADOS A PARTIR DA DIVULGAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP).

Mirabela, 15 de julho de 2024.

Ratificada Por
RAFAEL VIEIRA BONFIM –
Gerente Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:2FE53872

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 043/2024. Pregão Eletrônico N.º 012/2024. EMPRESA: ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A. VALOR R$ 72.197,00 (Setenta e dois mil, cento e noventa e sete reais): Objeto: Aquisição de veículos 0Km para suprir as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 10/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:67C83045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 022/2024. Pregão Eletrônico N.º 003/2024. EMPRESA: **SALVI, LOPES E CIA LTDA** VALOR: R$ **R$ 2.019,32 (**Dois mil, dezenove reais, trinta e dois centavos). Objeto Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais, visando A EXECUÇÃO DO "PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE", no Município de Miradouro. Vigência: 18/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C094ABD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 022/2024. Pregão Eletrônico N.º 003/2024. EMPRESA: **EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS** VALOR: **R$ 293,22 (**Duzentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos). Objeto Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais, visando A EXECUÇÃO DO "PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE", no Município de Miradouro. Vigência: 18/04/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:392DC394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 022/2024. Pregão Eletrônico N.º 003/2024. EMPRESA: **DIAS MELLO LTDA** VALOR: R$ **26.783,00 (**Vinte e seis mil, setecentos e oitenta e três reais). Objeto Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais, visando A EXECUÇÃO DO "PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE", no Município de Miradouro. Vigência: 18/04/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E10B1304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 022/2024. Pregão Eletrônico N.º 003/2024. EMPRESA: **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** VALOR: R$ **12.270,00 (Doze mil, duzentos e setenta** reais). Objeto Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais, visando A EXECUÇÃO DO "PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE", no Município de Miradouro. Vigência: 18/04/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:19F7D580

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO À ARP Nº 58/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quinto Termo Aditivo à ARP nº 58/2023. Contratada: **G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda – CNPJ nº 10.234.033/0001-50**. Registro de preços para o fornecimento de combustíveis 2024, nos exatos termos contratuais. O item gasolina comum passa a vigorar com o valor unitário de R$6,19 (seis reais e dezenove centavos) - a partir de 16/07/2024, tendo em vista oscilações dos valores de mercado. Data da assinatura 15/07/2024 com vigência até 31/12/2024. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:0556A280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 226/23 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Concorrência n° 01/2023. 1º T.A ao Contrato nº 226/2023. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Seval Construções Ltda - ME, CNPJ: 15.144.323/0001-26. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução da Obra de Construção do PARQUE DA MATINHA, em Monte Carmelo – MG, a ser paga com Recursos de Operações de Crédito através do FINISA. Atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo – MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor, sendo no percentual de 4,698534% no valor global do Contrato n° 226/2023, o valor do acréscimo é de R$ 178.521,27. Data: 08/07/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 18 de julho de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C405E4E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 46/19 - PREGÃO 43/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2019, PROCESSO 57/2019, PREGÃO 43/2019. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:** Elevadores Villarta Ltda, CNPJ: 54.222.401/0001-15. **Objeto:**Refere-se à Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção Preventiva e Corretiva em elevador, com Resgate de Passageiros, para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo/MG. **Cláusula**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 46/2019, de 25/06/2024 à 25/09/2024. Data: 22/06/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 18 de julho de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:1DDE52E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 136/23 - PREGÃO 54/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Pregão n° 54/2023. 1° T.A ao Contrato nº 136/2023 – **Contratada:** Faz Análises Ltda - Epp, CNPJ: 04.896.860/0001-06. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto**: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Análises de Água para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Para Participação Ex-clusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 4,45% do valor global do Contrato n° 136/2023, o valor do acréscimo é de R$ 1.201,50. **Cláusula Segunda:** Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 136/2023, de 14/07/2024 à 31/12/2024. Data: 27/06/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 18 de Julho de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:3BFCA923

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 160/23 - INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2023, PROCESSO 106/2023, INEXIGIBILIDADE nº. 20/2023. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:** Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, CNPJ: 05.475.103/0001-21. **Objeto:**Refere-se à Inexigibilidade para a Contratação da SEGOV-MG (Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais) para Publicação dos Atos Oficias no DOMG-e (Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais), Conformidade com o Artigo 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **Cláusula**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 160/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 21/08/2024. Data: 12/07/2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:3AAC02DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 82, DE 18 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a remoção administrativa de ServidorPúblico Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a servidora ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular a partir de 01/08/2024, a saber.

EM GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ
Fabiana Cristina da Cunha Dalmonech MASP: 7.957-001

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 18 de Julho de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:04BC1AB5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA PGM N. 22, DE 18 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiário de graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovado no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2024

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reservas para a contratação de Estagiários de Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01, de 21 de março de 2024;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 11 de 30 de Abril de 2024;

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecerem à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 19 de julho de 2024, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2024, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOTA	PERÍODO/SEMESTRE	DATA DE NASCIMENTO
028	11	3	23/05/2005

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 18 de julho de 2024.

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:5107E580

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 110/2024

Conceder estabilidade a servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do DEMSUR.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a Lei 4.183/2011 no art. 16, incisos I ao IV e § 1º 4º e 8º que prevê os requisitos estabelecidos para a obtenção da estabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder estabilidade ao servidor **ANTÔNIO LUIZ DA SILVA FILHO**, MASP 1.667, no cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados, admitido em 11 de junho de 2021.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2024.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 12 de junho de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:73BB34C6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 124/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Assessora de Planejamento (GAS-05 - CC-06), KAREN CAELLY BRAMBILA**.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 17 de julho de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:B477E4B2

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 46, DE 18 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 46, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre aposentadoria de JOSÉ GERALDO DOS SANTOS.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos PROPORCIONAIS,** calculados pela média aritmética

simples**, SEM PARIDADE**, nos termos art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, §1º, III, "b" da CR/88 aoservidor **JOSÉGERALDO DOS SANTOS,** Matrícula 0372, CPF nº 038.074.966-10, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Limpeza Urbana.
Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de julho de 2024**.

Muriaé – MG, 18 de julho de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:3D7C4769

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 130002/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIA*É TORNA PÚBLICO* ***EXTRATO DO*** **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 130002/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023** - *OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL.* - ***CREDENCIADO: INSTITUTO DOS OLHOS CARANGOLA – MOTIVO: RESCISÃO UNILATERAL, COM AMPARO NO ART. 78, XII DA LEI FEDERAL 8.666/1993 – DATA DA RESCISÃO: 25/06/2024.***

MURIAÉ/MG, 25/06/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:7AFD56D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISP 031/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 054/2024
DISPENSA N° 031/2024
Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 054/2024 – Dispensa de Licitação nº 031/2024, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de recreação e animação de eventos e performances infantis para atender no dia 20 de julho de 2024 na XXVII Cavalgada de Naque/MG
A homologação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e art. 4° § 2°, Decreto Municipal 15 de 01 de março de 2024.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa ANIMAE E EVENTOS E EMOCOES LTDA, CNPJ n°26.353.545/0001-75, com valor global de R$ 11.425,00 (onze mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque/MG , 18 de julho de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:3DCB2F90

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO- DISP 31/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N° 054/2024
DISPENSA N° 031/2024
Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 054/2024 – Dispensa de Licitação nº 031/2024, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de recreação e animação de eventos e performances infantis para atender no dia 20 de julho de 2024 na XXVII Cavalgada de Naque/MG
A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e art. 4° § 2°, Decreto Municipal 15 de 01 de março de 2024.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa ANIMAE E EVENTOS E EMOCOES LTDA, CNPJ n°26.353.545/0001-75, com valor global de R$ 11.425,00 (onze mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG 18 de julho de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:55E4A659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
DISPENSA 037/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 037/2024", cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para realizar a operacionalização da Lei Aldir Blanc no Município de Natalândia/MG. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 18 de Julho de 2024.

LÁZARO PIRES MACIEL
Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:23FDB732

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
DISPENSA 038/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 038/2024", cujo objeto é contratação de pessoa física para realizar a entrega de carnês de IPTU do ano de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 18 de Julho de 2024.

RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:2890C67C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
DISPENSA 039/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 039/2024", cujo objeto é contratação de empresa especializada para atuar na área musical como Instrutor de Fanfarra, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 18 de Julho de 2024.

LÁZARO PIRES MACIEL
Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:49521C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 021/2024, do tipo menor lance. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Resolução SES n° 9.428, de 24 de abril de 2024. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h00min do dia 01/08/2024. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 01/08/2024. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3458-000.

Natalândia/MG, 18 de Julho de 2024.

NILMA DA SILVA ROSA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:E69C8BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 022/2024, do tipo menor lance. **Objeto:** Registro de preços para eventual seleção de empresa especializada no ramo para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Diversos, Hortifruti, produtos de padaria, carnes e derivados, destinada a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Educação, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h00min do dia 02/08/2024. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 02/08/2024. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3458-0000.

Natalândia/MG, 18 de Julho de 2024.

NEILY MARIA MACHADO ALVES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:0364CC39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 067/2024. Processo Licitatório nº 024/2024. Adesão nº 003/2024. Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2023**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. Valor Global R$ 1.255.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Vigência: 31/12/2024.Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e CKS Veículos Especiais Ltda.

Nepomuceno, 15/05/2024.

JENNIFER APARECIDA DA SILVA GUIMARÃES ABREU.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7EF2058A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO ELETRÔNICO 001/2024

AVISO DE LEILÃO 001/2024

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG torna público que realizará procedimento licitatório nº 038/2024, modalidade Leilão de forma Eletrônica para venda veículos e maquinas da frota municipal, tipo MAIOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei 14.133/21, e demais normas complementares e disposições deste instrumento. A sessão pública será realizada dia 27/06/2024 a partir das 13h00min na modalidade "presencial", pelo leiloeiro Marcus Vinícius da Silva. Os

interessados poderão vistoriar os veículos conforme descrição no edital, devendo comparecer a garagem municipal. Edital através do site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br.

Ninheira, 18 de Julho de 2024

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:8E3D2654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

DECRETO LEGISLATIVO N°. 001, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadã Honorária de Nova Ponte" à ilustríssima Senhora Doutora Adrielle Aparecida Naves, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

Art. 1º. Fica concedido o "Título Cidadã Honorária de Nova Ponte" a ilustre Senhora Doutora Adrielle Aparecida Naves.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/ MG, 17 de julho de 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

JOSÉ DOS REIS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

SÉRGIO BERNARDES LEMOS
1º Secretário da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

ROBSON ANTÔNIO FERREIRA
2º Secretário da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:037D0677

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

DECRETO LEGISLATIVO N°. 002, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustríssimo Senhor Doutor Mário Henrique Soares Teixeira, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

Art. 1º. Fica concedido o "Título Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustre Senhor Doutor Mário Henrique Soares Teixeira.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/ MG, 17 de julho de 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

JOSÉ DOS REIS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

SÉRGIO BERNARDES LEMOS
1º Secretário da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

ROBSON ANTÔNIO FERREIRA
2º Secretário da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:7F8717A9

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

DECRETO LEGISLATIVO N°. 003, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadã Honorária de Nova Ponte" à ilustríssima Senhora Giselle Lima Rodrigues, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

Art. 1º. Fica concedido o "Título Cidadã Honorária de Nova Ponte" a ilustre Senhora Giselle Lima Rodrigues.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/ MG, 17 de julho de 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

JOSÉ DOS REIS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

SÉRGIO BERNARDES LEMOS
1º Secretário da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

ROBSON ANTÔNIO FERREIRA
2º Secretário da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:C36251DA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024

DECRETO LEGISLATIVO N°. 004, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustríssimo Senhor Denisson Volponi Spilari, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

Art. 1º. Fica concedido o "Título Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustre Senhor Denisson Volponi Spilari.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/ MG, 17 de julho de 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

JOSÉ DOS REIS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

SÉRGIO BERNARDES LEMOS
1º Secretário da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

ROBSON ANTÔNIO FERREIRA
2º Secretário da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:7BF7A58B

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024

DECRETO LEGISLATIVO N°. 005, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadã Honorária de Nova Ponte" à ilustríssima Senhora Doutora Nayara Ângelo Malfer Santos, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

Art. 1º. Fica concedido o "Título Cidadã Honorária de Nova Ponte" a ilustre Senhora Doutora Nayara Ângelo Malfer Santos.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/ MG, 17 de julho de 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

JOSÉ DOS REIS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

SÉRGIO BERNARDES LEMOS
1º Secretário da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

ROBSON ANTÔNIO FERREIRA
2º Secretário da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:4FD9E5F7

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024

DECRETO LEGISLATIVO N°. 006, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Benemérito de Nova Ponte" ao ilustríssimo Senhor Ronald Jesus Maia do Carmo, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

Art. 1º. Fica concedido o "Título Cidadão Benemérito de Nova Ponte" ao ilustre Senhor Ronald Jesus Maia do Carmo.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/ MG, 17 de julho de 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

JOSÉ DOS REIS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

SÉRGIO BERNARDES LEMOS
1º Secretário da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

ROBSON ANTÔNIO FERREIRA
2º Secretário da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:86E3769F

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2024

DECRETO LEGISLATIVO N°. 007, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustríssimo Senhor Gilcimar José Bernardes, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte.

Decreta o seguinte:
Art. 1º. Fica concedido o "Título Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustre Senhor Gilcimar José Bernardes.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/ MG, 17 de julho de 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

JOSÉ DOS REIS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

SÉRGIO BERNARDES LEMOS
1º Secretário da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

ROBSON ANTÔNIO FERREIRA
2º Secretário da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:89C3C494

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2024

DECRETO LEGISLATIVO N°. 008, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustríssimo Senhor Brunno Peixoto Resende, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

Art. 1º. Fica concedido o "Título Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustre Senhor Brunno Peixoto Resende.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/ MG, 17 de julho de 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

JOSÉ DOS REIS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

SÉRGIO BERNARDES LEMOS
1º Secretário da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

ROBSON ANTÔNIO FERREIRA
2º Secretário da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:A7FF986D

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2024

DECRETO LEGISLATIVO N°. 009, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadã Honorária de Nova Ponte" à ilustríssima Senhora Deputada Estadual Marli Ferreira da Silva, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

Art. 1º. Fica concedido o "Título Cidadã Honorária de Nova Ponte" a ilustre Senhora Deputada Estadual Marli Ferreira da Silva.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/ MG, 17 de julho de 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

JOSÉ DOS REIS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

SÉRGIO BERNARDES LEMOS
1º Secretário da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

ROBSON ANTÔNIO FERREIRA
2º Secretário da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:AE676F4E

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2024

DECRETO LEGISLATIVO N°. 010, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadã Honorária de Nova Ponte" à ilustríssima Senhora Rosimeire Carneiro Naves Casaes, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

Art. 1º. Fica concedido o "Título Cidadã Honorária de Nova Ponte" a ilustre Senhora Rosimeire Carneiro Naves Casaes.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/ MG, 17 de julho de 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

JOSÉ DOS REIS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

SÉRGIO BERNARDES LEMOS
1º Secretário da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

ROBSON ANTÔNIO FERREIRA
2º Secretário da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:ACA521AB

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2024

DECRETO LEGISLATIVO N°. 011, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustríssimo Senhor José Eustáquio Dornelas Penido, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

Art. 1º. Fica concedido o "Título Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustre Senhor José Eustáquio Dornelas Penido.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/ MG, 17 de julho de 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

JOSÉ DOS REIS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

SÉRGIO BERNARDES LEMOS
1º Secretário da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

ROBSON ANTÔNIO FERREIRA
2º Secretário da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:2841C600

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2024

DECRETO LEGISLATIVO N°. 012, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadã Honorária de Nova Ponte" à ilustríssima Senhora Lucineide Maria Ferreira Barbosa, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

Art. 1º. Fica concedido o "Título Cidadã Honorária de Nova Ponte" a ilustre Senhora Lucineide Maria Ferreira Barbosa.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/ MG, 17 de julho de 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

JOSÉ DOS REIS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

SÉRGIO BERNARDES LEMOS
1º Secretário da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

ROBSON ANTÔNIO FERREIRA
2º Secretário da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:4420CFD1

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2024

DECRETO LEGISLATIVO N°. 013, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustríssimo Senhor Luiz Carlos Carneiro de Melo, e dá outras providências.

O nobre Vereador, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

Art. 1º. Fica concedido o "Título Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustre Senhor Luiz Carlos Carneiro de Melo.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/ MG, 17 de julho de 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:C67F66EF

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2024

DECRETO LEGISLATIVO N°. 014, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadã Honorária de Nova Ponte" à ilustríssima Senhora Aline Maria de Freitas Caixeta, e dá outras providências.

O nobre Vereador, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

Art. 1º. Fica concedido o "Título Cidadã Honorária de Nova Ponte" a ilustre Senhora Aline Maria de Freitas Caixeta.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/ MG, 17 de julho de 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:B9150114

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2024

DECRETO LEGISLATIVO N°. 015, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustríssimo Senhor 1º Sargento Lélis José Afonso Bernardes, e dá outras providências.

O nobre Vereador, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

Art. 1º. Fica concedido o "Título Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustre Senhor 1º Sargento Lélis José Afonso Bernardes.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/ MG, 17 de julho de 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

JOSÉ DOS REIS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:1F9519F5

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2024

DECRETO LEGISLATIVO N°. 016, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadã Honorária de Nova Ponte" à ilustríssima Senhora Nice Valda de Fátima, e dá outras providências.

O nobre Vereador, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

Art. 1º. Fica concedido o "Título Cidadã Honorária de Nova Ponte" a ilustre Senhora Nice Valda de Fátima.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/ MG, 17 de julho de 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

JOSÉ DOS REIS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:2B509CE3

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2024

DECRETO LEGISLATIVO N°. 017, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Benemérito de Nova Ponte" ao ilustríssimo Senhor José Humberto Pontes Borges, e dá outras providências.

O nobre Vereador, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

Art. 1º. Fica concedido o "Título Cidadão Benemérito de Nova Ponte" ao ilustre Senhor José Humberto Pontes Borges.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/ MG, 17 de julho de 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

SÉRGIO BERNARDES LEMOS
1º Secretário da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:E5785FDB

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2024

DECRETO LEGISLATIVO N°. 018, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadã Honorária de Nova Ponte" à ilustríssima Senhora Ângela Aparecida Reis, e dá outras providências.

O nobre Vereador, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

Art. 1º. Fica concedido o "Título Cidadã Honorária de Nova Ponte" a ilustre Senhora Ângela Aparecida Reis.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/ MG, 17 de julho de 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

SÉRGIO BERNARDES LEMOS
1º Secretário da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:3845509B

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2024

DECRETO LEGISLATIVO N°. 019, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustríssimo Senhor Jozelito Ferrazi de Oliveira, e dá outras providências.

O nobre Vereador, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

Art. 1º. Fica concedido o "Título Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustre Senhor Jozelito Ferrazi de Oliveira.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/ MG, 17 de julho de 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

ROBSON ANTÔNIO FERREIRA
2º Secretário da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:7E96F7A3

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2024

DECRETO LEGISLATIVO N°. 020, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustríssimo Senhor Pastor Eliel Evangelista da Silva, e dá outras providências.

O nobre Vereador, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

Art. 1º. Fica concedido o "Título Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustre Senhor Pastor Eliel Evangelista da Silva.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/ MG, 17 de julho de 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

ROBSON ANTÔNIO FERREIRA
2º Secretário da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:6369803F

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2024

DECRETO LEGISLATIVO N°. 021, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustríssimo Senhor Celso Alves Pereira, e dá outras providências.

O nobre Vereador, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

Art. 1º. Fica concedido o "Título Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustre Senhor Celso Alves Pereira.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/ MG, 17 de julho de 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

DAVID ALBERT SILVA
Vereador da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:8D7F8DE8

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2024

DECRETO LEGISLATIVO N°. 022, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadã Benemérita de Nova Ponte" à ilustríssima Senhora Sônia Leida Pereira Resende, e dá outras providências.

O nobre Vereador, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

Art. 1º. Fica concedido o "Título Cidadã Benemérita de Nova Ponte" a ilustre Senhora Sônia Leida Pereira Resende.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/ MG, 17 de julho de 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

DAVID ALBERT SILVA
Vereador da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:9C1EAA97

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2024

DECRETO LEGISLATIVO N°. 023, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadã Honorária de Nova Ponte" à ilustríssima Senhora Patrícia Maria Skolaude Corrêa, e dá outras providências.

O nobre Vereador, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

Art. 1º. Fica concedido o "Título Cidadã Honorária de Nova Ponte" a ilustre Senhora Patrícia Maria Skolaude Corrêa.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/ MG, 17 de julho de 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

ELIZAMAR DE FÁTIMA MENDES
Vereadora da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:9A5BA390

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2024

DECRETO LEGISLATIVO N°. 024, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadã Honorária de Nova Ponte" à ilustríssima Senhora Maria do Carmo Oliveira Batista, e dá outras providências.

O nobre Vereador, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

Art. 1º. Fica concedido o "Título Cidadã Honorária de Nova Ponte" a ilustre Senhora Maria do Carmo Oliveira Batista.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/ MG, 17 de julho de 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

ELIZAMAR DE FÁTIMA MENDES
Vereadora da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:2A079C49

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2024

DECRETO LEGISLATIVO N°. 025, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadã Honorária de Nova Ponte" à ilustríssima Senhora Maria Leônia Machado de Melo, e dá outras providências.

O nobre Vereador, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte.

Decreta o seguinte:

Art. 1º. Fica concedido o "Título Cidadã Honorária de Nova Ponte" a ilustre Senhora Maria Leônia Machado de Melo.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/ MG, 17 de julho de 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

FABRÍCIO FABIANO FREDERICO FELIPE FRATARI FORTUNATO
Vereador da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:40A8FD7A

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2024

DECRETO LEGISLATIVO N°. 026, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustríssimo Senhor 3º Sargento Virgílio Rodrigues Cunha, e dá outras providências.

O nobre Vereador, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

Art. 1º. Fica concedido o "Título Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustre Senhor 3º Sargento Virgílio Rodrigues Cunha.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/ MG, 17 de julho de 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

FABRÍCIO FABIANO FREDERICO FELIPE FRATARI FORTUNATO
Vereador da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:CD04CA2A

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2024

DECRETO LEGISLATIVO N°. 027, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustríssimo Senhor Doutor Renato Soares de Melo, e dá outras providências.

O nobre Vereador, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

Art. 1º. Fica concedido o "Título Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustre Senhor Doutor Renato Soares de Melo.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/ MG, 17 de julho de 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

VINÍCIUS RESENDE ESPINDULA
Vereador da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:3CA53B2D

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2024

DECRETO LEGISLATIVO N°. 028, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustríssimo Senhor Padre Fábio Meire dos Santos, e dá outras providências.

O nobre Vereador, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:
Art. 1º. Fica concedido o "Título Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustre Senhor Padre Fábio Meire dos Santos.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/ MG, 17 de julho de 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

VINÍCIUS RESENDE ESPINDULA
Vereador da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:3ECE0556

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2024

DECRETO LEGISLATIVO N°. 029, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Benemérito de Nova Ponte" ao ilustríssimo Senhor José Antônio Fernandes Cardoso, e dá outras providências.

O nobre Vereador, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

Art. 1º. Fica concedido o "Título Cidadão Benemérito de Nova Ponte" ao ilustre Senhor José Antônio Fernandes Cardoso.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/ MG, 17 de julho de 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

ÉDER FERNANDES CARDOSO
Vereador da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:28FA555A

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2024

DECRETO LEGISLATIVO N°. 030, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustríssimo Senhor José Maria Vaz de Almeida, e dá outras providências.

O nobre Vereador, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

Art. 1º. Fica concedido o "Título Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustre Senhor José Maria Vaz de Almeida.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/ MG, 17 de julho de 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

ÉDER FERNANDES CARDOSO
Vereador da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:20A80910

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO N º 062/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2024
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que a data de abertura dos trabalhos alusivos à licitação referenciada que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo para locação de maquinas pesadas, conforme condições e regras do edital, foi remarcada para o dia 02 de agosto de 2.024, às 17:00 horas, sem alterações no edital. Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000, licitacaonovaponte@novaponte.mg.gov.br.

Nova Ponte 18 de julho de 2.024.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:9D6D7629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO - DISPENSA 045/2021, PRC 182/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O Quinto Termo Aditivo ao Contrato PMOB 133/2021, oriundo da Dispensa 045/2021, PRC 182/2021 que tem como objeto a prestação de serviços ambulatoriais/hospitalares e plantões médicos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. O objeto do termo é reequilibrar economicamente o contrato epigrafado, em 19,81%, conforme memorando 114/2024. Data de assinatura: 17/07/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:95893F13

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO - DISPENSA 028/2021, PRC 108/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O Quarto Termo Aditivo ao Contrato PMOB 069/2021, oriundo da Dispensa 028/2021, PRC 108/2021 que tem como objeto a locação de imóvel para funcionamento da farmácia básica do município. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato epigrafado, por 12 meses, compreendendo o período de 27/07/2024 a 26/07/2025. Data de assinatura: 17/07/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:434F2A72

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023, PRC 115/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PMOB 122/2023, oriundo do Pregão Eletrônico 032/2023, PRC 115/2023 que tem como objeto a realização de trabalhos técnicos profissionais especializados para fornecimento de solução tecnológica, mediante disponibilização de acesso ao portal na internet, de softwares para o monitoramento e auditoria de movimento econômico fiscal de ICMS relativos à apuração o valor adicionado fiscal VAF. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato epigrafado, por 12 meses, compreendendo o período 28/07/2024 a 27/07/2025. Data de assinatura: 18/07/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:FD461F49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO XV DO ART. 75, DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE PARA FORNECIMENTO DE 13 (TREZE) LICENÇAS DE USO DO SISTEMA SISLAME DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Contratado: Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE).
Prazo de Vigência: A contratação terá duração de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos e desde que permaneçam favoráveis ao município as condições contratuais e o valor cobrado.
Valor Total: R$ 14.544,00 (catorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 17 de julho de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:9B52257F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 105/2024 – Pregão Eletrônico nº 051/2024 – Objeto: Contratação de serviço de seguro para veículos da frota da Prefeitura do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Contratada: Seguros Sura S/A – Valor R$ 2.996,00 - Assinatura: 09/07/2024 - Validade (12) doze meses a partir da assinatura do contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:376B5E92

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024 – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 033/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa emergencial de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO nº 033/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO VIII DO ART. 75, DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 08 (OITO) VEÍCULOS (ÔNIBUS) ESCOLARES URBANOS E 01 (UM) ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE OURO FINO E ALUNOS ENSINO SUPERIOR PARA CIDADE DE POUSO ALEGRE- MG.
Contratado: Matheus Miranda Roberto de Lima Ltda – CNPJ 19.705.443/0001-06
Prazo de Vigência: 3 (três) meses.
Valor Total: R$ 491.400,00 (quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos reais).
Contratado: Expresso KMC Transporte e Turismo Ltda – CNPJ 51.548.373/0001-32
Prazo de Vigência: 3 (três) meses.
Valor Total: R$ 331.200,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IV, alínea "e" da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 17 de julho de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:51782266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 17

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 17/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 47/20234
CREDENCIAMENTO 6/2024
INEXIGIBILIDADE 6/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
Contratada: 50.705.126 Marlúcio Ferreira dos Santos
CNPJ:. 50.705.126/0001-30
Objeto: credenciamento de empresas especializadas na prestação de Serviço de transporte de carga via rodovia, por caminhão basculante com capacidade de carga de 10 e/ou 15 toneladas para atender às necessidades do município de Paineiras -MG
Início: 19/07/2024
Término: 15/07/2025
Data de Assinatura: 18/07/2024

Paineiras/MG, 18 de julho de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:573A48C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 81/2024 PROCESSO: 7108/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Academia de Letras do Noroeste de Minas - ALNM **DATA:** 17/07/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 7108/2024. **OBJETIVO:** Preservar, promover e desenvolver a literatura e a cultura local, contribuindo para o enriquecimento cultural e educacional da comunidade **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.01.13.392.0027.1046.3.3.50.41**, Ficha:** 1654**. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL**: 20.000,00 **ASSINATURAS:** Márcio da Silva Souto pela convenente e Daniela de Faria Prado pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:E3B2B001

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DO ABATEDOURO DE AVES DE PARACATU.

A **Prefeitura Municipal de Paracatu inscrita no** CNPJ **18.278.051/0001-45,** responsável pelo empreendimento denominado Abatedouro de Aves de Paracatu, D-01-02-3 Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.). Localizado na Rodovia MG 188, KM 150, Paracatu/MG, CEP: 38600-000, torna público que a Prefeitura vem requerer junto à Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste a Licença Ambiental na modalidade LAC 2 (LIC +LO).

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:146257ED

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS
PROCESSO: 5568/2024 EXTRATO CONTRATO Nº 91/2024

Processo: 5568/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 91/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA.** Artigo 72, VIII, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133/2021. **PROCESSO: 5568/2024. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA HUGO E GUILHERME PARA COMEMORAÇÃO AOS 226 ANOS DE PARACATU, NO MUNICÍPIO DE PARACATU – MG. DATA: 03/07/2024. VENCIMENTO: 23/10/2024. VALOR**: **R$520.000,00. ASSINATURAS: MÁRCIO DA SILVA SOUTO** pela contratante **SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:727495CC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10-2024

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG / Secretaria Municipal de Esportes. **Concorrência Eletrônica Nº 10/2024. Processo de Compras Nº 89/2024** – Tipo: Menor Preço (Global), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) DO**

PROJETO DE ASSENTAMENTO BOA ESPERANÇA. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **19/07/2024** até às **08:59:00** do dia **09/08/2024** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações, que fica situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos sites: da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br,*** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no site onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***.

Paracatu-MG, 18 de Julho de 2024.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO –
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:9F6F1896

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO EXTRATO CONTRATO DE Nº 98/2024
(PROCESSO: 4836/2023)

Processo: 4836/2023

REVOGAÇÃO EXTRATO CONTRATO DE Nº 98/2024
(PROCESSO: 4836/2023)

Tornar-se sem efeito a publicação de Extrato do **contrato n° 98/2024**, celebrado entre o Município de Paracatu e a empresa **FERRO E AÇO TAKONO LTDA**, inscrita no sob o CNPJ: 17.431.354/0001-93, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE VIGAS DE 10,12,15 E 18 METROS (ELEMENTOS ESTRUTURAIS) METÁLICOS PARA UTILIZAÇÃO EM CONSTRUÇÕES DE PONTES EM VIAS PÚBLICAS URBANAS E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 18/07/2024, Ano XVI n° 3813, pag. 163, de acordo com a Súmula n° 473 do STF a qual "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:96227AEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PNAB (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC) - APÓS O PAAR

Nº. PLANO DE AÇÃO: 30882120230005-015708

UF ENTE RECEBEDOR: MG

ENTE RECEBEDOR: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ

CNPJ: 18.308.759/0001-00

VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÃO: R$ 49.976,39

AÇÃO: Fomento Cultural

ATIVIDADE: Edital publicado

FORMA DE EXECUÇÃO: Chamamento Público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)

PRODUTO/ENTREGA: Prêmio Cultural Concedido

QUANTIDADE: 08 (oito), a atividade se destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais.

Pedra do Indaiá, 18 de julho de 2024.

RILDO ALTAMIRO MANCO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0CE1A967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2023.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR CONTRATANTE	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**
OBJETO	**CONSTITUI O PRESENTE INSTRUMENTO O ACRÉSCIMO DE ITENS, QUE CORRESPONDE A 5,523635% DO VALOR DO CONTRATO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL, BAIRROS E DISTRITOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, ATRAVÉS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022 PROVENIENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022 – REGISTRO DE PREÇOS, ASSINADA ENTRE O ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP E A EMPRESA MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.**
VIGÊNCIA	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 12 MESES.**
PROCESSO Nº	**005/2023**
MODALIDADE	**ADESÃO 005/2023**
VALOR	**VALOR GLOBAL – R$ 320.259,15 (TREZENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS).**
CONTRATO Nº	**109/2023**
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº	**001**
VALOR DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO	**R$16.763,95 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**
DATA DO ADITIVO	**11/07/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:DF66BD12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P. 170-2023 - TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 0000170/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 0000116/2023, Pregão Presencial nº: 000065/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA AS RUAS E AVENIDAS

NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 18 de julho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:31A823F2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P. Nº 088-2023 - SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 2° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 000088/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 000095/2023, Pregão Eletrônico nº: 000004/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 18 de julho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:767C6A55

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P. 158 - AGF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 3° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 0000158/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 0000111/2023, Pregão Presencial nº: 000064/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS A SEREM FORNECIDOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 18 de julho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:2E3523DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÃO (ORQUIECTOMIA E OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA EM ANIMAIS FELINOS E CANINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Dispensa Eletrônico nº 27/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 223/2024 - Dispensa Eletrônica nº 27/2024 - objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de castração (orquiectomia e ovariosalpingohisterectomia em animais felinos e caninos, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 25.07.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D79D8DEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 47/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 224/2024 - Pregão Eletrônico nº 47/2024 - objeto: Registro de preço para aquisição de dieta enteral, com abertura para lances às 13:00 hs do dia 31.07.2024.
O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:022DC1D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE SMARTPHONE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 48/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 226/2024 - Pregão Eletrônico nº 48/2024 - objeto: Registro de preço para aquisição de kits de smartphone, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 31.07.2024.
O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9AAB2520

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº222/2024 – INEXIGIBILIDADE 121/2024 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 74 LEI 14.133/2021, o Procedimento Licitatório nº222/2024 – Inexigibilidade 121/2024, que teve como contratado CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A**CNPJ:06.981.180/0001-16**, com sede na Av. Barbacena, 1200, Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG. Objeto: Extensão de rede elétrica em vias públicas no Município de Perdões. No valor de R$164.041,19.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5793CB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 9.996/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SONIA APARECIDA MERÊNCIO

PORTARIA n.º 9.996/2024 de 17 de julho de 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SONIA APARECIDA MERÊNCIO

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 31/2010 de 19.03.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Pública Municipal **SONIA APARECIDA MERÊNCIO,** de 14 (quatorze) dias, no período de 17/07/2024 a 30/07/2024, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de julho de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E04229F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO DE PESCADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024 MUNICÍPIO DE PESCADOR-MG, TORNA PÚBLICO: Contrato Administrativo nº 33/2024; CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA MINAS COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA**; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADORES, CONFORME CONVÊNIO 1261000471-2022-SEE; Valor: R$28.720,00; Vigência: 18/07/2024 a 18/07/2025 Processo Administrativo n° 026/2024, Dispensa de Licitação nº 003/2024.

Publicado por:
Flavio Augusto Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:95380BD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 188/2024, Pregão Presencial nº. 073/2024, Registro de Preços nº. 050/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORIUNDOS DE ORDEM JUDICIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG. Contratada: DROGARY LTDA. Fica revisto o valor do Ablok Plus 50/12,5, passando de R$ 33,53 para R$ 35,03; Amato 50mg, passando de R$ 94,39 para R$ 98,36; Ártico sachê, passando de R$ 191,74 para R$ 200,36; Artoglico 1,5g, passando de R$ 118,90 para R$ 124,25; Aspirina prevent 100mg, passando de R$ 20,83 para R$ 21,76; Assert 50mg, passando de R$ 82,17 para R$ 85,86; Ateroma 40mg, passando de R$ 154,09 para R$ 161,02; Atorvastatina 20mg, passando de R$ 10,40 para R$ 10,86; Baclofeno 10 mg, passando de R$ 5,60 para R$ 5,72; Bup 150mg, passando de R$ 117,90 para R$ 123,20; Canabidiol 20mg/ml, passando de R$ 288,00 para R$ Citoneurin 5000mcg + 100mg + 100mg, passando de R$ 61,90 para R$ 64,68; COMBODART, 0,5mg + 0,4mg, passando de R$ 95,00 para R$ 99,27; Concardio 2,5mg, passando de R$ 59,99 para R$ 62,68; DAFLON 1000, passando de R$ 264,90 para R$ 282,57; Dexilant 60mg, passando de R$ 104,85 para R$ 109,56; Diosmin 450+50mg, passando de R$ 97,00 para R$ 101,36; Dozemast 1000mcg, passando de R$ 84,90 para R$ 88,72; Dprev 50.000, passando de R$ 61,08 para R$ 63,82; Eliquis 2,5mg, passando de R$ 193,00 para R$ 201,68; Eliquis 5mg, passando de R$ 195,00 para R$ 203,77; EPEZ 10mg, passando de R$ 59,50 para R$ 60,03; EZETROL 10mg, passando R$ 125,00 para R$ 130,62; Forxiga 10mg, passando de R$ 164,90 para R$ 172,32; FOSAMAX D, passando de R$ 145,50 para R$ 146,66; FRISIUM 10mg, passando de R$ 18,30 para R$ 19,12; Glyxambi 25/5mg, passando de R$ 279,50 para R$ 299,49; Imuran 50mg, passando de R$ 220,80 para R$ 230,73; Insulina Humalog Lispro, passando de R$ 139,90 para R$ 150,01; Jardiance 25mg, passando de R$ 186,00 para R$ 192,65; KEPPRA 250mg, passando de R$ 65,02 para R$ 67,94; Lamitor 100mg, passando de R$ 82,90 para R$ 86,63; Lipanon 250mg, passando de R$ 110,60 para R$ 115,57; MILGAMMA 150MG, passando de R$ 74,63 para R$ 78,92; Nebilet 5mg, passando de R$ 127,90 para R$ 133,65; Oscal D, passando de R$ 95,50 para R$ 99,79; Quet XR 50mg, passando de R$ 140,90 para R$ 147,24; Renitec 5mg, passando de R$ 33,49 para R$ 34,99; Retemic 1mg/mL, passando de R$ 47,30 para R$ 55,76; Retemic 5mg, passando de R$ 59,42 para R$ 62,09; Risperidona 2mg, passando de R$ 6,50 para R$ 6,79; Seretide Spray 25mcg/dose + 125mcg/dose, passando de R$ 133,00 para R$ 138,98; Spiriva 2,5mcg, passando de R$ 248,00 para R$ 259,16; TORVAL CR 500mg, passando de R$ 60,90 para R$ 63,64; Trezor 10mg, passando de R$ 39,87 para R$ 41,66; Ursacol 300mg, passando de R$ 246,90 para R$ 258,01; VELIJA 60mg, passando de R$ 120,20 para R$ 123,77; Velus Magnésio, passando de R$ Viverdal 2mg, passando de R$ 20,80 para R$ 21,73; , a partir de 18/07/2024.

Piranga/MG, 17/07/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:A6B97D0B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 082/2024, Dispensa nº. 019/2024. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores HOMOLOGA a DISPENSA que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICOS HOSPITALARES E INSUMOS DE ODONTOLOGIA. Contratada: Cirurgica Fratelli Produtos Medicos e Ortopedicos LTDA - CNPJ: 37.180.839/0001-69 no valor total de R$8.673,80 (oito mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos) e MED MAIS MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 36.948.457/0001-70 no valor total de R$5.280,80 (cinco mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Piranga/MG, 02/05/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:FB7039BF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 149/2024, Pregão Eletrônico Nº. 016/2024, Registro de Preços Nº. 011/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. Data de abertura: 06/08/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 18/07/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:7A0B87A2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 045/2021, Pregão Presencial nº. 015/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MEIO AMBIENTE. Contratada: LMEM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.894.543/0001-81. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por mais 10 (dez) meses, ou seja, até 22/05/2025. Valor total de R$14.809,00 (quatorze mil e oitocentos e nove reais)

Piranga/MG, 18/07/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:2BA103AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
RATIFICAÇÃO

Processo n° 030/2024
Dispensa n° 026/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSTRUMENTAL CIRURGICOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA GERAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSEDIDAS DOS CENTRO CIRURGICO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA

Ratificação

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 08.697.852/0001-91
Valor Total de R$ 9.353,28 (nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)

MINAS MEDIC LTDA - CNPJ: 55.845.600/0001-42
Valor Total de R$ 12.707,72 (doze mil, setecentos e sete reais e setenta e dois centavos)

SANIT ALL SERVICOS E COMERCIO LTDA ME - CNPJ: 11.174.805/0001-78
Valor Total de R$ 2.536,48 (dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)

PIRAPETINGA, 03 de Julho de 2024.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:BC82E745

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
RATIFICAÇÃO

Processo n° 031/2024
Dispensa n° 027/2024

Objeto: Aquisição de materiais cirúrgicos de Ortopedia em consignação com comodato do material instrumental cirúrgico necessário à realização das cirurgias com entrega parcelada justifica-se o presente procedimento para contratação de materiais permanente para o atendimento de cirurgias realizadas pela Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga.

Ratificação

ITA PHARMA LTDA - CNPJ: 50.477.639/0001-30
Valor Total de R$ 59.445,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)

PIRAPETINGA, 04 de Julho de 2024.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:B16418AB

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Processo n° 170/2024

Dispensa n° 095/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para procedimento de Histeroscopia Diagnostica.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

MARIANNA PENA VIVEIROS NOGUEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 54.765.143/0001-13
Valor Total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

PIRAPETINGA, 28 de Junho de 2024.

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:1741A427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 015/2024, objetivando a contratação de empresa para Futura e Eventual Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal e Produtos Infantis, para Bebês, e Demais Itens Pertinentes para a Montagem de Kits para Gestantes do projeto "Mães Piraporenses, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG, na seguinte forma: Tipo –**menor preço por item**; Data/horário:**31/07/2024 às 08:00h**(horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Av. Otávio Carneiro, 1102 – Bairro Santo Antônio, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08h às 14h ou pelo telefone (38) 3740-6221.

DENIZE DOS SANTOS PEREIRA MENDES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:1424AD41

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Extrato do Contrato de Credenciamento n° 003/2024 – Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ da contratada: 00.360.305/0001-04. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras públicas ou privadas para que, em nome e por conta do Município de Pirapora, procedam ao recebimento de tributos e demais receitas municipais, através de documentos de arrecadação emitidos obrigatoriamente em padrão Febraban por intermédio de suas agências, e/ou estabelecimentos autorizados, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados. Credenciamento n° 01/2021; Inexigibilidade n° 04/2021; Processo n° 050/2021 – Vigência: 12 meses, contado da data de sua publicação. Data de Assinatura: 09/07/2024. Fiscais: Cármina dos Santos pereira Melo – Matrícula: 062; Gisele Silva Pereira Cunha – Matrícula: 7696; Filipi Pereira Castro – Matrícula: 13251.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratada:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:F0F4A3C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0121/2024 - CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADEN° 012/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0121/2024 CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE N° 012/2024

Credenciamento de oficinas mecânicas especializadas para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados da frota do município de Pitangui, conforme especificações constantes em documentos complementares deste edital. Abertura da sessão se dará através da plataforma https://app2.ammlicita.org.br/ a partir do dia 19/07/2024 às 09:00 horas e encerra-se 31/12/2024 ás 23:59. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:8FED6844

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0146/2024 - DISPENSA N° 087/2024

HOMOLOGAÇÃO

MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 00146/2024 – DISPENSA 0087/2024,** para Contratação de empresa para contratação de pessoa jurídica para organização e realização/execução do batizado da capoeira, a ser realizado, preferencialmente, no dia 27/07/2024, de 14h00min às 20h00min, na "aabb de pitangui", localizada na rua José lúcio Morato, bairro padre Libério, nº 30, Pitangui, mg.
O evento deverá compreender o seguinte:
- Apresentações culturais/esportivas por capoeiristas pitanguienses, nos estilos capoeira angola, capoeira regional e capoeira contemporânea;
- Palestra/seminário, com profissional técnico (mestre), acerca da importância da capoeira no cenário cultural brasileiro, suas características, classificações, modalidades e conceituação histórica;
- A realização do evento se destinará à complementação da grade de aulas da oficina de capoeira do cras, contando, ainda, com a realização do batizado e da troca de faixa/cordas dos alunos da mesma oficina.
- A contratada deverá fornecer frutas diversas e água mineral a todos os participantes, durante o evento.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:A99857BC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0146/2024 - DISPENSA N° 087/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0146/2024 DISPENSA N° 087/2024
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0146/2024 DISPENSA nº 087/2024 Objeto – Contratação de empresa para contratação de pessoa jurídica para organização e realização/execução do batizado da capoeira, a ser realizado, preferencialmente, no dia 27/07/2024, de 14h00min às 20h00min, na "aabb de pitangui", localizada na rua José lúcio Morato, bairro padre Libério, nº 30, Pitangui, mg.
O evento deverá compreender o seguinte:
- Apresentações culturais/esportivas por capoeiristas pitanguienses, nos estilos capoeira angola, capoeira regional e capoeira contemporânea;
- Palestra/seminário, com profissional técnico (mestre), acerca da importância da capoeira no cenário cultural brasileiro, suas características, classificações, modalidades e conceituação histórica;
- A realização do evento se destinará à complementação da grade de aulas da oficina de capoeira do cras, contando, ainda, com a realização do batizado e da troca de faixa/cordas dos alunos da mesma oficina.
- A contratada deverá fornecer frutas diversas e água mineral a todos os participantes, durante o evento. O processo poderá ser encontrado na plataforma https://app2.ammlicita.org.br/. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:E63EE73A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2735/24

LEI N.º 2.735/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal (CAIXA), até o valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com e/ou sem a garantia da União Federal e dá outras providências.

O Povo do Município de Pitangui, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Maria Lúcia Cardoso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito e garantir com a Caixa Econômica Federal com e/ou sem a garantia da União Federal, nos termos da Resolução CMN n.º 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações, ou outra que venha a substituí-la, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, conforme programas, valores e agentes financeiros a seguir detalhados:
I - junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);
II - financiamento para Despesas de Capital no âmbito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, da Caixa

Econômica Federal, observadas as disposições legais em vigor, as normas do agente financeiro e as condições específicas do Programa.
Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito a que se refere o *caput* deste artigo destinam-se à execução de obras de infraestrutura urbana/saneamento às margens do Córrego Baiacu.
Art. 2.º Para garantia da dívida e demais obrigações decorrentes do financiamento a ser contraído pelo Município, observadas as finalidades previstas nesta Lei, fica o Executivo autorizado a ceder e a transferir ao agente financeiro, em caráter irrevogável e irretratável, as parcelas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e/ou do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), bem como outras garantias admitidas em direito, em montante necessário e suficiente para amortização das parcelas do principal, encargos e pagamento dos acessórios da dívida. *(Redação alterada pela Lei Municipal nº 2.742, de 17 de julho de 2024).*

§ 1.° Em caso de insuficiência de parte dos depósitos bancários necessários para a quitação dos encargos contratuais e/ou, ainda, na hipótese de extinção das receitas, a garantia será sub-rogada por fundos ou impostos que venham a substitui-las, durante os prazos do contrato de financiamento autorizado por essa lei.
§ 2.° Na hipótese de inadimplemento, fica o Executivo autorizado a conferir ao agente financeiro os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis, sem necessidade de empenho, por meio de débito nas contas correntes de depósitos vinculadas às receitas de transferência mencionadas no caput deste artigo, limitado ao exato montante apurado como inadimplemento, mediante a apresentação de prestação de contas por parte do agente financeiro ao Município.
Art. 3.º Optando o Município pela garantia ICMS, nas situações em que o Banco depositário for o Banco do Brasil, esta municipalidade concede à Caixa Econômica Federal autorização expressa para o débito na conta centralizadora/arrecadadora do ICMS naquele banco depositário, sem a necessidade de empenho.
Art. 4.º Optando o Município pela garantia da União, fica o Executivo autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União às operações de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4.º do art. 167, todos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como outras garantias admitidas em direito.
Parágrafo único. Em caso de insuficiência de parte dos depósitos bancários necessários para a quitação dos encargos contratuais e/ou, ainda, na hipótese de extinção das receitas, a garantia será sub-rogada por fundos ou impostos que venham a substituí-las, durante os prazos do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.
Art. 5.º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1.º, art. 32, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 6.º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 7.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9.º Revoga a Lei Municipal n.° 2.712, de 20 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal Pitangui, aos 3 dias do mês de junho de 2024.

MARIA LÚCIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:B1C3626E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2742/4

LEI N.º 2.742/2024

Altera a redação do caput do art. 2.° da Lei Municipal n.° 2.735, de 3 de junho de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal (CAIXA), até o valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com e/ou sem a garantia da União Federal e dá outras providências.

O Povo do Município de Pitangui, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Maria Lúcia Cardoso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º O *caput* do art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.735, de 3 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação*:*
"Art. 2.º Para garantia da dívida e demais obrigações decorrentes do financiamento a ser contraído pelo Município, observadas as finalidades previstas nesta Lei, fica o Executivo autorizado a ceder e a transferir ao agente financeiro, em caráter irrevogável e irretratável, as parcelas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e/ou do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), bem como outras garantias admitidas em direito, em montante necessário e suficiente para amortização das parcelas do principal, encargos e pagamento dos acessórios da dívida.**"** (NR)
Art. 2.º Esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 3 dias do mês de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Pitangui, aos 17 dias do mês de julho de 2024.

MARIA LÚCIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:500F0A6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 13/2024
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 13/2024
A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, autorizada pela Lei Municipal nº 2.635 de 09 de julho de 2024 objetivando celebrar Termo de Colaboração com o ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE POÇO FUNDO, organização da sociedade civil de fins filantrópicos, inscrito no CNPJ sob o nº 17.455.611/0001-27, para, num regime de mútua colaboração, buscar a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades que ofereçam à população do Município a prestação de ações visando conceder melhor qualidade de vida da pessoa com deficiência e seus familiares.
A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS COM DEFICIENCIA DE POÇO FUNDO tem por objetivo: acolher, aliviar, restaurar, apoiar, capacitar e cuidar da família e da pessoa com qualquer deficiência seja ela física cognitiva e/ou mental e neurológica. Instruir e dar-lhe a oportunidade de inclusão nos níveis sociais, escolares e familiar.
Lei Municipal nº 2.635 de 09 de julho de 2024 prevê um repasse de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), oriundos das emendas 202439760001 e 2024344540002,

respectivamente, ambas do Ministério da Cidadania, os quais deverão ser utilizados única e exclusivamente conforme plano de trabalho.
Justifica-se a presente inexigibilidade de Chamamento Público no art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2.635 de 09 de julho de 2024 autoriza a celebração do Termo de Colaboração e a fazer as transferências previstas, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.

Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.

Poço Fundo, 17 de julho de 2024.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3B4F1CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 14/2024
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 14/2024
A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, autorizada pela Lei Municipal nº 2.639 de 09 de julho de 2024, objetivando celebrar Termo de Fomento com o HOSPITAL GIMIRIM, organização da sociedade civil de fins filantrópicos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.421.173/0001-86, para, num regime de mútua colaboração, buscar a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades que ofereçam à população do Município e da região a prestação de ações e serviços de saúde, considerando a internação hospitalar, atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, urgência e emergência, atendimentos básicos e especializados e outros procedimento a fim de garantir a atenção integral à saúde dos usuários, com ênfase na qualidade e humanização dos serviços de saúde prestados.
Lei Municipal nº 2.639 de 09 de julho de 2024 prevê um repasse de R$ 67.575,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais) e R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos das Resoluções SES nº 9.247/2023 e SES nº 9.513/2024, respectivamente, os quais deverão ser utilizados única e exclusivamente conforme plano de trabalho.
Justifica-se a presente inexigibilidade de Chamamento Público no art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2.639 de 09 de julho de 2024 autoriza a celebração do Termo de Fomento e a fazer as transferências previstas, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.
Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.

Poço Fundo, 17 de julho de 2024.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CEB2803D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGAO ELETRONICO 64/2024

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo MG, referente ao Processo Licitatório N° 92/2024, na modalidade Pregão Eletrônico N° 64/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. Aos dezoito dias do mês de julho de 2024, às 13:30 horas, reuniu-se a CPL que abaixo assina, de acordo com a Portaria N° 161 de 17 de junho de 2024 para analisar e julgar o processo acima descrito. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada a concorrer no certame. Diante disto, a CPL marcou nova data de abertura, dia 07 de agosto de 2024, às 13:30 horas. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C94A75ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

Termo Aditivo n° 01/2024 ao Termo de Fomento n° 07/2024
OSC-PARCEIRA: LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo regulamentar a transferência de recursos, pelo Município de Poço Fundo à OSC-PARCEIRA, nos valores de:
I - a quantia de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriunda da Emenda nº 202444540002, repassada ao Fundo Municipal de Assistência Social pelo Ministério da Cidadania, a qual deverá ser utilizada exclusivamente para fins de custeio, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado, parte indissociável deste instrumento, cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.08.04.08.241.2005.2035.33.50.43.00.1.660.000 F632
II - a quantia de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), oriunda da Emenda nº 202439760001, repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social pelo Ministério da Cidadania, a qual deverá ser utilizada exclusivamente para fins de custeio, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado, parte indissociável deste instrumento, cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.08.04.08.241.2005.2035.33.50.43.00.1.660.000 F632
Data: 18 de julho de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:80F17ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 64/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 92/2024, Pregão Eletrônico nº 64/2024,Repetição, tendo como objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE AGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 07 de agosto de 2024, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B87F87D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.930, DE 15 DE JULHO DE 2024

Estabelece os critérios para seleção dos beneficiários na implementação do Programa Minha Casa, Minha Vida no Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei nº 14.620 de 13 de julho de 2023, Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 e Portaria nº 724, de 15 de junho de 2023:
CONSIDERANDO, o Programa Minha Casa, Minha Vida, que tem por finalidade promover o direito à cidade e à moradia de famílias residentes em áreas urbanas e rurais, associado ao desenvolvimento urbano, econômico, social e cultural, à sustentabilidade, à redução de vulnerabilidades e à prevenção de riscos de desastres, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade, de segurança socioambiental e de qualidade de vida da população, conforme determinam os arts. 3º e 6º da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.903, de 14 de dezembro de 2023, que busca viabilizar a construção de 100 (cem) unidades habitacionais, destinadas a moradias de famílias com renda mensal de até R$ 2.640,00, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 1;
DECRETA:
Art. 1º Os critérios de seleção dos beneficiários na implementação do Programa Minha Casa, Minha Vida no Conjunto Habitacional situado na gleba de que trata a Lei Municipal nº 6.903, de 14 de dezembro de 2023, atenderá ao disposto na legislação aplicável e neste Decreto.
Art. 2º Constituem requisitos necessários, essenciais, impreteríveis e cumulativos para que o interessado possa se habilitar à participação no Programa de Produção de Unidades Habitacionais de Interesse Social da Caixa Econômica Federal com Financiamento Direto aos Beneficiários/Donatários:
I - não auferir renda familiar bruta mensal superior a R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) nas datas da inscrição e da contratação;
II - residir no Município de Pouso Alegre há 5 (cinco) anos ou mais.
III - não ser proprietário ou possuir, a qualquer título, inclusive financiado, outro bem imóvel, e nem ser permissionário de uso de outros bens imóveis no Município de Pouso Alegre/MG ou em qualquer Unidade da Federação;
IV - não ter sido beneficiado anteriormente em programas de habitação social do Governo Municipal, Estadual e Federal;
V - estar regularmente cadastrado, nos termos do edital para convocação dos interessados;
VI - atender demais exigências da Lei nº 14.620 de 13 de julho de 2023, Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 e Portaria nº 724, de 15 de junho de 2023, bem como do edital para convocação.
Parágrafo único. Para fins de enquadramento nas faixas de renda, o cálculo do valor de renda bruta familiar não considerará os benefícios temporários de natureza indenizatória, assistencial ou previdenciária, como auxílio-doença, auxílio-acidente, seguro-desemprego, benefício de prestação continuada (BPC) e benefício do Programa Bolsa Família, ou outros que vierem a substituí-los.
Art. 3º Entre os elegíveis como beneficiários no Programa de que trata este Decreto, serão priorizadas famílias:
I - que tenham a mulher como responsável por grupo familiar;
II - de que façam parte:
Pessoas com deficiência, conforme o disposto na Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com deficiência), inclusive aquelas com transtorno do espectro autista, conforme lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012;
Pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
Crianças ou adolescentes, conforme o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);
Pessoas com câncer ou doença rara crônica e degenerativa;
III - em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social);
IV - que tenham perdido a moradia em razão de desastres naturais em localidade em que tenha sido decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública;
V - em deslocamento involuntário em razão de obras públicas federais;
VI - situação de rua;
VII - que tenham mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, conforme disposto na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);
VIII - residentes em área de risco;
IX - integrantes de povos tradicionais e quilombolas;
Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se família a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos que contribuem para o seu rendimento ou têm suas despesas por ela atendidas e abrange todas as espécies reconhecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro, incluindo-se nestas a família unipessoal.
Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS instituído pela Lei nº 6889, de 6 de dezembro de 2023, além das outras atribuições normativamente previstas:
I - garantir o atendimento ao disposto no art. 3º deste Decreto, fixando o percentual e a forma de destinação das unidades habitacionais às famílias com prioridade;
II – avaliar e autorizar a publicação do edital de inscrição pela Secretaria Municipal de Politicas Sociais;
III - suprir omissões e responder eventuais dúvidas relacionadas ao processo de seleção.
Art. 5º Compete a Secretaria Municipal de Politicas Sociais, além das outras atribuições normativamente previstas:
I – estabelecer e publicar edital de inscrição cumprindo os requisitos estabelecidos na legislação pertinente e neste Decreto;
II - verificar e atestar que os beneficiários cumprem os requisitos estabelecidos na legislação, neste Decreto e no edital de inscrição a ser publicado;
III - dar ampla publicidade aos critérios estabelecidos, por meio de publicação no Diário Oficial do Município.
Art. 6º Compete à família beneficiária do Programa:
I - fornecer, nos prazos estipulados, as informações e documentações necessárias;
II - responsabilizar-se pelo fornecimento e atualização de dados cadastrais ao Ente Público Local;
III - participar das ações de Trabalho Social;
IV - ocupar o imóvel a partir do recebimento das chaves, de acordo com o prazo estabelecido no cronograma de ocupação dos imóveis, conforme programação divulgada pelo Ente Público e pelo Agente Financeiro;
V - apropriar-se com zelo dos bens e serviços implantados, comprometendo-se com a manutenção e conservação do patrimônio gerado pelo Programa; e
VI - firmar e cumprir as obrigações previstas no contrato celebrado com Fundo de Arrendamento Residencial, representado pelo Agente Financeiro.
VII - assumir o financiamento, quando for o caso;
VIII - honrar o pagamento de aluguéis, arrendamentos, despesas com taxas decorrentes da posse ou da propriedade do imóvel e outras contrapartidas, como despesas com Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, serviços urbanos e taxa condominial, quando for o caso; e
IX - manter a propriedade e a posse para uso do imóvel objeto do benefício pela própria família, sendo vedados o empréstimo, a locação, a venda ou qualquer outra negociação que descaracterize o objeto social da concessão.
Parágrafo único. Em caso de não ocupação injustificada do imóvel no prazo estabelecido no inciso IV do caput, fica o Agente Financeiro

autorizado a declarar o contrato resolvido e solicitar ao Ente Público Local a indicação de família suplente, conforme disposto em ato normativo específico de definição das famílias beneficiárias.
Art. 7º É vedada a transferência inter vivos do imóvel pelo período de 60 (sessenta) meses ou:
I - pelo período necessário para a quitação do saldo devedor, em caso de renegociação da dívida, hipótese em que é permitida prorrogação da atuação do Agente Financeiro para administração do contrato; ou
II - até a quitação antecipada do contrato pela família beneficiária.
Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Pouso Alegre/MG, 15 de julho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:9E6FB453

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.929, DE 15 DE JULHO DE 2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação ou doação, por via amigável ou judicial a área que especifica, para a finalidade de melhoria viária com o alargamento da Avenida Irene Silveira da Costa no Bairro Limeira.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII e XVIII, da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no art. 5.º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO que a necessidade crescente de melhorias de mobilidade urbana, de modo a acompanhar o ritmo de crescimento econômico e populacional do município;
CONSIDERANDO a prerrogativa do Município para proceder a desapropriação por utilidade pública na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941;
Decreta:
Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a **área de 1.796,186 m²** e **perímetro de 663,093m, no Bairro Limeira,** referente à parte da **matrícula 117.234,** registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações conforme memorial descritivo:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M01A**, de coordenadas **N 7.533.242,84** m. e **E 407.417,09** m., deste, segue com azimute de 125°57'00" e distância de 28,70 m., confrontando neste trecho com **Myrian Nogueira Veneziani**, até o vértice M02A, de coordenadas **N 7.533.226,00** m. e **E 407.440,32** m**.;** deste, segue com azimute de 118°54'42" e distância de 3,40 m., confrontando neste trecho com o mesmo, até o vértice M03A, de coordenadas **N 7533224.35** m. e **E 407443.30** m.; deste, segue com azimute de 159°55'10" e distância de 30.82m., confrontando neste trecho com área remanescente de **General Mills Brasil alimentos LTDA.**, até o vértice M04A, de coordenadas **N 7533195.40** m. e **E 407453.88** m.; deste, segue com azimute de 160°28'43" e distância de 2,62m., confrontando neste trecho com o mesmo, até o vértice M05A, de coordenadas **N 7533192.90** m. e **E 407454.67** m.; deste, segue com azimute de 165°25'23" e distância de 8,55m., confrontando neste trecho com o mesmo, até o vértice M06A, de coordenadas **N 7533184.63** m. e **E 407456.82** m.; deste, segue com azimute de 166°24'59" e distância de 10,41m., confrontando neste trecho com o mesmo, até o vértice M07A, de coordenadas **N 7533174.51** m. e **E 407459.26** m.; deste, segue com azimute de 165°47'59" e distância de 225,57m., confrontando neste trecho com o mesmo, até o vértice M08A, de coordenadas **N 7532955.83** m. e **E 407514.60** m.; deste, segue em curva com raio de 10,30m e desenvolvimento de 11,61m, confrontando neste trecho com o mesmo, até o vértice M09A, de coordenadas **N 7532949.31** m. e **E 407523.46** m.; deste, segue com azimute de Az.215°00'19" e distância de 16.62m., confrontando neste trecho com o mesmo, até o vértice M26, de coordenadas **N 7.532.935,69** m. e **E 407.513,93** m**.;** deste, segue com azimute de 345°56'39" e distância de 250,00 m., confrontando neste trecho com o **M. Cardoso Empreendimentos e Produções Artisticas Ltda.**, até o vértice M27, de coordenadas **N 7.533.178,24** m. e **E 407.453,20** m**.;** deste, segue em curva com raio de 150,00m e desenvolvimento de 74,515m, confrontando neste trecho com o mesmo, até o vértice **M01A**, de coordenadas **N 7.533.242,84** m. e **E 407.417,09** m. Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geoposicionadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central -45 WGr/EGr**, tendo como o Datum o SIGRAS2000 **.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º O imóvel referido no artigo 1º destina-se ao alargamento da "Avenida Irene Silveira da Costa" no Bairro Limeira, a fim de atender aos interesses dos munícipes de Pouso Alegre, em conformidade com o art. 5º, alínea "i", do Decreto - Lei nº 3.365/1941.
Art. 3º A desapropriação prevista neste Decreto é declarada de natureza urgente, para fins e efeitos do art. 15 do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 15 de julho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:F9F78FBD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.931, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de retificação e regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 53892/2024 apresentado por RC Borges Construtora Ltda., CNPJ nº 09.350.979/0001-00, por meio de seu representante legal Raul Delfino Cobra Borges, CPF nº ***.409.286-**, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, levantamento topográfico e memorial descritivo, juntados no processo digital nº 53892/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 077/2024, na data de 25/06/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas a retificação e a regularização, do imóvel objeto da matrícula nº 22.329, com área registrada de 4.893 m² (quatro mil oitocentos e noventa e três metros quadrados), e área levantada de 4.282,258 m² (quatro mil duzentos e oitenta e dois vírgula duzentos e cinquenta e oito metros quadrados), situado à Avenida Coronel Armando Rubens Storino, nº 2.300, Bairro Fazenda Paraíso, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de RC Borges Construtora Ltda.

Parágrafo único. Após a regularização, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 077/2024, na data de 25/06/2024, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 53892/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.
Art. 2º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 17 de julho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:095E4D32

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.932, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de retificação e regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 48571/2024 apresentado por Luiz Fernando Vilas Boas Ribeiro, CPF nº ***.067.386-**, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, levantamento topográfico com o memorial descritivo, juntados no processo digital nº 48571/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 084/2024, na data de 01/07/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas a retificação e a regularização, do imóvel objeto da matrícula nº 16.606, com área registrada de 117 m² (cento e dezessete metros quadrados), e área levantada de 129,33 m² (cento e vinte e nove vírgula trinta e três metros quadrados), situado à Rua Coronel Brito Filho, nº 1.120, Bairro Fátima, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Luiz Fernando Vilas Boas Ribeiro e outra.

Parágrafo único. Após a regularização, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 084/2024, na data de 01/07/2024, com as confrontações definidas no memorial descritivo junto ao levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 48571/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 17 de julho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:0BA0C44E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.588, DE 18 DE JULHO DE 2024

Revoga a Portaria nº 4.574/2024 que dispõe sobre a nomeação de liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Revoga a Portaria nº 4.574, de 06 de junho de 2024, que nomeou João Batista Machado como liquidante na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 18 de julho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:65AAB220

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.936, DE 18 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre ponto facultativo e expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 05 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, José Dimas da Silva Fonseca, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal número 5.070/11,

CONSIDERANDO que o dia 06 de agosto de 2024 - Dia do Senhor Bom Jesus, Padroeiro da Cidade, será numa terça-feira e;

CONSIDERANDO que o dia 05/08/2024, foi declarado Ponto Facultativo, em várias repartições Públicas Municipais, decreta:

Art. 1º. Fica declarado PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS o dia **05 de agosto de 2024** nos termos da Lei Municipal n. 5.070/11.

Art. 2º. Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 18 de julho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:89DD4871

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.935, DE 18 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 70879/2024 apresentado por EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ nº 35.781.823/0001-86, por meio de seu representante legal, Sr. Lairton de Souza, CPF nº ***.219.166-**, devidamente constituído no Contrato Social, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, levantamento topográfico com o memorial descritivo juntados no processo digital nº 70879/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 092/2024, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, na data de 11/07/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º Fica aprovada a regularização, do imóvel objeto da matrícula nº 116.535, com área registrada de 1.595,00m² (um mil e quinhentos e noventa e cinco metros quadrados), e área levantada de 1.595,00m² (um mil e quinhentos e noventa e cinco metros quadrados), situado à Avenida Pinto Cobra, S/N, Bairro Área 2, Pouso Alegre/MG com testada de 25,00m (vinte e cinco metros) para a Avenida Pinto Cobra, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOUZA & SOUZA LTDA.

Parágrafo único. Após a regularização, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 092/2024, na data de 11/07/2024, com as confrontações definidas no levantamento topográfico com o memorial descritivo, juntados e aprovados no processo digital nº 70879/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 18 de julho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:40915CB8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.934, DE 18 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 16719/2024 apresentado por
AZP ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA, CNPJ nº 33.364.067/0001-64, por meio de sua representante legal, Sra. Silvana Farkas, CPF nº ***.769.988-**, devidamente constituída no Contrato Social, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, levantamento topográfico com o memorial descritivo incluído em formato de tabela representado na prancha técnica, juntados no processo digital nº 16719/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 095/2024, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente na data de 12/07/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º Fica aprovada a regularização, do imóvel objeto da matrícula nº 8.970, com área registrada de 94.000,00m² (noventa e quatro mil metros quadrados), e área levantada de 94.000,00m² (noventa e quatro mil metros quadrados), situado à estrada José Luiz de Faria Amaral, nº 975, Bairro Ribeirão das Flores, Pouso Alegre/MG com testada de 138,40m (cento e trinta e oito vírgula quarenta metros) para a estrada José Luiz de Faria Amaral, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de AZP ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA.

Parágrafo único. Após a regularização, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 095/2024, na data de 12/07/2024, com as confrontações definidas no levantamento topográfico com o memorial descritivo incluído em formato de tabela representado na prancha técnica, juntados e aprovados no processo digital nº 16719/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos

os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 18 de julho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:98038FBE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.933, DE 18 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de retificação de área e de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 50432/2024 apresentado por ALA LTDA, CNPJ nº 05.465.874/0001-38, por meio de seu representante legal, Sr. Guilherme de Oliveira Andrade, CPF nº ***.449.206-**, devidamente constituído no Contrato Social, requerendo a retificação de área e a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, levantamento topográfico com o memorial descritivo anexado em documento individual, juntados no processo digital nº 50432/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 071/2024, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, na data de 05/06/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas a retificação de área e a regularização, do imóvel objeto da matrícula nº 79.588, com área registrada de 43.060,00m² (quarenta e três mil e sessenta metros quadrados), e área levantada de 43.713,00m² (quarenta e três mil e setecentos e treze metros quadrados), situado à Rodovia Fernão Dias (BR-381), S/N, Bairro Ipiranga, Pouso Alegre/MG com testada de 6,1m (seis vírgula dez metros) para a Rodovia Fernão Dias, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de ALA LTDA.

Parágrafo único. Após a regularização, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 071/2024, na data de 05/06/2024, com as confrontações definidas no levantamento topográfico com o memorial descritivo anexado em documento individual, juntados e aprovados no processo digital nº 50432/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 18 de julho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C958AD6D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 04, DE 19 DE JULHO DE 2024

Publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM em 19 de julho de 2024.

Dispõe sobre o relatório de gestão do FHIS do ano de 2023.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma do artigo 5º da Lei 6.889, de 06 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que os entes federados são obrigados a elaborar e apresentar anualmente os Relatórios de Gestão do FHIS, até o dia 31 de julho do ano subsequente ao exercício orçamentário encerrado;

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar por esta resolução o relatório de gestão do fundo municipal de habitação de interesse social do exercício de 2023, anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social

ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FHIS 2023

APRESENTAÇÃO
Nome: Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS.
FHIS é de direito público, de natureza contábil, com objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais destinadas à população Pousoalegrense conforme previsto pela Lei Nº 6.889, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

OBJETIVOS
Com objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implantar políticas habitacionais destinadas

à população de menor renda, o FMHIS tem natureza contábil, sua gestão é descentralizada, democrática e participativa, sua composição é paritária, por órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, além de representantes da Sociedade Civil, assegurando a regulação e o controle social dos recursos. O FMHIS é constituído por dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação, por outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS, por recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação, por contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacional e internacional, por receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS e outros recursos que lhe vierem a ser destinados. As aplicações dos recursos do FMHIS são destinadas a ações vinculadas aos programas de Habitação de Interesse Social que contemplem aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais, produção de lotes urbanizados para fins habitacionais, urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social, implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social, produção de imóveis para fins habitacionais de interesse social, outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FMHIS. Órgão de caráter deliberativo, o Conselho Gestor do FMHIS tem como principal papel garantir o controle social e a transparência na gestão e aplicação dos recursos do FMHIS.

Lembrando que a moradia não se restringe à habitação, já que incorpora também o direito à infraestrutura, ao saneamento ambiental, à mobilidade, ao transporte, a equipamentos, serviços urbanos e sociais, entre outros. O FMHIS, busca a partir de seus objetivos de criação, atender a população local em vulnerabilidade social, promover uma melhor qualidade de vida às famílias de baixa renda, investindo em novas unidades habitacionais para diminuir o déficit habitacional e junto a outros setores da Administração Municipal, Governo Estadual e Federal e entidades organizadas, investir em habitação.

METAS PROPOSTAS E ALCANÇADAS

Durante o exercício de 2023 a principal meta do FHIS foi a sua recomposição e a captação do programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal.

Para formalização dos resultados obtidos foi publicada LEI Nº 6.889, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e Gestor do FHIS viabilizando a volta das atividades do FHIS e do CMHIS.

Doação de terreno municipal para implantação do Programa Federal Minha Casa Minha Vida faixa I pela LEI Nº 6.903, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Também apresentamos como resultado a habilitação no programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida, conseguindo o montante de 100 unidade habitacionais para nosso município.

INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO

O Conselho Gestor do FMHIS, tem a gestão descentralizada, democrática e participativa, sua composição é paritária, contando ainda, com a participação e conhecimento de equipe técnica do município e da sociedade civil. Os parâmetros de gestão se baseiam na LEI Nº 6.889, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 indicando que a gestão do FHIS tem natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda.

ANÁLISE DO RESULTADO ALCANÇADO

Pouso Alegre possui uma demanda muito grande por residências, por conta da migração e imigração que vem ocorrendo neste município, com a chegada de famílias de várias regiões do Brasil e também, de outros países.

Considerando a LEI Nº 6.889, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 temos o impacto legal com promulgação da lei reativa o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e o Conselho Municipal, proporcionando uma estrutura legal robusta para desenvolver e implementar políticas habitacionais. Logo a gestão participativa com criação do Conselho permite a participação da comunidade na gestão das políticas habitacionais, garantindo maior transparência e representação.

Efetivação da doação de terreno municipal para implantação do Programa Federal Minha Casa Minha Vida faixa I pela LEI Nº 6.903, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 viabilizando o primeiro empreendimento habitacional de interesse social desde 2017 em nosso município.

Considerando o **Programa Minha Casa Minha Vida, apresentamos benefícios habitacionais** assegurando a construção de 100 unidades habitacionais, atendendo à demanda por moradia no município. O i**mpacto Social** reduzindo o déficit habitacional e melhorar as condições de vida das famílias beneficiadas, promovendo inclusão social e qualidade de vida.

Em resumo, a análise dos resultados alcançados destaca não apenas os sucessos concretos, como a promulgação da lei e a habilitação no programa federal, mas também os desafios futuros e as oportunidades para fortalecer e expandir as iniciativas habitacionais no município. Essas medidas são essenciais para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos e promover um desenvolvimento urbano inclusivo e sustentável.

Vale ressaltar que durante todo o exercício de 2023 não houve movimentação financeira, nem mesmo repasse quer seja do Governo Federal, Estadual a favor do fundo.

AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO DO FMHIS

No exercício de 2023, aconteceram reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que necessárias. Os Conselheiros estiveram sempre com participação ativa, facilitando os trabalhos. A atuação do Conselho foi satisfatória.

MEDIDAS ADOTADAS OU A SEREM ADOTADAS PARA APRIMORAR OS MECANISMOS DE GESTÃO

Capacitação e treinamento: realizar programas de capacitação periódicos para os membros do CMHIS e para os gestores do FHIS, visando melhorar competências técnicas e conhecimento sobre políticas habitacionais.

Monitoramento e avaliação: estabelecer sistemas robustos de monitoramento e avaliação para acompanhar o progresso das iniciativas habitacionais, garantindo que as metas sejam alcançadas e os recursos utilizados de maneira eficiente.

Engajamento comunitário: promover a participação ativa da comunidade nas decisões relacionadas à habitação, através de consultas públicas, audiências e mecanismos de feedback regulares.

Parcerias público-privadas: explorar oportunidades de parcerias com o setor privado para financiar e implementar projetos habitacionais, aproveitando recursos adicionais e expertise técnica.

CONCLUSÃO

Pode-se concluir que durante o exercício de 2023, o atendimento às famílias que buscaram algum benefício foi dentro dos preceitos estabelecidos em Lei. Houve seriedade e responsabilidade na gestão do fundo.

Diante das expectativas e dificuldades, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social permaneceu atuante e se disponibilizou sempre que solicitado.

Atenciosamente,

JOSE CARLOS COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social

Publicado por:
Camila Carvalho Mendonça
Código Identificador:3B0325B5

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024/SMPS/CMDPI

O Grupo de Trabalho para a Elaboração e Seleção de Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI divulga o Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público nº 06/2024/SMPS/CMDPI, que tem por seleção

de até 03 (três) propostas de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, para a celebração de parceria, por meio de Termo de Fomento, para que, em regime de mútua cooperação, desenvolvam um Projeto voltado para pessoas idosas do Município de Pouso Alegre/MG, através da transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Pouso Alegre/MG.

PROPONENTE	CNPJ	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Asilo Nossa Senhora Auxiliadora	18.191.411/0001-77	97,99	1º
Movimento São José Pró-Tuberculosos	23.954.266/0001-79	91,50	2º
Associação de Caridade de Pouso Alegre - Asilo Betânia da Providência	23.953.730/0002-93	91	3º
Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria – Recanto Madre Guell	42.481.770/0001-43	90,50	4°
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone	04.834.065/0006-06	81	5°
Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira	62.392.395/0011-63	80,33	6°

As informações adicionais acerca do processo seletivo, bem como o detalhamento das avaliações de cada item das propostas podem ser encontradas nas atas de reunião de análise e julgamento.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2024

_____
APARECIDA ESTELINA DOS SANTOS VINCI

_____
DJALMA PELEGRINI

_____
IRMÃ FRANCINETE DA SILVA

_____
RENATA FARIA SILVA SANTOS

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:CE73020B

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 13/2024/SMPS

A Secretaria Municipal de Políticas Sociais, nos termos do art. 32, *caput* da Lei Federal nº. 13.019/2014, vem JUSTIFICAR a dispensa de realização de chamamento público em face da OSC – Associação Bom Samaritano, inscrita no CNPJ nº. 08.660.900/0001-77, com sede na Rua Abrelino Vieira Rios, nº. 334, Bairro Jardim Olímpico, Pouso Alegre/MG, pelas razões seguintes:
1- A Organização da Sociedade Civil (OSC) executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, dentre outras ações, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social através de oficinas de música, artesanato, palestras, rodas de conversa, que trata-se de serviço de relevante interesse público e social, parametrizado na Política de Assistência Social, conforme Resolução CNAS nº. 109/2009, garantindo a defesa dos direitos das pessoas que se encontram em situação vulnerabilidade social atendidos pela OSC;
2- A Associação se encontra devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município, com cadastro ativo e atualizado no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS);
3- No Parecer Jurídico nº. 31/2024/AAJ consta o entendimento de que **"é possível a transferência de recursos à instituição requerente desde que observado o regramento da Lei nº. 13.019/2014 – que deverá prever contraprestação por meio de metas a serem atingidas consignadas no plano de trabalho no âmbito do objeto da parceria -, (...); valendo acrescentar que existe, *in casu*, a possibilidade de dispensa de chamamento público, consoante art. 30, VI do MROSC, o que deverá ser motivado." (sic)**;
4- Nestes termos, a OSC apresentou a proposta de plano de trabalho, justificando a necessidade de realizar a manutenção do veículo da Associação que auxilia as famílias no transporte para participação nas atividades e serviços de assistência social ofertados na Associação, atendimento domiciliar pela Assistente Social; e manutenção na sala de atendimento da Assistente Social para garantir espaço adequado e sigilo profissional aos usuários atendidos na Associação;
5- Por fim, em razão da autorização contida no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº. 13019/2014, que dispõe:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Considera-se a OSC - Associação Bom Samaritano previamente credenciada com inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e cadastro ativo e atualizado no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) na prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendendo, dessa forma, aos critérios exigidos pela Lei Federal nº 13.019/14.

Admite-se impugnação da presente justificativa, no prazo de cinco dias, a contar dessa publicação, em conformidade com o § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Por todo exposto, tem-se LEGALMENTE FUNDAMENTADA A JUSTIFICATIVA, nos termos do art. 30, inciso VI e art. 32, ambos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Pouso Alegre/MG, 17 de julho de 2024.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:58FAA306

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 013/2024/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período".
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente à parceria celebrada no ano de 2023, Termo de Colaboração 016/2022/SMPS/AEPETI, com a Organização da Sociedade Civil - Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - ADRA Brasil - Pouso Alegre, inscrito no CNPJ sob o nº 16.524.054/0008-62, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014; tendo vista a alta demanda do setor.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2024.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:8A18F528

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 014/2024/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas

apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período".
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente à parceria celebrada no ano de 2023, Termo de Colaboração 011/2023/SMPS, com a Organização da Sociedade Civil – ABS-PA Associação Bom Samaritano - Pouso Alegre, inscrito no CNPJ sob o nº 08.660.900/0001-77, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014; tendo vista a alta demanda do setor.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2024.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:27CD9FFD

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 015/2024/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período".
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente à parceria celebrada no ano de 2023, Termo de Colaboração 010/2023/SMPS, com a Organização da Sociedade Civil - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC Masculina, inscrito no CNPJ sob o nº 06.022.588/0001-60, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014; tendo vista a alta demanda do setor.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2024.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:3C20D180

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 016/2024/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período".
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente à parceria celebrada no ano de 2023, Termo de Colaboração 009/2023/SMPS, com a Organização da Sociedade Civil - Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - SHINE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.873.268/0001-63, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014; tendo vista a alta demanda do setor.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2024.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:9AEFBED6

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº XLIV/2024 - OBJETO: "REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS A POLÍTICA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE CUIDADO ÀS DESPESAS RELATIVAS AO PRO-HOSP INCENTIVO", CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.134, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº XLIV/2024 - OBJETO: "REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS A POLÍTICA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE CUIDADO ÀS DESPESAS RELATIVAS AO PRO-HOSP INCENTIVO", CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.134, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018. Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência de 12 meses. Assinatura em 11/07/2024. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R$965.222,77 (novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.3.3.90.39.00.16210000000 – ficha 1337.

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:9A987C1E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº177/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preço nº 07/2024- Objeto: **"**Prestação de serviços continuados de mão de obra de vigilância patrimonial armada, desarmada, e vigia, com dedicação exclusiva, bem como, prestação de serviços de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades e prédios vinculados a prefeitura municipal de Pouso Alegre. Detentora : NEXUS VIGILÂNCIA LTDA. Valor: R$ 62.447.046,86 (SESSENTA E DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). Data da assinatura: 15/07/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (UM) ANO , contados a partir do dia 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas –PNCP .
Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA
950	02.020.0004.0122.0045.2686.3339040.15000000000	ADMINISTRAÇÃO
189	02.003.0004.0122.0001.2009.3339034.15000000000	AGRICULTURA
146	02.001.0004.0122.0001.2000.3339034.15000000000	CHEFIA DE GABINETE
972	02.021.0013.0392.0005.2082.3339034.15000000000	CULTURA
373	02.007.0012.0361.0027.2059.3339034.15000001001	EDUCAÇÃO
416	02.007.0012.0365.0027.2066.3339034.15000001001	EDUCAÇÃO
329	02.007.0012.0122.0026.2052.3339040.1500000.1001	EDUCAÇÃO
376	02.007.0012.0361.0027.2059.3339040.1500000.1001	EDUCAÇÃO
1513	02.012.0004.0122.0035.2172.3339034.15000000000	ESPORTES
470	02.008.0004.0123.0028.2087.3339034.15000000000	FINANÇAS
501	02.009.0004.0122.0029.2090.3339034.15000000000	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
301	02.006.0008.0244.0025.2032.3339034.15000000000	POLITICAS SOCIAIS
887	02.016.0008.0244.0025.2028.3339034.15000000000	POLITICAS SOCIAIS
897	02.016.0008.0244.0025.2030.3339034.15000000000	POLITICAS SOCIAIS
579	02.010.0004.0122.0030.2094.3339034.15000000000	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
814	02.013.0004.0122.0001.2188.3339034.15000000000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
176	02.002.0004.0122.0004.2007.3339034.15000000000	RECURSOS MATERIAIS
1489	02.011.0010.0122.0003.2110.3339034.25010000000	SAÚDE
606	02.011.0010.0122.0002.2102.3339040.1500000.1002	SAÚDE
1203	02.011.0010.0301.0002.2157.3339040.1500000.1002	SAÚDE
1294	02.011.0010.0302.0003.2103.3339040.1500000.1002	SAÚDE
844	02.015.0004.0122.0001.2193.3339034.15000000000	TRÂNSITO E TRANSPORTE

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:84FFC271

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÕNICO 35/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 35/2024 –- Objeto: **“**Aquisição de materiais e insumos de limpeza e desinfeção hospitalar ”. A sessão pública será realizada no dia 01 de agosto de 2024 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA–
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 18 de Julho de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E407E341

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REAJUSTE CONTRATO Nº 89/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reajuste de preços PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2023 – CONTRATO Nº 89/2023 - Objeto: “ CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTINA E CORRETIVA DOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS”. CONTRATADA: ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO. Data de assinatura: 12/07/2024. Indice de reajuste 3,3791 .

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EF65589E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REAJUSTE CONTRATO Nº 104/2024 - DISPENSA Nº 06/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reajuste de preços DISPENSA Nº 06/2024 – CONTRATO Nº 104/2024 - Objeto: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO – FORNECIMENTO E APLICAÇÃO”. CONTRATADA: ASSOCOAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO (AMARP). Data de assinatura: 12/07/2024. Índice 0,7358% .

JOEL JOSE DE FARIA –
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3D37B5D4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 239/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2023 - CONTRATO Nº 239/2024 - “Objeto: Aquisição de refeições em marmitex”. Vigência: A vigência do contrato será de 02(dois) meses contados da assinatura. Assinatura em 18/07/2024. Contratada: RESTAURANTE CATALINA BISTRO LTDA – ME. Valor: R$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais). Dotações orçamentárias:
02.011.000.0010.0302.0003.2103.3.3.90.30.00 – ficha 699 /
02.011.000.0010.0302.0003.2103.3.3.90.30.00 – ficha 1286 /
02.011.000.0010.0302.0003.2103.3.3.90.30.00 – ficha 1308 /
02.011.000.0010.0302.0003.2648.3.3.90.30.00 – ficha 1697.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D0517ACB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REAJUSTE CONTRATO Nº 88/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reajuste de preços PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2023 – CONTRATO Nº 88/2023 - Objeto: “ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS, DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. CONTRATADA: JCOSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Índice de reajuste 3,3791 % Data de assinatura: 12/07/2024.

ALEXANDRE LUCIANO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2AEF809E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 454/2024

DESIGNA O SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:
O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;
O disposto no Código Estadual de Saúde, Lei Estadual nº 13.317 de 1999 e dá providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo relacionada, para exercer a função de **Fiscal de Vigilância Sanitária**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome
EDUARDO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS

Art. 2º - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de julho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:D03E21DF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 453/2024

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 12/07/2024, o **Sr. JOÃO VITOR DE JESUS**, e declarar vago o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, símbolo SC-3.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12/07/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de julho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:630ECACB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 415/2023

Processo Licitatório nº 184/2023 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o **Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.**
Partes: Município de Prata-MG e **ANA PAULA SEVERINO BORGES EIRELI** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$15.000,00 (quinze mil reais)];
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 28/06/2024 a 27/06/2025.
Data da assinatura: 20/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:C673AEB7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 393/2023

Processo Licitatório nº 227/2023 – Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **MV.L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto do processo é a contratação de **" Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia para construção da Creche do Programa Pró-Infância, Tipo 01, situada à Rua Manuel Nunes, nº 30, bairro Rodoviário, conforme Termo de Compromisso PAC 2-4052/2023, celebrado entre o Fundo Nacional da Educação – FNDE e o Município do Prata/MG. C/C: 16.148-9".** Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, a contar de 01/07/2024 com término final em 29/09/2024.
Data da assinatura: 20/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:C8215272

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO Nº 005/2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG** torna público, por meio da Comissão de Contratação, para conhecimento de quem possa interessar que realizará o edital de Credenciamento nº 005/2024, objetivando o **Credenciamento de pessoa jurídica credenciada junto ao DETRAN-MG para prestação de serviço de despachante visando atender a demanda das Secretarias do município do Prata/MG.** O processo será conduzido pela Comissão de Contratação, e em conformidade com o art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as condições do Edital. A Comissão receberá a documentação para análise até dia 18/07/2024 às 08h30min. Cópia do Edital poderá ser obtida no Portal da Transparência pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 18 de julho de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:79785ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 166/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) LUIZ VILELA GONDIN PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: MARANHAO BAIRRO: EDNA CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 0 LOTE 06 CODIGO REDUZIDO: 5994
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 18 DE JULHO DE 2024.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:86ECC56A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 167/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A)CLEBER ANDRADE LOPES PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: DOS BURITIS BAIRRO: RES PARQUE DO JACARANDA CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 011 LOTE 05 CODIGO REDUZIDO: 10604
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 18 DE JULHO DE 2024.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:D0E5286A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 168/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A)CLEBER ANDRADE LOPES PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: GERALDO VALADAO BITTENCOURT BAIRRO: RES PARQUE DO JACARANDA CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 011 LOTE 06 CODIGO REDUZIDO: 10754
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 18 DE JULHO DE 2024.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:06786AC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 169/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código

de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A)CLEBER ANDRADE LOPES PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: GERALDO VALADAO BITTENCOURT BAIRRO: RES PARQUE DO JACARANDA CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 011 LOTE 07 CODIGO REDUZIDO: 10575
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 18 DE JULHO DE 2024.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:5D5D577C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE LICITAÇÃO ANULADA

TERMO DE LICITAÇÃO ANULADA

PROCESSO nº 086/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 009/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, COM ESPECIALIZAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PRATINHA/MG.

O Prefeito municipal de Pratinha/MG, John Wercollis de Morais, declara o processo N° 086/2024, Concorrência Eletrônica n° 009/2024 como anulada.
Considerando que o processo supracitado não obteve sucesso, onde foi verificado o desinteresse de empresas em participar dos procedimentos. 0 Agente de Contratação desta Prefeitura declarou a licitação como FRACASSADA.
Contudo, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/24 Art 71 § III, considero como LICITAÇÃO Anulada.

Pratinha-MG, 12 de julho de 2024

JOHN WERCOLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:B96DB424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: **00213/2024** modalidade Pregão Eletrônico Nº **000039/2024** do tipo Menor Preço, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM, NOVO DE FÁBRICA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES Nº 9.587, 21 DE JUNHO DE 2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: **06/08/2024 às 08:00hs**. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br. Informações (37) 3543-1216.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira 18/07/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F991E759

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 214/2024 – Pregão Presencial: 39/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS COM A FINALIDADE DE REALIZAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA NA FORMA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 102/2022 PARA REFORMA DO IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA MANOEL CAEIRO 56, CENTRO, que fará realizar no dia 08/08/2024, às 08:00 horas. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 18/07/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:EC16BB50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 131/2024, PROCESSO 210/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E**

AUTORIZO, contratação do licitante **MINAS MAQUINA SA** no valor de **R$ 9.187,29 (Nove Mil e Cento e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 16 de Julho de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:58AF0D6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 130/2024, PROCESSO 209/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA** no valor de **R$ 3.918,00 (Três Mil e Novecentos e Dezoito Reais)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 16 de Julho de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BBAA8D7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
EDITAL Nº 001

4º CONCURSO DE REDAÇÃO – Edição 2024

A Secretaria de Educação e Cultura de Recreio comunica aos pais ou responsáveis dos alunos matriculados nas instituições de ensino da rede Municipal que, em cumprimento **da Lei nº 1.730, de 27 de maio de 2021,** lança o **CONCURSO DE REDAÇÃO - Recreio: Cidade, Identidade e Memória –** e os critérios são os seguintes:

1 – PÚBLICO ALVO
Alunos do Ensino Fundamental II regularmente matriculados nas escolas municipais.

2 – TEMA: "Um Olhar Sobre Recreio"

A Redação deve remeter à cidade, expressando sobre a população, prédios históricos, cultura, patrimônio histórico e/ou cultural (material e imaterial), cachoeiras, rios e montanhas de Recreio. O objetivo é homenagear o município e sua gente. Os critérios de avaliação serão referentes à fidelidade ao tema, originalidade, criatividade, técnica e qualidade.

3 – TIPO DE TEXTO
● 6º ano: Poesia
● 7º ano: Poesia
● 8º ano: Crônica
● 9º ano: Dissertação

4- EXTENSÃO MÍNIMA E MÁXIMA

Alunos do 6º e 7º Ano do Ensino Fundamental II – com poesias com no máximo, seis estrofes com quatro linhas.

Alunos do 8º e 9º Ano do Ensino Fundamental II – texto de 15 a 20 linhas.

5 – DOS OBJETIVOS

Estimular os(as) alunos(as), regularmente matriculados(as) na Rede Municipal de Ensino de Recreio, a reflexão sobre temas relevantes para uma educação cidadã e promover o desenvolvimento e a conscientização das crianças e adolescentes sobre a necessidade de se construir ações que visem preservar e
valorizar o patrimônio cultural existente no município incentivando a prática da escrita e da leitura através da redação.

6 – DA PARTICIPAÇAO NO CONCURSO

6.1 - Cada aluno(a) poderá participar apenas com uma redação. O texto deverá ser inédito, elaborado pelo estudante especialmente para este concurso;

6.2 - Apenas alunos(as) regularmente matriculados no Ensino Fundamental II podem participar;

7 – PRAZO DE ENTREGA
Os textos deverão ser entregues até dia **16/08/2024,** ao professor responsável por cada turma.
- Cada aluno(a) deverá produzir sua redação em folha própria do Concurso de Redação que estará disponível na secretaria da escola dia **09/08/2024.**

8 – COORDENAÇÃO DO PROJETO
O projeto será coordenado pela Secretaria de Educação e Cultura, Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e pela supervisão escolar.

9 – EXECUÇÃO / CORREÇÃO
A primeira etapa de correção e classificação das redações será realizada pela professora responsável de cada turma que apresentará à Secretaria de Educação e Cultura, três finalistas definida entre primeiro, segundo e terceiro lugar, no dia **22 de agosto de 2024.**
- O professor(a) após corrigir e selecionar os três finalistas colocará os textos em um envelope e entregará na Secretaria de Educação e Cultura.

10 – COMISSÃO JULGADORA

A comissão julgadora final será composta por 2 (dois) membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e 2 (dois) representantes da SMEC (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

11 – SELEÇÃO
Na primeira etapa de classificação, o professor da turma fará a correção do texto e a classificação de três textos finalistas na seguinte ordem de classificação: primeiro, segundo e terceiro lugar.
11.1 - A Comissão Julgadora Final selecionará 03 (três) trabalhos finalistas por série, observando os seguintes critérios:
● domínio da língua padrão e conhecimento de aspectos gramaticais básicos (concordância, regência, pontuação, grafia);

● domínio da história e da cultura local e da dimensão da proposta do tema;

● organização das ideias (coerência, coesão);

● proposta de intervenção, de melhoria a partir do tema.

12 – RESULTADO FINAL
A divulgação do resultado final será **dia 28 de agosto de 2024**, e amplamente divulgado e apresentado em Redes Sociais da Escola e no Site Institucional da Prefeitura Municipal de Recreio.

13 – PREMIAÇÃO
O Concurso apresenta 4(quatro) categorias e 12 classificados (6 º ao 9 º), nas quais os participantes serão premiados por trabalhos do tipo "Redação", conforme quadro a seguir:
1.º**Lugar**: Prêmio de R$ 500,00 (Quinhentos reais) – para os 4 (quatro) finalistas - do **6**.ºao **9**.º;
2.º**Lugar:** Prêmio de R$ 300,00 (Trezentos reais) – para os 4 (quatro) finalista - do **6**.ºao **9**.º;
3.º**Lugar:** Prêmio de R$ 200,00 (Duzentos reais) – Para os 4 (quatro) finalistas - do **6**.ºao **9**.º;

13.1- Serão premiados o **1**.º**2**.ºe **3**.ºLugares de cada categoria do **6**.ºao **9**.º.
13.2 - A Divulgação do resultado será no dia **28 de agosto de 2024.**
13.3 – A Sessão Solene de entrega dos certificados e prêmios será dia 29 de agosto de 2024, pela Secretaria de Educação e Cultura, e ocorrerá no Centro Cultural Aristides Dorigo;
14 - DA ESCRITA DAS REDAÇÕES
14.1 - Será considerada uma única forma de redação: a manuscrita.
14.2 - A redação deverá ser manuscrita pelo(a) aluno(a) na folha própria do concurso, sem rasuras e com identificação, assinada pelo(a) aluno(a) autor(a) da redação; devem seguir o item 4 deste regulamento no tocante a extensão mínima e máxima dos textos; caneta esferográfica azul ou preta; será desconsiderado o texto que estiver ilegível ou escrito a lápis;
14.3 - Serão desclassificados: textos plagiados; ou textos que não esteja de acordo com este regulamento; ou textos de caráter pejorativo e/ou ofensivo aos valores morais da sociedade, de conotação/cunho político/partidário ou qualquer propaganda, serão desconsiderados pela organização do concurso.
14.4 - Ineditismo: o texto não poderá ter sido publicado em quaisquer mídias ou participado de concurso anteriores;
14.5 - A redação deverá conter um título;
14.6 - Não serão aceitas redações impressas ou que contenham palavras em língua estrangeira; e não serão aceitos textos com desenho.
15 – DOS DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGENS E MATERIAL
15.1 - Para fins institucionais, o material enviado para participação no referido concurso passará a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Recreio, sem a necessidade de autorização posterior;

15.2 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Recreio, como responsável pela realização do Concurso de Redação, reserva o direito de reproduzir, em parte ou na totalidade, os textos em qualquer etapa do concurso, divulgando-os por meio de mídia impressa, televisionada, internet ou qualquer outra mídia, sem a necessidade de autorização posterior e qualquer remuneração aos participantes e autores, obrigando-se, todavia, a mencionar o crédito dos autores. Esses trabalhos serão usados exclusivamente com fins pedagógicos, sem qualquer utilização econômica ou comercial;
15.3 - Excepcionalmente, caso o texto seja utilizado para outras finalidades, será acordado previamente entre as partes;
15.4 - No ato da inscrição no concurso, o concorrente já autoriza os itens 15.1 e 15.2 deste regulamento.
16 – CRONOGRAMA
05 a 09 de agosto de 2024 – Divulgação do Tema
09 de agosto de 2024 – Distribuição da Folha oficial para a escrita da Redação
16 de agosto de 2024 – Entrega aos Professores
22 de agosto de 2024 – Entrega, pelo professor, à secretaria de Educação e Cultura de Recreio
28 de agosto de 2024 – Resultado
29 de agosto de 2024 – Culminância no Centro Cultural Aristides Dorigo.
17 – DO PAGAMENTO
Os pagamentos serão feitos por transferência bancária em conta corrente do pai, mãe ou responsável pelo aluno.
18 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora, não cabendo recursos ou qualquer forma de revisão. Na correção das redações, será considerada a norma ortográfica vigente.

Recreio, 18 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

RUAN FERREIRA BRITO
Secretário Municipal de Educação e Cultura de Recreio e Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

4ª Edição do Concurso de Redação
Recreio: Cidade, Identidade e Memória
Secretaria de Educação e Cultura de Recreio
Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

NOME:	**Série:**

Titulo:	
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

Correção do texto (Não escrever ou rasurar aqui)

Competências	**De 0 a 25 Pontos**
Competência I - Domínio da língua padrão (grafia e pontuação)	
Competência II - Compreensão do tema e dimensão da proposta	
Competência III - Organização das ideias (coerência, coesão)	
Competência IV - Elaborar proposta de solução para o problema abordado, mostrando respeito aos valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.	

Resultado Final (Não escrever ou rasurar aqui)

Pontuação final:

Assinatura da professora:

Assinatura da Comissão julgadora

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:0B9213E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o extrato de Contrato de Expectativa de Fornecimento, referente ao Procedimento Administrativo nº 041/2023, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 015/2023. ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

EMPRESA: PEDRAGON AUTOS LTDA
CNPJ: 19.122.936/0001-13
VALOR GLOBAL: R$ 139.900,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais).

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:F690C63A

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o Termo de Credenciamento 001/2024, referente ao Processo Administrativo nº 022/2024, Credenciamento 001/2024.

OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos plantonistas e clinico geral para atender no Município de Riaho dos Machados, de acordo a demanda da Secretaria de Saúde e conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, Projeto Básico e demais anexos.

EMPRESA CREDENCIADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.458.003/0001-22.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:FE7845AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 251/2024

Altera o caput do artigo 84 da Lei Complementar nº 212, de 03 de maio de 2021, que "Reformula a Lei Complementar nº 079, de 20 de agosto de 2009, que "Institui o Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves".

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Altera o caput do artigo 84 da Lei Complementar nº 212, de 03 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 84. Poderão receber numeração oficial os lotes ou glebas que estejam registrados no Cadastro Imobiliário do Município e lindeiros ao sistema viário oficial, atendendo às seguintes normas.

……

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,

Ribeirão das Neves/MG, 10 de Julho de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C7B992FD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

Pregão Eletrônico 014/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 014/2024, Contratação de Empresa Especializada, para fornecimento de Plataforma de Comunicação e objetos de Aprendizagem, Treinamento, Suporte Técnico, Incluindo Manutenção Corretiva e Evolutiva de Conteúdo. A data de realização da sessão será no dia 07/08/2024 as 09:00.

HELOÍSA MOREIRA VIEIRA /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:FD973DBC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA INTENÇÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 073/2023, do Pregão Eletrônico nº 047/2023 da Prefeitura Municipal de Sarzedo. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de estruturas, equipamentos e mão de obra especializada para realização de eventos. Através da empresa: **APRODUTORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, perfazendo o valor de R$1.109.000,00 (Hum milhão, cento e nove mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretária Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2F47836E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 085/2024

Chamamento Público 085/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Chamamento Público 085/2024, cujo objeto consiste no Credenciamento de **Apoiadores para a 85ª Tradicional Festa de Agosto de 2024**. O Período de inscrições e demais informações encontram-se no edital, disponível no site citado.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:F6634126

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO N° 015/2024

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves – APAE.**
Objeto: parceria para execução do Projeto **"Autonomia em Movimento"** conforme Emenda Parlamentar Impositiva de bancada n.º *007-C, 008-C, 078-C, 083-C, 131-C, 135-C, 177-C, 202-C/2023*.
Valor do repasse: R$ 220.000,00
Vigência: 12 (Meses) de vigência contrato a partir da assinatura, sendo que no Plano de Trabalho deve ser executado em 11 meses.
Data da Assinatura: 05 de Julho 2024
Processo Administrativo n.º 3276/2024

Considerando o Processo Administrativo n.º 3276/2024 para atendimento à Emenda Parlamentar Impositiva n° 202, 177, 135, 131, 083, 078, 008, 007/2023, em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 3o do Decreto Municipal n.º 021/2019, que também prevê a inexigibilidade do chamamento público. tem o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves – APAE, para desenvolvimento do Projeto "Autonomia em Movimento", visando oferecer continuidade, manutenção e otimização da oferta dos serviços socioassistenciais de convivência e fortalecimento de vínculos, para pessoas com deficiência intelectual e múltipla em espaços participativos, pelo valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), cujo extrato de seu conteúdo será publicado no site oficial da prefeitura municipal, conforme previsão legal.

Ribeirão das Neves/MG, em 05 de Julho de 2024

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BC5F2842

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 10 / 2024

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS (JURFU) - SEGUNDA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Decreto 082/2024 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°017/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 2ª Instância, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

Foi apresentada pela requerente Nercy Alves Viana (folha 19 do processo), solicitação para prorrogação de prazo de 120 dias para realização de obra.

II – DA ANÁLISE

Não há previsão legal para prorrogação do prazo solicitado, além de já ter ocorrido decisão em 2ª Instância sobre a referida situação.

III – CONCLUSÃO

INDEFERIDO

Ribeirão das Neves/MG, 16 de Julho de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - Segunda Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F4569A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 062/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a JURFU de 1° Instância, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Jhoseph Oliveira Caldeira, protocolou junto a administração em 10/07/2024, recurso (fls.02), processo: **0005316/2024**, em justificativa a contravenção, **Notificação 003125** (fls.03)

II – DA ANÁLISE

Torna-se inadequado o julgamento do processo em questão, por se tratar de regularização fundiária ou reintegração de posse, no qual não compete a esta comissão, sendo atinentes à conveniência e oportunidades relacionadas às políticas públicas do Município.

III – CONCLUSÃO

Petição Impertinente.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Julho de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F4C06F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 061/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - JURFU homologado via Decreto 082/2024, que regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a JURFU de 1° Instância, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

A Empresa Portilho Administração e Empreendimento LTDA-ME, através de sua sócia administradora, Rosângela Dias Fernandes Portilho, protocolou junto a administração em 05/07/2024, recurso (fls.02), processo: **0005199/2024**, com o pedido de cancelamento sobre a **Notificação 815/2024** (fls.12).

II – DA ANÁLISE

É inepto a esta Comissão, o conceito a cerca da solicitação apresentada, uma vez que não é de autonomia da JURFU, julgar os recursos referentes a Lei Complementar 231/2023, que disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo do Município.

III – CONCLUSÃO

Petição Impertinente.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de Julho de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D8EA5D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 254/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 254/2019
PREGÃO 117/2019

Ribeirão das Neves, 05 de Julho de 2024.

DECISÃO

Considerando que o serviço de locação de gerador é essencial para o funcionamento da Unidade de Saúde, conforme manifestação de fls. 575, ratificada às fls. 656;

Considerando que, quando da realização da licitação, constou no Edital que o contrato poderia ser prorrogado por 60 (sessenta) meses sendo que, na verdade, por se tratar de locação de equipamento, o prazo máximo seria de 48 (quarenta e oito) meses, não tendo a Procuradoria Municipal apontado tal erro na minuta contratual;

Considerando que, devido ao erro constante no contrato, os setores administrativos não se atentaram para a necessidade de abertura, a tempo e modo, de um novo processo de licitação e, muito menos, de contratação direta após a celebração do último aditivo contratual crendo que ainda havia espaço para mais uma prorrogação;

Considerando que, com base no contrato assinado, o reajuste a ser concedido deve observar o INPC/IBGE, passando o valor mensal para R$3.709,39 (três mil setecentos e nove reais e trinta e nove centavos);

Considerando que, com base nos orçamentos juntados (fls. 591/639 e 657/666), a realização de uma nova licitação implicará na elevação dos custos do serviço de R$3.709,39 (valor mensal aplicando o índice de reajuste) para, no mínimo, R$6.474,75 [R$8.633,00 (valor média apurada) menos 25% (percentual desconto máximo que não atrai risco de inexequibilidade)], uma elevação de R$2.765,36 mês;

Considerando que, devido à relevância do objeto contratual e o princípio da supremacia do interesse público, este prepondera sobre eventuais desconformidades, ilegalidades ou vícios, sendo perfeitamente cabível a convalidação como forma de evitar maiores prejuízos;

"*O perigo de dano ao erário pode justificar a convalidação de atos irregulares, a exemplo de ilícita desclassificação de propostas de licitantes, de forma a preservar o interesse público. A atuação do Poder Público não pode ocasionar um dano maior que aquele que objetiva combater com a medida administrativa." (TCU - Acórdão 4911/2015-Primeira Câmara | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES)*
"*A Administração pode, por razões de interesse público, não declarar a nulidade de ato ilegal verificado na formalização do contrato ou no certame licitatório que o precedeu, quando tal medida puder causar prejuízo maior do que a manutenção do ato viciado." (TCU - Acórdão 2075/2021-Plenário | Relator: RAIMUNDO CARREIRO)*
"*O risco de prejuízos para a Administração pode excepcionalmente justificar a convalidação de atos irregulares ocorridos na licitação e a continuidade da execução do contrato, em razão da prevalência do interesse público." (TCU - Acórdão 988/2022-Plenário | Relator: ANTONIO ANASTASIA)*

Considerando que, nos termos do Decreto Lei n.º 4.657/42, na interpretação das normas e ao decidir, o gestor público deve considerar os obstáculos e as dificuldades reais enfrentadas:

"*Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.*
§ 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.
§ 2º Na aplicação de sanções, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a administração pública, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do agente.
§ 3º As sanções aplicadas ao agente serão levadas em conta na dosimetria das demais sanções de mesma natureza e relativas ao mesmo fato."

Considerando que, devido ao advento da Lei 14.133/21, os setores administrativos estão tendo dificuldade para se adequarem à nova sistemática de contratações públicas, estando os processos tramitando de forma morosa, com comprometimento da eficiência e eficácia administrativa;

Com fulcro nos princípios da legalidade, supremacia do interesse público, busca da proposta mais vantajosa e proporcionalidade/razoabilidade, autorizo, em caráter excepcional, a realização de prorrogação extraordinária pelo prazo de 06 (seis) meses, devendo os setores administrativos adotarem as seguintes providências:

- celebração de termo aditivo pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, contendo cláusula resolutiva na hipótese de finalização de um processo regular ou de uma contratação emergencial ou por valor;

- imediata abertura de processo de contratação direta bem como de processo regular de licitação;

- abertura de processo administrativo junto à Corregedoria Municipal para apuração de possíveis infrações administrativas disciplinares;

Publique-se no diário Oficial.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3A52B230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração do projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário Municipal. Pela Sec. Mun. de Serviços e Obras.

Considerando que a contratação se faz necessária para que o Município tenha plenas condições de realizar o Sistema de Esgotamento Sanitário inclusive com tratamento, a fim de se evitar possíveis alterações no andamento da obra, bem como elaboração do mesmo segundo os moldes de aprovação pelos órgãos competentes do objeto, por profissional especializado da área de saneamento.

Considerando que já foram realizados dois Processos Licitatórios para execução da obra, mas tiveram seus contratos rescindidos, por razões já motivadas nos autos de cada procedimento;

Considerando que há necessidade de reelaboração de Projeto de Sistema de Esgotamento Municipal, tendo em vista necessidade de alteração do local de alteração da estação de tratamento de esgoto prevista nos projetos anteriores, elaboração de projeto e adequação dos serviços de acordo com os preços atualizados e especificações pertinentes;

Considerando a escolha de Fraga Marques Engenharia Ltda, CNPJ 21.762.193/0001-98, pelo valor global de R$ 32.061,60 (trinta e dois mil e sessenta e um reais e sessenta centavos);

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do Art.74, inciso III, "a" e "d" da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração do projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário Municipal. Pela Sec. Mun. de Serviços e Obras, pelo valor total de R$ 32.061,60 (trinta e dois mil e sessenta e um reais e sessenta centavos), a ser executado por FRAGA MARQUES ENGENHARIA, CNPJ 21.762.193/0001-98, com fundamento no Art.74, inciso III, "a" e "d"da Lei Federal nº 14.133/2021;

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 18 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:C80E973C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

Extrato de instrumento contratual

Processo Licitatório Nº 049/2024
Inexigibilidade Nº 005/2024
Contrato Nº 033/2024
Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil sanitária, para atualização de orçamento, fiscalização, consultoria e acompanhamento no processo licitatório para contratação da empresa executora das obras, relativas ao Sistema de Esgotamento Sanitário - SES da sede urbana do município de Rodeiro/MG, objeto do convênio TC/PAC nº 0379/2014 com a FUNASA/MS.
Dotação Orçamentária: 02.0003.0000.17.512.050.1055.33903900.
Vigência: 18/07/2024 a 31/12/2024
Valor Total: R$ 32.061,60 (trinta e dois mil e sessenta e um reais e sessenta centavos).
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeitura Municipal de Rodeiro e Jorge Celio Fraga Godinho - Fraga Marques Engenharia Ltda - Contratada

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:17E92A30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FICA RETIFICADA A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, TENDO EM VISTA QUE O NOME DO PROPONENTE VENCEDOR CONSTOU COMO SECTRAL COM. VAREJISTA DE MOV. E UTENSILIOS EM GER., SENDO QUE O CORRETO É SECTRAL SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA. POR

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Fica retificada a publicação do resultado, tendo em vista que o nome do proponente vencedor constou como SECTRAL COM. VAREJISTA DE MOV. E UTENSILIOS EM GER., sendo que o correto é SECTRAL SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA. Por se tratar de ato formal, passível de convalidação, a publicação do resultado do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024
EDITAL Nº 027/2024

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 037/2024, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 020/2024, referente a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário e materiais lúdicos, a serem utilizadas pela estrutura da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades escolares: Escola Municipal Prof. Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 05.490.249/0001-46	8.739,96
LAS-CIO MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-EPP CNPJ/CPF: 03.062.224/0001-16	150.000,00
SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES L CNPJ/CPF: 05.010.382/0001-58	388.925,00
POP MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ/CPF: 18.335.298/0001-56	957.900,00
Sectral Serviços e Comércio em Geral Ltda CNPJ/CPF: 32.898.151/0001-03	279.890,00

Rodeiro, 15 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:7E18FE32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4963/2024

PORTARIA N. 4963/2024

Concede Adicional aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço às servidoras:
Maria José de Paula Oliveira, matrícula nº 1307, sendo o 2º (segundo) quinquênio adquirido em 14/07/2024;
Emiliane Maria de Freitas Maciel, matrícula nº 1288, sendo o 2º (segundo) quinquênio adquirido em 14/07/2024;
Ângela Maria Coutinho de Oliveira Silva, matrícula nº 1271, sendo o 2º (segundo) quinquênio adquirido em 08/07/2024;
Fernanda Paiva Cocate de Resente, matrícula nº 1321, sendo o 2º (segundo) quinquênio adquirido em 01/08/2024;
Maicon Ferrer, matrícula nº 1289, sendo o 2º (segundo) quinquênio adquirido em 14/07/2024;
Walassy Vieira Sandi, matrícula nº 1287, sendo o 2º (segundo) quinquênio adquirido em 14/07/2024;
Naiara Domingos Pereira, matrícula nº 1278, sendo o 2º (segundo) quinquênio adquirido em 14/07/2024;
Raquel Soares Gomes, matrícula nº 1276, sendo o 2º (segundo) quinquênio adquirido em 14/07/2024.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9FA9405F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4964/2024

PORTARIA N. 4964/2024

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:

Walassy Vieira Sandi, matrícula nº 1287, no período de 20/07/2024 a 04/08/2024;
Rosemere Imaculada Silva, matrícula nº 1503, no período de 19/08/2024 a 28/08/2024;
Gleice Aparecida Neto Vargas, matrícula nº 1308, conforme calendário escolar;
Maria José de Paula, matrícula nº 1307, conforme calendário escolar;
Gildo Luiz dos Reis, matrícula nº 1792, no período de 01/08/2024 a 30/08/2024;
Jonathan Henrique Souza, matrícula nº 1637, no período de 19/08/2024 a 28/08/2024;
Aline Luiza Ribeiro do Nascimento, matrícula nº 1285, conforme calendário escolar;
Norma Sueli Oliveira, matrícula nº 1283, conforme calendário escolar;
Emiliana Maria de Freitas Maciel, matrícula nº 12788, conforme calendário escolar;
Anita patrícia de Oliveira Nominato, matrícula nº 013, conforme calendário escolar;
Raquel Soares Gomes, matrícula nº 1276, conforme calendário escolar;
Naiara Domingos Pereira, matrícula nº 1278, conforme calendário escolar;
Catherine Estavanato Guimarães, matrícula nº 166, conforme calendário escolar;
Fernanda P. Cocate de Resende, matrícula nº 1321, conforme calendário esclar;
Déborah de Oliveira Ferreira, matrícula nº 1997, no período de 22/07/2024 a 26/07/2024.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados nos incisos do Art. 1º, com exceção do servidor mencionado no inciso XV.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A3F9933B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº: 073 DE 18 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº: 073 DE 18 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o encerramento de LIP e exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica encerrada, **A PEDIDO EXPRESSO** da servidora, a partir de 11 (onze) de Julho de 2024, a Licença para tratar de assuntos particulares/LIP concedida a senhora **SILVANIA ANTUNES GUIMARAES**.

Art. 2º - Fica exonerado, **A PEDIDO EXPRESSO** do servidor, a partir de 11 (onze) de Julho de 2024, a senhora **SILVANIA ANTUNES GUIMARAES**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 036.231.546-95, portadora do RG de nº: MG- 10.715.878 SSP/MG , matricula de nº: 2227, do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de Julho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 18 de Julho de 2024.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:118341AB

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 0051 / 2024
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADO: *GESTAO DE TRANSPORTES E FROTAS LTDA - CNPJ/CPF: 31.623.492/0001-03*
OBJETO: *ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2024/CIMAMS PARA LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN*
VALOR: *R$*71.226,00 *(*setenta e um mil e duzentos e vinte e seis reais).
VIGÊNCIA: 18/07/2024 a 31/12/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0042/2024
MODALIDADE: Adesão a Registro de Preços nº0007/2024

Rubelita/MG, Quinta-feira , 18 de Julho de 2024

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:933CBE1A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA
ATA Nº: 0024/2024
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO/DETENTORA: SAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
VALOR GLOBAL: R$59.730,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 18/07/2024 a 18/07/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0038/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial (14.133/21) nº0005/2024

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:ED40206F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 0052 / 2024
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADO: + *OXIGENIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ/CPF: 27.140.901/0001-35*
OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS E PACIENTES EM DOMICÍLIOS QUANDO DEMANDADO*
VALOR: *R$*98.032,00 *(*noventa e oito mil e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: 18/07/2024 a 31/12/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0091/2024
MODALIDADE: nº0018/2024

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:09392BA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024

Processo nº: 096/2024
Pregão Eletrônico: 041/2024
Ata de Registro de Preços nº: 198/2024

Promitente Fornecedora: O.FILIZZOLA & CIA LTDA, CNPJ nº 61.182.424/0001-09.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos de segurança para a GCM - Guarda Civil Municipal, do Município de Santa Bárbara, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$18.680,00 (dezoito mil seiscentos e oitenta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 17/07/2024 a 17/07/2025.

Data assinatura: 17 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 18 de julho de 2024.

ROGÉRIO DO NASCIMENTO CARDOSO
Secretário Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:24302EC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024

Processo nº: 096/2024
Pregão Eletrônico: 041/2024
Ata de Registro de Preços nº: 197/2024

Promitente Fornecedora: ALTA PATENTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 01.184.725/0001-40.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos de segurança para a GCM - Guarda Civil Municipal, do Município de Santa Bárbara, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 17/07/2024 a 17/07/2025.

Data assinatura: 17 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 18 de julho de 2024.

ROGÉRIO DO NASCIMENTO CARDOSO
Secretário Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:3DF9D58A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024

Processo nº: 046/2024
Pregão Eletrônico: 018/2024
Ata de Registro de Preços nº: 189/2024

Promitente Fornecedora: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 11.308.834/0001-85

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$300.000,00 (trezentos mil reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 16/07/2024 a 16/07/2025.

Data assinatura: 16 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 18 de julho de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:033D214B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024

Processo nº: 046/2024
Pregão Eletrônico: 018/2024
Ata de Registro de Preços nº: 179/2024

Promitente Fornecedora: MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 31.085.156/0001-46.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.
Vigência: 17/07/2024 a 17/07/2025.

Data assinatura: 17 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 18 de julho de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:76A9E459

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2024

Processo nº: 046/2024
Pregão Eletrônico: 018/2024
Ata de Registro de Preços nº: 187/2024

Promitente Fornecedora: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.296.849/0001-85.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$125.175,00 (cento e vinte e cinco mil cento e setenta e cinco reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 17/07/2024 a 17/07/2025.

Data assinatura: 17 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 18 de julho de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:7761C1B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024

Processo nº: 046/2024
Pregão Eletrônico: 018/2024
Ata de Registro de Preços nº: 153/2024

Promitente Fornecedora: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ nº 04.086.552/0001-15.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 352.500,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais),sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 17/07/2024 a 17/07/2025.

Data assinatura: 17 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 18 de julho de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:C878D456

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024

Processo nº: 046/2024
Pregão Eletrônico: 018/2024
Ata de Registro de Preços nº: 150/2024

Promitente Fornecedora: ALMED LTDA, CNPJ n° 03.574.839/0001-21.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$902.575,00 (novecentos e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 18/07/2024 a 18/07/2025.

Data assinatura: 18 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 18 de julho de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:EBB173A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024

Processo nº: 046/2024
Pregão Eletrônico: 018/2024
Ata de Registro de Preços nº: 190/2024

Promitente Fornecedora: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 21.856.981/0001-43.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$12.597,60 (doze mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 18/07/2024 a 18/07/2025.

Data assinatura: 18 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 18 de julho de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:5441B5D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024

Processo nº: 046/2024
Pregão Eletrônico: 018/2024

Ata de Registro de Preços nº: 182/2024
Promitente Fornecedora: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 30.888.187/0001-72.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 18/07/2024 a 18/07/2025.

Data assinatura: 18 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 18 de julho de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dainanne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:8D8B6BDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2024

Processo Licitatório n° 114/2024
Inexigibilidade no 20/2024
Contrato n.º 81/2024

Contratada: **WM SHOWS LTDA,** CNPJ n° 08.829.480/0001-00.

Objeto: Contratação de apresentação artística musical do sertanejo de reconhecimento nacional no dia 25 de agosto de 2024, (domingo) por ocasião da realização do evento "19a FESTA DO TRABALHADOR RURAL" de Santa Bárbara que se fará realizar na Comunidade de Conceição do Rio Acima, Santa Bárbara/MG.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para todos os fins legais.

Vigência: 18/07/2024 a 27/09/2024

Data da assinatura: 18 de julho de 2024

Santa Bárbara, 18 de julho de 2024.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Dainanne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:5C985696

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 115/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2024 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS para atendimento à Feira da Estação do município de Santa Bárbara/MG, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **02/08/2024** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital –www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 18/07/2024 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:42C3CF93

CONTABILIDADE
REPUBLICA DECRETO Nº 5881/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:05881 /2024

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.114/2023, AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SUPERAVIT FINANCEIRO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.01 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
02.01.00 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
02 Judiciaria
02.062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario
02.062.0011 GESTÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIP
02.062.0011.2034 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
3.3.90.91.00 034 Sentenças Judiciais 81.449,15
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 81.449,15
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0008.2028 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 415 Material de Consumo 273.196,38
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 273.196,38
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0039 GESTÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
15.451.0039.1045 ABERTURA E READEQUAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS
4.4.90.51.00 537 Obras e Instalações 940.841,90
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 657.843,60
2.710.010.0000 Transferência Especial dos Estados 282.998,30
25 Energia
25.752 Energia Eletrica
25.752.0041 GESTAO DA ILUMINACAO PUBLICA URBANA
25.752.0041.1053 PROJETO DE EXTENSÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBL
4.4.90.51.00 599 Obras e Instalações 328.283,00
2.751.000.0000 Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. 328.283,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2052 MANUT DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGR
4.4.90.52.00 617 Equipamento e Material Permanente 44.695,18
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 44.695,18

18 Gestao Ambiental
18.542 Controle Ambiental
18.542.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
18.542.0015.1034 REFORMA/PRESERVAÇÃO PARQUE RECANT VERDE
3.3.90.39.00 647 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 57.599,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 57.599,00
18.542.0083 CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E VIVEIRO
18.542.0083.2302 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00 658 Material de Consumo 6.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.000,00
20 Agricultura
20.244 Assistencia Comunitaria
20.244.0023 NUCLEO DE APOIO A FAMÍLIA
20.244.0023.2097 MANUTENÇÃO DA HORTA URBANA
3.3.90.39.00 672 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.500,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.500,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0057 GESTÃO GERAL DA SAÚDE
10.122.0057.1087 AQUISICAO MOVEIS EQUIPAMENTOS SECR SAUDE
4.4.90.52.00 685 Equipamento e Material Permanente 137.800,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 137.800,00
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.1088 AQUISICAO MOVEIS EQUIPAMEN SAUDE FAMILIA
4.4.90.52.00 730 Equipamento e Material Permanente 217.960,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 217.960,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0061 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0061.1086 READEQUAÇÃO INSTALAÇÕES VIGILÂNCIA SAUDE
4.4.90.52.00 805 Equipamento e Material Permanente 220.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 220.000,00
TOTAL: R$ 2.316.324,61
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 2.316.324,61

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 22/05/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
As suplementações visam a manutenção e reparo na Horta Municipal, a realização da semana do meio ambiente, cumprir com a despesa com vigilância humana armada e motorizada e aquisição de material de informática.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
As suplementações fazem necessárias para o pagamento referente as obras de infraestruturas na readequação da entrada da cidade, no bairro Caminho de Minas, implantação de iluminação em logradouros do município.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A suplementação visa a aquisição de equipamento e material permanente, e veículos.
GABINETE DO PREFEITO
A suplementação visa o pagamento de precatório.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A suplementação visa a aquisição do laboratório de robótica educacional.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 1.004.828,25
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 300.000,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 1.304.828,25
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 39.655.562,37
Percentual utilizado	0,64%
Atualizado em 22/05/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:257BEBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO SME N.º 002/2024

Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024

"TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ADÉLIA HOSKEN AYRES".

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.º 122, bairro Centro, em Santa Bárbara - MG, CEP: 35.960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SME, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ADÉLIA HOSKEN AYRES**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.688.341/0001–76, estabelecida na Rua Inês de Castro, nº 858, bairro Vista Alegre, em Santa Bárbara - MG, neste ato representada pela presidente Sra. Maria Lúcia Ribeiro de Mello Chaves, CPF:031.598.276-40, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

I – OBJETO

Repasse de verba para as caixas escolares efetuarem o pagamento de despesas com serviços de contabilidade das escolas da Rede Municipal de Ensino através da Ficha Orçamentaria: Manutenção das Atividades da Secretaria - Subvenções Sociais – 442.

– METAS
Por meio da execução desta ação do Plano de Trabalho, a receita repassada tem como finalidade exclusiva o pagamento de despesas oriundas de serviços contábeis (RAIS, DCTF, SPED, contribuições, SPED contábil, SPED ECF), para registros das movimentações, encargos financeiros, tributários, entre outros, conforme vigência do convênio.

Objetivos:

Repassar receita para pagamentos das despesas estatutárias e de movimentações financeiras, tributárias e contábeis;
Manter as instituições escolares com as obrigações tributárias em conformidade com as diretrizes orçamentárias;
Assegurar a continuidade dos investimentos em serviços contábeis dos estabelecimentos de ensino.

III – RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Valor por caixa escolar
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos financeiros e tributários.	R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais).

Os recursos serão transferidos em parcela única de R$ 663,00, (seiscentos e sessenta e três reais) no mês de agosto de 2024, em conta corrente específica.

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 1475
Conta: 10579-0 Operação: 013

Parcela	Caixa Escolar	CNPJ	Receita por parcela	Responsável
01	Caixa Escolar Adélia Hosken Ayres	09.688.341/0001–76	R$663,00	Maria Lúcia Ribeiro de Mello Chaves
TOTAL			**R$ 663,00**	

IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Período
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos finaceiros e tributários.	De 01/01/2024 a 31/12/2024.

O repasse de recurso para as Caixas Escolares será realizado mediante memorando encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação ao Setor de Tesouraria.

V – DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Os responsáveis pelas Caixas Escolares serão incubidos de realizar as movimentações dentro das diretrizes celebradas para a execução deste Plano, sendo consideradas ações não conformes todas as contrárias às aqui explicitadas, ou seja, deverão ser utilizados adequadamente, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE, observando fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

Reitera-se, assim, o compromisso dos responsáveis pelas Caixas Escolares em seguir a execução de despesas contidas no Plano de Trabalho, conforme orientado no campo III.
VI – DA FORMALIZAÇÃO
A Formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere será proposta pela entidade à Unidade Gestora dos recursos, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, além dos seguintes documentos:

I – Ofício de encaminhamento do convenente;
II – Cópia do Documento de Identidade e do CPF do dirigente da entidade;
III – Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere;
IV – Descrição completa do objeto a ser executado;
V – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo:

Relatório de Execução do Objeto, elaborado por cada caixa escolar, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no convênio, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos:
a) capa;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo responsável pelo caixa escolar;
c) aplicação dos recursos recebidos;
d) declaração firmada pelo responsável do Caixa Escolar acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.
Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pelo caixa escolar beneficiado, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) nota fiscal emitida pela empresa prestadora de serviços contábeis (Organizações Xavier Sociedade Simples – CNPJ: 18.704.411/0001-23)
A prestação de contas dos recursos repassados se dará em, no máximo, 30 dias após o termo final da vigência deste convênio;
A prestação de contas será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE sob dois aspectos, em especial:

I – técnico: quanto à execução física e atendimento das metas de execução do objeto de convênio;
II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros deste convênio.
Os demonstrativos de pagamentos devem ser anexados à prestação de contas em ordem cronológica;
As cópias dos documentos registrados devem ser acrescidas nos registros da prestação;

O registro final deve estar relatado em ata do Conselho de Caixas Escolares.

Santa Bárbara, 22 de maio de 2024.

LUCINEIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretaria Municipal de Educação

MARIA LÚCIA RIBEIRO DE MELLO CHAVES
Presidente do Caixa Escolar

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:0908902C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO SME N.º 003/2024

Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024

"TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A CAIXA ESCOLAR IRMÃ AMANDINA MARIA".

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.º 122, bairro Centro, em Santa Bárbara - MG, CEP: 35.960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SME, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **CAIXA ESCOLAR IRMÃ AMANDINA MARIA**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº

00.752.946/0001-04, estabelecida na Rua Dimissiana, s/n, bairro São Bernardo em Santa Bárbara - MG, neste ato representada pelo presidente Sr. Alexandre Carlos Augusto Souza Nascimento, CPF: 090.870.706-16, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

I – OBJETO
Repasse de verba para as caixas escolares efetuarem o pagamento de despesas com serviços de contabilidade das escolas da Rede Municipal de Ensino através da Ficha Orçamentaria: Manutenção das Atividades da Secretaria - Subvenções Sociais – 442.

– METAS

Por meio da execução desta ação do Plano de Trabalho, a receita repassada tem como finalidade exclusiva o pagamento de despesas oriundas de serviços contábeis (RAIS, DCTF, SPED, contribuições, SPED contábil, SPED ECF), para registros das movimentações, encargos financeiros, tributários, entre outros, conforme vigência do convênio.
Objetivos:
Repassar receita para pagamentos das despesas estatutárias e de movimentações financeiras, tributárias e contábeis;
Manter as instituições escolares com as obrigações tributárias em conformidade com as diretrizes orçamentárias;
Assegurar a continuidade dos investimentos em serviços contábeis dos estabelecimentos de ensino.

III – RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Valor por caixa escolar
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos financeiros e tributários.	R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais)

Os recursos serão transferidos em parcela única de R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três), no mês de agosto de 2024, em conta corrente específica.
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 1475
Conta: 739096062-1 Operação: 1388

Parcela	Caixa Escolar	CNPJ	Receita por parcela	Responsável
01	Caixa Escolar Irmã Amandina Maria	00.752.946/0001–04	R$ 663,00	Alexandre Carlos Augusto Souza Nascimento
TOTAL			**R$ 663,00**	

IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Período
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos finaceiros e tributários.	De 01/01/2024 a 31/12/2024.

O repasse de recurso para as Caixas Escolares será realizado antes do início da execução das ações supracitadas.

V – DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os responsáveis pelas Caixas Escolares serão incubidos de realizar as movimentações dentro das diretrizes celebradas para a execução deste Plano, sendo consideradas ações não conformes todas as contrárias às aqui explicitadas, ou seja, deverão ser utilizados adequadamente, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE, observando fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

Reitera-se, assim, o compromisso dos responsáveis pelas Caixas Escolares em seguir a execução de despesas contidas no Plano de Trabalho, conforme orientado no campo III.

VI – DA FORMALIZAÇÃO
A Formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere será proposta pela entidade à Unidade Gestora dos recursos, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, além dos seguintes documentos:

I – Ofício de encaminhamento do convenente;
II – Cópia do Documento de Identidade e do CPF do dirigente da entidade;
III – Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere;
IV – Descrição completa do objeto a ser executado;
V – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo:

Relatório de Execução do Objeto, elaborado por cada caixa escolar, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no convênio, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos:
a) capa;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo responsável pelo caixa escolar;
c) aplicação dos recursos recebidos;
d) declaração firmada pelo responsável do Caixa Escolar acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.
Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pelo caixa escolar beneficiado, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) nota fiscal emitida pela empresa prestadora de serviços contábeis (Organizações Xavier Sociedade Simples – CNPJ: 18.704.411/0001-23)
A prestação de contas dos recursos repassados e se dará em, no máximo, 30 dias após o termo final da vigência deste convênio;
A prestação de contas será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE sob dois aspectos, em especial:

I – técnico: quanto à execução física e atendimento das metas de execução do objeto de convênio;
II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros deste convênio.
Os demonstrativos de pagamentos devem ser anexados à prestação de contas em ordem cronológica;
As cópias dos documentos registrados devem ser acrescidas nos registros da prestação;
O registro final deve estar relatado em ata do Conselho de Caixas Escolares.

Santa Bárbara, 22 de maio de 2024.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretaria Municipal de Educação

ALEXANDRE CARLOS AUGUSTO SOUZA NASCIMENTO
Presidente do Caixa Escolar

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:F50D3E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO SME N.º 010/2024

Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024

"TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E O CONSELHO DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL RURAL".

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.º 122, bairro Centro, em Santa Bárbara - MG, CEP: 35.960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SME, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e o **CONSELHO DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL RURAL**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.892.001/0001-50, estabelecida na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, s/n, bairro Centro em Santa Bárbara - MG, neste ato representada pela presidente Sra. Fernanda Paula Nogueira, CPF:104.095.006-07, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

I – OBJETO
Repasse de verba para as caixas escolares efetuarem o pagamento de despesas com serviços de contabilidade das escolas da Rede Municipal de Ensino através da Ficha Orçamentaria: Manutenção das Atividades da Secretaria - Subvenções Sociais – 442.

– METAS
Por meio da execução desta ação do Plano de Trabalho, a receita repassada tem como finalidade exclusiva o pagamento de despesas oriundas de serviços contábeis (RAIS, DCTF, SPED, contribuições, SPED contábil, SPED ECF), para registros das movimentações, encargos financeiros, tributários, entre outros, conforme vigência do convênio.

Objetivos:

Repassar receita para pagamentos das despesas estatutárias e de movimentações financeiras, tributárias e contábeis;
Manter as instituições escolares com as obrigações tributárias em conformidade com as diretrizes orçamentárias;
Assegurar a continuidade dos investimentos em serviços contábeis dos estabelecimentos de ensino.

III – RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Valor por caixa escolar
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos financeiros e tributários.	R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais).

Os recursos serão transferidos em parcela única de R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais), no mês de agosto de 2024, em conta corrente específica.
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 1475
Conta: 6827-4 Operação: 013

	Caixa Escolar	CNPJ	Receita por parcela	Responsável
01	Conselho de Escola da Rede Municipal Rural	01.892.001/0001–50	R$ 663,00	Fernanda Paula Nogueira
TOTAL			R$ 663,00	

IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Período
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos finaceiros e tributários.	De 01/01/2024 a 31/12/2024.

O repasse de recurso para as Caixas Escolares será realizado antes do início da execução das ações supracitadas.

V – DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os responsáveis pelas Caixas Escolares serão incubidos de realizar as movimentações dentro das diretrizes celebradas para a execução deste Plano, sendo consideradas ações não conformes todas as contrárias às aqui explicitadas, ou seja, deverão ser utilizados adequadamente, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE, observando fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

Reitera-se, assim, o compromisso dos responsáveis pelas Caixas Escolares em seguir a execução de despesas contidas no Plano de Trabalho, conforme orientado no campo III.

VI – DA FORMALIZAÇÃO
A Formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere será proposta pela entidade à Unidade Gestora dos recursos, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, além dos seguintes documentos:
I – Ofício de encaminhamento do convenente;
II – Cópia do Documento de Identidade e do CPF do dirigente da entidade;
III – Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere;
IV – Descrição completa do objeto a ser executado;
V – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo:
Relatório de Execução do Objeto, elaborado por cada caixa escolar, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no convênio, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos:
a) capa;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo responsável pelo caixa escolar;
c) aplicação dos recursos recebidos;
d) declaração firmada pelo responsável do Caixa Escolar acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.
Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pelo caixa escolar beneficiado, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) nota fiscal emitida pela empresa prestadora de serviços contábeis (Organizações Xavier Sociedade Simples – CNPJ: 18.704.411/0001-23)
A prestação de contas dos recursos repassados e se dará em, no máximo, 30 dias após o termo final da vigência deste convênio;
A prestação de contas será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE sob dois aspectos, em especial:

I – técnico: quanto à execução física e atendimento das metas de execução do objeto de convênio;

II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros deste convênio.
Os demonstrativos de pagamentos devem ser anexados à prestação de contas em ordem cronológica;
As cópias dos documentos registrados devem ser acrescidas nos registros da prestação;
O registro final deve estar relatado em ata do Conselho de Caixas Escolares.

Santa Bárbara, 22 de maio de 2024.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

FERNANDA PAULA NOGUEIRA
Presidente do Caixa Escolar

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:4E7B4B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO SME N.º 006/2024

Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024

"TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CECILIA ALVARES DUARTE".

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.º 122, bairro Centro, em Santa Bárbara - MG, CEP: 35.960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SME, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CECILIA ALVARES DUARTE**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.582.216/0001-38, estabelecida na Praça Santo Amaro, nº 1322, Brumal, em Santa Bárbara - MG, neste ato representada pela presidente Sra. Ana Paula Correa, CPF: 061.036.206-27, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

I – OBJETO

Repasse de verba para as caixas escolares efetuarem o pagamento de despesas com serviços de contabilidade das escolas da Rede Municipal de Ensino através da Ficha Orçamentaria: Manutenção das Atividades da Secretaria - Subvenções Sociais – 442.

– METAS
Por meio da execução desta ação do Plano de Trabalho, a receita repassada tem como finalidade exclusiva o pagamento de despesas oriundas de serviços contábeis (RAIS, DCTF, SPED, contribuições, SPED contábil, SPED ECF), para registros das movimentações, encargos financeiros, tributários, entre outros, conforme vigência do convênio.
Objetivos:
Repassar receita para pagamentos das despesas estatutárias e de movimentações financeiras, tributárias e contábeis;
Manter as instituições escolares com as obrigações tributárias em conformidade com as diretrizes orçamentárias;
Assegurar a continuidade dos investimentos em serviços contábeis dos estabelecimentos de ensino.

III – RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Valor por caixa escolar
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos financeiros e tributários.	R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais).

Os recursos serão transferidos em parcela única de R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais), no mês de agosto de 2024, em conta corrente específica.
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 1475
Conta: 744788864 Operação:1388

	Caixa Escolar	CNPJ	Receita por parcela	Responsável
01	Caixa Escolar da E. M. Cecília Álvares Duarte	02.582.216/0001–38	R$ 663,00	Ana Paula Correa
TOTAL			**R$ 663,00**	

IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Período
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos finaceiros e tributários.	De 01/01/2024 a 31/12/2024.

O repasse de recurso para as Caixas Escolares será realizado antes do início da execução das ações supracitadas.

V – DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os responsáveis pelas Caixas Escolares serão incubidos de realizar as movimentações dentro das diretrizes celebradas para a execução deste Plano, sendo consideradas ações não conformes todas as contrárias às aqui explicitadas, ou seja, deverão ser utilizados adequadamente, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE, observando fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

Reitera-se, assim, o compromisso dos responsáveis pelas Caixas Escolares em seguir a execução de despesas contidas no Plano de Trabalho, conforme orientado no campo III.

VI – DA FORMALIZAÇÃO
A Formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere será proposta pela entidade à Unidade Gestora dos recursos, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, além dos seguintes documentos:
I – Ofício de encaminhamento do convenente;
II – Cópia do Documento de Identidade e do CPF do dirigente da entidade;
III – Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere;
IV – Descrição completa do objeto a ser executado;
V – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo:
Relatório de Execução do Objeto, elaborado por cada caixa escolar, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no convênio, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos:
a) capa;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo responsável pelo caixa escolar;
c) aplicação dos recursos recebidos;
d) declaração firmada pelo responsável do Caixa Escolar acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.
Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pelo caixa escolar beneficiado, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;

b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) nota fiscal emitida pela empresa prestadora de serviços contábeis (Organizações Xavier Sociedade Simples – CNPJ: 18.704.411/0001-23)
A prestação de contas dos recursos repassados e se dará em, no máximo, 30 dias após o termo final da vigência deste convênio;
A prestação de contas será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE sob dois aspectos, em especial:

I – técnico: quanto à execução física e atendimento das metas de execução do objeto de convênio;
II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros deste convênio.
Os demonstrativos de pagamentos devem ser anexados à prestação de contas em ordem cronológica;
As cópias dos documentos registrados devem ser acrescidas nos registros da prestação;
O registro final deve estar relatado em ata do Conselho de Caixas Escolares.

Santa Bárbara, 22 de maio de 2024.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretaria Municipal de Educação

ANA PAULA CORRÊA
Presidente do Caixa Escolar

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:F7684FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO SME Nº 007/2024

Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024

"*TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO.*"

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara – MG, CEP:35960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SME, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO**, e a **CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.264.702/0001-69, estabelecida na Rua Antonio Hosken, nº 85, bairro São Vicente, em Santa Bárbara – MG, neste ato representada pela presidente Sra. Valquiria Aparecida da Silva, CPF: 066.923.746-93, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

I – OBJETO

Repasse de verba para as caixas escolares efetuarem o pagamento de despesas com serviços de contabilidade das escolas da Rede Municipal de Ensino através da Ficha Orçamentaria: Manutenção das Atividades da Secretaria - Subvenções Sociais – 442.

– METAS

Por meio da execução desta ação do Plano de Trabalho, a receita repassada tem como finalidade exclusiva o pagamento de despesas oriundas de serviços contábeis (RAIS, DCTF, SPED, contribuições, SPED contábil, SPED ECF), para registros das movimentações, encargos financeiros, tributários, entre outros, conforme vigência do convênio.

Objetivos:

Repassar receita para pagamentos das despesas estatutárias e de movimentações financeiras, tributárias e contábeis;
Manter as instituições escolares com as obrigações tributárias em conformidade com as diretrizes orçamentárias;
Assegurar a continuidade dos investimentos em serviços contábeis dos estabelecimentos de ensino.

III – RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Valor por caixa escolar
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos financeiros e tributários.	R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais).

Os recursos serão transferidos em parcela única de R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais), no mês de agosto de 2024, em conta corrente específica.

• Banco: Caixa Econômica Federal
• Agência: 1475
• Conta: 5336-6 Operação: 013

	Caixa Escolar	CNPJ	Receita	Responsável
01	Caixa Escolar E.M. Chico Severino	06.264.702/0001–69	R$ 663,00	Valquíria Aparecida Silva
TOTAL			**R$ 663,00**	

IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Período
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos finaceiros e tributários.	De 01/01/2024 a 31/12/2024.

O repasse de recurso para as Caixas Escolares será realizado antes do início da execução das ações supracitadas.

V – DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os responsáveis pelas Caixas Escolares serão incubidos de realizar as movimentações dentro das diretrizes celebradas para a execução deste Plano, sendo consideradas ações não conformes todas as contrárias às aqui explicitadas, ou seja, deverão ser utilizados adequadamente, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE, observando fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

Reitera-se, assim, o compromisso dos responsáveis pelas Caixas Escolares em seguir a execução de despesas contidas no Plano de Trabalho, conforme orientado no campo III.

VI – DA FORMALIZAÇÃO
A Formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere será proposta pela entidade à Unidade Gestora dos recursos, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, além dos seguintes documentos:
I – Ofício de encaminhamento do convenente;
II – Cópia do Documento de Identidade e do CPF do dirigente da entidade;
III – Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere;
IV – Descrição completa do objeto a ser executado;
V – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo:

• Relatório de Execução do Objeto, elaborado por cada caixa escolar, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no convênio, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos:

a) capa;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo responsável pelo caixa escolar;
c) aplicação dos recursos recebidos;
d) declaração firmada pelo responsável do Caixa Escolar acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.
Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pelo caixa escolar beneficiado, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) nota fiscal emitida pela empresa prestadora de serviços contábeis (Organizações Xavier Sociedade Simples – CNPJ: 18.704.411/0001-23)

• A prestação de contas dos recursos repassados e se dará em, no máximo, 30 dias após o termo final da vigência deste convênio;
• A prestação de contas será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE sob dois aspectos, em especial:

I – técnico: quanto à execução física e atendimento das metas de execução do objeto de convênio;
II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros deste convênio.

• Os demonstrativos de pagamentos devem ser anexados à prestação de contas em ordem cronológica;
• As cópias dos documentos registrados devem ser acrescidas nos registros da prestação;
• O registro final deve estar relatado em ata do Conselho de Caixas Escolares.

Santa Bárbara, 22 de maio de 2024.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretaria Municipal de Educação

VALQUIRIA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Caixa Escolar

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:5E103D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO SME Nº 004/2024

Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024

"*TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A CAIXA ESCOLAR AFONSO PENA."*

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara – MG, CEP:35960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SME, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO**, e a **CAIXA ESCOLAR AFONSO PENA**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.892.003/0001-40, estabelecida na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, s/n, bairro Centro, em Santa Bárbara – MG, neste ato representada pela presidente Sra. Thamira Gonçalves, CPF: 062.703.806-93, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

I – OBJETO

Repasse de verba para as caixas escolares efetuarem o pagamento de despesas com serviços de contabilidade das escolas da Rede Municipal de Ensino através da Ficha Orçamentaria: Manutenção das Atividades da Secretaria - Subvenções Sociais – 442.

– METAS

Por meio da execução desta ação do Plano de Trabalho, a receita repassada tem como finalidade exclusiva o pagamento de despesas oriundas de serviços contábeis (RAIS, DCTF, SPED, contribuições, SPED contábil, SPED ECF), para registros das movimentações, encargos financeiros, tributários, entre outros, conforme vigência do convênio.

Objetivos:

Repassar receita para pagamentos das despesas estatutárias e de movimentações financeiras, tributárias e contábeis;
Manter as instituições escolares com as obrigações tributárias em conformidade com as diretrizes orçamentárias;
Assegurar a continuidade dos investimentos em serviços contábeis dos estabelecimentos de ensino.

III – RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Valor por caixa escolar
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos financeiros e tributários.	R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais).

Os recursos serão transferidos em parcela única de R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais), no mês de agosto de 2024, em conta corrente específica.
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 1475
Conta: 15675-0 Operação: 013

	Caixa Escolar	CNPJ	Receita	Responsável
01	Caixa Escolar Afonso Pena	01.892.003/0001–40	R$ 663,00	Thamira Gonçalves
TOTAL			**R$ 663,00**	

IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Período
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos finaceiros e tributários.	De 01/01/2024 a 31/12/2024.

O repasse de recurso para as Caixas Escolares será realizado antes do início da execução das ações supracitadas.

V – DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os responsáveis pelas Caixas Escolares serão incubidos de realizar as movimentações dentro das diretrizes celebradas para a execução deste Plano, sendo consideradas ações não conformes todas as contrárias às aqui explicitadas, ou seja, deverão ser utilizados adequadamente, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE, observando fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

Reitera-se, assim, o compromisso dos responsáveis pelas Caixas Escolares em seguir a execução de despesas contidas no Plano de Trabalho, conforme orientado no campo III.

VI – DA FORMALIZAÇÃO

A Formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere será proposta pela entidade à Unidade Gestora dos recursos, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, além dos seguintes documentos:
I – Ofício de encaminhamento do convenente;
II – Cópia do Documento de Identidade e do CPF do dirigente da entidade;
III – Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere;
IV – Descrição completa do objeto a ser executado;
V – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo:
Relatório de Execução do Objeto, elaborado por cada caixa escolar, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no convênio, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos:
a) capa;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo responsável pelo caixa escolar;
c) aplicação dos recursos recebidos;
d) declaração firmada pelo responsável do Caixa Escolar acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.
Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pelo caixa escolar beneficiado, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) nota fiscal emitida pela empresa prestadora de serviços contábeis (Organizações Xavier Sociedade Simples – CNPJ: 18.704.411/0001-23)
A prestação de contas dos recursos repassados e se dará em, no máximo, 30 dias após o termo final da vigência deste convênio;
A prestação de contas será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE sob dois aspectos, em especial:

I – técnico: quanto à execução física e atendimento das metas de execução do objeto de convênio;
II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros deste convênio.
Os demonstrativos de pagamentos devem ser anexados à prestação de contas em ordem cronológica;
As cópias dos documentos registrados devem ser acrescidas nos registros da prestação;
O registro final deve estar relatado em ata do Conselho de Caixas Escolares.

Santa Bárbara, 22 de maio de 2024.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretaria Municipal de Educação

THAMIRA GONÇALVES
Presidente do Caixa Escolar

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:6F363E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO SME Nº 008/2024

Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024

"*TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E O CONSELHO DE CAIXA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL MARIA CELIA TORRES.*"

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara – MG, CEP:35960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SME, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO**, e o **CONSELHO DE CAIXA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL MARIA CELIA TORRES**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.083.403/0001-59, estabelecida na Rua Rumão da Silva, nº 271, bairro Modelo, em Santa Bárbara – MG, neste ato representada pela presidente Sra. Silvania de Lourdes Amaral, CPF: 032.175.726-29, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

I – OBJETO

Repasse de verba para as caixas escolares efetuarem o pagamento de despesas com serviços de contabilidade das escolas da Rede Municipal de Ensino através da Ficha Orçamentaria: Manutenção das Atividades da Secretaria - Subvenções Sociais – 442.

– METAS

Por meio da execução desta ação do Plano de Trabalho, a receita repassada tem como finalidade exclusiva o pagamento de despesas oriundas de serviços contábeis (RAIS, DCTF, SPED, contribuições, SPED contábil, SPED ECF), para registros das movimentações, encargos financeiros, tributários, entre outros, conforme vigência do convênio.

Objetivos:

Repassar receita para pagamentos das despesas estatutárias e de movimentações financeiras, tributárias e contábeis;
Manter as instituições escolares com as obrigações tributárias em conformidade com as diretrizes orçamentárias;
Assegurar a continuidade dos investimentos em serviços contábeis dos estabelecimentos de ensino.

III – RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Valor por caixa escolar
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos financeiros e tributários.	R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais).

Os recursos serão transferidos em parcela única de R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais), no mês de agosto de 2024, em conta corrente específica.
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 1475
Conta: 00013375-0 Operação: 013

	Caixa Escolar	CNPJ	Receita	Responsável
01	Conselho de Caixa Escolar da Creche Municipal Maria Célia Torres	20.083.403/0001–59	R$663,00	Silvana de Lourdes Amaral
TOTAL			**R$ 663,00**	

IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Período
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos finaceiros e tributários.	De 01/01/2024 a 31/12/2024.

O repasse de recurso para as Caixas Escolares será realizado antes do início da execução das ações supracitadas.

V – DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os responsáveis pelas Caixas Escolares serão incubidos de realizar as movimentações dentro das diretrizes celebradas para a execução deste Plano, sendo consideradas ações não conformes todas as contrárias às aqui explicitadas, ou seja, deverão ser utilizados adequadamente, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE, observando fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

Reitera-se, assim, o compromisso dos responsáveis pelas Caixas Escolares em seguir a execução de despesas contidas no Plano de Trabalho, conforme orientado no campo III.

VI – DA FORMALIZAÇÃO

A Formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere será proposta pela entidade à Unidade Gestora dos recursos, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, além dos seguintes documentos:

I – Ofício de encaminhamento do convenente;

II – Cópia do Documento de Identidade e do CPF do dirigente da entidade;

III – Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere;

IV – Descrição completa do objeto a ser executado;

V – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo:

Relatório de Execução do Objeto, elaborado por cada caixa escolar, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no convênio, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos:

a) capa;

b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo responsável pelo caixa escolar;

c) aplicação dos recursos recebidos;

d) declaração firmada pelo responsável do Caixa Escolar acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.

Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:

a) original do extrato bancário da conta específica mantida pelo caixa escolar beneficiado, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;

b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;

c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;

d) nota fiscal emitida pela empresa prestadora de serviços contábeis (Organizações Xavier Sociedade Simples – CNPJ: 18.704.411/0001-23)

A prestação de contas dos recursos repassados e se dará em, no máximo, 30 dias após o termo final da vigência deste convênio;

A prestação de contas será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE sob dois aspectos, em especial:

I – técnico: quanto à execução física e atendimento das metas de execução do objeto de convênio;

II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros deste convênio.

Os demonstrativos de pagamentos devem ser anexados à prestação de contas em ordem cronológica;

As cópias dos documentos registrados devem ser acrescidas nos registros da prestação;

O registro final deve estar relatado em ata do Conselho de Caixas Escolares.

Santa Bárbara, 22 de maio de 2024.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretaria Municipal de Educação

SILVANIA DE LOURDES AMARAL
Presidente do Caixa Escolar

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:5E641EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO SME Nº 011/2024

Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024

"*TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A CAIXA ESCOLAR IVETA MOREIRA NOVAIS."*

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara – MG, CEP:35960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SME, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO**, e a **CAIXA ESCOLAR IVETA MOREIRA NOVAIS**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.892.007/0001-28, estabelecida na Rua Monte Branco, nº 318, bairro Tenente Carlos, em Santa Bárbara – MG, neste ato representada pela presidente Sra. Lúcia Margarida Justino de Souza, CPF:007.424.096-00, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

I – OBJETO

Repasse de verba para as caixas escolares efetuarem o pagamento de despesas com serviços de contabilidade das escolas da Rede Municipal de Ensino através da Ficha Orçamentaria: Manutenção das Atividades da Secretaria - Subvenções Sociais – 442.

– METAS

Por meio da execução desta ação do Plano de Trabalho, a receita repassada tem como finalidade exclusiva o pagamento de despesas oriundas de serviços contábeis (RAIS, DCTF, SPED, contribuições, SPED contábil, SPED ECF), para registros das movimentações, encargos financeiros, tributários, entre outros, conforme vigência do convênio.

Objetivos:

Repassar receita para pagamentos das despesas estatutárias e de movimentações financeiras, tributárias e contábeis;

Manter as instituições escolares com as obrigações tributárias em conformidade com as diretrizes orçamentárias;

Assegurar a continuidade dos investimentos em serviços contábeis dos estabelecimentos de ensino.

III – RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Valor por caixa escolar
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos financeiros e tributários.	R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais).

Os recursos serão transferidos em parcela única de R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais), no mês de agosto de 2024, em conta corrente específica.

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 1475

Conta: 744788873-8 Operação: 1388

	Caixa Escolar	CNPJ	Receita	Responsável
01	Caixa Escolar Iveta Moreira Novais	01.892.007/0001–28	R$663,00	Lucia Margarida Justino de Souza
TOTAL			R$ 663,00	

IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Período
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos finaceiros e tributários.	De 01/01/2024 a 31/12/2024.

O repasse de recurso para as Caixas Escolares será realizado antes do início da execução das ações supracitadas.

V – DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os responsáveis pelas Caixas Escolares serão incubidos de realizar as movimentações dentro das diretrizes celebradas para a execução deste Plano, sendo consideradas ações não conformes todas as contrárias às aqui explicitadas, ou seja, deverão ser utilizados adequadamente, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE, observando fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

Reitera-se, assim, o compromisso dos responsáveis pelas Caixas Escolares em seguir a execução de despesas contidas no Plano de Trabalho, conforme orientado no campo III.

VI – DA FORMALIZAÇÃO

A Formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere será proposta pela entidade à Unidade Gestora dos recursos, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, além dos seguintes documentos:
I – Ofício de encaminhamento do convenente;
II – Cópia do Documento de Identidade e do CPF do dirigente da entidade;
III – Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere;
IV – Descrição completa do objeto a ser executado;
V – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo:
Relatório de Execução do Objeto, elaborado por cada caixa escolar, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no convênio, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos:
a) capa;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo responsável pelo caixa escolar;
c) aplicação dos recursos recebidos;
d) declaração firmada pelo responsável do Caixa Escolar acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.
Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pelo caixa escolar beneficiado, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) nota fiscal emitida pela empresa prestadora de serviços contábeis (Organizações Xavier Sociedade Simples – CNPJ: 18.704.411/0001-23)
A prestação de contas dos recursos repassados e se dará em, no máximo, 30 dias após o termo final da vigência deste convênio;
A prestação de contas será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE sob dois aspectos, em especial:

I – técnico: quanto à execução física e atendimento das metas de execução do objeto de convênio;
II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros deste convênio.
Os demonstrativos de pagamentos devem ser anexados à prestação de contas em ordem cronológica;
As cópias dos documentos registrados devem ser acrescidas nos registros da prestação;
O registro final deve estar relatado em ata do Conselho de Caixas Escolares.

Santa Bárbara, 22 de maio de 2024.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretaria Municipal de Educação

LUCIA MARGARIDA JUSTINO DE SOUZA
Presidente do Caixa Escolar

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:FCE1F9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO SME Nº 012/2024

Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024

"*TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E O CONSELHO DE CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LOPES DE FARIA".*

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara – MG, CEP:35960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SME, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO**, e o **CONSELHO DE CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LOPES DE FARIA**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.433.100/0001-41, estabelecida na Rodovia do Caraça, nº 27, bairro Sumidouro, em Santa Bárbara – MG, neste ato representada pela presidente Sra. Márcia Maria Ferreira, CPF: 875.903.366-53, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

I – OBJETO

Repasse de verba para as caixas escolares efetuarem o pagamento de despesas com serviços de contabilidade das escolas da Rede Municipal de Ensino através da Ficha Orçamentaria: Manutenção das Atividades da Secretaria – Subvenções Sociais – 442.

– METAS

Por meio da execução desta ação do Plano de Trabalho, a receita repassada tem como finalidade exclusiva o pagamento de despesas oriundas de serviços contábeis (RAIS, DCTF, SPED, contribuições, SPED contábil, SPED ECF), para registros das movimentações, encargos financeiros, tributários, entre outros, conforme vigência do convênio.

Objetivos:

Repassar receita para pagamentos das despesas estatutárias e de movimentações financeiras, tributárias e contábeis;
Manter as instituições escolares com as obrigações tributárias em conformidade com as diretrizes orçamentárias;
Assegurar a continuidade dos investimentos em serviços contábeis dos

estabelecimentos de ensino.

III – RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Valor por caixa escolar
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos financeiros e tributários.	R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais)

Os recursos serão transferidos em parcela única de R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais), no mês de agosto de 2024, em conta corrente específica.
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 1475
Conta: 11681-3 Operação: 013

	Caixa Escolar	CNPJ	Receita	Responsável
01	Conselho de Caixa Escolar da E. M. João Lopes de Faria	16.433.100/0001–41	R$ 663,00	Márcia Maria Ferreira
TOTAL			**R$ 663,00**	

IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Período
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos finaceiros e tributários.	De 01/01/2024 a 31/12/2024.

O repasse de recurso para as Caixas Escolares será realizado antes do início da execução das ações supracitadas.

V – DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Os responsáveis pelas Caixas Escolares serão incubidos de realizar as movimentações dentro das diretrizes celebradas para a execução deste Plano, sendo consideradas ações não conformes todas as contrárias às aqui explicitadas, ou seja, deverão ser utilizados adequadamente, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE, observando fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

Reitera-se, assim, o compromisso dos responsáveis pelas Caixas Escolares em seguir a execução de despesas contidas no Plano de Trabalho, conforme orientado no campo III.

VI – DA FORMALIZAÇÃO
A Formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere será proposta pela entidade à Unidade Gestora dos recursos, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, além dos seguintes documentos:
I – Ofício de encaminhamento do convenente;
II – Cópia do Documento de Identidade e do CPF do dirigente da entidade;
III – Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere;
IV – Descrição completa do objeto a ser executado;
V – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo:
Relatório de Execução do Objeto, elaborado por cada caixa escolar, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no convênio, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos:
a) capa;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo responsável pelo caixa escolar;
c) aplicação dos recursos recebidos;
d) declaração firmada pelo responsável do Caixa Escolar acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.
Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pelo caixa escolar beneficiado, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) nota fiscal emitida pela empresa prestadora de serviços contábeis (Organizações Xavier Sociedade Simples – CNPJ: 18.704.411/0001-23)
A prestação de contas dos recursos repassados e se dará em, no máximo, 30 dias após o termo final da vigência deste convênio;
A prestação de contas será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE sob dois aspectos, em especial:

I – técnico: quanto à execução física e atendimento das metas de execução do objeto de convênio;
II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros deste convênio.
Os demonstrativos de pagamentos devem ser anexados à prestação de contas em ordem cronológica;
As cópias dos documentos registrados devem ser acrescidas nos registros da prestação;
O registro final deve estar relatado em ata do Conselho de Caixas Escolares.

Santa Bárbara, 22 de maio de 2024.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretaria Municipal de Educação

MÁRCIA MARIA FERREIRA
Presidente do Caixa Escolar

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:FF8544BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO SME Nº 005/2024

Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024

"*TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINA ANTONIA GONÇALVES.*"

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara – MG, CEP:35960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SME, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO**, e a **CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINA ANTONIA GONÇALVES**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.564.120/0001-47, estabelecida na Rua Nossa Senhora da Conceição, s/n, Distrito de Barra Feliz, em Santa Bárbara – MG, neste ato representada pela presidente Sra. Maria Aparecida da Cruz Rocha, CPF: 031.533.766-46, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

I – OBJETO

Repasse de verba para as caixas escolares efetuarem o pagamento de despesas com serviços de contabilidade das escolas da Rede Municipal de Ensino através da Ficha Orçamentaria: Manutenção das Atividades da Secretaria - Subvenções Sociais – 442.

– METAS

Por meio da execução desta ação do Plano de Trabalho, a receita repassada tem como finalidade exclusiva o pagamento de despesas oriundas de serviços contábeis (RAIS, DCTF, SPED, contribuições, SPED contábil, SPED ECF), para registros das movimentações, encargos financeiros, tributários, entre outros, conforme vigência do convênio.

Objetivos:

Repassar receita para pagamentos das despesas estatutárias e de movimentações financeiras, tributárias e contábeis;
Manter as instituições escolares com as obrigações tributárias em conformidade com as diretrizes orçamentárias;
Assegurar a continuidade dos investimentos em serviços contábeis dos estabelecimentos de ensino.

III – RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Valor por caixa escolar
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos financeiros e tributários.	R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais)

Os recursos serão transferidos parcela única de R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais), no mês de agosto de 2024, em conta corrente específica.
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 1475
Conta: 23343-7 Operação: 013

	Caixa Escolar	CNPJ	Receita	Responsável
01	Caixa Escolar da E. M. Laudelina Antonia Gonçalves	02.564.120/0001–47	R$663,00	Maria Aparecida da Cruz Rocha
TOTAL			**R$ 663,00**	

IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Período
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos finaceiros e tributários.	De 01/01/2024 a 31/12/2024.

O repasse de recurso para as Caixas Escolares será realizado antes do início da execução das ações supracitadas.

V – DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os responsáveis pelas Caixas Escolares serão incubidos de realizar as movimentações dentro das diretrizes celebradas para a execução deste Plano, sendo consideradas ações não conformes todas as contrárias às aqui explicitadas, ou seja, deverão ser utilizados adequadamente, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE, observando fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

Reitera-se, assim, o compromisso dos responsáveis pelas Caixas Escolares em seguir a execução de despesas contidas no Plano de Trabalho, conforme orientado no campo III.

VI – DA FORMALIZAÇÃO
A Formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere será proposta pela entidade à Unidade Gestora dos recursos, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, além dos seguintes documentos:
I – Ofício de encaminhamento do convenente;
II – Cópia do Documento de Identidade e do CPF do dirigente da entidade;
III – Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere;
IV – Descrição completa do objeto a ser executado;
V – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo:
Relatório de Execução do Objeto, elaborado por cada caixa escolar, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no convênio, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos:
a) capa;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo responsável pelo caixa escolar;
c) aplicação dos recursos recebidos;
d) declaração firmada pelo responsável do Caixa Escolar acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.
Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pelo caixa escolar beneficiado, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) nota fiscal emitida pela empresa prestadora de serviços contábeis (Organizações Xavier Sociedade Simples – CNPJ: 18.704.411/0001-23)
A prestação de contas dos recursos repassados e se dará em, no máximo, 30 dias após o termo final da vigência deste convênio;
A prestação de contas será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE sob dois aspectos, em especial:

I – técnico: quanto à execução física e atendimento das metas de execução do objeto de convênio;
II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros deste convênio.
Os demonstrativos de pagamentos devem ser anexados à prestação de contas em ordem cronológica;
As cópias dos documentos registrados devem ser acrescidas nos registros da prestação;
O registro final deve estar relatado em ata do Conselho de Caixas Escolares.

Santa Bárbara, 22 de maio de 2024.

LUCINÉIA IMACULADA V. DAMÁSIO
Secretaria Municipal de Educação

MARIA APARECIDA DA CRUZ ROCHA
Presidente do Caixa Escolar

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:BB5D290C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO SME Nº 009/2024

Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024

"*TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES PEREIRA DE PRÉ ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL DE 1 A 4 SÉRIES.*"

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa

Bárbara – MG, CEP:35960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SME, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO**, e a **ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES PEREIRA DE PRÉ ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL DE 1 A 4 SÉRIES**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.564.034/0001-34, estabelecida na Rua Vereador Sigefredo, nº 85, bairro Florália, em Santa Bárbara – MG, neste ato representada pela presidente Sra. Gabriela Geralda Ferreira Batista, CPF: 081.456.336-80, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

I – OBJETO

Repasse de verba para as caixas escolares efetuarem o pagamento de despesas com serviços de contabilidade das escolas da Rede Municipal de Ensino através da Ficha Orçamentaria: Manutenção das Atividades da Secretaria - Subvenções Sociais – 442.

– METAS

Por meio da execução desta ação do Plano de Trabalho, a receita repassada tem como finalidade exclusiva o pagamento de despesas oriundas de serviços contábeis (RAIS, DCTF, SPED, contribuições, SPED contábil, SPED ECF), para registros das movimentações, encargos financeiros, tributários, entre outros, conforme vigência do convênio.

Objetivos:

Repassar receita para pagamentos das despesas estatutárias e de movimentações financeiras, tributárias e contábeis;
Manter as instituições escolares com as obrigações tributárias em conformidade com as diretrizes orçamentárias;
Assegurar a continuidade dos investimentos em serviços contábeis dos estabelecimentos de ensino.

III – RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Valor por caixa escolar
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos financeiros e tributários.	R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais)

Os recursos serão transferidos em parcela única de R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais), no mês de agosto de 2024, em conta corrente específica.
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 1475
Conta: 6871-1 Operação: 013

	Caixa Escolar	CNPJ	Receita	Responsável
01	Escola Municipal Maria de Lourdes Pereira de Pré Escolar, Ensino Fundamental de 1 a 4 Séries	02.564.034/0001–34	R$663,00	Gabriela Geralda Ferreira Batista
TOTAL			**R$ 663,00**	

IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Período
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos finaceiros e tributários.	De 01/01/2023 a 31/12/2023.

O repasse de recurso para as Caixas Escolares será realizado antes do início da execução das ações supracitadas.

V – DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os responsáveis pelas Caixas Escolares serão incubidos de realizar as movimentações dentro das diretrizes celebradas para a execução deste Plano, sendo consideradas ações não conformes todas as contrárias às aqui explicitadas, ou seja, deverão ser utilizados adequadamente, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE, observando fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

Reitera-se, assim, o compromisso dos responsáveis pelas Caixas Escolares em seguir a execução de despesas contidas no Plano de Trabalho, conforme orientado no campo III.

VI – DA FORMALIZAÇÃO
A Formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere será proposta pela entidade à Unidade Gestora dos recursos, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, além dos seguintes documentos:
I – Ofício de encaminhamento do convenente;
II – Cópia do Documento de Identidade e do CPF do dirigente da entidade;
III – Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere;
IV – Descrição completa do objeto a ser executado;
V – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo:

Relatório de Execução do Objeto, elaborado por cada caixa escolar, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no convênio, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos:
a) capa;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo responsável pelo caixa escolar;
c) aplicação dos recursos recebidos;
d) declaração firmada pelo responsável do Caixa Escolar acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.

Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pelo caixa escolar beneficiado, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) nota fiscal emitida pela empresa prestadora de serviços contábeis (Organizações Xavier Sociedade Simples – CNPJ: 18.704.411/0001-23)

A prestação de contas dos recursos repassados e se dará em, no máximo, 30 dias após o termo final da vigência deste convênio;

A prestação de contas será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE sob dois aspectos, em especial:

I – técnico: quanto à execução física e atendimento das metas de execução do objeto de convênio;
II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros deste convênio.

Os demonstrativos de pagamentos devem ser anexados à prestação de contas em ordem cronológica;
As cópias dos documentos registrados devem ser acrescidas nos registros da prestação;

O registro final deve estar relatado em ata do Conselho de Caixas Escolares.

Santa Bárbara, 22 de maio de 2024.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretaria Municipal de Educação

GABRIELA GERALDA FERREIRA BATISTA
Presidente do Caixa Escolar

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:50779EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO SME Nº 001/2024

Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024

"*TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A CAIXA ESCOLAR MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS."*

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara – MG, CEP:35960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SME, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO**, e a **CAIXA ESCOLAR MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.752.947/0001-59, estabelecida na Rua Quatro, nº 96, bairro Ana Margarida, em Santa Bárbara – MG, neste ato representada pela presidente Sra. Simone de Oliveira Queiroz, CPF: 042.471.946-07, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

I – OBJETO

Repasse de verba para as caixas escolares efetuarem o pagamento de despesas com serviços de contabilidade das escolas da Rede Municipal de Ensino através da Ficha Orçamentaria: Manutenção das Atividades da Secretaria - Subvenções Sociais – 442.

– METAS

Por meio da execução desta ação do Plano de Trabalho, a receita repassada tem como finalidade exclusiva o pagamento de despesas oriundas de serviços contábeis (RAIS, DCTF, SPED, contribuições, SPED contábil, SPED ECF), para registros das movimentações, encargos financeiros, tributários, entre outros, conforme vigência do convênio.

Objetivos:

Repassar receita para pagamentos das despesas estatutárias e de movimentações financeiras, tributárias e contábeis;
Manter as instituições escolares com as obrigações tributárias em conformidade com as diretrizes orçamentárias;
Assegurar a continuidade dos investimentos em serviços contábeis dos estabelecimentos de ensino.

III – RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Valor por caixa escolar
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos financeiros e tributários.	R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais)

Os recursos serão transferidos em parcela única de R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais), no mês de julho de 2023, em conta corrente específica.
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 1475
Conta: 3972-0 Operação: 013

	Caixa Escolar	CNPJ	Receita	Responsável
01	Caixa Escolar Marphiza Magalhães Santos	00.752.947/0001–59	R$663,00	Simone de Oliveira Queiroz
TOTAL			**R$ 663,00**	

IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Período
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos finaceiros e tributários.	De 01/01/2024 a 31/12/2024.

O repasse de recurso para as Caixas Escolares será realizado antes do início da execução das ações supracitadas.

V – DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Os responsáveis pelas Caixas Escolares serão incubidos de realizar as movimentações dentro das diretrizes celebradas para a execução deste Plano, sendo consideradas ações não conformes todas as contrárias às aqui explicitadas, ou seja, deverão ser utilizados adequadamente, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE, observando fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.
Reitera-se, assim, o compromisso dos responsáveis pelas Caixas Escolares em seguir a execução de despesas contidas no Plano de Trabalho, conforme orientado no campo III.

VI – DA FORMALIZAÇÃO
A Formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere será proposta pela entidade à Unidade Gestora dos recursos, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, além dos seguintes documentos:
I – Ofício de encaminhamento do convenente;
II – Cópia do Documento de Identidade e do CPF do dirigente da entidade;
III – Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere;
IV – Descrição completa do objeto a ser executado;
V – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo:
Relatório de Execução do Objeto, elaborado por cada caixa escolar, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no convênio, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos:
a) capa;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo responsável pelo caixa escolar;
c) aplicação dos recursos recebidos;
d) declaração firmada pelo responsável do Caixa Escolar acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.
Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pelo caixa escolar beneficiado, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) nota fiscal emitida pela empresa prestadora de serviços contábeis (Organizações Xavier Sociedade Simples – CNPJ: 18.704.411/0001-23)
A prestação de contas dos recursos repassados e se dará em, no máximo, 30 dias após o termo final da vigência deste convênio;

A prestação de contas será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE sob dois aspectos, em especial:

I – técnico: quanto à execução física e atendimento das metas de execução do objeto de convênio;
II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros deste convênio.
Os demonstrativos de pagamentos devem ser anexados à prestação de contas em ordem cronológica;
As cópias dos documentos registrados devem ser acrescidas nos registros da prestação;
O registro final deve estar relatado em ata do Conselho de Caixas Escolares.

Santa Bárbara, 22 de maio de 2024.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretaria Municipal de Educação

SIMONE DE OLIVEIRA QUEIROZ
Presidente do Caixa Escolar

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:CE796999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 015/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 037/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Dispensa Eletrônica n.º 015/2024, Processo Licitatório 037/2024; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locução e Gravação de Vinheta, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. Abertura das propostas as 08h30min do dia 25/07/2024. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência.(33)3297-11-41– e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com-

18 de julho de 2024.

RONALDO MAGNO DE MOURA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:0101D4CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 95/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **25/2024** – Processo Licitatório nº **95/2024**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação, leite, lanches e correlatos para atender as demandas das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **22/07/2024** a partir das 08h00min com término no dia **02/08/2024** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **02/08/2024**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:7D6C95B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 115/2024 –PROCESSO Nº 58/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de operador de maquininha de roçar.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: ELY CAMILO, inscrito no CPF n.º 271.735.266-04, com sede/residente à Rua José Francisco Silva, nº 208, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000.
Vigência: 16 de julho de 2024 à 31 de dezembro de 2024.
Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$150,00 (cento e cinquenta reais) por serviço prestado.

Autorização
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:E92BFDD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 79/2024, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica n° 12/2024, que visa a "Contratação de empresa especializada em consultoria para acompanhamento técnico na execução do programa da Lei Complementar n.º195/2022, que institui a Política Nacional Paulo Gustavo de Fomento à Cultura".
Contratado: JEMCOMUNICACAO LTDA, inscrito no CNPJ n° 48.589.781/0001-28, com endereço na Rua José Luis da Mata, nº 73, Bairro: Centro, na cidade de Araci/BA, CEP: 37.062-190.
Objeto: "Contratação de empresa especializada em consultoria para acompanhamento técnico na execução do programa da Lei Complementar n.º195/2022, que institui a Política Nacional Paulo Gustavo de Fomento à Cultura".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha Financeira: 534 – 02.100.13.392.1501.2239.3.3.90.39.00 / 2.715.000.0000.000 - Difusão Cultural - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS - Apoio a Atividades Culturais-Lei Paulo Gustavo (13285-3) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º – Audiovisual - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR – SMCELT

Ficha Financeira: 538 – 02.100.13.392.1501.2242.3.3.90.39.00 / 2.716.000.0000.000 - Difusão Cultural - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS - APOIO ATIV. CULT.LEI PAULO GUSTAVO (13286-1-1) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º – Audiovisual - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT

VALOR DO CONTRATAÇÃO: R$4.999,99 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 19 de Julho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:1DA0FFE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA-PROCESSO 83-2024 INEXIGIBILIDADE 42-2024

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 83/2024, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 42/2024.
Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS – AMM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.20.513.859/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento para aplicação do curso de capacitação: FASE DE PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO: COMO ELABORAR DFD, PCA, ETP, TR, MAPA DE RISCO, SOB A ÓTICA DA LEI 14.133/21 E DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.
Dotação Orçamentária: 02.200.04.122.0402.2200.3.3.90.39.00
Elemento despesa n°: 3.3.90.39.00
Ficha n°: 403 – 1.500.000.0000.000

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 1.000,00 (mil reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 12 de julho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:03411C2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: ANTONIO MARCOS DO CARMO,
PROCESSO LICITATÓRIO: 86/2024
DISPENSA: 29/2024
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO Nº 120/2024
VALOR: R$ 17.889,33
DATA: 18/07/2024 a 18/12/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: EDSON LUIZ DE SOUZA
PROCESSO LICITATÓRIO: 86/2024
DISPENSA: 29/2024
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO Nº 122/2024
VALOR: R$ 12.510,88
DATA: 18/07/2024 a 18/12/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: JANE APARECEDIDA MACHADO LACERDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 86/2024
DISPENSA: 29/2024
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO Nº 119/2024
VALOR: R$ 36.220,85
DATA: 18/07/2024 a 18/12/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: SOLANGE DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA
PROCESSO LICITATÓRIO: 86/2024
DISPENSA: 29/2024
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO Nº 121/2024
VALOR: R$ 7.399,40
DATA: 18/07/2024 a 18/12/2024

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 18 DE JULHO DE 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:8D35CA45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

OBJETO: Aquisição de sêmen bovino e demais materiais necessários para realização dos procedimentos na manutenção do programa de melhoramento genético de bovinos produtores de leite no Município de Santana de Cataguases em atendimento ao Departamento Rural nas suas demandas cotidianas de manutenção do programa municipal de melhoramento genético de bovinos produtores de leite.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:80D5A389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 024/PMSR/2024- CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E O ESTUDO DA ELEVAÇÃO DO POVOADO DE LAPINHA DA SERRA À CONDIÇÃO DE DISTRITO, NECESSÁRIOS NOS TERMOS DO ART. 30, IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 024/2024, referente ao Processo nº 016/PMSR/2023, modalidade inexigibilidade nº 007/PMSR/2024.

Objeto **"CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E O ESTUDO DA ELEVAÇÃO DO POVOADO DE LAPINHA DA SERRA À CONDIÇÃO DE DISTRITO, NECESSÁRIOSNOS TERMOS DO ART. 30, IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ARTS. 165, § 5º E 170, IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N. 37/1995 DO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

Contratada: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO – CNPJ: 17.464.652/0001-80, para contratação de empresa que possa realizar os estudos e tramites necessários para a elevação de comunidade de Lapinha da Serra à distrito.
No valor da de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:3B4F2A64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO:**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE TERAPEUTA OCUPACIONAL ESPECIALIZADOS VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, ABERTURA DIA 22/07/2024 ÁS 08:00, NO ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, RUA JOSÉ TEXEIRA DE ARAÚJO, 33, CENTRO, SANTANA DOS MONTES-MG.

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:D0A1BFBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS E ARTESANAIS Z-08 DE CHAVESLÂNDIA

EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº 021/2024 - QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS E ARTESANAIS Z-08 DE CHAVESLÂNDIA.

OBJETO: Apoio financeiro para aquisição de uma usina solar fotovoltaica (energia solar). Repasse através de emenda impositiva.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e Colônia de Pescadores Profissionais e Artesanais Z-08 de Chaveslândia, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais).
Dotação orçamentária: 02.14.02.23.691.0064.1230.3.3.50.41.
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura do termo à 31.12.2024.

Santa Vitória, 19 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:1983FEC0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 163, 164, 165, 166/2024, PROCESSO Nº 116/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024, PROCEDENTE DO CR Nº 004/2024 PL Nº 027/2024.

Extrato Contrato nº 163, 164, 165, 166/2024, Processo nº 116/2024, Inexigibilidade nº 027/2024, procedente do CR nº 004/2024 PL nº 027/2024. Credenciante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Credenciados: Ley Rosa da Costa, CPF nº 013.628.316-03; Miriam Heli Santos Silva, CPF nº 004.777.336-70; Rosemeire Aparecida dos Santos, CPF nº 082.958.776-40; Kethanny Daiany Andrade Gomes, CPF nº 081.271.366-46 Objeto do contrato: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas (MEI) para contratação, sem caráter de exclusividade, de prestadores de serviços com onerosidade, de caráter eventual, sem vínculo empregatício, sem dependência econômica, por conta própria e com assunção dos riscos, nas atividades vigia patrimonial e serviços gerais, objetivando a manutenção, higienização e guarda dos prédios e espaços públicos. Valor: R$ 20.797,92; R$ 55.461,12, R$ 27.730,56. Vigência: 18/07/2024 a 18/07/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 851 FR 1500 Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo, Ficha 192 FR 1500 Secretaria Municipal de Administração, Ficha 650 FR 1500 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:8FD8E4C6

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 169/2024

Extrato Contrato nº 169/2024, Concorrência Eletrônica nº 006/2024, PL nº 085/2024. Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: CONSTRUTORA ITUSANE DE ITURAMA LTDA, CNPJ nº 24.290.865/0001-06. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E SARJETAS, CALÇADAS PÚBLICAS E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO BAIRRO BRASIL, município de Santa Vitória - MG, mediante Contrato de Repasse Nº 945224/2023/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santa Vitória. Valor: R$556.350,00. Vigência: 19/07/2024 a 19/02/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 118 FR 1.706 e 1.709. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:FD21BCEA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 085/2022

2ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 085/2022; Dispensa 013/2022. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Miguel Pereira de Almeida, CPF nº 047.247.711-00. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação da vigência; Vigência: 09/08/2024 a 09/08/2025; valor acrescido:

R$14.544,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:410684C4

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 049/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 049/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024. DATA DA ABERTURA: 05 de agosto de 2024, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos em segurança de barragens com a ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS, INSPEÇÕES DE SEGURANÇA, PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM E PLANO DE AÇÃO E EMERGÊNCIA para o "barramento do Córrego Santa Vitória" localizado na área urbana do município de Santa Vitória-MG, Regime de Execução Empreitada por Preço Unitário, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, Projeto Básico e demais anexos. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 18 dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO CUNHA DE RESENDE –
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Pesca.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:9619F805

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESCISÃO MÚTUO CONSENTIMENTO - CONTRATO Nº 093/2024

O Município de Santa Vitória/MG torna pública a Rescisão Contratual por Mútuo Consentimento do Contrato nº 093/2024, oriundo da Inexigibilidade nº 017/2024 Processo nº 068/2024 celebrado aos 08/05/2024 com a empresa D&A Produções Artísticas LTDA, legalmente inscrita no CNPJ/MF nº 29.177.070/0001-00, cujo objeto é a *Contratação de empresa detentora dos direitos exclusivos da dupla sertaneja "DIEGO & ARNALDO", por meio da empresa D&A Produções Artísticas LTDA, CNPJ nº 29.177.070/0001-00, para apresentação artística (show musical), no "4º Rodeio Show 49º Aniversário do Distrito de Chaveslândia", a ser realizado no dia 30 de agosto de 2024, no Distrito de Chaveslândia no município de Santa Vitória/MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT*, com fundamento legal no art. 138, inciso II da Lei 14.133/21, documentos constantes nos autos.

Município de Santa Vitória MG, 18 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:D22F859D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2024

Processo Licitatório nº 0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 0014/2024. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X PUISSANCE AUTOMÓVEIS LTDA. **Valor do Contrato:** R$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 (ZERO) KM, MINIVAN DE 07 (SETE) LUGARES ANO/MODELO 2024, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.334, 08 DE FEVEREIRO DE 2024, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. **Assinatura**: Quarta-feira, 17 de julho de 2024. **Vigência**: De Quarta-feira, 17 de julho de 2024 a Terça-feira, 31 de dezembro de 2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 17 de julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FAC04D14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0046/2024

Processo Licitatório nº 0046/2024 – Dispensa de Licitação nº 0010/2024. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X ASAP COMERCIO DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA. **Valor do Contrato:** R$ 4.154,40 (quatro mil e cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA DA MONTADORA LS TRACTOR ASAP, PARA PRIMEIRA REVISÃO DE 100 HORAS DO MAQUINÁRIO TRACTOR LS PLUS 90 RECENTEMENTE ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: Quarta-feira, 17 de Julho de 2024. **Vigência**: De Quarta-feira, 17 de Julho de 2024 a Sábado, 17 de Agosto de 2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 17 de Julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C4E72B9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2024

PROCESSO: 066/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:BARÃOSEG LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente processo licitatório o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de EPI's, extintores e correlatos, atendendo a solicitação de várias secretarias, de acordo com especificações e quantidades no Relatório de Itens e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 3.132,00

VIGÊNCIA: 17 de julho de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 16 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:DCE85A42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 83/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 46/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Eletrônico, que tem por objeto a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e outros, destinados a equipar a Escola Municipal "Marlene Rodrigues Miranda", atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com especificações e quantidades no Relatório de Itens e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 31/07/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 31/07/2024.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 18 de Julho de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:0E13304F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 86/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 47/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o Registro de Preços O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais locações de som, palco, tendas, telões, gerador de energia, banheiros químicos, painel led, etc e serviços de brigadista e equipe de apoio, atendendo a solicitação das diversas secretariais municipais, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 02/08/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 02/08/2024.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 18 de Julho de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:6A5F26B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PROCESSO 59/2024

RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 59/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, através da Sra. Maria Aparecida de Oliveira, Diretora de Licitações e Contratos, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para obras de pavimentação e/ou recapeamento asfáltico em ruas e avenidas do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que sofreu alteração:

Houve alteração na data de abertura do certame, pois não foram alteradas as datas de abertura da sessão e recebimento das proposta no portal de compras públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), conforme a última retificação.

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Ficam alteradas as datas para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 02/08/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 02/08/2024.**
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**: até 08:30 hs do dia 30/07/2024.**

Santo Antônio do Monte, 18 de julho de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:64BE5575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/2024
PROCESSO 70/2024 – PREGÃO Nº 12/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/2024
PROCESSO 70/2024 – PREGÃO Nº 12/2024

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços 57/2024 tendo como DETENTORA:O2 ASSESSORAMENTO EM SISTEMAS & NEGOCIOS LTDA - 18.514.995/0001-74, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM SAÚDE POR PESSOA JURÍDICA, com o valor estimado registrado de R$ 68.400,00(sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 28/05/2024.

EDSON DONIZETE
Agente de Contratação

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:603F9E89

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55 / 2024, 56 / 2024 PROCESSO 97/2024 – PREGÃO Nº 13/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55 / 2024, 56 / 2024

PROCESSO 97/2024 – PREGÃO Nº 13/2024

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **55 / 2024, 56 / 2024** tendo como DETENTORA:ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - 03.945.035/0001-91, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 18.269.125/0001-87, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO XIGDUO XR AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE, com o valor estimado registrado de R$ 590.930,00(quinhentos e noventa mil e novecentos e trinta reais).

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL E 18/07/2024.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C2FD18BF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 97/2024 – PREGÃO Nº 13/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 97/2024 – PREGÃO Nº 13/2024

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 97/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024 vem ADJUDICAR à empresa: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - 03.945.035/0001-91, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 18.269.125/0001-87, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO XIGDUO XR,AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2024, à empresa: : ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - 03.945.035/0001-91, situada na AV PRINCESA DO SUL, 3303 - JARDIM ANDERE - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 18.269.125/0001-87, situada na AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 3269 - CASTELO - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 587.130,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e cento e trinta reais),.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 05/07/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:B190272F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2024 - O Município de São Francisco/MG torna público para conhecimento de todos que estará recebendo**, a partir de 22/07/2024** nos termos do art. 74, IV c/c 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, documentação para o **Credenciamento** objetivando a Contratação de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas Especializadas em Terapia Integrativa e Acupuntura, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, por seleção paralela e não excludente**. Período de Inscrição 22/07/2024 até 31/12/2024.** Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (038) 99231-0052 ou através do site www.saofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 18 de Julho de 2024.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B0E4F923

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA.

Processo Licitatório nº 091/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 038/2022
O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, com endereço na Avenida Montes Claros nº 243, Centro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40 denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo senhor **CONCEIR DAMIÃO VIEIRA,** Secretario Municipal de Agricultura, Ação Comunitária, Meio Ambiente e Infraestrutura Hídrica, casado, Portador do CPF 696.451.086-91, residente e domiciliado no Povoado de Travessão de Minas, na Praça da Igreja, S/N no município de São Francisco/MG, nos termos do decreto nº 021 de 07 de março de 2022 a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA**, brasileiro, empresário, casado, inscrita no CPF sob o Nº 840.018.366-53, RG: 6.315.388, residente e domiciliado na Av. Brasília de Minas nº 1095, Bairro Jardim Regalito no Município de São Francisco/MG, denominada **CONTRATADA**, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogado até **31 (Trinta e um) de dezembro de 2024**, justifica-se em razão de que esses serviços poderão ser executados de forma continua com vista a obtenção de preços e condição mais vantajosas a administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 28 de Junho de 2024.

CONCEIR DAMIÃO VIEIRA
Secretario Municipal de Agricultura, Ação Comunitária, Meio Ambiente e Infraestrutura Hídrica.
Locatário

CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA
CPF sob o Nº 840.018.366-53
Locador

TESTEMUNHAS:

NOME:_____RG:_____
NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:93D77C90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (DISPENSA 028/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 086/2024/Dispensa nº. 028/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **MATEUS MARTINS ORNELAS 09859972656,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Raimundo Pereira Bahia, Nº 80, Bairro Centro, Na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 30.181.568/0001-17. OBJETO: contratação de empresa especializada para serviços de ornamentação e buffet, para o coquetel de receptividade de autoridades e representantes de carreiros e candieiros, nas festividades da 32ª Festa do Franciscano Ausente, 24ª Festa do Carro de Boi, Bem Imaterial Registrado e 3ª Mostra de Peixes Ornamentais, que ocorrerá no município de 19 a 21 de julho de 2024. VALOR: R$ 17.399,00 (dezessete mil e trezentos e noventa e nove reais). Dotação: 02.003.04.122.0003.2.008-339039- 043–Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.015.13.391.0010.2.057-339039 – 882 – Manutenção do Fundo Municipal do Patrimonio Cultural – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500.

São Francisco do Glória, 18 de julho de 2.024.

FABIO MARQUES PEDROSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:235EDAFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO E PARCELAMENTO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, COMPETÊNCIA 2024 DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO.

DECRETO 28/2024

Dispõe sobre o cronograma de pagamento e parcelamento Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, competência 2024 do município de São Gonçalo do Rio Preto.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto – MG, no uso de suas atribuições e:

Considerando que com a vigência da Lei Complementar N° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – os entes federados, (no caso o Município) não podem deixar de instituir e cobrar os tributos (impostos, taxas, etc) de sua competência sob pena de, dentre outras conseqüências ficarem impedidos de receber recursos provenientes das transferências voluntárias;

Considerando que para o recebimento do credito fiscal eventualmente em atraso, o Município deverá promover sua cobrança administrativa e caso não obtendo êxito deverá ajuizar centenas de ações executivas fiscais, o que implicará em elevados encargos financeiros aos contribuintes decorrentes de despesas para o custeio de encargos processuais;

Considerando que a situação permite a aplicação analógica do art. 288 do Código Tributário Municipal o qual contempla o parcelamento do débito inscrito em dívida ativa, cujo os critérios serão definidos por ato próprio do executivo;

Art. 1º **-** Regulamenta o parcelamento para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, competência 2024, nas condições a seguir definidas

Art. 2º **-** O contribuinte poderá optar pelo pagamento do tributo em até 3 (três) parcelas mensais, cujos valores serão calculados pelo Departamento Municipal de Tributos observado o seguinte cronograma de pagamento:

I – Primeira parcela, vencimento em 10 de setembro de 2024
II – Segunda parcela, vencimento em 10 de outubro de 2024
III – Terceira parcela, vencimento em 10 de novembro de 2024

Parágrafo único – O valor da parcela não poderá ser inferior à R$ 50,00 (cinquenta reais) mensais, devendo ser reajustado o número de parcelas caso o parcelamento máximo redunde em parcelas com valores inferiores ao mínimo fixado.

Art. 3º **-** Após o vencimento do prazo para pagamento do débito o contribuinte ficará sujeito a Execução Judicial e/ou protesto, conforme Art. 13 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º **-** Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, notadamente o Decreto 24 /2024

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 18 de julho de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:33C6667C

ASSESSORIA GABINETE
DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 27/2024

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), Dilson de Fátima Moreira, no uso legal de suas atribuições e

CONSIDERANDO que os restos a pagar na modalidade não processados, é ausente de formação do crédito nos termos do inciso III, §3º do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64;
CONSIDERANDO que o procedimento de empenho perfaz mera expectativa de crédito, condicionada a liquidação da despesa;
CONSIDERANDO a não previsibilidade da conclusão (liquidação) dos materiais por parte do fornecedor e a exclusiva discricionariedade administrativa para geração de despesas; e
CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas.
D E C R E T A:
ART. 1º- Fica o serviço de contabilidade do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao cancelamento no valor de R$ 91,63 (noventa e um reais e sessenta e três centavos) correspondente a empenho inscrito em Restos a Pagar na modalidade não processado, segundo relação abaixo:

EMPENHO	CREDOR	VALOR
2989/2023	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	91,63
TOTAL		**91,63**

ART. 2º- Fica o serviço de contabilidade do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao cancelamento no valor de R$ 492,84 (quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) correspondente a empenhos inscritos em Restos a Pagar na modalidade processados que encontram-se inscritos indevidamente, segundo relação abaixo:

EMPENHO	CREDOR	VALOR
115/2023	COPASA SER. DE SANEAM. INTEG. DO NORTE E NORD. DE MG - COPANOR	32,82
132/2023	COPASA SER. DE SANEAM. INTEG. DO NORTE E NORD. DE MG - COPANOR	64,23
134/2023	COPASA SER. DE SANEAM. INTEG. DO NORTE E NORD. DE MG - COPANOR	18,85
396/2023	BANCO DO BRASIL S/A	92,74
422/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA DO BRASIL	284,20
TOTAL		**492,84**

ART. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 08 de julho de 2024

DILSON DE FATIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:6A0AC1A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°088/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 088/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2024. OBJETO: "FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA OS PARTICIPANTES DA 3ª SIPAT - SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO", NOS TERMOS DOS ANEXOS DE PROJETO BÁSICO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO", CONTRATADA: DIAS MELLO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 20.495,93(VINTE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).DATA DE ASSINATURA: 17/07/2024 VIGÊNCIA: 17/07/2024 A 17/01/2025.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:5A7FE7B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICAR E HOMOLOGAR NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024. OBJETO: "FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA OS PARTICIPANTES DA 3ª SIPAT – SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO" CONTRATADA: DIAS MELLO LTDA., COM O VALOR GLOBAL DE R$ 20.495,93 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 17/07/2024.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:7F34AD5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 167/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE REMOÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO *DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, OCUPANTE DO GARGO DE PROFESSOR PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 30, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público) e demais dispositivos legais atinentes;

Considerando-se que o Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, ocupante do cargo púplico efetivo de ***Professor PI*** entrou com pedido de Remoção;

Considerando-se, ainda, a existência de vaga para as localidades requeridas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **REMOÇÃO** do Servidor Público Municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo público efetivo de ***Professor PI*** **para a localidade especificada:**

NOME DO SERVIDOR	CARGO	EFETIVO NA ESCOLA	MUDANÇA PARA
Valdevi Santos	Professor PI	Escola Municipal Pantaleão de Oliveira	Escola Municipal Dr. Cristiano Machado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrárias.

São João da Ponte - MG, 05 de Julho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:BAFF9933

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 166/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

"EXONERA GERENTE III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **CLEITON RAMOS DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, inscrito no CPF Nº. 051.204.326-4**,** do cargo de **GERENTE III**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 20/2024 de 19 de Fevereiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Junho de 2024.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 05 de Julho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:4B930794

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 168/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

"NOMEIA GERENTE II DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JEFFERSON LEMOEL LOPES SOUZA,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 152.130.186-70, para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE II** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2024.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 05 de Julho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:9100262A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São Joao da Ponte – MG, por meio da Agente de Contratação torna pública a **DESISTÊNCIA** da banda **FORRÓ ESTRELA DE MINAS** pela impossibilidade de agenda para a apresentação na **TRADICIONAL QUADRILHA DA E. M. FAUSTO FERREIRA na comunidade de Vera Cruz** a ser realizada pela administração pública municipal na data **06 de julho de 2024**, município de São João da Ponte – MG.

São João da Ponte – MG, 04 de julho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:DE6C7C9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA PEDRO MARTINS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL QUADRILHA DA E. M. FAUSTO FERREIRA NA COMUNIDADE DE VERA CRUZ DATA 06 DE JULHO DE 2024 A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de contratação tem a satisfação de convocar o artista **PEDRO MARTINS** para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL QUADRILHA DA E. M. FAUSTO FERREIRA NA COMUNIDADE DE VERA CRUZ** na data **06 DE JULHO DE 2024** a ser realizada pela administração pública municipal, para um público aproximado de **1.001 a 3.000 pessoas (Evento de Médio Porte)** pelo valor de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação.
Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, o artista supracitado foi credenciado para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 04 de julho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:25A007C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ SWINGADO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL QUADRILHA DA E. M. CORONEL SIMÃO CAMPOS NA DATA 19 DE JULHO DE 2024 A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de contratação tem a satisfação de convocar a banda **FORRÓ SWINGADO** para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL QUADRILHA DA E. M. CORONEL SIMÃO CAMPOS** na data **19 DE JULHO DE 2024** a ser realizada pela administração pública municipal, para um público aproximado de **501 a 1.000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)** pelo valor de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação.
Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, a banda supracitada foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 04 de julho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A7F1B2CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA EDSON, O REI DO PISEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL QUADRILHA DA E. M. DENIZAR VELOSO SANTOS NO DISTRITO DE SIMÃO CAMPOS A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 16 DE JULHO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de contração tem a satisfação de convocar o artista **EDSON, O REI DO PISEIRO** para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL QUADRILHA DA E. M. DENIZAR VELOSO SANTOS NO DISTRITO DE SIMÃO CAMPOS** a ser realizado pela administração pública municipal na data **16 DE JULHO DE 2024,** para um público aproximado de **501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)** com o valor de **R$900,00 (Novecentos reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, o supracitado artista foi credenciado para o evento municipal, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte-MG, 04 de julho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C762B80E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA GRUPO SAMPAGODE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FEIRA CULTURAL A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 01 DE AGOSTO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de Contratação tem a satisfação de convocar a banda **GRUPO SAMPAGODE** para uma apresentação de show artístico na **FEIRA CULTURAL,** a ser realizada pela Administração Pública Municipal na data **01 DE AGOSTO DE 2024**. Este evento, classificado como de **Pequeno Porte**, espera receber um público aproximado de **501 a 1.000 pessoas**. O valor estipulado para esta apresentação é de **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, conforme estabelecido no ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais, de acordo com a ordem do credenciamento, a supracitada banda foi devidamente credenciada para participar deste evento, conforme registrado nos autos, seguindo a ordem de entrega de envelopes.

São João da Ponte-MG, 04 de julho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:45D22DCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA DUPLA FORRÓ STYLO NOVO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FEIRA CULTURAL A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 25 DE JULHO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de contratação tem a satisfação de convocar da dupla **FORRO STYLO NOVO** para apresentação de show artístico na **FEIRA CULTURAL** a ser realizado pela administração pública municipal na data **25 DE JULHO DE 2024,** para um público aproximado de **501 a 1.000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)** com o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)** para a banda supracitada, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação.
Ademais de acordo com a justificativa apresentada pela secretaria solicitante os supracitados artistas foram credenciados para o evento municipal, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes e atendendo o estilo musical apropriado ao evento.

São João da Ponte-MG, 04 de julho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A5C38DB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA DEYZON SOUZA & BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL QUADRILHA DA E. M. FAUSTO FERREIRA NA COMUNIDADE DE VERA CRUZ A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 06 DE JULHO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de contratação tem a satisfação de convocar da banda DEYZON SOUZA & BANDA para apresentação de show artístico na TRADICIONAL QUADRILHA DA E. M. FAUSTO FERREIRA NA COMUNIDADE DE VERA CRUZ a ser realizado pela administração pública municipal na data 06 DE JULHO DE 2024, para um público aproximado de 1.001 a 3.000 pessoas (Evento de Médio Porte) com o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para a banda supracitada, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação.

Ademais de acordo com a justificativa apresentada pelo secretaria solicitante os supracitados artistas foram credenciados para o evento municipal, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes e atendendo o estilo musical apropriado ao evento.

São João da Ponte-MG, 04 de julho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:0E90BE3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA GILBERTO AGUIAR PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL QUADRILHA DO EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 20 DE JULHO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de contratação tem a satisfação de convocar o artista **GILBERTO AGUIAR** para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL QUADRILHA DO EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS** a ser realizada pela administração pública municipal na data **20 DE JULHO DE 2024**, para um público aproximado de **501 a 1.000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)** pelo valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação.
Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, o artista supracitado foi credenciado para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 04 de julho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:67660CFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA MAGIA DO FORRO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO RELIGIOSO NA COMUNIDADE DE TIGRE A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 27 DE JULHO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de contratação tem a satisfação de convocar a banda **MAGIA DO FORRO** para apresentação de show artístico no **EVENTO RELIGIOSO NA COMUNIDADE DE TIGRE** a ser realizada pela administração pública municipal na data **27 DE JULHO DE 2024**, para um público aproximado de **501 a 1.000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)** pelo valor de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação.
Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, o artista supracitado foi credenciado para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 04 de julho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:4BE02791

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA MARCOS VINICIUS, O DOMÍNIO DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL QUADRILHA DA E. M. CRISTIANO MACHADO NO DISTRITO DE OLÍMPIO CAMPOS, A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 16 DE AGOSTO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de contratação tem a satisfação de convocar o artista **MARCOS VINICIUS, O DOMÍNIO DO FORRÓ,** para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL QUADRILHA DA E. M. CRISTIANO MACHADO NO DISTRITO DE OLÍMPIO CAMPOS**, a ser realizada pela administração pública municipal na data **16 DE AGOSTO DE 2024**, para um público aproximado de **501 a 1.000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)** pelo valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação.
Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, o artista supracitado foi credenciado para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 04 de julho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:797826CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA PLAY DOS TECLADOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA INAUGURAÇÃO DA PRAÇA E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO DE VERA CRUZ A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 04 DE JULHO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de contratação tem a satisfação de convocar o Artista **PLAY DOS TECLADOS,** para apresentação de show artístico na **INAUGURAÇÃO DA PRAÇA E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO DE VERA CRUZ**, a ser realizada pela administração pública municipal na data **04 DE JULHO DE 2024**, para um público aproximado de **501 a 1.000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)**, Com o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)** como descrito na cláusula 4.1 do contrato administrativo.
Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, o artista supracitado foi credenciado para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo à ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 04 de Julho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A90B8ECC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA ROMEU BATISTA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO RELIGIOSO NA COMUNIDADE DE CANABRAVAL A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 05 DE JULHO DE 2024, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de contratação tem a satisfação de convocar o Artista **ROMEU BATISTA,** para apresentação de show artístico no **EVENTO RELIGIOSO NA COMUNIDADE DE CANABRAVAL**, a ser realizada pela administração pública municipal na data **05 DE JULHO DE 2024**, para um público aproximado de **501 a 1.000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)** pelo valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação.
Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, o artista supracitado foi credenciado para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo à ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 04 de Julho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:CED03B68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São Joao da Ponte – MG, por meio da Agente de Contratação torna pública a **DESISTÊNCIA** do artista **GILBERTO AGUIAR** pela impossibilidade de agenda para a apresentação na **TRADICIONAL QUADRILHA DO EDUCANDARIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS** na data **20 de julho de 2024**, município de São João da Ponte – MG, bem como da banda **MAGIA DO FORRÓ** pela impossibilidade de agenda para a apresentação no **EVENTO RELIGIOSO na comunidade de Tigre** na data **27 de julho de 2024**, ambos os eventos a serem realizados pela administração pública municipal.

São João da Ponte – MG, 09 de julho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C54507A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ PURA MAGIA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FEIRA CULTURAL A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 11 DE JULHO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº032/2023
CREDENCIAMENTO Nº001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de Contratação tem a satisfação de convocar a banda **FORRÓ PURA MAGIA** para apresentação de show artístico na **FEIRA CULTURAL** a ser realizado pela administração pública municipal na data **11 DE JULHO DE 2024** para um público aproximado de **501 a 1000 pessoas (pequeno porte)** – Valor: **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais, de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 11 de julho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:CC3EEB56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 025 de 22 de janeiro de 2024, torna se público o extrato do contrato que tem como Prestação de serviço de show artístico nível nacional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação para a TRADICIONAL FESTA DO 8° GRANDE TEAM PENNING, no dia 14 de julho do corrente ano, no parque de vaquejada Denizar Veloso Santos, situado neste Munícipio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 27.044.636/0001-91
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: CESAR MENOTTI E FABIANO
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Art. 74, inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21**
VALOR GLOBAL: R$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/07/2024 à 11/07/2025.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 12 de julho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 025, de 22/01/2024.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A50C16B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Processo Administrativo nº 047/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024, com fundamento no inciso Il do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 003/2024, para a contratação de show artístico musical da dupla **CESAR MENOTTI E FABIANO** através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal n°: 14.133/21, para realização de show na **TRADICIONAL FESTA DO 8° GRANDE TEAM PENNING**, no dia 14 de julho do corrente ano, no parque de vaquejada Denizar Veloso Santos, situado neste Munícipio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 27.044.636/0001-91
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: CESAR MENOTTI E FABIANO
VALOR GLOBAL: R$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

São João da Ponte/MG, 12 de julho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:0D272CC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVODA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024 - REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROC. LIC nº. 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2024 - CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, CNPJ sob o nº **16.928.483/0001-29**, DETENTORA:**CENTER LOPES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 28.241.066/0001-92. OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item nº 01 que será aberto para ampla competitividade, para fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP e acessórios, visando atender as necessidades diárias das diversas secretarias que compõe a esfera administrativa do Município e a Fundação Municipal de Assistência à Saúde - FUMASA**, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas.Fica repactuado o preço registrado para o item **Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Acondicionado em Botijão Retornável de 13 KG** (item 01) para o valor **R$ 98,33 (Noventa e oito reais, trinta e três centavos)**, para o item **Vasilhame de gás de cozinha GLP, 13k** (item 02) para o valor de **R$192,90 (Cento e noventa e dois reais e noventa centavos),** para o item **Regulador de pressão para gás GLP** (item 03) para o valor de **R$59,95 (cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos),** passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme art. 124, II, "d", da Lei 14.133/21.Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 09 de Julho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D2B022E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021.

5º Aditivo ao Contrato nº. 009/2021. Município de São João do Pacui x Hebert Batista Soares. Processo nº. 008/2021. Pregão nº. 003/2021. Objeto: Prorrogação de Vigência de Contrato. Vigência: 01/07/2024 até 31/12/2024.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretário de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:A2E4BA50

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ-MG, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal, no tocante ao cumprimento dos pagamentos das Emendas Impositivas constantes na Lei Orçamentária do exercício de 2024, convoca as Organizações beneficiadas, abaixo descritas, para apresentação da documentação de habilitação e o Plano de Trabalho junto à Secretaria de Administração, situada na Praça João Dias de Castro, nº 64, Cidade Nova, São João do Pacuí-MG, segue a lista das associações:
Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais da Comunidade do Barreiro/São Francisco.

Associação dos Apicultores de São João do Pacuí e Adjacências (APIS PACUÍ).

Associação dos Trabalhadores Rurais do Jatobá de Niquinha Vieira.

Associação dos Agricultores Familiares e Trabalhadores Rurais de Santa Clara Mangabeira.

Associação de Agricultores Familiares do Distrito de Santa da Pedra.

Associação Foz Jatobá III.

Associação Desenvolvimento Comunitário do Covão.

CRONOGRAMA:
19/07/2024- PUBLICAÇÃO DO EDITAL.
20/08/2024- PRAZO LIMITE PARA ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO.
23/08/2024- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS ÓRGÃOS APTOS.
ATÉ 31/12/2024- PRAZO PARA PAGAMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS.

Fica vedada a transferência de recursos no período que trata o artigo 73, VI, "a", da Lei Federal 9.504/97, a fim de evitar desiquilíbrio no processo eleitoral.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito de São João do Pacuí- MG

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:7FF5D2A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0245/2024 – DISPENSA Nº 0086/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) CARDIOCARE LTDA. inscrita no CNPJ nº 18.237.710/0001-03, com o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)**,** licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0245/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0086/2024.

São Lourenço, 16 de Julho de 2024.

***JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS* –**
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0245/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0086/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa para realização de exame Polissonografia tipo II, para paciente encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde atendendo ao mandado judicial nº 5001537-98.2024.8.13.0637.

São Lourenço, 16 de Julho de 2024.

***VIVIANE VIANA BRITO* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A96BD78C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0246/2024 – DISPENSA Nº 0087/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) TRANSRIO CAMINHOES, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA inscrita no CNPJ nº 11.726.521/0019-76 com o valor de R$ 2.036,82 (dois mil, trinta e seis reais e oitenta e dois centavos)**,** licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0246/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0087/2024.

São Lourenço, 16 de Julho de 2024.

***JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS* –**
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0223/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0077/2024, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 20.000 km do veículo VW/Masca Granvia E O - placa SYQ-5J57 Ano:2023/2024, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 16 de Julho de 2024.

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS* –**
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:FF8D8F73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0247/2024 – DISPENSA Nº 0088/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Zagati e Gonçalves Serviços Medicos Ltda inscrita no CNPJ nº 31.044.197/0001-94 com o valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais)**,**licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0247/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0088/2024.

São Lourenço, 16 de Julho de 2024.

***JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS* –**
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0247/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0088/2024, que tem como objeto: Contratação de equipe médica e exames complementares para realização de cirurgia Adenoidectomia, amigdalectomia, miringotomia com TV bilateral tipo Shepard e cauterização de conchas nasais inferiores, para paciente encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência atendendo mandado judicial 5001941-52.2024.8.13.0637.

São Lourenço, 16 de Julho de 2024.

***VIVIANE VIANA BRITO* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:830934BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA: NA EDIÇÃO Nº. 3.805, PÁG. 256

Onde se lê:

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0235/2024, Inexigibilidade nº 56, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 1.620.000,00 (hum milhão, seiscentos e vinte mil reais) cujo objeto é Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para atender a Portaria GM/MS Nº 3.604 de 19 de Abril de 2024.

São Lourenço, 04 de julho de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Leia-se:

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0235/2024, Inexigibilidade nº 56, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais) cujo objeto é Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para atender a Portaria GM/MS Nº 3.604 de 19 de Abril de 2024.

São Lourenço, 04 de julho de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:CAFFFE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 114/2024 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DAS ÁREAS DESTINADAS A POLÍTICA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 114/2024

Dispõe sobre a concessão de direito real de uso das áreas destinadas a política habitacional do município de São Lourenço e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As áreas destinadas à política habitacional do Município de São Lourenço, objeto da Lei Complementar Municipal nº 93/2023, poderão ser cedidas por meio de concessão de direito real de uso à empresa do ramo da construção civil interessada na produção de habitação de interesse social no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida selecionada através do chamamento público nº. 01/2023.
Art. 2º As áreas objeto da concessão de direito real de uso poderão ser utilizadas como garantia hipotecária ou fiduciária da construção de unidades habitacionais, dos equipamentos públicos comunitários e das obras de infraestrutura nos respectivos loteamentos ou setores habitacionais.

Parágrafo único. A garantia a que se refere este artigo reduz-se na mesma proporção da assinatura dos contratos pelos beneficiários com o agente financeiro e extingue-se quando todos esses contratos estiverem assinados.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 013/2024
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7819CE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.743 NOMEIA ASSISTENTE DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO.

DECRETO Nº. 9.743

Nomeia Assistente de Transportes e Manutenção.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Gabriel da Silva Severino** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Transportes e Manutenção"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F92373DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 040/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 040/2024, Processo Administrativo n.º 0237/2024, Tipo menor preço, sob o critério de julgamento menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para a escolha mais vantajosa e eventual fornecimento de argolas e parafusos de bronze e pedras de granito destinados ao cemitério municipal, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses. Itens Exclusivos a ME, EPP e MEI . A abertura será dia 07 de agosto de 2024, às 09:30h. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição nos sites: www.ssparaiso.mg.gov.br ou na plataforma https://ammlicita.org.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/WhatsApp (0xx35) 3539-7015, diariamente das 09:00 as 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 18 de julho de 2024.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA–
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:BB223587

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISP. 047-2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	241/2024
Dispensa Eletrônica nº	47/2024

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE AÇO DESTINADAS AS MÁQUINAS PESADAS DURANTE A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS, QUE INTEGRA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), Empresa **CASA DA LAVOURA PARAÍSO LTDA, CNPJ Nº 24.902.678/0001-28,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 18 de julho 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:F1326A48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2024, Processo Administrativo nº 038/2024, tendo como objeto "Contratação de Empresa especializada para locação de equipamentos e estruturas para eventos atendendo as demandas dos departamentos municipais e contratação de estrutura completa de rodeio, sob o sistema de registro de preços com execução parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses. CONTRATO Nº 051/2024 - JEFERSON JÚNIOR BERNARDES ME - 12.020.959/0001-78, Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), CONTRATO Nº 052/2024 - SGA TUDO PARA SEU EVENTO LDTA - 15.072.268/0001-06, Valor R$ 100.100,00 (Cem mil e cem reais), CONTRATO N° 053/2024 - SHALOM SEGURANÇA PRIVADA LTDA - 53.715.946/0001-09, valor R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), CONTRATO N° 054/2024 - VELHO RANCHO EVENTOS ARTISTICOS E LOCACAO LTDA 03.706.357/0001-88, valor R$ 125.538,00 (Cento e vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e oito reais)

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:462168F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS RESULTADO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 029/2024 Concorrência n° 001/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia sendo Construção de Unidade Básica de Saúde Padrão Alvenaria Tipo I, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Tomé das Letras-MG. CONTRATO N° 056/2024 - CORREA KERSUL ENGENHARIA LTDA. - 37.682.577/0001-30, Valor R$ 1.468.951,88 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil e novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:13A51AD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PROCESSO Nº 102/2024 – INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 102/2024 – INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2024.
O Município de Senador Cortes - MG, torna público a realização do processo em referência, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Os interessados deverão apresentar a documentação exigida a partir das **09:00 hs do dia 19/07/2024, até às 16:00 hs do dia 05/08/2024. Início da Sessão Pública para julgamento e análise da documentação será realizada 2º (segundo) dia útil subsequente ao do prazo final da protocolização da documentação dos interessados à partir das 15:00 hs (quinze horas),** na sede da Prefeitura do Município de Senador Cortes - MG, na sala da Comissão de Contratação, situada à Avenida Antônio de Souza Rabelo, n. 179, Centro, Senador Cortes – MG, CEP: 36.650-000. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da Comissão de Contratação.

Senador Cortes – MG, 18 de julho de 2024.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:FDD56D73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 029/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 029/2024.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do processo licitatório em referência. Tipo menor preço por item, para **o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) BOTIJA DE 13 KG (REFIL).** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 01/08/2024, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 18 de julho de 2024.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:5062BAD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 047/2024 PE 025/2024

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Homologação do Processo Licitatório nº 047/2024 – PE n. º 025/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS-MG. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDCO/HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **CASA REIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.940.109/0001-04 DO VALOR: **R$ 41.600,00** (quarenta e um mil e seiscentos reais).

Serra Azul de Minas/MG 17 de julho de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:36CD3236

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 047/2024 PE 025/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 DATA: 18 DE JULHO DE 2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS-MG.

CONTRATADA: **CASA REIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.940.109/0001-04 DO VALOR: **R$ 41.600,00** (quarenta e um mil e seiscentos reais) DO VALOR: **R$ 41.600,00** (quarenta e um mil e seiscentos reais)**.**N° Ata: 026/2024

Serra Azul de Minas/MG 18 de julho de 2024.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:C892C4E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADO: **CONSTRUTORA ANDRADE XAVIER LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE MURO DE ARRIMO NA CRECHE CASULO CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, CONFORME PROJETO BÁSICO**.
PROCESSO LICITATÓRIO N°:072/2023
MODALIDADE TP N°:003/2023
CONTRATO N°:013/2023
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
DATA DE ASSINATURA:13/06/2024
VIGÊNCIA: 13/09/2024

Serra Azul de Minas/MG 13 de junho de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:C923D86F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANÁLISE DE RECURSO E DECISÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Referência: Processo Administrativo nº 036/2024 CE 001/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO, NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS.
Assunto: Análise de Recurso Administrativo apresentado pela empresa PILARES ENGENHARIA EIRELI ME

Com fundamento no art. 165 da Lei 14.133/21 e acatando os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Assessora Jurídica, Priscila Ferraz de Souza, tendo em conta o Recurso interposto,decidimos pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa PILARES ENGENHARIA EIRELI ME.
Em atenção ao art. 165 da Lei 14.133/21 **§ 2º**, encaminham-se os autos à autoridade competente para análise, consideração e decisão do Recurso Administrativo em pauta.

Serra Azul de Minas/MG 17 de julho de 2024.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:CF98D584

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório n° 036/2024
Concorrência nº 001/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO, NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS.

Recorrente: PILARES ENGENHARIA EIRELI ME

Nos termos do art. 165 da Lei 14.133/21, Ratifico o posicionamento e decisão proferidos pela Agente de Contratação em sua resposta ao recurso administrativo apresentado, conhecendo do recurso interposto pela empresa licitante PILARES ENGENHARIA EIRELI ME, mantenho a decisão de INDEFERIMENTO das Razões Recursais apresentadas pela empresa PILARES ENGENHARIA EIRELI ME.É como decido.

Serra Azul de Minas/MG 17 de julho de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:95E488EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 050/2024
Inexigibilidade nº 015/2024

1 – DO OBEJTO:

Aquisição de tubo metálico corrugado ARMCO visando a construção de ponte na comunidade de Córrego do feijão no município de serra Azul de Minas.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MP 100, circular, galvanizado, espessura de 2,00mm, diâmetro de 2,00 metros, mod. 20 C .	metro	07	R$ 4.452,00	R$ 31.164,00
VALOR TOTAL					**R$ 31.164,00**

02 – Dos Preços
Valor Global: R$ 31.164,00 (trinta e um mil reais cento e sessenta e quatro reais).

03 – Da Condição de Pagamento
Pagamento: em até 30 dias da entrega do item.
04 – Dotação Orçamentária
11.1.4.26.782.27.3078.44905200 ficha 790

05 – Razões da inexigibilidade
No caso em apreço, trata-se de ato que foge ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa.
Deste modo, foi observado o disposto no § 1º, do art.74 da Lei 14.133/2021, bem como, levou-se em consideração as justificativas e documentos apresentados aos autos de que fornecedor é exclusivo, atendendo o estabelecido §1º, art.74 da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta.

06 – Razão da Escolha do Fornecedor
6.1. Inviabilidade de competição, uma vez que a empresa ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA, é a única produtora e fornecedora exclusiva do bem industrial nacional "TUBOS DE AÇO CORRUGADO

Serra Azul de Minas, 16 de julho de 2024.

FLAVIANO SILVA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Obras

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:3092435D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas-MG, Sr **LEONARDO DO CARMO COELHO** no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no § 1º, do art.74 da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** os atos praticados na Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2024 PAL Nº 050/2024 e autoriza a contratação da empresa**: ARMACO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA , CNPJ: 72.343.882/0001-07.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS, PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DE CÓRREGO DO FEIJÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.

Proceda-se à contratação e respectiva publicação nos termos da Lei.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

Serra Azul de Minas/MG, 16 de julho de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:AABEF121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. O MUNICÍPIO DE SERRANIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ:18.243.261/0001-06, com sede a Rua Farmacêutico João de Paula Rodrigues, 210 – Centro – Serrania, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, na forma da Lei, faz saber a todos dos dados do Plano Anual de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, cujo dados seguem: Nº do Plano de Ação: 30882120230005-018278 - UF Ente Recebedor: MG Ente Recebedor: MUNICÍPIO DE SERRANIA. Valor Total do Plano de Ação: R$ 70.678,58 (Setenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), podendo o referido Plano ser acessado na íntegra no site do Município, no seguinte endereço eletrônico, www.serrania.mg.gov.br. Responsável pelo preenchimento do PAAR: Alex Paulino da Silva – Diretor Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. Telefone (35) 3284-1313. E-mail: gestaoesportelazer@serrania.mg.gov.br.

Data: 18 de Julho de 2024.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7F334D8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO O EDITAL DO PROCESSO 052/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 007/2024

Objeto Contratação de empresa especializada para executar Serviço de Obras de Engenharia para Construção do Campo de Futebol do Morro do Vento no município Serro/MG. Data da sessão: 02/08/2024 Às 08:15h.Informações:(38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:9D919B7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 09.012/2024

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Processo Administrativo 52/2024 – Pregão Eletrônico n° 09.012/2024. Objeto: **aquisição de 1 veículo motorizado de serviços para transporte de passageiros, com potência mínima do motor de 1.3 turbo 270, 185Cv de potência mínima capacidade mínima de carga de 750 KG capacidade mínima do tanque de combustível 55 litros, 0 Km, quatro portas contendo entre seus acessórios no mínimo, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos nas quatro portar, no mínimo 2 air bags, travas elétricas das portas, retrovisores elétricos, câmera de ré faróis de neblina, nos termos do Convênio 1231000706/2024, firmado entre o Município de Tapira/MG e a SEAPA/MG Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais.** Abertura: 02/08/2024 às 09h00min. Tipo: Menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 18/07/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:EB246836

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 49/2024 – PREGÃO PRESENCIAL N° 08.005/2024.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO: Processo Administrativo 49/2024 – Pregão Presencial n° 08.005/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. Retifica-se devido a erro material: Onde lê-se Data de Abertura do Processo Licitatório 23/07/2024, leia-se 31/07/2024.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 18/07/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B76A7565

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 81/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2024. INEXIGIBILIDADE 05.013/2024

EXTRATO DE CONTRATO 81/2024 – Processo Administrativo 43/2024. Inexigibilidade 05.013/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 55.781.275 LUIZ FELIPE LEMOS. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS, JARDINEIRO, SERRALHEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR/BOMBEIRO HIDRÁULICO E CARPINTEIRO DE FORMAS, VIGIA NOTURNO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, TÉCNICO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO E SERVENTE DE OBRAS, A SEREM EXECUTADOS CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**. Valor Hora: R$ 17,73/H (DEZESSETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –
Prefeita Municipal - 18/07/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:F6E08975

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 79/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2024. INEXIGIBILIDADE 05.013/2024.

EXTRATO DE CONTRATO 79/2024 – Processo Administrativo 43/2024. Inexigibilidade 05.013/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 55.743.011 ADILSON FAGUNDES FARIA. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS, JARDINEIRO, SERRALHEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR/BOMBEIRO HIDRÁULICO E CARPINTEIRO DE FORMAS, VIGIA NOTURNO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, TÉCNICO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO E SERVENTE DE OBRAS, A SEREM EXECUTADOS CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**. Valor Hora: R$ 23,68/H (VINTE TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –
Prefeita Municipal - 18/07/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:6A14F09D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 80/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2024. INEXIGIBILIDADE 05.013/2024.

EXTRATO DE CONTRATO 80/2024 – Processo Administrativo 43/2024. Inexigibilidade 05.013/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 55.842.342 LEOMARQUES ANTONIO PERES. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS, JARDINEIRO, SERRALHEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR/BOMBEIRO HIDRÁULICO E CARPINTEIRO DE FORMAS, VIGIA NOTURNO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, TÉCNICO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO E SERVENTE DE OBRAS, A SEREM EXECUTADOS CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**. Valor Hora: R$ 23,68/H (VINTE TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –
Prefeita Municipal - 18/07/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:9859A864

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024 "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A S

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSOLICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024 "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL".Data da abertura: 18/07/2024. Horário: 09h e 00min. Objeto:**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL.**Após detida análise dos documentos, a Agente de Contratação julgou**HABILITADAS**as empresas:**ODONTOLOGIA LPS –CNPJ 55.101.809/0001-00**, **MARLON MAX MOURA ALVARENGA CNPJ-49.540.104/0001-88**,**TARCISIO BLANC DE FIGUEIREDO LTDA –CNPJ Nº 49.995.308/0001-03,BRENO NOGUEIRA PIMENTEL LTDA- CNPJ 54.678.399/0001-93**por cumprirem as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da Agente de Contratação, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata de Habitação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 18/07/2024.

CLARISSA MOURA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:CBAC39EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2020

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2020. A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3810 de 15/07/2024, página 206, nos seguintes termos: **Onde se lê:** "8 meses ". **Leia-se:** "12 meses". Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 18/07/2024.

VIVIANE ASSIS PINHO
Secretaria Municipal de Saúde –

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:15D14CFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024.

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024. Data da abertura: 18/07/2024. Horário: 14h e 00min. Objeto:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024 "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL"**.Após detida análise dos documentos, a Agente de Contratação julgou **HABILITADA**a empresa:**FERNANDA MATOS BIANCO- CNPJ nº 49.865.939/0001-08**por cumprirem as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da Agente de Contratação, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata de Habitação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 18/07/2024.

CLARISSA MOURA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:AF1E9553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024 – **Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE CARACTERÍSTICAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG". Contratada: BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.492.383/0001-30. **Referência**: Processo Licitatório nº 247/2023, Pregão Eletrônico nº 124/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.01.04.122.0001.2213.3.3.90.32.00 – Ficha: 62 – Fonte: 1.500.000 – 02.13.15.122.0015.2100.3.3.90.30.00 – Ficha: 806 – Fonte: 1.500.000. **Do Valor:** R$ 16.910,40 (dezesseis mil novecentos e dez reais e quarenta centavos). **Da Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 26/03/2024.

Teófilo Otoni/MG, 18/07/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:74391B99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 – Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - Referência:** Pregão Eletrônico nº. 133/2023. **Do Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIO E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL RAIMUNDO GOBIRA DE TEÓFILO OTONI/MG"**. **Da Ata de Registro de Preços:** 03/2024. **Da Data de Assinatura:** 05/02/2024. Teófilo Otoni –

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:126ECC55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 012/2024 – CONCORRÊNCIA N.º 018/2023 – PROCESSO N.º 287/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:**Iluminações Pereira Garcia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 41.451.775/0001-60. Objeto: O presente termo tem por objetivo a supressão da planilha orçamentária do valor inicial do contrato de valor de R$ 164.143,60 (cento e sessenta e quatro mil cento e quarenta e três reais e sessenta centavos), o qual houve uma supressão no valor de R$ 19.196,76 (dezenove mil cento e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), equivalente a 11,69% do valor global da obra, conforme planilha de cálculos em anexo. O valor final da obra licitada passa para R$ 144.946,84 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Data: 16/07/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B2E541A3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA N.º 013/2022 – PROCESSO N.º 141/2022 – CONTRATO N.º 098/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Engetela Comércio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.721.248/0001-20. Fica prorrogado o prazo final de vigência do contrato para 21/07/2025. **Data:** 15/07/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A0196B66

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃ

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa

apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
SYK7F17	28/06/2024	30/03/2024	DF-37/2024	AG02823583	NÃOACOLHIDA
SYK7F17	28/06/2024	30/03/2024	DF-38/2024	AG02823584	NÃOACOLHIDA
SYE1C37	28/06/2024	06/04/2024	DF-39/2024	AG02823606	NÃOACOLHIDA
SYE1C37	28/06/2024	06/04/2024	DF-40/2024	AG02823605	NÃOACOLHIDA
SYE1C37	28/06/2024	07/04/2024	DF-41/2024	AG02823607	NÃOACOLHIDA
KOR8A22	28/06/2024	09/04/2024	DF-42/2024	AG02823499	NÃOACOLHIDA

TRES PONTAS, 17 de julho de 2024

Autoridade De Transito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:ABDBC5F4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL - 8/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , á Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Bairro Botafogo, TRES PONTAS/MG, CEP. 37190- 000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97). * A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NROAIT	DATA DAINFRAÇÃO	CÓDIGOINFRAÇÃO	VALORDAMULTA
SYK7F17	AG02823583	30/03/2024	5738-0	293,47
SYK7F17	AG02823584	30/03/2024	6050-2	293,47

Autoridade De Transito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EC0B0A92

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2024 – PROCESSO N.º 157/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Aquisição de 10 licenças Microsoft 365 Apps para pequenos e médios negócios.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 02/08/2024. Início da Sessão de Lances: 02/08/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 18 DE JULHO DE 2024

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CDED5F6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 060/2024, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: VITRINE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ:42.425.444/0001-19
Valor: 3.560,00 (Três mil quinhentos e sessenta reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE APOIO PARA PÉS ERGONOMICO PARA OS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NORMAS DA MEDICINA DO TRABALHO.

Tupaciguara, 18 de Julho de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:E1B796E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 022/2024

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (RATIFICAÇÃO)
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Secretário Municipal de Administração de Tupaciguara-MG, Sr. Bruno Rodrigues Machado**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 006/2023 e o julgamento processo administrativo autuado sob nº. 047/2024, Dispensa de Licitação nº. 022/2024, com o objetivo da contratação de empresa para realização do exame de tomografia por emissão de pósitrons (PET-CT), para suprir a demanda da Secretaria de Saúde, visto que esse exame não é disponibilizado pelo consórcio e tem uma alta procura pelos pacientes, houve por bem **AUTORIZAR*(RATIFICAR)***a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da Nuclear CDI – Sociedade Limitada, conforme abaixo relacionado:

Empresa	CNPJ	Valor Total
NUCLEAR CDI – SOCIEDADE LTDA	03.457.469/0001-63	R$ 7.040,00

Tupaciguara/MG, 18 de Julho de 2024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº. 006/2023

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:B149E07D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 046/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº. 009/2024 objetivando o registro de preços para aquisição de carnes e embutidos para a confecção da merenda escolar para atender a rede municipal de ensino de Tupaciguara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e anexos ao Edital. A sessão será realizada no dia 05/08/2024 às 09:00hs através do site WWW.licitanet.com.br . Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente e no site WWW.licitanet.com.br e no PNCP.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F8677C32

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO
O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 18.260.489/0001-04, com sede à Praça Antônio Alves Faria, s/n – Tiradentes – Tupaciguara/MG neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Francisco Lourenço Borges Neto, na forma da Lei, faz saber a todos dos dados do Plano Anual de aplicação de recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, cujo dados seguem: Plano de Ação Nº do Plano de Ação: 30882120230005-019203 UF Ente Recebedor: MG Ente Recebedor: MUNICIPIO DE TUPACIGUARA CNPJ 18.260.489/0001-04. Valor Total do Plano de Ação: R$ 210.272,06. Responsável pelo preenchimento do PAAR: Júlio César Silva Susstrunk Secretário Municipal de Cultura e Comunicação. Telefone (34) 9 9159-2789. E-mail cultura@tupaciguara.mg.gov.br

Tupaciguara/MG, 18 de julho de 2024.

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:F7A77606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 055/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024, TERMO DE DISPENSA 009/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato contrato 055/2024 , Processo Licitatório nº 059/2024 , Termo de dispensa 009/2024 Objeto,:**" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG";**Contratada; Rodrigo Passos Nobre-Me Valor Global ;R$ 36.180,00 vigência 18/07/2024 a 31/12/2024.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:FAFC5F8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 024/2021, Pregão Presencial nº 006/2021, Contrato n° 121/2021. Partes: Município de Urucuia / ROSANGELA DE FÁTIMA DE SOUZA LISBOA 74107020606. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Julho de 2024 até 30 de Setembro de 2024. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 28 de Junho de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:5D5EB844

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 039/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, Contrato n° 158/2021. Partes: Município de Urucuia / KELLE GONÇALVES MAGALHÃES 13341008616. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Julho de 2024 até 30 de Setembro de 2024. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 28 de Junho de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:5F334F81

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 039/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, Contrato n° 168/2021. Partes: Município de Urucuia / RODRIGO MENEZES BORGES 32157920870. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Julho de 2024 até 30 de Setembro de 2024. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 28 de Junho de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:370912B5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 013/2024, Processo Licitatório nº 109/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 017/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **05.340.639/0001-30**. Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de fornecimento de

óleos, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota de veículos e máquinas do Município de Urucuia - MG incluídos os veículos cedidos por outros órgãos da Administração Pública, conveniados e locados, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 387.156,88 (trezentos e oitenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), Vigência: de 01/07/2024 até 30/06/2025.

Urucuia-MG, 01 de Julho de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:93909922

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 093/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 06.020.318/0001-10.** Do Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino. Valor Global R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).Vigência: de 29/04/2024 até 15/03/2025.

Urucuia-MG, 29 de Abril de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:974E923A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130-2024, REFERENTE AO P. L. Nº 30/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024

A Pref. Torna público o extrato de contrato nº 130-2024, referente ao P. L. nº 30/2024 – Concorrência eletrônica nº 010/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de calçamento da Rua Santos Reis (Bairro Fonte Nova), em conformidade ao termo de Convênio SEGOV/MG nº 1491000490/2024, e conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos-CONTRATADA: **AR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - ME–** CNPJ: 44.455.438/0001-30– Valor: R$ 530.000,00 – Vigência: 06 meses -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:A5807171

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO P. L. Nº 35/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

A Pref. Torna público o extrato de Adjudicação e Homologação referente ao P. L. nº 35/2024 – Concorrência eletrônica nº 012/2024. Objeto: Construção de vestiário esportivo na Comunidade de Orion, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, projetos arquitetônicos - Vencedora: **RENO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA EPP –** CNPJ: 47.414.865/0001-68 – Valor: R$ 103.603,70-

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO -
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 18 de julho de 2024;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:93249DA4

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO P.L. Nº 36/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024

A Pref. Torna público o extrato de Adjudicação e Homologação referente ao P.L. nº 36/2024 – Concorrência eletrônica nº 13/2024. Objeto: Construção de Praça Pública na Comunidade de Várzea de Cima, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos - Vencedora: **EUDES APARECIDO DE ALMEIDA-ME –** CNPJ: 54.698.997/0001-24– Valor: R$ 127.293,01 -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO -
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 18 de julho de 2024;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:D6B45F2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CREDENC. Nº 006/2020 – PROC. 031/2020 – INEX. 002/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual, objetivando a continuidade da prestação de serviços de exames de ultrassonografia para pacientes usuários do SUS. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 375.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:72DEB9F8

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CREDENC. Nº 007/2020 – PROC. 031/2020 – INEX. 002/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a SEMF SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual, objetivando a continuidade da prestação de serviços de exames de ultrassonografia para pacientes usuários do SUS. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 375.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:ED3E10DF

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOST. 020/2024 – CONTR. Nº 077/2021 – P.L. 175/2020 – T.P. 006/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de valor devido aos pagamentos de reajuste e recuperação de saldo do Contrato de construção de Creche Escola (item 01) e Unidade Básica de Saúde (item 02), no bairro Novo Horizonte, em atendimento

Pareceres Técnicos da Secretaria Municipal de Obras nos 210 e 211/2024/SMO. **VLR:** R$ 785.000,00. **FDO:** 259, 348.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:68BDA90E

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOST. 021/2024 – CONTR. Nº 012/2020 – P.L. 206/2019 – C.P. 006/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de valor devido aos pagamentos de reajuste e recuperação de saldo do Contrato de construção de Sub Prefeitura, em atendimento ao Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras nº 198/2024/SMO. **VLR:** R$ 305.000,00. F**DO:** 516.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2E8598E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2024 – P.L. 056/2024 – INEX. 015/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GIGANTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de show ao vivo da cantora "Jéssica Rodrigues" a ser realizado pelo calendário cultural "O Grande Forró de Vespasiano" no dia 26 de julho de 2024, a partir das 22:00 horas, no Centro de Conversões Risoleta Neves, no bairro Caieiras, em atendimento a Secretária Municipal de Cultura. **VIG:** 13 dias. **VLR:** R$ 70.000,00. **FDO:** 558.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:230B3231

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024 – P.L. 057/2024 – INEX. 016/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa M&P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Contratação de show ao vivo da banda "Bonde do Forró" a ser realizado pelo calendário cultural "O Grande Forró de Vespasiano" no dia 26 de julho de 2024, a partir das 23h:30min, no Centro de Conversões Risoleta Neves, no bairro Caieiras, em atendimento a Secretária Municipal de Cultura. **VIG:** 13 dias. **VLR:** R$ 145.000,00. **FDO:** 558.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:76EBAA4E

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
18/07/2024	QSE – Quota Salário Educação	669.694,79

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 18 de Julho de 2024

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:B32C51B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 162/2024
Pregão Presencial n° 56/2024

Objeto: SRP - Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de cortinas nas dependências das Escolas da Rede Municipal de Ensino – Alterosa/MG.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **31 DE JULHO DE 2024 ÀS 08H00MIN**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:B1FD6D48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA A PÚBLICO O AVISO DO **PROCESSO 038/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº.010/2024** MOLDES DO **ARTIGO 75 § 3º DA LEI 14.133/21** PARA **CONSTRUÇÃO DE GUARDA CORPO EM PRAÇA PÚBLICA,** ATRAVÉS DE RECURSOS DA RESOLUÇÃO SEGOV Nº 14, DE 3 DE ABRIL DE 2024 CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETOS EXECUTIVOS ANEXOS, ENTRE QUAIS ESPECIFICAM-SE: PLANTAS DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA INSTALAÇÃO DA OBRA PROPOSTA, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, PLANILHAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS, EXECUÇÃO E CRONOGRAMA NO PERÍODO DE 1 MÊS**,** A SE REALIZAR NO DIA **30/07/2024**, PELA PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **08:00 ÀS 14:00 HORAS.** O PROJETO BÁSICO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE INTERESSADOS NO SITE DA PREFEITURA WWW.ALVARENGA.MG.GOV.BR OU PESSOALMENTE À PÇ. PREFEITO JOSÉ CARLOS MARTINS, Nº 30, CENTRO, ALVARENGA – MG, POR EMAIL: licitacao@alvarenga.mg.gov.br. MEDIANTE A CADASTRO E DOWNLOAD NESTE PORTAL WWW.ALVARENGA.MG.GOV.BR. E PELA PLATAFORMA HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. MAIORES INFORMAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. TEL 033 3328 1193.

DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO: 18/07/2024
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00 HORAS

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:1B6B8294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 01/08/2024, às 13:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a permissão de uso de espaço público para exploração da praça de alimentação/bebidas, para realização das festividades da Exposição de Astolfo Dutra 2024, no período de 08 a 11 de agosto de 2024, conforme especificações deste edital. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 18/07/2024.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:380498E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de frutas e gêneros alimentícios, os quais serão destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Bandeira do Sul – MG.
DOS CONTRATOS: Contrato 042/2024 – Frutaria Nagib Ltda,no valor total de R$ 128.553,56 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Ficha: 255 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.030 33.90.32.00 – Fonte: 1500
Ficha: 256 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.030 33.90.32.00 – Fonte: 1550
Ficha: 257 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.030 33.90.32.00 – Fonte: 1552
Ficha: 259 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.031 33.90.32.00 – Fonte: 1500
Ficha: 260 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.031 33.90.32.00 – Fonte: 1550
Ficha: 261 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.031 33.90.32.00 – Fonte: 1552
Ficha: 251 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.029 33.90.32.00 – Fonte: 1500
Ficha: 252 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.029 33.90.32.00 – Fonte: 1550
Ficha: 253 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.029 33.90.32.00 – Fonte: 1552
Ficha: 247 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.028 33.90.32.00 – Fonte: 1500
Ficha: 248 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.028 33.90.32.00 – Fonte: 1550
Ficha: 249 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.028 33.90.32.00 – Fonte: 1552
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:06F2D9CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- EXTRATO DE **CONTRATO Nº 60/2024** – Prime Material Médico e Hospitalar Ltda - ME, CNPJ 12.082.502/0001-98, **Contrato Nº 61/2024** – M.K.R. Comércio de Equipamentos Eireli - EPP - CNPJ 31.499.939/0001-76 e **Contrato nº 62/2024** – Evora Comercio e Serviços de Equipamentos Médicos e odontolo – CNPJ 29.736.277/0001-69. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de uso Permanente para a Unidade Básica de Saúde ESF Bairro Bandeirantes do Município de Bela Vista de Minas/MG. Valor Total R$ 12.050,00.

Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:A5B0D04F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ARP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n°. 71/2024, Pregão Eletrônico n°. 11/2024 , que objetiva a aquisição de gases medicinais com cilindros em comodato e também cilindros novos para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Biquinhas/MG.
Contratada: Carlos Eduardo Silva & MS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 37.536.540/0001-02, estabelecida à Avenida DR. Geraldo Magalhães Mascarenhas, n°. 600, Centro, Inimutaba/MG, CEP: 39.243-000.

Biquinhas, 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:233CF719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 74/24. Pregão Eletrônico 29/24. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material para pavimentação em atendimento às demandas da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Sessão dia 05/08/24 ás 09:00 h.

Processo Licitatório 75/24. Pregão Eletrônico 30/24. Objeto: Registro de preços para aquisição de formas de bloquetes, meio-fio e carrinho plataforma para atender as demandas da secretaria municipal de obras infraestrutura e urbanismo. Sessão dia 06/08/24 ás 09:00 h.

Edital disponível no site bcaiuva.mg.gov.br ou portaldecompraspublicas.com.br.

BIANCA SOUZA RODRIGUES,
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:B8504C5B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 61/24. Concorrência 03/24. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de ponte mista em concreto armado e vigas metálicas com vão de 12 metros no Distrito de Machado Serrano. Sessão dia 27/08/24 ás 09:00 h.

Processo Licitatório 76/24. Concorrência 05/24. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da ponte no distrito de alto belo. Sessão dia 28/08/24 ás 09:00 h.

Edital disponível no site bcaiuva.mg.gov.br ou portaldecompraspublicas.com.br.

BIANCA SOUZA RODRIGUES,
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:7001EE1C

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório 71/24. Credenciamento 20/24. Objeto: Credenciamento de microempreendedores individuais para prestação de serviço de eletricista, carpinteiro, bombeiro hidráulico e encanador nos prédios públicos da prefeitura municipal de Bocaiúva/Mg. Credenciamento do dia 25/08/24 às 24/08/25. Edital disponível no site bocaiuva.mg.gov.br.

BIANCA SOUZA RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:11E1E5EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.. Perfazendo o valor total de R$ 128.900,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 128.900,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 149/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO VEÍCULO DE PASSAGEIRO (ZERO QUILÔMETRO) COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA.**

Borda da Mata/MG, 18 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 149/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 18 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8228386A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227/202

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO VEÍCULO DE PASSAGEIRO (ZERO QUILÔMETRO) COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA. **EMPRESA REGISTRADA:** SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.034.608/0001-19. **VALOR ESTIMADO:** R$ 128.900,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/07/2024 a 18/07/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de julho de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E798CAC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2024

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de caixa de câmbio completa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: dia 31/07/2024 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 18 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1C2FDDF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 245/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONJUNTOS DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO DE CORRER. EMPRESA REGISTRADA: RG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.875.492/0001-71. VALOR ESTIMADO: R$ 31.790,00 (trinta e um mil, setecentos e noventa reais). . DATA DE ASSINATURA: 18/07/2024. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 18/07/2024 a 18/07/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de julho de 2024.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F696CA3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):

RG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 31.790,00 (trinta e um mil, setecentos e noventa reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 31.790,00 (trinta e um mil, setecentos e noventa reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 159/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONJUNTOS DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO DE CORRER.**

Borda da Mata/MG, 18 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 159/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 18 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F7F7B85B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 7.455,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). ZENITE COMERCIAL LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 10.520,00 (dez mil, quinhentos e vinte reais). ROSANGELA DE ASSIS. Perfazendo o valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais). DIAS MELLO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). 43.410.748 LEANDRO CARDOSO DE SOUZA. Perfazendo o valor total de R$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais). ALAIDE ALVES DOS SANTOS. Perfazendo o valor total de R$ 107.140,00 (cento e sete mil, cento e quarenta reais). DAVI ROSSIGNOLI MARQUES MOALLEM. Perfazendo o valor total de R$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais). GENIUS MODAS E UNIFORMES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais). GRACE ANNE ALVES DE LIMA. Perfazendo o valor total de R$ 81.740,00 (oitenta e um mil, setecentos e quarenta reais). INVEST FACCAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais). JUAR BRINDES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 19.987,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e sete reais). M C E LOPES DE SOUZA IMPORTACAO E EXPORTACAO. Perfazendo o valor total de R$ 22.620,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais). MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 42.833,80 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos). R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO. Perfazendo o valor total de R$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais). R.F FERREIRA DE JESUS. Perfazendo o valor total de R$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais). RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais). T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 2.770,00 (dois mil, setecentos e setenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 393.256,80 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 140/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES.**

Borda da Mata/MG, 18 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 140/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 18 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:155BB616

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES. **EMPRESA REGISTRADA:** 43.410.748 LEANDRO CARDOSO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.410.748/0001-75. **VALOR ESTIMADO:** R$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/07/2024 a 18/07/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F8843097

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES. **EMPRESA REGISTRADA:** ALAIDE ALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.177.123/0001-90. **VALOR ESTIMADO:** R$ 107.140,00 (cento e sete mil, cento e quarenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/07/2024 a 18/07/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:17D0194B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES. **EMPRESA REGISTRADA:** DAVI ROSSIGNOLI MARQUES MOALLEM, inscrita no CNPJ sob

o nº 26.659.248/0001-52. **VALOR ESTIMADO:** R$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/07/2024 a 18/07/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6D0E2704

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 231/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 231/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES. **EMPRESA REGISTRADA:** DIAS MELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.121.855/0001-31. **VALOR ESTIMADO:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/07/2024 a 18/07/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FB042C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES. **EMPRESA REGISTRADA:** GENIUS MODAS E UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.723.144/0001-00. **VALOR ESTIMADO:** R$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/07/2024 a 18/07/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8306CC0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 233/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 233/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES. **EMPRESA REGISTRADA:** GRACE ANNE ALVES DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.577.865/0001-20. **VALOR ESTIMADO:** R$ 81.740,00 (oitenta e um mil, setecentos e quarenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/07/2024 a 18/07/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2239551D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES. **EMPRESA REGISTRADA:** INVEST FACCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.559.887/0001-20. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/07/2024 a 18/07/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5A26F091

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES. **EMPRESA REGISTRADA:** JUAR BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.750.151/0001-35. **VALOR ESTIMADO:** R$ 19.987,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e sete reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/07/2024 a 18/07/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C9C43F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 236/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 236/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES. **EMPRESA REGISTRADA:** M C E LOPES DE SOUZA IMPORTACAO E EXPORTACAO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.844.055/0001-43. **VALOR ESTIMADO:** R$ 22.620,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/07/2024 a 18/07/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:109961A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
VEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 237/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 237/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES. **EMPRESA REGISTRADA:** MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.257.820/0001-85. **VALOR ESTIMADO:** R$ 42.833,80 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/07/2024 a 18/07/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E909A472

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES. **EMPRESA REGISTRADA:** R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, inscrita no CNPJ sob o nº 36.671.518/0001-02. **VALOR ESTIMADO:** R$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/07/2024 a 18/07/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6FBB1F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 239/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 239/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES. **EMPRESA REGISTRADA:** R.F FERREIRA DE JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.337.507/0001-84. **VALOR ESTIMADO:** R$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/07/2024 a 18/07/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8732740D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES. **EMPRESA REGISTRADA:** RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.583.738/0001-05. **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/07/2024 a 18/07/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:49A56F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 241/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 241/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES. **EMPRESA REGISTRADA:** ROSANGELA DE ASSIS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.330.888/0001-84. **VALOR ESTIMADO:** R$ 800,00 (oitocentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/07/2024 a 18/07/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:14C2E3FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 242/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 242/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES. **EMPRESA REGISTRADA:** T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.188.164/0001-31. **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.770,00 (dois mil, setecentos e setenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/07/2024 a 18/07/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1649752F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 243/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 243/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES. **EMPRESA REGISTRADA:** W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.150.919/0001-48. **VALOR ESTIMADO:** R$ 7.455,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/07/2024 a 18/07/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3DA19FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 244/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 244/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES. **EMPRESA REGISTRADA:** ZENITE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.687.735/0001-01. **VALOR ESTIMADO:** R$ 10.520,00 (dez mil, quinhentos e vinte reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/07/2024 a 18/07/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0B326A8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS, através de sua Agente de Contratações, torna pública a instauração do Processo Licitatório 087/2024 – Inexigibilidade 018/2024, através de ratificação de contratação, por meio de Despacho do Executivo Municipal, com base no inciso I, do art. 74 da Lei 14.133/21. Objeto: a contratação do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, para a devida arrecadação e distribuição dos direitos autorais da festividade da Cavalhada de Palmeiral. Valor contratado: R$ 3.384,61 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos)
Vanessa Araújo Pereira – Agente de Contratações / Eduardo José Alves de Oliveira - Prefeito

D E S P A C H O

Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
a tradicional Cavalhada de Palmeiral;
a solicitação efetuada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;
a inexigibilidade de licitação para contratação do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD;
a inviabilidade de competição;
o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
o entendimento da Agente de contratação e Equipe de apoio;
as disposições dos artigos 72 e 74 da Lei Federal 14.133/21;
a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria.
Determino:
E autorizo a contratação do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, para a devida arrecadação e distribuição dos direitos autorais da festividade da Cavalhada de Palmeiral.
E autorizo que tal contratação se dê por inexigibilidade de licitações, nos termos do Art. 74, item I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor de R$ 3.384,61 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos) líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.

Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 16 de julho de 2024.

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:E08E23D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS, através de sua Agente de Contratações, torna pública a instauração do Processo Licitatório 088/2024 – Inexigibilidade 019/2024, através de ratificação de contratação, por meio de Despacho do Executivo Municipal, com base no inciso I, do art. 74 da Lei 14.133/21. Objeto: a contratação da empresa o Akiyama S.A – Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas, para a devida aquisição 03 pad's de assinaturas, marca Akiyama, modelo AK560, para uso exclusivo da delegacia de polícia Civil do município de Botelhos. Valor contratado: R$ 7.002,00 (sete mil e dois reais).
VANESSA ARAÚJO PEREIRA –
Agente de Contratações /

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA -
Prefeito

D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)

Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
a solicitação efetuada pela Secretaria de Administração e Fazenda;
visando garantir a agilidade nas demandas cartorárias, especialmente, as decorrentes da virtualização das investigações realizadas pela Polícia Civil.
inviabilidade de competição;
a exclusividade da empresa na fabricação e manutenção do produto;
o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
o entendimento da Agente de contratação e Equipe de apoio;
as disposições dos artigos 72 e 74 da Lei Federal 14.133/21;
a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria.
Determino:
E autorizo a contratação da empresa o Akiyama S.A – Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas, para a devida aquisição 03 pad's de assinaturas, marca Akiyama, modelo AK560, para uso exclusivo da delegacia de polícia Civil do município de Botelhos.
E autorizo que tal contratação se dê por inexigibilidade de licitações, nos termos do Art. 74, item I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor de R$ 7.002,00 (sete mil e dois reais) líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.

Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 16 de julho de 2024.

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:90BE49B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 114/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 114/2024 – Pregão Presencial nº 016/2024 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA GLP E/OU BOTIJÃO E RECARGA DE GÁS DE COZINHA GLP, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VALE-GÁS (LEI MUNICIPAL Nº 1.398/2023), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Abertura: 05/08/2024 às 09:00 horas. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373/ (35) 98421-9093.

Brazópolis 18/07/2024.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:8857FFE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO / TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0113/2024

Onde se lê:
Processo Licitatório nº 0259/2023
Credenciamento Nº 016/2023

Leia-se:
Processo Licitatório nº 051/2024
Credenciamento Nº 003/2024

Caldas/MG, 19 de abril de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:FCF7656C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0188/2024 – Pregão Eletrônico nº 026/2024.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MESAS DE REFEITÓRIO PARA A CRECHE MUNICIPAL DO DISTRITO DE LARANJEIRAS DE CALDAS.**
Data: 01/08/2024 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 19 de julho de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:5445A771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 084/2024
Processo Adm: Nº 174/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de som de pequeno porte e tendas, atendendo a Secretaria Municipal de Cultura.
Empresas vencedoras valor total: R$ 26.657,88(vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos):**GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA 07296008660** (26472461000150) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 26.657,88 (vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

CAMBUQUIRA - MG, 18 de julho de 2024.

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

AVISO DE ADITIVO CONTRATUAL

I Termo Aditivo ao contrato n° 167 – PAL N° 147/2024–Pregão Eletrônico n° 051/2024 para contratação de 08(oito) profissionais para atuarem no dia 13 de julho de 2024 na apresentação da banda Detonautas no 5° Eco Rock. **Empresa:** Antônio Vanis da Silva. **Valor**: R$ 2.360,00 (Dois mil trezentos e sessenta reais).Secretária Responsável: Regina Lucia Gomes de Sá.

CAMBUQUIRA - MG, 18 de julho de 2024.

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:D067F911

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAL 183/2024 – Inexigibilidade/Credenciamento 025/2024 – Prestação de serviços de atendimento de equoterapia nos pacientes do município, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com ou sem deficiências, utilizando o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar das áreas de saúde, educação e equitação.
Credenciamento: de 19/07/2024 a 05/08/2024, podendo se credenciar ainda a qualquer tempo posterior aos quinze dias iniciais.

LUANNA FREIRE FÉLIX –
Secretaria Municipal de Saúde.

Cambuquira, 18/07/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:AF2BCBEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Processo Licitatório 044/2024, Pregão Eletrônico 024/2024. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.** Empresas: **Ata De Registro De Preços nº 048/2024 - LICITA VICOSA COMERCIO EM GERAL LTDA - CNPJ: 53.163.989/0001-10 -** Valor Total de R$ 44.059,65 (quarenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). **Ata De Registro De Preços nº 049/2024 - Viçosa Sports Ltda - CNPJ: 30.845.706/0001-15 -** Valor Total de R$ 18.819,00 (dezoito mil e oitocentos e dezenove reais). Data de Assinatura: 16/07/2024. Vigência: 17/07/2024 a 16/07/2025.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:B9405F02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 047/2024 Pregão Eletrônico nº 026/2024. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS DE NATUREZA ESCOLAR, COPA, INFORMÁTICA, DOMESTICO E ELETROELETRONICO.** Contratadas: **CONTRATO: 066/2024 - ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE - CNPJ: 32.816.440/0001-08 -** Valor Total de R$ 2.300,00 (dois mil e

trezentos reais). **CONTRATO: 067/2024 - BORBA E GUERRA PROJETOS E EXECUCOES LTDA - CNPJ: 48.353.305/0001-03 -** Valor Total de R$ 7.091,58 (sete mil, noventa e um reais e cinquenta e oito centavos). **CONTRATO: 068/2024 - BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12 -** Valor Total de R$ 1.699,99 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **CONTRATO: 069/2024 - LICITA VICOSA COMERCIO EM GERAL LTDA - CNPJ: 53.163.989/0001-10 -** Valor Total de R$ 13.035,90 (treze mil, trinta e cinco reais e noventa centavos). **CONTRATO: 070/2024 - ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 34.075.109/0001-00 -** Valor Total de R$ 8.625,00 (oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Data de assinatura 016/07/2024. Vigência: 17/07/2024 a 16/07/2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:39BF36C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

O Município De Canaã – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 059/2024 - Pregão Eletrônico nº 030/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO CANAÃ IN FEST 2024, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS, GRADIL, EQUIPE DE APOIO, EQUIPE DE BRIGADISTA, POVIS PARA POLÍCIA, PAINEL DE LED E FECHAMENTO), E USO DA ÁREA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE VENDA DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, PARQUES DE DIVERSÃO E ESTACIONAMENTO.

Data de Julgamento: 02/08/2024 às 08h15min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:8135E92F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.659, DE 19 DE JULHO DE 2024

Nomeia membros para compor a Comissão Organizadora da XXIV Festa do Cafeicultor de Caparaó.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora da XXIV Festa do Cafeicultor de Caparaó, a realizar-se nos dias 24 a 27 de agosto de 2023, os seguintes membros:

§ 1º Representantes do Poder Público:

I - Thairine Sampaio Barreto Miranda - Primeira-Dama do Município;
II - Décio Gadiola Rodrigues de Figueiredo - Secretário Municipal de Agricultura;
III - Andyara Amorim Alves Machado - Secretária Municipal de Turismo e Cultura;
IV - Elizabete Gomes da Silva - Secretária Municipal de Saúde;
V - Hemyllay Mendes Alves Raposo - Diretora do Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda;
VI - Bruno Martins Gomes - Secretário Municipal de Fazenda;
VII - Geyse Kelly Aparecida de Oliveira Rize Brinati - Secretária Municipal de Governo;
VIII - Natália de Souza Emeliano - Assistente de Gabinete;
IX - Marilene Miranda Xavier Chagas - Diretora do Departamento de Contabilidade;
X – Maria Portolina Jacomel - Coordenadora de Serviços;
XI - Adenilson Valério leite - Assessor de Gabinete.

§ 2º Representantes da Sociedade Civil:

I - Wellington de Souza Silveira;
II - Diego Martins Gomes;
III - Guilherme Adriano Calixto da Silva;
IV - Nadaby de Castro Valério;
V - Ezequiel de Souza Reis;
VI - Carlos Alberto de Matos Martins;
VII - Cátia Martins Martins Marques;
VIII - Dayane Silva Faria Xavier;
IX - Daiane da Silva Pereira.

Art. 2º O mandato dos membros nomeados por este Decreto será pelo período de organização da XXV Festa do Cafeicultor de Caparaó, encerrando-se na dia 11 de agosto de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 19 de julho de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:3F5B4E84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 262, DE 19 DE JULHO DE 2024

Concede licença para tratar de interesses particulares a servidora municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e tendo em vista o disposto nos arts. 110 e 111 da Lei Complementar nº. 007, de 1º de janeiro de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caparaó), e

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolizado na data de 28/05/2024 sob o número 495/2024-1Doc, solicitando a concessão de licença para tratar de interesses particulares pelo período de 2 (dois) anos, prorrogável;

CONSIDERANDO a informação advinda da Secretaria Municipal de Saúde, na qual é relatado que a concessão da licença à servidora não encontra óbice no âmbito daquela Pasta;

E CONSIDERANDO, por fim, que a Procuradoria-Geral do Município manifesta-se favorável ao deferimento do pedido,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, com fulcro nos arts. 110 e 111 da Lei Complementar nº. 007, de 2015, licença para tratar de interesses particulares (LIP), sem remuneração, à servidora efetiva **Lidiane de Lacerda Barros** (MaSP: 1.220; Cargo: Técnica de Enfermagem), pelo prazo de 2 (dois) anos, com possibilidade de prorrogação.

Art. 2º Fica a servidora exonerada da função de confiança de Coordenadora-Geral de Vigilância em Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

Art. 3º Fica, ainda, revogada a Portaria nº. 129, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 26 de julho de 2024.

Caparaó, 19 de julho de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:A9CC35CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.660, DE 19 DE JULHO DE 2024

Nomeia membros ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e por força do disposto nos arts. 15 e 16 da Lei Municipal nº
. 1.361, de 30 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para um mandato bienal, com início em 18 de julho de 2024 e término em 18 de julho de 2026, de forma paritária, constituído pelas seguintes pessoas:

§ 1º Representantes Governamentais:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Camilla Carvalho Ferreira de Souza - Titular;
Bráulio de Souza Oliveira - Suplente.

II - Secretaria Municipal de Saúde:
Elizabete Gomes da Silva - Titular;
Ludimila Batista de Sousa - Suplente.

III - Secretaria Municipal de Administração, de Governo ou equivalente:
Geise Kelly Aparecida de Oliveira Rize Brinati - Titular;
Alexsandro Ferreira Martins - Suplente.

IV - Secretaria Municipal de Educação:
Maria Gisela Tôrres Brinati Miranda - Titular;
Adenilson Valério Leite - Suplente.

V - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:
Sócrates Ferreira Custódio - Titular;
Andyara Amorim Alves Machado - Suplente.

§ 2º Representantes da Sociedade Civil:

I - Representantes de entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente ou organização religiosa:
Hemyllay Mendes Alves - Titular;
Adrian da Silva Rocha - Suplente.
Waldineia Chagas Fernandes - Titular;
Geraldo Felisberto da Silva - Suplente.

II - Representantes de pais, professores ou educadores de alunos matriculados nas redes municipal e estadual de educação ou em instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas:
Skarleth Lopes da Silva - Titular;
Luciene Cardoso Martins - Suplente.
Denise Miranda Alarcão de Oliveira - Titular;
Glayce Pires de Oliveira Bove - Suplente.

III - Representantes de famílias usuárias de ações ou programas voltados à promoção da primeira infância:
Rosiana da Silva - Titular;
Adriana Rosa Brum - Suplente.

Art. 2º O desempenho do mandato dos Conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município de Caparaó".

Art. 3º A eleição para a Diretoria do CMDCA obedecerá às normas regulamentares, sobretudo ao disposto no art. 24 da Lei Municipal nº. 1.361, de 2018.

Art. 4º Fica a servidora Maria Sueli Miranda Vieira designada como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 5º Ficam, ainda, revogados:

I - o Decreto Municipal nº. 1.374, de 08 de outubro de 2021;
II - o Decreto Municipal nº. 1.460, de 29 de julho de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 19 de julho de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:A02DF683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2024,** Processo Licitatório Nº 065/2024, Pregão Eletrônico N° 026/2024. **Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Serviços de Locação de Rolo Compactador, sem operador,** nos termos, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **FORNECEDOR REGISTRADO: SPN TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ: 11.059.362/0001-74, pelo valor de **R$237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)**. **Data da assinatura: 17** de julho de 2024. Com vigência de 12 (doze) meses.

Carmo do Paranaíba, 17 de julho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C9F98721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº26/2024, Processo nº 43/2024, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO N° 06/2023, PROCESSO N° 23034.028908/2022-18, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE Contratante- Município Conceição das Pedras e Contratada VOLKSWAGEM TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA. CNPJ 06020318/0001-10, Rua Volkswagen, Nº291, Bairro Jabaquara, Na Cidade de São Paulo/SP. Objetivo: Aquisição de um Ônibus Rural Escolar (ORE 1) Transmissão Mecânica, Com comprimento total no máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500kg. Com capacidade mínima de 29 (Vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira do tipo poltrona móvel (DPM) para embarque e desembarque de estudantes com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo. Valor R$ 412.000,00(Quatrocentos e Doze Mil Reais).

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:2EE63377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência doSecretário Municipal de Saúde.
CONTRATADA:FABEL CLINICA MEDICA LTDA, inscrita noCNPJ sob o número 28.559.081/0001-83.
OBJETO:" **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMNTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS".**
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 148/2022, por 12 (doze) meses, a partir de 30 de setembro de 2024, **ATÉ 30DESETEMBRO DE 2025**,bem como,renovado o saldo proporcional para o referido período.
VALOR TOTAL: R$ 14.586,00(quatorze mil e quinhentos e oitenta e seis reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A alteraçãode prorrogação de vigênciapossui fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula Quinta do Instrumento de Contrato nº 148/2022.
DATA DE ASSINATURA:10/07/2024
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos**
PELA CONTRATADA:Sr. João Henrique Assunção Fabel, CPF nº. 787.232.806-20e CRM-MG nº 39374, pelo **Sr. Jurandir Fabel**, CPF 000.725.246-34 e CRM-MG 3348 e pelo **Sr. Edmar de Oliveira Lemos,** CPF 164.038.606-82 e CRM-MG 12124**DATA DA PUBLICAÇÃO:19/07/2024**

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:CB786704

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do**Procurador Municipal.**
CONTRATADA:BECHELENI & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº 26.756.847/0001-94.
OBJETO:"**CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA ESPECÍFICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, DEMANDA DE PARECERES DAS DIVERSAS ÁREAS DA PREFEITURA, ATUAÇÃO NOS PROCESSOS DE PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIA".**
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 059/2021, por 12 (doze) meses, a partir de 16 de AGOSTO de 2024, **ATÉ 16 DE AGOSTO DE 2025**, bem como,o saldo consolidado para referido período.
VALOR TOTAL: R$79.286,40(setenta e nove mil e duzentos e oitenta e seis reais reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Terceira do contrato nº 059/2021.
DATA DE ASSINATURA:17/07/2024
PELA CONTRATANTE:**Procurador Municipal**,Sr. José Aparecido Pinto
PELA CONTRATADA:Sr. Diego de Araújo Lima, CPF nº 075.548.896-17, Carteira de Identidade nº MG-12.496.911, inscrito na OAB-MG sob nº 144.831
DATA DA PUBLICAÇÃO:19/07/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:1B8E7859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 027/2024 – Processo n° 015/2024 – Pregão Eletrônico n° 002/2024 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **MAIS SERVIÇOS EVENTOS LTDA CNPJ 03.149.058/0001-90.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: prestação de serviços de planejamento, coordenação, organização, produção e execução de eventos com fornecimento de toda a infraestrutura que se fizer necessária**,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Acréscimo de 25% - Vigência 27/03/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:54C748EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 124/2024 – Modalidade **Dispensa nº 022/2024**. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE. ***RETIFICAÇÃO*** - **Nome Correto da Empresa Contratada: EXTREMA FOGOS E AGRO PET LTDA,** inscrita no CNPJ 06.877.043/0001-36. **Valor: R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais). **Contratante:** Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 – –

ELIANA DA FÁTIMA ALVES E SILVA –
Prefeita Municipal em 17 de Julho de 2024.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:F7AC92EB

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO - LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 104/2024 – Pregão Presencial nº 040/2024** – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. **Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega e abertura dos envelopes no **dia 31/07/2024 às 09h00min**. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 18 de julho de 2024 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:189BE26A

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 125/2024 – Pregão Presencial nº 044/2024** – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. **Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS DE CAMA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA USO NA CRECHE MUNICIPAL**, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Entrega e abertura dos envelopes no **dia 08/08/2024 às 09h00min**. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 18 de junho de 2024 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:11B5BF02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 046/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO-MG – PAL nº 046/2024 – Pregão Eletrônico nº 008/2024 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de perfuração de poço tubular profundo com fornecimento de materiais, para atendimento as necessidades do município de Divino. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico **LICITANET** no dia 31 de julho de 2024 às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – "PNCP", podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:21FDE135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2024, na data de 05/08/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 113/2024, do Tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terraplenagem, objetivando futuras e eventuais locações de máquinas pesadas e caminhões destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Agricultura do município de Ervália. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br.

Ervália/MG, 18 de julho.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:60C78340

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇAÕ

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Pregão Eletrônico nº 018/2024. Termo de Rerratificação. Torna público a seguinte rerratificação referente à publicação do Edital nº 023/2024, o qual tem por objeto o Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de peças de reposição tipo genuínas, legítimas e/ou originais, destinadas à manutenção preventiva e corretiva de veículos, conforme relação de veículos constantes no anexo I do TR. Tal rerratificação da publicação se faz necessário, tendo em vista ao atraso na liberação do Edital na Plataforma BLL e PNCP, bem como adequação do objeto descrito nas publicações anteriores. Portanto o objeto do presente edital é: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de peças de reposição tipo genuínas, legítimas e/ou originais, bem como a prestação de serviços mecânicos de suspensão veicular, destinadas à manutenção preventiva e corretiva de veículos, tudo conforme relação de veículos constantes no anexo I do TR. Portanto, diante da alteração do objeto, altera-se a data de abertura do certame. Onde se lê, abertura dia 23/07/2024, às 14h00min, leia-se abertura dia 05/08/2024, às 14h00min. Todas as cláusulas e condições do Edital, permanecem inalteradas. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 18/07/2024.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:6EEEBE8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 67 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE FAMA - MG. O PREFEITO, GESTOR DE SAÚDE, OSMAIR LEAL DOS REIS, EDSON PRADO FUTEMMA, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 19/06/2024, o processo licitatório em epígrafe, em favor da(s) empresa(s): EASY CLEAN DISTRIBUIDORA - 49.039.321/0001-99.

Prefeitura Municipal de Fama, 19 de junho de 2024.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:A67ECC6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA/MG - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA/MG

OBJETO

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de retirada e montagem de FORRO DE PVC, incluindo material e mão de obra.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 41.0001,00 (quarenta e um mil e um real)

INÍCIO DAS PROPOSTAS
19/07/2024 – 9h

TÉRMINO DAS PROPOSTAS
24/07/2024 – 8:59h

PERÍODO DE LANCES
Data: 24/07/2024 de 09h às 12h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Link: www.licitardigital.com.br

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:151A678A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 112/2023 - PP 084/2023

Extrato Termo Aditivo - Contratada: Posto Florestal Ltda. Objeto: Concessão de reequilíbrio econômico financeiro itens: 01,02, 03 e 04.

Publicado por:
Michelle Miranda Barros
Código Identificador:F987D3DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 082/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 082/2024 - Edital Nº 012/2024, Pregão Presencial Nº 009/2024, Registro de Preços Nº 006/2024. Torna público o edital e seus anexos. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para contratação de fornecimento de materiais escolares e de expediente para manutenção da rede escolar municipal e diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, conforme especificações contidas no Anexo IV. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data prevista para a realização da licitação: 31.07.2024, às 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br e na Plataforma AMMLICITA - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com e na Plataforma da AMMLICITA - Data: 18.07.2024.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:8283DFCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DISPENSA PRESENCIAL Nº 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – DISPENSA PRESENCIAL Nº 019/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público o DISPENSA PRESENCIAL Nº 019/2024, objeto: Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e materiais para manutenção dos equipamentos utilizados pela equipe de fanfarra do Município de Itinga-MG, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, veículos, ferramentas e demais itens necessários para a completa execução das obras e serviços, até dia 23/07/2024 às 17:00h. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:720FA5C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024, objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual

Aquisição de Cartuchos e Toners para Atender a Demanda das Diversas Secretarias do Município, dia 06/08/2024 às 08:30h. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:B06472CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MULTIPLA NO ALVO - CNPJ: 27.799.159/0001-74
Dispensa: nº 017/2023 - **Processo Licitatório** n° 065/2024.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria de ICMS esportivos ano base 2024 no Município de Jequitinhonha/MG.
Data da Ratificação: 16 de julho de 2024.
Vigência do Contrato: nº 090/2024: 18/07/2024 a 18/07/2025.
Valor do Contrato: R$ 10.227,12 (dez mil duzentos e vinte e sete reais e doze centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:03F420E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 091 AO 097/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:

Contrato 091/2024, Superball Sports Material Esportivo LTDA, CNPJ 046.611.754/0001-39, constitui o objeto do presente instrumento, a aquisição de materiais e equipamentos esportivos e contratação de serviços de professor de educação física, serviço de produção e veiculação de áudio em veículo para divulgação, folders, divulgação em rádio, arbitragem para a realização do projeto para todos que será realizado no município de Lagoa Formosa/MG, no valor de R$1.470,00 (Hum mil, quatrocentos e setenta reais. Contrato 092/2024, Bruna Alves de Souza, CNPJ 26.176.661/0001-66, no valor de R$53.580,30 (Cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e trinta centavos); Contrato 093/2024, Top Esporte Comercio de Artigos Esportivos LTDA, CNPJ 48.741.157/0001-02, no valor de R$11.153,00 (Onze mil, cento e cinquenta e três reais); Contrato 094/2024, LCA Industria e Comércio de Cordas e Redes Esportivas LTDA, CNPJ 46.615.867/0001-52, R$4.869,40 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos); Contrato 095/2024, Zenite Comercial LTDA, CNPJ 24.687.735/0001-01, no valor de R$23.297,00 (Vinte e três mil, duzentos e noventa e sete reais); Contrato 096/2024, TF Lima Play 2 Sports LTDA, CNPJ 14.103.697/0001-30, no valor de R$689,60 (Seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); Contrato 097/2024, JG From Home Serviços Especializados LTDA, CNPJ 40.603.653/0001-80, no valor de R$179.512,80 (Cento e setenta e nove mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos). Pregão Eletrônico 027/2024. Processo Licitatório 047/2024. Vigência: 19/06/2024 a 19/06/2025.

Lagoa Formosa, 18 de julho de 2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:0ACFCE2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS - PE 043/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG – EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº 094/2024 - Pregão Eletrônico 043/2024, CNPJ 11.226.687/0001-08, CIA MINEIRA DE PNEUS LTDA. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de borracharia de recapagem e duplagem de pneus, para manutenção de todos os veículos e maquinários da frota municipal, atendendo todas as secretarias do município de Lagoa Formosa/MG no valor de R$70.312,00 (Setenta mil trezentos e doze reais); Ata 095/2024, Denipotti e Denipotti Comercio e Recauchutagem de Pneus LTDA, CNPJ 03.050.725.0001-82, no valor de R$610.530,00 (Seiscentos e dez mil, quinhentos e trinta reais); Ata 096/2024 Industria e Comercio Mut Pneus LTDA, CNPJ 58.619.644/0001-42 no valor de R$871.275,00 (Oitocentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais); Ata 097/2024, J P BELEZE, CNPJ 54.054.937.0001-79, no valor de R$280.445,55 (Duzentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).. Vigência: 15/07/2024 a 15/07/2025. Maiores informações disponíveis nos sites: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

EDSON MACHADO DE ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:C287CE33

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 076 A 88/224

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG – EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 040/2024, Processo Licitatório 064/2024, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene e acessórios para atender as secretarias do município de Lagoa Formosa/MG, Ata 076/2024, Arcepatos Distribuidora Ltda, CNPJ 12.461.122.0001-64, no valor de R$83.315,40 (Oitenta e três mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos); Ata 077/2024, Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda, CNPJ 41.945.791/0001-00 no valor de R$33.672,10 (Trinta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e dez centavos); Ata 078/2024, Distribuidora Medcllean Ltda, CNPJ 43.782.859/0001-02 no valor de R$80.537,70 (Oitenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos); Ata 079/2024 NNL Acessórios de Moda Ltda, CNPJ 00.498.393/0001-05, no valor de R$8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais); Ata 080/2024, Casa do Estudante e Livraria Ltda, CNPPJ 26.110.916/0001-98, no valor de R$32.458,40 (Trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); Ata 081/2024, Horizonte Comercio e Distribuidora Ltda, CNPJ 19.977.585/0001-22, no valor de R$9.723,00 (Nove mil, setecentos e vinte e três reais); Ata 082/2024, CNPJ 49.719.430.0001/57, no valor de R$130.691,95 (Cento e trinta mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos); Ata 083/2024, Megalimp Higiene e Limpeza Ltda, CNPJ 06.986.492/0001-12,no valor de R$2.240,00 (Dois mil, duzentos e quarenta reais);
Ata 084/2024, ROS Rio Materiais e Comércio Ltda, CNPJ 07.324.021/0001-01, no valor de R$3.312,00 (Três mil, trezentos e doze reais); Ata 085/2024, J & Bitta Comercio Varejista Ltda, CNPJ 47.335.960/0001-76, no valor de R$3.472,00 (Três mil, quatrocentos e setenta e dois reais); Ata 086/2024, Multisul Comercio e Distribuiçao Ltda, CNPJ 12.811.487/0001-71, no valor de R$2.345,00 (Dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais); Ata 087/2024, Fast Clean Distribuidora Ltda, CNPJ 43.782.859/0001-02, no valor de R$34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais); Ata 088/2024, Induplastil Industria de Plásticos Ituiutaba Ltda, CNPJ 8.001,00 (Oito

mil e um real). Vigência: 03/07/2024 a 03/07/2025. Maiores informações disponíveis nos sites: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

EDSON MACHADO DE ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:01B1F615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024 – ADESÃO ARP-006/2024

AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 016/2023, Processo nº 59540.001256/2023-74-e**, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF.**

O Prefeito do Município de Lassance, no uso de suas atribuições legais, e com amparo noArtigo 22º, § 1º, do Decreto nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013, torna público o interesse em aderir àAta de Registro de Preços, resultado doPregão Eletrônico por Registro de Preços nº 016/2023,Processo nº. 59540.001256/2023-74-e, da**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF**, tendo como objeto **Eventual fornecimento, transporte, carga e descarga, por Sistema de Registro de Preços – SRP, de veículos tipo Van, caminhonete cabine dupla 4x4, caminhonete flex, caminhão com carroceria de madeira e caminhão baú, destinados ao apoio a grupos formados por agricultores familiares de baixa renda, organizados em associações e cooperativas, bem como outros órgãos da administração pública que apoiem a pequena produção familiar.**

A intenção da Adesão se refere às especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na Ata de Registro de Preços.

Lassance, 18 de Julho de 2024.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:9653265B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03- PROCESSO 086/2023- DISPENSA 040/2023- CONTRATO 054/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E MERITO-CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023 – DISPENSA Nº 040/2023.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, em Luminárias-MG, e a empresa **MERITO – CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.117.450/0001-73, situada na Av. Fernão Dias Antiga BR381, n.º 1015 – Centro - CEP: 37582-000 – Careaçu – MG, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Henrique dos Santos, portador do RG M-5.179.087 e inscrito no CPF sob o n.º 694.152.856-72, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº54/2023 , fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento nos artigos 105 e 107 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do prazo de vigência contratual. As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da contrato nº 054/2023, a partir do dia 03 de julho de 2024 e término previsto para 03 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA– DA JUSTIFICATIVA
A justificativa para a prorrogação do contrato se da na virtude de dar continuidade na prestação de serviços buscando a manutenção da excelência e continuidade na entrega dos serviços executados.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 03 de julho de 2024.

ECIO CARVALHO REZENDE
Município de Luminárias
Contratante

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Merito – Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF

_____
Nome:
CPF

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:E39D44D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO 168/2024

EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO 168/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG - Processo nº 168/2024 – através de seu pregoeiro torna publica a intenção de adesão à Ata de Registro de Preço 018/2024, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 026/2024, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, que tem como detentora a empresa COMPAHIA MINEIRA DE AUTOMÓVEIS LTDA., CNPJ nº 23.344.495/0001-34, realizado pela Prefeitura Municipal de Carrancas – MG.
Item: CHEVROLET SPIN LTZ 7 LUGARES, conforme descrição na ata de registro de preços e processo 026/2024– Total geral:

R$133.823,25 (cento e trinta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) – Data: 09/07/2024

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 09/07/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:A459F17C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO 030/2024
INEXIGIBILIDADE 005/2024

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a Empresa: **CRISTHIAN PAULO SILVA DE AZEVEDO**, CNPJ-MF 50.310.078/0001-80
DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA EDVANIA SOUZA, PARA APRESENTAÇÃO NA 30ª FESTA DO PEÃO BOIADEIRO, A REALIZAR NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, NESTE MUNICIPIO, nas condições estabelecidas neste contrato.
DO CONTRATO Nº :090/2024
DA VIGÊNCIA: 31/07/2024, contados a partir da assinatura do contrato.
DO VALOR DO CONTRATO: R$25.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/07/2024

MALACACHETA, 18/07/2024 -

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:D7E70BF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 068/2024

Concorrência n° 007/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO E EM RUA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, ZONA URBANA, TUDO EM CONFORMIDADE COM PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DA OBRA, MEMORIAL DESCRITIVO, ETC. TOTALIZANDO A ÁREA DE 1.740,44 M2, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº68/2024, Concorrência Eletrônica nº007/2024, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 47.077.061/0001-10
Valor Total de R$ 242.537,92 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)

MARIA DA FÉ, 17 de Julho de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E2A86432

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 125, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a servidora Marilaura Braga Siqueira Pereira a conduzir veículo da frota municipal.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a servidora MARILAURA BRAGA SIQUEIRA PEREIRA, Mat. C-1289, CNH nº 04013952090, CPF nº 040.420.306-02, a conduzir veículos da Frota Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:31050F12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

O Município de Mato Verde – MG, torna público que realizará CREDENCIAMENTO ELETRONICO Nº 02/2024, Inexigibilidade n° 08/2024, no dia 05/08/2024, às 09h00min, através da plataforma eletrônica Portal de Compras Públicas, sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MEDICAS ESPECIALIZADAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATO VERDE-MG. O credenciamento permanecerá aberto para futuros e eventuais interessados até 05/08/2025. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:FADBAD6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 31 de julho de 2024, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS RETROESCAVADEIRAS NEW HOLLAND DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 18 de julho de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:450D2F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ATA DA REUNIÃO COMISSÃO AVALIADORA LEI ALDIR BLANC 2

Ao décimo sexto dia de julho de dois mil e vinte e quatro foi realizada, às nove horas na sede da Prefeitura Municipal de Miraí, situada à Praça Raul Soares ,126 Centro Miraí, MG, uma reunião para avaliação dos projetos inscritos no edital de Chamada Pública para Seleção e Concessão de Fomento à Execução de Ações Culturais, A Secretária de Cultura e Turismo de Miraí MG, Sra. Fabrícia Costa Ferraz Carboni, solicitou a palavra para dizer que está muito satisfeita a adesão da comunidade em relação as vagas propostas no edital, tivemos sucesso na busca por fazedores de cultura do município o que resultou em alterações pequenas no andamento da execução da PNAB, uma lei tão importante para o munícipio, aproveita para informar que a inauguração da Estátua Ataulfo Alves será dia nove de agosto de dois mil e vinte quatro, importante momento para cidade, que homenageara o seu filho ilustre, tudo isso graças a PNAB. Os eventos de música na Praça também tem sido sucesso, atraindo a comunidade para um dia de lazer e alegria. Cabe ressaltar que a modalidade Artes Marciais teve somente um inscrito, o que a Comissão Avaliadora entendeu ser melhor dobrar o valor do pagamento, sendo repassado o total de R$ 3.702,00 (três mil setecentos e dois reais). A execução da PNAB ocorre de forma satisfatória sem maiores problemas e alterações propostas no PAAR. Outro ponto relevante foi a aprovação do projeto "MotoFest – Manobras Radicais", o que foi considerado positivo para ser premiado segundo a comissão Avaliadora, a tradição do evento, que acontece no munícipio a mais de vinte anos, atraindo turistas e sendo aguardada não somente pelos moradores, como os comerciantes locais, é evidenciado que a cada um real investido na cultura e turismo, sete reais volta a munícipio, com todo esse histórico positivo o projeto MotoFest – Manobras Radicais, foi aprovado pela Comissão Avaliadora. Prospectando e desejando sucesso nas ações e nos projetos PNAB, encerrou-se a reunião. Eu Fabrícia Costa Ferraz Carboni lavrei a presente ata que será publicada no Diário Oficial do Município.

Lista dos Contemplados
Categoria Festa Popular
Projeto: MotoFest – Manobras Radicais
Categoria Artes Marciais
Projeto: Taekwondo para todos
Categoria Música
Projeto: Música na Praça.
Categoria Dança
Projeto: Música com Dança na Praça
Espaços Culturais
Bloco do Jacaré Bateria.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:57843DBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC–134/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:72/2024

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–134/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:72/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de um registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de alguns materiais e equipamentos para uso de vários departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Resende, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital. Pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:19/07/2024 a partir das 15h00min até 31/07/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/07/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 31/07/2024 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–135/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:73/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de um registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de arames, cadeados e outros materiais de uso em vários departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Resende, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:19/07/2024 a partir das 15h00min até 01/08/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/08/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 01/08/2024 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–137/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:74/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de microchip para uso nos animais de rua da cidade de Nova Resende, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

Recebimento de propostas: **De:19/07/2024 a partir das 15h00min até 02/08/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/08/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 02/08/2024 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:8F7AAE01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E MARCOS JR SEGURANÇA E VIGILANCIA-LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,
com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **MARCOS JR SEGURANÇA E VIGILANCIA-LTDA**, com sede na Rua Quinze de Novembro, 580, Lote 4, Bairro Centro, CEP, 36.500-027, Ubá - MG, inscrito no CNPJ sob o n° 53.093.495/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Marcos Roberto da Silva Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 132.797.796-69, residente e domiciliado na cidade de Ubá – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 101/2023 – pregão n° 047/2023 e contrato n° 018/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – Não houve alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, houve um acrescimo de valor correspondente a R$ 15.000,00 (quinze mil reais), referênte ao acrescimo de 25% do item contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.03.02.13.695.0011.2.0030, de acordo com o orçamento de 2024.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 15 de julho de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

MARCOS ROBERTO DA SILVA JUNIOR MARCOS JR
Segurança e Vigilância LTDA

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:95A72970

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADESÃO - PROCESSO 053-2023

Adesão a Ata de Registro de Preços 129/2023 - Processo Licitatório nº 114/2023, Pregão Eletrônico nº 051/2023.
Processo Licitatório nº 53/2024 **Adesão 008/2024** – **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 028/2024.** Órgão Gerenciador deste Registro de Preços: **CISREC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE** POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO. Inscrito no **CNPJ 01.272.081/0001-41**. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios - CNPJ: 01.616.836/0001-88.
Empresa contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05 340 639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, 11, Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, neste ato representada por Renata Nunes Ferreira, CPF nº 26046461880**, com valor Global de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).**
Objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio da implantação de sistema integrado via Web, em tempo real, com utilização de cartão magnético COM CHIP, para a frota dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Oratórios, manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retifica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos.**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0006 MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIA
3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0002.2.0006 MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIA
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADM. E FINANÇAS
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADM. E FINANÇAS
3.3.90.30.00.2.02.00.06.181.0002.2.0015 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR
3.3.90.39.00.2.02.00.06.181.0002.2.0015 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR
3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0014.2.0017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.2.03.01.12.122.0014.2.0017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0014.2.0021 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0014.2.0021 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035 MANUTENÇÃO DA DIV. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035 MANUTENÇÃO DA DIV. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00.2.04.00.26.782.0012.2.0044 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.2.04.00.26.782.0012.2.0044 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.2.05.01.10.122.0002.2.0045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINIST. DA SAÚDE
3.3.90.39.00.2.05.01.10.122.0002.2.0045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINIST. DA SAÚDE
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0008.2.0069 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0008.2.0069 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
DATA DA ATA: 22 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA – 12 (doze) meses. **Adesão a Ata de Registro de Preços 129/2023 - Processo Licitatório nº 114/2023, Pregão Eletrônico nº 051/2023.** Órgão Gerenciador: **CISREC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE** POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO. Inscrito no **CNPJ 01.272.081/0001-41**

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:4161BA3E

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 053/2024

Extrato de Contrato– **Processo nº 053/2024 Adesão 008/2024 – Pregão Eletrônico nº 028/2024.**
Órgão Gerenciador deste Registro de Preços: **CISREC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE** POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO. Inscrito no **CNPJ 01.272.081/0001-41**. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios - CNPJ: 01.616.836/0001-88.
Objeto:**Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio da implantação de sistema integrado via Web, em tempo real, com utilização de cartão magnético COM CHIP, para a frota dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Oratórios, manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retifica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos.**
Contrato Nº:**108/2024**. Empresa contratada:**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05 340 639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, 11, Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, neste ato representada por Renata Nunes Ferreira, CPF nº 26046461880**, com valor Global de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).**

Data do Contrato:**19 de julho de 2024.**
Vigência:**19 de julho 2025.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:675C3B7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO PRIEMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 02/2024 MODALIDADE: PREGÃO – PERP 1 EDITAL Nº: 02/2024

PRIEMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 02/2024
Modalidade: Pregão – PERP 1
Edital nº: 02/2024
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER O SETOR OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DO DAEPA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA**, Sr: Ronaldo Correa de Lima**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem com fundamento legal o art. 65, II, "d" e § 1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo **acréscimo** à previsão do objeto do presente processo.
1.2 – Considerando que o reajuste nos valores do combustível é fato notório e regulado pela Petrobrás, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico-financeiro, **aplica-se o presente acréscimo a partir desta data.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1 – Fica ajustado o **acréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:

2.1.1 – Item 04 – 50.000 LTS **GASOLINA COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO TIPO COMUM**, de **R$ 5,31 (Cinco reais e trinta e um centavos), para R$ 5,52 (Cinco reais e cinqüenta e dois centavos).**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 18 de Julho de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Diretor Administrativo do DAEPA

AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA
CNPJ: 05.749.673/0002-43

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:276EEA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES 22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 2 DE JUNHO DE 2014 PROCESSO Nº: 131/2014 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 33/2014

22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 2 de junho de 2014

Processo nº: 131/2014
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 33/2014
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Locação de imóvel residencial, situado à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, bairro Cidade Jardim,composto de 9 (nove) salas comerciais, **1º andar,**para instalação da faculdade UAITEC, solicitado pela Secretaria Municipal de DesenvolvimentoEconômico - andar superior.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: JÚLIO CÉSAR MOISÉS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 847.575.666-20, portador da cédula de identidade M-6.236.111 SSPMG, registrador civil, casado com **YONARA LACERDA MOISÉS,** brasileira,fisioterapeuta, inscrita no CPF nº 007.044.946-55, portadora da cédula de identidade M-7.333.884 SSP/MG, residentes e domiciliados à Rua Rio Branco, nº 374, Centro, Patrocínio/MG, abaixo assinado:

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.

Cláusula SEGUNDA - Do prazo de vigência

2- O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação da cláusula sétima - do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 16 de julho de 2024 e término em 16 de outubro de 2024.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 15 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B5791B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES 22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 2 DE JUNHO DE 2014 PROCESSO Nº: 132/2014 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 34/2014

22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 2 de junho de 2014

Processo nº: 132/2014
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 34/2014
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Locação de imóvel residencial situado à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, bairro Cidade Jardim,composto de 9 (nove) salas comerciais situadas no **andar térreo,** para instalação da Faculdade UAITEC, solicitado pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - andar térreo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: LUZIA ROSA MOISÉS, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF n˚ 753.862.756-15, portadora da cédula de identidade MG-7.232.893 SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Major Alvim, nº 1.560, APTO - 112, Centro, CEP: 38.740-000, abaixo assinado:

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.

Cláusula SEGUNDA - Do prazo de vigência

2- O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação da cláusula sétima - do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 16 de julho de 2024 e término em 16 de outubro de 2024.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 15 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5A5C6F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 234/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 45/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 234/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 45/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DA MATINHA, CONTEMPLANDO OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, PRAÇA, LAGO, QUADRAS DIVERSAS E DEMAIS OBRAS EM CONFORMIDADE COM O PROJETO E PLANILHA ORCAMENTÁRIA.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **Vinicius Ferreira de Menezes,** brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.156.996-25, residente e domiciliado na Rua Tripui, n° 594, Bairro Progresso, Monte Carmelo/MG,

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 65, inc. I, "b" e §1º da Lei 8.666/93, por tratar-se de supressão de itens e acréscimo de outros em função de mudança qualitativa e quantitativa do objeto do contrato, conforme justificativa técnica e planilhas de engenharia que passam a fazer parte integrante deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 - Ficam acrescidos ao contrato originário os itens constantes da planilha de engenharia em anexo, a título de aditivo qualitativo e quantitativo, sendo aditado o valor de R$ 507.648,68(quinhentos e sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

2.2 - Ficam suprimidos do contrato originário os itens constantes da planilha de engenharia em anexo, a título de supressão quantitativa o valor de R$ 628.624,09(seiscentos e vinte e oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais e nove centavos).

2.3 - Em função dos acréscimos e supressões dos subitens 2.1 e 2.2, o contrato originário passa a vigorar com valor global de R$ 3.024.669,63 (três milhões e vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.09.01.04.813.0003.00.1874.4.4.90.51.010015000000000 - Obras e Instalações de Domínio Público

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 18 de julho de 2024.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9641AE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PRORROGAÇÃO E ERRATA PROCESSO Nº: 70/2024 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 38/2024

AVISO DE PRORROGAÇÃO E ERRATA

Processo nº: 70/2024
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 38/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

1) Fica prorrogado para o **dia 1º de agosto de 2024, às 14:00 horas**, a abertura do certame do referido processo.

2) Errata: descrição dos produtos - disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 16 de julho de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BBE06D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 53/2024 MODALIDADE: DISPENSA Nº: 35/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 53/2024
Modalidade: Dispensa nº: 35/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO FINANCEIRA PARA ESTRUTURAÇÃO DE MODELAGEM DE DEMANDA DE CENÁRIOS FUTUROS E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO VISANDO A CONCESSÃO ONEROSA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DE IMPLANTAÇÃO, PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES DE NOVAS TECNOLOGIAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA JURÍICA EM DIREITO DIGITAL E LGPD, OPERAÇÃO, GESTÃO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO INFORMATIZADO E AUTOMATIZADO PARA CONTROLE E AFERIÇÃO DO USO REMUNERADO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 53/2024 a favor da empresa: G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, com CNPJ sob o nº 14.744.458/0001-60, no valor global de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 5 de julho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D5C8B4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 73/2024 MODALIDADE: DISPENSA Nº: 57/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 73/2024
Modalidade: Dispensa nº: 57/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BUSTO HISTÓRICO DE BRONZE, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 5.542 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 73/2024 a favor da empresa: FERNANDES CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ sob o nº 53.301.959/0001-23, no valor global de R$ 18.490,00 (dezoito mil e quatrocentos e noventa reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 15 de julho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:27C4B02C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 4.785, DE 17 DE JULHO DE 2024

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 4.785, de 17/07/2024
(Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 02/2024)

Altera a Lei Complementar nº 3.027/2007, para permitir a entrada de animais de estimação de pequeno porte em hospitais e estabelecimentos públicos de saúde.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, seu Presidente, nos termos do art. 110, § 7º, II, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei Complementar Municipal:
Art. 1º O art. 133, da Lei Complementar Municipal nº 3.027, de 22.01.2007, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:
Art.133. .....
§ 3º É permitida a entrada de animais de estimação de pequeno porte em hospitais e similares para visitas a pacientes internados, atendidas as condições fixadas pelos órgãos de saúde competentes e observado o seguinte:
I - Os animais de estimação deverão estar com a vacinação em dia e higienizados, para a visita, devendo o responsável comprovar, por meio de laudo veterinário atualizado, a condição de saúde do animal.
II - A entrada do animal dependerá de autorização da comissão de infectologia do hospital.
III - Os animais deverão estar em recipiente ou caixa adequada e, tratando-se de cães e gatos, deverão estar em guias presas por coleiras e, se necessário, enforcador e focinheiras.
IV - Os hospitais e similares criarão normas e procedimentos próprios para organizar o tempo e o local de permanência dos animais para visitação dos pacientes internados.
V - A presença do animal se dará mediante a solicitação e autorização do médico responsável pelo paciente, observado o disposto no inciso II deste parágrafo.
VI - A visita dos animais deverá ser agendada previamente na administração do hospital ou similar, respeitando a solicitação do médico e critérios estabelecidos por cada instituição.
VII - O local de encontro do paciente com o animal ficará a critério do médico e da administração do hospital, preservando-se a saúde e segurança dos demais pacientes do hospital.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 17 de julho de 2024.

WELLERSON MAYRINK DE PAULA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:D29466BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA - SEMASH Nº 005/2024

PORTARIA - SEMASH Nº005/2024

Instaura a Comissão de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Memorando nº 4.519/2024 datado de 12 de julho de 2024, originário da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, solicita-se abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do ex-servidor Público Taffarel Michel Moreira de Souza, à época, lotado na SEMASH, para apurar eventual responsabilidade sobre o pagamento da multa de trânsito referente ao Memorando 007/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.522/90;

RESOLVEM:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do ex-servidor Público Taffarel Michel Moreira de Souza, à época, lotado na SEMASH, conforme Memorandos 007/2023 e 4.519/2024.
Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos (as) Servidores(as) Raphael de Avelar Barbosa Lopes, André Quaresma Soares Maia e Juliana Imaculada Mendes, sob a presidência do primeiro, tendo como suplente a servidora Alcione Aparecida Ribeiro.
Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio de seus advogados, o acompanhamento presencial dos trâmites processuais.
Art. 4º - Estipula-se o prazo de **ATÉ 60** (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 17 de julho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:582849E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA - SEMED Nº 57/2024

PORTARIA - SEMED Nº 57/2024

Instaura a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal juntamente com a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 4.510/2024, datado de 11 de julho de 2024, originário da Secretaria Municipal de Educação, solicita-se abertura de Processo Disciplinar Administrativo em face da servidora Angélica Martins Delfino Caetano, por suposto cometimento de infração administrativa, nos termos do art. 118, incisos I, II, III, IV e IX, e art. 119, incisos, I, V, VI e XVI, conforme Lei 1.522/90;

RESOLVEM:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Angélica Martins Delfino Caetano, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos (as) Servidores(as) Raphael de Avelar Barbosa Lopes, André Quaresma Soares Maia e Juliana Imaculada Mendes, sob a presidência do primeiro, tendo como suplente a servidora Alcione Aparecida Ribeiro.

Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio de seus advogados, o acompanhamento presencial dos trâmites processuais.

Art. 4º - Estipula-se o prazo de **ATÉ 60** (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 17 de julho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:906F9C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 077/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 077/2024 - Pregão Eletrônico Nº 030/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para os servidores que atendem aos serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias públicas. Contratadas: ZENITE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 24.687.735/0001-01, Valor total estimado: R$51.370,00 (cinquenta e um mil trezentos e setenta reais); IVO JOSÉ MOURA DA SILVA, CNPJ: 30.481.879/0001-00, Valor total estimado: R$80.000,00 (oitenta mil reais); GRACE ANNE ALVES DE LIMA, CNPJ: 14.577.865/0001-20, Valor total estimado: R$118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais); A NOVA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ: 70.157.680/0001-37, Valor total estimado: R$71.792,50 (setenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); GENESIS CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 41.481.994/0001-92, Valor total estimado: R$28.995,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa e cinco reais); ALAIDE ALVES DOS SANTOS, CNPJ: 03.177.123/0001-90, Valor total estimado: R$59.740,00 (cinquenta e nove mil setecentos e quarenta reais); COMERCIAL MAIORKY LTDA, CNPJ: 07.611.611/0001-15, Valor total estimado: R$23.100,00 (vinte e três mil e cem reais);

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:E4973C43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2901 - DE 03 DE JUNHO DE 2024

Decreto Especial	Exercício: 2024
Decreto N° 2901 - de 03 de Junho de 2024	

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 688.813,76 as dotações do Município de RIO POMBA conforme Lei n° 1958, 23 de Abril de 2024.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 688.813,76 (seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e treze reais e setenta e seis centavos) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 - SAÚDE	
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.1001 - SAUDE, PILAR DE TODA SOCIEDADE	
10.302.1001.2.0908 - Prest. de Serviços – Hospital São Vicente de Paulo	
3.3.50.39.00-2.600.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - R$	609.000,00
10.302.1001.2.0909 - Manut. Atividades Prestadores de Serviços – APAE	
3.3.50.41.00-2.621.000 - CONTRIBUIÇÕES - - - - - R$	79.813,76
Total da Sub-Unidade 02 - R$	688.813,76
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - R$	688.813,76
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	688.813,76
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$	**688.813,76**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 03 de Junho de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:E7C5F2DF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2902 - DE 03 DE JUNHO DE 2024

Decreto Especial	Exercício: 2024
Decreto N° 2902 - de 03 de Junho de 2024	

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 124.333,00 as dotações do Município de RIO POMBA conforme Lei n° 1958, 23 de Abril de 2024.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 124.333,00 (cento e vinte e quatro mil e trezentos e trinta e três reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 - SAÚDE	
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.1001 - SAUDE, PILAR DE TODA SOCIEDADE	
10.302.1001.2.0908 - Prest. de Serviços – Hospital São Vicente de Paulo	
3.3.50.39.00-2.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - R$	124.333,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$	124.333,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - R$	124.333,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$	124.333,00
Total Geral Acrescido - - - -- - R$	**124.333,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 03 de Junho de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:E9FFA6EC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2903 - DE 06 DE JUNHO DE 2024

Decreto Suplementar	Exercício: 2024
Decreto N° 2903 - de 06 de Junho de 2024	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 8.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA	
Unidade 10 - CAMARA MUNICIPAL	
Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA	
1.10.01.01.031.0101.4.0001-1.500.000 - 3.3.90.93.00 Despesas Diversas p/ Manutencao Ativ. Camara - - - - - R$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	8.000,00
Total da Unidade 10 - R$	8.000,00
Total da Instituição 01 - R$	8.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**8.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA	
Unidade 10 - CAMARA MUNICIPAL	
Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA	
1.10.01.01.031.0101.4.0001-1.500.000 - 3.3.90.35.00 Despesas Diversas p/ Manutencao Ativ. Camara - - - - - R$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	8.000,00
Total da Unidade 10 - R$	8.000,00
Total da Instituição 01 - R$	8.000,00
Total Geral Anulado - R$	**8.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 06 de Junho de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:E95B03AB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2905 - DE 07 DE JUNHO DE 2024

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2024
Decreto N° 2905 - de 07 de Junho de 2024	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
2.03.00.04.122.0001.2.0012-2.500.000 - 3.3.90.93.00 ADMINISTRACAO-SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - - - - - R$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	80.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - R$	80.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.303.1006.2.0719-2.500.000 - 3.3.90.91.00 MANUTENCAO DO ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL - - - - - R$	150.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$	150.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - R$	150.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.15.452.1502.1.0065-2.755.000 - 4.4.90.51.00 URBANIZACAO DE BAIRRO - - - - - R$	1.077.123,42
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$	1.077.123,42
Total da Unidade 06 - - - - - - R$	1.077.123,42
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2.09.02.18.541.1802.2.0310-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA - - - - - R$	150.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$	150.000,00
Total da Unidade 09 - - - - - R$	150.000,00
Total da Instituição 02 - - - - R$	1.457.123,42
Total Geral Acrescido - - - - - R$	**1.457.123,42**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 07 de Junho de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:F0BD5A23

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2906 - DE 07 DE JUNHO DE 2024

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2024
Decreto N° 2906 - de 07 de Junho de 2024	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.15.452.1502.1.0065-2.710.010 - 4.4.90.51.00 URBANIZACAO DE BAIRRO - - - - - R$	720.494,03
Total da Sub-Unidade 00 - R$	720.494,03
Total da Unidade 06 - R$	720.494,03
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	720.494,03
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$	**720.494,03**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 07 de Junho de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:5B0D3856

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2907 - DE 07 DE JUNHO DE 2024

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2024
Decreto N° 2907 - de 07 de Junho de 2024	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.15.452.1502.1.0065-2.500.000 - 4.4.90.51.00 URBANIZACAO DE BAIRRO - - - - - R$	358.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	358.500,00
Total da Unidade 06 - R$	358.500,00
Total da Instituição 02 - R$	358.500,00
Total Geral Acrescido - R$	**358.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 07 de Junho de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:D4995AD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	099/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**BLESSING UNIVERSAL - CONSTRUCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a contratação de Execução de reforma das UBS´s I, IV, V e VI, nas condições estabelecidas no projeto, memorial descritivo, planilhas e demais anexos.
Fundamento	Processo nº 102/2024 – Concorrência nº 005/2024
Prazo	**28/06/2024 - 27/12/2024**
Valor	**R$ 277.227,00**
Signatário - Contratante	Michelle Pamela Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Vitor José da Silva Santos – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 28 de junho de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:7D9062D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	100/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**COWAG ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a contratação de Execução de reforma das UBS´s II e III, nas condições estabelecidas no projeto, memorial descritivo, planilhas e demais anexos.
Fundamento	Processo nº 102/2024 – Concorrência nº 005/2024
Prazo	**28/06/2024 - 27/12/2024**
Valor	**R$ 108.200,00**
Signatário - Contratante	Michelle Pamela Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Karina Fainelo Batista – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 28 de junho de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:D07D4083

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	101/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**PRE-MOLDADOS E CONSTRUCOES RIO POMBA LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a contratação de Execução de reforma do CAPS, nas condições estabelecidas no projeto, memorial descritivo, planilhas e demais anexos.
Fundamento	Processo nº 102/2024 – Concorrência nº 005/2024
Prazo	**28/06/2024 - 27/12/2024**
Valor	**R$ 168.174,83**
Signatário - Contratante	Michelle Pamela Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Marcia de Souza Demolinari – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 28 de junho de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:0DBC1788

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS, ACESSÓRIOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA QUE ESTÃO DISPONÍVEIS NA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR E AUDATEX.** Data da sessão pública: 09/08/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 18 de julho de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:9C73A7DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 118.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2024, homologado em 02/07/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: MÉDICO CLÍNICO

3º JULIANA ALMEIDA LOBATO.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:4594F0DD

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC.

DECRETO Nº 2.919/2024

Nomeia os membros que irão compor o Conselho Municipal de Cultura - CMC.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, usando das atribuições que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica Municipal, combinado a Lei Municipal nº 1.961/2024,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Cultura - CMC, composto por representantes da sociedade civil organizada, órgãos públicos e organizações não governamentais, nos termos da Lei Municipal nº 1.961/2024 de 23/05/2024:

I - Um Representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:
TITULAR SUPLENTE
MÁRIO DE FREITAS CHAVES JÚNIOR INÁ MARTINS MENEZES

II - Um Representante titular e um suplente da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social:
TITULAR SUPLENTE
GEISA GOMES DE ALMEIDA NATHALY ROBERTA HIPÓLITO MACIEL

III - Um Representante titular e um suplente da Câmara de Vereadores de Rio Pomba-MG:
TITULAR SUPLENTE
IVAN FERREIRA MARTINS FREDERICO SENRA CONDÉ

IV - Um Representante titular e um suplente do Torneio de Férias de Rio Pomba:
TITULAR SUPLENTE
RODRIGO ALVES DAIANE LIMA DE CARVALHO

V - Um Representante titular e um suplente da Associação Agroecológica Écoletivo:
TITULAR SUPLENTE
ORIANE LAURIE MARIE DESCOUT MARIA DE NAZARÉ BARBOSA SILVA

VI - Um Representante titular e um suplente da Associação Musical Santa Cecília;
TITULAR SUPLENTE
GASTÃO RAIMUNDO DE FARIA BATISTA JORGE LUIZ DA SILVA

Art. 2° - O mandato do Conselho que menciona este Decreto terá duração de 2 (dois) anos, com início em 04 de Julho de 2024 e término em 04 de Julho de 2026.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 04 de Julho de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:CE46A10F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE ROMARIA/MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2024, ESTARÁ REALIZANDO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PELO PERÍODO DE 12 (MESES)**. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ GRAVADA COM AUDIO E VIDEO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110, HORÁRIO DAS 08:00 AS 17:00 HORAS.

MATHEUS RODRIGUES DA CUNHA
Agente de Contratação
18 de Julho de 2024

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:E2E32703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
DITAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MUNICIPIO DE SANTA JULIANA/MG.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/93 e a Lei Municipal nº 2.571/2018 e demais normativas aplicáveis, torna público o presente Edital de Credenciamento de Entidades de Assistência Social, destinado à seleção de entidades privadas sem fins lucrativos interessadas em celebrar termo de colaboração ou de fomento para a execução de serviços socioassistenciais no âmbito deste município.
Objeto do Credenciamento:

1.1. O presente credenciamento tem por objetivo selecionar entidades de assistência social aptas a firmar parcerias com a Administração Pública Municipal para a prestação de serviços socioassistenciais para atuação prioritárias, como assistência a crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, população em situação de rua, entre outros conforme demanda local.

Entidades Elegíveis:

2.1. Poderão se credenciar as entidades que atendam aos seguintes requisitos:

a) Ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, conforme previsto no art. 3º da Lei nº 13.019/2014;

b) Estar regularmente constituída e em funcionamento há pelo menos 02(dois) anos de tempo mínimo;

c) Possuir estatuto social registrado e atualizado, contemplando expressamente a finalidade de promover a assistência social;

d) Possuir Certificado de Regularidade em vigor, emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

e) Comprovar experiência prévia mínima de 02 anos na execução de serviços socioassistenciais compatíveis com o objeto deste edital;

f) Apresentar estrutura organizacional e capacidade técnica compatíveis com a execução dos serviços propostos, com a descrição detalhada das equipes multidisciplinares disponíveis;

g) Apresentar documentos fiscais e trabalhistas em conformidade com a legislação vigente, incluindo a regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

h) Não estar impedida de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 39 da Lei nº 8.666/1993.

Documentos Necessários:

3.1. Para participação no credenciamento, as entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Estatuto social devidamente registrado e suas alterações, se houver;

b) Ata de eleição da última diretoria em exercício, devidamente registrada em cartório;

c) Certidão Negativa de Débitos (CND) perante a Receita Federal, relativa a tributos federais e a Dívida Ativa da União;

d) Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, incluindo tributos e contribuições previdenciárias;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme disposto na Lei nº 12.440/2011;

f) Certificado de Regularidade emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

g) Relatório de atividades desenvolvidas nos últimos 02 anos, destacando os serviços prestados na área socioassistencial, com indicadores de impacto social e resultados alcançados;

h) Comprovante de experiência técnica na área objeto deste credenciamento, mediante apresentação de relatórios, projetos, parcerias firmadas ou outras evidências relevantes;

i) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, conforme art. 27 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Procedimento de Credenciamento:

4.1. O processo de credenciamento observará as seguintes etapas:

a) Publicação do edital no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação, iniciando o prazo para entrega de documentos, pelo período de 30 dias;

b) Recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta técnica na Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Juliana.

c) Análise documental pela Comissão de Avaliação, que emitirá parecer técnico conclusivo sobre a elegibilidade das entidades;

d) Divulgação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município e em outros meios de comunicação disponíveis, concedendo prazo para interposição de recursos; e) Análise dos recursos interpostos e divulgação do resultado final, com a relação das entidades credenciadas.

Critérios de Seleção:

5.1. A seleção das entidades será pautada nos seguintes critérios:

a) Capacidade técnica e operacional para execução dos serviços propostos, com destaque para a qualidade e eficiência no atendimento aos usuários;

b) Compatibilidade da experiência da entidade com os serviços socioassistenciais demandados, considerando a diversidade e complexidade das demandas sociais locais;

c) Infraestrutura física e recursos humanos adequados para o atendimento qualificado aos usuários, demonstrando condições adequadas de acessibilidade e segurança;

d) Regularidade fiscal e trabalhista comprovada, assegurando o cumprimento das obrigações legais e contratuais;

e) Histórico de boas práticas e resultados alcançados nas atividades socioassistenciais, evidenciando impactos positivos na comunidade atendida;

f) Observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Disposições Gerais:

6.1. A participação no presente credenciamento implica na aceitação irrestrita de todas as condições estabelecidas neste edital.

6.2. A Administração reserva-se o direito de revogar ou anular o presente edital, no todo ou em parte, por interesse público, sem que caiba às entidades qualquer direito à indenização ou reclamação.

6.3. As informações prestadas pelas entidades no processo de credenciamento serão de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais decorrentes de falsidade ou inexatidão das informações.

Informações Complementares:

7.1. Para informações adicionais, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo telefone [número de telefone], ou consultar o site oficial do município http://www.santajuliana.mg.gov.br, durante o horário de expediente.

Santa Juliana, Estado de Minas Gerais, dia 27/06/2024.

RONEI FERREIRA CARNEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:15F67ABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATOS - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATO Nº 084/2024 Processo Nº 138/2024 Dispensa Eletrônica Nº 018/2024. Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Decoração e Ornamentação.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 084/2024, Contratada: **JOSE MARCIO BOAVENTURA COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 22.834.284/0001-54. Prazo de vigência: 25/06/2024 à 25/09/2025. Valor R$ 15.612,50 (quinze mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:1C3A3659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2022

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

Processo nº 044/2022. Tomada de Preços nº 005/2022. Contratado: Pontal Produtos e Serviços Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.953.901/0001-60, com sede na Avenida Dr. Otávio Soares, 266, Palmeiras, Ponte Nova/MG. Objeto: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 045/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 044/2022, Tomada de Preços nº005/2022, com acréscimo de 5,13,24%, correspondente ao valor de R$ 120.936,31 (Cento e vinte mil e novecentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor total do contrato ao valor de R$ 2.739.475,44 (Dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), cujo objeto é a contratação de Empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra para a construção de Creche-Projeto PROINFÂNCIA – Tipo 2, Termo de Compromisso nº 201804523-1/plano de ações articuladas – PAR 3º Ciclo 2017-2020 – ME/FNDE.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA.
Contratante

Santo Antônio do Grama/MG, 18 de Julho de 2024.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:E1146533

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE DISPENSA 70

AVISO DE DISPENSA nº 070/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 026/2024, Processo 070/2024 para "Contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de impressora laser 2 gavetas para RX, Protetor de Tireoide Adulto 0,50 MMPB Plumbífero, Protetor de Gônadas Plumbifero 45X60CM 0,50 MMPB e Avental de Chumbo Plumbífero- CA 0,5 MM- 100x60cm, para a Secretaria de Municipal de Saúde Município de Santo Antônio do Grama- MG. Para tanto, convoca eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no horário das 09h às 11h e das 12h30min às 17h em dias úteis, ou pelo e-mail:propostadispensa@gmail.com, até às 17h:00min do dia 24/07/2024.

O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo E-MAIL: compraselicitaçãograma@gmail.com
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 24 de julho de 2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhados no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama-MG, 18 de julho de 2024.

LETICIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:193FCA99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTITUIÇÃO FAZ

P O R T A R I A Nº25 DE 04 DE JUNHO DE 2024

"Restituição Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que a Empresa MARCOS EDUARDO DE OLIVEIRA CPF: 009.065.216-96, CNPJ: 07.336.882/0001-00 solicitou a baixa na Receita Federal em 05/01/2017, sendo o mesmo multado em 2 URMS de acordo com o Art.82 da Lei Complementar 06 de 09/10/2014, conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº1965/2024 de 13/05/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja excluída a dívida ativa no valor de R$ 1.427,61 (Um mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos) a MARCOS EDUARDO DE OLIVEIRA 009.065.216-96, referente à baixa retroativa dos anos 2020 a 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 04 de Junho de 2024.

LARISSA AMORIM LIMA GARCIA
Secretaria Municipal de Finanças

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LGF

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:842B74E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTITUIÇÃO FAZ

P O R T A R I A N° 35 DE 03 DE JULHO DE 2024

"Restituição Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que a Empresa LOPES E SILVA COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ: 21.403.501/0001-99 solicitou a baixa na Receita Federal em 18/01/2021, sendo o mesmo multado em 2 URMS de acordo com o Art.81 da Lei Complementar 06 de 09/10/2014, conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº2164/2024 de 23/05/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja excluída a dívida ativa no valor de R$ 568,05 (Quinhentos e sessenta e oito reais cinco centavos) a LOPES E SILVA COMÉRCIO LTDA-ME, referente à baixa retroativa dos anos 2021 a 2024.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont,03 de Julho de 2024.

LARISSA AMORIM LIMA GARCIA
Secretaria Municipal de Finanças

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LGF

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:C52A66C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ – MG. - AVISO DE CONTRATO - PROCESSO Nº. 84/2024. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024. CONTRATO N° 85/2024

OBJETO: "PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS - SC MINAS TRANSPORTES LTDA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.", tendo como referência do preço as apresentações feitas em outros municípios.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede da Prefeitura localizado no Paço Municipal Augusto Aires de Lima Brandão, Av. Tiradentes, 526, Bairro Inconfidentes, CEP 37.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.158/0001-50, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, SR. BRIAN MENDES DRAGO, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-1.655.001 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 183.447.806-59;

CONTRATADO: **SC MINAS TRANSPORTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no **CNPJ n° 35.294.771/0001-13**, com sede na **RUA CAIABIS, 55**, VILA TEIXEIRA, ALFENAS, MINAS GERAIS, cep: 37.132-421;

VALIDADE: 17 DE JULHO DE 2025

VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00

Despacho: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Consultoria, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei nº. 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade." Data: 17/07/2024.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

RAQUEL APARECIDA FERREIRA BAROUCH
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:872D0163

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ – MG. - AVISO DE CONTRATO - PROCESSO Nº. 85/2024. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024. CONTRATO N° 86/2024

OBJETO: "PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS - EXPRESSO GARDENIA LTDA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.", tendo como referência do preço as apresentações feitas em outros municípios.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede da Prefeitura localizado no Paço Municipal Augusto Aires de Lima Brandão, Av. Tiradentes, 526, Bairro Inconfidentes, CEP 37.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.158/0001-50, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, SR. BRIAN MENDES DRAGO, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-1.655.001 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 183.447.806-59;

CONTRATADO: **EXPRESSO GARDENIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no **CNPJ n° 49.914.641/0001-40**, com sede na **RUA PORTO, 630**, SÃO FRANCISCO, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, cep: 31.255-080;

VALIDADE: 17 DE JULHO DE 2025

VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00

Despacho: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Consultoria, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei nº. 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade." Data: 17/07/2024.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

RAQUEL APARECIDA FERREIRA BAROUCH
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:67753C20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2024

PRC 121/2024 – PREGÃO ELETRONICO 05/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO 7 LUGARES 0 KM (SEM EMPLACAMENTO ANTERIOR (PRIMEIRO EMPLACAMENTO) E VEICULOS AMBULÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**.**

CONTRATADA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA - CNPJ/MF sob o nº 18.093.163/0001-21

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 610.050,00 (seiscentos e dez mil e cinqüenta reais).

VIGÊNCIA: 10/07/2024 a 10/07/2025

São Pedro da União-MG, 10 de julho de 2024.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação | Mat 001129

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:A8DB6889

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PRC 128/2024 – DISPENSA 50/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação de serviços de empresa para realização de transmissão de evento esportivo, incluso a narração e transmissão on-line dos jogos das finais do Campeonato de Futsal de 2024 que acontecerá no dia 24/08/2024.

CONTRATADA: SISTEMA LIDER DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA ME - CNPJ nº 30.773.665/0001-07.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.300,00 (dois mil trezentos reais).

São Pedro da União-MG, 18 de julho de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | Mat 001130

(Cópia deste extrato poderá ser obtido no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:55C3EE33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2024

PRC 121/2024 – PREGÃO ELETRONICO 05/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO 7 LUGARES 0 KM (SEM EMPLACAMENTO ANTERIOR (PRIMEIRO EMPLACAMENTO) E VEICULOS AMBULÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**.**

CONTRATADA: COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA- CNPJ/MF sob o nº 24.344.495/0003-04

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 130.990,00 (cento e trinta mil e novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 10/07/2024 a 10/07/2025

São Pedro da União-MG, 10 de julho de 2024.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação | Mat 001129

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:B5009F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2024

PRC 99/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SALA DE IMUNIZAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: MARCO AURELIO PEREIRA RODRIGUES ME- CNPJ nº 33.718.798/0001-60.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: *R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)*.

VIGÊNCIA: 28/06/2024 a 28/06/2025

São Pedro da União-MG, 28 de junho de 2024.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação | Mat 001129

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:9F39F5DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2024

PRC 106/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CALÇAMENTO (PISTA DE CAMINHADA), ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO E LOMBADAS NA AVENIDA VEREADORA HILDA TORRES, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: BRUNO MATIAS PIZA - AREEIRO SAO MATHEUS LTDA- CNPJ nº 28.772.347/0002-52

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: *R$ 205.311,34 (duzentos e cinco mil e trezentos e onze reais e trinta e quatro centavos).*

VIGÊNCIA: 01/07/2024 a 01/07/2025

São Pedro da União-MG, 01 de julho de 2024.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação | Mat 001129

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:4F2BE614

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024

PRC 123/2024 – PREGÃO ELETRONICO 07/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO TAPA BURACO EM C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), INCLUINDO LIMPEZA, USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DA MASSA ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO.

CONTRATADA: MGPAVI CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 54.227.498/0001-59.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 11/07/2024 a 11/07/2025

São Pedro da União-MG, 11 de julho de 2024.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação | Mat 001129

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:44716C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO PRORROGACAO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO PRORROGACAO DE CONTRATO REFERENTE AO PRC 153/2022, INEX. 06/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS (AULAS DE XADREZ) ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02-2022 - PRC 135-2022.
FORNECEDOR: ALAN CESAR OLIVEIRA MARQUES
VIGÊNCIA: A partir de 11/08/2024 A 12/08/2025.
Juliana Reis Terra
Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO PRORROGACAO DE CONTRATO REFERENTE AO PRC 149/2022, PREGAO 05/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS (TREINAMENTO DESPORTIVO) ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02-2022 PRC 135-2022.
FORNECEDOR: ELTON SILVA.
VIGÊNCIA: A partir de 10/08/2024 A 10/08/2025.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO PRORROGACAO DE CONTRATO REFERENTE AO PRC 156/2022, INEX. 09/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO PARA DESENVOLVER OFICINAS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE USUÁRIOS DO CRAS ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02-2022 - PRC 135-2022.
FORNECEDOR: IVAN CARLOS VITOR
VIGÊNCIA: A partir de 18/08/2024 A 17/08/2025.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO PRORROGACAO DE CONTRATO REFERENTE AO PRC 155/2022, INEX. 08/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS (AULA LIVRE DE VIOLÃO) ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02-2022 - PRC 135-2022.
FORNECEDOR: MARCO ANTONIO DELLA TORRE
VIGÊNCIA: A partir de 12/08/2024 A 11/08/2025.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO PRORROGACAO DE CONTRATO REFERENTE AO PRC 136/2022, PREGÃO 23/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA VISANDO O PLANEJAMENTO, ANÁLISE, ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NA CAPTAÇÃO DO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL, ESPORTIVO, ECOLÓGICO E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO. PREGÃO Nº 23-2022 - PRC 136-2022.
FORNECEDOR: TRIÂNGULO MULTIPROJETOS LTDA
VIGÊNCIA: A partir de 29/08/2024 A 28/08/2025.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO PRORROGACAO DE CONTRATO REFERENTE AO PRC 154/2022, INEX. 07/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES (AULA DE DANÇA E EXPRESSÃO CORPORAL, AULA LIVRE DE TEATRO E AULA LIVRE DE CIRCO) ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02-2022 - PRC 135-2022.
FORNECEDOR: WEMERSON FUNCK DAMASCENO
VIGÊNCIA: A partir de 11/08/2024 A 12/08/2025.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO PRORROGACAO DE CONTRATO REFERENTE AO PRC 88/2022, DISPENSA 46/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA
OBJETO: PRORROGACAO DE CONTRATO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMPACTADOR DE SOLO/MARTELO, ROMPEDOR/CORTADORA DE CONCRETO E ASFALTO/PLACA VIBRATÓRIA/VIBRADOR DE CONCRETO E GERADOR DE ENERGIA) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO.
FORNECEDOR: E.S. PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA
VIGÊNCIA: A partir de 10/06/2024 A 10/06/2025.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:8F37BFFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO- CONCORRÊNCIA ELETRÕNICA N° 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TONAR PUBLICO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÕNICA N° 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Adjudicação nos termos do art. 72 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, UBS PADRÃO ALVENARIA - TIPO I, NA RUA JOÃO AMARAL NO DISTRITO DE ÁGUAS FÉRREAS, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS /MG, CONFORME PROPOSTA MS 23411.9970001/24-005, do processo Licitatório n° 054/2024, Concorrência Eletrônica n° 001/2024, a empresa Licitante IMG CONSTRUÇÕES LTDA, sob o CNPJ N°: 17.937.347/0001-68, por ter apresentado em sua proposta final no valor global de R$ 1.975.000,00 (hum milhão novecentos e setenta e cinco mil reais), consoante da ata de julgamento de propostas.

São Pedro dos Ferros/MG, 18 de julho de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA-
Agente de Contratação,

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito.

AVISO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÕNICA N° 001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO HOMOLOGAÇÃO – Tendo em vista a decisão proferida na Concorrência Eletrônica n° 001/2024, processo Licitatório n° 054/2024, bem como parecer jurídico favorável, e com amparo no art. 073 da lei 14.133/21, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante na ata do processo, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, UBS PADRÃO ALVENARIA - TIPO I, NA RUA JOÃO AMARAL NO DISTRITO DE ÁGUAS FÉRREAS, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS /MG, CONFORME PROPOSTA MS 23411.9970001/24-005,** tendo como vencedora a empresa **IMG CONSTRUÇÕES LTDA, sob o CNPJ N°: 17.937.347/0001-68, por ter apresentado em sua proposta final no valor global de R$ 1.975.000,00 (hum milhão novecentos e setenta e cinco mil reais)**.

São Pedro dos Ferros/MG, 18 de julho de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA-
Agente de Contratação,

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Contrato nº 069/2024- Concorrência Eletrônica n° 001/2024, processo Licitatório n° 054/2024. Tendo como contratada a empresa IMG CONSTRUÇÕES LTDA, sob o CNPJ N°: 17.937.347/0001-68, estabelecida à Avenida Tiradentes, n° 416, Bairro Novo Itabirito, Cidade de Itabirito, CEP: 35.456-104. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, UBS PADRÃO ALVENARIA - TIPO I, NA RUA JOÃO AMARAL NO DISTRITO DE ÁGUAS FÉRREAS, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS /MG, CONFORME PROPOSTA MS 23411.9970001/24-005. Pelo valor global de R$ 1.975.000,00 (hum milhão novecentos e setenta e cinco mil reais), Prazo de 30 dias após a emissão da ordem de serviço.

São Pedro dos Ferros/MG, 18 de julho de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA-
Agente de Contratação,

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:81FF89AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO Nº 068/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024 do Processo licitatório nº 067/2024, Dispensa Eletrônica: 010/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA NÃO CONTINUADA DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A VETORES E PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO DEDETIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO (SEDE), NO DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRECHES (SEDE E ÁGUAS FÉRREAS), ESPAÇO PEDAGÓGICO (ANTIGO CINEMA), PRÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTE E LASER E PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, PSF 01, PSF 02, PSF 03, FARMÁCIA DE MINAS E FUNDAÇÃO JOSÉ PERES, CONFORME ESPECIFICAÇÕS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa PHD AMBIENTAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.053.816/0001-49, perfazendo Valor global de R$ 14.576,64 (Quatorze mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

São Pedro dos Ferros/MG, 18 de julho de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D7E31143

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 do Processo Licitatório nº 003/2024, INEXIGIBILIDADE 002/2024. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e sr. Braz Ferreira Lima, cpf: xxx.071.696-xx. Com fulcro, na lei 14.133/21 e na clausula 7ª (setima) do contrato originário fica prorrogado o contrato até a data de 28 de julho de 2024 a contar da data de 29 de junho de 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 16 de julho de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:45BDC4AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
5ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 010/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 0152/2020

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG. 5ª Alteração do Edital de Credenciamento n° 010/2020 – Processo Licitatório n° 0152/2020. Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras para Recebimento de Tributos e demais Emolumentos Municipais. Fica alterado os valores dos itens do Anexo I – Relação dos Serviços, a partir de 01/08/2024, da seguinte forma: Item 01 para o valor de R$1,25; Item 02 para o valor de 1,00; Item 03 para o valor de 1,82; Item 04 pra o valor de R$2,23 e Item 05 para o valor de R$2,23.

São Roque de Minas, 12 de julho de 2024.

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES -
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:AFB33A49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº 041/2024

A Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino situada a Rua Alves de Figueiredo, nº 393, Inscrita no CNPJ: 18.241.364/0001-29 neste ato representada pelo Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, em exercício, DANIEL FERREIRA DA SILVA, devidamente empossado por ato solene realizado pela Câmara Municipal em sede própria, no pleno exercício de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, e nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica Municipal, etc. e:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear: TATIANA APARECIDA BARBOSA, documento de identidade MG-15092439 SSP/MG, para ocupar o cargo de livre nomeação e exoneração demissível "ad nutum" de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, com atribuições próprias do cargo cumuladas com as de tesoureiro, a qual lhe confere dentre outras atribuições e prerrogativas, as de, juntamente com o Diretor de Cultura e Turismo LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA; RG:M-8597034; CPF: 250.899.228-37; à efetuar todas as transações bancárias necessárias a realização de despesa e receita pública, com os seguintes poderes: Emitir cheques; abrir conta de depósito; solicitar saldos; extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar pagamentos; consultar conta/aplicação programas de repasses recursos; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade; transferências por meio eletrônico; encerrar contas de deposito; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro; referente ao FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO TOMÁS DE AQUINO- FMCSTA-CNPJ Nº 55.716.284/0001-09.
A Publicação deste ato público foi realizada através de fixação no mural de aviso na sede da Prefeitura, na data de assinatura do documento conforme disposto em Lei Orgânica Municipal Art. 28 Capitulo, Seção II.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura ou afixação no lugar de costume.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

São Tomás de Aquino – MG 18 de Julho de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:1727CC10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0041, DE 5 DE JULHO DE 2.024.

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA QUANDO CANDIDATO AO SERVIDOR ALAN MARTINS FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, VI, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o teor do REQUERIMENTO apresentado pelo servidor, no sentido de pleitear um mandato eletivo nas ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para atividade política quando candidato ao servidor abaixo indicado, com fundamento no art. 1031, da Lei Municipal nº 359, de 02 de abril de 1991, e alterações posteriores (Estatuto dos Servidores Públicos de Sericita):
a) Alan Martins Ferreira.

Art. 2º. Registre-se o benefício e arquive-se cópia da presente Portaria na ficha/pasta funcional do servidor, pelo prazo legal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sericita/MG, 5 de julho de 2.024.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito de Sericita

1

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:3421ED3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2024.
O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber que estará realizando licitação no dia 31 de julho de 2024, às 08:00 horas, sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 007/2024, do Processo Administrativo nº 013/2024, objetivando **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DE FORMA PARCELADA), PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS/MG**. O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais –18/07/2024

DENIZE LAGO PINTO SANTANA -
Pregoeiro Oficial –

IRAN PACHECO CORDEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:97AC330D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - COM EFEITO RETROATIVO DE 11 DE JUNHO DE 2024

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – avisa aos interessados que fará a contratação por "Inexigibilidade de Licitação" para: **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Regularização Fiscal e Contábil para atender os Caixas Escolares das Unidades: Unidade Executora Olinto Ferraz, Unidade Executora Lar Feliz, Caixa Escolar José Pereira dos Santos, Unidade Executora Alvimar Alves Cardoso, Caixa Escolar Calisto Mendes Martins e Unidade Executora Pingo de Gente, do Município de Serranópolis de Minas/MG.** Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 11 de Junho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:EC7A1526

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 029/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024

Considerando que consta nos autos parecer da assessoria Jurídica deste municipio, que opinou pela contratação com inexigibilidade de licitação, a empesa **SILVIO NATALICIO DOS SANTOS**, bem como o teor da correspondência da Comissão de Contratação;
Considerando a configuração de situação prevista no art. 74, III, da Lei 14.133/21, bem como a e a necessidade da realização da contratação em questão;
Considerando que a empresa é do ramo de atividades de SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS, conforme comprovação aos autos e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;
Decido **RATIFICAR** o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta, para a **Prestação de Serviços de Regularização Fiscal e Contábil para atender os Caixas Escolares das Unidades: Unidade Executora Olinto Ferraz, Unidade Executora Lar Feliz, Caixa Escolar José Pereira dos Santos, Unidade Executora Alvimar Alves Cardoso, Caixa Escolar Calisto Mendes Martins e Unidade Executora Pingo de Gente, do Município de Serranópolis de Minas/MG**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato na forma da Lei.

Cumpra-se.

Serranópolis de Minas/MG , 18 de julho de 2024.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:864C4CDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 005/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO 095/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024
A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – avisa aos interessados da "Inexigibilidade de Licitação" para: **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Regularização Fiscal e Contábil para atender os Caixas Escolares das Unidades: Unidade Executora Olinto Ferraz, Unidade Executora Lar Feliz, Caixa Escolar José Pereira dos Santos, Unidade Executora Alvimar Alves Cardoso, Caixa Escolar Calisto Mendes Martins e Unidade Executora Pingo de Gente, do Município de Serranópolis de Minas/MG.** Contratado: **SILVIO NATALÍCIO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 27.976.328/0001-02**, no Valor Global de R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais) VALIDADE: 12 (doze) meses, com o devido processo de Inexigibilidade de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

18 de Julho de 2024 -
ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F7055F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 029/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024
Na conformidade do artigo 74, Inciso III, alínea "C" da Lei Federal 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, torna público a Contratação através da Inexigibilidade de Licitação Nº 0005/2024, Processo Nº 029/2024. Contratada: **SILVIO NATALÍCIO DOS SANTOS,** inscrita no **CNPJ 27.976.328/0001-02**. Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Regularização Fiscal e Contábil para atender os Caixas Escolares das Unidades: Unidade Executora Olinto Ferraz, Unidade Executora Lar Feliz, Caixa Escolar José Pereira dos Santos, Unidade Executora Alvimar Alves Cardoso, Caixa Escolar Calisto Mendes Martins e Unidade Executora Pingo de Gente, do Município de Serranópolis de Minas/MG.** VALOR TOTAL: **R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).** Fundamento Legal: artigo 74, Inciso III, alínea "C",, da Lei Federal Nº 14.133/2021 – Ratificação em 18/07/2024 pelo Sr. Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins. Informações pelo fone: (38)3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:3B902063

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2024
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2024
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **14.137.015/0001-00,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1225, 1039, 1047, 1184.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 06 de Junho de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.15.452.9002.1903.3449039000000.17100000 – 1225 – IMOBIL. DE DOM. PUB. E PATRIM. SERV. URBANO – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

05.02.10.301.5002.2504.3339034000000.15000002 – 1039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.

04.01.12.365.4005.2409.3339034000000.15000001 – 1047 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.

11.03.23.695.1103.2116.3339034000000.15000000 – 1184 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.

para o **CONTRATO Nº 066/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2024**, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024.**

Serranópolis de Minas/MG, 06 de Junho de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:75E5D652

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
MODALIDADE: INEGIBILIDADE Nº 008/2021, CREDENCIAMENTO 02/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
MODALIDADE: INEGIBILIDADE Nº 008/2021, CREDENCIAMENTO 02/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **E.R.M SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **34.410.442/0001-28,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1141.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 03 de Junho de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.302.5003.2506.3339034000000.15000002 – 1141 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.

para o **CONTRATO Nº 029/2022**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021**, **MODALIDADE: INEGIBILIDADE Nº 008/2021, CREDENCIAMENTO 02/2021.**

Serranópolis de Minas/MG, 03 de Junho de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:2B0CB236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CONTRATO nº 39; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG, VISANDO O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL S10 E S500) DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA

INFORMATIZADO E INTEGRADO COM ACESSO A CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP VIA INTERNET ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 1 / 2024 Valor Global: R$ 529.342,35 Vigência:11/06/2024 Até:11/06/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e CONSTRUTORA I CAMPOS LTDA. CONTRATO nº 44; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE ROÇADA E CAPINA EM VIAS PUBLICAS; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 3/2024 Valor Global: R$ 743.250,00 Vigência: 27/06/2024 até:27/06/2025

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:4F847FDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MEDICAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS/MG.

O Município de Silvianópolis, nos termos da Lei Federal 14.133/21, por meio da Agente de Contratação, realizará o Pregão Presencial - Registro de Preços N° 013/2024 - Processo Administrativo N° 066/2024 para Aquisição de Equipamentos, Materiais, Medicamentos de Uso Odontológico e Hospitalar para Manutenção dos Serviços de Saúde do Município de Silvianópolis/MG. A abertura da Sessão Pública para o recebimento dos envelopes contendo documentação e propostas ocorrerá as 08:00 horas do dia 01 de agosto de 2024. O Edital na integra encontra-se à disposição dos através do site: https://silvianopolis.mg.gov.br/licitacoes/ ou poderão ser solicitados no e-mail: licita@silvianopolis.mg.gov.br. Tel (35) 3451-1200.

Silvianópolis/MG, 18/07/2024.

ANDREZA LIMA ROCHA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:468AA1A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECR.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAESTR.
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSOLICITATÓRIO N° 033/2024 – CONCORRENCIA n° 005/2024

O município de Tapiraí/MG faz saber que está aberto Processo Licitatório n° 033/2024, na Modalidade Concorrência – Nº 006/2024.

Objeto: Contratação de empresa para revitalização de praças no Distrito de Altolandia no Município de Tapiraí MG e na Cidade de Tapiraí MG.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 08/08/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitanet.com.br

AQUISIÇÃO E CONSULTA AO EDITAL
– No Departamento de Licitações e Compras.
– Site www.licitanet.com.br
– Site www.tapirai.mg.gov.br/licitacoes e (Portal Transparência)

Tapiraí, 15 de julho de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:758A8472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_099/2023

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados a seguinte ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PROCESSO Nº 099/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para, construção, reforma e ampliação de escolas para execução de acabamento de construção da Creche Santa Gianna.

ONDE ESTÁ ESCRITO:
Vigência: De 06/06/2024 a 06/07/2024

LEIA-SE:
Vigência: De 12/06/2024 a 12/07/2024

Justificativa: O prazo do aditivo de tempo deve correr 30 dias à partir da publicação no diário oficial de sua respectiva autorização, que ocorreu na data de 12/06/2024.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:63EED119

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0082/2024

ERRATA AO EDITAL 0053/2024
PROCESSO 0082/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0049/2024 [registro de preços]

CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Integração Rural

OBJETO:
Futura aquisição de trator agrícola com carreta, para a Secretaria de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Integração Rural, por meio de Pregão Eletrônico (SRP).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 246.280,00 (duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e oitenta reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 31/07/2024 às 08h30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor Preço por Item

Modo de disputa:
Aberto

Link de realização:

https://app.ammlicita.org.br/

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:B367846D

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0094/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ELETRÔNICA Nº 0019/2024

Processo Administrativo n.° 0094/2024

Torna-se público que o Município de Tiradentes/MG, por meio da Secretaria Municipal de **Obras, Meio Ambiente, Integração Rural e Agricultura**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 25/07/2024

Horário da Fase de Lances: 08h30min às 14h30min

Link: https://ammlicita.org.br/

Critério de Julgamento: menor preço por global

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada na execução de obras e engenharia de calçamento, visando à pavimentação no Beco Dos Escravos e Trecho da Rua Santíssima Trindade**, para atender demanda da Secretaria Municipal de **Obras, Meio Ambiente, Integração Rural e Agricultura**, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:840FC329

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0095/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ELETRÔNICA Nº 0020/2024

Processo Administrativo n.° 0095/2024

Torna-se público que o Município de Tiradentes/MG, por meio da **Secretária de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 29/07/2024

Horário da Fase de Lances: 08h30min às 14h30min

Link: https://ammlicita.org.br/

Critério de Julgamento: menor preço por global

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa visando prestação de serviços de assessoria técnica especializada na organização de documentação relativa ao ICMS Esportivo e qualificação de pessoal, conforme descrições contidas no Termo de Referência**, para atender demanda da Secretaria Municipal de **Cultura, Esporte e Lazer**, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:02378757

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICIPIO DE TOMBOS TERMO ADITIVO TORNA PÚBLICO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2023 , PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

TERMO ADITIVO
Torna Público 1º (PRIMEIRO) TErmo aditivo ao **Contrato n.º 107/2023 , Processo Administrativo n.º 050/2023 – Tomada de Preços n.º 003/2023.** Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado Contrato em 12 (doze) meses, do dia 15 de agosto de 2024 até 15 de agosto de 2025, de acordo com a solicitação, justificativa técnica e parecer juridico fundamentado no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, entre o **MUNICÍPIO DE TOMBOS** e a Empresa **ST CONSTRUÇÕES - ERVÁLIA LTDA.**

Tombos/MG, 18/07/2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:5C639444

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024**. Objeto:** Aquisição de material esportivo a serem utilizados nos Jogos de Inverno de Tombos - JIT, escolinha de futebol, campeonatos promovidos pelo Município, dentre outros eventos esportivos, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresa vencedora**: DANILO FREITAS DA SILVA 13485276685**, CNPJ nº 41.702.635/0001-18, Valor Total: **R$ 93.293,57** (noventa e três mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos.).

Tombos/MG, 15 de julho de 2024**.**

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:833A8801

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024**. Objeto:** Aquisição de material esportivo a serem utilizados nos Jogos de Inverno de Tombos - JIT, escolinha de futebol, campeonatos promovidos pelo Município, dentre outros eventos esportivos, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresa vencedora**: DANILO FREITAS DA SILVA 13485276685**, CNPJ nº 41.702.635/0001-18, Valor Total: **R$ 93.293,57** (noventa e três mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos.).

Tombos/MG, 16 de julho de 2024**.**

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:78D923DA

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o extrato de rescisão do **Termo de Credenciamento** nº 004/2022 – Processo Licitatório nº 059/2022 - Inexigibilidade nº 009/2022. **Empresa credenciada: EMPRESA ULTRAIMAGEM DIAGNÓSTICOS LTDA.,** CNPJ N.º 30.461.648/0001-26. Item credenciado **(SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA).**

Tombos – MG, 17 de julho de 2024.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:8C5B8549

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS CONTRATO N.º 152/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 152/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO entre o Município de Tombos/MG e a empresa **ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ n.º 34.361.676/0001-22**,** O presente termo aditivo tem por objeto a aditar o quantitativo de itens previstos no contrato original, tendo em vista a justificativa e planilha orçamentária, apresentadas pelo eng. civil Marcus Paulo de Souza Lima. O valor do presente termo aditivo será de R$ 63.156,91 (sessenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), representando 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, da Lei n.º 8.666/93.

Tombos/MG, 18/07/2024

< ***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:86F2713F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG AVISO DISPENSA ELETRÔNICA

O município de Vazante - MG torna público a Dispensa Eletrônica Nº03/2024 Processo Nº29/2024. Objeto**: Contratação de assessoria para as tratativas da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e Lei Federal 14399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura).** Critério de julgamento: Menor preço por item. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 24/07/2024 ás 9h00. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34)3813-9735, de 7:30h ás 11:00 h e de 12:30 h às 17:00 h.

Vazante/MG, 18/07/2024.

JANE TEIXEIRA XAVIER DE ARAÚJO
Agente de Contratação-Portaria 149/2024.

Publicado por:
Jane Teixeira Xavier de Araujo
Código Identificador:4B00E8DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO 015/2023 - PROCESSO 018/2023 – DISPENSA N.º 007/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: EDERSON CARDOSO de Almeida - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº 015/2023. Locação de um imóvel no Bairro Barreiro, à Rua Teodomiro Lajes, nº 84, nesta cidade, para benefício do senhor Joaquim Martins, inserido no projeto "Aluguel Social", devido ao Projeto de Desapropriação de algumas casas e terrenos baldios para ampliação do Cemitério local, regulamentado pela Resolução CMAS 01/2015 de 12 de Março de 2015, Art. 2º "Os benefícios eventuais destinam – se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros." decorrente do Decreto Municipal nº 85/2013 alterado pelo Decreto nº 102/2021. DATA: 17/07/2024 - VIGÊNCIA: 14/01/2025 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:FC48A89C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2024 – PREGÃO N° 019/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA – OBJETO: seleção de empresa especializada no ramo, visando a aquisição de tintas e materiais para demarcação viária, conforme especificações contidas no termo de referência. **Valor Total: R$ 4.100,00 Data: 18/07/2024 – Vigência: 17/07/2025.**
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2024 – PREGÃO N° 019/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA– OBJETO: seleção de empresa especializada no ramo, visando a aquisição de tintas e materiais para demarcação viária, conforme especificações contidas no termo de referência. **Valor Total: R$ 11.000,00 Data: 18/07/2024 – Vigência: 17/07/2025.**
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2024 – PREGÃO N° 019/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: G CORRADI GAIGHER– OBJETO: seleção de empresa especializada no ramo, visando a aquisição de tintas e materiais para demarcação viária, conforme especificações contidas no termo de referência. **Valor Total: R$ 23.400,00 Data: 18/07/2024 – Vigência: 17/07/2025.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2024 – PREGÃO N° 019/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: RUMOCERTO SOLUÇÕES TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA– OBJETO: seleção de empresa especializada no ramo, visando a aquisição de tintas e materiais para demarcação viária, conforme especificações contidas no termo de referência. **Valor Total: R$ 249.000,00 Data: 18/07/2024 – Vigência: 17/07/2025**

****

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:84E18C87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 011/2024 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, torna público o Edital de Concorrência Pública n° 011/2024. O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada para execuções de serviços de extensão de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, incluindo material**.** Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: **viscondedoriobranco.licitapp.com.br//login**. **Período para apresentação de propostas: De 23/07/2024 até 06/08/2024 às 08h29min**. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Outras Informações: licitacaopmvrb@gmail.com.

Visconde do Rio Branco 18 de julho de 2024.

(Ass.) Luiz Fábio Antonucci Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:3220FE36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

O Município De Diogo de Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar a revogação do certame Processo licitatório nº 068/2024 - Pregão Eletrônico nº 022/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Termo de revogação e demais informações estão disponíveis em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3886-1284

CÁSSIO S SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:1D950D05

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
DECISÃO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO - 01/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Publicação da Decisão Final referente ao Processo Administrativo - 01/2024 para apuração de infrações praticadas por fornecedores, contra a empresa Madimba Empreendimentos Ltda - CNPJ: 47.759 958/0001-24, com sede à Avenida Jacob Lopes de Castro, nº 651, Bairro: Nova Era, CEP: 36574-192 na cidade de Viçosa – MG., instaurado através da Portaria SAAE/Pir-065/2024 de 22/04/2024. O Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG., delibera decisão terminativa no processo administrativo - 01/2024 contra a referida empresa, pela apresentação de documento fiscal adulterado, documento esse que comprovaria situação fiscal regular, frente à Fazenda federal, na fase de preparação para o pedido de compra e após a realização do Pregão Eletrônico n° 30/2023, Processo Licitatório nº137/2023, cujo objeto "Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar novos para uso em veículos e máquinas da frota do SAAE – Pirapora/MG"; realizado pelo SAAE/Pirapora-MG, razão que levou a empresa a sofrer as seguintes sansões: - Que a referida empresa seja desclassificada da Ata de Registro de Preços n° 67/2023 pelo descumprimento do Item 3.4 do Edital eletrônico nº 30/2023 e seja convocado os licitantes remanescentes na ordem de classificação, conforme estabelece o item 17.2 do mesmo Edital. - Que a empresa supracitada seja inscrita no cadastro de fornecedores irregulares do município de Pirapora/MG, ficando a empresa suspensa temporariamente de participar em licitação por até 24 (vinte e quatro meses), sem a possibilidade de contratar com o município nesse período.

Pirapora-MG, 18 de julho de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:5276681B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Rafael Santos Lambert, torna público o extrato de termo aditivo, em conformidade com os artigos 60 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023** – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/2023 – Processo Licitatório nº 063/2023. Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Contratante, conforme estabelecido no Decreto nº 004/2022, Lei Municipal nº 2893/2021. Contratante: SAAE de Cambuí - MG. Contratada: Associação Mineira de Municípios, sediada na Av Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte– MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.513.859/0001-01. Valor global de R$ 5.280,00 (Cinco mil duzentos e oitenta reais). Assinatura do 1º termo aditivo: 18/07/2024. Vigência: 19/07/2025.

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:09D0EF48

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 078, DE 16 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS REFERENTES À

READAPTAÇÃO DO SERVIDOR GENÉSIO SANTANA NOGUEIRA.

O Diretor Adjunto, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG Sr. Antônio Sergio Fernandes da Silva no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 1.327 de 24 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para constituírem, sob a presidência do primeiro, a comissão para apurar os fatos referentes à readaptação do servidor Genésio Santana Nogueira, matrícula 425, Operador de Bombas, por motivo de saúde, em caráter indeterminado, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 021 de janeiro de 2006, que visa o aproveitamento da capacidade laboral residual do servidor efetivo, portador de restrições em saúde física e/ou sensorial, em atividades físicas compatíveis com as suas limitações.

1. **Gabriel Silva Cardoso** – Gerente Administrativo (Matrícula 1270) – Presidente;
2. **Bianca Aparecida da Silva** – Agente Administrativo (Matrícula 1380) – Membro;
3. **Gracyelly Vilela Porto**– Coordenadora da Ouvidoria (Matricula 1430) – Membro.

Art. 2º Para a conclusão do objeto desta Portaria estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO SERGIO FERNANDES DA SILVA
Diretor Adjunto SAAE Passos/MG
Matrícula 1361

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:099F16B2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO 013/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e FRANPAV CONSTRUTORA LTDA. **Do Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Recomposição de Pavimentação Asfáltica (operação tapa-buracos) em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para atender as demandas do SAAE. **Do Objeto do Termo de Extinção:** As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo por extinguir amigavelmente o Contrato 013/2024 a partir de 16 de julho de 2024, consoante ao disposto no art. 107, da Lei nº. 14.133/2021. Funda-se o presente termo amigável no interesse entre as partes, operando-se, assim, na forma da Lei de Licitações e Contratos. **Da Quitação:** Será assegurado ao contratado o direito de percepção dos valores relativos à prestação de serviços até a publicação da data da extinção ocorrida em 16/07/2024. Com a quitação do valor referente à última medição, as partes outorgam entre si a mais plena, ampla, geral e irretratável quitação para mais nada reclamarem uma da outra com relação ao contrato ora rescindido. Processo Licitatório 217/2023 - Pregão Eletrônico 033/2023.

Passos/MG, 17 de julho de 2024.

ANTÔNIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA –
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:D9CE3668

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DO CONTRATO 082/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG eJUSFY SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em plataforma online para gerenciamento de prazos processuais e realização de cálculos judiciais, destinada a atender às demandas do setor Jurídico do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** O contrato terá vigência no período de 18/07/2024 a 18/07/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.**Valor:** Estabelece-se como valor limite do contrato a quantia de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos na Ficha 14: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33903900000, 1712200160.126 - Manutenção das atividades administrativas - SAAE.

Processo Licitatório n° 074/2024.
Dispensa 012/2024.

Passos/MG, 19 de julho de 2024.

ANTÔNIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA –
Diretor Ajunto do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:081B0379

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 108/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA. **Objeto:** Aquisição de materiais hidráulicos em ferro fundido (Conexões, válvulas, colares de tomada – abraçadeiras, luvas de correr em junta mecânica e outros), todos fabricados de acordo com as normas da ABNT pertinentes, visando a ampliação do sistema de captação e adução de água bruta para a zona urbana no município de Passos/MG – trecho captação Rio Grande até a ETA Otaliro da Silveira. **Do Objeto do Aditamento**: aumento quantitativo de 150 (cento e cinquenta) barras de tubo de ferro fundido dúctil JGS, Classe K7, ponta e bolsa, DN 350mm, PN 10, L=6,00 m, que representa 14,96% (quatorze inteiros e noventa e seis centésimos por cento) do contrato original. O fundamento legal para este acréscimo se encontra no inciso I do caput do artigo 104, inciso I do caput do art. 124 c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total do presente aditivo corresponde a R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), a ser pago em conformidade com a Cláusula Sétima do respectivo contrato. Com este aditivo o valor do contrato será atualizado para R$ 4.842.100,26 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, cem reais e vinte e seis centavos) **Dotação Orçamentária:** 03.030010.17.512.00170.133-44.90.51 – Ficha 25. Processo Administrativo Licitatório 230/2023 – Pregão Eletrônico 039/2023.

Passos, 26 de junho de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:A9060C38

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 042/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e ARAXÁ AMBIENTAL TESTES E ANÁLISES LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços laboratoriais para prestar serviços de coleta, preservação e ensaios em amostras de água e de ensaio dos parâmetros de monitoramento da Estação de Tratamento de Esgoto de Passos/MG. **Do Objeto do Aditamento**: prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando em 18 de julho de 2024 e encerrando-se em 17 de julho de 2025. **Do Valor:** O presente

termo aditivo se dará com reajuste de 3,34% (três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), em observância a variação do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses. O valor do presente aditivo é de R$ 36.065,08 (trinta e seis mil, sessenta e cinco reais e oito centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. **Dotação Orçamentária:** 17.512.0017.0138-3390-39. Processo Administrativo Licitatório 114/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023.

Passos, 17 de julho de 2024.

ANTÔNIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA –
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:8A487EE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2024

Processo Licitatório nº 03.2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA realizou o Pregão Eletrônico nº 03/2024 e nele registrou preços para "*eventual e futura contratação de serviços de buffet, inclusos serviços, alimentação e bebidas, para atender a eventos institucionais da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital"*, sendo detentora dos preços registrados em ata a empresa DOCE ENCANTO CONFEITARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.939.385/0001-61, no valor total de R$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais) com preços unitários distribuídos conforme tabela em anexo. A despesa será suportada pela dotação 01.004.005. 01.031.0001 2.0063.3.3.90.39.00.00, constante do orçamento municipal. Vigência a partir do dia 18.07.2024, pelo período de 01 (um) ano. Publicada no PNCP em 17.07.2024.

Chapada Gaúcha, 17 de julho de 2024,

JOÃO LOPES NERES,
Presidente da Câmara.

Item	Descrição	Unidade	Público Estimado por evento	Quantidade de Eventos Previstos	Preço Unitário Por pessoa	Preço Total por evento	
1	Buffet Sessão Solene de Entrega de Títulos e Honrarias, incluído serviços auxiliares	Por pessoa	200 pessoas	01 sessão	R$ 79,00	R$ 15.800,00	
2	Buffet Sessão de Homenagens do Parlamento Jovem 2024, incluído serviços auxiliares.	Por pessoa	200 pessoas	01 sessão	R$ 65,00	R$ 13.000,00	
3	Buffet Sessão de Posse dos Eleitos – Gestão 2025/2028 e 8ª Legislatura.	Por pessoa	280 pessoas	01 sessão	R$ 74,00	R$ 20.720,00	
4	*Coffe break* – para eventos institucionais com público de 30 pessoas.	Por pessoa	30 pessoas	40 reuniões	R$ 26,90	R$ por reunião	R$ total
						810,00	32.280,00
Valor Total						R$ 81.800,00	

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:D08E89D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 117/2024 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024
EDITAL PREGÃO Nº 61/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de plantas ornamentais, nativas, forrações, mudas; grama; para construção e benfeitorias de praças e horta no município de Arcos/M.G., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	1	1	355.000,00
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	1	2	195.000,00
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	1	309,6000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	2	9.970,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	3	12.510,00
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	4	16.600,000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	5	364,8000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	6	1.105,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	7	5.900,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	8	2.955,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	9	11.010,000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	10	17.140,000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	11	804,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	12	1.586,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	13	3.405,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	14	2.040,0000

GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	15	4.545,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	16	667,5000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	17	11.040,000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	18	8.320,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	19	9.600,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	20	6.720,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	21	3.660,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	22	3.340,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	23	1.020,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	24	959,6000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	25	1.664,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	26	1.875,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	27	1.632,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	28	2.350,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	29	7.087,5000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	30	20.320,000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	31	4.380,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	32	18.120,000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	3	1	1.340,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	3	2	720,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	3	3	7.925,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	3	4	10.665,000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	3	5	3.240,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	3	6	6.020,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	3	7	190,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	3	8	9.588,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	3	9	9.250,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	3	10	6.070,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	3	11	1.628,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	3	12	2.204,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	3	13	4.930,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	3	14	1.230,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	7	1	116,3600
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	7	2	32,3900
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	7	3	48,8800
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	7	4	55,1700
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	7	5	255,4800
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	7	6	58,0200
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	7	7	79,7100
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	7	8	18,0900
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	7	9	164,1200
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	7	10	124,3400
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	7	11	513,0500
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	7	12	140,3300
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	7	13	110,9500
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	7	14	82,7600
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	7	15	147,2300
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	7	16	141,5300
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	7	17	224,5900
ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA	6	1	11.460,000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	4	1	1.090,9000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	4	2	1.090,9000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	4	3	1.090,9000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	4	4	1.090,9000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	4	5	1.090,9000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	4	6	1.090,9000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	4	7	3.272,7000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	4	8	1.090,9000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	4	9	1.090,9000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	5	1	527,9000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	5	2	1.042,0000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	5	3	2.084,0000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	5	4	1.042,0000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	5	5	1.042,0000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	5	6	2.084,0000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	5	7	1.628,0000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	5	8	1.042,0000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	5	9	2.084,0000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	5	10	3.126,0000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	5	11	1.042,0000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	5	12	3.126,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	810.313,00
ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA	11.460,00
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	31.869,80
Valor Total Adjudicado	**853.642,80**

Arcos, 01 de julho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024
EDITAL PREGÃO Nº 61/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024

Objeto: Aquisição de plantas ornamentais, nativas, forrações, mudas; grama; para construção e benfeitorias de praças e horta no município de Arcos/M.G.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 117/2024 Pregão nº 61/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	1	1	7,1000	355.000,00
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	1	2	9,7500	195.000,00
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	1	7,7400	309,6000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	2	9,9700	9.970,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	3	12,5100	12.510,00
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	4	3,3200	16.600,00
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	5	9,1200	364,8000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	6	11,0500	1.105,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	7	2,9500	5.900,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	8	5,9100	2.955,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	9	3,6700	11.010,00
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	10	8,5700	17.140,00
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	11	8,0400	804,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	12	7,9300	1.586,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	13	6,8100	3.405,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	14	1,0200	2.040,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	15	9,0900	4.545,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	16	4,4500	667,5000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	17	2,7600	11.040,00
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	18	2,0800	8.320,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	19	2,4000	9.600,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	20	1,6800	6.720,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	21	7,3200	3.660,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	22	6,6800	3.340,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	23	5,1000	1.020,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	24	23,9900	959,6000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	25	41,6000	1.664,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	26	3,7500	1.875,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	27	5,4400	1.632,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	28	2,3500	2.350,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	29	15,7500	7.087,5000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	30	5,0800	20.320,00
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	31	1,4600	4.380,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	2	32	4,5300	18.120,00
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	3	1	13,4000	1.340,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	3	2	14,4000	720,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	3	3	31,7000	7.925,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	3	4	23,7000	10.665,00
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	3	5	10,8000	3.240,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	3	6	60,2000	6.020,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	3	7	19,0000	190,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	3	8	79,9000	9.588,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	3	9	92,5000	9.250,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	3	10	60,7000	6.070,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	3	11	81,4000	1.628,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	3	12	55,1000	2.204,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	3	13	49,3000	4.930,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	3	14	24,6000	1.230,0000
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	7	1	3,8785	116,3600
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	7	2	2,1591	32,3900
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	7	3	3,2589	48,8800
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	7	4	3,6782	55,1700
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	7	5	17,0319	255,4800
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	7	6	3,8681	58,0200
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	7	7	3,1884	79,7100
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	7	8	3,6182	18,0900
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	7	9	16,4121	164,1200
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	7	10	3,1085	124,3400
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	7	11	17,1018	513,0500
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	7	12	4,6777	140,3300
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	7	13	3,6982	110,9500
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	7	14	2,7586	82,7600
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	7	15	4,9076	147,2300
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	7	16	4,7177	141,5300
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	7	17	7,4864	224,5900
ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA	6	1	11,4600	11.460,00
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	4	1	8,7272	1.090,9000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	4	2	8,7272	1.090,9000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	4	3	8,7272	1.090,9000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	4	4	8,7272	1.090,9000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	4	5	8,7272	1.090,9000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	4	6	8,7272	1.090,9000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	4	7	26,1816	3.272,7000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	4	8	8,7272	1.090,9000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	4	9	8,7272	1.090,9000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	5	1	10,5580	527,9000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	5	2	10,4200	1.042,0000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	5	3	10,4200	2.084,0000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	5	4	10,4200	1.042,0000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	5	5	10,4200	1.042,0000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	5	6	10,4200	2.084,0000

PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	5	7	16,2800	1.628,0000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	5	8	10,4200	1.042,0000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	5	9	10,4200	2.084,0000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	5	10	10,4200	3.126,0000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	5	11	10,4200	1.042,0000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	5	12	10,4200	3.126,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	810.313,0000
ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA	11.460,0000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	31.869,8000

Arcos, 01 de julho de 2024.

EXTRATO DE ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 250/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 251/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 252/2024

A presente Ata tem por objeto o Aquisição de plantas ornamentais, nativas, forrações, mudas; grama; para construção e benfeitorias de praças e horta no município de Arcos/M.G., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 61/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

Fornecedor	**Valor Total**
GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	810.313,0000
ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA	11.460,0000
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	31.869,8000

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Arcos, 01 de julho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DCBDE28A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CULTURA

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-018454

UF Ente Recebedor: MG
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DE MINAS

CNPJ Ente Recebedor: 01.602.009/0001-35

Valor Total do Plano de Ação: R$ 131.475,26
Masked Input 131 475.26
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Francisco Jose da Silva

Cargo SecretariodeCultura,LazereTurismo

Telefone (38)98827-5591

E-mail poetarcordeiro@hotmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura. Sim
Dados do (a) gestor (a)
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
O processo de participação social se deu através de reunião online, no dia 08 de maio, com os fazedores e cultura, o município ainda não tem o Conselho de Cultura, mas 15 fazedores de cultura participaram da reunião, após a lei ser apresentada e explicado a forma de como o recurso pode ser gasto, foi aberto para que os fazedores de cultura falassem sobre as suas necessidades, também foi realizado a leitura do mapeamento dos grupos culturais e fazedores de cultura, de acordo com o número de inscrição nos editais da LPG e com o mapeamento que a prefeitura contem.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Publicação da oitiva: https://www.instagram.com/p/C7X3zzUuyGC/?igsh=MWpsc2QyMjBqZDR1Ng==
Publicação da ATA: https://www.brasilandiademinas.mg.gov.br/publicacoes/uploads/anexos/eedad23ed039c004e29a4443b 8e7b1d4.pdf
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de premiação para grupos	30.902,25	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	3	Sim
Fomento Cultural	Edital de premiação trajetória cultural individual	30.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	10	Sim
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entre ga**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Fomento Cultural	Edital para execução de ações em territórios rurais	64.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	4	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria	6.573,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
O edital de fomento a ações culturais, das 4 vagas 2 serão para projetos realizados em área rural, respeitando assim os 20% previstos na lei.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Em todos editais haverão:
Cotas para pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas com deficiência sendo :
- vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
- dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e
- cinco por cento para pessoas com deficiência.

Pontuação extra para proponentes ou grupos e coletivos com majoritariamente mulheres,pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas comdeficiência, pessoas LGBTQIAPN+ pessoas idosas, pessoas em situação de rua.
Critério de desempate por maior idade.
Obrigatoriedade de previsão de medidas de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal nos projetos.
Uso de linguagem simples nos editais Capacitação para proponentes após o lançamento dos editais Edital específico para ações em territórios periféricos
Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Não

Possui Plano de Cultura? Não

Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

PAAR JNICN4MG

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A28A0753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0215/2024 - PROCESSO Nº 266/24

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 0215/2024 – Processo nº 266/24 Inexigibilidade nº 0048/24 –Contratada: **GERALDO EDER GOMES FILHO** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA SATURNINO DE OLIVEIRA, 139 – Centro – Campanha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **46.969.451/0001-32** . Vigência: até 17/07/2025.

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
15	15339	ORTOPEDIA SIMPLES (OSTEOSSÍNTESE SIMPLES) DE 11 A 15KG	UN	2	1.306,67	2.613,34

Campanha, 17 de Julho de 2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:08E1546C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA,**

OBJETO**: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA Nº 006/2024, TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO FORNECEDOR, TENDO EM VISTA QUE A PRIMEIRA COLOCADA, PRIME BENEFICIOS, PASSOU POR RESCISÃO DEVIDO A FALTA DE SUPORTE E NÃO TER ATENDIDO AS NECESSIDADES, CONFORME EDITAL. A SEGUNDA COLOCADA, S.H. INFORMÁTICA, FOI DESQUALIFICADA POR NÃO APRESENTAR A AMOSTRA DO SISTEMA CONFORME EXIGIDO. DESSA FORMA, A TERCEIRA COLOCADA, TRIVALE ADMINISTRAÇÃO, ASSUMIRÁ O PROCESSO.**

ITEM	*QTDE*	*UNID.*	*DESCRIÇÃO*	*VALOR*
01	*1*	*SV*	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, CONFORME EDITAL (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)**	*0,00%*

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023**

CONQUISTA/MG, 08 de julho de 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Documento afixado em local de amplo acesso público a partir de ___/___/___ conforme Lei Orgânica do Município.

_____
Responsável Pelo Setor

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:7D122416

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4339, DE 4 DE JUNHO DE 2024

Decreto Nº 4339, de 4 de Junho de 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal n.º 1405, de 6 de Dezembro de 2023, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 230.414,13 (Duzentos e Trinta Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Treze Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 167
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 15.313,59
Fonte Recurso:	1.710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 168
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	1.710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 207
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 9.050,00
Fonte Recurso:	1.605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 950,00
Fonte Recurso:	1.605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 230
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 32.295,05
Fonte Recurso:	1.605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 276
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	1006	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO	
Categoria:	4	DINEFSAPNETSILA-SCDREECCAHPEITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 30.050,00
Fonte Recurso:	1.710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 519
Unidade:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:			
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0032	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1001	CONSTRUIR E ADEQUAR ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 112.755,49
Fonte Recurso:	1.710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação, no valor de R$ 230414,13 (Duzentos e Trinta Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Treze Centavos).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 4 de Junho de 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:B3B4573B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4339, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Decreto Nº 4350, de 19 de Junho de 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1405, de 6 de Dezembro de 2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 47.300,00 (Quarenta e Sete Mil e Trezentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 148
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 14.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 215
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 215
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 11.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 437
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2069	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 518
Unidade:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0032	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2068	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 300,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 162
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:14.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 174
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:1.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 177
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor:1.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 197
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	

Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:7.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 201
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:4.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 414
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1025	AQUISIÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:20.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 508
Unidade:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0032	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2068	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL Valor:	300,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 19 de Junho de 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:23F4F144

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4351, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Decreto Nº 4351, de 19 de Junho de 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal n.º 1405, de 6 de Dezembro de 2023, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 223.021,48 (Duzentos e Vinte e Três Mil e Vinte e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 197
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	1.621.000 DO GOVERNO ESTADUAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES		10.021,48
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 212
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:
Fonte Recurso:	1.621.000 DO GOVERNO ESTADUAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES		206.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 222
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:
Fonte Recurso:	1.621.000 DO GOVERNO ESTADUAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES		7.000,00

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação, no valor de R$ 223021,48 (Duzentos e Vinte e Três Mil e Vinte e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 19 de Junho de 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:6B0DB0BA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4337, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Decreto Nº 4337, de 4 de Junho de 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1405, de 6 de Dezembro de 2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 482.537,00 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 45
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:			
Função:	02	JUDICIÁRIA	
SubFunção:	061	AÇÃO JUDICIÁRIA	
Programa:	0003	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2022	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 7.937,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 66
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	

Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 150,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 97
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 3.620,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 124
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 230,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 125
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 9.700,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 145
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 39.700,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 148
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 9.160,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 160
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 19.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 168
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 35.000,00
Fonte Recurso:	1.709.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 175
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 800,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 190
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 17.580,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 192
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 3.800,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 193
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.850,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 207
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 49.000,00
Fonte Recurso:	2.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 211
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 10.300,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 215
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.700,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 224
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 31.000,00
Fonte Recurso:	1.604.000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 242
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS - CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 200,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 245
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 310,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 258
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 70.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 261
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	

SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 10.400,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 280
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 7.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 306
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 309
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 313
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 106.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 345
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 3.700,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 376
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 386
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2044	ATENDIMENTO AO IDOSO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.600,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 501
Unidade:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0034	GESTÃO OPERACIONAL DA FROTA MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2070	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 5.900,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 65
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 150,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 91
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SubFunção:	183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2056	MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 501	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 7.937,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 91
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SubFunção:	183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2056	MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 709	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.000,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	1.709.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 92
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 120,00
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 96
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 3.500,00
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 121
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 130,00
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 122
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 20.000,00
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 123
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 100,00
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 133
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1012	AQUISIÇÃO, CONSTUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 190,00
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 134
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1012	AQUISIÇÃO, CONSTUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor: 90,00
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 135
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0015	HABITAÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1016	IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS E HABITAÇÕES POPULARES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 4.990,00
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 136
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0015	HABITAÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1016	IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS E HABITAÇÕES POPULARES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor: 3.890,00
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 139
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0016	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2054	MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 709	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 25.000,00
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte Recurso:	1.709.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 144
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 4.900,00
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 146
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 900,00
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 150
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 13.200,00
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 151
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	

SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 9.000,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 154
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	17	SANEAMENTO	
SubFunção:	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Programa:	0002	AMPLIAÇÃO, MODER. E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TRATAMENTO DE ESGOTO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1017	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 4.000,00
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 155
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1015	CONSTRUÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 1.100,00
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 156
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1015	CONSTRUÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 1.700,00
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 165
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 13.600,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 176
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 800,00
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 182
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	1023	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 900,00
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 189
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 2.850,00
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 190
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 9.400,00
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 196
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 900,00
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 197
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.000,00
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 199
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 1.300,00
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 200
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 17.580,00

Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 200
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 19.300,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 207
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 604	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 8.000,00
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	1.604.000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUN		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 604	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	23.000,00
Fonte Recurso:	1.604.000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUN		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 211
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 20.000,00
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	2.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 212
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 11.000,00
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte Recurso:	2.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 223
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 10.000,00
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 236
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1022	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UDNESIDPAEDSEASSMDUENC.	
Categoria:	4	ADPEITEADLUCAÇÃO	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor: 310,00
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 251
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 200,00
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 259
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 70.000,00
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 260
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 10.400,00
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 274
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 7.000,00
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 307
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 131.000,00
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 349
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 3.700,00
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 363
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0017	INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 660	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 900,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte Recurso:	1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 384
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2044	ATENDIMENTO AO IDOSO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.600,00
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 498
Unidade:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0034	GESTÃO OPERACIONAL DA FROTA MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2070	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 4.000,00
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 500
Unidade:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0034	GESTÃO OPERACIONAL DA FROTA MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2070	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 1.900,00
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 4 de Junho de 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:34C07940

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MÊS DE REFERÊNCIA: JULHO 2024

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99014772	ADAIR ANTONIO DOS SANTOS	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na central de Imunização . Realiza horas extras de vigia, quando necessário, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos na rede de frio	01/07 a 31/07
99042184	ADAM NASCIMENTO SILVA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/07/2024 A 31/07/2024
99021165	ADELIA DE SOUSA MENESES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/07/2024 A 31/07/2024
99017522	ADELINA DA SILVA BARBOSA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/07/2024 a 31/07/2024
99035072	ADELINO JOSE DOS SANTOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/07/2024 A 31/07/2024
97024643	ADELSON JOÃO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/07/2024 a 31/07/2024
99021336	ADEMIR JOÃO BOTELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a central de vacinas e alta hospitalares	01/07/2024 a 31/07/2024
99042598	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024
99021315	ADRIANA APARECIDA MELO	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/07/2024 a 31/07/2024
99042319	ADRIANA DIAS DOS SANTOS	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/07/2024 a 31/07/2024
99016404	ADRIANA PAULA XAVIER AZEVEDO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042608	ADRIANO CAETANO GONCALVES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/07/2024 A 31/07/2024
99022620	ADRIANO MENDES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/07/2024 a 31/07/2024
99038778	AGUIMAR FERNANDES DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	01/07/2024 A 31/07/2024
99024856	ALAN NICOMEDES CANDIDO GONÇALVES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/07/2024 A 31/07/2024
99043032/1	ALAN TEIXEIRA GONÇALVES	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/07/2024 A 31/07/2024
97027057	ALBANO RUBENS DO VALLE VERONA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/07/2024 a 31/07/2024
99039862/1	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	Acompanhar paciente em deslocamento municipal e intermunipal.	Os pacientes que são deslocados pelo transporte SEMUSA requerem os cuidados típicos do profissional Técnico de Enfermagem .	01/07/2024 A 31/07/2024
99039861	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas transferência hospitalar	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes em transferência entre hospitais	01/07/2024 a 31/07/2024
99020693	ALEXANDRE AUGUSTO JABER RAPOSO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042013	ALEXANDRE RUBENS VILLANI	AUSENCIA DE MÉDICO SAD INTERMEDIARIO	ATENDIMENTO MÉDICO SAD	01/07/2024 a 31/07/2024

			INTERMEDIARIO	
99042591	ALEXSANDRA GAMBOGI CANTINHO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024
99035134	ALINE FABIANA DE SIQUEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024
99039544	ALINE MACEDO RODRIGUES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/07/2024 A 31/07/2024
99021499	ALINE RESENDE OLIVEIRA	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PROCESSOS DE COMPRAS, JULGAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PROCESSO DE PREGÃO, SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/07/2024 A 31/07/2024
99017648	ALINE TEIXEIRA MARQUES	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/07/2024 a 31/07/2024
99042640	ALISSON FERNANDO SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/07/2024 A 31/07/2024
99023680	ALMERIZA CONCEIÇAO G. FERREIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/07/2024 A 31/07/2024
97034630	ALTAMIRO ANDRÉ TAVARES	Reparos físicos, elétricos e manutenção de equipamentos	Servidor executará uma manutenção elétrica para modificação de layout de disposição de guichês de atendimento técnico/paciente, operará manutenção nos ventiladores, tomadas, e demais demandas de conserto. É necessário que seja feito no fim de semana para não interromper fluxo de atendimento médico nas salas	01/07/2024 a 31/07/2024
13575560	ALVARO BATISTA CAFFARO	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042690	AMANDA FERREIRA MACHADO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042721/1	AMANDA MARTINS XAVIER	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/07/2024 A 31/07/2024
99039427	AMANDA PADILHA DE ALMEIDA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042664	AMILTON CÉSAR VIEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/07/2024 A 31/07/2024
99017524	ANA CAMILA VIEIRA EVANGELISTA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/07/2024 A 31/07/2024
99021538	ANA CLAUDIA ARAUJO QUADROS FARIA	Supervisão de todas as atividades realizadas na Vigilância Sanitária	É imprescindível a presença da coordenação em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades.	01/07/2024 a 31/07/2024
99043072/2	ANA CLAUDIA MOREIRA CARVALHO	Atendimento médico no Ambulatório da Dengue/Respiratório	Ambulatório de atendimento a casos de dengue - necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	01/07/2024 a 31/07/2024
99042528	ANA FLÁVIA CAMPOS	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/07/2024 a 31/07/2024
99039831	ANA FLAVIA NASCIMENTO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/07/2024 A 31/07/2024
99035780	ANA LUIZA ALVES LOENEL	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/07/2024 A 31/07/2024
99035609	ANA LUIZA AQUINO	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042643	ANA LUIZA MARQUES SILVEIRA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-	01/07/2024 A 31/07/2024

		durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	
99042704/1	ANA LUIZA VIEIRA ARAUJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/07/2024 A 31/07/2024
99023669	ANA MARIA DE LIMA RIOS	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/07/2024 a 31/07/2024
99041695	ANA PAULA DA SILVA	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES NO SAÚDE NA HORA.	O ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM É IMPORTANTE NA UNIDADE, UMA VEZ QUE SUA FALTA COMPROMETE A ASSISTNCIA DA POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA. REGISTRA SE TAMBÉM QUE, POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL, OS TECNICOS DE ENFERMAGEM NÃO PODEM ATUAR SEM A SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL ENFERMEIRO.	01/07/2024 A 31/07/2024
99041925/1	ANA PAULA LOPES	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/07/2024 A 31/07/2024
99014877	ANDERSON DE CASTRO MOURA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/07/2024 a 31/07/2024
99021152	ANDREIA BRAGANÇA PARDINI SOARES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/07/2024 a 31/07/2024
99042460/1	ANDREIA DA CRUZ DOS SANTOS CORREA	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/07/2024 A 31/07/2024
99042733/1	ANDREIA MARIA DE MENDONÇA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024
99021104	ANDRÉIA SOARES DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024
99039794/1	ANDREZA CECÍLIA DO CARMO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024
97034711	ANDREZA GERMANO SOUZA GOIS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042582	ANDREZA LIBERIA OLIVEIRA DINIZ	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/07/2024 A 31/07/2024
99019788	ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/07/2024 a 31/07/2024
99036790	ANGELA APARECIDA DIAS BATISTA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042185	ANGELA APARECIDA DIAS BATISTA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/07/2024 A 31/07/2024
97027790	ANGELITA LARA DE MELO	Exerce atividades realcionadas a farmácia, uxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/07/2024 A 31/07/2024
99023686	ANGELO BRUNO PINNA GIULIANO	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/07/2024 a 31/07/2024
99014900	ANGELO BRUNOW JUNIOR	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/07/2024 A 31/07/2024
99017399	ANNA CAROLINA DE SOUSA FERNANDES LOPES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/07/2024 a 31/07/2024
99042568	ANNA GABRYELLA SOUSA DUARTE	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/07/2024 a 31/07/2025
99035132	ANNA GABRYELLA SOUSA DUARTE	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/07/2024 a 31/07/2026
99035412	ANNA KARENINA MARTINS DO	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana,	01/07/2024 A 31/07/2024

	AMARAL	suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	
99043223/1	ANTONIO ARNALDO KERN E XAVIER	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/07/2024 A 31/07/2024
99042831/1	ANTONIO FERNANDO BOLINA BATISTA FILHO	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/07/2024 A 31/07/2024
99021540	ANTONIO LEONARDO ROSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/07/2024 a 31/07/2024
97032808	APARECIDA MARIA DA SILVA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/07/2024 a 31/07/2024
99042631	ARAILTON GOMES RIBEIRO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/07/2024 A 31/07/2024
990429841	ARTHUR HANDERSON GOMES SILVA	Atendimento médico no Ambulatório da Dengue/Respiratório	Ambulatório de atendimento a casos de dengue - necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	01/07/2024 a 31/07/2024
99039580/2	ARTUR BASTOS DE AGUIAR	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/07/2024 a 31/07/2024
99043158/1	BÁRBARA ALEXIA BATISTA DA SILVA	Atendimento médico no Ambulatório da Dengue/Respiratório	Ambulatório de atendimento a casos de dengue - necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	01/07/2024 a 31/07/2024
99040118/1	BATIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/07 a 31/07
99034811	BETANIA TEIXEIRA CRISTELLI	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/07/2024 A 31/07/2024
99039829	BIANCA CAROLINE TAVARES	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/07/2024 A 31/07/2024
99043081/1	BIANCA SARAH BARROS NASCIMENTO	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/07/2024 A 31/07/2024
99041447/2	BRENNER DE OLIVEIRA ESTEVES	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/07/2024 A 31/07/2024
99043109/1	BRUNA A. DE OLIVEIRA	Atendimento de enfermagem tecnico em enfermagem no Ambulatório da Dengue/Respiratório	Ambulatório de atendimento a casos de dengue - necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	01/07/2024 a 31/07/2024
99035412	BRUNA CAMPOS SOUZA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042308	BRUNA GERALDA DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/07/2024 A 31/07/2024
99021064	BRUNA GONÇALVES ROSA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/07/2024 a 31/07/2024
99039723	BRUNA KARINE SOARES RODRIGUES AZEVEDO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/07/2024 A 31/07/2024
99041990	BRUNA MAIA MARTINEZ	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/07/2024 A 31/07/2024
99035769	BRUNA RAFAELA RODRIGUES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/07/2024 A 31/07/2024
99043108/1	BRUNO ALVES AGRIPINO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala	01/07/2024 a 31/07/2024

		serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	
99026322	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/07/2024 A 31/07/2024
99020879	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/07/2024 a 31/07/2024
99042237	BRUNO GERALDO SOUSA SILVA	Exercerá a função de médico generalista nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora, bem como suprir as necessidade excepcional que surgirem na unidade ao qual esta lotado.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042561/1	BRUNO LUIZ MACIEL	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/07/2024 A 31/07/2024
99043038/1	BRUNO MAIA SEIXAS	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/07/2024 A 31/07/2024
97034770	CALAZANS CAETANO	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/07/2024 A 31/07/2024
99025314/1	CAMILA RIBEIRO DINIZ BOAVENTURA	ENFERMEIRA JUANITA DE LICENÇA MÉDICA E FÉRIAS ENFERMEIRA SABRINA	COMPROMETIMENTO DE ASSISTENCIA ENFEMEIRO	01/07/2024 a 31/07/2024

99035408	CAMILA DE CASSIA VIANA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/07 a 31/07
99023744	CAMILA FERREIRA RODRIGUES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/07 a 31/07
99042344	CAMILA LORRAINY DE SOUSA PEREIRA	Exercerá as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042068/1	CAMILA MARQUES KOBATA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042737/1	CARINA RABELO DIAS	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/07/2024 A 31/07/2024
99041138/1	CARLA MARTINS DOS SANTOS	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/07/2024 a 31/07/2036
97034789	CARLOS ALBERTO DE SOUSA	Dedetização em unidades de saúde	Serviço essencial de controle de pragas em unidades de saúde.	01/07/2024 A 31/07/2024
99035786	CARLOS EDUARDO ASSIS CUNHA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042841/1	CARMEN ELOISA DE SOUZA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/07 a 31/07
99043172/1	CAROLINE CRISTINA GOMES DA SILVA	Atendimento médico no Ambulatório da Dengue/Respiratório	Ambulatório de atendimento a casos de dengue - necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	01/07/2024 a 31/07/2024
99035717	CAROLYNA KÁSSIA DE CARVALHO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a	01/07/2024 A 31/07/2024

			população.	
2037532	CÁSSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, SERVIÇOS DE PINTURAS EM UNIDADE DE SAUDE ENTRE OUTROS.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042745/1	CATARINA CAMARGOS DE PAULA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/07/2024 a 31/07/2024
99042128	CÉLIA NOGUEIRA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024
8637811	CELIO DE OLIVEIRA JUNIOR	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/07/2024 A 31/07/2024
99040040/1	CELSO LAURINDO FILHO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/07 a 31/07
99040082	CHEILA VANESSA DOS SANTOS CALDAS	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/07/2024 A 31/07/2024
99042671	CHRISTIAN BELMIRO DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/07/2024 A 31/07/2024
99035737	CIBELLY NEVES FONSECA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/07/2024 A 31/07/2024
99037805	CÍNTIA ALVES ARAÚJO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/07/2024 A 31/07/2024
990372251	CINTIA DE MORAIS SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/07 a 31/07
99036689	CINTIA MALAQUIAS RODRIGUES	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E SAÚDE NA HORA	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042180	CLARIZETE MARIA DE MOURA CASTRO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024
99036668	CLÁUDIA BARBOSA FERREIRA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/07/2024 A 31/07/2024
99016334	CLAUDIMIR GUIMARAES	Apoio no CREVISA até a chegada do ronda nortuno.	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/07/2024 A 31/07/2024
99021251	CLAUDINEI MARCIANO BORGES	Solicito pagamento de horas extras para suporte dado pelo setor de Imagem (RX), em relacao as demandas do ambulatorio da Pediatria e Dengue !	Esse servico se faz necessario no diagnostico de patologias como Pneumonia,TBC e outras auxiliando corpo clinico o quanto antes no tratamento das mesmas.	01/07/2024 a 31/07/2024
98014580	CLAUDINI LACERDA MARQUES DE FREITAS SICHIERE	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/07/2024 a 31/07/2024
99021392	CLAUDIO CORREA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/07/2024 A 31/07/2024
99017501	CLAUDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA	Técnico para auxílio de médico em recepção de pacientes	Abertura de agenda extra para modelo mutirão afim de reduzir demanda reprimida de fila única, o mesmo atuará como recepcionista dos mutirões direcionando o paciente ao guichê de antedimento correspondente ao médico para o qual o mesmo esteja agendado	01/07/2024 a 31/07/2024
99017501	CLAUDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/07/2024 a 31/07/2024
99015233	CLAYTON RODRIGUES DE SOUSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao programa da covid-19 em transporte de kits para exame laboratoriais e altas hospitalares	01/07/2024 a 31/07/2024
99021627	CLENILSON MARQUES DE	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes	01/07/2024 A 31/07/2024

	CAMARGOS	(Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	
99015462	CLERIA MARIA FERREIRA	Exercerá as funções de ASB na ESF- Belo Vale/Rancho Alegre, conforme autorização da DAPS.	Exercerá as funções de ASB na ESF- Belo Vale/Rancho Alegre, conforme autorização da DAPS.	01/07/2024 A 31/07/2024
99041928/1	CRISTIAN MAX LAIME MOLINA	Exercerá a função de Médico Generalista Plantonista no ambulatório da dengue, período 01/07/2024 a 31/07/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Ambulatório da Dengue	01/07/2024 A 31/07/2024
99015868	CRISTIAN MENDES GOUVEIA SOUSA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/07/2024 A 31/07/2024
99021576	CRISTIANE APARECIDA JERONIMO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPOSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	01/07/2024 a 31/07/2024
99021387	CRISTIANE DIAS MARTINS	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade , banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe o lixo.	A falta desse profissional compromete a a limpeza e organização do espaço físico da unidade, principalmente em campanhas, quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042600	CRISTIANE FERNANDES RODRIGUES SILVA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro da unidades prisional, como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/07/2024 A 31/07/2024
99021173	CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos, reposição de biomendico de 4 horas	01/07/2024 a 31/07/2024
99015381	CRISTIANO CHAGAS DE ALMEIDA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/07/2024 A 31/07/2024
99021583	CRISTIANO LOPES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/07/2024 a 31/07/2024
2034142	CRISTIANO RODRIGO DA CUNHA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/07/2024 a 31/07/2024
99023819	CRISTINA DO AMARAL SIRINEU	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024
99039981/1	CRISTINA RIBEIRO	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/07/2024 A 31/07/2024
99017401	CYNTHIA CAMILA MENDES DE O. RODRIGUES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042496	DAIANE REGINA SANTOS APOLINARIO ALVES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/07/2024 A 31/07/2024
97032743	DALVA MARIA DA SILVA	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/07/2024 A 31/07/2024
99038908	DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042176	DANIEL PEDROSA DA SILVA COSTA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/07/2024 A 31/07/2024
99037804	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/07/2024 a 31/07/2027
99042231	DANIELA MARTINS LEITE	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/07/2024 A 31/07/2024
98014488	DANIELE ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA COSTA	Participação de atividades educativas e eventos	Não participação em eventos e não realização de atividades educativas	01/07/2024 A 31/07/2024
99039560	DANILO LÚCIO ROSA BARROS	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/07/2024 A 31/07/2024
99035424	DANUBIA TALITA MENDONÇA	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/07/2024 a 31/07/2024
97020133	DARCI ROSA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/07/2024 A 31/07/2024
99042624	DAVI DE CASTRO FARIA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população,	01/07/2024 A 31/07/2024

		população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	
99042310	DAYANE APARECIDA COSTA ARRIEL	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/07/2024 a 31/07/2024
99037923/1	DEBORA RODRIGUES MELO	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042318	DEBORAH CRISTINA BARRETO	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório RESPIRATÓRIO	01/07/2024 a 31/07/2024
99020693	DEBORAH GOMES DAS CHAGAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza e organização da Unidade.	01/07/2024 A 31/07/2024
99036457	DÉBORAH SANTOS BUENO FERREIRA	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/07/2024 a 31/07/2024
99022986	DENIS BENEDITO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/07/2024 A 31/07/2024
99035538	DENISE DE SOUZA MORAIS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042416	DENISE GOMES FERREIRA	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/07/2024 a 31/07/2024
99018452	DENIVIA MIRANDA SANTOS	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/07/2024 A 31/07/2024
99024786	DIEGO LAURINDO MARTINEZ	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/07/2024 A 31/07/2024
99036462	DIEYME MENDES CORREA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042449/1	DIOCÉLIA FORTUNATO GOMES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/07/2024 A 31/07/2024
99024789	DIONE ESTEVES NASCIMENTO	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/07/2024 A 31/07/2024
99014606	EBIS APARECIDA DOS SANTOS DE SOUSA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPOSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	01/07/2024 a 31/07/2024
99015467	EDER HELENO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/07/2024 A 31/07/2024
99038818	EDIORDELANIA APARECIDA DE MORAIS	Realiza cadastramento e apoio na organização em multirão de campanha de vacinação quando necessário	A falta de profissional para auxiliar na organização e cadastrado durante o multirão compromete a fluidez do serviço e agilidade no atendimento	01/07/2024 A 31/07/2024
99019850	EDIVANIA ANDRADE TEIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/07/2024 A 31/07/2024
99032484/1	EDLENE FRANCISCA BORGES	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/07/2024 A 31/07/2024
99043122/1	EDNA APARECIDA MANOEL	Atendimento de enfermagem tecnico em enfermagem no Ambulatório da Dengue/Respiratório	Ambulatório de atendimento a casos de dengue - necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	01/07/2024 a 31/07/2024
99037427/1	EDNALDO ALCANTARA DE OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024
990424941	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Influenza, Covid-19 e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população. Dia D de multivacinação conforme diretrizes do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e	01/07 a 31/07

			outras necessidades advindas das campanhas.	
99042623	EDUARDO JOSÉ MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/07/2024 A 31/07/2024
99035066	EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA	Realização de orçamentos, fazer termos de referência, solicitação de compras	não realização do processo de compras implicará em devolução de recursos advindos.	01/07/2024 a 31/07/2024
99021543	ELAINE CRISTINA DA SILVA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/07/2024 a 31/07/2024
99042353	ELANE FERREIRA SOARES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/07/2024 A 31/07/2024
99041921	ELBERTON FRANCISCO EDIVALDO LEMOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042246	ELIANA LUCIA PIRES	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/07/2024 a 31/07/2024
99041827/1	ELIANE APARECIDA DA SILVA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042594	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/07/2024 A 31/07/2024
99021107	ÉLIDA BATISTA ALVES	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/07/2024 a 31/07/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/07/2024 A 31/07/2024
99018972	ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/07/2024 a 31/07/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/07/2024 A 31/07/2024
99024793	ELIZABETH RIBEIRO PINTO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/07/2024 A 31/07/2024
99039724/1	ELLEN FERNANDA VENANCIO	Atendimento de enfermagem tecnico em enfermagem no Ambulatório da Dengue/Respiratório	Ambulatório de atendimento a casos de dengue - necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	01/07/2024 a 31/07/2024
99042654	EMANUELE CRISTINA ARAÚJO OLIVEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/07/2024 A 31/07/2024
99039210	EMILIANA SANTOS TAVARES	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/07/2024 A 31/07/2024

99043219/1	EMILY EMANOELLY CAVALCANTE SOUSA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/07/2024 A 31/07/2024
99042696	ENES LINO SOUSA JUNIOR	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/07/2024 A 31/07/2024
98014855	ENIO MORAIS SILOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/07/2024 A 31/07/2024
99037423	ÉRICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042638	ERICK ROSCOE GIORDANI	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/07/2024 A 31/07/2024
99016403	EROS AUGUSTO BUENO ALVIM	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/07/2024 a 31/07/2024
97006262	ERSON RIBEIRO GUIMARAES	Supervisão em Vigilância em Saúde Ambiental	É imprescindível a presença da coordenação em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042445/1	ESTHER BENTO DE OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024
99031124	EUNICE APARECIDA DA SILVA	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/07/2024 a 31/07/2024
99023701	EUNICE PEREIRA LOPES	Técnica para auxílio de médico em recepção de pacientes	Abertura de agenda extra para modelo mutirão afim de reduzir demanda reprimida de fila única na especialidade psiquiatria, fazendo recepção de pacientes agendados para esta clínica específica	01/07/2024 a 31/07/2024
99023701	EUNICE PEREIRA LOPES	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/07/2024 a 31/07/2024
99017136	EVANA MARINA DOS SANTOS E SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/07/2024 A 31/07/2024
99040121/1	EVELY ARRUDA CAMRGOS	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório RESPIRATÓRIO	01/07/2024 a 31/07/2024
99015375	EZIO CAETANO DA COSTA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/07/2024 A 31/07/2024
99039842	FABIANA DE CASTRO	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua	01/07/2024 A

	SAMPAIO	Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	31/07/2024	
99042545/1	FABIANA FLÁVIA TOMÉ	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/07/2024 31/07/2024	A
99021077	FABIANA MELO LOURENÇO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 31/07/2024	A
99035095	FABIANA VANESSA MENEZES SANTOS	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/07/2024 31/07/2024	A
99040079	FABIANY APARECIDA FERREIRA ROCHA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/07/2024 31/07/2024	A
99024575	FABIO CICERO NOVAIS	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPOSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	01/07/2024 31/07/2024	a
99024575	FÁBIO CÍCERO NOVAIS	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras vacinas do PNI - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana e feriados para manter a segurança do local, conforme ofício de autorizaçõa assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/07 a 31/07	
99042058	FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos e campanhas de vacinação	O servidor precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/07/2024 31/07/2024	A
99035903	FABÍOLA DE FREITAS RIBEIRO	EXERCE FUNÇÃO DE ACS, ACOLHENDO OS USUARIOS NA RECEPÇÃO DA UNIDADE EM DIAS DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, ORGANIZAÇÃO DE FILAS E ATENDIMENTO NA RECEPÇÃO	01/07/2024 31/07/2024	A
99037024/1	FABRÍCIA DAMACI DO AMARAL PEREIRA	VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DE ATENDIMENTO	01/07/2024 31/07/2024	A
98014793	FABRICIA DE SOUZA DIAS SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/07/2024 31/07/2024	A
99023738	FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	Exerce atividades realcionadas a farmácia,auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/07/2024 31/07/2024	A
99039207	FAISSOM JOSÉ DE AMEIDA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/07/2024 31/07/2024	A
99035076	FAUSTO FERREIRA MARTINS	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/07/2024 31/07/2024	A
99021176	FELIPE CORREA DE SOUZA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/07/2024 31/07/2024	A
99041600/1	FERNANDA CANDIDA DA COSTA	Atendimento de enfermagem tecnico em enfermagem no Ambulatório da Dengue/Respiratório	Ambulatório de atendimento a casos de dengue -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	01/07/2024 31/07/2024	a
99042373	FERNANDA CRISTINA MANOEL	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	O servidor precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana / A servidora faz horas extras para completar a carga horária mínima da equipe	01/07/2024 31/07/2024	A
99033717/1	FERNANDA CRISTINA MENEZES SANTOS	ATENDIMENTO NO SAUDE NA HORA, COBRINDO AUSÊNCIA DO PROFISSIONAL. VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DE ATENDIMENTO	01/07/2024 31/07/2024	A
99021306	FERNANDA OLIVEIRA MOURA REZENDE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 31/07/2024	A
99014880	FERNANDO ALVES COELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/07/2024 31/07/2024	a
99026343	FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/07/2024 31/07/2024	a
99042017/1	FLAVIA ALVES DOS SANTOS	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/07/2024 31/07/2024	A
99042596	FLAVIA ANGELICA ALMEIDA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 31/07/2024	A
99036465/1	FLÁVIA CRISTINA RIBEIRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/07/2024 31/07/2024	A
97027260	FLAVIA CRISTÓVÃO MESQUITA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/07/2024 31/07/2024	A
99042524/1	FLÁVIA DE ASSIS CABRAL	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE	01/07/2024 31/07/2024	A

		AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADESDURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.	MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	
99036684	FLÁVIA LUCIANA NONATO	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/07/2024 a 31/07/2024
99020657	FLAVIA MARIA DA FONSECA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/07/2024 a 31/07/2024
99042583	FLAVIANE DA SILVA RODRIGUES	ATENDIMENTO NO SAUDE NA HORA, COBRINDO AUSÊNCIA DO PROFISSIONAL. VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DE ATENDIMENTO	01/07/2024 A 31/07/2024
99016285	FLAVIO ANTONIO MARCELINO ALVES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/07/2024 A 31/07/2024
99034812	FLÁVIO AUGUSTO DE MORAIS	Expanção de horário para evoluir regulação de fila única	Pacientes de nefrologia regulados para efetividade de atendimento, ofício enviado pela equipe de regulação via Betha, autorizada por Sheila secretária de saúde e Geraldo diretor de saúde secundária.	01/07/2024 a 31/07/2024
99039597/1	FLAVIO VINICIO RIBEIRO	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório RESPIRATÓRIO	01/07/2024 a 31/07/2024
99036736	FRANCIELEN TAUANE DE JESUS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E SUPORTE IMUNIZAÇÃO	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024
99039980/1	FRANCIELLY DE SOUZA MARCELINO CUNHA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/07/2024 a 31/07/2024
99015412	FRANCIS JHONATAN SALVINO SOUSA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042990/1	FRANCISLENE CRISTINA MARCIANO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042897/1	FREDERICO MENDES SILVA PEREIRA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042939/1	GABRIEL BUFFON CUPERTINO	Atendimento médico no Ambulatório da Dengue/Respiratório	Ambulatório de atendimento a casos de dengue -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	01/07/2024 a 31/07/2024
99042419	GABRIEL VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042408	GABRIELA CUNHA CORREA F. DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/07/2024 A 31/07/2024
99040168/1	GABRIELE NOGUEIRA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024
99039267/1	GABRIELLE CANÇADO FERREIRA DE ANDRADE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042627	GABRIELY RODRIGUES DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/07/2024 A 31/07/2024
99014864	GEOVANI COSTA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamentofora do domicilio	01/07/2024 a 31/07/2024
97012270	GEOVANIA ELIANA CORREIA TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/07/2024 A 31/07/2024
99021609	GILMAR SANTOS	Apoio no CREVISA cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042523	GILSENE DE OLIVEIRA	Exerce atividade administrativa, auxiliando na organização de arquivos, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/07/2024 A 31/07/2024
97027278	GINA MARY ALVES COSTA E CUNHA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	01/07/2024 A 31/07/2024
99035206	GIOVANI ANTONIO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042711/1	GIOVANI DA CUNHA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/07/2024 A 31/07/2024
99021078	GISELDA VIEIRA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/07/2024 A 31/07/2024
99036553	GISELLE BATISTA SOARES	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/07/2024 A 31/07/2024
99042713/1	GISLAINE ALESSANDRA BERALDO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042588	GISLENE GRACIELA OLIVEIRA DE ANDRADE	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/07/2024 a 31/07/2024
99042544	GLAUBERT CUSTODIO CARDOSO DE FARIA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/07/2024 A 31/07/2024
97036986	GLÁUCIA APARECIDA SILVA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda	ambultório RESPIRATÓRIO	01/07/2024 a 31/07/2024

		de exames de urgência.		
99040136/1	GLEYDSMARA ARIANE DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/07/2024 A 31/07/2024
99022698	GRACIELE APARECIDA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/07/2024 A 31/07/2024
97027456	GRAZIELA ALVES	Exerce atividade de auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/07/2024 A 31/07/2024
97033774	GRAZIELA RIBEIRO DE AQUINO	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/07/2024 A 31/07/2024
99038712	GRAZIELE DO NASCIMENTO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/07/2024 A 31/07/2024
99035138	GUARACIARA ALVARES RIBEIRO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042661	GUILHERME DINIZ SILVA MENEZES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/07/2024 A 31/07/2024
99043111/1	GUILHERME HENRIQUE MONTEIRO ALVES DE LIMA	Exercerá a função de médico generalista nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora, bem como suprir as necessidade excepcional que surgirem na unidade ao qual esta lotado.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/07/2024 A 31/07/2024
99024796	GUILHERME JOSÉ RABELO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042650	GUILHERME SERGIO DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/07/2024 A 31/07/2024
11729829	GUSTAVO CABRAIA TRINDADE	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/07/2024 A 31/07/2024
99023813	GUSTAVO DIAS ARAUJO	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/07/2024 a 31/07/2024
99042621	GUSTAVO FERREIRA NUNES SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042607	HADRILIANE DOS SANTOS GONÇALVES PEREIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/07/2024 A 31/07/2024
99016069	HELAINE CRISTINA RIBEIRO MELO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	01/07/2024 A 31/07/2024
99039558	HELEN LUIZA FERNANDES BRANDÃO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024
97027723	HELENA ALESSANDRA FELIX PEREIRA	Auxiliar de serviços gerais, organizar a limpeza da unidade de saúde e orientação na fila de vacinação.	Realizar a limpeza da unidade de saúde, para manter o ambiente limpo e organizado para receber os usuarios durante a campanha de vacinção.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042951/1	HELENA FLÁVIA ROSA SIQUEIRA	VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DE ATENDIMENTO	01/07/2024 A 31/07/2024
96037982	HELIA SILVEIRA MARQUES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade , banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe o lixo.	A falta desse profissional compromete a a limpeza e organização do espaço físico da unidade, principalmente em campanhas, quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/07/2024 A 31/07/2024
97036498	HELIO GAUDENCIO FERREIRA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/07/2024 a 31/07/2024
99035528	HELLEN ARIANE RIBEIRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/07/2024 A 31/07/2024
99017510	HELOISA CARLA SIMÕES SANTOS	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/07/2024 a 31/07/2024
99023801	HENRIQUE AUGUSTO BRAGA DE SOUZA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/07/2024 A 31/07/2024
99041678/1	HENRIQUE LUIZ COELHO DE ASSIS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/07 a 31/07
99014866	HUDSON GONTIJO SOARES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/07/2024 a 31/07/2024
99039719	IEDA APARECIDA DINIZ	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/07/2024 A 31/07/2024
98014510	ILDA MARIA DE FARIA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042717/1	ISA PAULA VILELA PEIXOTO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042652	ISABEL PINTO LEITE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/07/2024 A 31/07/2024

99035142	ISABELA MOREIRA SILVA	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/07/2024 31/07/2024	a
99042826/1	ISAIAS JONATHA MELO DE ANDRADE	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/07/2024 31/07/2024	A
99035475	ISAURA FERREIRA ROLIM	ATENDIMENTO NO SAUDE NA HORA, COBRINDO AUSÊNCIA DO PROFISSIONAL. VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DE ATENDIMENTO	01/07/2024 31/07/2024	A
99029239	ISRAEL FERNANDES ARAÚJO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/07/2024 31/07/2024	A
99041416/1	IVONE SOARES	Exerce atividade de auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/07/2024 31/07/2024	A
99037495/1	IZABELLE RAYSSA DA SILVA PINHEIRO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/07/2024 31/07/2024	A
99037936	JAMES SOUZA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E SUPORTE IMUNIZAÇÃO	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 31/07/2024	A
99039808/1	JAMILLA WIERMANN BRAGA	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/07/2024 31/07/2024	A
99042692	JANAINA FARIA RODRIGUES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/07/2024 31/07/2024	A
99042461	JANAINA GOMES QUEIROZ	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/07/2024 31/07/2024	A
99041368/2	JANAINA PADILHA FERREIRA MARTINS CAZUZA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/07/2024 31/07/2024	A
97035246	JANAINA RIBEIRO LOMEU	Auxiliar no Programa SINAL	Auxiliar no Programa SINAL	01/07/2024 31/07/2024	a
99021605	JANDER RIBEIRO DE AZEVEDO	Apoio no CREVISA cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/07/2024 31/07/2024	A
99021113	JANIO RICARDO VALADARES	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/07/2024 31/07/2024	a
99022434	JANUA COELLI FERREIRA COSTA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/07/2024 31/07/2024	A
99023671	JAQUELINE DANIELA SILVA AMORIM	TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E SUPORTE IMUNIZAÇÃO	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 31/07/2024	A
98014483	JARBAS INACIO DOS SANTOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/07/2024 31/07/2024	A
99037934	JESSICA APARECIDA DINIZ BARROS	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/07/2024 31/07/2024	A
99037934	JESSICA APARECIDA DINIZ BARROS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/07/2024 31/07/2024	A
99039458	JESSICA RAUANE TEIXEIRA MARTINS	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/07/2024 31/07/2024	A
99042495	JHONATAN DE FREITAS FARIA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/07/2024 31/07/2024	a
99043177/1	JHONATAN MOIZES ALVES	Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/07/2024 31/07/2024	A
99035149	JHONATAN SAMUEL FERNANDES DA SILVA SANTANA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/07/2024 31/07/2024	A
99017438	JOANA DARC CARVALHO DA SILVA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/07/2024 31/07/2024	a
2013617	JOAO JOEL FAUSTINO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	01/07/2024 31/07/2024	a
99042825/2	JOAO VITOR DE PAULA LOURENÇO	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora.	01/07/2024 31/07/2024	A
99021349	JOEL JOSE FAUSTINO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	01/07/2024 31/07/2024	a
99041679/1	JOICE FERREIRA DOS SANTOS	Atendimento de enfermagem tecnico em enfermagem no Ambulatório da Dengue/Respiratório	Ambulatório de atendimento a casos de dengue -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	01/07/2024 31/07/2024	a
99038019	JOICE MARCILENE DE FARIA GOMES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/07/2024 31/07/2024	A
99039725/1	JONATHAN FERNANDES DE LIMA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/07/2024 31/07/2024	A
99042220	JOSE LUIS SOARES CAETANO	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/07/2024 31/07/2024	a
97013030	JOSÉ FERREIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 31/07/2024	A
97035351	JOSE WILSON GOMES	Solicito pagamento de horas extras para suporte dado pelo setor de Imagem (RX), em relacao as demandas do ambulatorio da Pediatria e Dengue !	Esse servico se faz necessario no diagnostico de patologias como Pneumonia,TBC e outras auxiliando corpo clinico o quanto antes no tratamento das mesmas.	01/07/2024 31/07/2024	a
99014746	JOSELITO JOSÉ ROSA	Servidor motorista habilitado em carro oficial solicitado para transporte em finais de semana com a finalidade de acompanhar e auxiliar em eventos de	Servidor é o responsável pelo transporte de equipamentos. mobiliários e servidores para eventos externos de promoção á saúde para os serviços do	01/07/2024 31/07/2024	a

		saúde itinerantes	SAE, SAD e outros serviços que demandam transportes aos finais de semana e horários especiais	
99017393	JOSIANA DOS SANTOS QUADROS	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/07/2024 A 31/07/2024
99039716	JUAREZ GONÇALVES DA SILVA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICO DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/07/2024 A 31/07/2024
99021061	JUCILEIA JUNIA ROBERTO RODRIGUES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024
99035131	JULIA MONICA ALVES	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/07/2024 A 31/07/2024
99039472	JULIANA FERREIRA DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES	01/07 a 31/07
99038011	JULIANA MARA FLORES BICALHO	Exerce função de nutricionista, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à nutrição e grupos operativos.	01/07/2024 A 31/07/2024
99035772	JULIANA SANTIAGO SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/07/2024 A 31/07/2024
98014582	JULIANO APARECIDO DA CUNHA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/07/2024 A 31/07/2024
99036552	JULIANO GONÇALVES RESENDE	MÉDICO GENERALISTA EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos atendimentos médicos.	01/07/2024 A 31/07/2024
99016253	JULIO CESAR VIEIRA DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/07/2024 A 31/07/2024

99042736/1	JUNIA APARECIDA FERREIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024
99035519	JUNIO ADRIANO MARTINS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/07/2024 A 31/07/2024
99036716/1	JUSSARA SATIRO GARCIA RIOS	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/07/2024 a 31/07/2024
99026376/2	KARINA MARIA VICENÇA GOMIDES VASCONCELOS	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. 01/07/2024 A 31/07/2024	
99043018/1	KARLA CRISTINA MOREIRA DE LIMA	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/07/2024 A 31/07/2024
99036490/1	KARLA GUIMARÃES BORGES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/07 a 31/07
99042744/1	KAROLINY TIAGO SANTIAGO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. 01/07/2024 A 31/07/2024	
99041735/1	KAROLYNA CAETANO VILELA BESSAS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/07/2024 A 31/07/2024
99031195	KASSIA MARA SANTOS	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/07/2024 A 31/07/2024
99026149	KATIA GONÇALVES DE SOUSA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. 01/07/2024 A 31/07/2024	
99021080	KEILA APARECIDA FERREIRA CORREIA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042618	KELISON CÔRREA SANTOS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/07/2024 A 31/07/2024
99041769/1	KEMOEL LAZARO ESTEVAO DE MELO	Exerce a função de Enfermeiro acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. 01/07/2024 A 31/07/2024	

99023752	KEMOEL LÁZARO ESTEVÃO DE MELO	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/07/2024 a 31/07/2024
99038773	KESIA BEATRIZ GONTIJO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024
99035231	KEZIA GONÇALVES DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042716/1	KLISMAN EDSON DE ALMEIDA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/07/2024 A 31/07/2024
99039732	LAÍS CARVALHO DE ANDRADE	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. 01/07/2024 A 31/07/2024	
99035064	LAIS FERREIRA SANTOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/07/2024 A 31/07/2024
XXXXXXX	LARA MARZANO SILVA	Exercerá as funções típicas do médica generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042708/1	LARISSA RODRIGUES BISPO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/07/2024 A 31/07/2024
99042837/1	LARISSA SILVA BRAGA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042014	LARYSSA DA SILVA RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024
99041728/2	LAURA LISLEY DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/07 a 31/07
99035078	LEDIANE APARECIDA TEIXEIRA MACHADO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/07/2024 A 31/07/2024
99037167	LEONARDO JERONONIMO FERREIRA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042610	LEONARDO SANTOS DA SILVA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/07/2024 A 31/07/2024
99025205	LEONEL MAX DE MORAIS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao crevisa	01/07/2024 a 31/07/2024
99025205	LEONEL MAX DE MORAIS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaborador motorista do vacimóvel, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis,ruas, comunidadxes periféricas, Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI e da Central de Imunização	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos.Colaborador motorista do vacimóvel para participar dos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora do Vacimóvel com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, ruas e comunidades periféricas.	01/07 a 31/07
99039991	LETICIA MENDES ASSIS	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/07/2024 A 31/07/2024
99043110/1	LETICIA SILVA FREITAS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/07/2024 A 31/07/2024
99038744/1	LETICIA VIEIRA RODRIGUES FARIA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório RESPIRATÓRIO	01/07/2024 a 31/07/2024
99024796	LIDIA CRISTINA FARIA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042060	LÍDIA MARIA DA FONSECA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/07 a 31/07
99035693	LIDIANE CLAUDIANO DE CARVALHO PASSOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/07/2024 A 31/07/2024
9903 7912	LIDIANE DA SILVA CORREA	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/07/2024 A 31/07/2024
99021169	LIDIANE PATRICIA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024
99021639	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE	01/07/2024 A

		ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	31/07/2024
99039301	LILIAN DE LIMA BOTELHO	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/07/2024 A 31/07/2024
99035413	LILIANE PATRICIA DA SILVA	ATENDIMENTO NO SAUDE NA HORA, COBRINDO AUSÊNCIA DO PROFISSIONAL. VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DE ATENDIMENTO	01/07/2024 A 31/07/2024
99042956/1	LISANDRA ALVES TEIXEIRA	Atendimento médico no Ambulatório da Dengue/Respiratório	Ambulatório de atendimento a casos de dengue -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	01/07/2024 a 31/07/2024
99042659	LIVIA CRISTINA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/07/2024 A 31/07/2024
99035143	LOIANA CRSITINA JOAQUIM	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024
99041837	LORENA AMÉLIA DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do dentista nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/07/2024 A 31/07/2024
99035107	LORENA FERNANDES MILARD	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/07/2024 A 31/07/2024
99043139	LORRAYNE RODRIGUES ALVES	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/07/2024 A 31/07/2024
99042119	LOUISE OLIVEIRA PEREIRA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/07/2024 A 31/07/2024
99039573/1	LUANA NOGUEIRA GODOI	Exerce função de médico ginecologista e obstetra em atendimento aos ususários,procedimentos, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/07/2024 A 31/07/2024
99035338	LUANA SILVA GOMES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. 01/07/2024 A 31/07/2024	
99042812/1	LUCAS FALEIROS MUNDIM RESENDE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/07/2024 A 31/07/2024
99042982/1	LUCAS GONTIJO OLIVEIRA	Atendimento médico no Ambulatório da Dengue/Respiratório	Ambulatório de atendimento a casos de dengue -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	01/07/2024 a 31/07/2024
99042563	LUCIANA DE CASTRO BORGES LACERDA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042422	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024
99035562	LUCIANA MEIRE FERREIRA MARGOTTI	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/07/2024 A 31/07/2024
99022538	LUCIANA RODRIGUES ALMEIDA	Exerce função de Assistente Social, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à assistência social e grupos operativos.	01/07/2024 A 31/07/2024
97033820	LUCIENE CRISTINA OLIVEIRA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório RESPIRATÓRIO	01/07/2024 a 31/07/2024
99039805	LUCIENE RESENDE BORGES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/07/2024 A 31/07/2024
99035094	LUCILENE MARIA LEMOS	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório RESPIRATÓRIO	01/07/2024 a 31/07/2024
99035485	LUCIMAR DE MELO SCHIERMER	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024
99039637/1	LUIS LAURINDO ANTONIO SATORNO CAROLA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório RESPIRATÓRIO	01/07/2024 a 31/07/2024
99021165	LUISA APARECIDA PENHA FERREIRA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/07/2024 A 31/07/2024
99023089	LUZIA DOS SANTOS FARIA DE OLIVEIRA	Participação de atividades educativas e eventos	Não participação em eventos e não realização de atividades educativas	01/07/2024 A 31/07/2024
99042459	LUZIA RODRIGUES DA COSTA DINIZ	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/07/2024 A 31/07/2024
99042645	MAINY CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/07/2024 A 31/07/2024
99016256	MARCELLA OLIVEIRA GAMA DE MELO	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/07/2024 A 31/07/2024
99037467	MARCELO AFONSO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/07/2024 A 31/07/2024
99035837	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/07/2024 A 31/07/2024

99041801/1	MARCELO MOREIRA DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/07 a 31/07
99017394	MARCELO SOARES FERREIRA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/07/2024 a 31/07/2024
99036721	MARCILENE MARIA BISPO GUIMARÃES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/07/2024 A 31/07/2024
99024855	MARCIO JOSÉ DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/07/2024 A 31/07/2024
99015389	MARCIO LUIS MONTEIRO ALVARENGA DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042516	MÁRCIO ROBERTO SILVA CRUZ	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. 01/07/2024 A 31/07/2024	
97035572	MARCO ANTONIO FERREIRA FERNANDES	Exercerá a função de médico generalista nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora, bem como suprir as necessidade excepcional que surgirem na unidade ao qual esta lotado.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/07/2024 A 31/07/2024
14037290	MARCOS ALVES	Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/07/2024 a 31/07/2024
99035814	MARCOS ANTONIO TOLEDO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/07/2024 A 31/07/2024
99035871	MARCUS VINICIUS RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/07/2024 A 31/07/2024
97036455	MARIA ADRIENE PINHEIRO	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/07/2024 A 31/07/2024
97031658	MARIA APARECIDA RIBEIRO SILVA	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/07/2024 a 31/07/2024
99042663	MARIA APARECIDA SALDANHA AMARAL	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/07/2024 A 31/07/2024
99039861/1	MARIA CRISTINA PEREIRA LOBATO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/07 a 31/07
99042155	MARIA DOMINGUES DA COSTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042705/1	MARIA EDUARDA RIBEIRO SIQUEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/07/2024 A 31/07/2024
97035670	MARIA ELIANE DIAS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/07/2024 A 31/07/2024
99035084	MARIA HELENA DE CASTRO	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/07/2024 a 31/07/2024
99042218	MARIA HELENA DE CASTRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/07/2024 a 31/07/2024
99035778	MARIA HELENA EUGENIO PARDINI	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042547	MARIA KATIA PAIVA DA SILVA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042223	MARIA LUCIA MARTINS	Exerce atividades realcionadas a farmácia, auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/07/2024 A 31/07/2024
99041732	MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/07/2024 A 31/07/2024
99026075	MARIA NILCE TAVARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024
99026152	MARIANA DELFINO GONTIJO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por	

			força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. 01/07/2024 A 31/07/2024	
99026307	MARIANA LEAL LIMA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/07/2024 a 31/07/2030
99038714	MARIANA RIBAS FREITAS	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/07/2024 A 31/07/2024
99039902/1	MARIELA DA MATA COIMBRA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/07/2024 A 31/07/2024
99035671	MARILHA FONSECA VILELA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/07/2024 A 31/07/2024
99043190/01	MARINA MARQUES LOPES MORAIS TOLEDO	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório RESPIRATÓRIO	01/07/2024 a 31/07/2024
O8066835	MARINA MORENA ALVARENGA	Exercerá as funções típicas do médica generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/07/2024 A 31/07/2024
99043178/1	MARJORY KARINE DA SILVA SOARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042504/1	MARLA CRISTINA DE CASTRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. 01/07/2024 A 31/07/2024	
99042712/1	MARLANDES SILVA MILAGRES TAVARES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/07/2024 A 31/07/2024
99035490	MARLI MARIA CAMPOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024
97037613	MARLI MARIA NOLASCO	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/07/2024 A 31/07/2024
99039985/1	MARTA MARIA GREGORIO DOS SANTOS	Técnica para auxílio de médico em recepção de pacientes	Atuar como técnica de laudos para a médica especialista que realizará uma agenda extra no modelo mutirão, afim de reduzir demanda reprimida de fila única na especialidade ultrasonografia e exames de imagem	01/07/2024 a 31/07/2024
99039985/1	MARTA MARIA GREGORIO DOS SANTOS	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/07/2024 a 31/07/2024
99035232	MATEUS ALVES DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/07/2024 A 31/07/2024
99039713	MATHEUS APARECIDO PEREIRA MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042734/1	MATHEUS JOSE FERREIRA ALVES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/07/2024 A 31/07/2024
99021606	MAURO LÚCIO ALVES	Participação de atividades educativas e eventos	Não participação em eventos e não realização de atividades educativas	01/07/2024 A 31/07/2025
99039846	MAYCON ALVES TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042892/1	MAYRA GARCIA CARVALHO	Exerce função de fisioterapeuta, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à fisioterapia e grupos operativos.	01/07/2024 A 31/07/2024
99039190	MEIRE BATISTA ALVES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. 01/07/2024 A 31/07/2024	
99026407	MEIRE CLÁUDIA DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/07/2024 A 31/07/2024
97036420	MELISSA CRISTINA ALVES	Solicito pagamento de horas extras para suporte dado pelo setor de Imagem (RX), em relacao as demandas do ambulatorio da Pediatria e Dengue !	Esse servico se faz necessario no diagnostico de patologias como Pneumonia,TBC e outras auxiliando corpo clinico o quanto antes no tratamento das mesmas.	01/07/2024 a 31/07/2024
99035729	MICHELLE CRISTINA DE ARAUJO RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042254	MICHELLE SOARES LEOPOLDO	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório RESPIRATÓRIO	01/07/2024 a 31/07/2024
99043115/1	MILLENA CRISTINA FREITAS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042179	MILTON PEREIRA MOTTA	Abertura de agenda extra de atendimento para atendimento reprimido	Abertura de agenda extra para modelo mutirão afim de reduzir demanda reprimida de fila única da especialidade ortopedia clínica	01/07/2024 a 31/07/2024
97011584	MIRIAN ARAUJO QUADROS	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/07/2024 a 31/07/2031
99015217	MIRNA MENDES HENRIQUES	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/07/2024 a 31/07/2032
99019015	MOACYR DE MORAES TAVARES	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042918/1	MOISES DE ALMEIDA PAIM	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042824/1	MOISES FIUSA MENEZES	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/07/2024 A

				31/07/2024
99014869	MUCIO PECANHA JUNIOR	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/07/2024 A 31/07/2024
99015173	MURILO WALTER DE ANDRADE	FISIOTERAPEUTA CEZENÁRIO DE FÉRIAS	COMPROMETIMENTO DE ASSISTENCIA ENFEMEIRO	01/07/2024 a 31/07/2024
99024958	NADIA MARIA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042031/2	NAIARA FERNANDA DIAS PINTO	Enfermeira da Estratégia de Atenção Primária Prisional, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro da unidade prisional, como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042031/1	NAIARA FERNANDA DIAS PINTO	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/07/2024 A 31/07/2024
97035807	NARLEY PIASSI MARTINS	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/07/2024 a 31/07/2024

99040109/1	NATALIA BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042080	NATALIA SANTOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/07/2024 A 19/07/2024
99043147/1	NAYARA ISABEL C. RIBEIRO	Atendimento de enfermagem enfermeiro no Ambulatório da Dengue/Respiratório	Ambulatório de atendimento a casos de dengue -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	01/07/2024 a 31/07/2024
99042715/1	NAYRON SOUSA DE OLIVEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/07/2024 A 31/07/2024
99039332	NEIDE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA	Exerce atividade de Técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/07/2024 A 31/07/2024
99024813	NILDA TEIXEIRA AMARO DE MELO	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/07/2024 A 31/07/2024
97033944	ODILON FEREIRA GONTIJO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/07/2024 a 31/07/2024
99042162	OLIVIA MEDEIROS TAVARES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/07/2024 A 31/07/2024
99020930	PABLO DE SOUSA ABREU COSTA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/07/2024 A 31/07/2024
99039480/1	PATRÍCIA ALESSANDRA LAMOUNIER	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/07/2024 A 31/07/2024
99014896	PATRICIA AMARAL CERRI	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/07/2024 A 31/07/2024
99016085	PATRICIA COSTA SOUZA DE SÁ	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042905/1	PATRÍCIA SOARES MESQUITA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/07/2024 A 31/07/2024
99035104	PAULA CRISTINA CORREA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024
11907624	PAULO HENRIQUE MARTINS	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/07/2024 A 31/07/2024
97031836	PAULO RODRIGUES	Apoio no CREVISA cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/07/2024 A 31/07/2024
99023815	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/07/2024 a 31/07/2024
99039487	PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042830/1	POLYANA ESTEVES SILVA	ENFERMEIRA JUANITA DE LICENÇA MÉDICA E FÉRIAS ENFERMEIRA SABRINA	COMPROMETIMENTO DE ASSISTENCIA ENFEMEIRO	01/07/2024 a 31/07/2024
99038762	POLYANA PINHEIRO COSTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024
99035868	PRISCILA MOREIRA LOPES	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório RESPIRATÓRIO	01/07/2024 a 31/07/2024
99016263	PRISCILLA BERNARDO DE OLIVEIRA	Supervisão de todas as atividades realizadas na Vigilância Sanitária	É imprescindível a presença da coordenação em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades.	01/07/2024 a 31/07/2024
99042225	RAFAELA ARAUJO LISBOA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042320	RAFAELA ARIADNI DOS SANTOS OLIVO	Abertura de agenda extra de atendimento para atendimento reprimido	Abertura de agenda extra para modelo mutirão afim de reduzir demanda reprimida de retornos e continuidade de tratamento da especialidade psiquiatria	01/07/2024 a 31/07/2024
99043045/1	RAFAELA FARIA LOPES	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório RESPIRATÓRIO	01/07/2024 a 31/07/2024
99042957/1	RAFAELA FLAVIA GONTIJO DE MELO	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/07/2024 A 31/07/2024

99015223	RAIMUNDA CRISTINA DOS SANTOS VAZ	Auxiliar de serviços gerais, organizar a limpeza da unidade de saúde e orientação na fila de vacinação.	Realizar a limpeza da unidade de saúde, para manter o ambiente limpo e organizado para receber os usuarios durante a campanha de vacinção.	01/07/2024 A 31/07/2024
99043238/1	RAÍSSA CAROLINA VILELA DA LUZ	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/07 a 31/07
97036560	RAISSA LAMOUNIER DIAS	Exerce função de ginecologista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/07/2024 A 31/07/2024
99037935	RAISSA MORAES MENDES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024
99040006/1	RAMIRO APARECIDO PEREIRA JUNIOR	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/07/2024 A 31/07/2024
99021288	RAQUEL APARECIDA SANTOS CARVALHO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/07/2024 A 31/07/2024
99021098	RAQUEL BASSALO NEVES VILELA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/07/2024 A 31/07/2024
99026162	RAQUEL ONOFRA RODRIGUES DE FARIA	Técnica para auxílio de médico em recepção de pacientes	Atuar como técnica de laudos para a médica especialista que realizará uma agenda extra no modelo mutirão, afim de reduzir demanda reprimida de fila única na especialidade ultrasonografia e exames de imagem	01/07/2024 a 31/07/2024
99018974	RAQUEL SILVA ASSUNCAO	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/07/2024 a 31/07/2033
99035129	RAQUEL SILVA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/07/2024 A 31/07/2024
99042636	RAUL VAZ DE LIMA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/07/2024 A 31/07/2024
99039912	REGIANE MOREIRA SOARES	ATENDIMENTO NO SAUDE NA HORA, COBRINDO AUSÊNCIA DO PROFISSIONAL. VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DE ATENDIMENTO	01/07/2024 A 31/07/2024
97031844	REGINA CÉLIA GOMIDES AUGUSTO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/07/2024 a 31/07/2024
99021643	REGINALDO CONCEIÇÃO ROSA REZENDE	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, SERVIÇOS DE PINTURAS EM UNIDADE DE SAUDE ENTRE OUTROS.	01/07/2024 A 31/07/2024
99040161/2	RENATA CRISTINA FIGUEIRAS DEOLINO DUARTE	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/07/2024 A 31/07/2024
97037079	RENATA GARCIA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042706/1	RENATA GERALDA MENDONCA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/07/2024 A 31/07/2024
99026160	RENATA KELLY OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024
97035939/1	RENATA MARQUES NATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/07/2024 A 31/07/2024
99042653	RENATA RODRIGUES COIMBRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/07/2024 A 31/07/2024
99035111	RENATA VIEIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024
99035092	RENATO MOREIRA ROCHA	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora,; acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/07/2024 A 31/07/2024
99042854/1	RHODOLFO CAMPOS SIQUEIRA DINIZ	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/07/2024 A 31/07/2024
99014872	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise	01/07/2024 a 31/07/2024
99020715	RILDO JOSÉ PEREIRA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras vacinas do PNI - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana e feriados para manter a segurança do local, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos ena rede de frio	01/07 a 31/07
97035955	RITA DE CASSIA MALAQUIAS MORATO	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório RESPIRATÓRIO	01/07/2024 a 31/07/2024
99040154	ROBERTA MELO DE MORAIS	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADESDURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/07/2024 A 31/07/2024
99021613	ROBERTO ANTONIO	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/07/2024 A

	DE OLIVEIRA	Municipal de Saúde nas demandas solicitadas		31/07/2024	
99021614	ROBSON JOSE QUADROS	Apoio no CREVISA cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/07/2024 31/07/2024	A
99037658	ROBSON VIEIRA COELHO JUNIOR	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/07/2024 31/07/2024	A
99037794	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/07/2024 31/07/2024	a
99014876	RODRIGO DE OLIVEIRA BARRETO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/07/2024 31/07/2024	a
99024816	RODRIGO MARTINS COELHO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/07/2024 31/07/2024	A
1032204	ROGERIO BRAGA MACHADO	Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/07/2024 31/07/2024	a
99014850	ROGÉRIO VINÍCIUS DA SILVA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na central de Imunização e Estratégia Saúde Família Sagrada Família, no Programa Saúde na Hora . Realiza horas extras de vigia, quando necessário, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos na rede de frio	01/07 a 31/07	
99021049	RONALDO ALVES BARROS	ATENDIMENTO NO SAUDE NA HORA, COBRINDO AUSÊNCIA DO PROFISSIONAL. VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DE ATENDIMENTO	01/07/2024 31/07/2024	A
99014846	RONALDO JOSE COELHO	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/07/2024 31/07/2024	A
97035998	RONARA DE SOUZA OLIVEIRA SOARES	Auxiliar no Programa SINAL	Auxiliar no Programa SINAL	01/07/2024 31/07/2024	a
99023820	ROSANA DA SILVA MARCAL	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/07/2024 31/07/2024	A
99022709	ROSANA GIAROLA DE PAULA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/07/2024 31/07/2024	A
99041957	ROSANGELA BRANDT	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/07/2024 31/07/2024	A
99023749	ROSELENE DALDEGAN LOPES PEREIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 31/07/2024	A
99021598	ROSIANE CANDIDA DE ALENCAR ANDRADE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/07/2024 31/07/2024	A
99036699	RUTHE ROCHA REZENDE MARQUES	Técnica de enfermagem de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação , entre outros.	01/07/2024 31/07/2024	A
99035881	SAMARA APARECIDA DOS REIS ANDRADE	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/07/2024 31/07/2024	A
98014584	SAMUEL SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/07/2024 31/07/2024	a
99042718/1	SANDER LUCAS FERREIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/07/2024 31/07/2024	A
99021261	SANDRA DE SOUSA PENHA MENEZES	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/07/2024 31/07/2024	A
97036048	SANDRA LUZIA SOARES DE SOUZA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	a falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/07/2024 31/07/2024	A
99037918/1	SANIA DE OLIVEIRA MORAIS	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/07/2024 31/07/2024	A
99021646	SAVIO MENDES MAVALDO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise	01/07/2024 31/07/2024	a
97014150	SEBASTIÃO CORDEIRO CAMARGOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e alta hospitalares	01/07/2024 31/07/2024	a
97033464	SEBASTIAO FRANCISCO DOS REIS JUNIOR	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/07/2024 31/07/2024	a
99043174/1	SEBASTIÃO JUNIO DE LIMA	Atendimento de enfermagem enfermeiro no Ambulatório da Dengue/Respiratório	Ambulatório de atendimento a casos de dengue -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	01/07/2024 31/07/2024	a
99037669	SELMA PACHECO RODRIGUES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 31/07/2024	A
	SELMECI DOS SANTOS OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/07/2024 31/07/2024	A
99024820	SIBELE FERREIRA JARDIM	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/07/2024 31/07/2024	A
97036480	SIDNEY GOMES DA CRUZ	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vigilância sanitária e plantão alta hospitalar	01/07/2024 31/07/2024	a
99024656	SIDNEY VILELA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/07/2024 31/07/2024	a
99042497	SILVANA DE MELO SÁ	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/07/2024 31/07/2024	a
99035763	SILVANA MARTA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario,	01/07/2024	A

	FERREIRA ANDRADE	e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	31/07/2024	
99020682	SILVIA FERNANDA DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/07/2024 A 31/07/2024	
99041875/2	SILVIA TUTRUT ALMEIDA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/07/2024 A 31/07/2024	
97030481	SIMONE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E SAÚDE NA HORA	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/07/2024 A 31/07/2024	
99023816	SIMONE DA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	A urgência possui apenas um enfermeiro por turno e a ausência de um triagista inviabiliza o atendimento na unidade, comprometendo a assistência da população.	01/07/2024 a 31/07/2024	
99042304	SIMONE FRANCISCA DE OLIVEIRA	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/07/2024 a 31/07/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/07/2024 A 31/07/2024	
99023687	SIMONE THOMPSON BRASIL PIMENTA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/07/2024 A 31/07/2024	
99042412	SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024	
99042720/1	STEFANY JOANNA ARAÚJO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/07/2024 A 31/07/2024	
99040108-1	STELLA VARGAS DE PAULA SANTOS	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório RESPIRATÓRIO	01/07/2024 a 31/07/2024	
99042604	SUELEN APARECIDA BARCELOS FERREIRA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório RESPIRATÓRIO	01/07/2024 a 31/07/2024	
99042369	SUENYA THATIANE SOUZA DE ALMEIDA	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	O servidor precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana / A servidora faz horas extras para completar a carga horária mínima da equipe	01/07/2024 A 31/07/2024	
99023702	SUZIANE CONCEIÇÃO DE SOUSA	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/07/2024 A 31/07/2024	
99041800	TALITA INGRED MAGALHAES SILVA	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/07/2024 A 31/07/2024	
99042389	TALITA INGRID MAGALHAES SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/07/2024 A 31/07/2024	
99039847	TALLES GUILHERME ASSIS SILVINO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/07/2024 a 31/07/2024	
99026155	TANIA EULÁLIA SOARES	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/07/2024 a 31/07/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/07/2024 A 31/07/2024	
99021327	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/07/2024 A 31/07/2024	
97027405	TATIANA COSTA PICHITELLI	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024	
99039915/1	TATIANA FÁTIMA DE JESUS	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/07/2024 A 31/07/2024	
99039489	TATIANA KAROL DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÔ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/07/2024 A 31/07/2024	
99021100	TATIANE APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/07/2024 A 31/07/2024	
99040088/1	TATIANE MARIA CUSTODIO DA SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/07/2024 A 31/07/2024	
99016295	TATIANE MARIA DE FREITAS DO NASCIMENTO	Supervisão de todas as atividades realizadas no Crevisa,	É imprescindível a presença do supervisor em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades.	01/07/2024 A 31/07/2024	
99042011/1	TAYNARA MARQUES MACHADO	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/07/2024 A 31/07/2024	
99016927	TÉRCIO DE FARIA LEÃO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/07 a 31/07	
99041712/1	THAIS ALESSANDRA CARDOSO MIRAS	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/07/2024 A 31/07/2024	
99023756	THAIS BUENO ENES DOS SANTOS	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/07/2024 a 31/07/2034	
99034652/1	THAIS REZENDE MIRANDA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/07/2024 A 31/07/2024	
99042507	THAMYRIS PEREIRA DUARTE	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/07/2024 A 31/07/2024	

99042296	THARLEY JHONATAN DE OLIVEIRA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório RESPIRATÓRIO	01/07/2024 a 31/07/2024	
99036662	THIAGO FERNANDES BATISTA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/07/2024 a 31/07/2024	
99041933/1	TIAGO RICARDO DE O. LIMA	Atendimento de enfermagem enfermeiro no Ambulatório da Dengue/Respiratório	Ambulatório de atendimento a casos de dengue -necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados.	01/07/2024 a 31/07/2024	
99042747/1	TIMILLY MAYRA MARTINS DA CRUZ	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/07/2024 A 31/07/2024	
99039975	TULIO ROBERTO AVELAR DE OLIVEIRA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/07/2024 A 31/07/2024	
99042605	VAGNER ADRIANO MARTINS	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/07/2024 a 31/07/2024	
99021622	VALÉRIA CRISTINA RIBEIRO LOPES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/07/2024 A 31/07/2024	
98014794	VALNICE LEONIDIA NICESA MACHADO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/07/2024 A 31/07/2024	
99041996	VANDA DA CONSOLAÇÃO BRAZ NACUR	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/07/2024 a 31/07/2024	
99039728	VANESSA JUSSARA AMARAL	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/07/2024 A 31/07/2024	
98014786	VANESSA REGINA ROCHA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório RESPIRATÓRIO	01/07/2024 a 31/07/2024	
99035095	VANESSA VERISSIMO DA SILVA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/07/2024 A 31/07/2024	
99036693	VANILDA APARECIDA DOS SANTOS SILVA BARROS	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/07/2024 a 31/07/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/07/2024 A 31/07/2024	
99036681	VANUSA APARECIDA SILVA GONZAGA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/07/2024 A 31/07/2024	
99039834	VERÔNICA APARECIDA LEMOS PEREIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/07/2024 A 31/07/2024	
99035387	VINÍCIUS CARVALHO GUIMARÃES	Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns enfermeiros estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário.	A ausência do enfermeiro nas unidades dificulta o processo de trabalho da equipe	01/07/2024 A 31/07/2024	
99042629	VINICIUS DINIZ DA COSTA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/07/2024 A 31/07/2024	
99042641	WALISSON ANTONIO SIMOES DOS REIS	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/07/2024 A 31/07/2024	
99021480	WANDERLEY SOUSA RAMOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/07/2024 a 31/07/2024	
99039305	WANESSA DE SOUSA PIMENTEL	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/07/2024 A 31/07/2024	
99039065/1	WASLEY HUDSON BORGES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/07/2024 A 31/07/2024	
98014695	WELLINGTON DA CUNHA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/07/2024 A 31/07/2024	
99042334	WELLITON JOSÉ RESENDE	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/07/2024 A 31/07/2024	
99039556	WIGLIANE APARECIDA DE SOUSA QUIRINO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/07/2024 A 31/07/2024	
99042123/1	WILLIAM ALVES BUENO	Exercerá as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/07/2024 A 31/07/2024	
99043134/1	WILLIAM MARCIANO RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/07/2024 A 31/07/2024	
99039785/1	WINNY MITALLE DA SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/07/2024 A 31/07/2024	
99023514	WINY CRISTINA DE ANDRADE SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/07/2024 A 31/07/2024	
99035051	YASMIM EDUARDA DE OLIVEIRA	Participação de atividades educativas e eventos	Não participação em eventos e não realização de atividades educativas	01/07/2024 A 31/07/2024	
99026150	ZILA ESTEFANIA GUIMARÃES SANTOS	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/07/2024 A 31/07/2024	
99024925	ZULENE APARECIDA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/07/2024 A 31/07/2024	

Divinópolis, 17 de julho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2E354CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro
federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
11/06/2024	Pav. Em Alvenaria Poliédrica	0372-7	134516-8	R$ 500.000,00
18/06/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 2.128.168,00
18/06/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 168.744,22
19/06/2024	Pav. Em Alvenaria Poliédrica	0372-7	134677-6	R$ 350.000,00
19/06/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 7.121,26
19/06/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 115.018,57
20/06/2024	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 3.299.823,75
20/06/2024	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 363,22
20/06/2024	Ipi Exportação Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 20.258,39
20/06/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 608.368,15
20/06/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 108.754,77
20/06/2024	Fundo Mun. De Saneamento Básico	0372-7	126841-4	R$ 520.024,34
20/06/2024	Quese	0372-7	128507-6	R$ 538.269,72
21/06/2024	SigTV - Estrutura Redes de Serviços do Suas - Emenda de Bancada	0372-7	133979-6	R$ 167.242,00
21/06/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 6.785,89
21/06/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 115.988,02
24/06/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 7.249,82
24/06/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 107.592,26
24/06/2024	Convênio Pró Transporte	113	181-7	R$ 320.999,13
25/06/2024	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 891.540,53
25/06/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 551.023,10
25/06/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 137.721,53
26/06/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 7.106,03
26/06/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 123.133,54
27/06/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 7.044,13
27/06/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 131.509,18
28/06/2024	Icms Desoneração LC 176/2020	0372-7	183141-0	R$ 65.418,20
28/06/2024	Ipi Exportação Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 21.102,77
28/06/2024	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 4.662.527,59
28/06/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 862.752,74
28/06/2024	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 171,28
28/06/2024	Transf. Especial Deputada Lohana França	0372-7	134777-2	R$ 300.000,00
28/06/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 139.988,04
01/07/2024	PPI Favelas	113	647019-3	R$ 14.227,66
01/07/2024	Fundo Especial do Petroleo	0372-7	124910-X	R$ 156.521,68
01/07/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 8.163,32
01/07/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 109.104,49
02/07/2024	Fundo Especial do Petroleo	0372-7	124910-X	R$ 88.701,60
02/07/2024	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 2.508.440,00
02/07/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 1.581.306,01
02/07/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 144.811,37
03/07/2024	Proteção Social Básica	0372-7	123118-9	R$ 45.547,61
03/07/2024	Proteção Média Complexidade	0372-7	124768-9	R$ 65.071,26
03/07/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 7.103,02
03/07/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 108.148,13
04/07/2024	Transf. Especial Deputado Domingos Sávio	113	672025-4	R$ 1.400.000,00
04/07/2024	Transf. Especial Senador Cleiton Azevedo	113	672024-6	R$ 7.000.000,00
04/07/2024	Piso Mineiro	0372-7	19978-8	R$ 206.675,76
04/07/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 6.743,93
04/07/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 108.414,98
05/07/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 6.335,84
05/07/2024	Aquisição de Veiculo Assistência Social	0372-7	134571-0	R$ 125.000,00
05/07/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 94.878,91
08/07/2024	Convênio Pav. De Vias 945214/2023	113	647068-1	R$ 1.189.340,00
08/07/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 7.021,52
08/07/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 106.497,37
09/07/2024	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 1.348.990,29
09/07/2024	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 6.289.148,70
09/07/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 876.372,40
09/07/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 143.927,79
09/07/2024	Merenda Escolar	0372-7	121648-1	R$ 69.278,20
10/07/2024	Merenda Escolar	0372-7	121648-1	R$ 151.243,80
10/07/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 643.474,54
10/07/2024	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 3.384.984,93
10/07/2024	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 1.850,51
10/07/2024	Cide-Contribuição Intervenção Domínio Econômico	0372-7	130180-2	R$ 48.782,73
10/07/2024	Ipi Exportação Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 55.963,49
10/07/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 99.427,60
11/07/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 6.709,76
11/07/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 113.434,21
12/07/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 6.140,53

12/07/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 109.938,31
15/07/2024	Recursos Hídricos	0372-7	150270-0	R$ 6.565,18
15/07/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 5.929,20
15/07/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 83.255,65
16/07/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.019.250,19
16/07/2024	Ipva	0372-7	115348-x	R$ 170.456,55
16/07/2024	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 5.389.679,45
17/07/2024	Ipva	0372-7	115348-x	R$ 97.449,20
17/07/2024	Fundeb	0372-7	125121-x	R$ 5.981,34
18/07/2024	Gestão Bolsa Família	0372-7	12319-X	R$ 40.441,73
18/07/2024	Transporte Escolar Estadual	0372-7	123257-6	R$ 79.379,46
18/07/2024	Quese	0372-7	128507-6	R$ 576.557,05

Divinópolis, 18 de Julho de 2024

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED0D6B1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

OBJETO: Aditivo de Prorrogação de vigência e reajuste ao Pregão Presencial 016/2023 – P.A.L 060/2023 que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações através do fornecimento de uma rede de conectividade MPLS, link de comunicação de dados dedicado à Internet, WiFi, Ponto de Acesso e Captive Portal; contemplando a configuração, instalação e manutenção, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme termo de referencia em anexo, elaborado pelo Departamento de TI da Prefeitura Municipal de Ibiá.
DATA DO ADITIVO: 18 de julho de 2024
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
LOTE 1	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações através do fornecimento de uma rede de conectividade MPLS, link de comunicação de dados dedicado à Internet, WiFi, Ponto de Acesso e Captive Portal; contemplando a configuração, instalação e manutenção de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.**	**Mensal**	**12**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT DE PONTOS /MÊS	VALOR MÊS	QUANT TOTAL ANO	VALOR TOTAL ANO
01	**42 Pontos MPLS- com Velocidade de 100MB cada,** · Para atender as localidades, especificadas em proposta.	Mensal	42	R$ 328,68	504	R$ 165.654,72
02	**PROJETO DE REDE E ESTRUTURA-MPLS- 1GB** · Para atender as localidades abaixo informadas, de acordo com cada velocidade listada na planilha. · Projeto contempla a entrega dos pontos apresentados, e toda suas estruturas, equipamentos etc. · Projeto não contempla, gastos adicionais devido a implantação	Mensal	1	R$ 5.454,23	12	R$ 65.450,73
						R$231.105,45

Ibiá (MG), 18 de julho de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:1A6B749F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006-2024 RESULTADO OFICIAL DIRETOR ESCOLAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006-2024									
RESULTADO OFICIAL									
DIRETOR ESCOLAR									
Inscrição	Candidato	DN	Entrevista	Plano de Ação	Tempo de Serviço	Prova	Títulos	Nota Final	Classificação
3	LORENA GABRIELA TEIXEIRA BRAGA	22/04/1997	18,8	8	0	30	0	56,8	1º

2	ELIZANGELA GONÇALVES DA SILVA	09/08/1985	15,5	7	0	32	0	54,5	2º
1	THAINA PEREIRA DE OLIVEIRA	20/04/1995	19,5	4	0	24	0	47,5	3º

Japaraiba, 18 de julho de 2024

COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006-2024
Portaria nº 040/2024

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:040F5823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 70/2024

1º Termo Aditivo do Contrato 70/2024, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel** , brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Serraria Cabral LTDA – ME,** empresa sediada na Avenida José Rabelo de Souza, 619, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.525,159/0001-55; neste ato representada pelo **Sr. José Antônio Cabral,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 153.523.406-78, RG nº M-1.089.771 SSP/MG, residente e domiciliado no centro desta cidade, ajustam o seguinte: **1.** As partes acima qualificadas firmaram em 19 de março de 2024, o Instrumento de Contrato 70/2024, no qual ajustaram o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas e material para construção civil, para manutenção e reparos em prédios públicos, mata burro, pontes, galerias, cemitério, praças públicas e afins, para o Município de João Pinheiro - MG.

2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Secretário Geraldo Magelo Vieira Júnior, conforme DFD - Documento de Formalização de Demanda, e, também, o Parecer Jurídico Favorável do Advogado Geral do Município (documentos em anexo), bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica aditada em 25% (vinte e cinco por cento), o quantitativo dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant. do Contrato	Unid	Quant. Aditivada	Valor do Item	Valor Total do Aditivo
SERRARIA CABRAL LTDA ME							
0049	Carrinho de mão reforçado, caçamba fabricada em chapa 18 (1,20 mm);	ESFERA	2	UN	1	203,50	203,50
0055	CIMENTO CP IV - 32 - sc - 50 KILOS	NACIONAL	1.052	saco	263	45,50	11.966,50
0150	TIJOLO FURADO 19 X 09 X 29	SANTA CLARA	3.880	UN	970	1,99	1.930,30
0151	TIJOLO FURADO 19 X 19 X 09	SANTA CLARA	1.245	UN	311	1,52	472,72
0179	Arame reconzido pg-18	GERDAU	17	KG	4	18,60	74,40
0182	Barra de aço CA 60 3/16 5,0 MM (1,85 KG)	GERDAU	25	UN	6	19,90	119,40
0193	Carrinho de mão reforçado chapa 16 roda rígida	ESFERA	6	UN	2	299,00	598,00
0265	CUBA P/ LAVATÓRIO EM FORMATO OVAL, PORCELANA P/ EMBUTIR 49 X 32,5	CELITE	10	UN	3	94,00	282,00
0266	DESEMPENADEIRA MADEIRA 18 X 30	ASTRA	8	UN	2	37,00	74,00
Total do Aditivo R$ 15.720,82							

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 16 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Contratante
EDMAR XAVIER MACIEL –
Prefeito Municipal

Serraria Cabral LTDA – ME
JOSÉ ANTÔNIO CABRAL –
Contratado

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
GERALDO MAGELO VIEIRA JÚNIOR –
Gestor do Contrato

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:118BCED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 165/2024

1º Termo Aditivo do Contrato 165/2024, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Serraria Cabral LTDA – ME,** empresa sediada na Avenida José Rabelo de Souza, 619, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.525,159/0001-55; neste ato representada pelo **Sr. José Antônio Cabral,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 153.523.406-78, RG nº M-1.089.771 SSP/MG, residente e domiciliado no centro desta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 15 de abril de 2024, o Instrumento de Contrato 165/2024, no qual ajustaram o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas e materiais de construção civil destinados as Secretarias de Saúde, Cultura e Ação Social, do Município de João Pinheiro - MG.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Secretário Geraldo Magelo Vieira Júnior, conforme DFD - Documento de Formalização de Demanda, e, também, o Parecer Jurídico Favorável do Advogado Geral do Município (documentos em anexo), bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica aditada em 25% (vinte e cinco por cento), o quantitativo dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant. do Contrato	Unid	Quant. Aditivada	Valor do Item	Valor Total do Aditivo
SERRARIA CABRAL LTDA							
0018	BRITA Nº 01	Morro agudo	36	MT	9	251,60	2.264,40
0036	CHUVEIRO ELÉTRICO 5500 W 127 V	Lorenzete	9	UN	2	94,45	188,90
0037	CIMENTO CP IV - 32 - sc - 50 KILOS	Nacional	253	saco	63	45,10	2.841,30
0048	Fechadura externa aço tipo aliança	Alianca	8	UN	2	77,10	154,20
0056	Lixa 80	Norton	140	UN	35	2,79	97,65
0057	LIXA D'AGUA 120	Norton	20	UN	5	3,10	15,50
0058	LONA PLÁSTICA 08 X 50 200 MICRAS	Lonax	68	MT	17	29,70	504,90
0103	TIJOLO FURADO 19 X 09 X 29	Santa clara	1.800	UN	450	1,70	765,00
0104	TIJOLO FURADO 19 X 19 X 09	Santa clara	140	UN	35	1,40	49,00
Total do Aditivo							**R$ 6.880,85**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 16 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro –
Contratante
EDMAR XAVIER MACIEL -
Prefeito Municipal

Serraria Cabral LTDA – ME
JOSÉ ANTÔNIO CABRAL –
Contratado

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
GERALDO MAGELO VIEIRA JÚNIOR –
Gestor do Contrato

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:ED9DC43F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 262/2024

Fundamentação Legal PRC 115/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 035/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: POSTO PRATA DA CASA LTDA, inscrita no CNPJ N. 31.535.817/0001-98.
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, VIABILIZANDO DESTA FORMA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME SOLICITAÇÕES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.002.08.243.0407.8013.3.3.90.30	**04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30**
04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30	**05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30**
04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30	**08.002.12.361.0804.4044.3.3.90.30**
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30	**06.002.20.606.0602.4029.3.3.90.30**
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	**06.001.11.333.0604.4027.3.3.90.30**
09.003.04.123.0301.4053.3.3.90.30	**12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30**
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30	**10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30**
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30	**11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30**
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30	**12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.30**
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30	**12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30**
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	**13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30**
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30	**12.003.10.302.1203.8037.3.3.90.30**
01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.30	**12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30**
10.001.18.541.1001.4055.3.3.90.30	**04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30**
11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30	**01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30**
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30	**04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30**
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30	**03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.30**
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30	

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.559.677,82 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos)
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência a partir de **13/07/2024 até 12/07/2025**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 11 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2024.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:907B07EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3640, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3640, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 629.942,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2891, de 14 de julho de 2023,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 629.942,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.06.181.0023.2.325 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18	1500	3.500,00
01.02 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31	1500	8.560,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	71	1500	438,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74	1500	350,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	78	1500	3.200,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112	1500	5.860,00
02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125	1500	5.200,00
03 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
03.01 - ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	9	1753	6.000,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199	1500	150,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	217	1500	520,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	267	1500	71.000,00
04.03 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.361.0008.2.056 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - FUNDAMENTAL - FEB 70%			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	280	1540	56.000,00
04.03.12.365.0008.2.187 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - INFANTIL - FEB 70%			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	291	1540	12.000,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.331 - MANUTENÇÃO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	319	1576	5.220,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	332	1500	6.210,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	360	1500	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	363	1500	20.000,00
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	354	1500	1.500,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	420	1500	315.000,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	998	2600	500,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	431	1500	5.900,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	453	1500	4.650,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	464	1500	5.900,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	455	1500	3.900,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	464	1500	410,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	510	1500	60,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	927	2621	6.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	566	1500	170,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	595	1500	7.000,00
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	931	1500	374,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	618	1500	410,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	639	1500	80,00
07.01.08.244.0015.2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1012	2660	1.100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	749	1500	4.000,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	812	1500	18.010,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	816	1500	38.220,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	838	1500	550,00
TOTAL DE CRÉDITOS			629.942,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.06.181.0023.2.325 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	17	1500	3.500,00
01.02 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30	1500	8.560,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	70	1500	350,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	76	1500	3.638,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	111	1500	4.010,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	114	1500	1.850,00
02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	127	1500	5.200,00
03 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
03.01 - ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5	1753	6.000,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	198	1500	150,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			

04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	215	1500	350,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	216	1500	170,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	266	1500	71.000,00
04.03 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.361.0008.2.056 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - FUNDAMENTAL - FEB 70%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	281	1540	56.000,00
04.03.12.365.0008.2.187 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - INFANTIL - FEB 70%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	292	1540	12.000,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.331 - MANUTENÇÃO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	318	1576	5.220,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	333	1500	6.210,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	359	1500	5.000,00
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	352	1500	1.500,00
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	362	1500	27.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	421	1500	315.000,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	996	2600	500,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	427	1500	5.900,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	452	1500	2.550,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	462	1500	5.910,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	463	1500	400,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	456	1500	6.000,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	508	1500	60,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	962	2621	6.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	565	1500	170,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	596	1500	7.000,00
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	608	1500	374,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	620	1500	410,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	637	1500	80,00
07.01.08.244.0015.2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1011	2660	1.100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	750	1500	4.000,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	817	1500	13.410,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	818	1500	42.820,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	835	1500	550,00
Total de anulação de dotação			629.942,00
TOTAL DE RECURSOS			629.942,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 27 de junho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:96FC4357

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.650, DE 17 DE JULHO DE 2024.

DECRETO N.º 3.650, DE 17 DE JULHO DE 2024

DETERMINA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Considerando a Lei Municipal N.º 2.954/2024;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea d, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R$)	FONTE
0301	17122.2024 2.222 339039	ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	21.000,00	2.753
0302	175122023 2.221 339030	SANEAMENTO BÁSICO URBANO OPERAÇÃO E MANUT DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	2.753
0302	175122023 2.221 339039	SANEAMENTO BÁSICO URBANO OPERAÇÃO E MANUT DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	95.000,00	2.753
0302	175122023 2.221 449052	SANEAMENTO BÁSICO URBANO OPERAÇÃO E MANUT DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.593,68	2.753
TOTAL			**174.593,68**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no artigo 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 17 de julho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:FACDC99C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.649, DE 17 DE JULHO DE 2024

DECRETO N.º 3.649, DE 17 DE JULHO DE 2024

DETERMINA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Considerando a Lei Municipal N.º 2.953/2024;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea d, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0402	123610008 2.114 339030	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	1.569
0402	123610008 2.114 339036	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00	1.569
0402	123610008 2.114 339039	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00	1.569
0402	123610008 2.114 449052	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.430,00	1.569
0502	103020012 2.335 335043	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE SUBVENÇÕES SOCIAIS	820.000,00	1.621
0502	103010011 2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	84.388,00	1.621

	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0502	103020012 2.335 335043	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00	1.600
0502	103020012 2.207 339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇAO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000,00	1.600
0802	154510017 1.017 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS OBRAS E INSTALAÇÕES	950.000,00	1.710
0802	154510017 1.017 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS OBRAS E INSTALAÇÕES	312.050,00	1.700
0701	082440015 0.016 445041	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS SUVENÇÕES SOCIAIS	124.990,23	1.661
TOTAL			**R$ 2.738.858,23**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no artigo 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação decorrente de Transferências do Fundo Nacional de Educação, classificada na rubrica de receita "4.1.7.1.4.99.0.1.02.00.00" – fonte de recursos "1.569"; Transferências do Fundo Estadual de Saúde, classificada nas rubricas de receita "4.1.7.2.3.50.0.1.25.00.00 e 4.1.7.2.3.50.0.1.23.00.00 – fonte de recursos "1.621"; Transferências do Fundo Nacional de Saúde, classificada na rubrica de receita "4.1.7.1.3.50.21.00.00" – fonte de recursos "1.600"; Transferência Especial dos Estados, classificada na rubrica de receita "4.2.4.2.9.99.0.1.04.00.00" – fonte de recursos "1.710"; Transferências de Convênio da União, classificada na rubrica de receita "4.2.4.1.4.54.0.1.01.00.00" – fonte de recursos – "1.700"; Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social, classificada na rubrica de receita "4.2.4.2.9.99.0.1.05.00.00" - fonte de recursos – "1.661".

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 17 de julho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:E69ECF01

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.953, DE 17 DE JULHO DE 2024.

LEI N.º 2.953, DE 17 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0402	123610008 2.114 339030	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	1.569
0402	123610008 2.114 339036	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00	1.569
0402	123610008 2.114 339039	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00	1.569
0402	123610008 2.114 449052	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.430,00	1.569
0502	103020012 2.335 335043	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE SUBVENÇÕES SOCIAIS	820.000,00	1.621
0502	103010011 2.046 449052	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.388,00	1.621
0502	103020012 2.335 335043	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00	1.600
0502	103020012 2.207 339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇAO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000,00	1.600
0802	154510017 1.017 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS OBRAS E INSTALAÇÕES	950.000,00	1.710
0802	154510017 1.017 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS OBRAS E INSTALAÇÕES	312.050,00	1.700
0701	082440015 0.016 445041	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS SUVENÇÕES SOCIAIS	124.990,23	1.661
TOTAL			**R$ 2.738.858,23**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no artigo 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação decorrente de Transferências do Fundo Nacional de Educação, classificada na rubrica de receita "4.1.7.1.4.99.0.1.02.00.00" – fonte de recursos "1.569"; Transferências do Fundo Estadual de Saúde, classificada nas rubricas de receita "4.1.7.2.3.50.0.1.25.00.00 e 4.1.7.2.3.50.0.1.23.00.00 – fonte de recursos "1.621"; Transferências do Fundo Nacional de Saúde, classificada na rubrica de receita "4.1.7.1.3.50.21.00.00" – fonte de recursos "1.600"; Transferência Especial dos Estados, classificada na rubrica de receita "4.2.4.2.9.99.0.1.04.00.00" – fonte de recursos "1.710"; Transferências de Convênio da

União, classificada na rubrica de receita "4.2.4.1.4.54.0.1.01.00.00" – fonte de recursos – "1.700"; Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social, classificada na rubrica de receita "4.2.4.2.9.99.0.1.05.00.00" - fonte de recursos – "1.661".

Art. 3º. Fica fazendo parte desta Lei o Anexo I – Cálculo do Excesso de Arrecadação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 17 de julho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI N.º 2.953, DE 17 DE JULHO DE 2024

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Exercício 2024

Recurso – 1.569	
Receita Total Orçada	R$ 1.070,00
Receita a ser arrecadada	R$ 2.784.080,38
Tendência ao Excesso de Arrecadação	R$ 2.783.010,38
Créditos Adicionais Abertos no Período	R$ 2.685.580,38
Tendência utilizada neste Projeto	**R$ 97.430,00**
Recurso – 1.621	
Receita Total Orçada	R$ 697.501,01
Receita a ser arrecadada	R$ 3.699.049,02
Tendência ao Excesso de Arrecadação	R$ 3.001.548,01
Créditos Adicionais Abertos no Período	R$ 2.097.160,01
Tendência utilizada neste Projeto	**R$ 904.388,00**
Recurso – 1.600	
Receita Total Orçada	R$ 2.761.651,96
Receita a ser arrecadada	R$ 4.591.485,32
Tendência ao Excesso de Arrecadação	R$ 1.829.833,36
Créditos Adicionais Abertos no Período	R$ 1.479.833,36
Tendência utilizada neste Projeto	**R$ 350.000,00**
Recurso – 1.710	
Receita Total Orçada	R$ 20.000,00
Receita a ser arrecadada	R$ 970.000,00
Tendência ao Excesso de Arrecadação	R$ 950.000,00
Créditos Adicionais Abertos no Período	R$ 0,00
Tendência utilizada neste Projeto	**R$ 950.000,00**
Recurso – 1.700	
Receita Total Orçada	R$ 452.000,00
Receita a ser arrecadada	R$ 1.480.300,00
Tendência ao Excesso de Arrecadação	R$ 1.028.300,00
Créditos Adicionais Abertos no Período	R$ 716.250,00
Tendência utilizada neste Projeto	**R$ 312.050,00**
Recurso – 1.661	
Receita Total Orçada	R$ 75.782,00
Receita a ser arrecadada	R$ 200.772,33
Tendência ao Excesso de Arrecadação	R$ 124.990,23
Créditos Adicionais Abertos no Período	R$ 0,00
Tendência utilizada neste Projeto	**R$ 124.990,23**

Luz, 17 de julho de 2024.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Assessora Contábil
CRC/MG 123.862

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:F8EB3A90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 0173, DE 03 DE JUNHO 2024

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.1741 de 20 de outubro de 2023, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 389.749,28 (Trezentos e oitenta e nove mil e setecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0103	2500.04.0122.0010.2074.150 – GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
0103	2500.04.0122.0010.2074.150 – GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
0139	2610.13.0392.0012.2013.150 – REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	15.000,00
0140	2610.13.0392.0012.2013.150 – REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	280,00
0300	2822.12.03651.0022.2026.154 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL – CRECHE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.169,69
0418	2921.10.0301.0024.1027.150 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/BLATB 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0418	2921.10.0301.0024.1027.150 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/BLATB 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	40,73
0418	2921.10.0301.0024.1027.150 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/BLATB 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0418	2921.10.0301.0024.1027.150 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/BLATB 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0418	2921.10.0301.0024.1027.150 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/BLATB 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0418	2921.10.0301.0024.1027.150 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/BLATB 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0418	2921.10.0301.0024.1027.150 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/BLATB 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0418	2921.10.0301.0024.1027.150 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/BLATB 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0418	2921.10.0301.0024.1027.150 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/BLATB 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0428	2921.10.301.0024.2039.160 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.268,34
0428	2921.10.301.0024.2039.160 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	79.970,12
0433	2921.10.0301.0024.2039.150 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	11.800,00
0433	2921.10.0301.0024.2039.150 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	9.320,00
0436	2921.10.0301.0024.2039.160 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.500,00
0440	2921.10.0301.0024.2040.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.235,88
0464	2921.10.0301.0024.2061.160 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	21.000,00
0464	2921.10.0301.0024.2061.160 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
0471	2921.10.0301.0024.2061.160 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.000,00
0471	2921.10.0301.0024.2061.160 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
0471	2921.10.0301.0024.2061.160 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
0471	2921.10.0301.0024.2061.160 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
0471	2921.10.0301.0024.2061.160 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0475	2921.10.0301.0024.2061.150 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.040,00
0480	2921.10.0301.0024.2064.160 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUM. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.244,35
0483	2921.10.0301.0024.2064.160 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUM. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.3.00.00 – Obrigações Patronais	1.338,27
0515	2922.10.0302.0025.2082.150 – CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO DE SAÚDE – CONSURGE 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.077,68
0516	2922.10.0302.0025.2082.150 – CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO DE SAÚDE – CONSURGE 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	301,72
0517	2922.10.0302.0025.2082.150 – CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO DE SAÚDE – CONSURGE 4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	429,00
0758	3100.25.0752.0029.1062.175 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO E MELHORIA DA REDE ELETRICA 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	28.233,50
0865	3100.15.0451.0030.1065.150 –RECONSTRUÇÃO DE PONTE E GABIÕES – RECURSO DEFESA CIVIL 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	36.500,00
0865	3100.15.0451.0030.1065.150 –RECONSTRUÇÃO DE PONTE E GABIÕES – RECURSO DEFESA CIVIL 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	25.000,00
	TOTAL	**389.749,28**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes descriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0001	2100.04.0122.0004.1001.150 –AQUISSIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/GAB. PREFEIT 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	280,00
0034	2200.02.0062.0007.2005.150 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.500,00
0095	2500.04.0122.0010.2008.150 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.11.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
0120	2500.25.0752.0010.2011.175 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.233,50
0211	2821.12.0361.0022.1017.154 – REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. ESCOLAS ENS. FUND. 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	5.169,69
0390	2910.10.0122.0023.1025.150 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/SMS 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	1.000,00
0394	2910.10.0122.0023.2035.150- REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMIIN. DA SMS 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	10.000,00
0394	2910.10.0122.0023.2035.150- REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMIIN. DA SMS 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	15.000,00

0400	2910.10.0122.0023.2037.150 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNIC DE SAÚDE 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40,73
0401	2910.10.0122.0023.2037.150 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNIC DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0402	2910.10.0122.0023.2037.150 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNIC DE SAÚDE 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0406	2910.10.0122.0023.2060.150 – MANUTENÇÃO DA AIVIDDES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.800,00
0412	2910.10.028.0023.2036.150 – CAPACITAÇÃO/ FORMAÇÃO SERVIDORES DA SMS 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0413	2910.10.028.0023.2036.150 – CAPACITAÇÃO/ FORMAÇÃO SERVIDORES DA SMS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0414	2910.10.028.0023.2036.150 – CAPACITAÇÃO/ FORMAÇÃO SERVIDORES DA SMS 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com locomoção	1.000,00
0415	2910.10.028.0023.2036.150 – CAPACITAÇÃO/ FORMAÇÃO SERVIDORES DA SMS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0416	2910.10.028.0023.2036.150 – CAPACITAÇÃO/ FORMAÇÃO SERVIDORES DA SMS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0417	2910.10.028.0023.2036.150 – CAPACITAÇÃO/ FORMAÇÃO SERVIDORES DA SMS 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0427	2921.10.0301.0024.2039.150 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	9.320,00
0427	2921.10.0301.0024.2039.150 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.077,68
0427	2921.10.0301.0024.2039.150 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	301,72
0427	2921.10.0301.0024.2039.150 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	429,00
0453	2921.10.301.0024.2043.160 – REMUNERAÇÃO DO SERVIDORE EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	79.970,12
0482	2921.10.0301.0024.2064.150 – REMUERAÇÃO DOS AGENTES COMUM. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	10.000,00
0496	2921.10.0301.0024.2065.160 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.235,88
0504	2921.10.0303.0024.2042.160 –FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.268,34
0504	2921.10.0303.0024.2042.160 –FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.500,00
0504	2921.10.0303.0024.2042.160 –FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
0528	2923.10.0304.0026.2045.160 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	21.000,00
0528	2923.10.0304.0026.2045.160 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	14.244,35
0528	2923.10.0304.0026.2045.160 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.338,27
0530	2923.10.0304.0026.2045.160 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILANCIA SANITÁRIA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.000,00
0564	2924.10.0305.0027.2066.160 – SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLOGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	2.000,00
0568	2924.10.0305.0027.2066.150 – SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLOGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.040,00
0569	2924.10.0305.0027.2066.160 – SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLOGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
0571	2924.10.0305.0027.2066.160 – SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLOGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
0575	2924.10.0305.0027.2066.160 – SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLOGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.47.00.0 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
	TOTAL	**389.749,2**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 3 de junho de 2024

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº _____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2024.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:E5BEC28A

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 175, DE 03 DE JUNHO 2024

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.724 de 26 de junho de 2023, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 38.407,50 (Trinta e oito Mil e quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0006	2100.04.0122.0004.2001.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.881,08
0074	2400.04.0129.0009.2083.150 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR TRIBUTÁRIOS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	287,13

0228	2821.12.0361.0022.2022.154 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.562,97
0306	2822.12.0365.0022.2026.154 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	763,36
0428	2821.12.0361.0022.2059.154 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	34,77
0428	2821.12.0361.0022.2059.154 - - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.042,72
0437	2921.10.0301.0024.2040.150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.862,70
0440	2921.10.0301.0024.2040.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.433,88
0443	2921.10.0301.0024.2040.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.265,17
0443	2921.10.0301.0024.2040.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	134,72
0484	2921.10.0301.0024.2064.150 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUM. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	169,44
0552	2924.10.305.0027.2046.160 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	8.980,39
0559	2924.10.305.0027.2046.160 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	467,19
0660	3020.08.0244.0020.2051.166 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	750,00
0724	3100.04.0122.0028.2056.150 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.009,82
0765	3200.04.0122.0018.2057.150 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMAMA 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.762,06
	TOTAL	**38.407,50**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados os recursos provenientes de anulações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes descriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0002	2100.04.0122.0004.2001.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.881,08
0077	2400.04.0129.0009.2083.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO SEOR TRIBUTÁRIO 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	287,13
0222	2821.12.0361.0022.2022.154 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.562,97
0308	2821.12.0365.0022.2026.154 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	763,36
0430	2921.10.0301.0024.2039.160 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	34,77
0438	2921.10.0301.0024.2040.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.265,17
0446	2921.10.0301.0024.2040.150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.862,70
0447	2921.10.0301.0024.2040.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.433,38
0447	2921.10.0301.0024.2040.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	134,72
0486	2921.10.301.0024.2064.150 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUM. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições	169,44
0577	2924.10.0305.0027.2046.160 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	8.980,39
0577	2924.10.0305.0027.2046.160 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	467,19
0652	3020.08.0244.020.2051.166 – BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0671	3020.08.0244.0020.2051.166 – BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	750,00
0721	3100.04.0122.0028.2056.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.009,82
0762	3200.04.0122.0018.2057.150 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES SMAMA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	7.762,16
	TOTAL	**38.407,50**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 03 de junho de 2024

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2024.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:08EDC78B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0062/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0025/2024 , modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0008/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES, AS QUE ESTÃO EM FASE DE CONSTRUÇÃO E AS QUE POR VENTURA SERÃO CONSTRUÍDAS
Fornecedor Registrado: ISA COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 39.903.198/0001-59.
Vigência: 17/07/2024até 16/07/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89417 - VENTILADOR, TIPO: PAREDE, POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES, OSCILANTE,GRADE PROTEÇÃO, ALTURA RE, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 60 CM, QUANTIDADE VELOCIDADE: 3 UN, VAZÃO: 66 M3/MIN	UNIDADE	VENTISOL	20,00	203,99	4.079,80
Valor Total: 4.079,80						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:32131176

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0063/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0025/2024 , modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0008/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES, AS QUE ESTÃO EM FASE DE CONSTRUÇÃO E AS QUE POR VENTURA SERÃO CONSTRUÍDAS
Fornecedor Registrado: JERFFEL COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 48.570.633/0001-61».
Vigência: 17/07/2024até 16/07/2025 .

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89422 - DINAMÔMETRO, TIPO: MANUAL, CAPACIDADE MÁXIMA: 50 KGF, PESO: 1 KG, APLICAÇÃO: MEDIÇÃO ESFORÇO DA MÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTEIRO TESTEMUNHA CARGA MÁXIMA E AJUSTE DE ZERO	UNIDADE	DM-90	10,00	321,21	3.212,10
Valor Total: 3.212,10						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:0A3C393F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0025/2024 , modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0008/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES, AS QUE ESTÃO EM FASE DE CONSTRUÇÃO E AS QUE POR VENTURA SERÃO CONSTRUÍDAS
Fornecedor Registrado: KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 40.566.461/0001-40. Vigência: 17/07/2024até 16/07/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89353 - APARELHO RAIO INFRAVERMELHO, MATERIAL: ESTRUTURA AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA, ALTURA: C/ REGULAGEM ALTURA, MÁXIMA CERCA DE 1,40 M, PESO: CERCA DE 3 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEDESTAL C/ RODÍZIOS, COMPONENTES: C/ DIMMER, S/ LÂMPADA, ACESSÓRIOS: REFLETOR ARTICULADO EM ALUMÍNIO	UNIDADE	CARCI	20,00	242,50	4.850,00
2	89358 - ARMÁRIO COPA/COZINHA, MATERIAL: AÇO, TIPO: BALCÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, COR: BEGE, QUANTIDADE PORTAS: 3 UN, LARGURA: 1,20 M, ALTURA: 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 GAVETAS COM 1,20 M LARGURA, 0,87 M ALTURA E 0,47M	Unidade	TELASUL	50,00	549,30	27.465,00
3	89369 - BALDE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 40 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL E ACIONADA POR PEDAL	UNIDADE	ONIX	100,00	279,90	27.990,00
4	89376 - BOLSA, MATERIAL: CORDURA, APLICAÇÃO: GUARDA D CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIVISÓRIAS TIPO COL TIPO: MOCHILA COM 4 BOLSOS, ALÇAS PARA MÃOS E MATERIAL DE PRIMEIROS-SOCORROS, MEIA/POCHETE FIXADA COM VELCRO, OMBRO, DIMENSÕES: 35 X 50 X 25 CM	UNIDADE	WF BOLSAS	30,00	167,00	5.010,00
5	89377 - CADEIRA ASCENSORISTA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURVIN PRETO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI PRETA, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, REGULAGEM VERTICAL: PISTÃO A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULAGEM DE ENCOSTO, C/ APÓIO P/ PÉS E S/ BRAÇOS	UNIDADE	FLEXSTAR	20,00	349,00	6.980,00
6	89427 - DIVÃ CLÍNICO, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA, COMPRIMENTO: 1,80 M ALTURA: 0,50 M, MATERIAL ESTOFAMENTO:	UNIDADE	MEDICAL COMPANY	10,00	1.269,00	12.690,00

	COM ESPUMA D33, REVESTIM COURVIN, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TIPO TABLADO					
7	89436 - ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL: ALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS: 6 UN, ALTURA: 1,90M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE: 150 KG, PESO: 6 KG, TIPO: DOBRÁVEL	UNIDADE	KONDENTECH	20,00	212,99	4.259,80
8	89393 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: AÇO INOX, CAPACIDADE: 2 L, POTÊNCIA MOTOR: 800 W, TENSÃO NOMINAL: 110 V	UNIDADE	KD ELETRO	20,00	349,50	6.990,00
9	89402 - MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA: MADEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: LAMINADO DECORATIVO, MATERIAL LEITO: ESTOFADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MATERIAL LEITO: COURVIN, TIPO MOVIMENTO: ANTERIOR, POSTERIOR, CENTRAL E TRENDELEMBURG, ACABAMENTO PÉS: PONTERIA PLÁSTICA, MATERIAL GAVETA ESCOAMENTO LÍQUIDOS: CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL GAVETA ESCOAMENTO: INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 GAVETAS E 2 PORTAS LATERAIS, MATERIAL PORTA-COXA: ESTOFADO, REVESTIMENTO PORTA-COXA: COURVIN, ACABAMENTO SUPERFICIAL PORTA-COXA: CROMADO	UNIDADE	IMER	10,00	1.641,00	16.410,00
10	89414 - SUPORTE, MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE MICROONDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL BRAÇO FIXO NA PAREDE, PAS POLIPROPILENO, ALTURA: 13 CM, LARGURA: 55 CM, TIPO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 44 CM, COR: BRANCA, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA	UNIDADE	RW	20,00	70,00	1.400,00
Valor Total: 114.044,80						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:5FD39A76

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0065/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 0025/2024, modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0008/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES, AS QUE ESTÃO EM FASE DE CONSTRUÇÃO E AS QUE POR VENTURA SERÃO CONSTRUÍDAS
Fornecedor Registrado: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA - CNPJ: 10.793.812/0003-57. Vigência: 17/07/2024até 16/07/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89416 - TELEVISOR, TAMANHO TELA: 42 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO	UNIDADE	MULTILASER	50,00	1.109,77	55.488,50
Valor Total: 55.488,50						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 158, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0065/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 0025/2024, modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0008/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES, AS QUE ESTÃO EM FASE DE CONSTRUÇÃO E AS QUE POR VENTURA SERÃO CONSTRUÍDAS
Fornecedor Registrado: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA - CNPJ: 10.793.812/0003-57. Vigência: 17/07/2024até 16/07/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89416 - TELEVISOR, TAMANHO TELA: 42 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO	UNIDADE	MULTILASER	50,00	1.109,77	55.488,50
Valor Total: 55.488,50						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:8F9E2277

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0066/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0025/2024 , modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0008/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES, AS QUE ESTÃO EM FASE DE CONSTRUÇÃO E AS QUE POR VENTURA SERÃO CONSTRUÍDAS
Fornecedor Registrado: MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 22.533.778/0001-07. Vigência: 17/07/2024até 16/07/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89423 - DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: INTERFOLHA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR E CHAVE, DIMENSÕES: 28,5 X 25,5 X 14 CM	UNIDADE	NOBRE	100,00	23,99	2.399,00
Valor Total: 2.399,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:8E134E05

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0067/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0025/2024 , modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0008/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES, AS QUE ESTÃO EM FASE DE CONSTRUÇÃO E AS QUE POR VENTURA SERÃO CONSTRUÍDAS
Fornecedor Registrado: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.593.430/0001-50. Vigência: 17/07/2024até 16/07/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89363 - ASPIRADOR CIRÚRGICO, MODELO: ELÉTRICO PORTÁTIL, PRESSÃO DE VÁCUO: CERCA DE 550 MMHG, FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 15 A 30 LPM, TIPO FRASCO: 1 FRASCO EM PLÁSTICO, VOLUME: CERCA DE 1,5 L, COMPONENTES: SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, FILTRO BACTERIOLÓGICO	UNIDADE	NEVONI	30,00	310,00	9.300,00
2	89378 - CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO USO: BANHO, APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS REMOVÍVEIS, TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO INFLÁVEL 2023, 2024 SUDESTE ATÉ 24", TIPO FREIO: C/ FREIO, APOIO PÉS: APOIO PÉS REMOVÍVEL, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 140KG	UNIDADE	DELLAMED	10,00	240,00	2.400,00
3	89431 - EQUIPAMENTO LASER TERAPÊUTICO, FONTE: DIODO LASER E LED, COMPRIMENTO ONDA: ATÉ CERCA DE 830 NM, POTENCIA DE SAÍDA: ENERGIA AJUSTÁVEL, MÉTODO APLICAÇÃO: USO C/ CANETA INDIVIDUAL E COMBINADA - CLUSTER, MODO DE OPERAÇÃO: MODO PULSADA E CONTÍNUA, COMPONENTE ADICIONAL: TIMER, FREQUÊNCIA: CERCA DE 1 A 80 HZ, COMPONENTES ADICIONAIS: ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	CONTEC	10,00	2.800,00	28.000,00
4	89434 - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: JATO BICARBONATO E ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO: PROFILAXIA / PERIODONTIA, FONTE: ELETRO-PNEUMÁTICO, INSTALAÇÃO: BIVOLT, COMPONENTES ADICIONAIS: RESERVATÓRIO PÓ, PONTEIRA REMOVÍVEL AUTOCLAVÁVEL, COMPONENTES: 2 PEÇAS DE MÃO, 3 PONTEIRAS, PEDAL	UNIDADE	IBRAMED	15,00	1.400,00	21.000,00
5	89439 - ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS: 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS: ANTIDERRAPANTE EM ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA	UNIDADE	LIFENOX	50,00	120,00	6.000,00
6	89386 - FOCO CLÍNICO, MATERIAL CORPO: METAL, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, COR: BRANCA, TIPO LÂMPADA: HALÓGENA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE FLEXÍVEL / BASE COM RODÍZIOS / ALTURA	UNIDADE	LIFENOX	20,00	230,00	4.600,00
7	89398 - MESA AUXILIAR, MATERIAL ESTRUTURA: FERRO, MATERIAL TAMPO: MADEIRA MDF, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 PRATELEIRAS E RODÍZIOS, FORMATO: "Z", ALTURA: 83 CM, COR: BRANCA, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, LARGURA: 41 CM	UNIDADE	ARKTUS	20,00	255,00	5.100,00
8	89400 - MESA DE MAYO, MATERIAL: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, ALTURA: ALTURA REGULÁVEL, COMPONENTES: BANDEJA AÇO INOX MÍNIMO DE 46 X 30CM, OUTROS COMPONENTES: 3 RODÍZIOS	UNIDADE	LIFENOX	30,00	250,00	7.500,00
9	89406 - OTOSCÓPIO, TIPO: CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON	UNIDADE	MIKATOS	30,00	195,00	5.850,00
10	89412 - SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM: 110/220 V, FUNCIONAMENTO: MANUAL, APLICAÇÃO: P/ EMBALAGEM DE ESTERILIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ CONTROLE DE TEMPERATURA E SUPORTE P/ BOBINA	UNIDADE	ESSENCE	20,00	290,00	5.800,00
Valor Total: 95.550,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:CFB11081

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0068/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0025/2024 , modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0008/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES, AS QUE ESTÃO EM FASE DE CONSTRUÇÃO E AS QUE POR VENTURA SERÃO CONSTRUÍDAS
Fornecedor Registrado: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.788.117/0001-03. Vigência: 17/07/2024até 16/07/2025 .

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89397 - MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR, MATERIAL TAMPO: TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO TAMPO: 60 CM, LARGURA TAMPO: 40 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS C/ 4 RODÍZIOS DE 2"	UNIDADE	METALIC MEDICAL	100,00	299,00	29.900,00
Valor Total: 29.900,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:905FB61B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0069/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0025/2024 , modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0008/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES, AS QUE ESTÃO EM FASE DE CONSTRUÇÃO E AS QUE POR VENTURA SERÃO CONSTRUÍDAS
Fornecedor Registrado: METALMONTES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 17.008.058/0001-84. Vigência: 17/07/2024até 16/07/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89359 - ARMÁRIO COPA/COZINHA, MATERIAL: AÇO, TIPO: DE PAREDE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, COR: BRANCA, QUANTIDADE PORTAS: 3 UN, LARGURA: 1,05 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DOBRADIÇAS EM METAL E PUXADORES	UNIDADE	METALMONTES	50,00	319,00	15.950,00
2	89383 - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO: ALTO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO POLTRONA DIRETOR, BRAÇO EM COURO, QUANTIDADE PÉS: 5 UN	UNIDADE	METALMONTES	50,00	369,00	18.450,00
3	89385 - CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO 100% POLIÉSTER, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, TIPO BASE: FIXO, TIPO ENCOSTO: FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, COR: PRETA, TIPO PÉ: 4 PÉS, DIMENSÕES ASSENTO: 440 X 380 MM, DIMENSÕES ENCOSTO: 350 X 300 MM	UNIDADE	METALMONTES	50,00	90,00	4.500,00
4	89388 - CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA DE POLIURETANO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO COURÍSSIMO, PLÁSTICO E METAIS, COR: PRETA, QUANTIDADE ASSENTOS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO, COMPRIMENTO LONGARINA: 230 CM, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, COR LONGARINA: PRETA	UNIDADE	METALMONTES	50,00	310,00	15.500,00
5	89399 - MESA COZINHA, MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO EM EPÓXI, COMPRIMENTO: 77 CM, LARGURA: 50 CM, ALTURA: 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 CADEIRAS, TAMPO GRANITO E ESTRUTURA TUBULAR, ESPESSURA TAMPO: 20 MM,	UNIDADE	METALMONTES	20,00	600,00	12.000,00
6	89401 - MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL TAMPO: MDP, COR TAMPO: CINZA, QUANTIDADE GAVETAS: 2 UN, LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0.60 M, ALTURA: 0,74 M, ESPESSURA TAMPO: 15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHAVE	UNIDADE	METALMONTES	10,00	240,00	2.400,00
Valor Total: 68.800,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:3256918C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0070/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0025/2024 , modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0008/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES, AS QUE ESTÃO EM FASE DE CONSTRUÇÃO E AS QUE POR VENTURA SERÃO CONSTRUÍDAS
Fornecedor Registrado: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.499.939/0001-76. Vigência: 17/07/2024até 16/07/2025 .

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89367 - BALANÇA MECÂNICA, MATERIAL: AÇO CARBONO, CAPACIDADE: 150 KG, TIPO: PLATAFORMA, DIVISÃO: 100 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA 375 X 280 MM	UNIDADE	LIDER	50,00	910,00	45.500,00
Valor Total: 45.500,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:B1591DC0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0071/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0025/2024 , modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0008/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES, AS QUE ESTÃO EM FASE DE CONSTRUÇÃO E AS QUE POR VENTURA SERÃO CONSTRUÍDAS
Fornecedor Registrado: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 34.075.109/0001-00. Vigência: 17/07/2024até 16/07/2025 .

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89362 - ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL: AÇO, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, TIPO FECHAMENTO GAVETAS: COM FECHADURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORREDIÇAS GAVETAS COMUM, SUPORTES P/PASTAS SUSPENSA	Unidade	RS MÓVEIS	100,00	465,00	46.500,00
Valor Total: 46.500,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:A5B1A973

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0072/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0025/2024 , modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0008/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES, AS QUE ESTÃO EM FASE DE CONSTRUÇÃO E AS QUE POR VENTURA SERÃO CONSTRUÍDAS
Fornecedor Registrado: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.625.494/0001-13. Vigência: 17/07/2024até 16/07/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89424 - DIVÃ CLÍNICO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO, COR: PINTURA EPÓXI, COMPRIMENTO: CERCA DE 2,00 M, LARGURA: CERCA DE 0,70 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ORIFÍCIO PARA O ROSTO, ALTURA: ALTURA AJUSTÁVEL ELÉTRICA, MATERIAL ESTOFAMENTO: COM ESPUMA D33, REVESTIMENTO: REVESTIDO EM COURVIN, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM BRAÇOS ARTICULÁVEIS, CAPACIDADE CARGA: CERCA DE 140 KG	UNIDADE	HTC MOVEIS	20,00	614,90	12.298,00
Valor Total: 12.298,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:A9622BE9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0073/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0025/2024 , modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0008/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES, AS QUE ESTÃO EM FASE DE CONSTRUÇÃO E AS QUE POR VENTURA SERÃO CONSTRUÍDAS
Fornecedor Registrado: SATTO DISTRIBUIDORA DE ACO LTDA - CNPJ: 34.262.353/0001-81. Vigência: 17/07/2024até 16/07/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89360 - ARMÁRIO ESTANTE, MATERIAL: AÇO, LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 1,98 M, COR: CINZA, ACABAMENTO	UNIDADE	satto	50,00	200,00	10.000,00

	SUPERFICIAL: PINTADO, QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 6 UN					
Valor Total: 10.000,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:96A5A80F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0074/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0025/2024 , modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0008/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES, AS QUE ESTÃO EM FASE DE CONSTRUÇÃO E AS QUE POR VENTURA SERÃO CONSTRUÍDAS
Fornecedor Registrado: STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 84.859.552/0002-20. Vigência: 17/07/2024até 16/07/2025 .

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89364 - AUTOCLAVE, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO : HORIZONTAL, BANCADA, MODELO: GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA, ANALÓGICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA SEGURANÇA PARA PRESSÃO E TEMPERATURA, VOLUME CÂMARA: CERCA DE 75 L, COMPOSIÇÃO: MANÔMETRO ANALÓGICO, CONTROLE TEMPERATURA PRESSÃO, OUTROS COMPONENTES: 2 BANDEJA	UNIDADE	STERMAX	10,00	6.189,00	61.890,00
2	89365 - AUTOCLAVE, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO : HORIZONTAL, MODELO: GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA: CERCA DE 20 L, COMPOSIÇÃO: SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES: 3 BANDEJAS	UNIDADE	STERMAX	10,00	3.207,00	32.070,00
Valor Total: 93.960,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:04256318

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0025/2024 , modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0008/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES, AS QUE ESTÃO EM FASE DE CONSTRUÇÃO E AS QUE POR VENTURA SERÃO CONSTRUÍDAS
Fornecedor Registrado: VALEMAC LTDA - CNPJ: 26.108.209/0001-67. Vigência: 17/07/2024até 16/07/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89415 - SUPORTE, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLETOR DE 13 LITROS	UNIDADE	DESCARBOX	50,00	25,39	1.269,50
Valor Total: 1.269,50						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:560D759A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 04/2024, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

FUNÇÃO PÚBLICA: CIRURGIÃO DENTISTA ESF				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1º	Isabella Caroline de Souza Silva	16/12/99	12	92
2º	Maria Eduarda Navarro Domingos dos Santos	08/07/99	11	93
3º	Mateus Lopes Guarçoni	11/05/78	6	34
4º	Laura Andrade Marge	19/06/98	5	9

5º	Maria Fernanda Cascardo Correa	19/09/99	5	30
6º	Rosângela dos Santos Almeida	26/04/78	4	24
7º	Júlia Ferreira Felix	23/01/93	4	4
8º	Ana Beatriz de Paula Valente	27/08/00	4	73
9º	Amanda Marini dos Santos Rodrigues	27/10/00	4	37
10º	Michele de Castro Gonçalves	26/02/01	4	18
11º	Lucas Valério Louback	09/07/96	3	16
12º	Gabriela de Paula Lima Secundo	11/07/97	3	80
13º	Júlia Zen Ramos dos Santos	29/07/98	3	13
14º	Breno Sousa Carvalho Schachnik	15/10/99	3	23
15º	Juan da Silva Gonçalves	01/12/99	3	29
16º	Paulo Henrique Agostini de Souza Rocha	15/12/00	3	17
17º	Larissa Amália Barros Pereira	05/03/01	3	3
18º	Bruna de Paula Lima	12/09/95	2	83
19º	Namiguia Fernanda Levate Braga	27/08/91	1	33
20º	Kamilla Tavares Martins	27/06/98	1	1
21º	Valquíria Thomazini Santos	31/01/86	0	8
22º	Pedro Augusto de Souza e Silva	09/01/96	0	15
23º	Eric Jose Freitas Costa	26/01/00	0	39
24º	Barbara Bonato Ferreira	28/02/00	0	35
25º	Alzira Eloisa Venutiano de Paula	04/08/00	0	77
26º	Victória Titoneli Gonçalves Freire	17/08/00	0	7
-	Washington da Silva Soares	19/04/99	Desclassificado por descumprimento ao Item 1.4, alínea “a”	31
-	Bianca de Souza Paiva	11/03/99	Desclassificado por descumprimento ao Item 1.4, alínea “a”	85
-	Thulio Franzini de Barros	27/11/98	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, alínea “e”	70
-	Thais Berno	16/09/99	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, alínea “e”	82
-	Leidyane Aparecida Vilela de Paula	09/06/00	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, alíneas “d” e “e”	47
-	Anykeli Loriene Silva	19/06/01	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, alíneas “d” e “e”	56
-	Elisa Gomes Gonzalez	05/08/00	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, alíneas “d” e “e”	62
-	Letícia Rocha Figueiredo	17/12/01	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, alíneas “d” e “e”	76
-	Ramon de Souza Fritz Montes	03/02/00	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, alíneas “a”	69

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.13 do Edital.

FUNÇÃO PÚBLICA: CIRURGIÃO DENTISTA ESF - PESSOA COM DEFICIÊNCIA -				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1º	Amanda Marini dos Santos Rodrigues	27/10/00	4	37

FUNÇÃO PÚBLICA: PSICÓLOGO				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1º	Maria Fernanda Januária de Souza	25/03/01	19	60
2º	Graziela Maria Mulano Dias	06/03/01	10	22
3º	Monique da Silva Guimarães	27/10/86	9	64
4º	Sidemir Vieira	28/10/88	9	26
5º	Joelma Cristina Nepomuceno Alonço	16/11/88	9	25
6º	Maria Andresa Narga	10/09/96	9	89
7º	Elisangela de Andrade Ribeiro	10/06/80	8	79
8º	Fábio Jose de Freitas Araujo	18/05/85	7	86
9º	Karine Almeida Cascardo Moreira	27/01/87	7	12
10º	Pedro Henrique Malaquias dos Santos	02/10/95	7	57
11º	Walquiria Bittencourt Muahad	11/04/75	5	41
12º	Berta Gonçalves Santana	17/11/83	5	71
13º	Aline Ferreira de Figueiredo Liberato	24/02/90	5	94
14º	Erica Crisina de Paula Tavares	20/03/91	5	55
15º	Isadora Gazolla de Oliveira	28/09/93	5	52
16º	Joyce Kelly Guedes Andrade	20/09/95	5	28
17º	Eduardo Viana Ribeiro	15/08/94	4	74
18º	Samara Aparecida Santos Nunes	19/09/97	4	72
19º	Mariana Barbosa Mariano	22/05/99	4	65
20º	Vinícius Alves Vardiero Godinho	23/12/86	3	53
21º	Thaynara de Alencar Rodrigues	08/06/96	3	38
22º	Dayane Thomaz Gonçalves	14/03/92	2	21
23º	Hanna Beatriz Araujo da Silva	27/08/98	2	27
24º	Priscila de Souza Furtado	24/08/96	1	67
25º	Adalgisa Antônia Gomes	18/04/78	0	42
26º	Paula Alves Juliane	27/11/80	0	19
27º	Elessandra Fátima Muniz Sartori	18/05/82	0	48
28º	Tatiana Carlos de Sousa	01/06/82	0	59
29º	Livia Geralda Aredes Bernardo	17/12/84	0	5
30º	Emara Costa Campbel Ciribelli	11/01/88	0	75
31º	Leonarda Daiane de Laia	03/06/91	0	46
32º	Grays Kellen Schneider de Oliveira	31/07/91	0	54
33º	Samuel Anastacio Policarpo	07/10/92	0	2
34º	Rhayck Derickson Franklin Amaral Freitas	26/11/94	0	43
35º	Raiana Ribeiro de Oliveira	15/03/95	0	14
36º	Jhennifer Vitoria de Souza Leite	14/03/96	0	88
37º	Mary Hellen Azevedo Cunha	11/06/96	0	10
38º	Fernanda Ferreira Medeiros	08/09/96	0	50
39º	Erika Bochiar Pereira de Freitas Veiga	30/12/96	0	84
40º	Débora Hellen dos Santos	09/08/97	0	58

41º	Rebecah Wester Assis de Paula	06/05/98	0	91
42º	Ana Raquel Belga Paiva	18/05/98	0	45
43º	Monique Silva Garcia	07/01/99	0	20
44º	Beatriz Hastenreiter da Silva	26/12/99	0	68
45º	Thais França Fernandes	08/02/00	0	81
46º	Marianny Vitoria dos Santos Varizi	24/06/00	0	61
47º	Eulália Belo Araujo	17/11/00	0	66
48º	Luiza Charres de Almeida	08/04/01	0	36
-	Heloísa Helena Carvalho Cordeiro	24/06/68	Desclassificado por descumprimento ao Item 1.4, alínea "a"	40
-	David César Elizeu	07/08/85	Desclassificado por descumprimento ao Item 1.4, alínea "a"	49
-	Flaviana dos Santos Venâncio	04/08/85	Desclassificado por descumprimento ao Item 1.4, alínea "a"	63
-	Pollyanna Conegundes da Silva	22/07/87	Desclassificado por descumprimento ao Item 1.4, alínea "a"	90
-	Myrian de Moraes Sarmento	14/08/78	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, alínea "e"	11
-	Leonardo Santos Matias	12/04/01	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, alínea "e"	32
-	Grasiele Fernandes Rodrigues Andrade	20/02/88	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, alínea "e"	51
-	Flaviana Gonçalves Pereira Santos	04/11/77	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, alínea "e"	87
-	Naisa de Oliveira Percinio	30/08/01	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, alíneas "d" e "e"	44

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.13 do Edital.

FUNÇÃO PÚBLICA: FONOAUDIÓLOGO				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1º	Flávia Calcagno Ribeiro	04/04/80	5	78

FUNÇÃO PÚBLICA: PEDIATRA				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1º	Yanna da Silva Guimarães	14/09/92	0	6

Os candidatos(as) que deixaram de encaminhar os documentos elencados nos Itens 1.4, alínea "a" e e 3.2 alíneas "a", "d" e "e" do Edital n.º 04/2024 foram eliminados, nos termos dos Itens 3.3 e 3.9.
O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados no Site da Prefeitura Municipal de Muriaé e Diário Oficial, a ser protocolado **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, **das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas**.

Muriaé/MG, 18 de julho de 2024.

SUZANNE SILVA FERREIRA CERQUEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:B47D7547

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO**2º ADITIVO**REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022**- OBJETO:AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 019/2022 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES QUÍMICAS DE ÁGUAS COLETADAS NA SAÍDA DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO(ETA'S),CAPTAÇÃO RIO PRETO E CAPTAÇÃO RIO GLÓRIA, EM PONTOS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS, EMATENDIMENTO À PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 04 DE MAIO DE 2021, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 27/07/2024 E ENCERRANDO-SE EM 27/07/2025, EM CONFORMIDADE COM OARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES- CONTRATADA:**CELASA ANALISESLTDA, CNPJ N° 14.546.072/0001-43**- DATA: 11/07/2024 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO**3°ADITIVO**REFERENTE AO PROCESSO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022**- OBJETO:REAJUSTA O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES QUÍMICAS DE ÁGUAS COLETADAS NA SAÍDA DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (ETA'S),CAPTAÇÃO RIO PRETO E CAPTAÇÃO RIO GLÓRIA, EM PONTOS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS, EMATENDIMENTO À PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 04 DE MAIO DE 2021- A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO**ACRÉSCIMO**DER$ 3.438,82 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)AO VALOR DO CONTRATO VIGENTE - CONTRATADA:**CELASA ANALISESLTDA, CNPJ N° 14.546.072/0001-43**- DATA: 11/07/2024 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Valor unitário	Valor reajustado
1	12529	ANÁLISE DE ÁGUA DE TODOS ITENS PERTENCENTES AS SUBSTÂNCIAS DO MONITORAMENTO FÍSICO QUÍMICO DE ACORDO COM MANANCIAL (SUPERFICIAL OU SUBTERRÂNEO) DE ACORDO COM ANEXO 13 DA PORTARIA 888 DE 04 DE MAIO DE 2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Descrição do item: Acrilamida e Epicloridrina (mensal) e Cloreto de	UN	18	R$ 100,00	R$ 103,93

		Vinila (semestral).Local: Saída do tratamento da ETA Gávea. Saída do tratamento da ETA Rio Preto.				
2	12526	ANÁLISE DE ÁGUA DE TODOS OS ITENS PERTENCENTES AO MONITORAMENTO DE CIANOBACTÉRIAS EM MANANCIAIS SUPERFICIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE ACORDO COM ANEXO 12 DA PORTARIA 888 DE 04 DE MAIO DE 2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Descrição do item: Contagem de células de cianobactérias.Frequência: mensalLocal: Água bruta da ETA Gávea (rio Glória). Água bruta da ETA Rio Preto (rio Preto).	UN	35	R$ 100,00	R$ 103,93
3	12522	ANÁLISE DE ÁGUA DE TODOS OS ITENS PERTENCENTES ÀS SUBSTÂNCIAS AGROTÓXICOS E METABÓLITOS, DE ACORDO COM O ANEXO 9 DA PORTARIA 888 DE 04 DE MAIO DE 2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Descrição dos itens: 2,4 D, alacloro, aldicarbe+aldicarbesulfona+aldicarbesuldóxido, alsdrin+dieldrin, ametrina, atrazina+S-clorotriazinas(deetil+atrazina-dea,deisopropil-atrazina- dia e diaminoclorotriazina-dact), carbendazim, carbofurano, ciproconazol, clordano, clorotalonil, clorpirifós+clorpirifós-oxon, DDT+DDD+DDE, difenoconazol, dimetoato+ometoato, diuron, epoxiconazol, fipronil, flutriafol, glifosato+AMPA, hidroxi-atrazina, lindano (gama HCH), malationa, mancozebe+ETU, metamidofós+acefato, metacloro, metribuzim, molinato, paraquete, picloram, profenofós, propargito, protioconazol+proticonazoldestio, simazina, tebuconazol, terbufós, tiametoxam, tiodicarbe, tiram, trifluralina.Frequência: semestralLocal: Saída do tratamento da ETA Gávea. Saída do tratamento da ETA Rio Preto. Saídas dos tratamentos dos poços artesianos.	UN	35	R$ 200,00	R$ 207,86
4	12525	ANÁLISE DE ÁGUA DE TODOS OS ITENS PERTENCENTES ÀS SUBSTÂNCIAS DA CIANOTOXINAS DE ACORDO COM O ANEXO 10 DA PORTARIA 888 DE 04 DE MAIO DE 2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Descrição do item: Cilindrospermopsinas, Microcistina e SaxitoxinasFrequência: mensalLocal: Água bruta da ETA Gávea (rio Glória). Água bruta da ETA Rio Preto (rio Preto).	UN	35	R$ 200,00	R$ 207,86
5	12527	ANÁLISE DE ÁGUA DE TODOS OS ITENS PERTENCENTES ÀS SUBSTÂNCIAS DA MONITORAMENTO DE CISTOS DE GIARDIA E OOCISTOS DE CRYPTOSPORIDIUM, DE ACORDO COM A PORTARIA 888 DE 04 DE MAIO DE 2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Descrição do item: Cistos de Giardia spp. Oocistos de Cryptosporidium spp.Frequência: mensalLocal: Saída do tratamento da ETA Gávea. Saída do tratamento da ETA Rio PretoOBS: Conforme, a Portaria 888 de 04 de maio de 2021 do ministério da saúde no seu artigo 29, parágrafo 5° será realizado o monitoramento de cistos de Giardia spp. e o ocistos de Cryptosporidium spp. no(s) ponto (s) de captação de água, quando for identificada média geométrica anual maior ou igual a 1.000 Escherichia coli/100mL.	UN	30	R$ 200,00	R$ 207,86
6	12528	ANÁLISE DE ÁGUA DE TODOS OS ITENS PERTENCENTES ÀS SUBSTÂNCIAS DO MONITORAMENTO DE VÍRUS ENTÉRICOS, DE ACORDO COM A PORTARIA 888 DE 04 DE MAIO DE 2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Descrição do item: Vírus entéricosFrequência: trimestralLocal: Água bruta ETA Gávea (rio Glória).Água bruta ETA Rio Preto (rio Preto).	UN	12	R$ 170,00	R$ 176,68
7	12524	ANÁLISE DE ÁGUA DE TODOS OS ITENS PERTENCENTES ÀS SUBSTÂNCIAS DO PADRÃO ORGANOLÉPTICO DE POTABILIDADE, DE ACORDO COM O ANEXO 11 DA PORTARIA 888 DE 04 DE MAIO DE 2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Descrição dos itens: alumínio, amônia (como N), cloreto, cor aparente, 1,2 diclorobenzeno, 1,4 diclobenzeno, dureza total, ferro, gosto e odor, manganês, monoclobenzeno, sódio, sólidos dissolvidos totais, sulfato, sulfeto de hidrogênio, turbidez e zinco.Frequência: semestralLocal: Saída do tratamento da ETA Gávea. Saída do tratamento da ETA Rio Preto. Saídas dos tratamentos dos poços artesianos.	UN	35	R$ 200,00	R$ 207,86
8	12521	ANÁLISE DE ÁGUA DE TODOS OS ITENS PERTENCENTES ÀS SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS, DE ACORDO COM O ANEXO 9 DA PORTARIA 888 DE 04 DE MAIO DE 2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Descrição dos itens: 1,2 dicloetano, acrilamida, benzeno, benzo(a)pireno, cloreto de vinila, di(2-etilhexil) ftalato, diclorometano, dioxano, epicloridrina, etilbenzeno, pentaclorofenol, tetracloreto de carbono, tetracloroeteno, tolueno, tricloroeteno, xilenos.Frequência: semestralLocal: Saída do tratamento da ETA Gávea. Saída do tratamento da ETA Rio Preto. Saídas dos tratamentos dos poços artesianos.	UN	35	R$ 245,00	R$ 254,63
9	12523	ANÁLISE DE ÁGUA DE TODOS OS ITENS PERTENCENTES ÀS SUBSTÂNCIAS PARA SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO, DE ACORDO COM O ANEXO 9 DA PORTARIA 888 DE 04 DE MAIO DE 2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Descrição dos itens: 2,4,6 triclorofenol, 2,4-diclorofenol, ácidos halocéticos total, bromato, cloraminas total, clorato, clorito, cloro residual livre, n-nitrosodimetilamina, trihalometanos total.Frequência: bimestral e anual.Local: Saída do tratamento e rede da ETA Gávea. Saída do tratamento e rede da ETA Rio Preto. Rede dos poços artesianos.	UN	64	R$ 245,00	R$ 254,63
10	12520	ANÁLISE DE ÁGUA DE TODOS OS ITENS PERTENCENTES ÀS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS INORGÂNICAS, DE ACORDO COM O ANEXO 9 DA PORTARIA 888 DE 04 DE MAIO DE 2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Descrição dos itens: antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cobre, cromo, fluoreto, mércúrio total, níquel, nitrato (como N), nitrito (como N), selênio, urânio.Frequência: Semestral.Local: Saída do tratamento da ETA Gávea. Saída do tratamento da ETA Rio Preto. Saídas dos tratamentos dos poços artesianos.	UN	35	R$ 200,00	R$207,86
11	7094	TRANSPORTE DAS AMOSTRAS PARA ANÁLISE - Frequência: mensal	UN	16	R$ 1.369,00	R$ 1.422,80

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:C7918354

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 5º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 - OBJETO:AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 014/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE FAXINA, LIMPEZA DE VIDRARIAS, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, NAS DEPENDÊNCIAS DO DEMSUR, COMPREENDENDO A PARTE ADMINISTRATIVA E O PRÉDIO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO, ETA GÁVEA, PONTO DE APOIO DLU, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DA MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE EPI'S E UNIFORMES, COM A UTILIZAÇÃO DOS INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DO DEMSUR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 22/07/2024 E ENCERRANDO-SE EM 22/07/2025, EM CONFORMIDADE COM OARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES-CONTRATADA:**MILLENIUM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ n° 21.120.132/0001-27**- DATA: 11/07/2024 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12271	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO): - estima-se a disponibilização pelo CONTRATADO de 01 (um) funcionário, Servente de Limpeza, o qual executará os serviços propostos, na escala de 44 horas semanais, no turno diurno.	MEN	12	R$ 3.801,14	R$ 45.613,68
2	12272	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (CENTRO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO): - estima-se a disponibilização pelo CONTRATADO de 01 (um) funcionário, Servente de Limpeza, o qual executará os serviços propostos, na escala de 44 horas semanais, no turno diurno.	MEN	12	R$ 3.801,14	R$ 45.613,68
3	12273	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (ETA GÁVEA): - estima-se a disponibilização pelo CONTRATADO de 01 (um) funcionário, Servente de Limpeza, o qual executará os serviços propostos, na escala de 44 horas semanais, no turno diurno.	MEN	12	R$ 3.801,14	R$ 45.613,68
4	12274	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (PONTO DE APOIO DO D.L.U): - estima-se a disponibilização pelo CONTRATADO de 01 (um) funcionário,	MEN	12	R$ 3.801,14	R$ 45.613,68

		Servente de Limpeza, o qual executará os serviços propostos, na escala de 44 horas semanais, no turno diurno.				

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:6E2FD955

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ADESÃO 004/2023 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE ADESÃO Nº 004/2023 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 029/2023 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (OFICIAL QUALIFICADO E OFICIAL NÃO QUALIFICADO) PARA A EXECUÇÃO SIMULTÂNEA DE DIVERSAS OBRAS VISANDO MELHORAR OS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL E LIMPEZA URBANA E A MANUTENÇÃO PREDIAL, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, INICIANDO-SE EM 19/07/2024 E ENCERRANDO-SE EM 19/01/2025, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ N° 06.159.080/0001-09** - DATA: 17/07/2024 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12821	MÃO DE OBRA DE OFICIAL NÃO QUALIFICADO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	UN	180	R$ 3.443,71	R$ 619.867,80
2	12822	MÃO DE OBRA DE OFICIAL QUALIFICADO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	UN	126	R$ 4.539,17	R$ 571.935,42

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:AA0FFB00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 026/2024
PREGÃO ELETRONICOS Nº 011/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES DE AMBIENTES EVAPORATIVOS, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declara adjudicado o objeto da presente licitação ao proponente nos seguintes termos abaixo:

Fornecedor: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA- 45.329.312/0001-81							
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**UNITÁRIO ADJUDICADO**	**TOTAL ADJUDICADO**
1	37,00	UN	AR CONDICIONADO INVERTER CAPACIDADE 12.000 BTUS, TENSAO 220 VOLTS, OPERACAO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNCOES, REDUCAO DO NIVELDE RUIDO, FLUXODE AR DE ALTA EFICIENCIA, VISUALIZACAO CENTRAL DE FACIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPER POTENCIA, OSCILACAO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMATICO DO FLUXO DE AR, TIMERPROGRAMAVEL, COM TECNOLOGIA INVERTER.	AGRATTO	LCST12FI-02I+LCST12FE-02I	R$ 2.029,00	R$ 75.073,00
						TOTAL	**R$ 75.073,00**
SETENTA E CINCO MIL E SETENTA E TRES REAIS							
Fornecedor: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA- 77.853.083/0003-58							
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**P.UNITÁRIO**	**P.TOTAL**
2	4,00	UN	AR CONDICIONADO INVERTER CAPACIDADE 18.000 BTUS, TENSAO 220 VOLTS, OPERACAO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNCOES, REDUCAO DO NIVELDE RUIDO, FLUXODE AR DE ALTA EFICIENCIA, VISUALIZACAO CENTRAL DE FACIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR,SUPERPOTENCIA, OSCILACAO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMATICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMAVEL, COM TECNOLOGIA INVERTER.	AGRATTO	LCS18F	R$ 3.105,65	R$ 12.422,60
						TOTAL	**R$ 12.422,60**
DOZE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS							
OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS							

PEDRINOPOLIS – MG 01 DE JULHO DE 2024 –

RAFAEL FEREIRA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:0512DAD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES DE AMBIENTES EVAPORATIVOS, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório O total de **R$ 87.495,60 (OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS),** conforme descrito abaixo:

Fornecedor: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA- 45.329.312/0001-81							
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**UNITÁRIO ADJUDICADO**	**TOTAL ADJUDICADO**
1	37,00	UN	AR CONDICIONADO INVERTER CAPACIDADE 12.000 BTUS, TENSAO 220 VOLTS, OPERACAO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNCOES, REDUCAO DO NIVELDE RUIDO, FLUXODE AR DE ALTA EFICIENCIA, VISUALIZACAO CENTRAL DE FACIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPER POTENCIA, OSCILACAO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMATICO DO FLUXO DE AR, TIMERPROGRAMAVEL, COM TECNOLOGIA INVERTER.	AGRATTO	LCST12FI-02I+LCST12FE-02I	R$ 2.029,00	R$ 75.073,00
						TOTAL	**R$ 75.073,00**
SETENTA E CINCO MIL E SETENTA E TRES REAIS							
Fornecedor: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA- 77.853.083/0003-58							
ITEM	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**P.UNITÁRIO**	**P.TOTAL**
2	4,00	UN	AR CONDICIONADO INVERTER CAPACIDADE 18.000 BTUS, TENSAO 220 VOLTS, OPERACAO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNCOES, REDUCAO DO NIVELDE RUIDO, FLUXODE AR DE ALTA EFICIENCIA, VISUALIZACAO CENTRAL DE FACIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR,SUPERPOTENCIA, OSCILACAO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMATICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMAVEL, COM TECNOLOGIA INVERTER.	AGRATTO	LCS18F	R$ 3.105,65	R$ 12.422,60
						TOTAL	**R$ 12.422,60**
DOZE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS							
VALOR GLOBAL: OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS							

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 14.133/21, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 05 de Julho de 2024.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:79A5E853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
ATA DA REUNIÃO PARA A ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS EDITAL DE CHAMAMENTO N° 06/2024/SMPS/CMDPI

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e quarenta minutos, na sala da Central de Conselhos da Secretaria de Políticas Sociais, na Rua Professor Doutor Jorge Beltrão, nº 147, centro, em Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-264; reuniram-se para análise e julgamento das propostas apresentadas ao Chamamento Público nº 06/2024/SMPS/CMDPI, as senhoras membras do Grupo de Trabalho para a Elaboração e Seleção de Edital de Chamamento Público: Irmã Francinete da Silva, representante da Sociedade Civil; Aparecida Estelina dos Santos Vinci e Renata Faria Silva Santos, representantes do Poder Executivo; Wiliam Emanoel Rodrigues Silva e Witória da Silva Mariano, membros da Comissão de Apoio à Comissão de Seleção do CMDPI. sendo William nomeado para a lavratura da presente ata. Justifica-se o atraso do membro do Grupo de Trabalho para a Elaboração e Seleção de Edital de Chamamento Público Djalma Pelegrini por motivos de saúde, tendo participado do julgamento das OSC's: Associação de Caridade de Pouso Alegre - Asilo Betânia da Providência, Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria – Recanto Madre Guell e Movimento São José Pró-Tuberculosos. A Comissão iniciou os trabalhos com discussão e julgamento das propostas apresentadas, tendo iniciado pela **Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira,** CNPJ: **62.392.395/0011-63** utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido pontuação global de **80,33 (oitenta inteiros e trinte e três centésimos)**, conforme expresso no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO (EDITAL)**	**PONTUAÇÃO (COMISSÃO)**	**JUSTIFICATIVA**
I- CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL			

a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com uma ou mais das disposições do artigo 18 da Lei Ordinária nº. 6.235/2022 e as legislações pertinentes:	Propostas que visem ao protagonismo da pessoa idosa.	**10**	10	
	Promoção do envelhecimento ativo.			
	Prevenção e enfrentamento da violência contra a pessoa idosa.			
	Promoção de acessibilidade, inclusão e reinserção social da pessoa idosa.			
	Financiamento de pesquisas, estudos, elaboração de diagnóstico, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;			
	Capacitação e formação profissional continuada de profissionais operadores do sistema de garantia de direitos do idoso, ou outros profissionais na temática do envelhecimento, da geriatria e da gereontologia.			
	Programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa.			
	Fortalecimento do sistema de garantia dos direitos do idoso, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da pessoa idosa.			
b) Comprovar experiência profissional em atendimento à pessoa idosa de no mínimo um ano.		**10**	5	A proponente não comprovou experiência profissional no atendimento específico à pessoa idosa. A pessoa idosa está contemplada no púbico geral de atendimento.
c) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.		**10**	10	
d) Possuir registro e/ou protocolo de entrega de documentos para inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Pouso Alegre/MG.		**5**	5	
II- PROPOSTA				
a) Apresentar proposta com objetivos e metas voltadas para atividades, projetos, programas e/ou ações que atuem para assegurar a proteção e atendimento voltados para a pessoa idosa no Município de Pouso Alegre/MG, em conformidade com o Termo de Referência (**ANEXO I**).		**10**	10	
b) Demonstrar a viabilidade de execução Objetivos/Metas/Resultados e indicadores que aferirão o cumprimento do objeto.		**10**	10	
c) Demonstrar nexo das despesas com o objeto da parceria.		**10**	10	
III- CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO				
a) Demonstrar viabilidade técnica e operacional, de forma que a proposta disponha de equipe técnica e/ou capacidade operacional e institucional, viáveis em relação ao escopo do projeto proposto.		**10**	10	
b) Previsão de análise das ações planejadas, número de beneficiários previstos, resultados esperados e o impacto do projeto no longo prazo.		**10**	7,33	A proponente não discriminou explicitamente o impacto a longo prazo.
c) Discriminar o custo por beneficiário atendido (valor total do projeto dividido pelo total de beneficiados diretos).		**5**	0	A proponente não discriminou o custo por beneficiário atendido.
d) Demonstrar criatividade, descrevendo ações complementares ou inovadoras no engajamento do público beneficiado ou na execução física do projeto, na área de proteção e promoção de direitos da pessoa idosa.		**5**	3	A proponente não demonstrou ações complementares na proposta.
f) Demonstrar realização de parcerias e articulação da rede que a proposta pretende desenvolver para a consecução do projeto, especialmente com instituições da rede de proteção e garantia de direitos.		**5**	0	A proponente não demonstrou realização de parcerias e articulação da rede.
TOTAL		**Máximo de 100 pontos.**	**80,33**	

A segunda proposta julgada foi da proponente **Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone**, CNPJ: **04.834.065/0006-06**, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido pontuação global de **81 (oitenta e um inteiros)**, conforme expresso no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		**PONTUAÇÃO (EDITAL)**	**PONTUAÇÃO (COMISSÃO)**	**JUSTIFICATIVA**
I- CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL				
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com uma ou mais das disposições do artigo 18 da Lei Ordinária nº. 6.235/2022 e as legislações pertinentes:	Propostas que visem ao protagonismo da pessoa idosa.	**10**	10	
	Promoção do envelhecimento ativo.			
	Prevenção e enfrentamento da violência contra a pessoa idosa.			
	Promoção de acessibilidade, inclusão e reinserção social da pessoa idosa.			
	Financiamento de pesquisas, estudos, elaboração de diagnóstico, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;			
	Capacitação e formação profissional continuada de profissionais operadores do sistema de garantia de direitos do idoso, ou outros profissionais na temática do envelhecimento, da geriatria e da gereontologia.			
	Programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa.			
	Fortalecimento do sistema de garantia dos direitos do idoso, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da pessoa idosa.			
b) Comprovar experiência profissional em atendimento à pessoa idosa de no mínimo um ano.		**10**	0	A proponente não comprovou experiência profissional em atendimento à pessoa idosa de no mínimo um ano.
c) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.		**10**	10	
d) Possuir registro e/ou protocolo de entrega de documentos para inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Pouso Alegre/MG.		**5**	5	
II- PROPOSTA				
a) Apresentar proposta com objetivos e metas voltadas para atividades, projetos, programas e/ou ações que atuem para assegurar a proteção e atendimento voltados para a pessoa idosa no Município de Pouso Alegre/MG, em conformidade com o Termo de Referência (**ANEXO I**).		**10**	10	
b) Demonstrar a viabilidade de execução Objetivos/Metas/Resultados e indicadores que aferirão o cumprimento do objeto.		**10**	10	
c) Demonstrar nexo das despesas com o objeto da parceria.		**10**	10	
III- CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO				
a) Demonstrar viabilidade técnica e operacional, de forma que a proposta disponha de equipe técnica e/ou capacidade operacional e institucional, viáveis em relação ao escopo do projeto proposto.		**10**	10	
b) Previsão de análise das ações planejadas, número de beneficiários previstos, resultados esperados e o impacto do projeto no longo prazo.		**10**	8	A proponente não discriminou explicitamente o impacto em longo prazo.
c) Discriminar o custo por beneficiário atendido (valor total do projeto dividido pelo total de beneficiados diretos).		**5**	5	
d) Demonstrar criatividade, descrevendo ações complementares ou inovadoras no engajamento do público beneficiado ou na execução física do projeto, na área de proteção e promoção de direitos da pessoa idosa.		**5**	3	A proponente não demonstra ações complementares ou inovadoras no engajamento do público beneficiado.
f) Demonstrar realização de parcerias e articulação da rede que a proposta pretende desenvolver para a consecução do projeto, especialmente com instituições da rede de proteção e garantia de direitos.		**5**	0	A proponente não demonstrou realização de parcerias e articulação da rede.
TOTAL		**Máximo de 100 pontos.**	**81**	

A terceira proposta julgada foi da proponente **Asilo Nossa Senhora Auxiliadora**, CNPJ nº **18.191.411/0001-77**, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido pontuação global de **97,99 (noventa e sete inteiros e noventa e nove centésimos)**, conforme expresso no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO (EDITAL)	PONTUAÇÃO (COMISSÃO)	JUSTIFICATIVA
I- CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL				
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com uma ou mais das disposições do artigo 18 da Lei Ordinária nº. 6.235/2022 e as legislações pertinentes:	Propostas que visem ao protagonismo da pessoa idosa.	**10**	10	
	Promoção do envelhecimento ativo.			
	Prevenção e enfrentamento da violência contra a pessoa idosa.			
	Promoção de acessibilidade, inclusão e reinserção social da pessoa idosa.			
	Financiamento de pesquisas, estudos, elaboração de diagnóstico, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;			
	Capacitação e formação profissional continuada de profissionais operadores do sistema de garantia de direitos do idoso, ou outros profissionais na temática do envelhecimento, da geriatria e da gereontologia.			
	Programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa.			
	Fortalecimento do sistema de garantia dos direitos do idoso, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da pessoa idosa.			
b) Comprovar experiência profissional em atendimento à pessoa idosa de no mínimo um ano.		**10**	10	
c) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.		**10**	10	
d) Possuir registro e/ou protocolo de entrega de documentos para inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Pouso Alegre/MG.		**05**	05	
II- PROPOSTA				
a) Apresentar proposta com objetivos e metas voltadas para atividades, projetos, programas e/ou ações que atuem para assegurar a proteção e atendimento voltados para a pessoa idosa no Município de Pouso Alegre/MG, em conformidade com o Termo de Referência (**ANEXO I**).		**10**	10	
b) Demonstrar a viabilidade de execução Objetivos/Metas/Resultados e indicadores que aferirão o cumprimento do objeto.		**10**	10	
c) Demonstrar nexo das despesas com o objeto da parceria.		**10**	10	
III- CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO				
a) Demonstrar viabilidade técnica e operacional, de forma que a proposta disponha de equipe técnica e/ou capacidade operacional e institucional, viáveis em relação ao escopo do projeto proposto.		**10**	10	
b) Previsão de análise das ações planejadas, número de beneficiários previstos, resultados esperados e o impacto do projeto no longo prazo.		**10**	9,33	A proponente não discriminou explicitamente o impacto a longo prazo.
c) Discriminar o custo por beneficiário atendido (valor total do projeto dividido pelo total de beneficiados diretos).		**5**	05	
d) Demonstrar criatividade, descrevendo ações complementares ou inovadoras no engajamento do público beneficiado ou na execução física do projeto, na área de proteção e promoção de direitos da pessoa idosa.		**5**	3,66	A proponente não demonstra ações complementares ou inovadoras no engajamento do público beneficiado.
f) Demonstrar realização de parcerias e articulação da rede que a proposta pretende desenvolver para a consecução do projeto, especialmente com instituições da rede de proteção e garantia de direitos.		**5**	5	
TOTAL		**Máximo de 100 pontos.**	**97,99**	

A quarta proposta julgada foi da proponente **Associação de Caridade de Pouso Alegre - Asilo Betânia da Providência**, CNPJ nº **23.953.730/0002-93**, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido, com ressalva, a pontuação global de **91(noventa e um inteiros)**, conforme expresso no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO (EDITAL)	PONTUAÇÃO (COMISSÃO)	JUSTIFICATIVA
I- CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL				
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com uma ou mais das disposições do artigo 18 da Lei Ordinária nº. 6.235/2022 e as legislações pertinentes:	Propostas que visem ao protagonismo da pessoa idosa.	**10**	10	
	Promoção do envelhecimento ativo.			
	Prevenção e enfrentamento da violência contra a pessoa idosa.			
	Promoção de acessibilidade, inclusão e reinserção social da pessoa idosa.			
	Financiamento de pesquisas, estudos, elaboração de diagnóstico, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;			
	Capacitação e formação profissional continuada de profissionais operadores do sistema de garantia de direitos do idoso, ou outros profissionais na temática do envelhecimento, da geriatria e da gereontologia.			
	Programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa.			
	Fortalecimento do sistema de garantia dos direitos do idoso, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da pessoa idosa.			
b) Comprovar experiência profissional em atendimento à pessoa idosa de no mínimo um ano.		**10**	10	
c) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.		**10**	05	A proponente demonstrou em sua proposta que o espaço da farmácia não está adequado com as normas da ABNT.
d) Possuir registro e/ou protocolo de entrega de documentos para inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Pouso Alegre/MG.		**05**	05	
II- PROPOSTA				
a) Apresentar proposta com objetivos e metas voltadas para atividades, projetos, programas e/ou ações que atuem para assegurar a proteção e atendimento voltados para a pessoa idosa no Município de Pouso Alegre/MG, em conformidade com o Termo de Referência (**ANEXO I**).		**10**	10	
b) Demonstrar a viabilidade de execução Objetivos/Metas/Resultados e indicadores que aferirão o cumprimento do objeto.		**10**	10	
c) Demonstrar nexo das despesas com o objeto da parceria.		**10**	10	
III- CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO				
a) Demonstrar viabilidade técnica e operacional, de forma que a proposta disponha de equipe técnica e/ou capacidade operacional e institucional, viáveis em relação ao escopo do projeto proposto.		**10**	10	
b) Previsão de análise das ações planejadas, número de beneficiários previstos, resultados esperados e o impacto do projeto no longo prazo.		**10**	8	A proponente não discriminou explicitamente o impacto em longo prazo.
c) Discriminar o custo por beneficiário atendido (valor total do projeto dividido pelo total de beneficiados diretos).		**5**	5	
d) Demonstrar criatividade, descrevendo ações complementares ou inovadoras no engajamento do público beneficiado ou na execução física do projeto, na área de proteção e promoção de direitos da pessoa idosa.		**5**	3	A proponente não demonstra ações complementares ou inovadoras no engajamento do público beneficiado.
f) Demonstrar realização de parcerias e articulação da rede que a proposta pretende desenvolver para a consecução		**5**	5	

do projeto, especialmente com instituições da rede de proteção e garantia de direitos.			
TOTAL	**Máximo de 100 pontos.**	**91**	

Ressalva: O Grupo de Trabalho para a Elaboração e Seleção de Edital de Chamamento Público solicita à proponente Associação de Caridade de Pouso Alegre - Asilo Betânia da Providência esclarecimentos a respeito do descrito no item 5 – Descrição da Realidade, onde diz: "A desorganização atual pode levar a erros na administração de medicamentos, comprometendo a saúde dos acolhidos" folha 4; e no item 8 – Objetivos, Metas, Indicadores, Meios de Aferição e Resultados Esperados, subitem Resultados Esperados, onde cita: "redução significativa de erros na administração de medicamentos" folha 8. E delibera também, o encaminhamento, à Comissão Temática de Inscrições, Acompanhamento e Fiscalização do CMDPI para averiguações necessárias junto à proponente diante de tais informações. A quinta proposta julgada foi da proponente **Movimento São José Pró-Tuberculosos**, CNPJ nº **23.954.266/0001-79**, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido pontuação global de **91,50 (noventa e um inteiros e cinquenta centésimos)**, conforme expresso no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		**PONTUAÇÃO (EDITAL)**	**PONTUAÇÃO (COMISSÃO)**	**JUSTIFICATIVA**
I- CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL				
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com uma ou mais das disposições do artigo 18 da Lei Ordinária nº. 6.235/2022 e as legislações pertinentes:	Propostas que visem ao protagonismo da pessoa idosa.	**10**	10	
	Promoção do envelhecimento ativo.			
	Prevenção e enfrentamento da violência contra a pessoa idosa.			
	Promoção de acessibilidade, inclusão e reinserção social da pessoa idosa.			
	Financiamento de pesquisas, estudos, elaboração de diagnóstico, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;			
	Capacitação e formação profissional continuada de profissionais operadores do sistema de garantia de direitos do idoso, ou outros profissionais na temática do envelhecimento, da geriatria e da gereontologia.			
	Programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa.			
	Fortalecimento do sistema de garantia dos direitos do idoso, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da pessoa idosa.			
b) Comprovar experiência profissional em atendimento à pessoa idosa de no mínimo um ano.		**10**	5	A proponente não comprovou experiência profissional no atendimento específico à pessoa idosa. A pessoa idosa está contemplada no púbico geral de atendimento.
c) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.		**10**	10	
d) Possuir registro e/ou protocolo de entrega de documentos para inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Pouso Alegre/MG.		**05**	05	
II- PROPOSTA				
a) Apresentar proposta com objetivos e metas voltadas para atividades, projetos, programas e/ou ações que atuem para assegurar a proteção e atendimento voltados para a pessoa idosa no Município de Pouso Alegre/MG, em conformidade com o Termo de Referência (**ANEXO I**).		**10**	10	
b) Demonstrar a viabilidade de execução Objetivos/Metas/Resultados e indicadores que aferirão o cumprimento do objeto.		**10**	10	
c) Demonstrar nexo das despesas com o objeto da parceria.		**10**	10	
III- CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO				
a) Demonstrar viabilidade técnica e operacional, de forma que a proposta disponha de equipe técnica e/ou capacidade operacional e institucional, viáveis em relação ao escopo do projeto proposto.		**10**	10	
b) Previsão de análise das ações planejadas, número de beneficiários previstos, resultados esperados e o impacto do projeto no longo prazo.		**10**	8,5	A proponente não discriminou explicitamente o impacto a longo prazo.
c) Discriminar o custo por beneficiário atendido (valor total do projeto dividido pelo total de beneficiados diretos).		**5**	5	
d) Demonstrar criatividade, descrevendo ações complementares ou inovadoras no engajamento do público beneficiado ou na execução física do projeto, na área de proteção e promoção de direitos da pessoa idosa.		**5**	3	A proponente não demonstra ações complementares ou inovadoras no engajamento do público beneficiado.
f) Demonstrar realização de parcerias e articulação da rede que a proposta pretende desenvolver para a consecução do projeto, especialmente com instituições da rede de proteção e garantia de direitos.		**5**	5	
TOTAL		**Máximo de 100 pontos.**	**91,5**	

Destaca-se que, como a membra do Grupo de Trabalho de Seleção Irmã Francinete da Silva se declarou impedida de participar do julgamento da instituição Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria – Recanto Madre Guell, a mesma se retirou da reunião no momento, não participando da referida avaliação. A sexta e última proposta julgada foi da proponente **Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria – Recanto Madre Guell**, CNPJ nº **42.481.770/0001-43**, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido pontuação global de **90,50 (noventa inteiros e cinquenta centésimos)**, conforme expresso no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		**PONTUAÇÃO (EDITAL)**	**PONTUAÇÃO (COMISSÃO)**	**JUSTIFICATIVA**
I- CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL				
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com uma ou mais das disposições do artigo 18 da Lei Ordinária nº. 6.235/2022 e as legislações pertinentes:	Propostas que visem ao protagonismo da pessoa idosa.	**10**	10	
	Promoção do envelhecimento ativo.			
	Prevenção e enfrentamento da violência contra a pessoa idosa.			
	Promoção de acessibilidade, inclusão e reinserção social da pessoa idosa.			
	Financiamento de pesquisas, estudos, elaboração de diagnóstico, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;			
	Capacitação e formação profissional continuada de profissionais operadores do sistema de garantia de direitos do idoso, ou outros profissionais na temática do envelhecimento, da geriatria e da gereontologia.			
	Programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa.			
	Fortalecimento do sistema de garantia dos direitos do idoso, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da pessoa idosa.			
b) Comprovar experiência profissional em atendimento à pessoa idosa de no mínimo um ano.		**10**	10	
c) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.		**10**	10	
d) Possuir registro e/ou protocolo de entrega de documentos para inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Pouso Alegre/MG.		**05**	05	
II- PROPOSTA				

a) Apresentar proposta com objetivos e metas voltadas para atividades, projetos, programas e/ou ações que atuem para assegurar a proteção e atendimento voltados para a pessoa idosa no Município de Pouso Alegre/MG, em conformidade com o Termo de Referência (**ANEXO I**).	**10**	10	
b) Demonstrar a viabilidade de execução Objetivos/Metas/Resultados e indicadores que aferirão o cumprimento do objeto.	**10**	10	
c) Demonstrar nexo das despesas com o objeto da parceria.	**10**	10	
III- CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO			
a) Demonstrar viabilidade técnica e operacional, de forma que a proposta disponha de equipe técnica e/ou capacidade operacional e institucional, viáveis em relação ao escopo do projeto proposto.	**10**	10	
b) Previsão de análise das ações planejadas, número de beneficiários previstos, resultados esperados e o impacto do projeto no longo prazo.	**10**	10	
c) Discriminar o custo por beneficiário atendido (valor total do projeto dividido pelo total de beneficiados diretos).	**5**	0	A proponente não discriminou o custo por beneficiário atendido.
d) Demonstrar criatividade, descrevendo ações complementares ou inovadoras no engajamento do público beneficiado ou na execução física do projeto, na área de proteção e promoção de direitos da pessoa idosa.	**5**	3	A proponente não demonstra ações complementares ou inovadoras no engajamento do público beneficiado.
f) Demonstrar realização de parcerias e articulação da rede que a proposta pretende desenvolver para a consecução do projeto, especialmente com instituições da rede de proteção e garantia de direitos.	**5**	2,5	A proponente não demonstrou articulação com a rede em relação à proposta.
TOTAL	**Máximo de 100 pontos.**	**90,5**	

Inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos as membros presentes do Grupo de Trabalho de Seleção e da Comissão de Apoio.

Grupo de Trabalho de Seleção:

_____

APARECIDA ESTELINA DOS SANTOS VINCI

_____

DJALMA PELEGRINI

_____

IRMÃ FRANCINETE DA SILVA

_____

RENATA FARIA SILVA SANTOS

Comissão de Apoio:

_____

WILLIAM EMANOEL RODRIGUES SILVA

_____

WITÓRIA DA SILVA MARIANO

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:CEC5664F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 06/2024 - LEI Nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento, Subsídio e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec. + 1/3 do abono/ 2ª parcela 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA- ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
ANE ROSE VIEIRA FREITAS	Agente Político	1º Secretário	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 3.971,53	R$ 1.854,02	R$ 10.060,56
ARTUR BRUNO LEMES MENEZES	Agente Político	Vereador	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 3.971,53	R$ 3.935,21	R$ 7.979,37
CLAUDIMAR VILELA DE JESUS	Agente Político	Vereador	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.906,15	R$ 6.036,90
CLEITON DIAS DA SILVA	Agente Político	Vice-Presidente	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.780,42	R$ 4.162,63
DANILO SILVA VIEIRA	Agente Político	Vereador	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.958,29	R$ 5.984,76
DONILSON NUNES SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 3.971,53	R$ 4.700,56	R$ 7.214,02
FABIO EUSTAQUIO PEREIRA	Agente Político	Vereador	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 3.971,53	R$ 4.441,15	R$ 7.473,43
JAIR PIRES	Agente Político	Vereador	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 3.971,53	R$ 3.675,44	R$ 8.239,14
NEVILSON RIBEIRO DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.958,29	R$ 5.984,76
OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO	Agente Político	2º Secretário	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 3.971,53	R$ 2.768,28	R$ 9.146,30
TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA	Agente Político	Presidente	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 3.971,53	R$ 3.392,20	R$ 8.522,38
CAMILA CRISTINA GOULART SILVA	Concursado	Serviços Gerais	R$ 2.802,50	R$ 300,00	R$ 2.094,34	R$ 393,01	R$ 4.803,83
CHARLES MENDES LIMA (25 dias trabalhados + 05 dias de férias)	Efetivo	Assistente Adm	R$ 3.964,23	R$ 520,23	R$ 5.268,80	R$ 1.070,30	R$ 8.682,96
ELESSANDRA SILVA CARVALHO	Efetivo	Serviços Gerais	R$ 4.366,21	R$ 3.123,97	R$ 2.876,20	R$ 3.763,10	R$ 6.603,28
ELIANE PADUA ALVES	Efetivo	Oficial Adm	R$ 7.277,04	R$ 5.454,88	R$ 5.024,70	R$ 4.651,74	R$ 13.104,88

EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA	Efetivo	Assistente Adm	R$ 3.103,46	R$ 2.510,70	R$ 7.448,31	R$ 3.916,22	R$ 9.146,25
FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS (24 dias trabalhados + 06 dias de férias)	Concursado	Advogado	R$ 8.649,25	R$ 876,62	R$ 4.324,63	R$ 4.055,70	R$ 9.794,80
FULVIO SILVA ALVES	Comissionado	Procurador Geral	R$ 6.997,79	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 1.618,34	R$ 5.679,45
GEOVANNA FERREIRA SILVA (25 dias trabalhados + 05 dias de férias)	Efetivo	Assistente de Comunicação	R$ 6.078,49	R$ 637,69	R$ 3.732,34	R$ 1.515,11	R$ 8.933,41
KARLA ALVES VIEIRA	Comissionado	Chefe de Serviços	R$ 3.538,53	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 404,61	R$ 3.433,92
LARA VILELA RIBEIRO	Efetivo	Analista de RH	R$ 4.955,30	R$ 300,00	R$ 3.863,83	R$ 1.396,32	R$ 7.722,81
MARA RÚBIA OLIVEIRA CATUTA	Comissionado	Diretor Administrativo	R$ 5.972,12	R$ 300,00	R$ 3.679,15	R$ 1.496,85	R$ 8.454,42

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:B3037FF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH N.º 1.012/2024

DISPÕE SOBRE O SALDO DE BANCO DE HORAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Delegada 02/2017, com base no Decreto 214/2018, no Decreto 06/2019 e 32/2019, **TORNA PÚBLICO:**

ART.1º – **TORNA PÚBLICO** o saldo atual de banco de horas dos servidores públicos do Município de Ribeirão das Neves.

MATRICULA	SERVIDOR	SALDO DE HORAS
7194	ABEL CARVALHO MENDES JUNIOR	17
509411	ADALBERTO ALVES MOREIRA	28
18423	ADALVA RODRIGUES DOS SANTOS	10
21227	ADELIA SOARES DE O LEITE	17
512820	ADJANE BARCELOS MOREIRA MIGUEL	19
24261	ADRIANA DA SILVA BRANDÃO OLIVEIRA	48
40776	ADRIANA FERREIRA MEDINA	4
40183	ADRIANO AUGUSTO LOURENÇO	5
502550	ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA	7
502567	ADY APARECIDA CARNEIRO	5
18644	AILLY MARIA SILVA ALMEIDA	16
41419	AIRTON PAULO DE OLIVEIRA	9
18776	ALBERTO FRANCISCO FERREIRA	16
21401	ALCIONE FARIA ROSA LEMOS	8
41640	ALDO DEIVDI DA SILVA	8
579	ALENICE PEREIRA DO NASCIMENTO ABREU	11
20829	ALESSANDRA CRISTINA ARCANJO	94
35455	ALESSANDRA CRISTINE DE AGUIAR	32
25589	ALESSANDRA GOMES COSTA	28
25563	ALESSANDRA SILVA GRACIANO	19
41118	ALEX SANDRO ANGÉLICO DE SOUZA	16
512739	ALEXANDRA APARECIDA LOPES	22
512944	ALEXANDRA GIORGINI	24
21579	ALEXANDRE FABRÍCIO DOS SANTOS	28
40984	ALEXSANDRA DE CÁSSIA RESENDE	64
29944	ALINE ASSIS RIBEIRO	7
44907	ALINE FREIRE MIRANDA	24
40861	ALINE RIBEIRO DE MORAIS	24
39884	ALIZIANE APARECIDA G. LEITE DA SILVEIRA	1
511412	AMANDA COSTA CARVALHO	4
50177	AMANDA CRISTINA DE SOUZA GONÇALVES	60
512774	AMANDA ELLEN SOUTO DE OLIVEIRA	9
502317	AMANDA TAIZA GONÇALVES	55
41492	ANA CARINA DE PAULA SANTOS	12
512454	ANA CAROLINA DA SILVA ALVES	52
512948	ANA CAROLINA FIGUEIREDO CAMARGO	4
24163	ANA CAROLINA SARSUR DA FONSECA	7
21440	ANA DE CÁSSIA ANDRADE SOUZA	46
29943	ANA FLAVIA ESTEVES DA SILVA	474
503032	ANA LAURA GONÇALVES TONUCCI	3
45672	ANA LEONOR TOLEDO MIRANDA	1
42819	ANA PAULA DE ALMEIDA	34
502431	ANA PAULA DE OLIVEIRA MARTINS	3
510433	ANA PAULA DE SOUZA SILVA	17
29958	ANA PAULA DE SOUZA XISMENES	5
24170	ANDERSON CARLOS SILVA PERES	127
18835	ANDERSON JOSÉ BATISTA	142
18361	ANDERSON LUIZ MONTEIRO DA SILVA	30
32462	ANDERSON OROZIMBO MARCIANO	6
502268	ANDRÉ GOMES CHAVES	29
28960	ANDRE LUIZ DE ALMEIDA	8
42069	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	4
18329	ANDRÉ SANTOS ALVARENGA	81

502525	ANELISA DE SOUSA MUNDIM	44
45673	ANGELA ARAÚJO MOREIRA	16
40832	ANGELICA A TAVARES CUNHA	14
510159	ANGELICA APARECIDA LUCAS	28
24158	ANGELINA APARECIDA DE MEDEIROS	29
18834	ANGELO ANDRÉ GOMES REIS	195
509097	ANITA MARTINS RIBEIRO PIMENTA	20
41478	ANTONELA MURARI	112
18362	ANTÔNIO CARLOS FIDELIS	16
502296	ARIANA FERNANDA PINTO	29
27541	BARBARA NEHMY DE ALMEIDA	2
502574	BARBARA TAIS ALVES MIRANDA	8
502381	BASILIO RODRIGUES GODINHO	10
21374	BEATRIZ APARECIDA NUNES SILVA	2
509547	BEATRIZ FERREIRA BORGES	2
25873	BRÁULIO ALVES FERREIRA	8
3165	BRENO IGINO DOS SANTOS SILVA	160
502344	BRUNA RODRIGUES SAMPAIO	9
39946	BRUNO DE ALMEIDA COSTA	2
512782	CAMILA DA SILVA ANDRADE	198
502270	CAMILA DE OLIVEIRA GONÇALVES COELHO	170
45732	CAMILA LOURENÇO DE SOUZA	32
28030	CARLA ALVES DE ARAÚJO	28
18854	CARLA FERNANDA ALMEIDA SOUZA	196
43081	CARLA REGIANE SOUZA DE ASSIS	4
509951	CARLA VANESSA DE SOUZA	7
18610	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS	9
41426	CÁSSIA CRISTINA AGREPINO	32
21723	CELSO ALVES DOS SANTOS	11
510178	CESAR DE AGUIAR OLIVEIRA DA S.	9
39534	CHARLENE F DOS SANTOS	10
510776	CIBELE MARIA CAMPOS	302
502416	CLARICE MARINA DE MEIRA PINHEIRO	77
17434	CLÁUDIA ANTONIETA COSTA DINIZ	7
39506	CLAUDIA DE ALMEIDA VIEIRA SANTOS	18
30996	CLAUDIA REGINA DE ABREU GOMES	8
502589	CLAUDIANO SILVA CORREA	178
10254	CLAUDINEI RODRIGUES FREITAS	18
19267	CLAUDIOMIRIA ALVES DOS SANTOS	76
41002	CLEDIONICE DAS MERCES RIBEIRO	8
509416	CLEIDIANE FIGUEREDO SANT ANA	23
40719	CLEMILDA TACIANA VIEIRA	44
20233	CLENIA PEREIRA DA CRUZ	35
18865	CLEONICE GOMES VIEIRA	17
502485	CONSUELO GUSS MARCOS	201
44908	CRISTIANE APARECIDA LOPES	24
39446	CRISTIANE DA C DE O CASSIMIRO	36
20323	CRISTIANE ELIZA DE OLIVEIRA	8
27789	CRISTIANE GARCIA CORLAITE	16
43010	CRISTIANE PIRES ALVES	37
40862	CRISTIANO RODRIGUES DA CRUZ	4
40136	CRISTILANE DE MATOS PAIXÃO	3
510871	CRISTINA APARECIDA DE FARIA REIS	33
27980	CRISTINA NASCIMENTO COSTA BORGES	92
24165	DAIANE FERREIRA DE AQUINO	28
40130	DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	20
502488	DAMIÃO FERREIRA	84
510543	DANIEL GONÇALVES AMARAL	3
502279	DANIEL SOUZA	36
40885	DANIELA MONTEIRO F. MOREIRA	72
502275	DANIELA PAULA DA SILVA	30
44015	DANIELA RODRIGUES COLHADO	1
40278	DANIELLE FAGUNDES DE OLIVEIRA	24
17518	DARLENE MIRIAM SOUZA	5
42459	DAYANE JÚNIA DA SILVA LIMA	4
24179	DAYSE NERES PEREIRA	5
502545	DÉBORA GUIMARÃES AFEITO BERNARDES	3
509829	DÉBORA RIBEIRO DE ASSIS	8
41010	DÉBORA RODRIGUES GUEDES	24
19102	DÉCIO STAINE DE MEDEIROS	1
27946	DELMARI AP SILVA OLIVEIRA	5
41220	DEMÓSTENES DA SILVA JÚNIOR	60
501188	DENILSON DA SILVA PEREIRA	23
501191	DENISE GONÇALVES MIRANDA	18
512537	DENISE PEREIRA DA SILVA	41
35456	DÉSIA MARIA DINIZ	48
20222	DILSON JOSE DA SILVA	23
509803	DIOGO NOVAIS FIGUEIREDO PINTO	85
24172	DIOGO RODRIGUES ZICA	4
39876	DIVINO RODRIGUES DE CARVALHO	7
512832	DORA LUCIA MARIA DE SOUZA PEREIRA	44
41865	DOUGLAS SIQUEIRA DINIZ	13
19942	ÉBANO BRÁZ COSTA	24
502430	EBER EMANUEL MARGARIDA	72
40317	EDIANA COSTA SOUZA	12
42859	EDIFÁTIMA FERREIRA MARTINS	36
17821	EDNARDO OLIVEIRA PENA ARAUJO	12
18731	EDSON DE JESUS ALMEIDA	215
41438	EDUARDO CRISTINO O PEREIRA	3

40925	EDUARDO DE BRITO BRAZ	8
502303	EDUARDO DE CASTRO SOARES	78
17437	EDUARDO DO CARMO	16
512846	EDUARDO FLÁVIO DA SILVA	73
502356	EDUARDO RODRIGUES COSTA	92
19769	EFIGENIA DIVINA MENDES	61
21836	ELAINE APARECIDA DRUMOND REIS	23
20224	ELAINE CRISTINA DA SILVA	1
512843	ELAINE CRISTINA PINTO XAVIER	10
502360	ELAINE SILVIA DOS SANTOS	11
17322	ELANE DE OLIVEIRA MARTINS	25
40108	ELIANA CRISTINA BARBOSA	30
28029	ELIANA EDITH DA CRUZ	45
512413	ELIANE APARECIDA ALMEIDA CUNHA	30
27320	ELIANE BARBOSA PINTO	2
510782	ELIANE NUNES DIAS	36
790	ELIAS RAMOS DA SILVA	255
25586	ELISABETH PEREIRA	6
21449	ELISANDRA SOARES BARBOSA	16
19198	ELISÂNGELA CONCEIÇÃO RIBEIRO	28
41568	ELIZÂNGELA FERREIRA DA CRUZ	20
40158	ELIZÂNGELA RODRIGUES DE QUEIROZ	24
31356	ELIZANGELA XAVIER FEILX	63
513049	ELLEN MAIA BONCOMPAGNI	16
512203	ELTON BRAGA SANTOS JUNIOR	42
2427	ELY FERNANDES DA SILVA	26
40979	ELZA APARECIDA DE SOUZA	8
19883	ELZA DE FÁTIMA P. FERNANDES	8
39498	EMERENCIANA ROQUE FIGUEIREDO	48
17801	EMIR DIAS RIBEIRO	16
510107	EMMANUELLE PATRICIA DE OLIVEIRA	20
509840	ENZZO CAMARGO AZEVEDO	5
21024	ERICA CRISTIAN CONSEIÇÃO DE ANDRADE	11
25577	ERICA NOGUEIRA DA SILVA	111
512289	ERIKA CRISTIANE CLARINDA DOS SANTOS SILVA	27
502305	ERNANI GERALDO DE AVELAR	140
512986	EUGÊNIA MARIA GONÇALO DA SILVA	4
27273	EVANI GOMES DE OLIVEIRA	31
40779	FABIA APARECIDA BESSA	24
510831	FABIA PEREIRA DE ANDRADE	34
21307	FABIANA ROSA SOARES	27
500983	FABIANE DA SILVA GUSMAO	16
512745	FABIANI MAGALHÃES ALVES	2
503347	FÁBIO ALVES PEREIRA	3
40934	FABIO RODRIGO DE SOUZA	10
17918	FABRÍCIA FALUBA DE LIMA	13
18373	FELIPE GONÇALO VASCONCELOS DE MELO REIS	10
43927	FERNANDA DE ASSIS FAGUNDES	5
509521	FERNANDA FERREIRA DA CRUZ	15
25575	FERNANDA R DE A RODRIGUES	70
40339	FERNANDO MENDES DA CRUZ	2
502603	FERNANDO MOURA DE AZEVEDO	30
39562	FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO	3
509924	FILEMOM CARVALHO DE OLIVEIRA E SOUZA	64
26168	FLAVIA MARIA COSTA CARVALHO	16
20412	FLAVIA F DE LIMA CARDOSO	56
8585	FRANCISCA ROSA DA SILVA	20
502354	FRANCISCO LUIZ BARBOSA	539
502346	GELMARA CRISTINA DA SILVA	94
19923	GILBERTO JOSE PEREIRA	1443
18369	GILVAN GONÇALVES VIEIRA	66
42375	GIOVANIS RODRIGUES DAMASCENO	8
27952	GIOVANNI DO S. SOARES	16
513016	GISELE CARVALHO MACHADO SANTOS	8
20758	GISELE CORREA ELIAS GONÇALVES	2
502291	GISELE SANTIAGO XAVIER CARIRI	474
21312	GISLENE JOSE EUSTAQUIO SILVA	99
39487	GLEISON MATOS DE MOURA	44
27982	GLEISSON ALVES FERREIRA	19
512779	GLICELIA ROGÉRIA DA SILVA ANDRADE	8
24177	GRACIELA DE PAULA LIMA	16
40276	GRACIELI GONÇALVES DOS SANTOS	16
510416	GRACIELLE FERNANDA DIAS	3
512803	GRAZIELA NUNES DOS SANTOS	10
510820	GRAZIELA REAL GUIDI	49
39929	GRAZIELE DE OLIVEIRA SANTOS	42
20220	GRAZIELLE LÚCIA DA SILVA SANTOS	9
25585	GREICE KELLY DA SILVA	3
25565	GUILHERME ALVES SANTOS	2
39853	GUILHERME RODRIGUES DA CRUZ	4
501021	GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES ALMEIDA	16
502264	HANZ WILLIAM LOPES	13
502534	HARRISON BARROSO LANA	8
501199	HELBERTE ANTÔNIO DE LIMA	10
17920	HÉLIA CASTRO GONÇALVES	2
20140	HELTON MARCOS DA ROCHA	208
43938	HERIBERTO JUNIOR O. SANTOS	18
39950	HEVERTON FERREIRA SILVA	2
42976	HILDA CLEMENTE DA SILVA	16

502499	HILDA RIBEIRO	52
501234	HILTON GONÇALVES MUNK CIRILO	117
18367	HOOVER DE CASTRO CASTELLO BRANCO	13
41531	ILDES RODRIGUES RIBEIRO PEREIRA	52
40721	IRAILDE H. DA SILVA EVANGELISTA	16
40430	ISMAEL ALVES DA SILVA	24
17383	IVANA ROCHA	60
502526	IVONE DE ALMEIDA	10
21480	IVONETE FERREIRA RAMOS	12
40722	IZA FUNGHI BAIA	12
510825	IZABEL HELENA FERREIRA AVELAR	230
18583	JACILDA JERÔNIMO	39
42284	JACQUELINE DIAS DOS SANTOS	4
512807	JACQUELINE DOS SANTOS BARROS	7
510104	JACQUELINE VIEIRA LUCAS PINTO DIAS	1
18366	JAIRO JARDIM PINHEIRO	18
21702	JANAINA MOREIRA DE ARAUJO	5
29946	JANE MATEUS DOS SANTOS	9
39500	JAQUELINE MOREIRA COSTA	20
450107	JENNIFER DA SILVA OLIVEIRA	13
502448	JESSICA LUANA JERONIMO DA SILVA	268
14615	JESSICA RODRIGUES MONTEIRO	27
510812	JESSIKA FERNANDES VIEIRA	46
502450	JHONATAN TOLEDO DE OLIVEIRA	681
502345	JOANA FUZESSY COELHO	122
21439	JOANA ROSA MARQUES DE SOUSA	2
27942	JOÃO MAXIMIANO DE OLIVEIRA	16
502309	JOÃO PAULO CAMPOS	29
	JOÃO RODRIGUES DE MOURA	30
509328	JOÃO VICTOR FIALHO DE SOUZA	26
30137	JOÃO VITOR DO NASCIMENTO SILVA	32
511032	JODILSO PIO DA SILVA	6
21353	JONATHAN OTAVIANO MOREIRA	7
513050	JONATHAS PHILLEMON ESTRELA DE JESUS	4
502347	JONHATAN SIPOLI ALVES	56
502679	JORGE ANTONIO ALVES	42
35867	JOSÉ DONIZETE REIS	32
24214	JOSE EDUARDO ALVES	6
502468	JOSE FONSECA NETO	8
40296	JOSÉ JUNIO DE OLIVEIRA	14
513011	JOSÉ LUCAS VERTEIRO PIMENTA	19
18755	JOSIANE CRISTINE F. DOS SANTOS	72
512387	JULIA BRUNA DE SOUZA	40
28577	JULIANA DOS SANTOS	122
42330	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	32
19052	JULIANA SOARES DE ANDRADE	10
28962	JULIMAR FERREIRA GUIMARÃES	71
40813	JULIO CESAR MOREIRA DA SILVA	15
40141	JUNIA MARIA DE OLIVEIRA	11
24162	JUSSARA GONÇALVES DA SILVA	8
21354	KARINA MONTEIRO SOUZA TOTTE	8
21442	KARINE LOPES DA SILVA	65
18394	KATIUCIA RODRIGUES FERREIRA	85
510113	KEIDE AUGUSTO DE PAIVA	26
40332	KEILA CRISTINA CARDOSO VENCESLAU	40
21322	KEILA KARINA FERREIRA OLIVEIRA	21
40132	KELLY CRISTINA CARDOSO PIRES	4
4139	KELLY DA SILVA PEREIRA GOMES	43
512384	KELLY LEMES MELQUIADES COSTA	75
40723	KELVIN MÁRCIO CHAVES CAMPOS	8
19104	KENIA ALVES DA CUNHA	25
512390	KENNEDY PEREIRA DE SOUZA	5
43483	KETERLLY SILVA MOTA	42
41359	LAIS CAROLINE CAMPOS LUZ	32
512451	LAIZ FRANQUILINS MUNIZ	28
510854	LARISSA DA SILVA NERES	108
510239	LARISSA GERMANO RIBEIRO	16
512395	LAURIETE SAMPAIO SALARINO	2
510445	LEANDRO DINIZ DOS SANTOS	7
510811	LEANDRO OLEMBERG DOS SANTOS	114
39809	LEANE GABRIELA PACHECO	32
513048	LEILA CRISTINA EDUARDO DA SILVA	3
510228	LEILA DOS SANTOS CATARINO	138
502417	LEONARDO BATISTA DA SILVA	463
19054	LEONARDO COSTA DA SILVA	10
27455	LEONARDO KOURY MARTINS	16
502307	LEONIDAS LOPES DA SILVA	153
502501	LETICIA BIANCA DA SILVA SANTOS	874
20848	LIDIA ANGELA DE SOUZA FREITAS	11
21093	LIDIA CRISTINA DA SILVA LIMA	16
512833	LIGIA DE MOURA SANTOS ALVES	5
40005	LILIA FERNANDES DA SILVA	16
25564	LILIAN GONTIJO DA SILVA	6
40161	LILIANE BATISTA DE OLIVEIRA	13
27223	LINDALVA MARIA DE SOUZA	10
509920	LISANDRA CAROLINE DE SOUZA BARROS	17
42430	LISIANE RODRIGUES DA CRUZ	16
20206	LIVIA PAULA DE CASTRO RODRIGUES	1
18849	LOHANNA SILVA NOGUEIRA	7

502493	LUANA MARTINS GUIMARÃES	90
24989	LUCAS DE MELO OLIVEIRA	91
512708	LUCAS HENRIQUE DUTRA	29
21443	LUCIANA A CAMPOS M ALMEIDA	29
21443	LUCIANA APARECIDA CAMPOS MARTINS	2
41437	LUCIANA BÁRBARA BRIGOLINI E SILVA	8
503543	LUCIANA VITÓRIA REIS LIMA	51
24156	LUCIANE APARECIDA DE LIMA SOARES	1
27953	LUCIANO RICARDO TEIXEIRA	17
502322	LUCIELLY DE SOUSA SUDRÉ	88
18562	LUCIENE CARLA OLIVEIRA	35
510859	LUCIENE FREITAS DA SILVA	247
40638	LUCIENE IMACULADA S. SANTOS	16
19738	LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES	43
4568	LUIS CLAUDIO GONÇALVES	18
502420	LUIZ CARLOS DOS ANJOS	369
39889	LUIZ DEODORO FILHO	20
43083	LUIZ HENRIQUE RAMIRES O. CASTRO	32
502892	LUIZ NUNES MOREIRA	89
41506	LUZINETE FERREIRA RODRIGUES	32
512830	MAGNA MARIA CASTRO FERREIRA CHAGAS	13
510181	MARA CRISTIANE DA C. SILVA	2
21365	MARA REGINA MONTEIRO F REIS	23
40089	MARCELA ALVES DE SOUZA	8
512763	MARCELA BARBOSA GONÇALVES	213
19912	MARCELA DOS SANTOS AZEVEDO DE LIMA	25
501196	MARCELO AMANCIO DA SILVA	16
19053	MARCELO DE OLIVEIRA GONÇALVES	1
39793	MARCELO DE QUEIROZ BRUM	20
511022	MARCELO DOS SANTOS SOARES	23
25579	MARCELO FIGUEIREDO FERREIRA	8
503009	MARCELO HENRIQUE TORRES	19
17514	MARCELO OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS	94
20771	MARCHEZANI G. DOS PRAZERES	8
25590	MÁRCIA AGOSTINHO DA COSTA	1
41575	MÁRCIA MARIA CALIXTO DOS S MENDONÇA	24
41121	MÁRCIO CELESTINO DE SOUZA	12
39776	MÁRCIO HENRIQUE RIBEIRO GONTIJO	32
503424	MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA	294
42343	MARCOS CELESTINO DE SOUZA	20
503355	MARCOS RODRIGUES VIANA	2
514611	MARCOS VINICIUS DA SILVA DIAS	12
21032	MARCUS VINICIUS MARÇAL CASTRO	101
42273	MARGARETE ANALICE MARTINS NOVAIS	8
41344	MARGARETE DO N. BERNARDES	24
45744	MARGARETE DO N. BERNARDES	24
40445	MARIA APARECIDA DUTRA	35
513036	MARIA APARECIDA SIMÕES	16
41212	MARIA CRISTINA B. BERNARDES	12
512332	MARIA CRISTINA DA SILVA COSTA	3
18540	MARIA DA PENHA DIAS COUTO	20
40117	MARIA DAS DORES IZIDORO SOARES	16
40941	MARIA DE FATIMA H RODRIGUES	12
349	MARIA DO CARMO FREITAS	33
26237	MARIA EDITE MOREIRA COSTA CAJÉ	8
502321	MARIA EDUARDA PAULA SANTOS	13
510158	MARIA EMILIA NERES PEREIRA	7
510826	MARIA ISABEL A GONÇALVES	41
42156	MARIA MADALENA RAMOS	16
27234	MARIA PATRÍCIA GONÇALVES	18
24981	MARIANA FERNANDES SARTINI DOS PASSOS	3
42350	MARILDA ARIFA MATOS	12
19262	MARILENE NUNES CÂNDIDO DE PAULA	5
51083	MARINA DOS SANTOS LOPES SOUSA	4
41005	MARINEUSA A. PINTO REMOVAL	72
506625	MARIO CABELLERO GARCIA JUNIOR	21
14655	MARIO LUCIO GONÇALVES	31
41505	MARIO MARCOS VIANA	4
20835	MARISLEI NEVES DE OLIVEIRA	12
41151	MARIZA MARTINS	12
513034	MARLENE MARIA DE OLIVEIRA	13
41425	MARLIENE TAVARES DA SILVA LOPES	12
501197	MARLY MOREIRA DA SILVA	59
42354	MARY ALVES DA SILVA	16
502373	MATILDES GONÇALVES SOUZA NETO	80
40817	MAURICIO JOSÉ SÉRGIO	12
509819	MAURO FERREIRA GOMES	13
19055	MAYARA ALINE MOURA DE ALMEIDA	16
42778	MAYARA MARIANA DE PAULA	10
39851	MELISSA DE FÁTIMA FRANÇA	28
27988	MÉRCIA DA SILVA NUNES	8
19093	MICHELE VIANA FREITAS	95
41127	MICHELLE JOSEFINA DA SILVA	16
44179	MICHELLE TATIANE DE SOUZA	11
514625	MILTON CESAR DOS SANTOS	28
40473	MIRIAM LÚCIO DE SOUZA DIAS	4
21027	MIRTES LEITE DE AVELAR	5
512236	MISAEL ROCHA DE JESUS	42
41496	MÔNICA DUARTE DE OLIVEIRA	2

502739	MÚCIO NOGUEIRA	6
26850	NAIANE RIBEIRO CORREA FERREIRA	22
502472	NARADILA SOUZA OLIVEIRA	5
40510	NATACHA SILVA TEIXEIRA	24
510285	NATÁLIA DE AMORIM T NASCIMENTO	13
40423	NATALIA MARTINS DE O . AGATAO	16
510090	NATALIA POSIS DE OLIVEIRA	2
27948	NATHALIA MARRA BATISTA	8
510216	NATHALIA MORAIS MARIA	20
514451	NAYARA FERNANDA AGUILAR SANTANA	40
502336	NAYARA NUNES COSTA	16
20732	NELMA SOUZA DOS SANTOS	16
21582	NELSON CLEMENTINO PIRES	4
27992	NÍVEA CARLA FERNANDES	1
510203	OFÉLIA DRUMOND LIMA LAGE SANTOS	44
502365	ORLANDIA BARBOSA RODRIGUES	118
509891	PABLO FELIPE GERHARDT DA SILVA	4
20208	PABLO G. ALVES BRASILEIRO	80
21414	PATRICIA DE SOUZA RODRIGUES	24
21414	PATRICIA DE SOUZA RODRIGUES	24
502181	PAULA KATARINE CARDOSO	40
18592	PAULA NOGUEIRA SANTANA	16
31369	PAULA PEIXOTO GUIMARÃES	7
502432	PAULA RODRIGUES MENICUCI COSTA	12
502432	PAULA RODRIGUES MENICUCI COSTA	16
27195	PAULO HENRIQUE MAFIA	23
9481	PAULO REINALDO DA COSTA	3
26914	PAULO ROBERTO REIS SILVA	1
26914	PAULO ROBERTO REIS SILVA	12
503166	PEDRO HENRIQUE ROCHA LARES	271
509407	PHILIPPE ANTÔNIO TEIXEIRA LOPES	43
509407	PHILIPPE ANTÔNIO TEIXEIRA LOPES	19
502533	POLIANA DA SILVA SOUZA	37
513100	POLIANA DE CÁSSIA PEREIRA	40
43181	POLLYANNA ALVES DA CRUZ	2
513013	PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA AGUIAR	20
513013	PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA AGUIAR	12
24452	PRISCILA DE OLIVEIRA GIACOMO	6
510263	PRISCILA KELEN DA SILVA OLIVEIRA	31
33353	PRISCILLA APARECIDA MARINHO DE OLIVEIRA	6
18454	PRISCILLA MARIA LARA	48
502343	PRISCILLA MOURA DOS SANTOS SCHWENCK	10
512778	PRISCYLLA DE CASSIA DIAS GONÇALVES	4
512778	PRISCYLLA DE CASSIA DIAS GONÇALVES	4
44533	RAFAEL ARANTES DOS SANTOS	42
509834	RAFAEL JUNIOR DA SILVA	33
502560	RAFAEL RIBEIRO SANTANA SEGADES	2
502560	RAFAEL RIBEIRO SANTANA SEGADES	16
43918	RAFAELA BRAGANÇA DE ANDRADE	13
509437	RAIANA KELLY NASCIMENTO DE JESUS DE	23
45028	RAQUEL BERNARDES DE CASTRO	8
510375	RAQUEL GOMES SANDE	28
510821	RAYSSA L LIMA DE OLIVEIRA	61
39480	REGIANE APARECIDA DA SILVA	30
502571	REGIANE MARIO COSTA DO NASCIMENTO	7
502571	REGIANE MARIO COSTA DO NASCIMENTO	3
19059	REGINALDO SANTOS VIEIRA	21
40321	REINALDO BATISTA	8
502363	RENATA CAROLINE VIEIRA FERNANDES	18
41863	RENATA DE CARVALHO QUEIROZ	72
20588	RENATA SANTANA DE ANDRADE	1
20950	RENATA SANTIAGO CAMARGOS	8
20950	RENATA SANTIAGO CAMARGOS	4
17723	RICARDO ANIBAL DE ALMEIDA	8
510409	RICHARD ALEXSANDER SILVINO DIAS	23
27050	RITA DE CÁSSIA SILVA	98
39483	RIVANI APARECIDA DOS SANTOS LEMOS	60
18460	ROBENVAL SOARES LIMA	130
18460	ROBENVAL SOARES LIMA	138
514596	ROBERT ALVES CLARET	4
30948	ROBERTA ALESSANDRA FERREIRA DE FREITAS	176
10218	ROBSON AGNELO SOARES	210
3065	RODRIGO ALCIDES DA SILVA	20
509821	RODRIGO DE ABREU SILVA	18
9777	RODRIGO HOTT PIMENTA	12
45072	RODRIGO MARQUES DE CASTRO	3
18690	RODRIGO OLIVEIRA DA ROCHA	17
512822	ROMERO ELIAS DOS SANTOS NETO	50
502524	RÔMULO FERNANDES PINTO	29
502524	RÔMULO FERNANDES PINTO	21
502387	ROMULO TARCISIO DOS REIS	155
21437	RONALDO CANDIDO DOS SANTOS	30
39476	RONALDO SILVA SANTOS	24
41086	RONILSON REIS NOBRE	24
502460	ROSANA VILAS BOAS NOGUEIRA	69
1231	ROSÂNGELA DE J. J. SANTOS	48
21330	ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA	37
40745	ROSELI FERNANDES	49
19060	ROSEMEIRE APARECIDA BERTOZO DE SOUZA	16

513017	ROSIANE MOREIRA MACIEL	8
513017	ROSIANE MOREIRA MACIEL	4
510295	ROSICLER ANDRÉ ELEOTÉRIO	12
510295	ROSICLER ANDRÉ ELEOTÉRIO	4
27489	ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA	3
27489	ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA	3
41577	ROSILENE APARECIDA MAYRINK	30
20129	ROSILENE LEAL DE SALES	16
9186	ROSILENE MARINHO RODRIGUES	48
28593	ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS	10
21372	ROSIMEIRE DA CONCEIÇÃO LOFFI	3
21372	ROSIMEIRE DA CONCEIÇÃO LOFFI	3
18788	ROWNEY PERDIGÃO DIAS	48
21110	ROZELY GOMES DA SILVA	42
511024	RUBENS GERALDO COELHO	41
30139	RUBIANE MOURA PACHECO LOPES	49
502298	RYNARA FERNANDES MADUREIRA ROCHA	254
24459	SALETE APARECIDA DE ALMEIDA	9
24459	SALETE APARECIDA DE ALMEIDA	5
42858	SAMUEL HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS	44
27062	SANDRA SANTOS DE JESUS	110
25883	SARA PEREIRA DA SILVA	15
25883	SARA PEREIRA DA SILVA	7
18671	SAULO DA COSTA PRATA	34
18554	SAYONARA APARECIDA SCHITTINI PAULON	2
18554	SAYONARA APARECIDA SCHITTINI PAULON	2
18464	SELMA REGINA MARTINS SOARES	96
18464	SELMA REGINA MARTINS SOARES	96
514146	SERGIO ARTUR ALVES	2
41529	SHEILA VIEIRA DE MIRANDA FERNANDES	4
18333	SHIRLEY TRINDADE FERREIRA DE SOUZA	40
513014	SIDINELIA MARIA DE ANDRADE	24
513014	SIDINELIA MARIA DE ANDRADE	16
45679	SILENE NOBERTA DA SILVA (LICENÇA)	10
45679	SILENE NOBERTA DA SILVA (LICENÇA)	10
9841	SILVANA APARECIDA COSTA SILVA	112
41156	SILVIA SANTIAGO BARBOZA	4
27808	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA MESQUITA	76
21317	SIMONE APARECIDA CORRÊA JULIÃO	48
513118	SIMONE CRISTINA PEREIRA	28
25173	SIMONE ELINA DE PAULA	3
42456	SIMONE MORAIS SANTOS FONSECA	22
20735	SIRLEI AGUIAR DO PRADO	11
27481	SOFIA LEAL CAMARAO	8
9068	SONIA AVELINO DA SILVA	40
510289	SONILDE APARECIDA VIEIRA	8
503168	STEFANIE MARIE ALVES DE OLIVEIRA	5
27225	STHEFANI THAÍNA PINHEIRO DE ALMEIDA	1
27225	STHEFANI THAÍNA PINHEIRO DE ALMEIDA	7
510528	SUELI PEREIRA	4
27994	TABATA PAMELA M GONÇALVES	34
28027	TAILANE DE OLIVEIRA DORNELAS	40
512945	TAMIRES DA SILVA GOMES	12
512945	TAMIRES DA SILVA GOMES	16
502368	TÂNIA REGINA DE ABREU SILVA	74
502368	TÂNIA REGINA DE ABREU SILVA	64
513051	TATIANA DA COSTA LAIA	8
20917	TATIANA GOMES BOHNEN DA SILVA	2
18444	TATIANA VICTOR FERREIRA	4
20784	TATIANE BARROSO ROCHA	15
20784	TATIANE BARROSO ROCHA	14
19081	TATIANE DANIELE V. DOS SANTOS ALVES	13
19081	TATIANE DANIELE VIVEIROS DOS SANTOS	15
27940	TELMA TARLLEY OLIVEIRA PINTOK	42
503356	THAIS APARECIDA DOS SANTOS	8
501041	THAYS CRISTINE FERREIRA AVELAR	16
40100	THIAGO ASSIS GOMES	48
510845	THIAGO LUIZ FERREIRA COSTA	39
502489	TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA	171
510243	TIAGO SOARES PINTO	21
21735	TONY CRISTIAN DE SOUZA	24
512444	VAGNER GONÇALVES DA SILVA	83
39033	VALDIR JOSÉ DA COSTA	24
19061	VALDOMIRO BAPTISTA DE ALMEIDA	43
18767	VALÉRIA DE OLIVEIRA LATALISA	8
18767	VALÉRIA DE OLIVEIRA LATALISA	8
41530	VALÉRIA LEÃO DOS REIS	12
510878	VALQUIRIA ANGELA DA SILVA ALVES	415
502449	VALQUIRIA TATIANA SANTANA	16
43115	VALQUÍRIA TOSTES	18
26444	VANDERLÉIA COSTA SILVA	6
27530	VANESSA CACIQUE DOS SANTOS	16
19064	VANESSA CLEMENTE DE MACEDO	33
40580	VANESSA L. DA SILVA	12
19069	VANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA	84
42389	VÂNIA DE FÁTIMA COSTA	24
25592	VERÔNICA APARECIDA SILVA QUEIROZ	20
25592	VERÔNICA APARECIDA SILVA QUEIROZ	20
39513	VICENTE DE PAULA LOURENÇO DA SILVA	60

502284	VICTOR ALVES DE SOUSA ARAÚJO	136
29940	VINÍCIUS PEREIRA SILVA	3
29940	VINÍCIUS PEREIRA SILVA	15
9070	VIRGINIA DA SILVA	22
21324	VIRGÍNIA MARIA DE CASTRO MORAES	305
21324	VIRGÍNIA MARIA DE CASTRO MORAES	256
39900	VIVIANE A OLIVEIRA PINHEIRO	30
513035	VIVIANE ALMEIDA SIQUEIRA AROUCA	8
513035	VIVIANE ALMEIDA SIQUEIRA AROUCA	24
25821	VIVIANE BARRETO MELO DE MENEZES	10
25821	VIVIANE BARRETO MELO DE MENEZES	9
510615	VIVIANE BATISTA EVANGELISTA	36
29976	VIVIANE MARTINS DE OLIVEIRA	5
19640	VIVIANE SILVA DOS REIS	60
19640	VIVIANE SILVA DOS REIS	58
41206	WANDA PINTO COSTA MOREIRA	20
41206	WANDA PINTO COSTA MOREIRA	24
40092	WANDERSON JAQUES DA COSTA	12
39511	WANDO GUSTAVO FERNANDES SILVA	48
510917	WARLEY ALVES LUCAS	34
512266	WARLEY THIAGO RODRIGUES DE ARAUJO	21
41442	WELLINGTON SILVA DO NASCIMENTO	5
23555	WENDEL RODRIGUES DOS SANTOS	147
510550	WESLEY PASCOAL RATES	9
19155	WILSON JOSÉ SANTANA	162
40428	WILTON EUSTÁQUIO FARIA	40
20942	WIRLAINE DA MATO ARAUJO	238
510213	ZANATA COSTA DIAS SANTANA	45
17795	ZAQUEU MOREIRA DA SILVA	16
40421	ZILENE RODRIGUES CHAGAS	9

ART.2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE JULHO DE 2024.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F4F352A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
MODELO DE PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAAR – PNAB

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MODELO DE PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAAR – PNAB
EXERCÍCIO 2023/2024 - RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

DADOS DO PLANO DE AÇÃO			
ENTE FEDERATIVO: MUNICÍPIO CNPJ: 18.314.609/0001-09	FUNDO/ÓRGÃO VINCULADO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA CNPJ: 31.266.194/0001-03/SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 30882120230004-017034	VALOR DO PLANO DE AÇÃO: R$ 2.180.773,08
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PAAR: Breno Igino dos Santos Silva Gerente de Gestão e Implantação das Políticas Públicas Culturais GESTOR(A) RESPONSÁVEAL PELA CULTURA NO ENTE FEDERATIVO: Adalberto Alves da Costa Secretário Municipal de Esporte e Cultura			
TELEFONE PARA CONTATO: 3638-7175		E-MAIL: cultura.semec@ribeiraodasneves.mg.gov.br	

Processos de participação social

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, em consonância com os princípios da transparência e da gestão democrática, informa que a construção do Plano Anual de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) para o ano de 2024 será pautada por um amplo processo de diálogo com a sociedade civil.

Informamos que no dia 28 de fevereiro de 2024 foi pautado pelo Conselho Municipal de Política Cultural - composto por representantes da sociedade civil e do poder público - a aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no município de Ribeirão das Neves, e que no dia 27 de maio de 2024, o Conselho de Política Cultural de Ribeirão das Neves recebeu uma apresentação detalhada do plano de trabalho elaborado na plataforma TransfereGov. A proposta, que se baseia nas diretrizes do Ministério da Cultura e nas demandas da comunidade cultural local, foi recebida com compreensão e aprovação pelos presentes. Ressaltamos o papel fundamental do Conselho de Cultura nesse processo, que, desde o início, se engajou na construção de um plano que atenda às reais necessidades do setor cultural de Ribeirão das Neves.

Informamos que no dia 20 de maio de 2024 foi pautado pelo Conselho Municipal de Patrimônio a aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no município de Ribeirão das Neves e que no dia 03 de julho de 2024 o Conselho Municipal de Patrimônio de Ribeirão das Neves recebeu uma apresentação detalhada do plano de trabalho elaborado na plataforma TransfereGov. A proposta, que se baseia nas diretrizes do Ministério da Cultura e nas demandas da comunidade cultural local, foi recebida com compreensão e aprovação pelos presentes. O Conselho Municipal de Patrimônio, nesse processo, entende que a construção de um plano tão abrangente é de suma importância, tendo sido recebido com compreensão e aprovação pelos seus representantes.

Para ampliar a transparência e dar visibilidade à ação no município de Ribeirão das Neves, informamos que a proposta elaborada pela Secretaria de Esporte e Cultura foi publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 27 de maio de 2024.

Reconhecendo a importância da participação social contínua, a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves se compromete a dar seguimento ao diálogo com a sociedade civil mediante a realização de novas reuniões e apresentações detalhadas dos editais que comporão o plano anual.
Vale salientar que o plano anual de aplicação de recursos da PNAB será amplamente discutido e aprimorado durante a Conferência Municipal de Cultura, que contará com a participação ativa de representantes de diversos segmentos culturais da cidade.
Publicação da consulta pública/audiência pública (links), no caso de transmissão online ou dos resultados do processo de participação social serem divulgados na internet):
Diário Oficial dos Municípios SIGPub - Sistema Gerenciador de Publicações Legais (diariomunicipal.com.br) DIÁRIO DO DIA: 27/5/2024 - https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
Reunião Setor Cultural – Orientações e Planejamento para Lei Paulo Gustavo e Aldir Blanc – Prefeitura de Ribeirão das Neves (ribeiraodasneves.mg.gov.br)

https://ribeiraodasneves.mg.gov.br/reuniao-do-setor-cultural-apresenta-cartilha-e-plano-de-acao-das-leis-de-cultura/

METAS E AÇÕES							
META	AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO/ ENTREGA	QUANTIDADE	A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?
1. Ações Gerais	1.1 Fomento Cultural	Edital de Fomento Cultural	R$ 680.000,00	Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	33	Sim
		Edital de Bolsas	R$ 40.000,00	Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023	Concessão de bolsas de pesquisa destinadas a agentes	7	Sim
		Edital de Premiação	R$ 80.000,00	Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023	Premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município	8	Sim
	1.2 Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma e ampliação de Equipamentos Públicos.	R$ 535.579,81	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)	Equipamento/ Espaço Cultural reformado/ modernizado	1	Não
	1.3 Custo Operacional (até 5%)	Contratação de Pareceristas	R$ 60.000,00	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	5	Não
		Serviço Workshop de capacitação	R$ 40.000,00	Contratação pela Lei nº 14.133/2021	Serviço ou profissional contratado	1	Sim
	1.4 Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Edital Subsídio para Manutenção de Espaços Culturais	R$ 200.000,00	Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023 Edital de Credenciamento de Espaços Culturais	Instituição cultural subsidiada	9	sim

2. Política Nacional de Cultura Viva	A) META/AÇÃO	B) ATIVIDADE	C) VALOR	D) QUANTIDADE	E) A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS ÀS ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?
	2. Política Nacional de Cultura Viva	2.1.1 Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	R$ 395.000,00	7	Sim
		2.1.2 Premiação de Pontos de Cultura	R$ 150.000,00	10	Sim

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do Art. 7º da Lei 14.399/2022):

Para garantir a aplicação dos 20% previstos no inciso II do Art. 7º da Lei 14.399/2022, a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Ribeirão das Neves - SEMEC busca utilizar de estratégias que promovam a democratização, a descentralização, a regionalização, a diversificação dos beneficiários, na aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc- PNAB. Isso será afirmado com contemplações de projetos com linguagens artísticas, expressões culturais que buscam essa abrangência social e geográfica, será levado em conta ações afirmativas e medidas de acessibilidade, dedicado à criação de propostas que atendam a essas diretrizes, com os editais definidos pela gestão, reforçando o compromisso com a inclusão e a diversidade cultural.
Cabe destacar que os projetos que serão contemplados atingirão proponentes que estão cadastrados no mapa de cultura do município, e têm como foco populações inseridas em área de abrangência consideradas de baixo índice de desenvolvimento social.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa Minc nº 10/2023):

A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Ribeirão das Neves - SEMEC compromete-se com a inclusão e a diversidade, adotando a Política de Cotas. Está estabelecido que 25% das oportunidades serão destinadas a candidatos negros (pretos ou pardos), assegurando a representatividade racial. Adicionalmente, 10% das vagas são reservadas para candidatos indígenas, honrando a herança cultural do estado. Por fim, 5% das vagas são dedicadas a pessoas com deficiência, garantindo a acessibilidade e igualdade de oportunidades. Essas medidas serão adotadas em todos os editais e estão em conformidade com a Instrução Normativa do Ministério da Cultura nº 10, de 28 de dezembro de 2023, reforçando o compromisso da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Ribeirão das Neves - SEMEC com a equidade social.
Possui Conselho de Cultura?
(**x**) Sim
( ) Não
Possui Plano de Cultura?
(**x**) Sim
( ) Não
( ) Em elaboração
Possui Fundo de Cultura?
(**x**) Sim
( ) Não

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:151F4373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO FICA RETIFICADA A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, TENDO EM VISTA QUE O NOME DO PROPONENTE VENCEDOR CONSTOU COMO SECTRAL COM. VAREJISTA DE MOV. E UTENSILIOS EM GER., SENDO QUE O CORRETO É SECTRAL SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA. POR

RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

Fica retificada a publicação do resultado, tendo em vista que o nome do proponente vencedor constou como SECTRAL COM. VAREJISTA DE MOV. E UTENSILIOS EM GER., sendo que o correto é SECTRAL SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA. Por se tratar de ato formal, passível de convalidação, a publicação do resultado do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024
EDITAL Nº 027/2024

OBJETO: a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário e materiais lúdicos, a serem utilizadas pela estrutura da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades escolares: Escola Municipal Prof. Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado, conforme as especificações dos anexos e edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 05.490.249/0001-46				TOTAL	8.739,96
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0006 - BEBEDOUROS							**8.739,96**
7	406942	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA PARA 100 LITROS, COM TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, FILTRO PARA ÁGUA, RECIPIENTE PARA ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO, GÁS ECOLÓGICO R-134, ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430, 03 TORNEIRAS, SENDO 01 DE JATO, VOLTAGEM DE 127V, MEDINDO 1360X700X720MM. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO E CERTIFICADO DE CONSUMO DE ENERGIA (PROCEL).	4,00	UNID.	BEL FRIO	2184,99	8.739,96

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LAS-CIO MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-EPP CNPJ/CPF: 03.062.224/0001-16				TOTAL	150.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - MÓVEIS DE MADEIRA - ESCRITÓRIO							**150.000,00**
1	406910	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS, TAMANHO 1600X800X500MM. CONFECCIONADO COM O TAMPO INTEIRO EM FORMATO RETANGULAR EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NO PADRÃO DE COR A DEFINIR, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.TAMPO RECEBE FITA DE 2 MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO.FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12.CORPO CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.AS LATERAIS POSSUEM FURAÇÃO ESPAÇADA COM APROX. 32 MM DE DISTÂNCIA QUE PERMITE AO USUÁRIO REGULAR AS PRATELEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CORPO FEITO ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX, SENDO TAMBOR DE GIRO (Ø15), CONFECCIONADO EM ZAMAK E PINO METÁLICO COM ROSCA M6 E CAVILHAS DE MADEIRA. 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE	24,00	UNID.	MARZO	2635,00	63.240,00

		ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPOSTO POR PINOS METÁLICOS NA LATERAL E FUNDO CONFECCIONADO EM ZAMAK.PORTAS DE GIRO CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES. DOBRADIÇAS DE AÇO PERMITINDO UMA ABERTURA DE 90º RECOBRINDO TOTALMENTE A LATERAL, PUXADORES EM PVC NA COR ALUMÍNIO.FECHADURA COM DUAS CHAVES ESCAMOTEAVA, NA PORTA DO LADO DIREITO. BATENTE DE AÇO NA PORTA DO LADO ESQUERDA FIXADA A MEIA ALTURA.O BATENTE DO TIPO "L" FIXADO AO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO- ATARRACHANTES PARA ALINHAMENTO DAS PORTAS.RODAPÉ DE AÇO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 40 X 20 X 0,90 MM DE ESPESSURA, CORTADO A LASER EM CORPO ÚNICO E SOLDADOS COM SOLDA MIG MAG PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO, POSSUI PEÇAS DE AÇO NA PARTE INTERNA DO RODAPÉ PARA A FIXAÇÃO DO MESMO ENTRE O RODAPÉ E A BASE INFERIOR DO MÓVEL, POSSUI 4 SAPATAS NIVELADORAS DE DIÂMETRO 30 MM EM PVC COM ROSCA 5/16. A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13961:2010 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ARMÁRIOS E GAVETEIROS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS DOS ARMÁRIOS E GAVETEIROS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.					
2	406911	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 2 PORTAS, CONFECCIONADO COM O TAMPO INTEIRO EM FORMATO RETANGULAR EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NO PADRÃO DE COR A DEFINIR, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.TAMPO RECEBE FITA DE 2 MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO.FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12.CORPO CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.AS LATERAIS POSSUEM FURAÇÃO ESPAÇADA COM APROX. 32 MM DE DISTÂNCIA QUE PERMITE AO USUÁRIO REGULAR AS PRATELEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CORPO FEITO ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX, SENDO TAMBOR DE GIRO (Ø15), CONFECCIONADO EM ZAMAK E PINO METÁLICO COM ROSCA M6 E CAVILHAS DE MADEIRA. 01 PRATELEIRA REGULAVEL CONFECCIONADA EM CHAPA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADA E CONSOLIDADA COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADA SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPOSTO POR PINOS METÁLICOS NA LATERAL E FUNDO CONFECCIONADO EM ZAMAK.PORTAS DE GIRO CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL.AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.DOBRADIÇAS DE AÇO PERMITINDO UMA ABERTURA DE 90º RECOBRINDO TOTALMENTE A LATERAL, PUXADORES EM PVC NA COR ALUMÍNIO.FECHADURA COM DUAS CHAVES ESCAMOTEAVA, NA PORTA DO LADO DIREITO. BATENTE DE AÇO NA PORTA DO LADO ESQUERDA FIXADA A MEIA	8,00	UNID.	MARZO	1.327,0000	10.616,00

		ALTURA.O BATENTE DO TIPO "L" FIXADO AO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES PARA ALINHAMENTO DAS PORTAS.RODAPÉ DE AÇO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 40 X 20 X 0,90 MM DE ESPESSURA, CORTADO A LASER EM CORPO ÚNICO E SOLDADOS COM SOLDA MIG MAG PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO, POSSUI PEÇAS DE AÇO NA PARTE INTERNA DO RODAPÉ PARA A FIXAÇÃO DO MESMO ENTRE O RODAPÉ E A BASE INFERIOR DO MÓVEL, POSSUI 4 SAPATAS NIVELADORAS DE DIÂMETRO 30 MM EM PVC COM ROSCA 5/16.MEDINDO 740X800X500MM. A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13961:2010 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ARMÁRIOS E GAVETEIROS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS DOS ARMÁRIOS E GAVETEIROS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.					
5	406912	BALCÃO "L" MODULAR, PARA ATENDIMENTO, MEDINDO 1400X1400X600X1100MM. CONFECCIONADO COM O TAMPO INTEIRO EM FORMATO ANGULAR, CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, COM SAÍDAS DE 600 MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL, PADRÃO DE COR A DEFINIR.BORDA FRONTAL DE CONTATO COM O USUÁRIO, BORDA POSTERIOR E TOPOS TRANSVERSAIS COM FITA BORDA EM POLI CLORETO DE VINIL (POLYVINYL CHLORIDE) EXTRUDADO COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE ESPESSURA, PERFIL DE 180º NA COR PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, APLICADO PELO PROCESSO À QUENTE HOT MELT, COM RAIO ERGONÔMICO DE CONTATO COM O USUÁRIO COM 2,0 MM, DE ACORDO COM O ITEM 3.5, TABELA 1 DA NORMA ABNT 13966/2008.DEVERÁ POSSUIR TRÊS PASSA FIOS EM POLIPROPILENO INJETADO COM DIÂMETRO CENTRAL MÍNIMO DE 60MM, COMPOSTO POR TAMPA EXTERNA SUPERIOR EM FORMATO OBLONGO COM NO MÍNIMO QUATRO SAÍDAS INDEPENDENTES PARA O CABEAMENTO, GUIA CENTRAL E TAMPA EXTERNA INFERIOR EM FORMATO CIRCULAR COM DIVISORES PARA A ACOMODAÇÃO DO CABEAMENTO, INSTALADO EM RECORTE FEITO SOB MEDIDA EM CENTRO DE USINAGEM. PAINÉIS FRONTAIS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO PERFURADA. SERÁ FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO AÇO CONFORMADO PARA MINIFIX COM ROSCA M6, E TAMBOR MINIFIX EM ZAMAK ALTAMENTE RESISTENTE AO TORQUE. BASES METÁLICAS COMPOSTAS DE UM TUBO HORIZONTAL SUPERIOR, BASE CONFECCIONADA COM CHAPA DE AÇO CARBONO REPUXADA, DOIS TUBOS VERTICAIS, PARALELOS, CHAPA METÁLICA 1,5MM DOBRADA, TAMPA SACÁVEL EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM 0,90MM. SISTEMA DE UNIÃO ENTRE AS PEÇAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG MAG. NIVELADORES INJETADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO. PONTEIRAS INTERNA EM POLIPROPILENO PARA ACABAMENTO NOS TOPOS DOS TUBOS SUPERIORES. PARA FIXAÇÃO DO TAMPO UTILIZA-SE PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES E PARAFUSOS MINIFIX COM TAMBOR DE GIRO DE 15 MM COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 PARA UNIÃO DAS ESTRUTURAS AO PAINEL FRONTAL.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 0,90MM DE ESPESSURA	1,00	UNID.	MARZO	5.705,0000	5.705,00
18	406902	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L", TAMPO ÚNICO, INTEIRIÇO, MEDINDO 1400X1400X600X740MM, COM O TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR.TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6. PAINEL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO, COM ESPESSURA DE 18MM.PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA). PÉ CANTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 0.9MM, DOBADA E ESTAMPADA, REPUXOS PARA ROSCA M6X1 PARA FIXAÇÃO DOS PAINÉIS FRONTAIS, CALHA SACÁVEL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA OS SEGUINTES LAUDOS: - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME	5,00	UNID.	MARZO	2.430,0000	12.150,00

		NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL Nº5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966/2008 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ESTAÇÃO DE TRABALHO. ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS, E CLASSIFICA ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA ESCRITÓRIO EM QUE SE PREDOMINAM ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE TAREFAS, INCLUINDO OS REQUISITOS MECÂNICOS DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECÍFICO (EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).					
19	406901	ESTAÇÃO PLATAFORMA LINEAR, DUPLA, PARA 02 POSIÇÕES, MEDINDO 1400X1400X740MM, TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDOS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR. TAMPOS RECEBEM FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO (CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS). FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6. TAMPOS DE MESAS RETAS NÃO POSSUEM FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO.TAMPO DE MESAS DELTAS POSSUEM FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. PAINÉL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DOS TAMPOS, COM ESPESSURA DE 18MM. PAINÉL DIVISOR DE MADEIRA CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DOS TAMPOS, COM ESPESSURA DE 25MM, COM RASGO SUPERIOR PARA COLOCAÇÃO DE PORTA OBJETOS. DUAS CAIXA DE TOMADAS CONTENDO 5 MÓDULOS MEDINDO 332 X 142 X 175 LXPXA MM APROXIMADAMENTE, CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM FECHAMENTOS PLÁSTICOS INJETADO EM PVC, POSSUI MODULAÇÃO DE 02 TOMADAS, 2 RJ E 01 HDMI, SENDO OS ESPELHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADOS EM PVC, FIXADO AO CORPO DA MESMA POR PARAFUSOS AUTOATARACHANTES, POSSIBILITANDO ASSIM A TROCA DOS MESMO. TAMPA BASCULANTE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM FECHO TOQUE, COM FECHAMENTO RECLINÁVEL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, TOMADAS (MÓDULO) ELÉTRICAS TIPO "CLIC" PADRÃO DA ABNT-NBR 14136, NÃO NECESSITANDO PARAFUSOS PARA FIXAR AS TOMADAS NA CAIXA, FACILITANDO E AGILIZANDO A MONTAGEM DAS MESMAS, RJ 45 (MÓDULO), PARA LÓGICA E TELEFONIA, ESPELHO DISPONÍVEIS PARA ENTRADA HDMI E ENTRADAS DE ÁUDIO E VIDEO. PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO (CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS). NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA).TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT.	1,00	UNID.	MARZO	3.986,0000	3.986,00

27	406907	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS, MEDINDO 400X424X234MM, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, COR A DEFINIR. LATERAIS CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 15MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL.FUNDO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 15 MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS. 02 GAVETAS CONFECCIONADAS INTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, SISTEMA DE DESLIZAMENTO ATRAVÉS DE CORREDIÇA METÁLICA COM ROLAMENTO DE ESFERA.FECHADURA COM APLICAÇÃO EM FRENTE DE GAVETEIRO, POSSIBILITANDO O TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE. CONTÉM 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA "ESCAMOTEÁVEL" COM ACABAMENTO PRETO, DUPLA FACE E EXTRAÇÃO, ROTAÇÃO DE 180°, CILINDRO COM CORPO DE 20 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 19 MM COM 2(DUAS) ABAS PARA FIXAÇÃO, QUE É FEITO NA FRENTE DO GAVETEIRO, FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO.	5,00	UNID.	MARZO	529,0000	2.645,00
28	406909	GAVETEIRO LATERAL CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS, COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, COR A DEFINIR. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL. DEVERÁ POSSUIR FITA BORDA EM POLI CLORETO DE VINIL (POLYVINYL CHLORIDE) EXTRUDADO COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, NA COR PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, APLICADO PELO PROCESSO À QUENTE HOT MELT.LATERAIS CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 18MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FUNDO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 18 MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE.FECHADURA COM APLICAÇÃO EM FRENTE DE GAVETEIRO, POSSIBILITANDO O TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE. CONTENDO 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA "ESCAMOTEÁVEL" COM ACABAMENTO PRETO, DUPLA FACE E EXTRAÇÃO, ROTAÇÃO DE 180°, CILINDRO COM CORPO DE 20 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 19 MM COM 2(DUAS) ABAS PARA FIXAÇÃO, QUE É FEITO NA FRENTE DO GAVETEIRO, FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO. GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1006 A 1008 COM 0,6MM DE ESPESSURA, COM PINTURA EPÓXI A PÓ NA COR PRETA, CORREDIÇAS DE 400 MM DE COMPRIMENTO, FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO DOBRADA NA COR DAS GAVETAS, ROLDANAS EM NYLON, CORREDIÇAS FIXADAS AS LATERAIS DO GAVETEIRO POR MEIO DE PARAFUSOS CHIP CABEÇA CHATA PHILLPS COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO. TAMPO, LATERAIS E BASE FIXADOS POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15 MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 MM , POSSUINDO AINDA CAVILHAS DE MADEIRA DE Ø8X30MM, E DEMAIS PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO. TRAVA CONFECCIONADOS EM CHATA DE 1.2MM, ESTAMPADO E DOBRADO. RODAPÉ DE AÇO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 40 X 20 X 0,90 MM DE ESPESSURA, CORTADO A LASER EM CORPO ÚNICO E SOLDADOS COM SOLDA MIG PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO, POSSUI PEÇAS DE AÇO NA PARTE INTERNA DO RODAPÉ PARA A FIXAÇÃO DO MESMO ENTRE O RODAPÉ E A BASE INFERIOR DO MÓVEL, TENDO A MESMA PEÇA ROSCA 5/16 PARA 04 SAPATAS NIVELADORAS DE DIÂMETRO 27 MM EM PVC COM ROSCA 5/16.TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM UM MÍNIMO DE 04 BANHOS QUÍMICOS E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. MEDINDO 400X600X740MM. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL Nº5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13961:2010 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ARMÁRIOS E GAVETEIROS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS DOS ARMÁRIOS E GAVETEIROS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.- A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA,	5,00	UNID.	MARZO	1.388,0000	6.940,00

		EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.					
29	406908	GAVETEIRO MÓVEL COM 04 GAVETAS, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, COR A DEFINIR. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL. DEVERÁ POSSUIR FITA BORDA EM POLI CLORETO DE VINIL (POLYVINYL CHLORIDE) EXTRUDADO COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, NA COR PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, APLICADO PELO PROCESSO À QUENTE HOT MELT.LATERAIS CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 15MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL.FUNDO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 15 MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS.FECHADURA COM APLICAÇÃO EM FRENTE DE GAVETEIRO, POSSIBILITANDO O TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE. CONTÉM 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA "ESCAMOTEÁVEL" COM ACABAMENTO PRETO, DUPLA FACE E EXTRAÇÃO, ROTAÇÃO DE 180°, CILINDRO COM CORPO DE 20 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 19 MM COM 2(DUAS) ABAS PARA FIXAÇÃO, QUE É FEITO NA FRENTE DO GAVETEIRO, FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO. MEDINDO 460X450X710MM.	3,00	UNID.	MARZO	1.343,0000	4.029,00
37	406903	MESA LINEAR, MEDINDO 1200X600X740MM, COM O TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR.TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6.PAINEL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO, COM ESPESSURA DE 18MM. PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA).TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA OS SEGUINTES LAUDOS: - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL Nº5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966:2008 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - MESAS RETAS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS DIMENSÕES DE MESAS DE ESCRITÓRIO DE USO GERAL, INCLUSIVE MESAS DE REUNIÕES, OS REQUISITOS MECÂNICOS, DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS PARA MESAS DE ESCRITÓRIO, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA O ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA O USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À	10,00	UNID.	MARZO	1.285,0000	12.850,00

		DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA)					
38	406904	MESA PARA REUNIÃO REDONDA, MEDINDO 1200X740MM, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDOS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR. TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO.FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6.PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, FORMANDO UM "X", RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL Nº5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966:2008 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - MESAS RETAS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS DIMENSÕES DE MESAS DE ESCRITÓRIO DE USO GERAL, INCLUSIVE MESAS DE REUNIÕES, OS REQUISITOS MECÂNICOS, DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS PARA MESAS DE ESCRITÓRIO, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA O ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA O USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECÍFICO (EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).	4,00	UNID.	MARZO	1.651,0000	6.604,00
39	406905	MESA PARA REUNIÃO, RETANGULAR, MEDINDO 2000X1100X740MM, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25M REVESTIDOS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR. TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6.TAMPO DISPONÍVEL COM RASGO CENTRAL PARA CAIXA DE TOMADA CONTENDO ESPELHO INTERNO PARA TOMADAS DE ENERGIA, RJ E HDMI.PAINÉL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DOS TAMPOS, COM ESPESSURA DE 18MM. PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA).TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE	1,00	UNID.	MARZO	3.057,0000	3.057,00

		EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL Nº5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966:2008 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - MESAS RETAS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS DIMENSÕES DE MESAS DE ESCRITÓRIO DE USO GERAL, INCLUSIVE MESAS DE REUNIÕES, OS REQUISITOS MECÂNICOS, DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS PARA MESAS DE ESCRITÓRIO, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA O ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA O USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).					
40	406906	MESA PARA REUNIÃO, RETANGULAR, MEDINDO 3000X1100X740MM, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25M REVESTIDOS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR. TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6.TAMPO DISPONÍVEL COM RASGO CENTRAL PARA CAIXA DE TOMADA CONTENDO ESPELHO INTERNO PARA TOMADAS DE ENERGIA, RJ E HDMI.PAINÉL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DOS TAMPOS, COM ESPESSURA DE 18MM. PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA).TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL Nº5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR	2,00	UNID.	MARZO	8.097,0000	16.194,00

		CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966:2008 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - MESAS RETAS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS DIMENSÕES DE MESAS DE ESCRITÓRIO DE USO GERAL, INCLUSIVE MESAS DE REUNIÕES, OS REQUISITOS MECÂNICOS, DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS PARA MESAS DE ESCRITÓRIO, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA O ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA O USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).					
53	406913	SUPORTE PARA CPU CONFECCIONADO EM MELAMÍNICO COM 15 MM DE ESPESSURA, PADRÃO DE COR A DEFINIR, 04 RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON, MEDINDO 400X250X150MM.	10,00	UNID.	MARZO	198,4000	1.984,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES L CNPJ/CPF: 05.010.382/0001-58				TOTAL	388.925,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0004 - MÓVEIS DE MADEIRA - ESCOLARES							**388.925,00**
14	406938	CONJUNTO PARA PROFESSOR, COMPOSTO DE MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FORNTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BP, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.DIMENSÕES:· ALTURA DA MESA: 76 CM· TAMPO DA MESA RETANGULAR: 120 CM X 60 CMCARACTERÍSTICAS:· TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM, LIXADA EM UMA FACE. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 650MM (LARGURA) X 1200MM (COMPRIMENTO) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA.· PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES ACABADAS DE 250MM (LARGURA) X 1117MM (COMPRIMENTO) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 2MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,6MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COMPRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ +/-0,5MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 - (1,5MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA DESCRIÇÃO: CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES: · ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: 46 CM/ ASSENTO DA CADEIRA: 40 CM X 43 CM/ ENCOSTO DA CADEIRA: 19,8 CM X 39,6 CM. CARACTERÍSTICAS: · ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR CINZA. ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA	13,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1450,00	18.850,00

		MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 9,7MM E MÁXIMA DE 12MM. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO, OS SEGUINTES LAUDOS: LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA (MÍNIMO 500H), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NBR 8095/1983 - LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA (MÍNIMO 500H), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NBR 8096:1983: LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE (MÍNIMO 10 CICLOS), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NR 17: LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA CONF. MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E CREDENCIADO NA ABERGO. NBR 11003:2010 - RELATÓRIO DE ADERÊNCIA DA TINTA (RESULTADO GR0), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.					
15	406937	CONJUNTO REFEITÓRIO. MESA REFEITÓRIO COM TAMPO EM MDF DE 25 MM COM CANTOS ARREDONDADOS, BOLEADOS E ENVERNIZADOS COM REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, MEDINDO 3000X800X25MM, ALTURA 740MM, ESTRUTURA COM 6 PÉS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 50X30MM NA PAREDE 1,5MM, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA EM TODOS OS PÉS, COM CORDÃO DE SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODA A VOLTA DO TUBO E EM TODA UNIÃO, TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, PINTURA EPÓXI PÓ NA COR BRANCA E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO, COM 2 BANCOS COM TAMPO EM MDF DE 25MM COM CANTOS ARREDONDADOS, MEDINDO 3000X400 X25MM, ALTURA 450 MM, ESTRUTURA COM 6 PÉS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SEÇÃO RETANGULAR 50X30MM NA PAREDE 1,5MM, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA EM TODOS OS PÉS, COM CORDÃO DE SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODA A VOLTA DO TUBO E EM TODA UNIÃO, TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, PINTURA EPÓXI E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO, OS SEGUINTES LAUDOS: LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA (MÍNIMO 500H), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NBR 8095/1983 - LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA (MÍNIMO 500H), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NBR 8096:1983: LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE (MÍNIMO 10 CICLOS), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NR 17: LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA CONF. MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E CREDENCIADO NA ABERGO. NBR 11003:2010 - RELATÓRIO DE ADERÊNCIA DA TINTA (RESULTADO GR0), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO	30,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	2.840,0000	85.200,00
16	406936	CONJUNTOS PARA ALUNO CJA-03 COMPOSTOS DE: - 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA-PLACA FENÓLICA) DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA.- TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING". DIMENSÕESNOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE + OU - 0,5 MM PARA ESPESSURA. - ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); ? TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); ? PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). - PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO PURO (SEM QUALQUER TIPO DE CARGA) COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE (DA COR CINZA), A CRITÉRIO DA EQUIPE TÉCNICA DO PREGÃO. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO EM CONFORMIDADE COM O DO PROJETO FNDE. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER	250,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	820,0000	205.000,00

		GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS GARRA E PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, Ø 6,0MM, COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2 MM), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS. - FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,0 MM, COMPRIMENTO 10 MM. - FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AMARELA. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO DISPOSTO PELA FNDE. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES E DESIGN DE ACORDO COM PADRÃO FNDE. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DOASSENTO MÍNIMA DE 9,7 MM E MÁXIMA DE 12 MM. O ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL NA FACE INFERIOR, O NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPONENTE. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. BORDOS COM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 9,6 MM E MÁXIMA DE 12,1 MM. O ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL NO TOPO INFERIOR, O NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPONENTE. - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM). - FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. - FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 19 MM. - FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 22 MM. - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO FNDE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS EM NOME DO LICITANTE: O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL DE ACORDO COM A PORTARIA 105/2012 DO INMETRO				
17	406935	CONJUNTOS PARA ALUNO CJA-06 COMPOSTOS DE: - 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA-PLACA FENÓLICA) DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA.- TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING". DIMENSÕESNOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE + OU - 0,5 MM PARA ESPESSURA. - ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO	75,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	830,0000	62.250,00

		OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); ? TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); ? PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). - PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO PURO (SEM QUALQUER TIPO DE CARGA) COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE (DA COR CINZA), A CRITÉRIO DA EQUIPE TÉCNICA DO PREGÃO. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO EM CONFORMIDADE COM O DO PROJETO FNDE. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS GARRA E PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, Ø 6,0MM, COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2 MM), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS. - FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,0 MM, COMPRIMENTO 10 MM. - FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AZUL. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO DISPOSTO PELA FNDE. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES E DESIGN DE ACORDO COM PADRÃO FNDE. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DOASSENTO MÍNIMA DE 9,7 MM E MÁXIMA DE 12 MM. O ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL NA FACE INFERIOR, O NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPONENTE. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL. BORDOS COM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 9,6 MM E MÁXIMA DE 12,1 MM. O ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL NO TOPO INFERIOR, O NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPONENTE. - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM). - FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. - FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 19 MM. - FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 22 MM. - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO FNDE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS EM NOME DO LICITANTE: O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL DE ACORDO COM A PORTARIA 105/2012 DO INMETRO				
22	406940	ESTANTE ORGANIZADORA. ESTANTE ORGANIZADORA. ESTANTE INFANTIL - MODELO COLMEIA, PARA CRECHES E BRINQUEDOTECAS COMPOSTA POR ESTRUTURA EM MDF18 MM REVESTINDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM BORDOS ENVERNIZADOS QUE COMPORTA NOVE NICHOS SEXTAVADOS (TRÊS LINHAS DE TRÊS) EM POLIPROPILENO DISPOSTO HORIZONTALMENTE EM CASCATA DE FORMA A FACILITAR A RETIRADA DE OBJETOS E DOS PRÓPRIOS NICHOS ESTANTE : ALTURA : 120 CM LARGURA :120 CM NICHOS EM POLIPROPILENO: LARGURA : 35 CM PROFUNDIDADE : 24 CM.	3,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	3.760,0000	11.280,00

36	406939	MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO. TAMPO EM MDF 18MM MEDINDO 900X650MMCOM CORTE EM MEIA LUA PARA FACILITAR O ACESSO DO USUÁRIO E COM REBAIXO PORTA-CANETAS, CANTOS ARREDONDADOS, BORDAS BOLEADAS E ENVERNIZADAS, REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO, TAMPO FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO AUTOATARRAXANTE. ESTRUTURA COM BASE DOS PÉS EM TUBO 50X30MM, TRAVESSA PARA UNIR OS PÉS EM TUBO 50X30MM, COLUNAS LATERAIS EM TUBO 70X30MM E COLUNA MÓVEL COM BARRAMENTO DUPLO EM TUBO 25X25MM. SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA COMPOSTO DE MANÍPULOS FIXADOS NAS COLUNAS E SISTEMA DE INCLINAÇÃO COM MANÍPULO SOB O TAMPO PARA AJUSTE DA INCLINAÇÃO. UNIÃO DOS TUBOS ATRAVÉS DE SOLDA MIG. TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO POR PROCESSO ECOLÓGICO DE DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO A BASE DE FOSFATO FERROSO COM POSTERIOR PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ HÍBRIDA (EPÓXI/POLIÉSTER). FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO ATRAVÉS DE ENCAIXE.INCLINAÇÃO DE 0 A 30° EM RELAÇÃO AO PISO. ALTURA MINIMA 730MM, ALTURA MÁXIMA 1060MM (ALTURAS COM O TAMPO PARALELO AO PISO).	3,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	2.115,0000	6.345,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		POP MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ/CPF: 18.335.298/0001-56				TOTAL	957.900,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0002 - CADEIRAS DIVERSAS							**438.000,00**
8	406919	CADEIRA APROXIMAÇÃO EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA COM ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA.POSSUI CURVATURA ANATÔMICA DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, SE ADAPTANDO MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1020 REDONDO COM 12,70 MM DE DIÂMETRO.ACABAMENTO LATERAL DO ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA MONTADA POR ENCAIXE NO ENCOSTO.A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO SUPORTE DO ENCOSTO É FEITA ATRAVÉS DO ENCAIXE DA ESTRUTURA METÁLICA NO ACABAMENTO LATERAL E NO ENCOSTO DA CADEIRA.ASSENTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CANALETA INTERNA DE SUPORTE AO SISTEMA DE ENCAIXE DO ESTOFAMENTO.POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.CONTRA ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PROTEÇÃO NO EMPILHAMENTO E AUXÍLIO NA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA.A UNIÃO DO CONTRA ASSENTO NO ASSENTO E NA ESTRUTURA DE SUPORTE DO ASSENTO É FEITA POR 16 PARAFUSOS PHILIPS CABEÇA CHATA PARA PLÁSTICO.ESTRUTURA ÚNICA EM FORMATO ARCO CONFECCIONADA EM BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1020 REDONDO COM 12,70 MM DE DIÂMETRO.TRAVESSAS DE SUPORTE DO ASSENTO E DE UNIÃO FABRICADAS EM BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1020 REDONDO COM 12.70 MM DE DIÂMETRO.A UNIÃO DAS TRAVESSAS E DAS BARRAS DE UNIÃO NA ESTRUTURA DA CADEIRA É FEITO POR PROCESSO DE SOLDA TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM.SAPATAS EM POLÍMERO DE ENGENHARIA INJETADO NA COR TRANSLÚCIDA.OS COMPONENTES METÁLICOS CROMADOS POSSUEM A SUPERFÍCIE PREPARADA ATRAVÉS DE DECAPAGEM QUÍMICA E POLIMENTO, RECEBENDO POSTERIORMENTE DUPLA CAMADA DE NÍQUEL E BANHO DE CROMO DECORATIVO TRIVALENTE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: o LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA - CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP N° 423 DE 07/10/2021, EM VIGOR A PARTIR DE 03/01/2022, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE; COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; o TERMO DE GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, INCLUSO OS 90 (NOVENTA) DIAS DE GARANTIA LEGAL, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA E PEÇAS PLÁSTICAS COM FUNÇÃO ESTRUTURAL. E 1 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ACABAMENTOS CROMADOS, TAMBÉM CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONSIDERANDO UM TURNO DE TRABALHO DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, POR PESSOAS COM UM PESO ATÉ 110 KG, DESDE QUE CONSTATADAS AS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO; o PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA; o RELATÓRIO DE ENSAIO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 8094:1983 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, EM TUBO DE AÇO CARBONO CROMADO, DURANTE 48 HORAS;	3,00	UNID.	CAVALETTI	1473,00	4.419,00
9	406917	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO, EXECUTIVA, ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO COM NERVURAS, BORDA DE ANCORAGEM DA COLA E CANAL PARA GRAMPOS. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR ENCAIXE, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. - SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL ASTM A36 COM 76,20 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA.A FIXAÇÃO DA MOLA NO ENCOSTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO	30,00	UNID.	CAVALETTI	1.491,0000	44.730,00

		COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO.A FIXAÇÃO DO CONJUNTO ENCOSTO E MOLA NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO.ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA MÉDIA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO DO ASSENTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.ESTRUTURA FORMADA POR TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 25,40 MM DE DIÂMETRO E 2,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, CURVADA À FRIO, EXECUTADO E CALIBRADO POR MÁQUINA CNC.TRAVESSAS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 4,76 MM DE ESPESSURA.A UNIÃO DAS TRAVESSAS NA ESTRUTURA DA CADEIRA É FEITA POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM.ASSENTO FIXO COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE -2° E -7° E FUROS DE FIXAÇÃO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTRO DE 160X200MM.SAPATAS DE SUPORTE DO PÉ INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM CANTOS ARREDONDADOS, SAPATA FRONTAL ANTI TOMBAMENTO, FIXADAS À ESTRUTURA POR REBITE DE ALUMÍNIO DO TIPO REPUXADO.OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO BIMETÁLICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NAS CORES DISPONÍVEIS PARA LINHA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: o LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA - CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP Nº 423 DE 07/10/2021, EM VIGOR A PARTIR DE 03/01/2022, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE; COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962:2018 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO (CONFORME PE-165 - RÓTULO ECOLÓGICO PARA MOBILIÁRIO E CADEIRAS DE ESCRITÓRIO). o TERMO DE GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, INCLUSO OS 90 (NOVENTA) DIAS DE GARANTIA LEGAL, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA E PEÇAS PLÁSTICAS COM FUNÇÃO ESTRUTURAL. E 1 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ACABAMENTOS CROMADOS, TAMBÉM CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; o PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA; o CERTIFICADO FSC - FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL); o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8537/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8619/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 9178/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP, COM AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523 E NBR 10545; AVALIAÇÃO DAS NORMAS NBR 8095 E NBR 8096 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 408 HORAS, COM RESULTADOS D0/T0 - RI 0; E, AVALIAÇÃO DA NORMA NBR 8094 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 1512 HORAS, COM RESULTADO D0/T0 - RI.					
10	406918	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO, CONFECCIONADA COM ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COR PADRONIZADA POR PIGMENTOS ESPECIAIS. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, SE ADAPTANDO MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.PEGA-MÃO PARA AUXILIAR EM MOVIMENTAÇÕES E TRANSPORTE.FUROS DE AERAÇÃO EM DESENHO ELÍPTICO.A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO É FEITA POR SISTEMA DE ENCAIXE E FIXADO POR PINO INJETADO, DO MESMO MATERIAL DO ENCOSTO, INSERIDO EM FURO NO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO.ASSENTO INJETADO EM	61,00	UNID.	CAVALETTI	657,0000	40.077,00

		POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COR PADRONIZADA POR PIGMENTOS ESPECIAIS. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. NERVURAS NA PARTE INFERIOR E FUROS DE AERAÇÃO EM DESENHO ELÍPTICO.A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA METÁLICA É FEITA COM PARAFUSOS PHILIPS ESPECIAL PARA PLÁSTICO.ESTRUTURA FORMADA POR TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 OBLONGO 16X30 MM E 1,20 MM DE ESPESSURA DA PAREDE, CURVADA À FRIO, EXECUTADO E CALIBRADO POR MÁQUINA CNC.TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 OBLONGO 16X30 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DA PAREDE CURVADO À FRIO, EXECUTADO E CALIBRADO POR MÁQUINA CNC.TRAVESSAS DE REFORÇO DO ASSENTO FABRICADAS EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 19,05 MM DE DIÂMETRO E 1,20 MM DE ESPESSURA DE PAREDE.A UNIÃO DAS TRAVESSAS, DO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO NA ESTRUTURA DA CADEIRA É FEITO POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM.ASSENTO FIXO COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE -2° E -7°.SAPATAS E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA.OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIFERRUGINOSO COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA, SENDO LARGURA DA CADEIRA: 545 MM, PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 550 MM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 815 MM, ALTURA DO ENCOSTO: 260 MM, LARGURA DO ENCOSTO: 460 MM, PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 390 MM, LARGURA DO ASSENTO: 460 MM, ALTURA DO ASSENTO: 450 MM. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECÍFICO (EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).					
11	406916	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, ENCOSTO CONFECCIONADO COM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO COM NERVURAS, BORDA DE ANCORAGEM DA COLA E CANAL PARA GRAMPOS. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ENCOSTO.REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO NO ENCOSTO DE PLÁSTICO.CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR ENCAIXE, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO.ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE, COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 50 KG/M³ COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO DO ASSENTO EM COURO ECOLÓGICO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO NO ASSENTO DE MADEIRA.CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.APOIO DO BRAÇO E CORPO DO BRAÇO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO NA COR PRETA, COM ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL ASTM A36 COM 50,50 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, PINTADA, COM 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTÃO INJETADO EM POLIAMIDA 6, TOTALIZANDO 85 MM DE CURSO. A ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" POSSUI 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE HORIZONTAL POR PARAFUSO COM UTILIZAÇÃO DE CHAVE COM CURSO DE 25 MM EM CADA BRAÇO DURANTE A MONTAGEM DO BRAÇO NO ASSENTO.A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO, DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO COM 3º DE INCLINAÇÃO E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA COM 12 POSIÇÕES, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20º DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO	14,00	UNID.	CAVALETTI	1.914,0000	26.796,00

		RECLINADOR.ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SRE POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE ELA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA.ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL.O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA. POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE DA COLUNA ATRAVÉS DE CONE MORSE. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ROLAMENTO/MANCAL AXIAL DE GIRO, ARRUELA DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN EN 16955 CLASSE 4 COM 115 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANDO MEDIDA MONTADA, DEVIDO À COMPRESSÃO DOS COMPONENTES.SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS.CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA.POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE.BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES FABRICADA COM TUBOS DE AÇO SAE 1010/1020 RETANGULAR 20X30 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, SOLDADAS EM CONE CENTRAL FABRICADO EM TUBO AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 57,15 MM DE DIÂMETRO E 2,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. PINO DO RODÍZIO FABRICADO DE BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1213 REDONDO COM 10 MM DE DIÂMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE GIRO DUPLO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, ESFERA METÁLICA INSERIDA NA ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES OU BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PISO DURO, AMADEIRADOS E COM REVESTIMENTOS VINÍLICOS.MONTAGEM DO RODÍZIO NA BASE É FEITO DIRETAMENTE SOBRE O PINO SOLDADO NA ARANHA SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHAS DE ADAPTAÇÃO.POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE DA COLUNA ATRAVÉS DE CONE MORSE.OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO BIMETÁLICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI) GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NAS CORES DISPONÍVEIS PARA A LINHA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: o LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA - CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP Nº 423 DE 07/10/2021, EM VIGOR A PARTIR DE 03/01/2022, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE; COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962:2018 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO (CONFORME PE-165 - RÓTULO ECOLÓGICO PARA MOBILIÁRIO E CADEIRAS DE ESCRITÓRIO). o TERMO DE GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, INCLUSO OS 90 (NOVENTA) DIAS DE GARANTIA LEGAL, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA E PEÇAS PLÁSTICAS COM FUNÇÃO ESTRUTURAL. E 1 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ACABAMENTOS CROMADOS, TAMBÉM CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONSIDERANDO UM TURNO DE TRABALHO DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, POR PESSOAS COM UM PESO ATÉ 110 KG, DESDE QUE CONSTATADAS AS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO; o PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA; o CERTIFICADO FSC - FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL); o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8537/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8619/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 9178/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP, COM				

		AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523 E NBR 10545; AVALIAÇÃO DAS NORMAS NBR 8095 E NBR 8096 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 408 HORAS, COM RESULTADOS D0/T0 - RI 0; E, AVALIAÇÃO DA NORMA NBR 8094 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 1512 HORAS, COM RESULTADO D0/T0 - RI.					
32	406922	LONGARINA 03 LUGARES, ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 13 MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³; CARENAGEM DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³; SUPORTE DO ENCOSTO EM MOLA DE AÇO SAE 1020 COM 76,20 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA; CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO POR PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO NA COR A DEFINIR.ESTRUTURA DA LONGARINA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 QUADRADO 50X50MM COM ESPESSURA DA PAREDE DE 1,50MM NA ESTRUTURA HORIZONTAL,ONDE SEUS COMPONENTES SÃO UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 FQD COM 2,25MM E 4,76MM DE ESPESSURA, EM CÉLULA ROBOTIZADA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO. PÉS LATERAIS CÔNICOS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X70MM COM 1,20 MM DE ESPESSURA E OBLONGO COM 40X77MM E 1,90MM DE ESPESSURA. SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM ENGATE NO TUBO PARA EVITAR QUE SE SOLTEM DO MESMO.PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES DO TIPO SEXTAVADO FLANGEADO COM TRAVA, NA BITOLA ¼"X 20FPP.OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS (FEPAM/RS), PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.DIMENSÕES MÍNIMAS DA LONGARINA: ALTURA DO PISO ATÉ O ASSENTO:460 MM LARGURA DO ASSENTO: 460 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 420 MM ALTURA DO ENCOSTO: 350 MM LARGURA DO ENCOSTO: 410 MM PROFUNDIDADE DA LONGARINA: 625 MM ALTURA TOTAL DA LONGARINA: 820 MM LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 1530 MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA (FSC OU CERFLOR) EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO COMPROVANDO QUE A ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO É ISENTA DE CFC, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8537/2015 - LAUDO DA DENSIDADE EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA ASSENTOS, DENSIDADE 50-60 KG/M³. LAUDO COM RESULTADO OBTIDO NA AVALIAÇÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 9178/2015 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA EM ESPUMA FLEXÍVEL EM POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 14961/2007 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CINZAS DA ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8619/15 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8094 - LAUDO DE EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, DE NO MÍNIMO 500 HORAS. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.	46,00	UNID.	CAVALETTI	3.810,0000	175.260,00
33	406923	LONGARINA 04 LUGARES, ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 13 MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³; CARENAGEM DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³; SUPORTE DO ENCOSTO EM MOLA DE AÇO SAE 1020 COM 76,20 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA; CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO POR PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO NA COR A DEFINIR.ESTRUTURA DA LONGARINA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 QUADRADO 50X50MM COM ESPESSURA DA PAREDE DE 1,50MM NA ESTRUTURA	22,00	UNID.	CAVALETTI	3.869,0000	85.118,00

		HORIZONTAL,ONDE SEUS COMPONENTES SÃO UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 FQD COM 2,25MM E 4,76MM DE ESPESSURA, EM CÉLULA ROBOTIZADA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO. PÉS LATERAIS CÔNICOS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X70MM COM 1,20 MM DE ESPESSURA E OBLONGO COM 40X77MM E 1,90MM DE ESPESSURA. SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM ENGATE NO TUBO PARA EVITAR QUE SE SOLTEM DO MESMO.PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES DO TIPO SEXTAVADO FLANGEADO COM TRAVA, NA BITOLA ¼"X 20FPP.OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS (FEPAM/RS), PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.DIMENSÕES MÍNIMAS DA LONGARINA: ALTURA DO PISO ATÉ O ASSENTO:460 MM LARGURA DO ASSENTO: 460 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 420 MM ALTURA DO ENCOSTO: 350 MM LARGURA DO ENCOSTO: 410 MM PROFUNDIDADE DA LONGARINA: 625 MM ALTURA TOTAL DA LONGARINA: 820 MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA (FSC OU CERFLOR) EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO COMPROVANDO QUE A ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO É ISENTA DE CFC, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8537/2015 - LAUDO DA DENSIDADE EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA ASSENTOS, DENSIDADE 50-60 KG/M³. LAUDO COM RESULTADO OBTIDO NA AVALIAÇÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 9178/2015 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA EM ESPUMA FLEXÍVEL EM POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 14961/2007 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CINZAS DA ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8619/15 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8094 - LAUDO DE EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, DE NO MÍNIMO 500 HORAS. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.					
34	406921	LONGARINA 3 LUGARES, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA DO ENCOSTO/ASSENTO EM CONCHA PLÁSTICA ÚNICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA COM BORDAS ARREDONDADAS.SUPORTE DE FIXAÇÃO DO ASSENTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NBR 6658 COM 4,25 MM DE ESPESSURA.A UNIÃO DA CHAPA DE SUPORTE DO ASSENTO NO ASSENTO/ENCOSTO É FEITO POR 16 PARAFUSOS PHILIPS CABEÇA CHATA PARA PLÁSTICO.A FIXAÇÃO DO CONJUNTO ASSENTO/ENCOSTO NA ESTRUTURA DA LONGARINA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP EM FUROS ROSCADOS ¼"X 20 FPP NA CHAPA DE SUPORTE DO ASSENTO.BRAÇO INTEGRADO À ESTRUTURA DA CONCHA INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COM BORDAS ARREDONDADAS.ESTRUTURA DA LONGARINA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 QUADRADO 50X50MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE NA ESTRUTURA HORIZONTAL E TRAVESSA FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 FQD COM 4,76 MM DE ESPESSURA. ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 FQD COM 2,25 MM DE ESPESSURA. A UNIÃO DAS TRAVESSAS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCAIXE CÔNICO DAS LATERAIS SÃO UNIDOS NA ESTRUTURA HORIZONTAL DA LONGARINA POR SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO NOS PÉS DA LONGARINA.PÉ LATERAL FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 REDONDO COM 31,75 MM DE DIÂMETRO E 1.50MM DE ESPESSURA DE PAREDE. ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X70MM E 1,20MM DE ESPESSURA DE PAREDE. A UNIÃO DO ENCAIXE CÔNICO NO PÉ LATERAL É FEITA POR SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO NA ESTRUTURA HORIZONTAL DA LONGARINA.SAPATAS FRONTAIS, PONTEIRAS E ACABAMENTOS DA LONGARINA INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA.SAPATAS TRASEIRAS INJETADAS EM POLIAMIDA 6.6 COM 30% DE FIBRA DE VIDRO COM SISTEMA DE REGULAGEM PARA NIVELAMENTO COM 8 MM DE CURSO MÁXIMO NA COR PRETA.OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES,	2,00	UNID.	CAVALETTI	2.502,0000	5.004,00

		PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI) GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NAS CORES DISPONÍVEIS PARA LINHA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.DIMENSÕES MÍNIMAS DA LONGARINA, SENDO LARGURA DO ASSENTO DE 435 MM, ALTURA DO ASSENTO DE 445 MM, PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 375 MM, EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 345 MM, LARGURA DO ENCOSTO DE 370 MM, PROFUNDIDADE TOTAL DA LONGARINA DE 525 MM, ALTURA TOTAL DA LONGARINA DE 780 MM E LARGURA DO CONJUNTO DE 1845 MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, MÉDICO DO TRABALHO OU ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE. DEVE POSSUIR TAMBÉM, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E RESPECTIVA ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; TERMO DE GARANTIA DE 6 (SEIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA, EMITIDO PELO FABRICANTE; RELATÓRIO DE ENSAIO E/OU LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 10443/2008 - TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO; RELATÓRIO DE ENSAIO E/OU LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 8094:1983 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, DE NO MÍNIMO 500 HORAS, AVALIANDO: ABNT NBR 5841/2015 - DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS, COM RESULTADO FINAL: D0/T0; E, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 - TINTAS E VERNIZES - AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO, COM RESULTADO FINAL: RI0 - EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.					
35	406920	LONGARINA PARA ESPERA, COM 03 LUGARES, ASSENTO COM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA.ENCOSTO COM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PEGA-MÃO. SUPORTE DO ENCOSTO EM TUDO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1020 OBLONGO 16X30MM, PAREDE DE 1,50MM. ESTRUTURA , TRAVESSA DA LONGARINA CONFECCIONADA EM AÇO INDUSTRIAL QUADRADO SAE 1020 COM 50X50MM, PAREDE DE 1,20MM. PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO INDUSTRIAL REDONDO SAE 1020 COM 31,75 DE DIÂMETRO (1.1/4'), PAREDE DE 1,50MM. SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA.OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.DIMENSÕES MÍNIMAS DA LONGARINA:ALTURA TOTAL DO ENCOSTO: 280 MM. LARGURA TOTAL DO ENCOSTO: 460 MM. LARGURA TOTAL DO ASSENTO: 460 MM. PROFUNDIDA TOTAL DO ASSENTO: 400 MM. ALTURA TOTAL DA LONGARINA: 815 MM. LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 1530 MM. PROFUNDIDADE TOTAL DA LONGARINA: 515 MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA ABNT NBR 16031:2012 - MÓVEIS - ASSENTOS MÚLTIPLOS, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).	2,00	UNID.	CAVALETTI	2.129,5000	4.259,00
46	406915	POLTRONA DIRETOR FIXA, ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 12 MM. CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA. ENCOSTO COM CONTRACAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA.CAPA DO ENCOSTO EM TECIDO POLIPROPILENO, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, PREVIAMENTE COLADOS ÀS ESPUMAS, E FIXADAS COM GRAMPOS. SUPORTE DO ENCOSTO EM MOLA DE AÇO SAE 1020 COM 76,20 MM DE LARGURA, ESPESSURA 6,35 MM CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 14 MM. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA.CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MONTADAS POR GRAMPOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.CAPA DO ASSENTO EM TECIDO POLIPROPILENO, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, PREVIAMENTE COLADOS ÀS ESPUMAS, E FIXADAS COM GRAMPOS.BRAÇOS FIXO EM POLIURETANO INJETADO ESTRUTURADOS EM ALMA DE AÇO	4,00	UNID.	CAVALETTI	2.694,0000	10.776,00

		TRATADA QUIMICAMENTE.ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO 25,40 MM, PAREDE 2,25 MM; PONTEIRAS E SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS, PARA DAR MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UMA EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W- ECO, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS, ONDE TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA, À TEMPERATURA DE 200 °C. DIMENSÕES MÍNIMAS DA CADEIRA:PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 700MM, LARGURA DA CADEIRA: 700MM, ALTURA DO ENCOSTO: 450MM, LARGURA DO ENCOSTO: 450MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460MM, LARGURA DO ASSENTO: 480MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13962:2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - CADEIRAS - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO - ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS E CLASSIFICA AS CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, DA RESISTÊNCIA E DA DURABILIDADE DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, DE QUALQUER MATERIAL. ESSE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO. (CERTIFICADOS DE KIT E COMPONENTES DE CADEIRAS NÃO SERÃO ACEITOS E LAUDOS TÉCNICOS NÃO SUBSTITUIRÃO ESSE CERTIFICADO), SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA (FSC OU CERFLOR) EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO COMPROVANDO QUE A ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO É ISENTA DE CFC, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8537/2015 - LAUDO DA DENSIDADE EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA ASSENTOS, DENSIDADE 50-60 KG/M³. LAUDO COM RESULTADO OBTIDO NA AVALIAÇÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 9178/2015 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA EM ESPUMA FLEXÍVEL EM POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 14961/2016 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CINZAS DA ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8619/15 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8094 - LAUDO DE EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, DE NO MÍNIMO 500 HORAS. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).					
47	406914	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR, CONFECCIONADA COM ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 13 MM DE ESPESSURA MÉDIA. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADAS POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 14 MM DE ESPESSURA MÉDIA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO DO ASSENTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADAS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO,	2,00	UNID.	CAVALETTI	2.953,0000	5.906,00

		AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.APOIA BRAÇOS SL E CORPO DO BRAÇO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO NA COR PRETA, COM ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL ASTM A36 COM 50,50 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, PINTADA, COM 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTÃO INJETADO EM POLIAMIDA 6, TOTALIZANDO 85 MM DE CURSO. A ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" POSSUI 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE HORIZONTAL POR PARAFUSO COM UTILIZAÇÃO DE CHAVE COM CURSO DE 25 MM EM CADA BRAÇO DURANTE A MONTAGEM DO BRAÇO NO ASSENTO.A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO COM 6 LÂMINAS DE FRENAGEM (SRE CA6), DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA COM 3º DE INCLINAÇÃO E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA COM 12 POSIÇÕES, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20º DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR.ALAVANCA DE TRAVAMENTO DO SRE INJETADA EM POLIACETAL POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA ONDE ELA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA.ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL.O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA. POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE DA COLUNA ATRAVÉS DE CONE MORSE. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ROLAMENTO/MANCAL AXIAL DE GIRO, ARRUELA DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN EN 16955 CLASSE 4 COM 115 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANDO MEDIDA MONTADA, DEVIDO À COMPRESSÃO DOS COMPONENTES.SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS.CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA.POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE.BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES FABRICADA COM TUBOS DE AÇO SAE 1010/1020 RETANGULAR 20X30 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, SOLDADAS COM CONE CENTRAL FABRICADO EM TUBO AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 57,15 MM DE DIÂMETRO E 2,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. PINO DO RODÍZIO FABRICADO COM AÇO TREFILADO SAE 1213 REDONDO COM 10 MM DE DIÂMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, ESFERA METÁLICA INSERIDA NA ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES OU BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PISO DURO, AMADEIRADOS E COM REVESTIMENTOS VINÍLICOS. MONTAGEM DO RODÍZIO NA BASE É FEITO DIRETAMENTE SOBRE O PINO SOLDADO NA ARANHA SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHAS DE ADAPTAÇÃO.POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM DA COLUNA NA BASE POR ENCAIXE CONE MORSE. OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO BIMETÁLICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NAS CORES DISPONÍVEIS PARA LINHA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: o LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA - CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP N° 423 DE 07/10/2021, EM VIGOR A PARTIR DE 03/01/2022, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE; COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962:2018 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004 - EMITIDO POR ORGANISMO				

		CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO (CONFORME PE-165 - RÓTULO ECOLÓGICO PARA MOBILIÁRIO E CADEIRAS DE ESCRITÓRIO). o TERMO DE GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, INCLUSO OS 90 (NOVENTA) DIAS DE GARANTIA LEGAL, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA E PEÇAS PLÁSTICAS COM FUNÇÃO ESTRUTURAL. E 1 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ACABAMENTOS CROMADOS, TAMBÉM CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONSIDERANDO UM TURNO DE TRABALHO DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, POR PESSOAS COM UM PESO ATÉ 110 KG, DESDE QUE CONSTATADAS AS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO; o PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA; o CERTIFICADO FSC - FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL); o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8537/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8619/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 9178/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP, COM AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523 E NBR 10545; AVALIAÇÃO DAS NORMAS NBR 8095 E NBR 8096 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 408 HORAS, COM RESULTADOS D0/T0 - RI 0; E, AVALIAÇÃO DA NORMA NBR 8094 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 1512 HORAS, COM RESULTADO D0/T0 - RI.					
48	406924	PUFF HEXAGONAL CONFECCIONADO COM ASSENTO DE FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM DE ESPESSURA. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 33 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. FECHAMENTO DAS LATERAIS EM PAPELÃO COURO NÚMERO 40.ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 28 KG/M³ COM 10 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.REFORÇOS LATERAIS INTERNOS FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA APLAINADA COM 25,40 MM DE ESPESSURA MÉDIA.BASE COM SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA FIXADAS POR PARAFUSOS PHILIPS AUTOATARRACHANTE COM 4,8 MM DE DIÂMETRO.COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PREPARADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE ZINCAGEM.DIMENSÕES MÍNIMAS DO PUFF, SENDO ALTURA TOTAL DA PUFF DE 350 MM, LARGURA DO ASSENTO MENOR DE 719 MM E LARGURA DO ASSENTO MAIOR DE 815 MM.	5,00	UNID.	CAVALETTI	1.832,0000	9.160,00
49	406925	PUFF HEXAGONAL CONFECCIONADO COM ASSENTO DE FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM DE ESPESSURA. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 33 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. FECHAMENTO DAS LATERAIS EM PAPELÃO COURO NÚMERO 40.ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 28 KG/M³ COM 10 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.REFORÇOS LATERAIS INTERNOS FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA APLAINADA COM 25,40 MM DE ESPESSURA MÉDIA.BASE COM SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA FIXADAS POR PARAFUSOS PHILIPS AUTOATARRACHANTE COM 4,8 MM DE DIÂMETRO.COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PREPARADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE ZINCAGEM.DIMENSÕES MÍNIMAS DO PUFF, SENDO ALTURA TOTAL DA PUFF DE 450 MM, LARGURA DO ASSENTO MENOR DE 719 MM E LARGURA DO ASSENTO MAIOR DE 815 MM.	5,00	UNID.	CAVALETTI	2.774,0000	13.870,00
50	406926	PUFF HEXAGONAL CONFECCIONADO COM ASSENTO DE FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM DE ESPESSURA. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 33 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. FECHAMENTO DAS LATERAIS EM PAPELÃO COURO NÚMERO 40.ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 28 KG/M³ COM 10 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.REFORÇOS LATERAIS INTERNOS FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA APLAINADA COM 25,40 MM DE ESPESSURA MÉDIA.BASE COM SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA FIXADAS POR PARAFUSOS PHILIPS AUTOATARRACHANTE COM 4,8 MM DE DIÂMETRO.COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PREPARADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE ZINCAGEM.DIMENSÕES MÍNIMAS DO PUFF, SENDO ALTURA TOTAL DA PUFF DE 750 MM, LARGURA DO ASSENTO MENOR DE 719 MM E LARGURA DO ASSENTO MAIOR DE 815 MM.	5,00	UNID.	CAVALETTI	2.525,0000	12.625,00
LOTE -> 0003 - MÓVEIS DE AÇO							**519.900,00**
3	406928	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012 (#22) COM DIMENSÕES DE 1980X900X450MM, COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, CONSTITUÍDO DE 02 PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL, CADA PORTA COM 3 DOBRADIÇAS INTERNAS PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E DOTADAS DE REFORÇO INTERNO TIPO ÔMEGA FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA. PARA	35,00	UNID.	W3	6151,00	215.285,00

		MAIOR SEGURANÇA O ARMÁRIO É EQUIPADO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE MAÇANETA E SISTEMA CREMONA QUE TRAVA A PORTA NA REGIÃO CENTRAL, SUPERIOR E INFERIOR, ACOMPANHA DUAS CHAVES. POSSUI 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM 3 DOBRAS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA E COM DUAS DOBRAS NAS LATERAIS, SÃO REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS FIXADAS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO, AS CREMALHEIRAS SÃO ESTAMPADAS EM ALTO RELEVO COM SALIÊNCIAS PARA O ENCAIXE DAS PRATELEIRAS, APÓS O ENCAIXE É POSSÍVEL O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS NA POSIÇÃO DESEJADA UTILIZANDO-SE A SALIÊNCIA DA PRÓPRIA CREMALHEIRA, POSSIBILITANDO ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, O PASSO DE REGULAGEM É DE 50 MM, EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO DEVERÁ SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVERÁ ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES, OS PÉS NIVELADORES DEVERÃO SER SEXTAVADOS, SUA BASE DEVERÁ SER EM MATERIAL POLIMÉRICO ADEQUADO (PRETO) E A ROSCA EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8" X 21,5 MM DE COMPRIMENTO, PORCA REBITE TIPO CABEÇA PLANA CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO), TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA. EM CONFORMIDADE COM A NR 24, CADA PORTA DEVERÁ OFERECER DOIS SISTEMAS DE VENTILAÇÃO DE FUROS, SENDO 6 COLUNAS E 24 LINHAS DE FUROS ESPAÇADOS A CADA 12 MM COM 6 MM DE DIÂMETRO, UM CONJUNTO NA PARTE SUPERIOR E UM NA PARTE INFERIOR DE CADA PORTA, SENDO A TANGENTE DOS FUROS A UMA DISTÂNCIA DE 99 MM DE UMA DAS BORDAS HORIZONTAIS DAS PORTAS E A 71 MM DE UMA DAS BORDAS VERTICAIS DA PORTA, OS DOIS CONJUNTOS DE FURAÇÃO COMPLETOS DEVEM OFERECER UMA ÁREA DE VENTILAÇÃO DE 81 CM² EM CADA PORTA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHOR CIRCULAÇÃO DE AR NO INTERIOR DO ARMÁRIO. CADA ARMÁRIO DEVERÁ TER UM PORTA ETIQUETA QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA E ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA EM BAIXO RELEVO, O QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA CONTRA AVARIAS E ACIDENTES, AS MEDIDAS DO PORTA-ETIQUETA DEVEM SER DE APROXIMADAMENTE 80 MM X 37 MM. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTINUO DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HIBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÍNIMA DE 60 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 ºC POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA, MÍNIMO 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8094:1983; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA ATMOSFERA ÚMIDA, MÍNIMO DE 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8095:2015; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA POR DUREZA A LÁPIS COM RESULTADO MÍNIMO DE 6H CONFORME ASTM D 3359:2009; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ADERÊNCIA COM RESULTADO MÍNIMO DE 5B CONFORME ASTM D 3363:2005; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE COM RESULTADO MÍNIMO DE 10 CICLOS CONFORME NBR 8096:1983; APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17;					
4	406927	ARQUIVO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012, PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA #22 COM DIMENSÕES DE 1330 X 470 X 600 MM (A X L X P), COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, TRÊS REFORÇOS INTERNOS, VERTICAIS FORMATO ÔMEGA EM CHAPA #22, SOLDADOS EM CADA ESTRUTURA LATERAL, 04 (QUATRO) GAVETAS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO DE 25 KG CADA, SISTEMA DE DESLIZAMENTO EM TRILHO TELESCÓPICO PROGRESSIVO, COM DOIS AMORTECEDORES PRODUZIDOS EM MATERIAL POLIMÉRICO PARA EVITAR IMPACTO DAS GAVETAS NO "ABRE E FECHA", PUXADORES ESTAMPADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DA GAVETA, PARA FINS ESTRUTURAIS, NÃO PODENDO OCUPAR AS EXTREMIDADES SUPERIOR OU INFERIOR DA MESMA, VARETAS LATERAIS PARA SUSTENTAÇÃO DE PASTAS, PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DE AÇO, FECHADURA REDONDA COM 02 CHAVES.NAS QUATRO EXTREMIDADES INFERIORES DA BASE DO ARQUIVO DEVEM SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85 MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVE ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES.PÉ NIVELADOR DE POLÍMERO INJETADO (PRETO), SEXTAVADO COM NIVELADOR EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8 X 21,5 MM DE COMPRIMENTO. PORCA-REBITE TIPO CABEÇA PLANA, CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO).SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTINUO DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HIBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR	10,00	UNID.	W3	6.073,0000	60.730,00

		PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CRISTAL, COM CAMADA MÍNIMA DE 50 MICRAS. A POLIMERIZAÇÃO OCORRE EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 ºC POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULADORA DE ERGONOMIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NR17.PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA, MÍNIMO 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8094:1983; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA ATMOSFERA ÚMIDA, MÍNIMO DE 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8095:2015; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA POR DUREZA A LÁPIS COM RESULTADO MÍNIMO DE 6H CONFORME ASTM D 3359:2009;" LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ADERÊNCIA COM RESULTADO MÍNIMO DE 5B CONFORME ASTM D 3363:2005; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE COM RESULTADO MÍNIMO DE 10 CICLOS CONFORME NBR 8096:1983;" APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17;					
20	406931	ESTANTE DUPLA COM BASE E TAMPO ABERTOS, CONTENDO: 2 (DOIS) PAINÉIS LATERAIS, 8 (OITO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS POR ENCAIXE, 16 (DEZESSEIS) SUPORTES PARA PRATELEIRA TIPO "BERÇO" EM FORMATO "J". LATERAL CONSTITUÍDA POR 1 (UM) PAINEL LATERAL CONTENDO 54 (CINQUENTA E QUATRO) ESTAMPOS, SENDO 36 (TRISTA E SEIS) RETANGULARES EM RELEVO DE 27 MM DE ALTURA POR 104 MM DE LARGURA, PERMITINDO O ENCAIXE DO SUPORTE DAS PRATELEIRAS E 18 (DEZOITO) COM FORMATO OBLONGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA. A REGULAGEM DE PRATELEIRAS SE DA POR PASSOS DE APROXIMADAMENTE 170 MM DE ALTURA. BASE ABERTA NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM APROXIMADAMENTE 175MM DE ALTURA E 930MM DE LARGURA; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NA PARTE INFERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DA BASE POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS.TAMPO SUPERIOR NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 70MM E LARGURA DE 930MM; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NO PARTE SUPERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS. PRATELEIRAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 920MM DE COMPRIMENTO E 265MM DE PROFUNDIDADE, COM DOBRAS TRIPLAS NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, E NAS LATERAIS DOBRAS DUPLAS QUE PERMITE AS PRATELEIRAS SEREM DESCANSADAS NO SUPORTE TIPO "BERÇO". -REFORÇO ÔMEGA SOLDADO NA PARTE CENTRAL INFERIOR DA PRATELEIRA, O QUAL CONTÉM UM VINCO CENTRAL ENRIJECEDOR. MEDIDAS: 2000X935X580 MM.SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUOS DO TIPO CORONA, TINTA PÓ HIBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA DE 80 MÍCRONS. POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 ºC POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO DO PRODUTO. 04 (QUATRO) PÉS NIVELADORES COM REGULAGEM DE ALTURA PARA PEQUENOS DESNÍVEIS, COM A BASE EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO PERMITINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS PARA O ITEM: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010.	6,00	UNID.	W3	5.525,0000	33.150,00
21	406932	ESTANTE INFANTIL DUPLA COM BASE E TAMPO ABERTOS, CONTENDO: 2 (DOIS) PAINÉIS LATERAIS, 4 (QUATRO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS POR ENCAIXE, 08 (OITO) SUPORTES PARA PRATELEIRA TIPO "BERÇO" EM FORMATO "J". LATERAL CONSTITUÍDA POR 1 (UM) PAINEL LATERAL CONTENDO 54 (CINQUENTA E QUATRO) ESTAMPOS, SENDO 36 (TRISTA E SEIS) RETANGULARES EM RELEVO DE 27 MM DE ALTURA POR 104 MM DE LARGURA, PERMITINDO O ENCAIXE DO SUPORTE DAS PRATELEIRAS E 18 (DEZOITO) COM FORMATO OBLONGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA. A REGULAGEM DE PRATELEIRAS SE DA POR PASSOS DE APROXIMADAMENTE 170 MM DE ALTURA. BASE ABERTA NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM APROXIMADAMENTE 175MM DE ALTURA E 930MM DE LARGURA; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NA PARTE INFERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DA BASE POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS.TAMPO SUPERIOR NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 70MM E LARGURA DE 930MM; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NO PARTE SUPERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS. PRATELEIRAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 920MM DE COMPRIMENTO E 265MM DE PROFUNDIDADE, COM DOBRAS TRIPLAS NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, E NAS LATERAIS DOBRAS DUPLAS QUE PERMITE AS PRATELEIRAS SEREM DESCANSADAS NO SUPORTE TIPO "BERÇO". -REFORÇO ÔMEGA SOLDADO NA PARTE CENTRAL INFERIOR DA PRATELEIRA, O QUAL CONTÉM UM VINCO CENTRAL ENRIJECEDOR. MEDIDAS: 1500X935X580 MM.SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUOS DO TIPO CORONA, TINTA PÓ HIBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA DE 80 MÍCRONS. POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 ºC POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO DO PRODUTO. 04 (QUATRO) PÉS NIVELADORES COM REGULAGEM DE ALTURA PARA PEQUENOS DESNÍVEIS, COM A BASE EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO PERMITINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS PARA O ITEM: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM	3,00	UNID.	W3	4.226,0000	12.678,00

		SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010.					
23	406930	ESTANTE SIMPLES COM BASE E TAMPO ABERTOS, CONTENDO: 2 (DOIS) PAINÉIS LATERAIS, 4 (QUATRO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS POR ENCAIXE, 8 (OITO) SUPORTES PARA PRATELEIRA TIPO "BERÇO" EM FORMATO "J". LATERAL CONSTITUÍDA POR 1 (UM) PAINEL LATERAL CONTENDO 27 (VINTE E SETE) ESTAMPOS, SENDO 18 (DEZOITO) RETANGULARES EM RELEVO DE 27 MM DE ALTURA POR 104 MM DE LARGURA, PERMITINDO O ENCAIXE DO SUPORTE DAS PRATELEIRAS E 9 (NOVE) COM FORMATO OBLONGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA. A REGULAGEM DE PRATELEIRAS SE DA POR PASSOS DE APROXIMADAMENTE 170 MM DE ALTURA. BASE ABERTA NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM APROXIMADAMENTE 175MM DE ALTURA E 930MM DE LARGURA; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NA PARTE INFERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DA BASE POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS.TAMPO SUPERIOR NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 70MM E LARGURA DE 930MM; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NA PARTE SUPERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS. PRATELEIRAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 920MM DE COMPRIMENTO E 265MM DE PROFUNDIDADE, COM DOBRAS TRIPLAS NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, E NAS LATERAIS DOBRAS DUPLAS QUE PERMITE AS PRATELEIRAS SEREM DESCANSADAS NO SUPORTE TIPO "BERÇO". -REFORÇO ÔMEGA SOLDADO NA PARTE CENTRAL INFERIOR DA PRATELEIRA, O QUAL CONTÉM UM VINCO CENTRAL ENRIJECEDOR. MEDIDAS: 2000X935X311 MM SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUOS DO TIPO CORONA, TINTA PÓ HIBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA DE 80 MÍCRONS. POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 ºC POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO DO PRODUTO. 04 (QUATRO) PÉS NIVELADORES COM REGULAGEM DE ALTURA PARA PEQUENOS DESNÍVEIS, COM A BASE EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO PERMITINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS PARA O ITEM: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010.	4,00	UNID.	W3	3.683,0000	14.732,00
24	406933	ESTANTES COM DIMENSÕES APROXIMADAS 920(L)X300(P)X1980(H) MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, SENDO COLUNAS EM CHAPA #14 E PRATELEIRA CHAPA #22. A ESTANTE DEVE CONSTITUIR DE 04 COLUNAS COM SEÇÃO EM L, ESPESSURA DE 2,00MM (#14), ABAS DE 35MM PERFURADAS EM PASSO DE 50MM PARA AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. SEIS (06) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS QUE POSSIBILITEM A REGULAGEM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 0,75 MM (#22), CADA PRATELEIRA DEVE POSSUI DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, NA MESMA ESPESSURA DE 0,45 MM (#26), A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES. AS PRATELEIRAS SERÃO UNIDAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCAS. LATERAIS E FUNDO COM DOIS PARES DE REFORÇO CADA EM FORMA DE X, COM ESPESSURA DE 2,0MM (#14), COM BORDAS FIXADAS ÀS COLUNAS POR PARAFUSOS E PORCAS. AS SAPATAS DEVEM SER CONSTITUÍDAS EM MATERIAL POLIMÉRICO DISPOSTAS INDIVIDUALMENTE NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA COLUNA, EVITANDO O CONTATO DIRETO DO AÇO COM O PISO. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTINUOS DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA DE 50 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200º C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. NÃO SERÃO PERMITIDAS DISTORÇÕES, AMASSAMENTOS NA FABRICAÇÃO OU APROVEITAMENTO DE CHAPAS POR MEIO DE EMENDAS. IMPERFEIÇÕES E RESPINGOS DE SOLDAS DEVERÃO SER ELIMINADOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. * APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. - REQUISITOS DIMENSIONAIS - RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE COMPONENTES METÁLICOS - REQUISITOS DE SEGURANÇA E USABILIDADE - ENSAIO DE ESTABILIDADE: 6.2.3 - ESTABILIDADE DO MÓVEL VAZIO. - ESTABILIDADE DO MÓVEL COM APLICAÇÃO DE FORÇA HORIZONTAL.	50,00	UNID.	W3	1.916,0000	95.800,00

		- ENSAIO DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE: 6.3.2 - ENSAIO DE RESISTENCIA DA ESTRUTURA. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DOS SUPORTES DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE DEFLEXÃO DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE PLANO HORIZONTAIS À CARGA CONCENTRADA. - ENSAIO DE CARGA MÁXIMA TOTAL.					
25	406934	ESTANTES COM DIMENSÕES APROXIMADAS 920(L)X450(P)X1980(H) MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, SENDO COLUNAS EM CHAPA #14 E PRATELEIRA CHAPA #22. A ESTANTE DEVE CONSTITUIR DE 04 COLUNAS COM SEÇÃO EM L, ESPESSURA DE 2,00MM (#14), ABAS DE 35MM PERFURADAS EM PASSO DE 50MM PARA AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. SEIS (06) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS QUE POSSIBILITEM A REGULAGEM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 0,75 MM (#22), CADA PRATELEIRA DEVE POSSUI DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, NA MESMA ESPESSURA DE 0,45 MM (#26), A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES. AS PRATELEIRAS SERÃO UNIDAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCAS. LATERAIS E FUNDO COM DOIS PARES DE REFORÇO CADA EM FORMA DE X, COM ESPESSURA DE 2,0MM (#14), COM BORDAS FIXADAS ÀS COLUNAS POR PARAFUSOS E PORCAS. AS SAPATAS DEVEM SER CONSTITUÍDAS EM MATERIAL POLIMÉRICO DISPOSTAS INDIVIDUALMENTE NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA COLUNA, EVITANDO O CONTATO DIRETO DO AÇO COM O PISO. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTINUOS DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA DE 50 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200º C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. NÃO SERÃO PERMITIDAS DISTORÇÕES, AMASSAMENTOS NA FABRICAÇÃO OU APROVEITAMENTO DE CHAPAS POR MEIO DE EMENDAS. IMPERFEIÇÕES E RESPINGOS DE SOLDAS DEVERÃO SER ELIMINADOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. * APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. - REQUISITOS DIMENSIONAIS - RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE COMPONENTES METÁLICOS - REQUISITOS DE SEGURANÇA E USABILIDADE - ENSAIO DE ESTABILIDADE: 6.2.3 - ESTABILIDADE DO MÓVEL VAZIO. - ESTABILIDADE DO MÓVEL COM APLICAÇÃO DE FORÇA HORIZONTAL. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE: 6.3.2 - ENSAIO DE RESISTENCIA DA ESTRUTURA. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DOS SUPORTES DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE DEFLEXÃO DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE PLANO HORIZONTAIS À CARGA CONCENTRADA. - ENSAIO DE CARGA MÁXIMA TOTAL.	30,00	UNID.	W3	2.357,0000	70.710,00
52	406929	ROUPEIRO DE AÇO CARBONO SIMPLES COM 8 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 272X420 MM, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS TOTAIS: 1820 (A) X 625 (L) X 420 (P)MM. MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO PIVOTANTE, LATERAL À DIREITA, COM 2 DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA. AS DOBRADIÇAS SÃO FORMADAS POR 2 CORPOS COM 2 E 3 BAINHAS, RESPECTIVAMENTE. O POSICIONAMENTO DOS CORPOS CONCÊNTRICO ENTRE AS 2 FACES CILÍNDRICAS E SÃO UNIDOS POR 1 PINO COM 4 MM DE DIÂMETRO. A ALTURA MÁXIMA DAS 2 DOBRADIÇAS, APÓS UNIÃO É DE 60 MM. COMPARTIMENTO INTERNO COM 1 PORTA CABIDE. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO "PITÃO PARA CADEADO" COM 2 ALOJAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO. VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA AS PORTAS DEVEM SER EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES, E POSSUEM REFORÇO INTERNO TIPO "ÔMEGA" FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR INDIVIDUALIZADO POR PORTAS, ATENDENDO NR 24, CADA PORTA CONTEM 2 CONJUNTOS QUE FACILITAM A CIRCULAÇÃO DE AR, UM NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR. SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADO POR PORTA, CADA PORTA POSSUI UM PORTA ETIQUETA, ESTAMPADO NO PRÓPRIO CORPO, EM BAIXO RELEVO, DE APROXIMADAMENTE 80 X 37 MM, QUE PERMITA A FIXAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA. OS PÉS NIVELADORES SÃO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO INJETADO, QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS, DE SEÇÃO TRANSVERSAL CIRCULAR E COM ALTURA DE 80 MM, DISPOSTO EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO EM UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR. ESTABILIZADOR TRIANGULAR COM MEDIDA APROXIMADA DE 85 MM DE LADO, DOBRAS ESTRUTURAIS INTERNAS E SOLDADO AO CORPO POR PONTOS DE SOLDA. ESTE ESTABILIZADOR ABRIGA UMA PORCA REBITE DE AÇO UTILIZADA PARA FIXAR, POR ROSCA, OS PÉS NIVELADORES. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR	5,00	UNID.	W3	3.363,0000	16.815,00

		MEIO DE TÚNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTO CONTÍNUO DO TIPO CORONA, TINTA EM PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA MÍNIMA DE 50 MÍCRONS. POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200º C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. * APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. - REQUISITOS DIMENSIONAIS - RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE COMPONENTES METÁLICOS - REQUISITOS DE SEGURANÇA E USABILIDADE - ENSAIO DE ESTABILIDADE: 6.2.3 - ESTABILIDADE DO MÓVEL VAZIO. - ESTABILIDADE DO MÓVEL COM APLICAÇÃO DE FORÇA HORIZONTAL. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE: 6.3.2 - ENSAIO DE RESISTENCIA DA ESTRUTURA. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DOS SUPORTES DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE DEFLEXÃO DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE PLANO HORIZONTAIS À CARGA CONCENTRADA. - ENSAIO DE CARGA MÁXIMA TOTAL.					

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SECTRAL SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA CNPJ/CPF: 32.898.151/0001-03				TOTAL	279.890,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0007 - BRINQUEDOS LÚDICOS							**279.890,00**
6	406952	BANCO JARDIM COM ENCOSTO 3 PÉS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, DE MÉDIA DENSIDADE PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO.MEDINDO 1600X510X870MM.APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATÁLOGO ORIGINAL E INMETRO. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DO BANCO JARDIM COM ENCOSTO 3 PÉS " PRODUTO DESENVOLVIDO PARA USO INTENSO E COLETIVO; " SEM RISCOS DE OXIDAÇÃO OU FERRUGEM; " PODE SER INSTALADO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; " MONTAGEM TOTALMENTE POR ENCAIXE, SEM PARAFUSOS; " CONFORTÁVEL: AS TIRAS LARGAS NO ASSENTO E NO ENCOSTO GARANTEM MAIOR CONFORTO AO SENTAR-SE; " MULTIFUNCIONAL: ATENDE DIFERENTES PÚBLICOS COMO RESTAURANTES, EMPRESAS, SALÕES DE EVENTOS, HOTÉIS E RESIDÊNCIAS; " PRODUTO FEITO COM MATERIAL NÃO TÓXICO; " FÁCIL INSTALAÇÃO E LIMPEZA; " SUSTENTÁVEL, É 100% RECICLÁVEL; " NÃO RACHA, NÃO DESBOTA. O BANCO JARDIM COM ENCOSTO 3 PÉS CONTÉM " 3 TIRAS FORMANDO O ASSENTO; " 3 TIRAS FORMANDO O ENCOSTO; " 3 PÉS EM FORMATO "X".	4,00	UNID.	FRESO	2892,00	11.568,00
12	406945	CASINHA DE BRINQUEDO E BONECA, COMPOSTA COM KIT COM DIREITO A PIA COM TORNEIRA (SEM VAZÃO DE ÁGUA) FOGÃO DE 2 BOCAS, ESCORREDOR DE PRATOS E MESINHA EXTERNA RETRÁTIL ABAIXO DE UMA ABERTURA LATERAL, CHAMINÉ DE UM LADO DO TELHADO E A CLARABOIA DO OUTRO, JUNTAMENTE COM A VARANDA COM CERQUINHA ACOPLADA NA PARTE FRONTAL, COM UM BANQUINHO, PAREDES DE PONTAS ARREDONDADAS E MATERIAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ALTAMENTE RESISTENTE, GARANTE A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. PRATICIDADE TAMBÉM É IMPORTANTE E POR ISSO TUDO O BRINQUEDO É DE FÁCIL LIMPEZA E MONTAGEM. A CASINHA DE BRINQUEDO E BONECA, É TOTALMENTE DESMONTÁVEL, PROTEÇÃO UV IMPEDE QUE RACHE, DESGASTE OU DESBOTE MESMO ESTANDO EXPOSTO AO CLIMA. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DA CASINHA DE BONECA DE CAMPO STANDARD " KIT PLAY HOUSE COM PIA COM TORNEIRA (SEM VAZÃO DE ÁGUA), FOGÃO 2 BOCAS E ESCORREDOR DE PRATOS; " TELHADO EM FORMATO 2 ÁGUAS PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS AO TEMPO; " CANTOS TODOS ARREDONDADOS; " ABERTURA LATERAL COM MESINHA EXTERNA RETRÁTIL ABAIXO; " POLIETILENO PIGMENTADO COM ADITIVO UV; " CAMPAINHA QUE TOCA DE VERDADE AO PUXAR A CORDINHA. COMPOSIÇÃO DA CASINHA DE BRINQUEDO: " POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL); " POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. A CASINHA: " TELHADO EM FORMATO DE 2 ÁGUAS COM CHAMINÉ DE UM LADO E CLARABOIA DO OUTRO; " 1 ABERTURA LATERAL COM JANELINHA ABRE-FECHA (2 PEÇAS) E FLOREIRA ABAIXO DA JANELA; " TELEFONE DE PENDURAR NA PAREDE LATERAL INTERNA; " 1 ABERTURA LATERAL SEM JANELA E COM MESINHA EXTERNA RETRÁTIL ABAIXO; " PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS; " VARANDA COM CERQUINHA ACOPLADA NA PARTE FRONTAL E UM BANQUINHO. CARACTERÍSTICAS DA CASINHA DE BRINQUEDO E BONECA: COR BRANCO, VERDE, AMARELO, ROXO E AZUL MATERIAL POLIETILENO ROTOMOLDADO IDADE RECOMENDADA 1 A 12+ ANOS	2,00	UNID.	FRESO	8.469,0000	16.938,00

		CERTIFICADO INMETRO SIM DIMENSÕES DO PRODUTO (C X L X A) 155CM X 153CM X 140CM RECOMENDAÇÃO DE SUPERFÍCIES BASES TÉRREAS PLANAS NECESSÁRIO MONTAGEM SIM SOLICITAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA O CERTIFICADO DO INMETRO, CATÁLOGO ORIGINAL, CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE UM ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FRETE E MONTAGEM POR CONTA DO GRANADOR PARA DOS ITENS					
13	406948	CIRCUITO CONTENDO 4 PEÇAS - COMPOSTO POR UMA ESCADA, UM PUFF, UMA RAMPA E UM TAPETE. O CIRCUITO AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PSICOMOTORAS DA CRIANÇA. FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM VINIL, IMPERMEÁVEL E FÁCIL DE LIMPAR. IDEAL PARA BERÇÁRIOS E BRINQUEDOTECAS. MEDIDAS DO CIRCUITO MONTADO : 120 X 120 X 025 FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 1 ANO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 120 X 120 X 25 PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 6.000 KG COMPOSIÇÃO / MATERIAL: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDO EM VINIL.	2,00	UNID.	FAVRINCAR	2.108,0000	4.216,00
26	406957	GANGORRA, PARA 2 CRIANÇAS NAS EXTREMIDADES, SENDO QUE É POSSÍVEL ACOMODAR UMA 3ª CRIANÇA NO MEIO DA GANGORRA. OS ASSENTOS TEM RESSALTOS QUE IMPEDEM QUE A CRIANÇA ESCORREGUE PARA TRÁS E A PARTE DE BAIXO POSSUI LIMITADORES QUE IMPEDEM QUE A GANGORRA DERRUBE AS CRIANÇAS PARA TRÁS. GANGORRA PATINHO DUPLA CONTÉM: " GANGORRA PARA 2 OU 3 CRIANÇAS EM FORMA DE PATINHO COM 4 PEGADORES LATERAIS E OLHOS DE ACRÍLICO " BASE EM FORMA DE CURVA, QUE GARANTE UM BALANÇO SUAVE E UNIFORME " LATERAIS COM APOIO PARA OS PÉS COM FORMATO ANTI-DERRAPANTE E FORMAS DE ASINHAS E ONDAS " 2 ASSENTOS NAS EXTREMIDADES COM LEVE RESSALTO EM FORMA DE RABINHO DE PATO INFORMAÇÕES ADICIONAIS: " PESO: 4.5 KG " DIMENSÕES DO PRODUTO: 110CM × 40CM × 50 CM " IDADE: 1 A 4 ANOS SOLICITAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA O CERTIFICADO DO INMETRO, CATÁLOGO ORIGINAL, CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE UM ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FRETE E MONTAGEM POR CONTA DO GRANADOR PARA DOS ITENS.	2,00	UNID.	FRESO	464,8000	929,60
30	406954	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, MATERIAL NÃO ATÓXICO E RECICLÁVEL.POLIETILENO PIGMENTADO, COLORIDO, NAS CORES AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE, MARROM, LARANJA E BRANCO, COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO.MEDINDO 650X2500X1100MM. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATÁLOGO ORIGINAL E INMETRO. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DA LIXEIRA DE RECICLAGEM SELETIVA " 6 OPÇÕES DE RESÍDUOS PARA RECICLAGEM; " PERSONAGENS PARA CASA TIPO DE RESÍDUO EM NOME E FORMATO; " CORES DIFERENTES; " NÃO RACHA NEM DESBOTA MESMO EXPOSTO AO TEMPO; " 2 PÉS EM FORMATO DE "L"; " POLIETILENO PIGMENTADO COM ADITIVO UV; " EDUCATIVO; " DE FÁCIL INSTALAÇÃO E LIMPEZA; " IDEAL PARA VÁRIOS TIPOS DE AMBIENTE. COMPOSIÇÃO DA LIXEIRA DE RECICLAGEM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL). " POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. A LIXEIRA DE RECICLAGEM SELETIVA CONTÉM " 6 ESTRUTURAS TOTALMENTE EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PARA RECICLAGEM; " 1 BASE METÁLICA COM SUPORTE PARA LIXEIRAS; " 2 PÉAS EM FORMATO DE "L" " ETIQUETA COM NOME DE PERSONAGENS PARA AUXILIAR NO ATO DA RECICLAGEM.	4,00	UNID.	FRESO	4.943,0000	19.772,00
31	406947	LOMBADINHA ESPUMADA ÁREA DE 0,70 X 0,45 M A LOMBADINHA ESTIMULA O EQUILÍBRIO E A PSICOMOTRICIDADE DOS BEBÊS. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: SEM RESTRIÇÃO DE FAIXA ETÁRIA DIMENSÕES DO PRODUTO: ÁREA DE 70X45 CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 55 X 50 X 35 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 5000G ITENS INCLUSOS: 1 LOMBADINHA COMPOSIÇÃO / MATERIAL: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E COURVIN EMBALAGEM: PLÁSTICO BOLHA *PRODUTO ISENTO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. *IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. AS CORES DO PRODUTO PODEM VARIAR."	2,00	UNID.	CHILDRENS	1.109,2000	2.218,40
41	406953	MINI GOL DE FUTEBOL PAR INFANTIL COM BOLA ? O PAR DE MINI GOL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ALTAMENTE RESISTENTE COM LATERAIS E TRAVESSÕES DE CANTOS ARREDONDADOS, TAMBÉM EXISTE A OPÇÃO DE UTILIZAÇÃO NO TAMANHO MENOR OU MAIOR. SEU MATERIAL É SUPER FÁCIL DE LIMPAR, ATÓXICO E COM CANTOS ARREDONDADOS DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA DE TODOS. MEDINDO 700X1140X870MM.APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATÁLOGO ORIGINAL E INMETRO. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DO MINI GOL DE FUTEBOL PAR INFANTIL ? PODEM SER UTILIZADOS COM MAIOR ALTURA E MENOR PROFUNDIDADE, OU MENOR ALTURA E MAIOR PROFUNDIDADE, É SÓ MUDAR A POSIÇÃO DO GOLZINHO DE FUTEBOL; ? TRAVESSÕES COM SALIÊNCIA PARA A FIXAÇÃO DA REDE; ? MUITO LEVE, PODE SER LEVADO DE UM LADO PARA O OUTRO SEM DIFICULDADES;	4,00	UNID.	FRESO	1.302,5500	5.210,20

		? PODEM SER UTILIZADOS TANTO EM AMBIENTE INTERNO QUANTO EXTERNO; ? TOTALMENTE DESMONTÁVEIS. ? PAR DE REDES DE GOL; ? POLIETILENO PIGMENTADO(COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO; ? MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE, SEGURO, NÃO RACHA E NÃO DESBOTA; O MINI GOL DE FUTEBOL PAR INFANTIL COM BOLA ACOMPANHA ? TRAVESSÕES COM PONTOS PARA A FIXAÇÃO DA REDE; ? PAR DE REDES DE GOL; ? UMA BOLA (A BOLA DA IMAGEM É MERAMENTE ILUSTRATIVA).					
42	406956	ORGANIZADOR ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS ORGANIZAR FICA PRÁTICO, ACESSÍVEL E SUPERDIVERTIDO COM O ORGANIZADOR ARRUMADINHO. ESTIMULAR AS CRIANÇAS A MANTEREM OS ESPAÇOS ARRUMADOS PODE SER UM DESAFIO, E DESENVOLVEU O ARRUMADINHO COM CESTOS. VERSÁTIL, ELE PODE SER MODULADO E MONTADO CONFORME AS NECESSIDADES DE ESPAÇO FOREM MUDANDO. ALÉM DISSO, ELE SE ENCAIXA E ATENDE DIVERSOS PÚBLICOS E ESPAÇOS, SEMPRE INCENTIVANDO AS CRIANÇAS A ARRUMAREM E GUARDAREM SEUS BRINQUEDOS E PERTENCES DE FORMA LÚDICA. ELES APRENDEM BRINCANDO. OS PEQUENOS VÃO ADORAR GUARDAR SUAS COISAS ARRUMADINHO. A RESISTÊNCIA E QUALIDADE É GARANTIDA PELA. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DO ORGANIZADOR ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS " PRÁTICO, ELE É IDEAL PARA DESENVOLVER O SENSO DE ORGANIZAÇÃO DAS CRIANÇAS; " MULTIFUNCIONAL: ATENDE DIFERENTES PÚBLICOS COMO ESCOLAS, CRECHES, EMPRESAS, SALÕES DE EVENTOS, HOTÉIS E RESIDÊNCIAS; " DESENVOLVIDO PARA USO INTENSO E COLETIVO; " PRODUTO FEITO COM MATERIAL NÃO TÓXICO; " SUSTENTÁVEL, ELE É 100% RECICLÁVEL; " PODE SER COLOCADO EM DIVERSOS LUGARES; " FÁCIL INSTALAÇÃO E LIMPEZA;?? " NÃO RACHA, NÃO DESBOTA.? COMPOSIÇÃO DO ORGANIZADOR ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS??? " POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO.??? O ORGANIZADOR ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS CONTÉM? " 2 LATERAIS COM ABERTURAS QUE PERMITEM TOTAL VISUALIZAÇÃO E VENTILAÇÃO; " 6 GANCHOS/ CABIDEIROS PARA BOLSAS E CASACOS; " 9 CESTOS COM ALÇAS MODULARES; " 6 TIRANTES TUBULARES EM ALUMÍNIO; " 4 RODINHAS PARA MOVIMENTAÇÃO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO ORGANIZADOR ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS COR VERDE, AZUL, AMARELO, LARANJA E VERDE ÁGUA MATERI AL POLIETILENO ROTOMOLDADO IDADE RECOM ENDAD A 2+ ANOS DIMEN SÕES DO PRODUT O (C X L X A) 110CM X 58CM X 110CM A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA: · CATÁLOGO ORIGINAL · DECLARAÇÃO FABRICANTE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL · DECLARAÇÃO FABRICANTE 1 ANO CONTRA DEFEITO FABRICAÇÃO	10,00	UNID.	FRESO	1.951,6000	19.516,00
43	406950	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 3000 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800 MM ; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 3 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MMX 2500 MM; 1 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 3000 MM.1 PATAMAR SEM COBERTURA CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400 MM, COM 3 ACABAMENTO TOPO DE COLUNA. 1 BALANÇO FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500 MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES. 1 COQUEIRO DECORATIVO COM 8(OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;3 ACABAMENTO DE COLUNAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 RAMPA DE ESCALADA DIMENSÃO 1600MM X 690MM COM 6 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO.	2,00	UNID.	KRENKE	32.278,5000	64.557,00

		1 ESCORREGADOR RETO COM DIMENSÃO DE 2700MM X 500MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 390MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 1 RAMPA DE TACOS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA), 7 TACOS, DIMENSÃO 1750MM DE COMPRIMENTO X 790MM DE LARGURA, ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA NA COR ITAÚBA; ESTRUTURA DE METAL AÇO GALVANIZADO PERFIL TUBULAR QUADRADO 30MMX30MM E 2MM DE ESPESSURA 1 TUBO CURVO 90º COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 1 PASSARELA RETA COM DIMENSÃO 1950MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA. GUARDA CORPO (CORRIMÃO)ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 1,95MM, TUBOS VERTICAIS DE DIÂMETRO 5/8 DE POLEGADA PINTURA ELETROSTÁTICA COR COLORIDO 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1650 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 2 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO 1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DOCUMENTOS DA FABRICANTE CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071-2:2021 - PLAYGROUNDS - PARTE 2: REQUISITOS DE SEGURANÇA. APRESENTAR LAUDO DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 2800 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 8094/1983; APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 1000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 155. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA O CERTIFICADO DO INMETRO, CATALOGO ORIGINAL, CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE UM ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FRETE E MONTAGEM POR CONTA DO GRANADOR PARA DOS ITENS. APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 SOLICITAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA.					
44	406951	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: 2 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO.1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1200 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 1 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1260MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ANGULO DE INCLINAÇÃO 40º COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO.2 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO 1 PASSARELA RETA COM DIMENSÃO 2000MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA; GUARDA CORPO (CORRIMÃO)ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 1,95MM, TUBOS VERTICAIS DE DIÂMETRO 5/8 DE POLEGADA PINTURA ELETROSTÁTICA COR COLORIDO 1BALANÇO FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500 MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES. AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DOCUMENTOS DA FABRICANTE CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071-2:2021 - PLAYGROUNDS - PARTE 2: REQUISITOS DE SEGURANÇA. APRESENTAR LAUDO DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 2800 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 8094/1983; APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 1000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 155.	3,00	UNID.	KRENKE	28.233,0000	84.699,00

		APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA O CERTIFICADO DO INMETRO, CATALOGO ORIGINAL, CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE UM ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FRETE E MONTAGEM POR CONTA DO GRANADOR PARA DOS ITENS. APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 SOLICITAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA. APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 SOLICITAR ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA.					
45	406944	PISCINA DE BOLINHA COMPETITION 1,5M X 1,5M A FACILIDADE DE MONTAGEM POR ENCAIXE TORNA ESTA PISCINA IDEAL PARA QUEM ALUGA BRINQUEDOS PARA FESTAS OU PARA QUEM PRECISA MUDAR OS BRINQUEDOS DE LUGAR APÓS ALGUM TEMPO. É SÓ MONTAR E SE DIVERTIR PRA VALER! IDEAL PARA AS FESTAS DE ANIVERSÁRIO DAS CRIANÇAS, LOCAÇÕES E BUFFETS INFANTIS! PISCINA DE BOLINHAS COMPETITION CONTÉM: " PISCINA DE BOLINHAS PRODUZIDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO QUADRADO (1,5M X 1,5M). " 4 PAREDES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM 2 ABERTURAS CADA UMA, QUE FUNCIONAM COMO DEGRAUS PARA ACESSO AO INTERIOR DA PISCINA " 4 POSTES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM ENCAIXES, QUE FAZEM A JUNÇÃO DE 2 PAREDES CADA UM " 4 CONECTORES SUPERIORES, COM 2 SAÍDAS CADA UM, QUE SÃO COLOCADOS NO TOPO DE CADA POSTE E ONDE SE ENCAIXAM OS TUBOS PLÁSTICOS ONDE SÃO PRESAS AS BANDEIROLAS (EM LONA) DE ACABAMENTO " 1 ÚNICA REDE QUE FAZ A COBERTURA DA PISCINA E FECHA AS LATERAIS DA PISCINA " MONTAGEM TOTALMENTE POR ENCAIXE, SEM NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE NENHUM PARAFUSO. " NÃO É VENDIDO COM BOLINHAS (RECOMENDAMOS O USO DE APROXIMADAMENTE 1.000 BOLINHAS) INFORMAÇÕES ADICIONAIS: " DIMENSÕES DO PRODUTO: 165CM X 165CM X 180CM A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA: CATÁLOGO ORIGINAL DECLARAÇÃO FABRICANTE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL DECLARAÇÃO FABRICANTE 1 ANO CONTRA DEFEITO FABRICAÇÃO	2,00	UNID.	FRESO	6.415,4000	12.830,80
54	406955	TABELA DE BASQUETE INFANTIL CESTA COM SUPORTE A TABELA DE BASQUETE CESTA COM SUPORTE É TOTALMENTE DESMONTÁVEL, ALTAMENTE RESISTENTE, A TABELA DE BASQUETE INFANTIL CONTÉM 3 REGULAGENS DE ALTURA PARA ACOMPANHAR O CRESCIMENTO DAS CRIANÇAS, UMA BASE DE SUSTENTAÇÃO QUE VOCÊ PODE ENCHER COM ÁGUA OU AREIA PARA DAR MAIOR ESTABILIDADE AO BRINQUEDO, E SEU MATERIAL É FÁCIL DE LIMPAR, ATÓXICO E COM CANTOS ARREDONDADOS DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA TANTO PARA AMBIENTES EXTERNOS QUANTO INTERNOS. MEDINDO 710X670X2290MM.APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATÁLOGO ORIGINAL E INMETRO. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DA TABELA DE BASQUETE INFANTIL CESTA COM SUPORTE FRESO " TABELA DIVERTIDA, COLORIDA E DE FÁCIL MONTAGEM E REGULAGEM; " COMPOSTA DE TABELA E BOLA DE BASQUETE EM VINIL; " DUAS HASTES PARA SUSTENTAÇÃO, UMA PRINCIPAL E OUTRA REGULÁVEL; " REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE UM PINO PLÁSTICO PASSANTE COM ROSCA NAS 2 EXTREMIDADES E 2 PORCAS PLÁSTICAS; " ALTURA REGULÁVEL (3 OPÇÕES); " PEÇAS GROSSAS, OCAS E DE GRANDE RESISTÊNCIA; " TOTALMENTE DESMONTÁVEL. " POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO; " MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE, SEGURO, NÃO RACHA E NÃO DESBOTA; " PRODUTO ACOMPANHA A BOLA.	12,00	UNID.	FRESO	1.793,0000	21.516,00
55	406943	TATAME CONFECCIONADO EM EVA, DE ALTA RESISTÊNCIA, ENCAIXE FIRME E UNIVERSAL, PODENDO SER UTILIZADO PARA REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES. PRODUTO SILICONADO, TEXTURIZADO, LAVÁVEL E HIGIÊNICO.CORES VIBRANTES, BORDAS DE ACABAMENTO OPCIONAL, ATÓXICO, MACIO E INODORO. MEDINDO 100X100X20MM.	55,00	M²	EVAMAX	85,0000	4.675,00
56	406949	TÚNEL CENTOPÉIA DE BAGUN 3M X 0,50 M BRINQUEDO INFANTIL DESCRIÇAO: TUNEL CENTOPEIA DE BAGUM 3M DE COMPRIMENTO POR 50 CM DE DIAMETRO.BRINQUEDO LUDICO EDUCATIVO, CONFECCIONADO EM BAGUN , MOLA DE AÇO PROTEGIDA COM TNT	2,00	UNID.	BRINK SUL	440,0000	880,00
57	406946	TÚNEL INFANTIL - CONFECCIONADO EM ROTOMOLDADO E POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, TRATADO ESPECIALMENTE CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS. CONTÉM 5 MÓDULOS COM ORIFÍCIOS VAZADOS NAS LATERAIS PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA CRIANÇA DURANTE SEU PERCURSO. ESCOTILHA NO MÓDULO PRINCIPAL QUE PERMITE O GIRO EM 360°. VISOR CENTRAL VAZADO PERMITINDO ALTURA INTERNA DE 100 MM NA PARTE DA FRENTE DO SUBMARINO. TODAS AS PEÇAS SÃO ENCAIXADAS PELO TOTAL DE 15 ROSCAS DE NYLON DE ALTA PRECISÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE CADA 26MM DE COMPRIMENTO X 26MM DE LARGURA. DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO DE 2.420 MM X 870 MM DE LARGURA X 1.400 MM DE ALTURA. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.	2,00	UNID.	FRESO	5.182,0000	10.364,00

Rodeiro, 15 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:D15FB322

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO FICA RETIFICADA A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, TENDO EM VISTA QUE O NOME DO PROPONENTE VENCEDOR CONSTOU COMO SECTRAL COM. VAREJISTA DE MOV. E UTENSILIOS EM GER., SENDO QUE O CORRETO É SECTRAL SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA. POR SE

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO

Fica retificada a publicação do resultado, tendo em vista que o nome do proponente vencedor constou como SECTRAL COM. VAREJISTA DE MOV. E UTENSILIOS EM GER., sendo que o correto é SECTRAL SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA. Por se tratar de ato formal, passível de convalidação, a publicação do resultado do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024
EDITAL Nº 027/2024

OBJETO: a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário e materiais lúdicos, a serem utilizadas pela estrutura da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades escolares: Escola Municipal Prof. Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado

Vigência: 15/07/2024 a 15/07/2025.
Data da assinatura: 15/07/2024

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Ata de Registro de Preços Nº 37/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 05.490.249/0001-46				TOTAL	8.739,96
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0006 - BEBEDOUROS							**8.739,96**
7	406942	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA PARA 100 LITROS, COM TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, FILTRO PARA ÁGUA, RECIPIENTE PARA ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO, GÁS ECOLÓGICO R-134, ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430, 03 TORNEIRAS, SENDO 01 DE JATO, VOLTAGEM DE 127V, MEDINDO 1360X700X720MM. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO E CERTIFICADO DE CONSUMO DE ENERGIA (PROCEL).	4,00	UNID.	BEL FRIO	2184,99	8.739,96

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Detentor

Ata de Registro de Preços Nº 38/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LAS-CIO MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-EPP CNPJ/CPF: 03.062.224/0001-16				TOTAL	150.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - MÓVEIS DE MADEIRA - ESCRITÓRIO							**150.000,00**
1	406910	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS, TAMANHO 1600X800X500MM. CONFECCIONADO COM O TAMPO INTEIRO EM FORMATO RETANGULAR EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NO PADRÃO DE COR A DEFINIR, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.TAMPO RECEBE FITA DE 2 MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO.FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12.CORPO CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.AS LATERAIS POSSUEM FURAÇÃO ESPAÇADA COM APROX. 32 MM DE DISTÂNCIA QUE PERMITE AO USUÁRIO REGULAR AS PRATELEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CORPO FEITO ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX, SENDO TAMBOR DE GIRO (Ø15), CONFECCIONADO EM ZAMAK E PINO METÁLICO	24,00	UNID.	MARZO	2635,00	63.240,00

		COM ROSCA M6 E CAVILHAS DE MADEIRA. 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPOSTO POR PINOS METÁLICOS NA LATERAL E FUNDO CONFECCIONADO EM ZAMAK.PORTAS DE GIRO CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES. DOBRADIÇAS DE AÇO PERMITINDO UMA ABERTURA DE 90º RECOBRINDO TOTALMENTE A LATERAL, PUXADORES EM PVC NA COR ALUMÍNIO.FECHADURA COM DUAS CHAVES ESCAMOTEAVA, NA PORTA DO LADO DIREITO. BATENTE DE AÇO NA PORTA DO LADO ESQUERDA FIXADA A MEIA ALTURA.O BATENTE DO TIPO "L" FIXADO AO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO- ATARRACHANTES PARA ALINHAMENTO DAS PORTAS.RODAPÉ DE AÇO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 40 X 20 X 0,90 MM DE ESPESSURA, CORTADO A LASER EM CORPO ÚNICO E SOLDADOS COM SOLDA MIG MAG PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO, POSSUI PEÇAS DE AÇO NA PARTE INTERNA DO RODAPÉ PARA A FIXAÇÃO DO MESMO ENTRE O RODAPÉ E A BASE INFERIOR DO MÓVEL, POSSUI 4 SAPATAS NIVELADORAS DE DIÂMETRO 30 MM EM PVC COM ROSCA 5/16. A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13961:2010 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ARMÁRIOS E GAVETEIROS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS DOS ARMÁRIOS E GAVETEIROS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.					
2	406911	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 2 PORTAS, CONFECCIONADO COM O TAMPO INTEIRO EM FORMATO RETANGULAR EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NO PADRÃO DE COR A DEFINIR, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.TAMPO RECEBE FITA DE 2 MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO.FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12.CORPO CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.AS LATERAIS POSSUEM FURAÇÃO ESPAÇADA COM APROX. 32 MM DE DISTÂNCIA QUE PERMITE AO USUÁRIO REGULAR AS PRATELEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CORPO FEITO ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX, SENDO TAMBOR DE GIRO (Ø15), CONFECCIONADO EM ZAMAK E PINO METÁLICO COM ROSCA M6 E CAVILHAS DE MADEIRA. 01 PRATELEIRA REGULAVEL CONFECCIONADA EM CHAPA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADA E CONSOLIDADA COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADA SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPOSTO POR PINOS METÁLICOS NA LATERAL E FUNDO CONFECCIONADO EM ZAMAK.PORTAS DE GIRO CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO- ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO	8,00	UNID.	MARZO	1.327,0000	10.616,00

		MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL.AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.DOBRADIÇAS DE AÇO PERMITINDO UMA ABERTURA DE 90º RECOBRINDO TOTALMENTE A LATERAL, PUXADORES EM PVC NA COR ALUMÍNIO.FECHADURA COM DUAS CHAVES ESCAMOTEAVA, NA PORTA DO LADO DIREITO. BATENTE DE AÇO NA PORTA DO LADO ESQUERDA FIXADA A MEIA ALTURA.O BATENTE DO TIPO "L" FIXADO AO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES PARA ALINHAMENTO DAS PORTAS.RODAPÉ DE AÇO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 40 X 20 X 0,90 MM DE ESPESSURA, CORTADO A LASER EM CORPO ÚNICO E SOLDADOS COM SOLDA MIG MAG PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO, POSSUI PEÇAS DE AÇO NA PARTE INTERNA DO RODAPÉ PARA A FIXAÇÃO DO MESMO ENTRE O RODAPÉ E A BASE INFERIOR DO MÓVEL, POSSUI 4 SAPATAS NIVELADORAS DE DIÂMETRO 30 MM EM PVC COM ROSCA 5/16.MEDINDO 740X800X500MM. A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13961:2010 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ARMÁRIOS E GAVETEIROS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS DOS ARMÁRIOS E GAVETEIROS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.					
5	406912	BALCÃO "L" MODULAR, PARA ATENDIMENTO, MEDINDO 1400X1400X600X1100MM. CONFECCIONADO COM O TAMPO INTEIRO EM FORMATO ANGULAR, CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, COM SAÍDAS DE 600 MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL, PADRÃO DE COR A DEFINIR.BORDA FRONTAL DE CONTATO COM O USUÁRIO, BORDA POSTERIOR E TOPOS TRANSVERSAIS COM FITA BORDA EM POLI CLORETO DE VINIL (POLYVINYL CHLORIDE) EXTRUDADO COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE ESPESSURA, PERFIL DE 180º NA COR PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, APLICADO PELO PROCESSO À QUENTE HOT MELT, COM RAIO ERGONÔMICO DE CONTATO COM O USUÁRIO COM 2,0 MM, DE ACORDO COM O ITEM 3.5, TABELA 1 DA NORMA ABNT 13966/2008.DEVERÁ POSSUIR TRÊS PASSA FIOS EM POLIPROPILENO INJETADO COM DIÂMETRO CENTRAL MÍNIMO DE 60MM, COMPOSTO POR TAMPA EXTERNA SUPERIOR EM FORMATO OBLONGO COM NO MÍNIMO QUATRO SAÍDAS INDEPENDENTES PARA O CABEAMENTO, GUIA CENTRAL E TAMPA EXTERNA INFERIOR EM FORMATO CIRCULAR COM DIVISORES PARA A ACOMODAÇÃO DO CABEAMENTO, INSTALADO EM RECORTE FEITO SOB MEDIDA EM CENTRO DE USINAGEM. PAINÉIS FRONTAIS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO PERFURADA. SERÁ FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO AÇO CONFORMADO PARA MINIFIX COM ROSCA M6, E TAMBOR MINIFIX EM ZAMAK ALTAMENTE RESISTENTE AO TORQUE. BASES METÁLICAS COMPOSTAS DE UM TUBO HORIZONTAL SUPERIOR, BASE CONFECCIONADA COM CHAPA DE AÇO CARBONO REPUXADA, DOIS TUBOS VERTICAIS, PARALELOS, CHAPA METÁLICA 1,5MM DOBRADA, TAMPA SACÁVEL EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM 0,90MM. SISTEMA DE UNIÃO ENTRE AS PEÇAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG MAG. NIVELADORES INJETADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO. PONTEIRAS INTERNA EM POLIPROPILENO PARA ACABAMENTO NOS TOPOS DOS TUBOS SUPERIORES. PARA FIXAÇÃO DO TAMPO UTILIZA-SE PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES E PARAFUSOS MINIFIX COM TAMBOR DE GIRO DE 15 MM COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 PARA UNIÃO DAS ESTRUTURAS AO PAINEL FRONTAL.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 0,90MM DE ESPESSURA	1,00	UNID.	MARZO	5.705,0000	5.705,00
18	406902	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L", TAMPO ÚNICO, INTEIRIÇO, MEDINDO 1400X1400X600X740MM, COM O TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR.TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6. PAINEL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO, COM ESPESSURA DE 18MM.PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA). PÉ CANTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 0.9MM, DOBADA E ESTAMPADA, REPUXOS PARA ROSCA M6X1 PARA FIXAÇÃO DOS PAINÉIS FRONTAIS, CALHA SACÁVEL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, NIVELADORES COM DIMENSÃO DE	5,00	UNID.	MARZO	2.430,0000	12.150,00

		22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA OS SEGUINTES LAUDOS: - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL N°5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966/2008 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ESTAÇÃO DE TRABALHO. ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS, E CLASSIFICA ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA ESCRITÓRIO EM QUE SE PREDOMINAM ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE TAREFAS, INCLUINDO OS REQUISITOS MECÂNICOS DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECÍFICO (EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).					
19	406901	ESTAÇÃO PLATAFORMA LINEAR, DUPLA, PARA 02 POSIÇÕES, MEDINDO 1400X1400X740MM, TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDOS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR. TAMPOS RECEBEM FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO (CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS). FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6. TAMPOS DE MESAS RETAS NÃO POSSUEM FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO.TAMPO DE MESAS DELTAS POSSUEM FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. PAINÉL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DOS TAMPOS, COM ESPESSURA DE 18MM. PAINÉL DIVISOR DE MADEIRA CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DOS TAMPOS, COM ESPESSURA DE 25MM, COM RASGO SUPERIOR PARA COLOCAÇÃO DE PORTA OBJETOS. DUAS CAIXA DE TOMADAS CONTENDO 5 MÓDULOS MEDINDO 332 X 142 X 175 LXPXA MM APROXIMADAMENTE, CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM FECHAMENTOS PLÁSTICOS INJETADO EM PVC, POSSUI MODULAÇÃO DE 02 TOMADAS, 2 RJ E 01 HDMI, SENDO OS ESPELHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADOS EM PVC, FIXADO AO CORPO DA MESMA POR PARAFUSOS AUTOATARACHANTES, POSSIBILITANDO ASSIM A TROCA DOS MESMO. TAMPA BASCULANTE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM FECHO TOQUE, COM FECHAMENTO RECLINÁVEL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, TOMADAS (MÓDULO) ELÉTRICAS TIPO "CLIC" PADRÃO DA ABNT-NBR 14136, NÃO NECESSITANDO PARAFUSOS PARA FIXAR AS TOMADAS NA CAIXA, FACILITANDO E AGILIZANDO A MONTAGEM DAS MESMAS, RJ 45 (MÓDULO), PARA LÓGICA E TELEFONIA, ESPELHO DISPONÍVEIS PARA ENTRADA HDMI E ENTRADAS DE ÁUDIO E VIDEO. PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO,	1,00	UNID.	MARZO	3.986,0000	3.986,00

		ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO (CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS). NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA).TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT.					
27	406907	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS, MEDINDO 400X424X234MM, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, COR A DEFINIR. LATERAIS CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 15MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL.FUNDO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 15 MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS. 02 GAVETAS CONFECCIONADAS INTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, SISTEMA DE DESLIZAMENTO ATRAVÉS DE CORREDIÇA METÁLICA COM ROLAMENTO DE ESFERA.FECHADURA COM APLICAÇÃO EM FRENTE DE GAVETEIRO, POSSIBILITANDO O TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE. CONTÉM 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA "ESCAMOTEÁVEL" COM ACABAMENTO PRETO, DUPLA FACE E EXTRAÇÃO, ROTAÇÃO DE 180°, CILINDRO COM CORPO DE 20 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 19 MM COM 2(DUAS) ABAS PARA FIXAÇÃO, QUE É FEITO NA FRENTE DO GAVETEIRO, FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO.	5,00	UNID.	MARZO	529,0000	2.645,00
28	406909	GAVETEIRO LATERAL CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS, COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, COR A DEFINIR. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL. DEVERÁ POSSUIR FITA BORDA EM POLI CLORETO DE VINIL (POLYVINYL CHLORIDE) EXTRUDADO COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, NA COR PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, APLICADO PELO PROCESSO À QUENTE HOT MELT.LATERAIS CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 18MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FUNDO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 18 MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE.FECHADURA COM APLICAÇÃO EM FRENTE DE GAVETEIRO, POSSIBILITANDO O TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE. CONTENDO 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA "ESCAMOTEÁVEL" COM ACABAMENTO PRETO, DUPLA FACE E EXTRAÇÃO, ROTAÇÃO DE 180°, CILINDRO COM CORPO DE 20 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 19 MM COM 2(DUAS) ABAS PARA FIXAÇÃO, QUE É FEITO NA FRENTE DO GAVETEIRO, FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO. GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1006 A 1008 COM 0,6MM DE ESPESSURA, COM PINTURA EPÓXI A PÓ NA COR PRETA, CORREDIÇAS DE 400 MM DE COMPRIMENTO, FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO DOBRADA NA COR DAS GAVETAS, ROLDANAS EM NYLON, CORREDIÇAS FIXADAS AS LATERAIS DO GAVETEIRO POR MEIO DE PARAFUSOS CHIP CABEÇA CHATA PHILLPS COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO. TAMPO, LATERAIS E BASE FIXADOS POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15 MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 MM , POSSUINDO AINDA CAVILHAS DE MADEIRA DE Ø8X30MM, E DEMAIS PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO. TRAVA CONFECCIONADOS EM CHATA DE 1.2MM, ESTAMPADO E DOBRADO. RODAPÉ DE AÇO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 40 X 20 X 0,90 MM DE ESPESSURA, CORTADO A LASER EM CORPO ÚNICO E SOLDADOS COM SOLDA MIG PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO, POSSUI PEÇAS DE AÇO NA PARTE INTERNA DO RODAPÉ PARA A FIXAÇÃO DO MESMO ENTRE O RODAPÉ E A BASE INFERIOR DO MÓVEL, TENDO A MESMA PEÇA ROSCA 5/16 PARA 04 SAPATAS NIVELADORAS DE DIÂMETRO 27 MM EM PVC COM ROSCA 5/16.TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM UM MÍNIMO DE 04 BANHOS QUÍMICOS E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. MEDINDO 400X600X740MM. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E	5,00	UNID.	MARZO	1.388,0000	6.940,00

		CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL N°5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13961:2010 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ARMÁRIOS E GAVETEIROS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS DOS ARMÁRIOS E GAVETEIROS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.- A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.					
29	406908	GAVETEIRO MÓVEL COM 04 GAVETAS, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, COR A DEFINIR. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL. DEVERÁ POSSUIR FITA BORDA EM POLI CLORETO DE VINIL (POLYVINYL CHLORIDE) EXTRUDADO COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, NA COR PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, APLICADO PELO PROCESSO À QUENTE HOT MELT.LATERAIS CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 15MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL.FUNDO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 15 MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS.FECHADURA COM APLICAÇÃO EM FRENTE DE GAVETEIRO, POSSIBILITANDO O TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE. CONTÉM 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA "ESCAMOTEÁVEL" COM ACABAMENTO PRETO, DUPLA FACE E EXTRAÇÃO, ROTAÇÃO DE 180°, CILINDRO COM CORPO DE 20 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 19 MM COM 2(DUAS) ABAS PARA FIXAÇÃO, QUE É FEITO NA FRENTE DO GAVETEIRO, FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO. MEDINDO 460X450X710MM.	3,00	UNID.	MARZO	1.343,0000	4.029,00
37	406903	MESA LINEAR, MEDINDO 1200X600X740MM, COM O TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR.TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6.PAINEL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO, COM ESPESSURA DE 18MM. PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA).TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE	10,00	UNID.	MARZO	1.285,0000	12.850,00

		ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA OS SEGUINTES LAUDOS: - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL N°5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966:2008 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - MESAS RETAS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS DIMENSÕES DE MESAS DE ESCRITÓRIO DE USO GERAL, INCLUSIVE MESAS DE REUNIÕES, OS REQUISITOS MECÂNICOS, DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS PARA MESAS DE ESCRITÓRIO, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA O ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA O USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA)					
38	406904	MESA PARA REUNIÃO REDONDA, MEDINDO 1200X740MM, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDOS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR. TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO.FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6.PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, FORMANDO UM "X", RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL N°5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966:2008 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - MESAS RETAS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS DIMENSÕES DE MESAS DE ESCRITÓRIO DE USO GERAL, INCLUSIVE MESAS DE REUNIÕES, OS REQUISITOS MECÂNICOS, DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS PARA MESAS DE ESCRITÓRIO, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA O ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA O USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.	4,00	UNID.	MARZO	1.651,0000	6.604,00

		CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECÍFICO (EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).					
39	406905	MESA PARA REUNIÃO, RETANGULAR, MEDINDO 2000X1100X740MM, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25M REVESTIDOS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR. TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6.TAMPO DISPONÍVEL COM RASGO CENTRAL PARA CAIXA DE TOMADA CONTENDO ESPELHO INTERNO PARA TOMADAS DE ENERGIA, RJ E HDMI.PAINÉL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DOS TAMPOS, COM ESPESSURA DE 18MM. PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA).TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL N°5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966:2008 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - MESAS RETAS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS DIMENSÕES DE MESAS DE ESCRITÓRIO DE USO GERAL, INCLUSIVE MESAS DE REUNIÕES, OS REQUISITOS MECÂNICOS, DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS PARA MESAS DE ESCRITÓRIO, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA O ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA O USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).	1,00	UNID.	MARZO	3.057,0000	3.057,00
40	406906	MESA PARA REUNIÃO, RETANGULAR, MEDINDO 3000X1100X740MM, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25M REVESTIDOS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE	2,00	UNID.	MARZO	8.097,0000	16.194,00

		MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR. TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6.TAMPO DISPONÍVEL COM RASGO CENTRAL PARA CAIXA DE TOMADA CONTENDO ESPELHO INTERNO PARA TOMADAS DE ENERGIA, RJ E HDMI.PAINÉL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DOS TAMPOS, COM ESPESSURA DE 18MM. PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA).TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL N°5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966:2008 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - MESAS RETAS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS DIMENSÕES DE MESAS DE ESCRITÓRIO DE USO GERAL, INCLUSIVE MESAS DE REUNIÕES, OS REQUISITOS MECÂNICOS, DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS PARA MESAS DE ESCRITÓRIO, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA O ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA O USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).					
53	406913	SUPORTE PARA CPU CONFECCIONADO EM MELAMÍNICO COM 15 MM DE ESPESSURA, PADRÃO DE COR A DEFINIR, 04 RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON, MEDINDO 400X250X150MM.	10,00	UNID.	MARZO	198,4000	1.984,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e LAS-CIO MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-EPP – Detentor

Ata de Registro de Preços Nº 39/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES L CNPJ/CPF: 05.010.382/0001-58				TOTAL	388.925,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0004 - MÓVEIS DE MADEIRA - ESCOLARES							**388.925,00**
14	406938	CONJUNTO PARA PROFESSOR, COMPOSTO DE MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FORNTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO	13,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1450,00	18.850,00

		NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BP, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.DIMENSÕES:· ALTURA DA MESA: 76 CM· TAMPO DA MESA RETANGULAR: 120 CM X 60 CMCARACTERÍSTICAS:· TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM, LIXADA EM UMA FACE. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 650MM (LARGURA) X 1200MM (COMPRIMENTO) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA.· PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES ACABADAS DE 250MM (LARGURA) X 1117MM (COMPRIMENTO) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 2MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,6MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COMPRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ +/-0,5MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 - (1,5MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA DESCRIÇÃO: CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES: · ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: 46 CM/ ASSENTO DA CADEIRA: 40 CM X 43 CM/ ENCOSTO DA CADEIRA: 19,8 CM X 39,6 CM. CARACTERÍSTICAS: · ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR CINZA. ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 9,7MM E MÁXIMA DE 12MM. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO, OS SEGUINTES LAUDOS: LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA (MÍNIMO 500H), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NBR 8095/1983 - LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA (MÍNIMO 500H), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NBR 8096:1983: LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE (MÍNIMO 10 CICLOS), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NR 17: LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA CONF. MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E CREDENCIADO NA ABERGO. NBR 11003:2010 - RELATÓRIO DE ADERÊNCIA DA TINTA (RESULTADO GR0), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.				
15	406937	CONJUNTO REFEITÓRIO. MESA REFEITÓRIO COM TAMPO EM MDF DE 25 MM COM CANTOS ARREDONDADOS, BOLEADOS E ENVERNIZADOS COM REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, MEDINDO 3000X800X25MM, ALTURA 740MM, ESTRUTURA COM 6 PÉS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 50X30MM NA PAREDE 1,5MM, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA EM TODOS OS PÉS, COM CORDÃO DE SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODA A VOLTA DO TUBO E EM TODA UNIÃO, TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, PINTURA EPÓXI PÓ NA COR BRANCA E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO, COM 2 BANCOS COM TAMPO EM MDF DE 25MM COM CANTOS ARREDONDADOS, MEDINDO 3000X400 X25MM, ALTURA 450 MM, ESTRUTURA COM 6 PÉS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SEÇÃO RETANGULAR 50X30MM NA PAREDE 1,5MM, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA EM TODOS OS PÉS, COM CORDÃO DE SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODA A VOLTA DO TUBO E EM TODA UNIÃO, TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, PINTURA EPÓXI E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO, OS SEGUINTES LAUDOS: LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA (MÍNIMO 500H), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NBR 8095/1983 - LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA (MÍNIMO 500H), DE	30,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	2.840,0000	85.200,00

		ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NBR 8096:1983: LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE (MÍNIMO 10 CICLOS), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NR 17: LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA CONF. MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E CREDENCIADO NA ABERGO. NBR 11003:2010 - RELATÓRIO DE ADERÊNCIA DA TINTA (RESULTADO GR0), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO					
16	406936	CONJUNTOS PARA ALUNO CJA-03 COMPOSTOS DE: - 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA-PLACA FENÓLICA) DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA.- TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING". DIMENSÕESNOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE + OU - 0,5 MM PARA ESPESSURA. - ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); ? TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); ? PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). - PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO PURO (SEM QUALQUER TIPO DE CARGA) COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE (DA COR CINZA), A CRITÉRIO DA EQUIPE TÉCNICA DO PREGÃO. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO EM CONFORMIDADE COM O DO PROJETO FNDE. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS GARRA E PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, Ø 6,0MM, COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2 MM), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS. - FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,0 MM, COMPRIMENTO 10 MM. - FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AMARELA. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO DISPOSTO PELA FNDE. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES E DESIGN DE ACORDO COM PADRÃO FNDE. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DOASSENTO MÍNIMA DE 9,7 MM E MÁXIMA DE 12 MM. O ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL NA FACE INFERIOR, O NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPONENTE. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. BORDOS COM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 9,6 MM E MÁXIMA DE 12,1 MM. O ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL NO TOPO INFERIOR, O NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPONENTE. - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM). - FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À	250,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	820,0000	205.000,00

		ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. - FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 19 MM. - FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 22 MM. - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO FNDE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS EM NOME DO LICITANTE: O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL DE ACORDO COM A PORTARIA 105/2012 DO INMETRO					
17	406935	CONJUNTOS PARA ALUNO CJA-06 COMPOSTOS DE: - 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA-PLACA FENÓLICA) DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA.- TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING". DIMENSÕESNOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE + OU - 0,5 MM PARA ESPESSURA. - ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); ? TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); ? PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). - PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO PURO (SEM QUALQUER TIPO DE CARGA) COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE (DA COR CINZA), A CRITÉRIO DA EQUIPE TÉCNICA DO PREGÃO. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO EM CONFORMIDADE COM O DO PROJETO FNDE. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS GARRA E PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, Ø 6,0MM, COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2 MM), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS. - FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,0 MM, COMPRIMENTO 10 MM. - FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AZUL. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO DISPOSTO PELA FNDE. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES E DESIGN DE ACORDO COM PADRÃO FNDE. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DOASSENTO MÍNIMA DE 9,7 MM E MÁXIMA DE 12 MM. O	75,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	830,0000	62.250,00

		ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL NA FACE INFERIOR, O NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPONENTE. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL. BORDOS COM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 9,6 MM E MÁXIMA DE 12,1 MM. O ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL NO TOPO INFERIOR, O NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPONENTE. - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM). - FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. - FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 19 MM. - FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 22 MM. - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO FNDE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS EM NOME DO LICITANTE: O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL DE ACORDO COM A PORTARIA 105/2012 DO INMETRO					
22	406940	ESTANTE ORGANIZADORA. ESTANTE ORGANIZADORA. ESTANTE INFANTIL - MODELO COLMEIA, PARA CRECHES E BRINQUEDOTECAS COMPOSTA POR ESTRUTURA EM MDF18 MM REVESTINDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM BORDOS ENVERNIZADOS QUE COMPORTA NOVE NICHOS SEXTAVADOS (TRÊS LINHAS DE TRÊS) EM POLIPROPILENO DISPOSTO HORIZONTALMENTE EM CASCATA DE FORMA A FACILITAR A RETIRADA DE OBJETOS E DOS PRÓPRIOS NICHOS ESTANTE : ALTURA : 120 CM LARGURA :120 CM NICHOS EM POLIPROPILENO: LARGURA : 35 CM PROFUNDIDADE : 24 CM.	3,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	3.760,0000	11.280,00
36	406939	MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO. TAMPO EM MDF 18MM MEDINDO 900X650MMCOM CORTE EM MEIA LUA PARA FACILITAR O ACESSO DO USUÁRIO E COM REBAIXO PORTA-CANETAS, CANTOS ARREDONDADOS, BORDAS BOLEADAS E ENVERNIZADAS, REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO, TAMPO FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO AUTOATARRAXANTE. ESTRUTURA COM BASE DOS PÉS EM TUBO 50X30MM, TRAVESSA PARA UNIR OS PÉS EM TUBO 50X30MM, COLUNAS LATERAIS EM TUBO 70X30MM E COLUNA MÓVEL COM BARRAMENTO DUPLO EM TUBO 25X25MM. SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA COMPOSTO DE MANÍPULOS FIXADOS NAS COLUNAS E SISTEMA DE INCLINAÇÃO COM MANÍPULO SOB O TAMPO PARA AJUSTE DA INCLINAÇÃO. UNIÃO DOS TUBOS ATRAVÉS DE SOLDA MIG. TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO POR PROCESSO ECOLÓGICO DE DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO A BASE DE FOSFATO FERROSO COM POSTERIOR PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ HÍBRIDA (EPÓXI/POLIÉSTER). FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO ATRAVÉS DE ENCAIXE.INCLINAÇÃO DE 0 A 30° EM RELAÇÃO AO PISO. ALTURA MINIMA 730MM, ALTURA MÁXIMA 1060MM (ALTURAS COM O TAMPO PARALELO AO PISO).	3,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	2.115,0000	6.345,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES L - Detentor

Ata de Registro de Preços Nº 40/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		POP MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ/CPF: 18.335.298/0001-56				TOTAL	957.900,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0002 - CADEIRAS DIVERSAS							**438.000,00**
8	406919	CADEIRA APROXIMAÇÃO EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA COM ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA.POSSUI CURVATURA ANATÔMICA DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, SE ADAPTANDO MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1020 REDONDO COM 12,70 MM DE DIÂMETRO.ACABAMENTO LATERAL DO ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA MONTADA POR ENCAIXE NO ENCOSTO.A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO SUPORTE DO ENCOSTO É FEITA ATRAVÉS DO ENCAIXE DA ESTRUTURA METÁLICA NO ACABAMENTO LATERAL E NO ENCOSTO DA CADEIRA.ASSENTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CANALETA INTERNA DE SUPORTE AO SISTEMA DE ENCAIXE DO ESTOFAMENTO.POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.CONTRA ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PROTEÇÃO NO EMPILHAMENTO E AUXÍLIO NA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA.A UNIÃO DO CONTRA ASSENTO NO ASSENTO E NA ESTRUTURA DE SUPORTE DO ASSENTO É FEITA POR 16 PARAFUSOS PHILIPS CABEÇA CHATA PARA PLÁSTICO.ESTRUTURA ÚNICA EM FORMATO ARCO CONFECCIONADA EM BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1020 REDONDO COM 12,70 MM DE DIÂMETRO.TRAVESSAS DE SUPORTE DO ASSENTO E DE UNIÃO FABRICADAS EM BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1020 REDONDO COM 12.70 MM DE DIÂMETRO.A UNIÃO DAS TRAVESSAS E DAS BARRAS DE UNIÃO NA ESTRUTURA DA CADEIRA É FEITO POR PROCESSO DE SOLDA TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM.SAPATAS EM POLÍMERO DE	3,00	UNID.	CAVALETTI	1473,00	4.419,00

		ENGENHARIA INJETADO NA COR TRANSLÚCIDA.OS COMPONENTES METÁLICOS CROMADOS POSSUEM A SUPERFÍCIE PREPARADA ATRAVÉS DE DECAPAGEM QUÍMICA E POLIMENTO, RECEBENDO POSTERIORMENTE DUPLA CAMADA DE NÍQUEL E BANHO DE CROMO DECORATIVO TRIVALENTE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: o LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA - CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP Nº 423 DE 07/10/2021, EM VIGOR A PARTIR DE 03/01/2022, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE; COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; o TERMO DE GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, INCLUSO OS 90 (NOVENTA) DIAS DE GARANTIA LEGAL, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA E PEÇAS PLÁSTICAS COM FUNÇÃO ESTRUTURAL. E 1 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ACABAMENTOS CROMADOS, TAMBÉM CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONSIDERANDO UM TURNO DE TRABALHO DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, POR PESSOAS COM UM PESO ATÉ 110 KG, DESDE QUE CONSTATADAS AS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO; o PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA; o RELATÓRIO DE ENSAIO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 8094:1983 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, EM TUBO DE AÇO CARBONO CROMADO, DURANTE 48 HORAS;					
9	406917	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO, EXECUTIVA, ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO COM NERVURAS, BORDA DE ANCORAGEM DA COLA E CANAL PARA GRAMPOS. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR ENCAIXE, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. - SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL ASTM A36 COM 76,20 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA.A FIXAÇÃO DA MOLA NO ENCOSTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO.A FIXAÇÃO DO CONJUNTO ENCOSTO E MOLA NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO.ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA MÉDIA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO DO ASSENTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.ESTRUTURA FORMADA POR TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 25,40 MM DE DIÂMETRO E 2,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, CURVADA À FRIO, EXECUTADO E CALIBRADO POR MÁQUINA CNC.TRAVESSAS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 4,76 MM DE ESPESSURA.A UNIÃO DAS TRAVESSAS NA ESTRUTURA DA CADEIRA É FEITA POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM.ASSENTO FIXO COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE -2° E -7° E FUROS DE FIXAÇÃO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTRO DE 160X200MM.SAPATAS DE SUPORTE DO PÉ INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM CANTOS ARREDONDADOS, SAPATA FRONTAL ANTI TOMBAMENTO, FIXADAS À ESTRUTURA POR REBITE DE ALUMÍNIO DO TIPO REPUXADO.OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO BIMETÁLICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NAS CORES DISPONÍVEIS PARA LINHA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: o LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA - CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP Nº 423 DE 07/10/2021, EM VIGOR A PARTIR DE 03/01/2022, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE; COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962:2018 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO;	30,00	UNID.	CAVALETTI	1.491,0000	44.730,00

		o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO (CONFORME PE-165 - RÓTULO ECOLÓGICO PARA MOBILIÁRIO E CADEIRAS DE ESCRITÓRIO). o TERMO DE GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, INCLUSO OS 90 (NOVENTA) DIAS DE GARANTIA LEGAL, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA E PEÇAS PLÁSTICAS COM FUNÇÃO ESTRUTURAL. E 1 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ACABAMENTOS CROMADOS, TAMBÉM CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; o PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA; o CERTIFICADO FSC - FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL); o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8537/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8619/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 9178/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP, COM AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523 E NBR 10545; AVALIAÇÃO DAS NORMAS NBR 8095 E NBR 8096 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 408 HORAS, COM RESULTADOS D0/T0 - RI 0; E, AVALIAÇÃO DA NORMA NBR 8094 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 1512 HORAS, COM RESULTADO D0/T0 - RI.					
10	406918	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO, CONFECCIONADA COM ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COR PADRONIZADA POR PIGMENTOS ESPECIAIS. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, SE ADAPTANDO MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.PEGA-MÃO PARA AUXILIAR EM MOVIMENTAÇÕES E TRANSPORTE.FUROS DE AERAÇÃO EM DESENHO ELÍPTICO.A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO É FEITA POR SISTEMA DE ENCAIXE E FIXADO POR PINO INJETADO, DO MESMO MATERIAL DO ENCOSTO, INSERIDO EM FURO NO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO.ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COR PADRONIZADA POR PIGMENTOS ESPECIAIS. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. NERVURAS NA PARTE INFERIOR E FUROS DE AERAÇÃO EM DESENHO ELÍPTICO.A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA METÁLICA É FEITA COM PARAFUSOS PHILIPS ESPECIAL PARA PLÁSTICO.ESTRUTURA FORMADA POR TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 OBLONGO 16X30 MM E 1,20 MM DE ESPESSURA DA PAREDE, CURVADA À FRIO, EXECUTADO E CALIBRADO POR MÁQUINA CNC.TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 OBLONGO 16X30 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DA PAREDE CURVADO À FRIO, EXECUTADO E CALIBRADO POR MÁQUINA CNC.TRAVESSAS DE REFORÇO DO ASSENTO FABRICADAS EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 19,05 MM DE DIÂMETRO E 1,20 MM DE ESPESSURA DE PAREDE.A UNIÃO DAS TRAVESSAS, DO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO NA ESTRUTURA DA CADEIRA É FEITO POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM.ASSENTO FIXO COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE -2° E -7°.SAPATAS E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA.OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIFERRUGINOSO COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA, SENDO LARGURA DA CADEIRA: 545 MM, PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 550 MM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 815 MM, ALTURA DO ENCOSTO: 260 MM, LARGURA DO ENCOSTO: 460 MM, PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 390 MM, LARGURA DO ASSENTO: 460 MM, ALTURA DO ASSENTO: 450 MM. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECÍFICO (EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).	61,00	UNID.	CAVALETTI	657,0000	40.077,00
11	406916	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, ENCOSTO CONFECCIONADO COM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO COM NERVURAS, BORDA DE ANCORAGEM DA COLA E CANAL PARA GRAMPOS. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ENCOSTO.REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO NO ENCOSTO DE PLÁSTICO.CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR ENCAIXE, AUXILIANDO EM FUTURAS	14,00	UNID.	CAVALETTI	1.914,0000	26.796,00

		MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO.ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE, COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 50 KG/M³ COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO DO ASSENTO EM COURO ECOLÓGICO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO NO ASSENTO DE MADEIRA.CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.APOIO DO BRAÇO E CORPO DO BRAÇO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO NA COR PRETA, COM ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL ASTM A36 COM 50,50 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, PINTADA, COM 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTÃO INJETADO EM POLIAMIDA 6, TOTALIZANDO 85 MM DE CURSO. A ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" POSSUI 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE HORIZONTAL POR PARAFUSO COM UTILIZAÇÃO DE CHAVE COM CURSO DE 25 MM EM CADA BRAÇO DURANTE A MONTAGEM DO BRAÇO NO ASSENTO.A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO, DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO COM 3º DE INCLINAÇÃO E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA COM 12 POSIÇÕES, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20º DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR.ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SRE POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE ELA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA.ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL.O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA. POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE DA COLUNA ATRAVÉS DE CONE MORSE. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ROLAMENTO/MANCAL AXIAL DE GIRO, ARRUELA DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN EN 16955 CLASSE 4 COM 115 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANDO MEDIDA MONTADA, DEVIDO À COMPRESSÃO DOS COMPONENTES.SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS.CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA.POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE.BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES FABRICADA COM TUBOS DE AÇO SAE 1010/1020 RETANGULAR 20X30 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, SOLDADAS EM CONE CENTRAL FABRICADO EM TUBO AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 57,15 MM DE DIÂMETRO E 2,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. PINO DO RODÍZIO FABRICADO DE BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1213 REDONDO COM 10 MM DE DIÂMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE GIRO DUPLO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, ESFERA METÁLICA INSERIDA NA ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES OU BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PISO DURO, AMADEIRADOS E COM REVESTIMENTOS VINÍLICOS.MONTAGEM DO RODÍZIO NA BASE É FEITO DIRETAMENTE SOBRE O PINO SOLDADO NA ARANHA SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHAS DE ADAPTAÇÃO.POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE DA COLUNA ATRAVÉS DE CONE MORSE.OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO BIMETÁLICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI) GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NAS CORES DISPONÍVEIS PARA A LINHA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: o LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA - CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP Nº 423 DE 07/10/2021, EM VIGOR A PARTIR DE				

		03/01/2022, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE; COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962:2018 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO (CONFORME PE-165 - RÓTULO ECOLÓGICO PARA MOBILIÁRIO E CADEIRAS DE ESCRITÓRIO). o TERMO DE GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, INCLUSO OS 90 (NOVENTA) DIAS DE GARANTIA LEGAL, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA E PEÇAS PLÁSTICAS COM FUNÇÃO ESTRUTURAL. E 1 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ACABAMENTOS CROMADOS, TAMBÉM CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONSIDERANDO UM TURNO DE TRABALHO DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, POR PESSOAS COM UM PESO ATÉ 110 KG, DESDE QUE CONSTATADAS AS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO; o PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA; o CERTIFICADO FSC - FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL); o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8537/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8619/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 9178/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP, COM AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523 E NBR 10545; AVALIAÇÃO DAS NORMAS NBR 8095 E NBR 8096 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 408 HORAS, COM RESULTADOS D0/T0 - RI 0; E, AVALIAÇÃO DA NORMA NBR 8094 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 1512 HORAS, COM RESULTADO D0/T0 - RI.					
32	406922	LONGARINA 03 LUGARES, ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 13 MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³; CARENAGEM DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³; SUPORTE DO ENCOSTO EM MOLA DE AÇO SAE 1020 COM 76,20 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA; CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO POR PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO NA COR A DEFINIR.ESTRUTURA DA LONGARINA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 QUADRADO 50X50MM COM ESPESSURA DA PAREDE DE 1,50MM NA ESTRUTURA HORIZONTAL,ONDE SEUS COMPONENTES SÃO UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 FQD COM 2,25MM E 4,76MM DE ESPESSURA, EM CÉLULA ROBOTIZADA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO. PÉS LATERAIS CÔNICOS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X70MM COM 1,20 MM DE ESPESSURA E OBLONGO COM 40X77MM E 1,90MM DE ESPESSURA. SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM ENGATE NO TUBO PARA EVITAR QUE SE SOLTEM DO MESMO.PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES DO TIPO SEXTAVADO FLANGEADO COM TRAVA, NA BITOLA ¼"X 20FPP.OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS (FEPAM/RS), PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.DIMENSÕES MÍNIMAS DA LONGARINA: ALTURA DO PISO ATÉ O ASSENTO:460 MM LARGURA DO ASSENTO: 460 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 420 MM ALTURA DO ENCOSTO: 350 MM LARGURA DO ENCOSTO: 410 MM PROFUNDIDADE DA LONGARINA: 625 MM ALTURA TOTAL DA LONGARINA: 820 MM LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 1530 MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA (FSC OU CERFLOR) EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO COMPROVANDO QUE A ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO É ISENTA DE CFC, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8537/2015 - LAUDO DA DENSIDADE EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA ASSENTOS, DENSIDADE 50-60 KG/M³. LAUDO COM RESULTADO OBTIDO NA AVALIAÇÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 9178/2015 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS	46,00	UNID.	CAVALETTI	3.810,0000	175.260,00

		CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA EM ESPUMA FLEXÍVEL EM POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 14961/2007 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CINZAS DA ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8619/15 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8094 - LAUDO DE EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, DE NO MÍNIMO 500 HORAS. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.					
33	406923	LONGARINA 04 LUGARES, ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 13 MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³; CARENAGEM DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³; SUPORTE DO ENCOSTO EM MOLA DE AÇO SAE 1020 COM 76,20 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA; CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO POR PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO NA COR A DEFINIR.ESTRUTURA DA LONGARINA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 QUADRADO 50X50MM COM ESPESSURA DA PAREDE DE 1,50MM NA ESTRUTURA HORIZONTAL,ONDE SEUS COMPONENTES SÃO UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 FQD COM 2,25MM E 4,76MM DE ESPESSURA, EM CÉLULA ROBOTIZADA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO. PÉS LATERAIS CÔNICOS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X70MM COM 1,20 MM DE ESPESSURA E OBLONGO COM 40X77MM E 1,90MM DE ESPESSURA. SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM ENGATE NO TUBO PARA EVITAR QUE SE SOLTEM DO MESMO.PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES DO TIPO SEXTAVADO FLANGEADO COM TRAVA, NA BITOLA ¼"X 20FPP.OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS (FEPAM/RS), PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.DIMENSÕES MÍNIMAS DA LONGARINA: ALTURA DO PISO ATÉ O ASSENTO:460 MM LARGURA DO ASSENTO: 460 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 420 MM ALTURA DO ENCOSTO: 350 MM LARGURA DO ENCOSTO: 410 MM PROFUNDIDADE DA LONGARINA: 625 MM ALTURA TOTAL DA LONGARINA: 820 MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA (FSC OU CERFLOR) EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO COMPROVANDO QUE A ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO É ISENTA DE CFC, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8537/2015 - LAUDO DA DENSIDADE EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA ASSENTOS, DENSIDADE 50-60 KG/M³. LAUDO COM RESULTADO OBTIDO NA AVALIAÇÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 9178/2015 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA EM ESPUMA FLEXÍVEL EM POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 14961/2007 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CINZAS DA ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8619/15 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8094 - LAUDO DE EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, DE NO MÍNIMO 500 HORAS. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.	22,00	UNID.	CAVALETTI	3.869,0000	85.118,00
34	406921	LONGARINA 3 LUGARES, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA DO ENCOSTO/ASSENTO EM CONCHA PLÁSTICA ÚNICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA COM BORDAS ARREDONDADAS.SUPORTE DE FIXAÇÃO DO ASSENTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NBR 6658 COM 4,25 MM DE ESPESSURA.A UNIÃO DA CHAPA DE SUPORTE DO ASSENTO NO ASSENTO/ENCOSTO É FEITO POR 16 PARAFUSOS PHILIPS CABEÇA CHATA PARA PLÁSTICO.A FIXAÇÃO DO CONJUNTO ASSENTO/ENCOSTO NA ESTRUTURA DA LONGARINA É FEITA	2,00	UNID.	CAVALETTI	2.502,0000	5.004,00

		COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP EM FUROS ROSCADOS ¼"X 20 FPP NA CHAPA DE SUPORTE DO ASSENTO.BRAÇO INTEGRADO À ESTRUTURA DA CONCHA INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COM BORDAS ARREDONDADAS.ESTRUTURA DA LONGARINA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 QUADRADO 50X50MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE NA ESTRUTURA HORIZONTAL E TRAVESSA FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 FQD COM 4,76 MM DE ESPESSURA. ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 FQD COM 2,25 MM DE ESPESSURA. A UNIÃO DAS TRAVESSAS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCAIXE CÔNICO DAS LATERAIS SÃO UNIDOS NA ESTRUTURA HORIZONTAL DA LONGARINA POR SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO NOS PÉS DA LONGARINA.PÉ LATERAL FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 REDONDO COM 31,75 MM DE DIÂMETRO E 1.50MM DE ESPESSURA DE PAREDE. ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X70MM E 1,20MM DE ESPESSURA DE PAREDE. A UNIÃO DO ENCAIXE CÔNICO NO PÉ LATERAL É FEITA POR SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO NA ESTRUTURA HORIZONTAL DA LONGARINA.SAPATAS FRONTAIS, PONTEIRAS E ACABAMENTOS DA LONGARINA INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA.SAPATAS TRASEIRAS INJETADAS EM POLIAMIDA 6.6 COM 30% DE FIBRA DE VIDRO COM SISTEMA DE REGULAGEM PARA NIVELAMENTO COM 8 MM DE CURSO MÁXIMO NA COR PRETA.OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI) GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NAS CORES DISPONÍVEIS PARA LINHA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.DIMENSÕES MÍNIMAS DA LONGARINA, SENDO LARGURA DO ASSENTO DE 435 MM, ALTURA DO ASSENTO DE 445 MM, PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 375 MM, EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 345 MM, LARGURA DO ENCOSTO DE 370 MM, PROFUNDIDADE TOTAL DA LONGARINA DE 525 MM, ALTURA TOTAL DA LONGARINA DE 780 MM E LARGURA DO CONJUNTO DE 1845 MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, MÉDICO DO TRABALHO OU ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE. DEVE POSSUIR TAMBÉM, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E RESPECTIVA ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; TERMO DE GARANTIA DE 6 (SEIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA, EMITIDO PELO FABRICANTE; RELATÓRIO DE ENSAIO E/OU LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 10443/2008 - TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO; RELATÓRIO DE ENSAIO E/OU LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 8094:1983 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, DE NO MÍNIMO 500 HORAS, AVALIANDO: ABNT NBR 5841/2015 - DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS, COM RESULTADO FINAL: D0/T0; E, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 - TINTAS E VERNIZES - AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO, COM RESULTADO FINAL: RI0 - EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.					
35	406920	LONGARINA PARA ESPERA, COM 03 LUGARES, ASSENTO COM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA.ENCOSTO COM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PEGA-MÃO. SUPORTE DO ENCOSTO EM TUDO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1020 OBLONGO 16X30MM, PAREDE DE 1,50MM. ESTRUTURA , TRAVESSA DA LONGARINA CONFECCIONADA EM AÇO INDUSTRIAL QUADRADO SAE 1020 COM 50X50MM, PAREDE DE 1,20MM. PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO INDUSTRIAL REDONDO SAE 1020 COM 31,75 DE DIÂMETRO (1.1/4'), PAREDE DE 1,50MM. SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA.OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.DIMENSÕES MÍNIMAS DA LONGARINA:ALTURA TOTAL DO ENCOSTO: 280 MM. LARGURA TOTAL DO ENCOSTO: 460 MM. LARGURA TOTAL DO ASSENTO: 460 MM. PROFUNDIDA TOTAL DO ASSENTO: 400 MM. ALTURA TOTAL DA LONGARINA: 815 MM. LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 1530 MM. PROFUNDIDADE TOTAL DA LONGARINA: 515 MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA ABNT NBR 16031:2012 - MÓVEIS - ASSENTOS MÚLTIPLOS, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA	2,00	UNID.	CAVALETTI	2.129,5000	4.259,00

		AUTENTICADA).					
46	406915	POLTRONA DIRETOR FIXA, ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 12 MM. CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA. ENCOSTO COM CONTRACAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA.CAPA DO ENCOSTO EM TECIDO POLIPROPILENO, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, PREVIAMENTE COLADOS ÀS ESPUMAS, E FIXADAS COM GRAMPOS. SUPORTE DO ENCOSTO EM MOLA DE AÇO SAE 1020 COM 76,20 MM DE LARGURA, ESPESSURA 6,35 MM CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 14 MM. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA.CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MONTADAS POR GRAMPOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.CAPA DO ASSENTO EM TECIDO POLIPROPILENO, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, PREVIAMENTE COLADOS ÀS ESPUMAS, E FIXADAS COM GRAMPOS.BRAÇOS FIXO EM POLIURETANO INJETADO ESTRUTURADOS EM ALMA DE AÇO TRATADA QUIMICAMENTE.ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO 25,40 MM, PAREDE 2,25 MM; PONTEIRAS E SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS, PARA DAR MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UMA EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W- ECO, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS, ONDE TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA, À TEMPERATURA DE 200 °C. DIMENSÕES MÍNIMAS DA CADEIRA:PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 700MM, LARGURA DA CADEIRA: 700MM, ALTURA DO ENCOSTO: 450MM, LARGURA DO ENCOSTO: 450MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460MM, LARGURA DO ASSENTO: 480MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13962:2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - CADEIRAS - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO - ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS E CLASSIFICA AS CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, DA RESISTÊNCIA E DA DURABILIDADE DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, DE QUALQUER MATERIAL. ESSE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO. (CERTIFICADOS DE KIT E COMPONENTES DE CADEIRAS NÃO SERÃO ACEITOS E LAUDOS TÉCNICOS NÃO SUBSTITUIRÃO ESSE CERTIFICADO), SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA (FSC OU CERFLOR) EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO COMPROVANDO QUE A ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO É ISENTA DE CFC, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8537/2015 - LAUDO DA DENSIDADE EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA ASSENTOS, DENSIDADE 50-60 KG/M³. LAUDO COM RESULTADO OBTIDO NA AVALIAÇÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 9178/2015 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA EM ESPUMA FLEXÍVEL EM POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 14961/2016 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CINZAS DA ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8619/15 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8094 - LAUDO DE EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, DE NO MÍNIMO 500 HORAS. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).	4,00	UNID.	CAVALETTI	2.694,0000	10.776,00
47	406914	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR, CONFECCIONADA COM ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 13 MM DE ESPESSURA MÉDIA. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR,	2,00	UNID.	CAVALETTI	2.953,0000	5.906,00

		ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADAS POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 14 MM DE ESPESSURA MÉDIA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO DO ASSENTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADAS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.APOIA BRAÇOS SL E CORPO DO BRAÇO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO NA COR PRETA, COM ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL ASTM A36 COM 50,50 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, PINTADA, COM 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTÃO INJETADO EM POLIAMIDA 6, TOTALIZANDO 85 MM DE CURSO. A ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" POSSUI 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE HORIZONTAL POR PARAFUSO COM UTILIZAÇÃO DE CHAVE COM CURSO DE 25 MM EM CADA BRAÇO DURANTE A MONTAGEM DO BRAÇO NO ASSENTO.A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO COM 6 LÂMINAS DE FRENAGEM (SRE CA6), DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA COM 3º DE INCLINAÇÃO E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA COM 12 POSIÇÕES, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20º DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR.ALAVANCA DE TRAVAMENTO DO SRE INJETADA EM POLIACETAL POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA ONDE ELA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA.ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL.O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA. POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE DA COLUNA ATRAVÉS DE CONE MORSE. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ROLAMENTO/MANCAL AXIAL DE GIRO, ARRUELA DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN EN 16955 CLASSE 4 COM 115 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANDO MEDIDA MONTADA, DEVIDO À COMPRESSÃO DOS COMPONENTES.SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS.CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA.POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE.BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES FABRICADA COM TUBOS DE AÇO SAE 1010/1020 RETANGULAR 20X30 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, SOLDADAS COM CONE CENTRAL FABRICADO EM TUBO AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 57,15 MM DE DIÂMETRO E 2,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. PINO DO RODÍZIO FABRICADO COM AÇO TREFILADO SAE 1213 REDONDO COM 10 MM DE DIÂMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, ESFERA METÁLICA INSERIDA NA ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES OU BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PISO DURO, AMADEIRADOS E COM REVESTIMENTOS VINÍLICOS. MONTAGEM DO RODÍZIO NA BASE É FEITO DIRETAMENTE SOBRE O PINO SOLDADO NA ARANHA SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHAS DE ADAPTAÇÃO.POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM DA COLUNA NA BASE POR ENCAIXE CONE MORSE. OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO BIMETÁLICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER -					

		EPÓXI), GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NAS CORES DISPONÍVEIS PARA LINHA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: o LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA - CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP Nº 423 DE 07/10/2021, EM VIGOR A PARTIR DE 03/01/2022, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE; COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962:2018 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO (CONFORME PE-165 - RÓTULO ECOLÓGICO PARA MOBILIÁRIO E CADEIRAS DE ESCRITÓRIO). o TERMO DE GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, INCLUSO OS 90 (NOVENTA) DIAS DE GARANTIA LEGAL, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA E PEÇAS PLÁSTICAS COM FUNÇÃO ESTRUTURAL. E 1 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ACABAMENTOS CROMADOS, TAMBÉM CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONSIDERANDO UM TURNO DE TRABALHO DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, POR PESSOAS COM UM PESO ATÉ 110 KG, DESDE QUE CONSTATADAS AS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO; o PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA; o CERTIFICADO FSC - FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL); o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8537/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8619/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 9178/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP, COM AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523 E NBR 10545; AVALIAÇÃO DAS NORMAS NBR 8095 E NBR 8096 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 408 HORAS, COM RESULTADOS D0/T0 - RI 0; E, AVALIAÇÃO DA NORMA NBR 8094 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 1512 HORAS, COM RESULTADO D0/T0 - RI.					
48	406924	PUFF HEXAGONAL CONFECCIONADO COM ASSENTO DE FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM DE ESPESSURA. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 33 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. FECHAMENTO DAS LATERAIS EM PAPELÃO COURO NÚMERO 40.ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 28 KG/M³ COM 10 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.REFORÇOS LATERAIS INTERNOS FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA APLAINADA COM 25,40 MM DE ESPESSURA MÉDIA.BASE COM SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA FIXADAS POR PARAFUSOS PHILIPS AUTOATARRACHANTE COM 4,8 MM DE DIÂMETRO.COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PREPARADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE ZINCAGEM.DIMENSÕES MÍNIMAS DO PUFF, SENDO ALTURA TOTAL DA PUFF DE 350 MM, LARGURA DO ASSENTO MENOR DE 719 MM E LARGURA DO ASSENTO MAIOR DE 815 MM.	5,00	UNID.	CAVALETTI	1.832,0000	9.160,00
49	406925	PUFF HEXAGONAL CONFECCIONADO COM ASSENTO DE FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM DE ESPESSURA. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 33 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. FECHAMENTO DAS LATERAIS EM PAPELÃO COURO NÚMERO 40.ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 28 KG/M³ COM 10 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.REFORÇOS LATERAIS INTERNOS FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA APLAINADA COM 25,40 MM DE ESPESSURA MÉDIA.BASE COM SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA FIXADAS POR PARAFUSOS PHILIPS AUTOATARRACHANTE COM 4,8 MM DE DIÂMETRO.COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PREPARADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE ZINCAGEM.DIMENSÕES MÍNIMAS DO PUFF, SENDO ALTURA TOTAL DA PUFF DE 450 MM, LARGURA DO ASSENTO MENOR DE 719 MM E LARGURA DO ASSENTO MAIOR DE 815 MM.	5,00	UNID.	CAVALETTI	2.774,0000	13.870,00
50	406926	PUFF HEXAGONAL CONFECCIONADO COM ASSENTO DE FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM DE ESPESSURA. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 33 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. FECHAMENTO DAS LATERAIS EM PAPELÃO COURO NÚMERO 40.ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 28 KG/M³ COM 10 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.REFORÇOS LATERAIS INTERNOS	5,00	UNID.	CAVALETTI	2.525,0000	12.625,00

		FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA APLAINADA COM 25,40 MM DE ESPESSURA MÉDIA.BASE COM SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA FIXADAS POR PARAFUSOS PHILIPS AUTOATARRACHANTE COM 4,8 MM DE DIÂMETRO.COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PREPARADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE ZINCAGEM.DIMENSÕES MÍNIMAS DO PUFF, SENDO ALTURA TOTAL DA PUFF DE 750 MM, LARGURA DO ASSENTO MENOR DE 719 MM E LARGURA DO ASSENTO MAIOR DE 815 MM.					
LOTE -> 0003 - MÓVEIS DE AÇO							**519.900,00**
3	406928	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012 (#22) COM DIMENSÕES DE 1980X900X450MM, COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, CONSTITUÍDO DE 02 PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL, CADA PORTA COM 3 DOBRADIÇAS INTERNAS PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E DOTADAS DE REFORÇO INTERNO TIPO ÔMEGA FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA. PARA MAIOR SEGURANÇA O ARMÁRIO É EQUIPADO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE MAÇANETA E SISTEMA CREMONA QUE TRAVA A PORTA NA REGIÃO CENTRAL, SUPERIOR E INFERIOR, ACOMPANHA DUAS CHAVES. POSSUI 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM 3 DOBRAS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA E COM DUAS DOBRAS NAS LATERAIS, SÃO REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS FIXADAS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO, AS CREMALHEIRAS SÃO ESTAMPADAS EM ALTO RELEVO COM SALIÊNCIAS PARA O ENCAIXE DAS PRATELEIRAS, APÓS O ENCAIXE É POSSÍVEL O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS NA POSIÇÃO DESEJADA UTILIZANDO-SE A SALIÊNCIA DA PRÓPRIA CREMALHEIRA, POSSIBILITANDO ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, O PASSO DE REGULAGEM É DE 50 MM, EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO DEVERÁ SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVERÁ ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES, OS PÉS NIVELADORES DEVERÃO SER SEXTAVADOS, SUA BASE DEVERÁ SER EM MATERIAL POLIMÉRICO ADEQUADO (PRETO) E A ROSCA EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8" X 21,5 MM DE COMPRIMENTO, PORCA REBITE TIPO CABEÇA PLANA CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO), TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA. EM CONFORMIDADE COM A NR 24, CADA PORTA DEVERÁ OFERECER DOIS SISTEMAS DE VENTILAÇÃO DE FUROS, SENDO 6 COLUNAS E 24 LINHAS DE FUROS ESPAÇADOS A CADA 12 MM COM 6 MM DE DIÂMETRO, UM CONJUNTO NA PARTE SUPERIOR E UM NA PARTE INFERIOR DE CADA PORTA, SENDO A TANGENTE DOS FUROS A UMA DISTÂNCIA DE 99 MM DE UMA DAS BORDAS HORIZONTAIS DAS PORTAS E A 71 MM DE UMA DAS BORDAS VERTICAIS DA PORTA, OS DOIS CONJUNTOS DE FURAÇÃO COMPLETOS DEVEM OFERECER UMA ÁREA DE VENTILAÇÃO DE 81 CM² EM CADA PORTA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHOR CIRCULAÇÃO DE AR NO INTERIOR DO ARMÁRIO. CADA ARMÁRIO DEVERÁ TER UM PORTA ETIQUETA QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA E ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA EM BAIXO RELEVO, O QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA CONTRA AVARIAS E ACIDENTES, AS MEDIDAS DO PORTA-ETIQUETA DEVEM SER DE APROXIMADAMENTE 80 MM X 37 MM. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTINUO DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HIBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÍNIMA DE 60 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 ºC POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA, MÍNIMO 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8094:1983; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA ATMOSFERA ÚMIDA, MÍNIMO DE 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8095:2015; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA POR DUREZA A LÁPIS COM RESULTADO MÍNIMO DE 6H CONFORME ASTM D 3359:2009; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ADERÊNCIA COM RESULTADO MÍNIMO DE 5B CONFORME ASTM D 3363:2005; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE COM RESULTADO MÍNIMO DE 10 CICLOS CONFORME NBR 8096:1983; APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17;	35,00	UNID.	W3	6151,00	215.285,00
4	406927	ARQUIVO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012, PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA #22 COM DIMENSÕES DE 1330 X 470 X 600 MM (A X L X P), COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, TRÊS REFORÇOS INTERNOS, VERTICAIS FORMATO ÔMEGA EM CHAPA #22, SOLDADOS EM CADA ESTRUTURA LATERAL, 04 (QUATRO) GAVETAS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO DE 25 KG CADA, SISTEMA DE DESLIZAMENTO EM TRILHO TELESCÓPICO PROGRESSIVO, COM DOIS AMORTECEDORES PRODUZIDOS EM MATERIAL POLIMÉRICO PARA EVITAR IMPACTO DAS GAVETAS NO "ABRE E FECHA", PUXADORES ESTAMPADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DA GAVETA, PARA FINS ESTRUTURAIS, NÃO PODENDO OCUPAR AS EXTREMIDADES SUPERIOR OU INFERIOR DA MESMA, VARETAS LATERAIS PARA SUSTENTAÇÃO DE PASTAS, PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DE AÇO, FECHADURA REDONDA COM 02 CHAVES.NAS QUATRO EXTREMIDADES INFERIORES DA BASE DO ARQUIVO DEVEM SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85 MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVE ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES.PÉ NIVELADOR DE POLÍMERO INJETADO (PRETO),	10,00	UNID.	W3	6.073,0000	60.730,00

		SEXTAVADO COM NIVELADOR EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8 X 21,5 MM DE COMPRIMENTO. PORCA-REBITE TIPO CABEÇA PLANA, CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO).SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTINUO DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HIBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CRISTAL, COM CAMADA MÍNIMA DE 50 MICRAS. A POLIMERIZAÇÃO OCORRE EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 ºC POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULADORA DE ERGONOMIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NR17.PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA, MÍNIMO 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8094:1983; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA ATMOSFERA ÚMIDA, MÍNIMO DE 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8095:2015; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA POR DUREZA A LÁPIS COM RESULTADO MÍNIMO DE 6H CONFORME ASTM D 3359:2009;" LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ADERÊNCIA COM RESULTADO MÍNIMO DE 5B CONFORME ASTM D 3363:2005; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE COM RESULTADO MÍNIMO DE 10 CICLOS CONFORME NBR 8096:1983;" APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17;					
20	406931	ESTANTE DUPLA COM BASE E TAMPO ABERTOS, CONTENDO: 2 (DOIS) PAINÉIS LATERAIS, 8 (OITO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS POR ENCAIXE, 16 (DEZESSEIS) SUPORTES PARA PRATELEIRA TIPO "BERÇO" EM FORMATO "J". LATERAL CONSTITUÍDA POR 1 (UM) PAINEL LATERAL CONTENDO 54 (CINQUENTA E QUATRO) ESTAMPOS, SENDO 36 (TRISTA E SEIS) RETANGULARES EM RELEVO DE 27 MM DE ALTURA POR 104 MM DE LARGURA, PERMITINDO O ENCAIXE DO SUPORTE DAS PRATELEIRAS E 18 (DEZOITO) COM FORMATO OBLONGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA. A REGULAGEM DE PRATELEIRAS SE DA POR PASSOS DE APROXIMADAMENTE 170 MM DE ALTURA. BASE ABERTA NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM APROXIMADAMENTE 175MM DE ALTURA E 930MM DE LARGURA; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NA PARTE INFERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DA BASE POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS.TAMPO SUPERIOR NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 70MM E LARGURA DE 930MM; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NO PARTE SUPERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS. PRATELEIRAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 920MM DE COMPRIMENTO E 265MM DE PROFUNDIDADE, COM DOBRAS TRIPLAS NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, E NAS LATERAIS DOBRAS DUPLAS QUE PERMITE AS PRATELEIRAS SEREM DESCANSADAS NO SUPORTE TIPO "BERÇO". -REFORÇO ÔMEGA SOLDADO NA PARTE CENTRAL INFERIOR DA PRATELEIRA, O QUAL CONTÉM UM VINCO CENTRAL ENRIJECEDOR. MEDIDAS: 2000X935X580 MM.SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUOS DO TIPO CORONA, TINTA PÓ HIBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA DE 80 MÍCRONS. POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 ºC POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO DO PRODUTO. 04 (QUATRO) PÉS NIVELADORES COM REGULAGEM DE ALTURA PARA PEQUENOS DESNÍVEIS, COM A BASE EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO PERMITINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS PARA O ITEM: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010.	6,00	UNID.	W3	5.525,0000	33.150,00
21	406932	ESTANTE INFANTIL DUPLA COM BASE E TAMPO ABERTOS, CONTENDO: 2 (DOIS) PAINÉIS LATERAIS, 4 (QUATRO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS POR ENCAIXE, 08 (OITO) SUPORTES PARA PRATELEIRA TIPO "BERÇO" EM FORMATO "J". LATERAL CONSTITUÍDA POR 1 (UM) PAINEL LATERAL CONTENDO 54 (CINQUENTA E QUATRO) ESTAMPOS, SENDO 36 (TRISTA E SEIS) RETANGULARES EM RELEVO DE 27 MM DE ALTURA POR 104 MM DE LARGURA, PERMITINDO O ENCAIXE DO SUPORTE DAS PRATELEIRAS E 18 (DEZOITO) COM FORMATO OBLONGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA. A REGULAGEM DE PRATELEIRAS SE DA POR PASSOS DE APROXIMADAMENTE 170 MM DE ALTURA. BASE ABERTA NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM APROXIMADAMENTE 175MM DE ALTURA E 930MM DE LARGURA; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NA PARTE INFERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DA BASE POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS.TAMPO SUPERIOR NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 70MM E LARGURA DE 930MM; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NO PARTE SUPERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS. PRATELEIRAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 920MM DE COMPRIMENTO E 265MM DE PROFUNDIDADE, COM DOBRAS TRIPLAS NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, E NAS LATERAIS DOBRAS DUPLAS QUE PERMITE AS PRATELEIRAS SEREM DESCANSADAS NO SUPORTE TIPO "BERÇO". -REFORÇO ÔMEGA SOLDADO NA PARTE CENTRAL INFERIOR DA PRATELEIRA, O QUAL CONTÉM UM VINCO CENTRAL ENRIJECEDOR. MEDIDAS: 1500X935X580 MM.SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUOS DO TIPO CORONA, TINTA PÓ HIBRIDA	3,00	UNID.	W3	4.226,0000	12.678,00

		(EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA DE 80 MÍCRONS. POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 ºC POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO DO PRODUTO. 04 (QUATRO) PÉS NIVELADORES COM REGULAGEM DE ALTURA PARA PEQUENOS DESNÍVEIS, COM A BASE EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO PERMITINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS PARA O ITEM: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010.					
23	406930	ESTANTE SIMPLES COM BASE E TAMPO ABERTOS, CONTENDO: 2 (DOIS) PAINÉIS LATERAIS, 4 (QUATRO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS POR ENCAIXE, 8 (OITO) SUPORTES PARA PRATELEIRA TIPO "BERÇO" EM FORMATO "J". LATERAL CONSTITUÍDA POR 1 (UM) PAINEL LATERAL CONTENDO 27 (VINTE E SETE) ESTAMPOS, SENDO 18 (DEZOITO) RETANGULARES EM RELEVO DE 27 MM DE ALTURA POR 104 MM DE LARGURA, PERMITINDO O ENCAIXE DO SUPORTE DAS PRATELEIRAS E 9 (NOVE) COM FORMATO OBLONGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA. A REGULAGEM DE PRATELEIRAS SE DA POR PASSOS DE APROXIMADAMENTE 170 MM DE ALTURA. BASE ABERTA NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM APROXIMADAMENTE 175MM DE ALTURA E 930MM DE LARGURA; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NA PARTE INFERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DA BASE POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS.TAMPO SUPERIOR NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 70MM E LARGURA DE 930MM; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NA PARTE SUPERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS. PRATELEIRAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 920MM DE COMPRIMENTO E 265MM DE PROFUNDIDADE, COM DOBRAS TRIPLAS NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, E NAS LATERAIS DOBRAS DUPLAS QUE PERMITE AS PRATELEIRAS SEREM DESCANSADAS NO SUPORTE TIPO "BERÇO". -REFORÇO ÔMEGA SOLDADO NA PARTE CENTRAL INFERIOR DA PRATELEIRA, O QUAL CONTÉM UM VINCO CENTRAL ENRIJECEDOR. MEDIDAS: 2000X935X311 MM SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUOS DO TIPO CORONA, TINTA PÓ HIBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA DE 80 MÍCRONS. POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 ºC POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO DO PRODUTO. 04 (QUATRO) PÉS NIVELADORES COM REGULAGEM DE ALTURA PARA PEQUENOS DESNÍVEIS, COM A BASE EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO PERMITINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS PARA O ITEM: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010.	4,00	UNID.	W3	3.683,0000	14.732,00
24	406933	ESTANTES COM DIMENSÕES APROXIMADAS 920(L)X300(P)X1980(H) MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, SENDO COLUNAS EM CHAPA #14 E PRATELEIRA CHAPA #22. A ESTANTE DEVE CONSTITUIR DE 04 COLUNAS COM SEÇÃO EM L, ESPESSURA DE 2,00MM (#14), ABAS DE 35MM PERFURADAS EM PASSO DE 50MM PARA AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. SEIS (06) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS QUE POSSIBILITEM A REGULAGEM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 0,75 MM (#22), CADA PRATELEIRA DEVE POSSUI DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, NA MESMA ESPESSURA DE 0,45 MM (#26), A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES. AS PRATELEIRAS SERÃO UNIDAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCAS. LATERAIS E FUNDO COM DOIS PARES DE REFORÇO CADA EM FORMA DE X, COM ESPESSURA DE 2,0MM (#14), COM BORDAS FIXADAS ÀS COLUNAS POR PARAFUSOS E PORCAS. AS SAPATAS DEVEM SER CONSTITUÍDAS EM MATERIAL POLIMÉRICO DISPOSTAS INDIVIDUALMENTE NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA COLUNA, EVITANDO O CONTATO DIRETO DO AÇO COM O PISO. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTINUOS DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA DE 50 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200º C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. NÃO SERÃO PERMITIDAS DISTORÇÕES, AMASSAMENTOS NA FABRICAÇÃO OU APROVEITAMENTO DE CHAPAS POR MEIO DE EMENDAS. IMPERFEIÇÕES E RESPINGOS DE SOLDAS DEVERÃO SER ELIMINADOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. * APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO	50,00	UNID.	W3	1.916,0000	95.800,00

		ANÁLOGA OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. - REQUISITOS DIMENSIONAIS - RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE COMPONENTES METÁLICOS - REQUISITOS DE SEGURANÇA E USABILIDADE - ENSAIO DE ESTABILIDADE: 6.2.3 - ESTABILIDADE DO MÓVEL VAZIO. - ESTABILIDADE DO MÓVEL COM APLICAÇÃO DE FORÇA HORIZONTAL. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE: 6.3.2 - ENSAIO DE RESISTENCIA DA ESTRUTURA. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DOS SUPORTES DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE DEFLEXÃO DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE PLANO HORIZONTAIS À CARGA CONCENTRADA. - ENSAIO DE CARGA MÁXIMA TOTAL.					
25	406934	ESTANTES COM DIMENSÕES APROXIMADAS 920(L)X450(P)X1980(H) MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, SENDO COLUNAS EM CHAPA #14 E PRATELEIRA CHAPA #22. A ESTANTE DEVE CONSTITUIR DE 04 COLUNAS COM SEÇÃO EM L, ESPESSURA DE 2,00MM (#14), ABAS DE 35MM PERFURADAS EM PASSO DE 50MM PARA AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. SEIS (06) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS QUE POSSIBILITEM A REGULAGEM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 0,75 MM (#22), CADA PRATELEIRA DEVE POSSUI DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, NA MESMA ESPESSURA DE 0,45 MM (#26), A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES. AS PRATELEIRAS SERÃO UNIDAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCAS. LATERAIS E FUNDO COM DOIS PARES DE REFORÇO CADA EM FORMA DE X, COM ESPESSURA DE 2,0MM (#14), COM BORDAS FIXADAS ÀS COLUNAS POR PARAFUSOS E PORCAS. AS SAPATAS DEVEM SER CONSTITUÍDAS EM MATERIAL POLIMÉRICO DISPOSTAS INDIVIDUALMENTE NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA COLUNA, EVITANDO O CONTATO DIRETO DO AÇO COM O PISO. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTINUOS DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA DE 50 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200º C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. NÃO SERÃO PERMITIDAS DISTORÇÕES, AMASSAMENTOS NA FABRICAÇÃO OU APROVEITAMENTO DE CHAPAS POR MEIO DE EMENDAS. IMPERFEIÇÕES E RESPINGOS DE SOLDAS DEVERÃO SER ELIMINADOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. * APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. - REQUISITOS DIMENSIONAIS - RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE COMPONENTES METÁLICOS - REQUISITOS DE SEGURANÇA E USABILIDADE - ENSAIO DE ESTABILIDADE: 6.2.3 - ESTABILIDADE DO MÓVEL VAZIO. - ESTABILIDADE DO MÓVEL COM APLICAÇÃO DE FORÇA HORIZONTAL. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE: 6.3.2 - ENSAIO DE RESISTENCIA DA ESTRUTURA. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DOS SUPORTES DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE DEFLEXÃO DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE PLANO HORIZONTAIS À CARGA CONCENTRADA. - ENSAIO DE CARGA MÁXIMA TOTAL.	30,00	UNID.	W3	2.357,0000	70.710,00
52	406929	ROUPEIRO DE AÇO CARBONO SIMPLES COM 8 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 272X420 MM, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS TOTAIS: 1820 (A) X 625 (L) X 420 (P)MM. MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO PIVOTANTE, LATERAL À DIREITA, COM 2 DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA. AS DOBRADIÇAS SÃO FORMADAS POR 2 CORPOS COM 2 E 3 BAINHAS, RESPECTIVAMENTE. O POSICIONAMENTO DOS CORPOS CONCÊNTRICO ENTRE AS 2 FACES CILÍNDRICAS E SÃO UNIDOS POR 1 PINO COM 4 MM DE DIÂMETRO. A ALTURA MÁXIMA DAS 2 DOBRADIÇAS, APÓS UNIÃO É DE 60 MM. COMPARTIMENTO INTERNO COM 1 PORTA CABIDE. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO "PITÃO PARA CADEADO" COM 2 ALOJAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO. VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA AS PORTAS DEVEM SER EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES, E POSSUEM REFORÇO INTERNO TIPO "ÔMEGA" FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR INDIVIDUALIZADO POR PORTAS, ATENDENDO NR 24, CADA PORTA CONTEM 2 CONJUNTOS QUE FACILITAM A CIRCULAÇÃO DE AR, UM NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR. SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADO POR PORTA, CADA PORTA POSSUI UM PORTA ETIQUETA, ESTAMPADO NO PRÓPRIO CORPO, EM BAIXO RELEVO, DE APROXIMADAMENTE 80 X 37 MM, QUE PERMITA A FIXAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA. OS PÉS NIVELADORES SÃO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO INJETADO, QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS, DE SEÇÃO TRANSVERSAL CIRCULAR E COM ALTURA DE 80 MM, DISPOSTO EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO EM UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR. ESTABILIZADOR TRIANGULAR COM MEDIDA APROXIMADA DE 85 MM DE LADO, DOBRAS ESTRUTURAIS INTERNAS E SOLDADO AO CORPO POR PONTOS DE SOLDA. ESTE	5,00	UNID.	W3	3.363,0000	16.815,00

		ESTABILIZADOR ABRIGA UMA PORCA REBITE DE AÇO UTILIZADA PARA FIXAR, POR ROSCA, OS PÉS NIVELADORES. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTO CONTÍNUO DO TIPO CORONA, TINTA EM PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA MÍNIMA DE 50 MÍCRONS. POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200º C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. * APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. - REQUISITOS DIMENSIONAIS - RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE COMPONENTES METÁLICOS - REQUISITOS DE SEGURANÇA E USABILIDADE - ENSAIO DE ESTABILIDADE: 6.2.3 - ESTABILIDADE DO MÓVEL VAZIO. - ESTABILIDADE DO MÓVEL COM APLICAÇÃO DE FORÇA HORIZONTAL. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE: 6.3.2 - ENSAIO DE RESISTENCIA DA ESTRUTURA. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DOS SUPORTES DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE DEFLEXÃO DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE PLANO HORIZONTAIS À CARGA CONCENTRADA. - ENSAIO DE CARGA MÁXIMA TOTAL.					

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e POP MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – Detentor

Ata de Registro de Preços Nº 41/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SECTRAL SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA CNPJ/CPF: 32.898.151/0001-03				TOTAL	279.890,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0007 - BRINQUEDOS LÚDICOS							**279.890,00**
6	406952	BANCO JARDIM COM ENCOSTO 3 PÉS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, DE MÉDIA DENSIDADE PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO.MEDINDO 1600X510X870MM.APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATÁLOGO ORIGINAL E INMETRO. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DO BANCO JARDIM COM ENCOSTO 3 PÉS " PRODUTO DESENVOLVIDO PARA USO INTENSO E COLETIVO; " SEM RISCOS DE OXIDAÇÃO OU FERRUGEM; " PODE SER INSTALADO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; " MONTAGEM TOTALMENTE POR ENCAIXE, SEM PARAFUSOS; " CONFORTÁVEL: AS TIRAS LARGAS NO ASSENTO E NO ENCOSTO GARANTEM MAIOR CONFORTO AO SENTAR-SE; " MULTIFUNCIONAL: ATENDE DIFERENTES PÚBLICOS COMO RESTAURANTES, EMPRESAS, SALÕES DE EVENTOS, HOTÉIS E RESIDÊNCIAS; " PRODUTO FEITO COM MATERIAL NÃO TÓXICO; " FÁCIL INSTALAÇÃO E LIMPEZA; " SUSTENTÁVEL, É 100% RECICLÁVEL; " NÃO RACHA, NÃO DESBOTA. O BANCO JARDIM COM ENCOSTO 3 PÉS CONTÉM " 3 TIRAS FORMANDO O ASSENTO; " 3 TIRAS FORMANDO O ENCOSTO; " 3 PÉS EM FORMATO "X".	4,00	UNID.	FRESO	2892,00	11.568,00
12	406945	CASINHA DE BRINQUEDO E BONECA, COMPOSTA COM KIT COM DIREITO A PIA COM TORNEIRA (SEM VAZÃO DE ÁGUA) FOGÃO DE 2 BOCAS, ESCORREDOR DE PRATOS E MESINHA EXTERNA RETRÁTIL ABAIXO DE UMA ABERTURA LATERAL, CHAMINÉ DE UM LADO DO TELHADO E A CLARABOIA DO OUTRO, JUNTAMENTE COM A VARANDA COM CERQUINHA ACOPLADA NA PARTE FRONTAL, COM UM BANQUINHO, PAREDES DE PONTAS ARREDONDADAS E MATERIAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ALTAMENTE RESISTENTE, GARANTE A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. PRATICIDADE TAMBÉM É IMPORTANTE E POR ISSO TUDO O BRINQUEDO É DE FÁCIL LIMPEZA E MONTAGEM. A CASINHA DE BRINQUEDO E BONECA, É TOTALMENTE DESMONTÁVEL, PROTEÇÃO UV IMPEDE QUE RACHE, DESGASTE OU DESBOTE MESMO ESTANDO EXPOSTO AO CLIMA. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DA CASINHA DE BONECA DE CAMPO STANDARD " KIT PLAY HOUSE COM PIA COM TORNEIRA (SEM VAZÃO DE ÁGUA), FOGÃO 2 BOCAS E ESCORREDOR DE PRATOS; " TELHADO EM FORMATO 2 ÁGUAS PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS AO TEMPO; " CANTOS TODOS ARREDONDADOS; " ABERTURA LATERAL COM MESINHA EXTERNA RETRÁTIL ABAIXO; " POLIETILENO PIGMENTADO COM ADITIVO UV; " CAMPAINHA QUE TOCA DE VERDADE AO PUXAR A CORDINHA. COMPOSIÇÃO DA CASINHA DE BRINQUEDO: " POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL); " POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. A CASINHA: " TELHADO EM FORMATO DE 2 ÁGUAS COM CHAMINÉ DE UM LADO E CLARABOIA DO OUTRO;	2,00	UNID.	FRESO	8.469,0000	16.938,00

		" 1 ABERTURA LATERAL COM JANELINHA ABRE-FECHA (2 PEÇAS) E FLOREIRA ABAIXO DA JANELA; " TELEFONE DE PENDURAR NA PAREDE LATERAL INTERNA; " 1 ABERTURA LATERAL SEM JANELA E COM MESINHA EXTERNA RETRÁTIL ABAIXO; " PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS; " VARANDA COM CERQUINHA ACOPLADA NA PARTE FRONTAL E UM BANQUINHO. CARACTERÍSTICAS DA CASINHA DE BRINQUEDO E BONECA: COR BRANCO, VERDE, AMARELO, ROXO E AZUL MATERIAL POLIETILENO ROTOMOLDADO IDADE RECOMENDADA 1 A 12+ ANOS CERTIFICADO INMETRO SIM DIMENSÕES DO PRODUTO (C X L X A) 155CM X 153CM X 140CM RECOMENDAÇÃO DE SUPERFÍCIES BASES TÉRREAS PLANAS NECESSÁRIO MONTAGEM SIM SOLICITAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA O CERTIFICADO DO INMETRO, CATÁLOGO ORIGINAL, CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE UM ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FRETE E MONTAGEM POR CONTA DO GRANADOR PARA DOS ITENS					
13	406948	CIRCUITO CONTENDO 4 PEÇAS - COMPOSTO POR UMA ESCADA, UM PUFF, UMA RAMPA E UM TAPETE. O CIRCUITO AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PSICOMOTORAS DA CRIANÇA. FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM VINIL, IMPERMEÁVEL E FÁCIL DE LIMPAR. IDEAL PARA BERÇÁRIOS E BRINQUEDOTECAS. MEDIDAS DO CIRCUITO MONTADO : 120 X 120 X 025 FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 1 ANO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 120 X 120 X 25 PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 6.000 KG COMPOSIÇÃO / MATERIAL: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDO EM VINIL.	2,00	UNID.	FAVRINCAR	2.108,0000	4.216,00
26	406957	GANGORRA, PARA 2 CRIANÇAS NAS EXTREMIDADES, SENDO QUE É POSSÍVEL ACOMODAR UMA 3ª CRIANÇA NO MEIO DA GANGORRA. OS ASSENTOS TEM RESSALTOS QUE IMPEDEM QUE A CRIANÇA ESCORREGUE PARA TRÁS E A PARTE DE BAIXO POSSUI LIMITADORES QUE IMPEDEM QUE A GANGORRA DERRUBE AS CRIANÇAS PARA TRÁS. GANGORRA PATINHO DUPLA CONTÉM: " GANGORRA PARA 2 OU 3 CRIANÇAS EM FORMA DE PATINHO COM 4 PEGADORES LATERAIS E OLHOS DE ACRÍLICO " BASE EM FORMA DE CURVA, QUE GARANTE UM BALANÇO SUAVE E UNIFORME " LATERAIS COM APOIO PARA OS PÉS COM FORMATO ANTI-DERRAPANTE E FORMAS DE ASINHAS E ONDAS " 2 ASSENTOS NAS EXTREMIDADES COM LEVE RESSALTO EM FORMA DE RABINHO DE PATO INFORMAÇÕES ADICIONAIS: " PESO: 4.5 KG " DIMENSÕES DO PRODUTO: 110CM × 40CM × 50 CM " IDADE: 1 A 4 ANOS SOLICITAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA O CERTIFICADO DO INMETRO, CATÁLOGO ORIGINAL, CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE UM ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FRETE E MONTAGEM POR CONTA DO GRANADOR PARA DOS ITENS.	2,00	UNID.	FRESO	464,8000	929,60
30	406954	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, MATERIAL NÃO ATÓXICO E RECICLÁVEL.POLIETILENO PIGMENTADO, COLORIDO, NAS CORES AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE, MARROM, LARANJA E BRANCO, COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO.MEDINDO 650X2500X1100MM. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATÁLOGO ORIGINAL E INMETRO. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DA LIXEIRA DE RECICLAGEM SELETIVA " 6 OPÇÕES DE RESÍDUOS PARA RECICLAGEM; " PERSONAGENS PARA CASA TIPO DE RESÍDUO EM NOME E FORMATO; " CORES DIFERENTES; " NÃO RACHA NEM DESBOTA MESMO EXPOSTO AO TEMPO; " 2 PÉS EM FORMATO DE "L"; " POLIETILENO PIGMENTADO COM ADITIVO UV; " EDUCATIVO; " DE FÁCIL INSTALAÇÃO E LIMPEZA; " IDEAL PARA VÁRIOS TIPOS DE AMBIENTE. COMPOSIÇÃO DA LIXEIRA DE RECICLAGEM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL). " POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. A LIXEIRA DE RECICLAGEM SELETIVA CONTÉM " 6 ESTRUTURAS TOTALMENTE EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PARA RECICLAGEM; " 1 BASE METÁLICA COM SUPORTE PARA LIXEIRAS; " 2 PÉAS EM FORMATO DE "L" " ETIQUETA COM NOME DE PERSONAGENS PARA AUXILIAR NO ATO DA RECICLAGEM.	4,00	UNID.	FRESO	4.943,0000	19.772,00
31	406947	LOMBADINHA ESPUMADA ÁREA DE 0,70 X 0,45 M A LOMBADINHA ESTIMULA O EQUILÍBRIO E A PSICOMOTRICIDADE DOS BEBÊS. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: SEM RESTRIÇÃO DE FAIXA ETÁRIA DIMENSÕES DO PRODUTO: ÁREA DE 70X45 CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 55 X 50 X 35 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 5000G ITENS INCLUSOS: 1 LOMBADINHA COMPOSIÇÃO / MATERIAL: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E COURVIN EMBALAGEM: PLÁSTICO BOLHA *PRODUTO ISENTO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA	2,00	UNID.	CHILDRENS	1.109,2000	2.218,40

		INMETRO. *IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. AS CORES DO PRODUTO PODEM VARIAR."					
41	406953	MINI GOL DE FUTEBOL PAR INFANTIL COM BOLA ? O PAR DE MINI GOL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ALTAMENTE RESISTENTE COM LATERAIS E TRAVESSÕES DE CANTOS ARREDONDADOS, TAMBÉM EXISTE A OPÇÃO DE UTILIZAÇÃO NO TAMANHO MENOR OU MAIOR. SEU MATERIAL É SUPER FÁCIL DE LIMPAR, ATÓXICO E COM CANTOS ARREDONDADOS DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA DE TODOS. MEDINDO 700X1140X870MM.APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATÁLOGO ORIGINAL E INMETRO. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DO MINI GOL DE FUTEBOL PAR INFANTIL ? PODEM SER UTILIZADOS COM MAIOR ALTURA E MENOR PROFUNDIDADE, OU MENOR ALTURA E MAIOR PROFUNDIDADE, É SÓ MUDAR A POSIÇÃO DO GOLZINHO DE FUTEBOL; ? TRAVESSÕES COM SALIÊNCIA PARA A FIXAÇÃO DA REDE; ? MUITO LEVE, PODE SER LEVADO DE UM LADO PARA O OUTRO SEM DIFICULDADES; ? PODEM SER UTILIZADOS TANTO EM AMBIENTE INTERNO QUANTO EXTERNO; ? TOTALMENTE DESMONTÁVEIS. ? PAR DE REDES DE GOL; ? POLIETILENO PIGMENTADO(COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO; ? MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE, SEGURO, NÃO RACHA E NÃO DESBOTA; O MINI GOL DE FUTEBOL PAR INFANTIL COM BOLA ACOMPANHA ? TRAVESSÕES COM PONTOS PARA A FIXAÇÃO DA REDE; ? PAR DE REDES DE GOL; ? UMA BOLA (A BOLA DA IMAGEM É MERAMENTE ILUSTRATIVA).	4,00	UNID.	FRESO	1.302,5500	5.210,20
42	406956	ORGANIZADOR ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS ORGANIZAR FICA PRÁTICO, ACESSÍVEL E SUPERDIVERTIDO COM O ORGANIZADOR ARRUMADINHO. ESTIMULAR AS CRIANÇAS A MANTEREM OS ESPAÇOS ARRUMADOS PODE SER UM DESAFIO, E DESENVOLVEU O ARRUMADINHO COM CESTOS. VERSÁTIL, ELE PODE SER MODULADO E MONTADO CONFORME AS NECESSIDADES DE ESPAÇO FOREM MUDANDO. ALÉM DISSO, ELE SE ENCAIXA E ATENDE DIVERSOS PÚBLICOS E ESPAÇOS, SEMPRE INCENTIVANDO AS CRIANÇAS A ARRUMAREM E GUARDAREM SEUS BRINQUEDOS E PERTENCES DE FORMA LÚDICA. ELES APRENDEM BRINCANDO. OS PEQUENOS VÃO ADORAR GUARDAR SUAS COISAS ARRUMADINHO. A RESISTÊNCIA E QUALIDADE É GARANTIDA PELA. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DO ORGANIZADOR ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS " PRÁTICO, ELE É IDEAL PARA DESENVOLVER O SENSO DE ORGANIZAÇÃO DAS CRIANÇAS; " MULTIFUNCIONAL: ATENDE DIFERENTES PÚBLICOS COMO ESCOLAS, CRECHES, EMPRESAS, SALÕES DE EVENTOS, HOTÉIS E RESIDÊNCIAS; " DESENVOLVIDO PARA USO INTENSO E COLETIVO; " PRODUTO FEITO COM MATERIAL NÃO TÓXICO; " SUSTENTÁVEL, ELE É 100% RECICLÁVEL; " PODE SER COLOCADO EM DIVERSOS LUGARES; " FÁCIL INSTALAÇÃO E LIMPEZA;?? " NÃO RACHA, NÃO DESBOTA.? COMPOSIÇÃO DO ORGANIZADOR ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS??? " POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO.??? O ORGANIZADOR ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS CONTÉM? " 2 LATERAIS COM ABERTURAS QUE PERMITEM TOTAL VISUALIZAÇÃO E VENTILAÇÃO; " 6 GANCHOS/ CABIDEIROS PARA BOLSAS E CASACOS; " 9 CESTOS COM ALÇAS MODULARES; " 6 TIRANTES TUBULARES EM ALUMÍNIO; " 4 RODINHAS PARA MOVIMENTAÇÃO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO ORGANIZADOR ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS COR VERDE, AZUL, AMARELO, LARANJA E VERDE ÁGUA MATERI AL POLIETILENO ROTOMOLDADO IDADE RECOM ENDAD A 2+ ANOS DIMEN SÕES DO PRODUT O (C X L X A) 110CM X 58CM X 110CM A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA: · CATÁLOGO ORIGINAL · DECLARAÇÃO FABRICANTE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL · DECLARAÇÃO FABRICANTE 1 ANO CONTRA DEFEITO FABRICAÇÃO	10,00	UNID.	FRESO	1.951,6000	19.516,00
43	406950	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 3000 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800 MM ; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO	2,00	UNID.	KRENKE	32.278,5000	64.557,00

		1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 3 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MMX 2500 MM; 1 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 3000 MM.1 PATAMAR SEM COBERTURA CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400 MM, COM 3 ACABAMENTO TOPO DE COLUNA. 1 BALANÇO FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500 MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES. 1 COQUEIRO DECORATIVO COM 8(OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;3 ACABAMENTO DE COLUNAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 RAMPA DE ESCALADA DIMENSÃO 1600MM X 690MM COM 6 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 ESCORREGADOR RETO COM DIMENSÃO DE 2700MM X 500MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 390MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 1 RAMPA DE TACOS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA), 7 TACOS, DIMENSÃO 1750MM DE COMPRIMENTO X 790MM DE LARGURA, ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA NA COR ITAÚBA; ESTRUTURA DE METAL AÇO GALVANIZADO PERFIL TUBULAR QUADRADO 30MMX30MM E 2MM DE ESPESSURA 1 TUBO CURVO 90º COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 1 PASSARELA RETA COM DIMENSÃO 1950MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA. GUARDA CORPO (CORRIMÃO)ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 1,95MM, TUBOS VERTICAIS DE DIÂMETRO 5/8 DE POLEGADA PINTURA ELETROSTÁTICA COR COLORIDO 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1650 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 2 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO 1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DOCUMENTOS DA FABRICANTE CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071-2:2021 - PLAYGROUNDS - PARTE 2: REQUISITOS DE SEGURANÇA. APRESENTAR LAUDO DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 2800 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 8094/1983; APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 1000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 155. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA O CERTIFICADO DO INMETRO, CATALOGO ORIGINAL, CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE UM ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FRETE E MONTAGEM POR CONTA DO GRANADOR PARA DOS ITENS. APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 SOLICITAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA.					
44	406951	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: 2 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO.1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1200 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 1 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM	3,00	UNID.	KRENKE	28.233,0000	84.699,00

		POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1260MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ANGULO DE INCLINAÇÃO 40º COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO.2 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO 1 PASSARELA RETA COM DIMENSÃO 2000MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA; GUARDA CORPO (CORRIMÃO)ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 1,95MM, TUBOS VERTICAIS DE DIÂMETRO 5/8 DE POLEGADA PINTURA ELETROSTÁTICA COR COLORIDO 1BALANÇO FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500 MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES. AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DOCUMENTOS DA FABRICANTE CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071-2:2021 - PLAYGROUNDS - PARTE 2: REQUISITOS DE SEGURANÇA. APRESENTAR LAUDO DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 2800 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 8094/1983; APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 1000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 155. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA O CERTIFICADO DO INMETRO, CATALOGO ORIGINAL, CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE UM ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FRETE E MONTAGEM POR CONTA DO GRANADOR PARA DOS ITENS. APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 SOLICITAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA. APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 SOLICITAR ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA.					
45	406944	PISCINA DE BOLINHA COMPETITION 1,5M X 1,5M A FACILIDADE DE MONTAGEM POR ENCAIXE TORNA ESTA PISCINA IDEAL PARA QUEM ALUGA BRINQUEDOS PARA FESTAS OU PARA QUEM PRECISA MUDAR OS BRINQUEDOS DE LUGAR APÓS ALGUM TEMPO. É SÓ MONTAR E SE DIVERTIR PRA VALER! IDEAL PARA AS FESTAS DE ANIVERSÁRIO DAS CRIANÇAS, LOCAÇÕES E BUFFETS INFANTIS! PISCINA DE BOLINHAS COMPETITION CONTÉM: " PISCINA DE BOLINHAS PRODUZIDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO QUADRADO (1,5M X 1,5M). " 4 PAREDES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM 2 ABERTURAS CADA UMA, QUE FUNCIONAM COMO DEGRAUS PARA ACESSO AO INTERIOR DA PISCINA " 4 POSTES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM ENCAIXES, QUE FAZEM A JUNÇÃO DE 2 PAREDES CADA UM " 4 CONECTORES SUPERIORES, COM 2 SAÍDAS CADA UM, QUE SÃO COLOCADOS NO TOPO DE CADA POSTE E ONDE SE ENCAIXAM OS TUBOS PLÁSTICOS ONDE SÃO PRESAS AS BANDEIROLAS (EM LONA) DE ACABAMENTO " 1 ÚNICA REDE QUE FAZ A COBERTURA DA PISCINA E FECHA AS LATERAIS DA PISCINA " MONTAGEM TOTALMENTE POR ENCAIXE, SEM NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE NENHUM PARAFUSO. " NÃO É VENDIDO COM BOLINHAS (RECOMENDAMOS O USO DE APROXIMADAMENTE 1.000 BOLINHAS) INFORMAÇÕES ADICIONAIS: " DIMENSÕES DO PRODUTO: 165CM X 165CM X 180CM A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA: CATÁLOGO ORIGINAL DECLARAÇÃO FABRICANTE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL DECLARAÇÃO FABRICANTE 1 ANO CONTRA DEFEITO FABRICAÇÃO	2,00	UNID.	FRESO	6.415,4000	12.830,80
54	406955	TABELA DE BASQUETE INFANTIL CESTA COM SUPORTE A TABELA DE BASQUETE CESTA COM SUPORTE É TOTALMENTE DESMONTÁVEL, ALTAMENTE RESISTENTE, A TABELA DE BASQUETE INFANTIL CONTÉM 3 REGULAGENS DE ALTURA PARA ACOMPANHAR O CRESCIMENTO DAS CRIANÇAS, UMA BASE DE SUSTENTAÇÃO QUE VOCÊ PODE ENCHER COM ÁGUA OU AREIA PARA DAR MAIOR ESTABILIDADE AO BRINQUEDO, E SEU MATERIAL É FÁCIL DE LIMPAR, ATÓXICO E COM CANTOS ARREDONDADOS DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA TANTO PARA AMBIENTES EXTERNOS QUANTO INTERNOS. MEDINDO 710X670X2290MM.APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATÁLOGO ORIGINAL E INMETRO. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DA TABELA DE BASQUETE INFANTIL CESTA COM SUPORTE FRESO " TABELA DIVERTIDA, COLORIDA E DE FÁCIL MONTAGEM E REGULAGEM; " COMPOSTA DE TABELA E BOLA DE BASQUETE EM VINIL; " DUAS HASTES PARA SUSTENTAÇÃO, UMA PRINCIPAL E	12,00	UNID.	FRESO	1.793,0000	21.516,00

		OUTRA REGULÁVEL; " REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE UM PINO PLÁSTICO PASSANTE COM ROSCA NAS 2 EXTREMIDADES E 2 PORCAS PLÁSTICAS; " ALTURA REGULÁVEL (3 OPÇÕES); " PEÇAS GROSSAS, OCAS E DE GRANDE RESISTÊNCIA; " TOTALMENTE DESMONTÁVEL. " POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO; " MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE, SEGURO, NÃO RACHA E NÃO DESBOTA; " PRODUTO ACOMPANHA A BOLA.					
55	406943	TATAME CONFECCIONADO EM EVA, DE ALTA RESISTÊNCIA, ENCAIXE FIRME E UNIVERSAL, PODENDO SER UTILIZADO PARA REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES. PRODUTO SILICONADO, TEXTURIZADO, LAVÁVEL E HIGIÊNICO.CORES VIBRANTES, BORDAS DE ACABAMENTO OPCIONAL, ATÓXICO, MACIO E INODORO. MEDINDO 100X100X20MM.	55,00	M²	EVAMAX	85,0000	4.675,00
56	406949	TÚNEL CENTOPÉIA DE BAGUN 3M X 0,50 M BRINQUEDO INFANTIL DESCRIÇAO: TUNEL CENTOPEIA DE BAGUM 3M DE COMPRIMENTO POR 50 CM DE DIAMETRO.BRINQUEDO LUDICO EDUCATIVO, CONFECCIONADO EM BAGUN , MOLA DE AÇO PROTEGIDA COM TNT	2,00	UNID.	BRINK SUL	440,0000	880,00
57	406946	TÚNEL INFANTIL - CONFECCIONADO EM ROTOMOLDADO E POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, TRATADO ESPECIALMENTE CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS. CONTÉM 5 MÓDULOS COM ORIFÍCIOS VAZADOS NAS LATERAIS PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA CRIANÇA DURANTE SEU PERCURSO. ESCOTILHA NO MÓDULO PRINCIPAL QUE PERMITE O GIRO EM 360°. VISOR CENTRAL VAZADO PERMITINDO ALTURA INTERNA DE 100 MM NA PARTE DA FRENTE DO SUBMARINO. TODAS AS PEÇAS SÃO ENCAIXADAS PELO TOTAL DE 15 ROSCAS DE NYLON DE ALTA PRECISÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE CADA 26MM DE COMPRIMENTO X 26MM DE LARGURA. DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO DE 2.420 MM X 870 MM DE LARGURA X 1.400 MM DE ALTURA. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.	2,00	UNID.	FRESO	5.182,0000	10.364,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e SECTRAL COM. VAREJISTA DE MOV. E UTENSILIOS EM GER CNPJ/CPF: 32.898.151/0001-03– Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:E6E7B0BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2024

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 037/2024, Processo n.º 089/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 08/07/2024, cujo objeto é aquisição de testes e instrumentos psicológicos para o "Projeto Real e o Possível", a serem utilizados pela equipe de psicologia do município sob a forma de entrega integral proporcionando um atendimento de qualidade a todos os estudantes com necessidades da rede regular de ensino do município de Santa Bárbara/MG, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos, tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: ARTESA EDITORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 03.813.768/0001-72				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 1 – Cód. Int. 35565 - COLEÇÃO WNV - ESCALA WECHSLER NÃO VERBAL DE INTELIGÊNCIA	1,00	UNIDADE	2.600,00	2.600,00
Marca: EDITORA PEARSON **Fabricante:** EDITORA PEARSON **Modelo:** WNV KIT COMPLETO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 2 – Cód. Int. 35174 - Coleção WASI Escala Wechsler Abreviada De Inteligência	2,00	UNIDADE	1.530,00	3.060,00
Marca: EDITORA PEARSON **Fabricante:** EDITORA PEARSON **Modelo:** WASI KIT COMPLETO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 3 – Cód. Int. 35566 - WASI PROTOCOLO DE REGISTRO - R-2	50,00	UNIDADE	27,49	1.374,50
Marca: EDITORA PEARSON **Fabricante:** EDITORA PEARSON				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 4 – Cód. Int. 35172 - Coleção WISC-IV Escala Wechsler de Inteligência para Crianças	1,00	UNIDADE	3.250,00	3.250,00
Marca: EDITORA PEARSON **Fabricante:** EDITORA PEARSON **Modelo:** WISC IV KIT COMPLETO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 8 – Cód. Int. 35570 - COLEÇÃO PROLEC	1,00	UNIDADE	360,00	360,00
Marca: EDITORA PEARSON **Fabricante:** EDITORA PEARSON **Modelo:** PROLEC KIT COMPLETO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 22 – Cód. Int. 35586 - COLEÇÃO PIRÂMIDES COLORIDAS	1,00	UNIDADE	655,00	655,00
Marca: EDITORA PEARSON **Fabricante:** EDITORA PEARSON **Modelo:** PFISTER INFANTIL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 23 – Cód. Int. 35587 - PFISTER INFANTIL	8,00	UNIDADE	51,00	408,00
Marca: EDITORA PEARSON **Fabricante:** EDITORA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 27 – Cód. Int. 35205- SSRS Kit Reposição -Blocos + Formulários - Crianças, Pais E Professores	1,00	UNIDADE	280,00	280,00
Marca: EDITORA PEARSON **Fabricante:** EDITORA PEARSON **Modelo:** SSRS KIT REPOSIÇÃO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 42 – Cód. Int. 35181 - PROLEC Caderno De Resposta - 3º Edição	20,00	UNIDADE	17,00	340,00
Marca: PEARSON Fabricante: PEARSON Modelo: PROLEC CADERNO DE RESPOSTA 3 EDIÇÃO				
Total do Fornecedor: ARTESA EDITORA LTDA: R$ 12.327,50 (doze mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)				

Fornecedor: Applicar Solucoes Em Saude Educacao E Psicologia Ltda - **CPF/CNPJ:** 33.212.941/0001-48

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 5 – Cód. Int. 35176 - R-2 Livro bloco de resposta	25,00	UNIDADE	37,66	941,50
Marca: Vetor **Fabricante:** Vetor Editora **Modelo:** Teste Psicológico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 6 – Cód. Int. 35567- BPA-2 CONJUNTO DE APLICAÇÃO (AC/AD/AA)	10,00	UNIDADE	86,67	866,70
Marca: Vetor **Fabricante:** Vetor Editora **Modelo:** Teste Psicológico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 7 – Cód. Int. 35180- RAVLT Livro De Aplicação VOL. 2	2,00	UNIDADE	39,90	79,80
Marca: Vetor **Fabricante:** Vetor Editora **Modelo:** Teste Psicológico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 10 – Cód. Int. 35571- TDE II - TESTE DE DESEMPENHO ESCOLAR II	4,00	UNIDADE	809,85	3.239,40
Marca: Vetor **Fabricante:** Vetor Editora **Modelo:** Teste Psicológico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 12 – Cód. Int. 35573- TDE II LIVRO DE APLICAÇÃO SUBTESTE ARITMÉTICA	30,00	UNIDADE	17,60	528,00
Marca: Vetor **Fabricante:** Vetor Editora **Modelo:** Teste Psicológico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 13 – Cód. Int. 35574- TDE II LIVRO DE AVALIAÇÃO SUBTESTE LEITURA	6,00	UNIDADE	49,04	294,24
Marca: Vetor **Fabricante:** Vetor Editora **Modelo:** Teste Psicológico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 14 – Cód. Int. 35188- TDE II Composto De Pranchas Aritméticas	2,00	UNIDADE	18,50	37,00
Marca: Vetor **Fabricante:** Vetor Editora **Modelo:** Teste Psicológico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 15 – Cód. Int. 35575 - TDE II PRANCHA DE ESTÍMULOS LEITURA	2,00	UNIDADE	14,29	28,58
Marca: Vetor **Fabricante:** Vetor Editora **Modelo:** Teste Psicológico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 16 – Cód. Int. 35576 - TDE II LIVRO DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA	6,00	UNIDADE	48,57	291,42
Marca: Vetor **Fabricante:** Vetor Editora **Modelo:** Teste Psicológico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 17 – Cód. Int. 35577- TDE II LIVRO DE AVALIAÇÃO SUBTESTE ESCRITA	6,00	UNIDADE	49,00	294,00
Marca: Vetor Editora **Fabricante:** Vetor Editora **Modelo:** Teste Psicológico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 18 – Cód. Int. 35578- TDE II LIVRO DE AVALIAÇÃO SUBTESTE ARITMÉTICA	6,00	UNIDADE	48,77	292,62
Marca: Vetor **Fabricante:** Vetor Editora **Modelo:** Teste Psicológico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 19 – Cód. Int. 35579- TDE II LIVRO DE AVALIAÇÃO GERAL	15,00	UNIDADE	48,91	733,65
Marca: Vetor **Fabricante:** Vetor Editora **Modelo:** Teste Psicológico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 20 – Cód. Int. 35209- TESTE INFORMATIZADO Combo Cognição II	25,00	UNIDADE	27,58	689,50
Marca: Vetor **Fabricante:** Vetor Editora **Modelo:** Teste Psicológico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 21 – Cód. Int. 35584- TDE II LIVRO DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA SUBTESTE ESCRITA	6,00	UNIDADE	48,82	292,92
Marca: Vetor **Fabricante:** Vetor Editora **Modelo:** Teste Psicológico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 24 – Cód. Int. 35588 - EPQ - J	6,00	UNIDADE	200,00	1.200,00
Marca: Vetor **Fabricante:** Vetor Editora **Modelo:** Teste Psicológico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 25 – Cód. Int. 35589- NEO PI-R	4,00	UNIDADE	159,23	636,92
Marca: Vetor **Fabricante:** Vetor Editora **Modelo:** Teste Psicológico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 26 – Cód. Int. 35204 - Coleção SSRS - Inventário De Hab.Sociais, Problemas De Comportamento E Competências Acadêmicas Para Crianças	1,00	UNIDADE	220,57	220,57
Marca: Pearson **Fabricante:** Hogrefe - CETEPP **Modelo:** Teste Psicológico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 28 – Cód. Int. 35206 - Coleção IDADI	1,00	UNIDADE	718,90	718,90
Marca: Vetor **Fabricante:** Vetor Editora **Modelo:** Teste Psicológico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 30 – Cód. Int. 35212 - Coleção PROTEA-R -Sistema PROTEA-R De Avaliação Do Transtorno Do Espectro Autista	1,00	UNIDADE	378,00	378,00
Marca: Vetor **Fabricante:** Vetor Editora **Modelo:** Teste Psicológico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 40 – Cód. Int. 35225 - VETOR - Tipos: A Diversidade Humana	1,00	UNIDADE	105,00	105,00
Marca: Vetor **Fabricante:** Vetor Editora **Modelo:** Teste Psicológico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 41 – Cód. Int. 35605- NEO - PI-R	5,00	UNIDADE	32,67	163,35
Marca: Vetor **Fabricante:** Vetor Editora **Modelo:** Teste Psicológico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 43 – Cód. Int. 35184- TDE II Livro De Aplicação Subteste Escrita - 1 Ao 9 Ano VOL.3	21,00	UNIDADE	48,92	1.027,32
Marca: Vetor **Fabricante:** Vetor Editora **Modelo:** Teste Psicológico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 44 – Cód. Int. 35193 - TDE II Livro De Aplicação Subteste Aritmética - 6 A 9 Ano VOL.11	75,00	UNIDADE	17,94	1.345,50
Marca: Vetor **Fabricante:** Vetor Editora **Modelo:** Teste Psicológico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 45 – Cód. Int. 35194 - TDE II Livro De Avaliação Subteste Leitura - 5 A 9 Ano VOL.13	6,00	UNIDADE	50,03	300,18
Marca: Vetor **Fabricante:** Vetor Editora **Modelo:** Teste Psicológico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 46 – Cód. Int. 35195 - TDE II Prancha De Estímulos Leitura - 5 A 9 Ano	2,00	UNIDADE	13,28	26,56
Marca: Vetor **Fabricante:** Vetor Editora **Modelo:** Teste Psicológico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 47 – Cód. Int. 35196 - TDE II Livro De Avaliação Subteste Escrita - 5 Ao 9 Ano VOL.9	6,00	UNIDADE	49,00	294,00
Marca: Vetro **Fabricante:** Vetor Editora **Modelo:** Teste Psicológico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 48 – Cód. Int. 35198- TDE II Livro De Avaliação Subteste Aritmética - 6 A 9 Ano VOL.12	15,00	UNIDADE	48,82	732,30
Marca: Vetor				
Valor Total do Fornecedor: Applicar Solucoes em Saude Educacao e Psicologia Ltda : R$15.757,93 (quinze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e tres cenatvos)				

Total do Processo: R$ 28.085,43 (vinte e oito mil, oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

Santa Bárbara, 17 de julho de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:BB53DF9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2024

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 0041/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0013/2024, na forma que segue:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

BEAGA HOSPITALAR EIRELI				**10.478.755/0001-50**	
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Vlr. Unit. R$**	**Total R$**
20	10,00	Unidade	Colchão Piramidal / Caixa De Ovo - Hospitalar Material: Espuma Flexível Poliuretano , Densidade Mínima: Espuma Cerca D-33 , Dimensões: Cerca De 180 X 60 X 6 CM, Adicional: S/ Capa Protetora. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 601146	130,00	1.300,00
67	6,00	UNIDADE	Órtese Para Coluna Vertebral Modelo: Colar Cervical, Material: Polietileno De Alta Densidade, Revestimento: Atoalhado, Estrutura: Apoio Mentoniano, Opcionais: Furos De Ventilação, Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis Em Velcro, Tamanho: Grande.	37,80	226,80
68	6,00	Unidade	Órtese Para Coluna Vertebral Modelo: Colar Cervical , Material: Polietileno De Alta Densidade , Revestimento: Atoalhado , Estrutura: Apoio Mentoniano , Opcionais: Furos De Ventilação , Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis Em Velcro , Tamanho: Médio. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 455922	37,80	226,80
Valor Total:				**1.753,60**	

J. PHARMA HOSPITALAR LTDA				**21.988.592/0001-71**	
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Vlr. Unit. R$**	**Total R$**
2	250,00	Frasco 100 G	Ácidos Graxos Essenciais Composição: Composto Dos Ácidos Caprílico, Cáprico, Láurico , Componentes: Linolêico, Lecitina De Soja , Apresentação: Associados Com Vitaminas "A" E "E" , Tipo: Loção Oleosa. Unidade de Medida: Frasco 100 G. Código: Catmat 281657	4,72	1.180,00
5	50,00	Caixa 100 UN	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 22 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Unidade de Medida: Caixa 100 UN. Código: Catmat 439807	11,46	573,00
19	200,00	Unidade	Cateter Oxigenoterapia Material Tubo: Plástico Atóxico , Tipo: Flexível,Ponta Arredondada,Tipo Óculos , Tipo Uso: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalagem Individual , Tipo Adaptador: C/ Adaptador Para Tubo De Látex. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 281420	1,50	300,00
24	100,00	Pacote 50 UN	Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica , Camadas: 4 Camadas , Material*: 100% Algodão , Dimensões: Cerca De 45 X 50 CM, Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco , Acessórios: C/ Cordão Identificador , Esterilidade: Não Estéril. Unidade de Medida: Pacote 50 UN. Código: Catmat 462497	74,43	7.443,00
28	5,00	Embalagem 500 UN	Curativo pós coleta (Curativo adesivo para hemostasia após punções venosas ou injeções) Adesivo hipoalérgico que permite ótima aderência e reduz risco de alergias. Tamanho do curativo 2,0x2,0 cm. Caixa com 500 un	16,97	84,85
34	500,00	Unidade	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Transparente , Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro E Filtro , Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete , Comprimento Tubo: Até 180 Cm , Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante , Conector Paciente: Luer , Adicional: C/ Clamp , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 609463	1,28	640,00
37	120,00	Unidade	Escova Endocervical Material Cabo: Plástico , Material Cerda: Microcerdas Em Nylon, Ponta Da Escova Cônica , Comprimento: Cabo Cerca De 16 A 18 Cm E Cerdas Cerca De 2 Cm , Características Adicionais: Descartável, Atóxica. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 460913	0,60	72,00
39	100,00	Unidade	Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal , Modelo: Collin , Tamanho: Grande , Travamento: C/ Trava Tipo Rosca , Material: Polímero , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 479747	1,70	170,00
40	500,00	Unidade	Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal , Modelo: Collin , Tamanho: Médio , Travamento: C/ Trava Tipo Rosca , Material: Polímero , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 479748	1,90	950,00
41	500,00	Unidade	Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal , Modelo: Collin , Tamanho: Pequeno , Travamento: C/ Trava Tipo Rosca , Material: Polímero , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 479749	1,95	975,00
45	200,00	Unidade	Fita Hospitalar Tipo: Microporosa , Material: Dorso Em Não Tecido , Componentes: Adesivo Acrílico , Dimensões: Cerca De 50 MM, Características Adicionais: Hipoalergênico , Cor: Com Cor. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 437867	5,46	1.092,00
46	15,00	UNIDADE	Fixador celular citológico, composição química: propilenoglicol, álcool etílico absoluto e butano. Volume: 100ml. erossol.i	13,19	197,85
51	500,00	Unidade	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Adulto Pequeno , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 616011	1,30	650,00
53	50,00	Unidade	Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) , Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor , Tipo Tampa: Tampa Em Rosca , Cor: Transparente , Capacidade: 250 ML, Graduação: Graduado Em Ml. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 280476	3,87	193,50
55	50,00	Frasco 1 L	Iodopovidona (Pvpi) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) , Forma Farmaceutica: Solução Degermante. Unidade de Medida: Frasco 1 L. Código: Catmat 398705	52,24	2.612,00
56	3.000,00	CAIXA	Lanceta. Espessura Ultra-fina com ponta triangular para Punção indolor; Penetração consistente; Formato universal para a maioria dos lancetadores existentes; Produto esterilizado por radiação gama. Caixa com 100 in	6,67	20.010,00
58	100,00	Par	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural , Tamanho: 6,50 , Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm , Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível,Atóxica , Tipo Uso: Descartável , Formato: Anatômico , Aplicação: Antiderrapante , Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica , Esterilidade: Estéril. Unidade de Medida: Par. Código: Catmat 310176	1,30	130,00
65	500,00	Unidade	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno , Filtro: Elemento Filtrante Interno , Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% , Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas , Modelo: Ajustável, Clipe Nasal , Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais , Componente Adicional: Visor P/ Proteção Ocular , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 485315	0,14	70,00
66	500,00	Unidade	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno , Filtro: Elemento Filtrante Interno , Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% , Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas , Modelo: Ajustável, Clipe Nasal , Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 485312	0,14	70,00
70	12,00	Frasco 1000 ML	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes. Unidade de Medida: Frasco 1000 ML. Código: Catmat 277319	8,95	107,40
73	200,00	Unidade	Recipiente Nutrição Enteral Material: Plástico Transparente , Capacidade: 300 ML, Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector , Graduação: Graduado , Esterilidade: Não Estéril, Atóxico , Tipo Uso:	1,47	294,00

			Descartável , Apresentação: Embalagem Individual. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 395538		
74	5,00	Embalagem 100 UN	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada (Escala Ml), Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual. Unidade de Medida: Embalagem 100 UN. Código: Catmat 443469	18,68	93,40
80	10,00	Embalagem 100 UN	Seringas sem agulhas 3ml. Cilindro transparente em polipropileno (pp); Escala nítida; Siliconizada e estéril; Atóxica e apirogênica; com base da haster com ranhuras antiderrapantes; haste quebrável: para evitar o reuso da seringa; Pistão isento de látex; Bico luer-lock (com rosca).	17,50	175,00
83	30,00	Unidade	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 12 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 436009	2,68	80,40
84	30,00	Unidade	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 14 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 436002	2,60	78,00
85	30,00	Unidade	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 16 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 436007	2,45	73,50
88	2.500,00	UNIDADE	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Silicone , Calibre: 10 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 438412	0,65	1.625,00
Valor Total:				**39.939,90**	

UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA				**48.493.494/0001-10**	
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Vlr. Unit. R$**	**Total R$**
1	15,00	Pacote 100 UN	Abaixador Língua Material: Madeira , Tipo: Descartável , Comprimento: 14 CM, Formato: Tipo Espátula , Largura: 1,50 CM, Espessura: 2 M. Unidade de Medida: Pacote 100 UN. Código: Catmat 348807	6,54	98,10
4	50,00	Unidade	Agulha Coleta Sangue À Vácuo Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 22 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 399982	6,20	310,00
6	500,00	Litro	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%. Unidade de Medida: Litro. Código: Catmat 481012	5,73	2.865,00
14	5,00	Unidade	Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 3 , Características Adicionais: Longo. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 299683	9,90	49,50
15	5,00	Unidade	Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 3. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 272821	7,02	35,10
17	25,00	CAIXA	Cateter Intravenoso nº 22, caixa com 100 un.	82,50	2.062,50
18	25,00	CAIXA	Cateter Intravenoso nº 24, Caixa com 100 un.	82,50	2.062,50
22	5.250,00	Pacote 50 UN	Compressa Gaze Material: 100% Algodão , Dimensões: Cerca De 7,5 X 7,5 CM, Gramatura: 13 Fios/ CM2, Adicional: 5 Dobras , Esterilidade*: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual. Unidade de Medida: Pacote 50 UN. Código: Catmat 615986	5,58	29.295,00
27	20,00	Grama	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Hidrocolóide , Componente 1: C/ Película E Espuma Pu , Componente 2: C/ Alginato , Dimensão: Cerca De 20 X 20 CM, Esterilidade: Estéril. Unidade de Medida: Grama. Código: Catmat 484818	19,74	394,80
33	300,00	Unidade	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Transparente , Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro E Filtro , Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete , Comprimento Tubo: Acima De 181 Cm , Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante , Conector Paciente: Luer , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 609460	1,01	303,00
35	500,00	Unidade	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Transparente , Câmara Gotejamento: Microgotas, Flexível, C/ Respiro E Filtro , Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete , Comprimento Tubo: Até 180 Cm , Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante , Conector Paciente: Luer , Adicional: C/ Clamp , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 609518	1,39	695,00
36	500,00	Unidade	Equipo De Nutrição Enteral Material: Pvc Sem Dehp, C/ Cor , Tipo: Gravitacional, 1 Via , Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível , Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete , Conector Dieta: Ponta Perfurante C/ Respiro E Filtro , Conector Paciente: Compatível , Comprimento Total Do Tubo: Até 180 Cm , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 609810	0,33	165,00
38	5,00	Pacote 100 UN	Espátula Uso Médico Modelo 1: De Ayres , Material*: Madeira , Comprimento*: Cerca De 18 CM, Esterilidade: Descartável. Unidade de Medida: Pacote 100 UN. Código: Catmat 453693	2,00	10,00
42	20,00	UNIDADE	Filtro adesivo. Permutador de umidade e calor. Não estéril. Para uso de paciente laringectomizados ou traqueostomizados de utilização única. Possui uma esponja de espuma impregnada com cloreto de cálcio dentro de uma estrutura plástica.	13,30	266,00
44	250,00	Rolo 90 CM	Fita Hospitalar Tipo: Esparadrapo, Impermeável , Material: Algodão , Componentes: Adesivo À Base De Zinco , Dimensões: Cerca De 10 CM, Características Adicionais: Hipoalergênico , Cor: Com Cor. Unidade de Medida: Rolo 90 CM. Código: Catmat 446603	3,27	817,50
69	6,00	Unidade	Órtese Para Coluna Vertebral Modelo: Colar Cervical , Material: Polietileno De Alta Densidade , Revestimento: Atoalhado , Estrutura: Apoio Mentoniano , Opcionais: Furos De Ventilação , Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis Em Velcro , Tamanho: Pequeno. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 455923	7,20	43,20
72	200,00	Frasco 200 ML	Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 80 , Forma Farmacêutica: Creme , Característica Adicional: Com Vit. E. Unidade de Medida: Frasco 200 ML. Código: Catmat 412780	1,04	208,00
75	10,00	Embalagem 100 UN	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual. Unidade de Medida: Embalagem 100 UN. Código: Catmat 439710	24,36	243,60
76	15,00	Embalagem 100 UN	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual. Unidade de Medida: Embalagem 100 UN. Código: Catmat 439669	24,90	373,50
79	10,00	Embalagem 100 UN	Seringas sem agulhas 20ml. Cilindro transparente em polipropileno (pp); Escala nítida; Siliconizada e estéril; Atóxica e apirogênica; com base da haster com ranhuras antiderrapantes; haste quebrável: para evitar o reuso da seringa; Pistão isento de látex; Bico luer-lock (com rosca).	17,90	179,00
81	10,00	Embalagem 100 UN	Seringas sem agulhas 5ml. Cilindro transparente em polipropileno (pp); Escala nítida; Siliconizada e estéril; Atóxica e apirogênica; com base da haster com ranhuras antiderrapantes; haste quebrável: para evitar o reuso da seringa; Pistão isento de látex; Bico luer-lock (com rosca).	2,69	26,90
87	50,00	Unidade	Sonda Trato Urinário Modelo: Pezzer , Material: Borracha , Calibre: 10 FRENCH, Conector: Conector Padrão , Comprimento: Cerca 35 CM, Esterilidade: Descartável , Embalagem: Embalagem Individual. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 439269	0,82	41,00
Valor Total:				**40.544,20**	

WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA				**21.856.981/0001-43**	
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Vlr. Unit. R$**	**Total R$**
21	100,00	Unidade	Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão , Capacidade Total: 7 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa , Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade , Tipo Uso: Descartável. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 363484	5,06	506,00
30	100,00	Litro	Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase , Composição Ii: Mananase, Celulase E Peptidase. Unidade de Medida: Litro. Código: Catmat 448285	18,67	1.867,00
48	500,00	Unidade	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Adulto Extra Grande Xg , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 616019	1,81	905,00
49	500,00	Unidade	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Adulto Grande , Material: Tela	1,58	790,00

			Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 616013		
50	700,00	Unidade	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Adulto Médio , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 616012	1,58	1.106,00
61	60,00	Caixa 100 UN	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex , Esterilidade: Não Estéril , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Com Pó , Tipo Uso: Descartável. Unidade de Medida: Caixa 100 UN. Código: Catmat 392943	22,42	1.345,20
62	60,00	Caixa 100 UN	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex , Esterilidade: Não Estéril , Tamanho: Pequeno , Cor: Branca , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável. Unidade de Medida: Caixa 100 UN. Código: Catmat 342918	22,42	1.345,20
63	15,00	Caixa 100 UN	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil , Esterilidade: Não Estéril , Tamanho: Médio , Cor: Anatômica, Resistente A Tração , Características Adicionais: Descartável, Sem Látex, Sem Pó. Unidade de Medida: Caixa 100 UN. Código: Catmat 416061	19,42	291,30
64	15,00	Caixa 100 UN	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil , Esterilidade: Não Estéril , Tamanho: Pequeno , Modelo: Formato Anatômico , Características Adicionais: Sem Pó, Descartável , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Finalidade: Resistente À Tração. Unidade de Medida: Caixa 100 UN. Código: Catmat 405575	19,42	291,30
71	200,00	Frasco 200 ML	Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 50 , Forma Farmacêutica: Creme. Unidade de Medida: Frasco 200 ML. Código: Catmat 405885	26,92	5.384,00
Valor Total:				**13.831,00**	

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 15 de Julho de 2024.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

DIEGO MOTA FONSECA
Membro Da Equipe De Apoio

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro da Equipe de Apoio

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro Da Equipe De Apoio

SAIONARA SANTOS MIRANDA
Membro Da Equipe De Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:D9A6FE20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2024

Mediante a ADJUDICAÇÂO, em 15 de julho de 2024, e consequentemente a HOMOLOGAÇÂO realizada pelo Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 14.133/21, o município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a HOMOLOGAÇÂO do **Processo Licitatório nº 0041/2024, Pregão Eletrônico nº 0013/2024**, nas seguintes condições:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

BEAGA HOSPITALAR EIRELI				**10.478.755/0001-50**	
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Vlr. Unit. R$**	**Total R$**
20	10,00	Unidade	Colchão Piramidal / Caixa De Ovo - Hospitalar Material: Espuma Flexível Poliuretano , Densidade Mínima: Espuma Cerca D-33 , Dimensões: Cerca De 180 X 60 X 6 CM, Adicional: S/ Capa Protetora. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 601146	130,00	1.300,00
67	6,00	UNIDADE	Órtese Para Coluna Vertebral Modelo: Colar Cervical, Material: Polietileno De Alta Densidade, Revestimento: Atoalhado, Estrutura: Apoio Mentoniano, Opcionais: Furos De Ventilação, Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis Em Velcro, Tamanho: Grande.	37,80	226,80
68	6,00	Unidade	Órtese Para Coluna Vertebral Modelo: Colar Cervical , Material: Polietileno De Alta Densidade , Revestimento: Atoalhado , Estrutura: Apoio Mentoniano , Opcionais: Furos De Ventilação , Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis Em Velcro , Tamanho: Médio. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 455922	37,80	226,80
Valor Total:				**1.753,60**	

J. PHARMA HOSPITALAR LTDA				**21.988.592/0001-71**	
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Vlr. Unit. R$**	**Total R$**
2	250,00	Frasco 100 G	Ácidos Graxos Essenciais Composição: Composto Dos Ácidos Caprílico, Cáprico, Láurico , Componentes: Linolêico, Lecitina De Soja , Apresentação: Associados Com Vitaminas "A" E "E" , Tipo: Loção Oleosa. Unidade de Medida: Frasco 100 G. Código: Catmat 281657	4,72	1.180,00
5	50,00	Caixa 100 UN	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 22 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Unidade de Medida: Caixa 100 UN. Código: Catmat 439807	11,46	573,00
19	200,00	Unidade	Cateter Oxigenoterapia Material Tubo: Plástico Atóxico , Tipo: Flexível,Ponta Arredondada,Tipo Óculos , Tipo Uso: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalagem Individual , Tipo Adaptador: C/ Adaptador Para Tubo De Látex. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 281420	1,50	300,00
24	100,00	Pacote 50 UN	Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica , Camadas: 4 Camadas , Material*: 100% Algodão , Dimensões: Cerca De 45 X 50 CM, Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco , Acessórios: C/ Cordão Identificador , Esterilidade: Não Estéril. Unidade de Medida: Pacote 50 UN. Código: Catmat 462497	74,43	7.443,00
28	5,00	Embalagem 500 UN	Curativo pós coleta (Curativo adesivo para hemostasia após punções venosas ou injeções) Adesivo hipoalérgico que permite ótima aderência e reduz risco de alergias. Tamanho do curativo 2,0x2,0 cm. Caixa com 500 un	16,97	84,85
34	500,00	Unidade	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Transparente , Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro E Filtro , Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete , Comprimento Tubo: Até 180 Cm , Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante , Conector Paciente: Luer , Adicional: C/ Clamp , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 609463	1,28	640,00
37	120,00	Unidade	Escova Endocervical Material Cabo: Plástico , Material Cerda: Microcerdas Em Nylon, Ponta Da Escova Cônica , Comprimento: Cabo Cerca De 16 A 18 Cm E Cerdas Cerca De 2 Cm , Características Adicionais: Descartável, Atóxica. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 460913	0,60	72,00
39	100,00	Unidade	Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal , Modelo: Collin , Tamanho: Grande , Travamento: C/ Trava Tipo Rosca , Material: Polímero , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 479747	1,70	170,00
40	500,00	Unidade	Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal , Modelo: Collin , Tamanho: Médio , Travamento: C/ Trava Tipo Rosca ,	1,90	950,00

			Material: Polímero , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 479748		
41	500,00	Unidade	Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal , Modelo: Collin , Tamanho: Pequeno , Travamento: C/ Trava Tipo Rosca , Material: Polímero , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 479749	1,95	975,00
45	200,00	Unidade	Fita Hospitalar Tipo: Microporosa , Material: Dorso Em Não Tecido , Componentes: Adesivo Acrílico , Dimensões: Cerca De 50 MM, Características Adicionais: Hipoalergênico , Cor: Com Cor. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 437867	5,46	1.092,00
46	15,00	UNIDADE	Fixador celular citológico, composição química: propilenoglicol, álcool etílico absoluto e butano. Volume: 100ml. erossol.i	13,19	197,85
51	500,00	Unidade	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Adulto Pequeno , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 616011	1,30	650,00
53	50,00	Unidade	Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) , Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor , Tipo Tampa: Tampa Em Rosca , Cor: Transparente , Capacidade: 250 ML, Graduação: Graduado Em Ml. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 280476	3,87	193,50
55	50,00	Frasco 1 L	Iodopovidona (Pvpi) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) , Forma Farmaceutica: Solução Degermante. Unidade de Medida: Frasco 1 L. Código: Catmat 398705	52,24	2.612,00
56	3.000,00	CAIXA	Lanceta. Espessura Ultra-fina com ponta triangular para Punção indolor; Penetração consistente; Formato universal para a maioria dos lancetadores existentes; Produto esterilizado por radiação gama. Caixa com 100 in	6,67	20.010,00
58	100,00	Par	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural , Tamanho: 6,50 , Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm , Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível,Atóxica , Tipo Uso: Descartável , Formato: Anatômico , Aplicação: Antiderrapante , Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica , Esterilidade: Estéril. Unidade de Medida: Par. Código: Catmat 310176	1,30	130,00
65	500,00	Unidade	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno , Filtro: Elemento Filtrante Interno , Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% , Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas , Modelo: Ajustável, Clipe Nasal , Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais , Componente Adicional: Visor P/ Proteção Ocular , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 485315	0,14	70,00
66	500,00	Unidade	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno , Filtro: Elemento Filtrante Interno , Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% , Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas , Modelo: Ajustável, Clipe Nasal , Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 485312	0,14	70,00
70	12,00	Frasco 1000 ML	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes. Unidade de Medida: Frasco 1000 ML. Código: Catmat 277319	8,95	107,40
73	200,00	Unidade	Recipiente Nutrição Enteral Material: Plástico Transparente , Capacidade: 300 ML, Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector , Graduação: Graduado , Esterilidade: Não Estéril, Atóxico , Tipo Uso: Descartável , Apresentação: Embalagem Individual. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 395538	1,47	294,00
74	5,00	Embalagem 100 UN	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada (Escala Ml), Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual. Unidade de Medida: Embalagem 100 UN. Código: Catmat 443469	18,68	93,40
80	10,00	Embalagem 100 UN	Seringas sem agulhas 3ml. Cilindro transparente em polipropileno (pp); Escala nítida; Siliconizada e estéril; Atóxica e apirogênica; com base da haster com ranhuras antiderrapantes; haste quebrável: para evitar o reuso da seringa; Pistão isento de látex; Bico luer-lock (com rosca).	17,50	175,00
83	30,00	Unidade	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 12 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 436009	2,68	80,40
84	30,00	Unidade	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 14 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 436002	2,60	78,00
85	30,00	Unidade	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 16 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 436007	2,45	73,50
88	2.500,00	UNIDADE	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Silicone , Calibre: 10 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 438412	0,65	1.625,00
Valor Total:				**39.939,90**	

UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA				**48.493.494/0001-10**	
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Vlr. Unit. R$**	**Total R$**
1	15,00	Pacote 100 UN	Abaixador Língua Material: Madeira , Tipo: Descartável , Comprimento: 14 CM, Formato: Tipo Espátula , Largura: 1,50 CM, Espessura: 2 M. Unidade de Medida: Pacote 100 UN. Código: Catmat 348807	6,54	98,10
4	50,00	Unidade	Agulha Coleta Sangue À Vácuo Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 22 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 399982	6,20	310,00
6	500,00	Litro	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%. Unidade de Medida: Litro. Código: Catmat 481012	5,73	2.865,00
14	5,00	Unidade	Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 3 , Características Adicionais: Longo. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 299683	9,90	49,50
15	5,00	Unidade	Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 3. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 272821	7,02	35,10
17	25,00	CAIXA	Cateter Intravenoso n° 22, caixa com 100 un.	82,50	2.062,50
18	25,00	CAIXA	Cateter Intravenoso n° 24, Caixa com 100 un.	82,50	2.062,50
22	5.250,00	Pacote 50 UN	Compressa Gaze Material: 100% Algodão , Dimensões: Cerca De 7,5 X 7,5 CM, Gramatura: 13 Fios/ CM2, Adicional: 5 Dobras , Esterilidade*: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual. Unidade de Medida: Pacote 50 UN. Código: Catmat 615986	5,58	29.295,00
27	20,00	Grama	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Hidrocolóide , Componente 1: C/ Película E Espuma Pu , Componente 2: C/ Alginato , Dimensão: Cerca De 20 X 20 CM, Esterilidade: Estéril. Unidade de Medida: Grama. Código: Catmat 484818	19,74	394,80
33	300,00	Unidade	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Transparente , Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro E Filtro , Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete , Comprimento Tubo: Acima De 181 Cm , Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante , Conector Paciente: Luer , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 609460	1,01	303,00
35	500,00	Unidade	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Transparente , Câmara Gotejamento: Microgotas, Flexível, C/ Respiro E Filtro , Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete , Comprimento Tubo: Até 180 Cm , Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante , Conector Paciente: Luer , Adicional: C/ Clamp , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 609518	1,39	695,00
36	500,00	Unidade	Equipo De Nutrição Enteral Material: Pvc Sem Dehp, C/ Cor , Tipo: Gravitacional, 1 Via , Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível , Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete , Conector Dieta: Ponta Perfurante C/ Respiro E Filtro , Conector Paciente: Compatível , Comprimento Total Do Tubo: Até 180 Cm , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 609810	0,33	165,00
38	5,00	Pacote 100 UN	Espátula Uso Médico Modelo 1: De Ayres , Material*: Madeira , Comprimento*: Cerca De 18 CM, Esterilidade: Descartável. Unidade de Medida: Pacote 100 UN. Código: Catmat 453693	2,00	10,00
42	20,00	UNIDADE	Filtro adesivo. Permutador de umidade e calor. Não estéril. Para uso de paciente laringectomizados ou traqueostomizados de utilização única. Possui uma esponja de espuma impregnada com cloreto de cálcio dentro de uma estrutura plástica.	13,30	266,00
44	250,00	Rolo 90 CM	Fita Hospitalar Tipo: Esparadrapo, Impermeável , Material: Algodão , Componentes: Adesivo À Base De Zinco , Dimensões: Cerca De 10 CM, Características Adicionais: Hipoalergênico , Cor: Com Cor. Unidade de Medida: Rolo 90 CM. Código: Catmat 446603	3,27	817,50

69	6,00	Unidade	Órtese Para Coluna Vertebral Modelo: Colar Cervical , Material: Polietileno De Alta Densidade , Revestimento: Atoalhado , Estrutura: Apoio Mentoniano , Opcionais: Furos De Ventilação , Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis Em Velcro , Tamanho: Pequeno. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 455923	7,20	43,20
72	200,00	Frasco 200 ML	Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 80 , Forma Farmacêutica: Creme , Característica Adicional: Com Vit. E. Unidade de Medida: Frasco 200 ML. Código: Catmat 412780	1,04	208,00
75	10,00	Embalagem 100 UN	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual. Unidade de Medida: Embalagem 100 UN. Código: Catmat 439710	24,36	243,60
76	15,00	Embalagem 100 UN	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual. Unidade de Medida: Embalagem 100 UN. Código: Catmat 439669	24,90	373,50
79	10,00	Embalagem 100 UN	Seringas sem agulhas 20ml. Cilindro transparente em polipropileno (pp); Escala nítida; Siliconizada e estéril; Atóxica e apirogênica; com base da haster com ranhuras antiderrapantes; haste quebrável: para evitar o reuso da seringa; Pistão isento de látex; Bico luer-lock (com rosca).	17,90	179,00
81	10,00	Embalagem 100 UN	Seringas sem agulhas 5ml. Cilindro transparente em polipropileno (pp); Escala nítida; Siliconizada e estéril; Atóxica e apirogênica; com base da haster com ranhuras antiderrapantes; haste quebrável: para evitar o reuso da seringa; Pistão isento de látex; Bico luer-lock (com rosca).	2,69	26,90
87	50,00	Unidade	Sonda Trato Urinário Modelo: Pezzer , Material: Borracha , Calibre: 10 FRENCH, Conector: Conector Padrão , Comprimento: Cerca 35 CM, Esterilidade: Descartável , Embalagem: Embalagem Individual. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 439269	0,82	41,00
Valor Total:				**40.544,20**	

WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA				**21.856.981/0001-43**	
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Vlr. Unit. R$**	**Total R$**
21	100,00	Unidade	Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão , Capacidade Total: 7 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa , Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade , Tipo Uso: Descartável. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 363484	5,06	506,00
30	100,00	Litro	Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase , Composição Ii: Mananase, Celulase E Peptidase. Unidade de Medida: Litro. Código: Catmat 448285	18,67	1.867,00
48	500,00	Unidade	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Adulto Extra Grande Xg , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 616019	1,81	905,00
49	500,00	Unidade	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Adulto Grande , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 616013	1,58	790,00
50	700,00	Unidade	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Adulto Médio , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 616012	1,58	1.106,00
61	60,00	Caixa 100 UN	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex , Esterilidade: Não Estéril , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Com Pó , Tipo Uso: Descartável. Unidade de Medida: Caixa 100 UN. Código: Catmat 392943	22,42	1.345,20
62	60,00	Caixa 100 UN	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex , Esterilidade: Não Estéril , Tamanho: Pequeno , Cor: Branca , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável. Unidade de Medida: Caixa 100 UN. Código: Catmat 342918	22,42	1.345,20
63	15,00	Caixa 100 UN	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil , Esterilidade: Não Estéril , Tamanho: Médio , Cor: Anatômica, Resistente A Tração , Características Adicionais: Descartável, Sem Látex, Sem Pó. Unidade de Medida: Caixa 100 UN. Código: Catmat 416061	19,42	291,30
64	15,00	Caixa 100 UN	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil , Esterilidade: Não Estéril , Tamanho: Pequeno , Modelo: Formato Anatômico , Características Adicionais: Sem Pó, Descartável , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Finalidade: Resistente À Tração. Unidade de Medida: Caixa 100 UN. Código: Catmat 405575	19,42	291,30
71	200,00	Frasco 200 ML	Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 50 , Forma Farmacêutica: Creme. Unidade de Medida: Frasco 200 ML. Código: Catmat 405885	26,92	5.384,00
Valor Total:				**13.831,00**	

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:2EBA23E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL - 9/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS , à Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, à Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000. * A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	**NROAIT**	**DATADA INFRAÇÃO**	**CÓDIGO INFRAÇÃO**
DSR6266	AG02823412	15/05/2024	5568-0
HJY9863	AG02824014	16/05/2024	5452-1

EBW2D83	AG02824018	18/05/2024	5193-0
GVR4945	AG02824019	19/05/2024	5452-6
SIP8D48	AG02824020	19/05/2024	5452-6
SYS4D10	AG02823841	19/05/2024	5738-0
HFM3E58	AG02824024	21/05/2024	5738-0
GVG0J82	AG02823752	21/05/2024	5185-1
QPH0E90	AG02823842	23/05/2024	7048-1
RNU8H88	AG02823843	24/05/2024	5568-0
RTP4H05	AG02823844	24/05/2024	5738-0
OWR2114	AG02824025	25/05/2024	5487-0
SIM7C36	AG02824026	25/05/2024	5452-2
RTX7B40	AG02823845	27/05/2024	5460-0
SGY2E17	AG02823846	01/06/2024	5452-2
EYU6405	AG02823849	01/06/2024	7366-2
HMN9561	AG02823848	01/06/2024	5452-6
EPQ2724	AG02823847	01/06/2024	5452-6
HNG4C98	AG02823850	02/06/2024	5452-6
RUI4B51	AG02823851	02/06/2024	5452-6
FSX7F95	AG02823852	05/06/2024	5380-0
HMB6E66	AG02823856	12/06/2024	7366-2
RTJ0E15	AG02824028	12/06/2024	5380-0
DCK3A36	AG02823863	17/06/2024	6050-1
SHD1E43	AG02824029	18/06/2024	7633-2
GZB0802	AG02823866	19/06/2024	5185-1
SIN3A97	AG02823864	19/06/2024	7625-2
PZY4831	AG02823865	19/06/2024	5967-0
PVR0A03	AG02823872	23/06/2024	7030-1
PVR0A03	AG02823873	23/06/2024	5371-0
PVR0A03	AG02823874	23/06/2024	5835-0
RFX6B60	AG02823875	23/06/2024	7030-1
RFX6B60	AG02823876	23/06/2024	5835-0
RTK6G24	AG02823878	24/06/2024	7048-1
GXV6062	AG02823880	25/06/2024	5452-1
QON2044	AG02823881	25/06/2024	5622-1
QNA0D15	AG02824030	26/06/2024	7633-2
HNS5378	AG02823882	28/06/2024	5460-0
CVL5523	AG02823883	29/06/2024	5185-1
RVD3H05	AG02823890	30/06/2024	5835-0
RVD3H05	AG02823894	30/06/2024	5258-3
RVD3H05	AG02823891	30/06/2024	5207-0
RVD3H05	AG02823888	30/06/2024	7030-1
GAA1I24	AG02823897	01/07/2024	5380-0
RUN9F97	AG02823898	01/07/2024	5452-6
QNR3D57	AG02823899	01/07/2024	7625-1
RVT0E99	AG02823900	01/07/2024	5452-2
PUR2D61	AG02824052	05/07/2024	5550-0
RVR2C39	AG02823905	05/07/2024	7633-2
FFX8B85	AG02823906	05/07/2024	6530-0
OPB9078	AG02823910	05/07/2024	5452-6
HCQ0I15	AG02823911	06/07/2024	5452-2
HGE9421	AG02823912	06/07/2024	5452-2
DMM8478	AG02824313	06/07/2024	5452-6
JRF4C69	AG02824314	06/07/2024	5460-0

Autoridade De Transito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EFDDCE8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00080/2024 CONCORRÊNCIA Nº 000003/2024

• **OBJETO**: Concorrência para a contratação de empresa especializada na execução de obra de construção de área de recreação na Praça Paulo Egídio, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.
• RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até o dia 02/08/2024 até às 09:50 .

• ABERTURA DA SESSÃO A CONCORRENCIA ELETRÔNICA:

Dia 02/08/2024 às 10:00
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão da Concorrência ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.
• **TEMPO DA DISPUTA:** O tempo inicial da disputa será de dez minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances, de que se trata, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

• SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA:
https://www.licitardigital.com.br/

• CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet,
nos sites https://www.licitardigital.com.br/ e www.biquinhas.mg.gov.br, ou na sala do Setor de Licitação, à Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas/MG.

• **ESCLARECIMENTOS:** e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br, telefones (37) 3546-1153/1173, ou na sala do Setor de Licitação.
• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 0026/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00080/2024 CONCORRÊNCIA Nº 000003/2024

I - PREÂMBULO

Município de Biquinhas, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Rua Goiás, nº. 986, Centro, CEP 35621-000, CNPJ nº. 18.296.640/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº** 00080/2024, na modalidade **Concorrência** nº **000003**/2024, do tipo **Menor Preço - Empreitada por Preço Global**, modo de disputa aberto, regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06, Decreto Municipal nº. 90/2023 e demais condições fixadas neste Edital**.**

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A Concorrência será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
2 - Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Biquinhas, Lorena Souza Oliveira Menezes, designada Agente de Contratação, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Bethânia Bernardes Oliveira e Araújo,Geane Antônia Ribeiro, Carlita Maria da Silva, Maurilio Geraldo da Silva, Nádia Betânia Silva e Lima, Lucas Antônio da Silva e Leandro Alves dos Passos, designados pela Portaria nº. 001/24, publicada em 02/01/2024. A concorrência será realizada por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases, na plataforma do site www.licitardigital.com.br

III - OBJETO

1 – O objeto do presente Edital é a contratação de empresa especializada na execução de obra de construção de área de recreação na Praça Paulo Egídio, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

IV - ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes

V - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1 - Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico www.licitardigital.com.br.
1.1 - Os interessados deverão enviar como anexo no ato do pedido de participação: Contrato social da empresa, CNPJ, Dados bancários, endereço de e-mail, contato telefônico e informações dos sócios (nome completo, endereço, CPF, Identidade, nº de telefone, endereço de e-mail).
2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
5 - Não poderão disputar esta licitação:
5.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
5.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
5.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
5.4 - pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
5.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
5.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
5.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
5.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;
5.9 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
5.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
5.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
6 - O impedimento de que trata o item 5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.2 e 5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
9 - O disposto nos itens 5.2 e 5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução
10 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
11 - A vedação de que trata o item 5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes
encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
6 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
6.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
7 - A falsidade da declaração de que trata os itens 4 ou 6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
10 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
11 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
11.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
11.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
12 - O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado, valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
13 - O valor final mínimo parametrizado na forma do item 11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
14 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
15 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, informando o valor unitário e valor total do lote;
1.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
2 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.
3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, ambientais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, inclusive com o transporte, substituição e instalação dos produtos e recolhimento e descarte adequado dos resíduos resultantes.
4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderá se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar n. 123/2006.
8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
8.1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
8.2 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
9 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação e os licitantes.
4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor global.
6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
11 - Será adotado para o envio de lances na licietação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
12 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
15 - No caso de desconexão com a Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
18.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
18.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
18.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
18.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

19.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
19.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
19.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
19.2.2 - empresas brasileiras;
19.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
19.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Agente de Contração poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
20.4 - A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
20.5 - É facultado a Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
21 - Após a negociação do preço, a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

IX - DA FASE DE JULGAMENTO

1 - Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5 da Cláusula V do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
1.1 -SICAF;
1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, expedida pelo TCU (https://certidoes- apf.apps.tcu.gov.br/); e
2 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
2.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
2.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
2.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.
4 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Agente de
Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
5 - Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.1 - contiver vícios insanáveis;
5.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
5.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da Agente de Contratação, que comprove:
6.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
7.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
7.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
7.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
7.4 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
9.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação

integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
10.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
12 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
13 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
14 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
15 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
16 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Agente de Contração analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

X - DA FASE DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
3 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
4 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
4.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por consulta eletrônica.
6 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
7 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
8 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
10 - Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;
10.1 - O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado com o Setor de Engenharia do Município por telefone, através do número (37) 3546-1153, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
10.2 - Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
11 - A habilitação será verificada pela Agente de Contratação através de documentos enviados pelo licitante via sistema.
11.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
12 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos documentos enviados com as exigências do Edital.
12.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
13 - A verificação pela Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
13.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam inseridos poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Agente de Contratação.
13.2 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
14 - A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
14.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
14.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
15 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da Lei nº. 14.133/21, art. 64:

15.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
15.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
16 -Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
17 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Agente de Contração examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 13.1.
18 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
19 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
20 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

XI - DOS RECURSOS

1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma do site eletrônico www.licitardigital.com.br.

XII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
1.2.4 - deixar de apresentar amostra; ou
1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
1.5 - fraudar a licitação;
1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
2.1 - advertência;
2.2 - multa;
2.3 - impedimento de licitar e contratar e
2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
3.2 - as peculiaridades do caso concreto;
3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5¨% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
4.1 - Para as infrações previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
4.2 - Para as infrações previstas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Biquinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br.
4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser fundamentada à Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação.
3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.biquinhas.mg.gov.br.
11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
11.1 - ANEXO I - Termo de Referência
11.2 - ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
11.3 - ANEXO III - Minuta Contratual;
11.8 - ANEXO IV - Projeto Executivo.
12 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Agente de Contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
13 - A Agente de Contratação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.

14 - As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
15 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, sendo disponibilizado para os participantes da sessão do certame, no Quadro de avisos e nos sítios eletrônicos.
16- Poderão ser alteradas as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização;
16.1 - A sessão de apresentação de lances poderá ser prorrogada para os dias subsequentes, nos dias e horários determinados pela administração conforme sua conveniência, ou pausada caso a Agente de Contratação entenda necessário, informando aos participantes através do "chat".
17 - As decisões do Prefeito Municipal de Biquinhas e da Agente de Contratação, bem como o resultado do julgamento da licitação, serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.
18 - Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG, 17 de julho de 2024.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00080/2024 CONCORRÊNCIA Nº 000003/2024

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obra de construção de área de recreação na Praça Paulo Egídio, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Médio
000454 82	Obras de construção de área de recreação na Praça Paulo Egídio	Unidade	1,0000	271.195,0300

1.2 – A contratação tem natureza de serviço comum de engenharia, tendo em vista que, todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea ‘a’, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de contratação de empresa especializada na execução de obras/construção, com fornecimento de mão de obra e materiais, para o desenvolvimento e melhorias da área de recreação da Praça Paulo Egídio, situada na Rua Prefeito Ailton Xavier de Oliveira com a Rua Santa Catarina, Bairro Centro, Biquinhas-MG. O aparelho será implantado em uma área total de intervenção de 3.200 m².

O propósito primordial deste processo é a necessidades de melhorias e adaptações nas áreas de lazer, recreação, piso, instalações das áreas externas conforme as normas de segurança e acessibilidade, tratamento paisagístico, equipamentos de conforto; bancos, lixeiras, iluminação e sinalização. A implementação de ponto comercial e praça urbanizada com a destinação dos recursos recebidos. O local possui valor imaterial significativo a comunidade, tornando assim um ponto importante para o convívio social, lazer e práticas esportivas, além de proporcionar o contato com a natureza, compor a paisagem e identidade da cidade, trazendo conforto térmico e promovendo áreas de descanso para o entorno. A obra também resultará em melhor qualidade de vida e de moradia, além do desenvolvimento urbanístico da cidade de Biquinhas-MG.

Portanto, esta intervenção visa não apenas atender às demandas imediatas da comunidade, mas também elevar substancialmente a qualidade dos espaços públicos da cidade.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA deve observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no edital, do processo licitatório.
Os serviços serão prestados por empresa especializada, com Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados. Empresa devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.
A Contratada deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço, inclusive quanto a localização da Praça Paulo Egídio, Centro, Biquinhas-MG.
A Contratada deverá seguir mecanismos de implementação de segurança, acessibilidade e da sustentabilidade que estimulem, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando equipamentos mais poluentes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, favorecer a implementação de ações que reduzam os danos ao meio ambiente (os insumos utilizados na execução do objeto deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos).
No atendimento dos serviços é necessário que a contratação contemple o material, equipamentos a serem utilizadas e equipe técnica especializada, com suas devidas normas de segurança e EPIs.
A Contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços. Devendo também comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido em edital.
As empresas licitantes poderão realizar vistoria, não obrigatória, nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante prévio agendamento.

A Contratada responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade.
A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
A Contratada não deverá possuir débitos com o Município de Biquinhas/MG.

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR

Para a definição das quantidades a serem contratadas, foi levado em consideração o levantamento realizado in-loco para o desenvolvimento do Projeto de Engenharia e seus anexos.

Valor de orçamento estimado: R$ 271.195,03 (duzentos e setenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e três centavos), conforme Projeto Executivo anexo a esse Edital.
O preço estimado da futura contratação foi baseado de acordo com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). O SINAPI é indicado como fonte oficial de referência de preços de insumos e de custos de composições de serviços pelo Decreto nº 7.983/2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União.

Os valores contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo da obra ou dos serviços, nos termos do disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a contratada encaminhe juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço em relação às condições inicialmente pactuadas.

A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições o acréscimo de até 50% (cinquenta por cento), nos moldes definados no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

5 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Biquinhas/MG, sob a rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.07.01.15.122.0021.2055.44905100	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Obras E Instalações

6 – DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas na Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou de suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
7.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 – O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9 – FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

9.1 – O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
9.2 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do documento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º),

9.3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do documento, determinando prazo para a correção;
9.4 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.6 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1 – O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
10.2 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11 – GESTOR DO CONTRATO

11.1 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vista à verificação da necessidade de adequações do documento para fins de atendimento da finalidade da administração.
11.2 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do documento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
11.3 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
11.4 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
11.5 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
11.6 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
11.7 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 - A Contratada submeterá a aprovação da Contratante, a documentação necessária para aferição dos serviços executados, que são os seguintes:
A - Boletim de Medição (com demarcação de quantitativos licitados, quantitativos medidos no período, saldo do contrato, porcentagem executada e porcentagem a executar);

B - Diário de Obras;
C - Relatório Fotográfico referente a cada dia de serviço, no período da Medição(as fotos deverão ser numeradas, datadas e descrita qual atividade executada em cada foto);
D - Cópia da ART de Execução;
E - O serviço será aferido após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físicofinanceiro.

12.2 – <u>Recebimento</u>
12.2.1 - Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha detalhada.
12.2.1.1 - Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
12.2.1.2 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 dias uteis, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133).
12.2.1.3 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
12.2.1.4 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
12.2.1.5 - Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
12.2.2 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
12.2.3 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento
Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
12.2.4 - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
12.2.5 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
12.2.3 - Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
12.2.4 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias uteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.2.4.1 - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
12.2.4.2 - Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
12.2.4.3 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
12.2.4.4 - Enviar a documentação pertinente ao setor de compras para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
12.2.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.2.6 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
12.2.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.3 – Liquidação
12.3.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
12.3.2 - os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o Município de Biquinhas, CNPJ nº. 18.296.640/0001-56, Rua Goiás, nº. 986, Centro, Biquinhas-MG.
12.3.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
12.3.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
12.3.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
12.3.5 - A Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
12.3.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
12.3.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
12.3.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
12.3.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 – PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
13.1.1 - Os serviços somente serão aceitos e pagos se forem executados conforme documentação técnica: projeto e/ou memorial descritivo ou especificações técnicas, e aprovados pela fiscalização.
13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.
13.4 - É de responsabilidade do fornecedor a contabilização dos pagamentos efetuados pelo Município e caso haja necessidade, desde que solicitado antecipadamente, será fornecido exclusivamente o relatório extraído pelo sistema utilizado pelo Município.

14 – FORMAS DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 – ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

15.1 - A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento total ou parcial, conforme as regras previstas no presente tópico.

16 - REAJUSTE

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, observada a variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M) acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
16.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
16.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
16.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
16.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
16.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
16.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

17 – CESSÃO DE CRÉDITO

17.1 - É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico.
17.1.1 - As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
17.2 - A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
17.3 - Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
17.4 - O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
17.5 - A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

18 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
18.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
18.2 - Modo de disputa
18.2.1 - Aberto
18.3 - Regime de execução
18.3.1 - O regime de execução do contrato será a Empreitada por Preço Global.
18.4 - Critérios de aceitabilidade de preços
18.4.1 - O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação, respeitado os valores unitários.

19 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

19.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

19.1.1 – Habilitação Jurídica:
19.1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
19.1.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
19.1.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
19.1.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
19.1.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
19.1.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
19.1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
19.1.2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
19.1.2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

19.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
19.1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
19.1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
19.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
19.1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
19.1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

19.1.2.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
19.1.2.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
19.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:
19.1.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

19.1. 4 – Qualificação Técnica:
- Atestado de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou pessoa jurídica/física privado.
- Registro da empresa licitante junto CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade.
- Comprovação de registro ou inscrição do Responsável Técnico no CREA ou CAU;
a) No caso de apresentação de Certidão de Acervo Técnico, o licitante deverá apresentar, também, declaração de disponibilidade do profissional detentor da certidão, que deverá ser sócio, proprietário, empregado ou contratado do licitante, na data da assinatura do contrato, e deverá participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Município;
19.1..4.4- Atestado de Vistoria fornecido pela Prefeitura Municipal de Biquinhas- MG, devidamente assinado pelo Responsável da empresa e pelo responsável do setor competente da Prefeitura Municipal de Biquinhas ou declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, caso opte por não realizar vistoria.

20 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dosdocumentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade dasinformações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sançõesadministrativas, civis e penais cabíveis.
20.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementaresentre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro seráconsiderado especificado e válido

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Agente de Contratação

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00080/2024 CONCORRÊNCIA Nº 000003/2024

Razão Social: , CNPJ: . . / - Logradouro: , nº , Bairro: Cidade: , UF: , CEP: - , Telefone: ( )
- E-mail.:
A empresa acima se propõe a executar o objeto, conforme discriminado no Termo deReferência e seus anexos, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.
(DESCREVER O VALOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E APRESENTAR A PLANILHA, CONFORME MODELO CONSTANTE NO PROJETO EXECUTIVO)

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência,estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos pararemunerar a execução do objeto licitado.
Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos paraatendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nasnormas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutavigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

_____
Nome do Responsável

ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00080/2024 CONCORRÊNCIA Nº 000003/2024

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Biquinhas e a empresa <<Nome do Fornecedor>>

O MUNICÍPIO DE BIQUINHAS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativo estabelecida à Rua Goiás, n°986, Centro, em Biquinhas-MG, e inscrição no CNPJ sob o n° 18.296.640/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr ARISLEU FERREIRA PIRES e de outro lado a empresa <<Nome do Fornecedor>> pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à <<Logradouro>> n°<<Numero>>, <<complemento>> <<bairro>>, <<cidade>> de
<<unidade federativa (UF)>>, inscrita no CNPJ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica <<número do CNPJ>> doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da Licitação **00080 Concorrência Nº: 000003**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada na execução de obra de construção de área de recreação na Praça Paulo Egídio, nos termos e condições especificadas noTermo de referência parte integrante e inseparável deste contrato, conforme quadro abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade

001	00045482	Obras de construção de área de recreação na Praça Paulo Egídio	Unidade	1,0000

1.2 - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.07.01.15.122.0021.2055.44905100	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Obras E Instalações

2. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

2.1.- O contrato tem o valor global de R$ «Valor» («Valor por Extenso»).
2.1.1- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes daexecução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários aocumprimento integral do objeto da contratação.
2.1.2 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
2.2 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-sedefinidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

3.2 - O prazo de execução do objeto será de 30 dias, em conformidade com o Cronograma Físico-Finaceiro, que começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras e Licitações.
3.3- A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1 – DA CONTRATADA:

4.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
4.1.2 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal/gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
4.1.3 - Alocar, quando for o caso, os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade etecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
4.1.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou emparte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
4.1.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
4.1.6 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de2021;
4.1.7 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distritaldo domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
4.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelocontrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
4.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
4.1.10 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Biquinhas ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
4.1.11 - Paralisar, por determinação do Município de Biquinhas, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
4.1.12 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
4.1.13 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.14 - Submeter previamente, por escrito, ao Município de Biquinhas, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
4.1.15 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
4.1.16 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigaçõesassumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
4.1.17 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

4.1.18 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas(art. 116, parágrafo único);
4.1.19 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
4.1.20 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art.
124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.21 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Município de Biquinhas;
4.1.22 - Se for o caso, realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do Município de Biquinhas ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
4.1.23 - Ceder ao Município de Biquinhas, todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
4.1.24 - Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
4.1.25 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
4.1.26 - Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
4.1.27 - Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
4.1.28 - Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
4.1.29 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
4.1.30 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
4.1.31 - Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
4.1.32 - Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
4.1.33 - Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
4.1.34 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
4.1.35 - Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
4.1.36 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data deemissão do Termo de Recebimento Definitivo.
4.1.37 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
4.1.38 - Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
4.1.39 - Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, deacordo com o poluente e o tipo de fonte.
4.1.40 - Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação doRuído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da AssociaçãoBrasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 -Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de NormasTécnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, elegislação correlata.
4.2 – DA CONTRATANTE:

4.2.1- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
4.2.2- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
4.2.3- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
4.2.4- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
4.2.5- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.2.6- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
4.2.7- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
4.2.8- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
4.2.8.1- A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
4.2.9- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.
4.2.10- Quando for o caso, notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
4.2.11- Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
4.2.12- Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
4.2.13- Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2.14- Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

5 - DAS PENALIDADES:

5.1- O(a) contratado(a) que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, observado os procedimentos estabelecidos nos art. 157 e 158 da referida lei.
5.1.1- As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas em tópico específico do edital de licitação, parte integrante e inseparável desse contrato.
5.1.2- O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 09 do edital parte integrante e inseparável desse contrato.

6 – DA CESSÃO

6.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de construir infração passível de penalidade.

7 - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1- O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
7.2- Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
7.3- Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
7.4- O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
7.4.1- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. 13.4.2- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
7.4.2.1- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
7.5- O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
7.5.1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 7.5.2- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
7.5.3- Indenizações e multas.
7.6- A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
7.7- O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto da presente licitação será exercida pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.
8.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme a Lei 14.133/21.

9 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1- As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
9.2- Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
9.3- É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
9.4- A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado, que possam impactar no cumprimento das obrigações relacionadas a LGPD.
9.5- Quando for o caso, terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
9.6- É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, quando cabivel.
9.7- O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados, se houver, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.8- O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Município de Biquinhas, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.9- O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10 - DOS CASOS OMISSOS

10.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/21 com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

11 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº «Número do Processo»,
«Modalidade» nº «Aquisição».

12 – DO FORO:

12.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Morada Nova de Minas/MG, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas direta ou indireta deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e finalidade, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas que assinam também.

ANEXO IV - PROJETO EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº «Número do Processo»/«Ano» CONCORRÊNCIA Nº «Aquisição»/«Ano»

LOTE 01

PARA VERIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLETO COM PROJETO EXECUTIVO/MEMÓRIA DE CÁLCULO/MEMORIAL DESCRITIVO ACESSAR O SITE:
www.biquinhas.mg.gov.br

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:2353E482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 068/2024

Concorrência n° 007/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO E EM RUA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, ZONA URBANA, TUDO EM CONFORMIDADE COM PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DA OBRA, MEMORIAL DESCRITIVO, ETC. TOTALIZANDO A ÁREA DE 1.740,44 M2, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 47.077.061/0001-10

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de 1.740,44 m2 de pavimentação com bloquetes intertravados de concreto e meio fio na nova Rua de acesso ao Cemitério Municipal, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.	-	UN	1,0000	242.537,9200	-	242.537,92

Valor Total Adjudicado R$ 242.537,92

MARIA DA FÉ, 17 de Julho de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:BAC04AFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Praça Santa Rita, 50 - Centro - CEP: 37.860-000 - Nova Resende - MG

CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO
PRC 13324 – ADESÃO AO PROCESSO SEI Nº 1320.01.0075521/2023-59 DO GOV. ESTADUAL PREGÃO ELET. PARA REG. DE PREÇO 317/2023;**OBJETO:** ADESÃO `AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA SECRETARIA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, PROCESSO Nº 317/2023,PREGÃO Nº 198/202, OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA ESTADUAL -MEDICAMENTOS, MEDIANTE CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB DEMANDA, FUTURA E EVENTUAL, PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADAS: CONTRATADAS:ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 03.945.035/0001-91, SITUADA A AV. PRINCESA DO SUL,3303 BAIRRO JARDIM ANDERE, CEP. 37.062-180, VARGINHA M/G; **ALFALAGOS LTDA ,** DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 05.194.502/0001-14, SITUADA A AV. ALBERTO VIEIRA ROMÃO ,1700 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL , CEP. 37.130-000, ALFENAS M/G; **BH FARMA COMÉRCIO LTDA** , DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 42.799.163/0001-26, SITUADA A RUA SIMÃO TAM ,257 BAIRRO CACHOEIRINHA, CEP.31.130-250, BELO HORIZONTE M/G ;**BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 18.269.125/0001-87, SITUADA A AV. SOCRATES MARIANI BITTENCOURT,1080 BAIRRO CINCO, CEP. 32.010-010, CONTAGEM M/G; **CIMED INDUSTRIA DE MECAMENTO**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 02.8147.497/0007-00, SITUADA A RODOVIA AMG 1920 SN GALPÃO 03 SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA , CEP. 37.567-000, M/G **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** , DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 07.847.837/0001-10, SITUADA A AVENIDA ANAPOLIS S/N- VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIANIA-GO , CEP. 74911-360,GO; **COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE** , DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 67.729.178/0002-20, SITUADA A RUA PAULO COSTA,140 BAIRRO CENTRO, CEP. 32.669-712, BETIM M/G; **COSTA CAMARGO COM DE PROD. HOSP. LTDA**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 36.325.157/0002-15, SITUADA A RUA DULCE MARIA ,365 IPIRANGA , CEP 31.160-250,BELO HORIZONTE M/G; **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA** , DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 12.047.164/0001-53, SITUADA A RUA JOSÉ MARIA DE LACERDA,1900, CIDADE INDUSTRIAL CONTAGEM /MG **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 00.874.929/0001-40, SITUADA A ROD. JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA ,1234 BAIRRO JARDIM SANTA EDWIRGE , CEP. 37.552-484, CONTAGEM M/G; **MEDCOM LTDA ME**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 22.635.177/0001-05, SITUADA A RUA GUANABARA,165, BAIRRO ARVOREDO 2ª SECAO, CEP.32.113-505, CONTAGEM M/G; **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** , DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 21.681.325/0001-57, SITUADA A AV. TRES 23,....4237,PARQUE NORTE,365 , CEP 33.203 -144,VESPASIANO/MG;**PRATI DONADUZZI**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 73.856.593/0001-57, SITUADA A RUA MITSUGORO TAKANA,145 BAIRRO VILA CRISTINA JARDIM , CEP. 32.675-515, BETIM M/G ; **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ,DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 81.706.251/0001-98, SITUADA A RUA MITSUGORO TAKANA,145 BAIRRO VILA CRISTINA JARDIM , CEP. 32.675-515,BETIM M/G;**SAMEH SOL HOSP**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 25.031.668/0001-27, SITUADA A AV. FLÁVIO DOS SANTOS ,317 BAIRRO FLORESTA , CEP 31.015-150,BELO HORIZONTE M/G; **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 12.927.876/0001-67, SITUADA A ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA 515, RESIDE,264 RESIDENCIAL PARK, CEP 37.640-000, EXTREMA M/G; **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** ,DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 26.401.571/0001-21, SITUADA A AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART 903, BURITIS , CEP 26.401-571, BELO HORIZONTE - M/G.**UNIÃO QUIMICA**,DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 60.665.981/0009-75, SITUADA A ROD. FERNÃO DIAS BR 381,S/N, DISTRITO INDUSTRIAL(CDI) PARTE 2 KM 862.5 , CEP 37.556-830,POUSO ALEGRE- M/G. **Prazo de execução**: 11/07/2024 a 09/10/2024.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PRC 06/24 – PREGÃO 05/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: Ana Flavia Garcia Chagas ME
OBJETO: Implantação de reajuste de Registro de Preços cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios, item leite para consumo em várias unidades desta Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos itens conforme tabela abaixo:

Produto	Valor atual	Valor solicitado	Valor concedido
AÇUCAR PCT 5KG	R$ 15,50	R$ 16,57	R$ 16,57
AÇUCAR FARDO 6X5KG	R$ 94,00	R$ 100,52	R$ 100,52
ARROZ FARDO 6X5KG	R$ 150,00	R$ 208,80	R$ 208,80
ARROZ FARDO 6X5KG	R$ 142,00	R$ 197,38	R$ 197,38
ARROZ 5KG	R$ 23,80	R$ 33,08	R$ 33,08
BACON	R$ 20,00	R$ 34,78	R$ 34,78
BISC DOCE370GR CX	R$ 75,00	R$ 86,21	R$ 86,21
BISC. MAIZENA 370G CX	R$ 75,00	R$ 86,21	R$ 86,21
FERMENTO EM PÓ 100G	R$ 3,49	R$ 4,37	R$ 4,37
LEITE UHT LT	R$ 3,99	R$ 5,65	R$ 5,65
LEITE UHT CX C/12LT	R$ 46,70	R$ 66,15	R$ 66,15
MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	R$ 90,50	R$ 141,14	R$ 141,14
MACARRÃO PARAFUSO 1KG	R$ 5,40	R$ 8,42	R$ 8,42
MACARRÃO PADRE NOSSO 1KG FARDO	R$ 51,00	R$ 79,53	R$ 79,53
MACARRÃO PADRE NOSSO 500G	R$ 3,85	R$ 6,00	R$ 6,00
MANTEIGA 200GR	R$ 10,90	R$ 15,35	R$ 15,35
MILHO DE PIPOCA	R$ 3,20	R$ 3,30	R$ 3,30
MILHO DE PIPOCA FARDO	R$ 68,00	R$ 70,31	R$ 70,31
POLVILHO AZEDO FARDO	R$ 220,00	R$ 265,00	R$ 265,00
CAFÉ PADRE VICTOR	R$ 14,10	R$ 19,80	R$ 19,80

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. .

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PRC 289/23 – PREGÃO 99/23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: Capotyra Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.
OBJETO: Implantação de reajuste de Registro de Preços cujo objeto é o fornecimento de madeiras serradas para uso em várias unidades desta Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos itens conforme tabela abaixo:

Produto	Valor atual	Valor solicitado 66,67%	Valor concedido 40%
CAIBRO 6 X 5 EM EUCALIPTO	R$ 3,80	R$ 6,34	R$ 5,32
MADEIRA PARA MATA BURRO REDONDA	R$ 30,00	R$ 50,00	R$ 42,00
MADEIRA PARA PLACA	R$ 23,50	R$ 39,17	R$ 32,90
MADEIRA PRANCHA DE EUCALIPTO CIDREIRA	R$ 16,00	R$ 26,67	R$ 22,40
MOURAO DE MADEIRA VERMELHO RACRACHADO 220 METROS	R$ 79,90	R$ 146,57	R$ 111,86
POSTE PARA ALAMBRADO	R$ 34,90	R$ 58,17	R$ 48,86
RIPA EM EUCALIPTO	R$ 1,30	R$ 2,17	R$ 1,82
TABUA 10 X 2,50 CM PINUS	R$ 3,80	R$ 6,34	R$ 5,32
TABUA 20 X 2,5 CM PINUS	R$ 7,80	R$ 13,00	R$ 10,92
TABUA DE FORRO PINOS	R$ 16,50	R$ 27,50	R$ 23,10
TABUA DE PINHO 30 CM 3M 118621777	R$ 11,50	R$ 19,17	R$ 16,10
VIGA EM EUCALIPTO VERMELHO	R$ 8,40	R$ 14,00	R$ 11,76
VIGA EUCALIPTO 6 X 12 101906780	R$ 9,00	R$ 15,00	R$ 12,60
VIGA EUCALIPTO 6X12X3	R$ 27,00	R$ 45,00	R$ 37,80
VIGA ROLICA P MATA BURRO DE EUCALIPTO VERMELHO	R$ 190,00	R$ 316,67	R$ 266,00
VIGA ROLICA PARA PONTE	R$ 125,00	R$ 208,34	R$ 291,68

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PRC 06/24 – PREGÃO 05/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: Andorinha Alimentos Ltda
OBJETO: Implantação de reajuste de Registro de Preços cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios, item Carnes para consumo em várias unidades desta Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos itens conforme tabela abaixo:

Produto	Valor atual	Valor solicitado	Valor concedido
ACÉM MOÍDO	R$ 17,05	R$ 27,48	R$ 27,48
PATINHO CUBOS	R$ 27,25	R$ 31,99	R$ 31,99
PERNIL ISCAS	R$ 12,90	R$ 18,82	R$ 18,82
PERNIL	R$ 12,45	R$ 18,81	R$ 18,81
SASSAMI	R$ 16,50	R$ 18,29	R$ 18,29

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE SUPRESSÃO DE VALORES
PRC 270/23 – PREGÃO 94/23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: AUTO POSTO TOMÉ LTDA.
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para aquisição de combustíveis e Arla 32 para consumo nos veículos e máquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG.
OBJETO DO ADITIVO: REAJUSTE do item de gasolina, conforme tabela abaixo:

Item	Produto	Valor atual	Valor solicitado	Valor concedido
01	Gasolina	R$ 5,59	R$ 5,81	R$ 5,81

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Zilda Gomes
Código Identificador:C7D57CEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2895 - DE 03 DE JUNHO DE 2024

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2024
Decreto N° 2895 - de 03 de Junho de 2024	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.04.02.12.361.1201.2.0057-2.500.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -

10.302.1001.2.0908 - Prest. de Serviços – Hospital São Vicente de Paulo	
3.3.50.39.00-2.621.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - R$	520.186,24
10.302.1001.2.0909 - Manut. Atividades Prestadores de Serviços – APAE	
3.3.50.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - R$	223.799,40
10.302.1001.2.0907 - Manut. Atividades Prestadores de Serviços Plenos	
3.3.50.41.00-2.605.000 - CONTRIBUIÇÕES - - - - - R$	110.000,00
10.302.1001.2.0908 - Prest. de Serviços – Hospital São Vicente de Paulo	
3.3.50.41.00-2.600.000 - CONTRIBUIÇÕES - - - - - R$	568.172,99
10.302.1001.2.0909 - Manut. Atividades Prestadores de Serviços – APAE	
3.3.50.41.00-2.600.000 - CONTRIBUIÇÕES - - - - - R$	279.348,02
10.302.1001.2.0911 - Cessão de Crédito ao CONASEMS	
3.3.50.41.00-2.600.000 - CONTRIBUIÇÕES - - - - - R$	9.200,00
10.302.1001.2.0910 - Man. Atividades Prestadores Serviços–Laboratórios	
3.3.90.39.00-2.600.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - R$	88.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.813.706,65
Total da Unidade 05 - R$	2.813.706,65
Total da Instituição 02 - R$	2.813.706,65
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$	**2.813.706,65**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 - SAÚDE	
10.242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
10.242.1001 - SAUDE, PILAR DE TODA SOCIEDADE	
10.242.1001.2.0870 - SUBV.-APAE-ASSOC.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. - EI 02	
3.3.50.43.00-1.500.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - - - - - R$	223.799,40
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.1002 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	
10.302.1002.2.0850 - SUBVENCAO-HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	
3.3.50.43.00-1.500.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - - - - - R$	1.015.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.238.799,40
Total da Unidade 05 - R$	1.238.799,40
Total da Instituição 02 - R$	1.238.799,40
Total Geral Anulado - R$	**1.238.799,40**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 03 de Junho de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:8A9E95FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2904 - DE 07 DE JUNHO DE 2024

Decreto Suplementar	Exercício: 2024
Decreto N° 2904 - de 07 de Junho de 2024	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 369.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.04.02.12.361.1201.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ADMINISTRACAO - ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	80.000,00
2.04.02.12.306.1201.2.0055-1.550.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR - - - - - R$	99.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	179.000,00
Sub-Unidade 03 - F U N D E B	
2.04.03.12.365.1201.2.0069-1.540.000 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRACAO - CRECHE - F30 - - - - - R$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	60.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	239.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.122.1001.2.0702-1.500.000 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE SAUDE - - - - - R$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	100.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - R$	100.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNIC. DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTU	
2.10.04.13.392.1302.2.0329-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROMOCAO DE ARTE E CULTURA LOCAL - - - - - R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	30.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	30.000,00

Total da Instituição 02 - R$	369.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**369.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.04.02.12.361.1201.2.0063-1.550.000 - 3.3.90.32.00 ADMINISTRACAO - ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	99.000,00
2.04.02.12.361.1201.1.0012-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO, APMP. E REF. DO PONTO DE APOIO ESCOLAR - - - - - R$	30.000,00
2.04.02.12.365.1201.1.0009-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO, AMP. E REFOR. ESCOLA DE EDUC. INFANTIL - - - - - R$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	209.000,00
Sub-Unidade 03 - F U N D E B	
2.04.03.12.361.1201.2.0071-1.540.000 - 3.3.90.32.00 ADMINISTRACAO - ENSINO FUNDAMENTAL - F30 - - - - - R$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - R$	60.000,00
Total da Unidade 04 - R$	269.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.303.1006.2.0719-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL - - - - - R$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	100.000,00
Total da Unidade 05 - R$	100.000,00
Total da Instituição 02 - R$	369.000,00
Total Geral Anulado - R$	**369.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 07 de Junho de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:9DFDC472

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2908 - DE 14 DE JUNHO DE 2024

Exercício: 2024	Decreto Suplementar Novo Elemento
Decreto N° 2908 - de 14 de Junho de 2024	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.04.02.12.361.1201.2.0063-2.500.000 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRACAO - ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	150.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 14 de Junho de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:36BE728F

